

INTRODUÇÃO

Este trabalho investiga a efetividade dos direitos humanos dos trabalhadores sob o capitalismo, traçando a relação entre a crítica anticapitalista dos direitos humanos e a compreensão do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem terra (MST) sobre tais direitos. Não seria falso afirmar que o que há de mais inquietante quando se reflete sobre os direitos humanos hoje é exatamente a não efetivação desses direitos. Contudo, o problema tem sido mal colocado. O problema da “não efetivação”, apresentando uma aparente superação do debate teórico amplo, empurra a reflexão para um campo “gerencial”. Ou seja, faltaria eficiência (ou mesmo coerção), ou “qualidade na gestão pública” para que fossem garantidos os direitos humanos. Ao contrário, é possível notar que há uma importante relação entre a concepção que se nutre de tais direitos, seu desenvolvimento em um quadro histórico e suas violações.

A circunscrição das discussões sobre os direitos humanos ao diâmetro do liberalismo e do capital, neste trabalho, é tomada como um problema central. Os direitos humanos possuem um complexo de relações que lhes confere determinada caracterização e, sobretudo, sérios limites. Apenas sob uma perspectiva de totalidade, que insere os direitos humanos no conjunto das relações sociais, é possível compreendê-los – e compreender, inclusive, o problema da “não efetivação”. No entanto, a pesquisa jurídica tem-se mostrado pouco disposta a realizar um exercício desse tipo.

As aproximações entre a compreensão do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e a crítica anticapitalista dos direitos humanos correm no sentido de que os direitos humanos não são passíveis de efetivação plena em uma formação social capitalista. Este modelo societários, ao assentar-se na reprodução do capital como motor de seu funcionamento (MARX, 1986; WOOD, 2001), não está a serviço da concretização de direitos humanos da classe não proprietária. O liberalismo, como edifício ideológico do capital, tampouco mostra-se compatível com essa tarefa.

Ainda do ponto de vista da crítica dos direitos humanos, encontram-se elaborações que, ao tempo em que reconhecem a impossibilidade de efetivação dos direitos humanos em um quadro capitalista, impõem três necessidades: primeiro, a reivindicação por efetivação desses direitos como importante tarefa imediata para o enfrentamento ao capitalismo; segundo, a construção de uma concepção diferenciada dos direitos humanos, adequada a uma sociedade em transição; e a perspectiva de

extinção dos direitos humanos e da forma jurídica (MÉSZAROS, 1993). Esses pontos também deverão ser considerados.

A pesquisa sobre a concepção de direitos humanos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) surge como um estudo de caso. O MST consiste, hoje, em uma das principais organizações voltadas à resistência anticapitalista no Brasil e apresenta, em sua estrutura organizativa, um Setor de Direitos Humanos. Esses foram os principais fatores considerados para que se recorresse a essa organização para a realização da pesquisa. Como resultado, temos a considerável congruência entre os termos apresentados ao longo do trabalho em relação à crítica dos direitos humanos e as posições sustentadas pelo MST.

Orienta-nos epistemologicamente a abordagem dialético-materialista, fundada na categoria da totalidade, que parte da premissa de que a realidade pode ser conhecida a partir do momento em que é tomada como um todo estruturado em curso de desenvolvimento (KOSIK, 1976, p. 35). Assim, faz-se imprescindível a constante observação relacional dos fatores históricos que condicionam o movimento da sociedade, partindo-se do concreto para sua reelaboração, a partir de suas determinações mais simples.

Já enquanto metodologia de pesquisa, interagem na pesquisa o recurso à teoria em fontes bibliográficas, a documentos pertinentes ao tema – tais como matérias midiáticas e relatórios de organizações – e a entrevistas com militantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, estas últimas com o fito de enriquecer o trabalho com o ponto de vista do Movimento e de acessar informações cujo acesso não podia dar-se através das demais fontes.

Em relação à escolha dos militantes a serem entrevistados, utilizamos quatro critérios: o primeiro, histórico, diz respeito à busca por membros que tomaram parte na fundação do Setor de Direitos Humanos do MST; o segundo critério refere-se à participação atual nesse setor; terceiro, um critério territorial, que repercutiu na realização de entrevistas com dois militantes do Setor de Direitos Humanos de cada região do país¹; em quarto, a busca paridade de participação entre homens e mulheres. Tal número é suficiente para que se tenha uma representação do todo, tomando-se em conta que o Coletivo Nacional do Setor de Direitos Humanos do MST conta hoje com

¹ Em virtude de algumas dificuldades para o estabelecimento de contato, alcançamos essa representação regional em relação ao Nordeste, ao Centro-Oeste, ao Sul, ao Sudestes, mas não ao Norte, pois contamos com a participação de apenas uma militante dessa região.

dois militantes por estado da federação, e que, em alguns estados, o coletivo não está suficientemente articulado. Além disso, há estados em que o MST, como um todo, não se encontra organizado.

O instrumento de pesquisa utilizado como guia segue anexo a esta dissertação. Em geral, optamos por perguntas abrangentes, ligadas de modo amplo ao tema tratado, de modo que as perguntas por si só não induzissem a qualquer padrão de resposta. Destaque-se, ainda, que, a depender do desenvolvimento de cada entrevista, algumas questões passam por um nível maior ou menor de aprofundamento.

A análise das entrevistas será realizada sob uma perspectiva qualitativa e quantitativa. Interessa-nos tanto os elementos que se repetem – e a intensidade com que se repetem – ao longo da fala dos militantes, como também informações não-quantitativas ligadas à compreensão do tema pelos entrevistados.

As discussões a que nos referimos são desenvolvidas ao longo de quatro capítulos. No primeiro, tratamos do desenvolvimento histórico dos direitos humanos sob sua perspectiva tradicional, fruto das revoluções burguesas. Ao longo dos últimos três séculos, temos uma série de documentos que os proclamam, tais como a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão e a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Percebe-se que, primeiro, as elaborações predominantes sobre os direitos humanos, apesar das alterações ao longo do tempo, jamais escaparam a uma ótica capitalista; e que a efetivação dos direitos humanos não se universalizou: ao contrário, a violação sistemática de direitos humanos persiste, sobretudo se estamos a falar dos direitos da classe não-proprietária.

No segundo capítulo, trabalhamos as principais bases para uma crítica dos direitos humanos. Mesmo para incidirmos sobre sua efetividade, não podemos prescindir da crítica dos direitos humanos em três frentes: crítica da forma, crítica da efetividade, crítica da práxis. A estrutura do capítulo segue essa premissa, mas também as intercala. Partimos da crítica elaborada por Marx, que atinge a política, o direito e os próprios direitos humanos. A partir de outros referenciais, tais como MÉSZAROS (1993), TRINDADE (2011b) e LOSURDO (2006), buscamos uma síntese capaz de orientar a prática. Tal síntese conduz à impossibilidade de efetivação plena dos direitos humanos dos trabalhadores sob o capitalismo; à compreensão da importância da luta pelos direitos humanos hoje; e à desnecessidade (histórica) dos direitos humanos e da própria forma jurídica numa sociedade sem classes.

No terceiro capítulo, localizamos o MST na realidade brasileira, marcada pela concentração fundiária e pela dominação do latifundiário no campo e traçamos o histórico do Movimento, considerando seu papel político enquanto referência na luta anticapitalista no Brasil e na América Latina. Passamos, então, a tratar especificamente da concepção de direitos humanos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Abordamos sua relação com o tema dos direitos humanos, levando em conta, em especial, o histórico e o papel do Setor de Direitos Humanos do MST e sua elaboração sobre a efetividade dos direitos humanos dos trabalhadores sob o capitalismo.

Em termos de conclusão, aponta-se a aproximação entre o marco teórico crítico tomado e o que defende o MST em relação aos direitos humanos. Destacam-se, ainda, as incongruências existentes entre o modelo capitalista e a efetivação de direitos humanos dos não-proprietários; e a importância da abordagem dos direitos humanos desde uma perspectiva anticapitalista sustentada na práxis das organizações dos trabalhadores.

1 A HISTÓRIA DOS DIREITOS HUMANOS: UMA HISTÓRIA DE PROMESSAS NÃO CUMPRIDAS AOS TRABALHADORES

A dificuldade que encontramos, hoje, em pensar historicamente, ao contrário de nos demonstrar a falência desse método, pode indicar por onde temos começado a errar. A elaboração fragmentada, não-relacional, que toma conta das ruas, dos gabinetes e da academia é apenas um sintoma de nossa presente incapacidade em enxergar a realidade em movimento, em constante transformação.

Então, se pretendemos entender o que se discute e o que se realiza (e o que não se discute e não se realiza) em torno dos direitos humanos neste momento, precisaremos capturar o processo de desenvolvimento da noção de direitos humanos, desde uma perspectiva que a considere inserida em uma totalidade concreta². Associada a esse esforço, deve estar a crítica, com as respostas que nos dispomos a produzir.

Chama-nos particular atenção, no que se refere a este capítulo, a ligação entre esse movimento histórico e as violações de direitos humanos das classes subalternas. Ou seja, a tarefa fundamental aqui consistirá em buscar as razões pelas quais não se encontram efetivados a uma maioria social uma série de direitos que, em tese, estão reconhecidos e, em boa parte do planeta, positivados. Como exporemos, não nos parece uma questão natural, um problema “jurídico”, uma “questão de tempo”, de insuficiente coerção ou de uma ainda igualmente insuficiente eficiência gerencial. Na História, encontramos indícios, mais confiáveis, de que devemos tratar das características de um modelo societário sistêmico – o capitalista – ao tocar nesse assunto.

1.1. A noção de direitos humanos e as transformações liberais-burguesas: um ponto de partida eufórico, mas frustrante

Não devemos confundir a apreensão do movimento histórico com uma eterna busca pelas origens, tampouco imaginar que a origem acorrenta todo o desenvolvimento

² Considerar a realidade como uma totalidade concreta significa tomá-la como um “todo estruturado em curso de desenvolvimento e de autocriação” (KOSIK, 1976, p. 35). Não se trata, portanto, de tomar a realidade como o conjunto de todos os fatos, mas de concebê-la enquanto um todo cognoscível (o todo não é igual a tudo): “totalidade significa: realidade como um todo estruturado, dialético, no qual ou do qual um fato *qualquer* (classes de fatos, conjunto de fatos) pode vir a ser racionalmente compreendido. Acumular todos os fatos não significa ainda conhecer a realidade; e todos os fatos (reunidos em seu conjunto) não constituem, ainda, a totalidade. Os fatos são conhecimento da realidade se são compreendidos como fatos de um todo dialético – isto é, se não são átomos imutáveis, indivisíveis e indemonstráveis, de cuja reunião a realidade sai constituída – se são entendidos como partes estruturais do todo” (KOSIK, 1976, pp 35-36).

posterior de um objeto ou de uma relação. Não se trata disso, mas de encontrar os elementos que, desenvolvendo-se, dentro de um conjunto de relações, vêm compor o presente.

É verdade também que, para que tal análise relacional seja possível, é necessário que recortes sejam realizados. Caso não procedamos dessa forma, a afirmação de que, na História, nada se dá de modo isolado pode levar a inviabilidade de qualquer esforço de entendimento nos moldes desse trabalho ou de qualquer outra investigação que se invoque científica.

Compreendemos a concepção de que as diversas lutas políticas por bens em uma formação social relacionam-se com as lutas e com a afirmação dos direitos humanos³. Contudo, é preciso perceber em que momento desenvolve-se a noção de direitos humanos e sobretudo seu emprego político; é preciso, portanto, compreender que especificidade guarda esta categoria, examinando seu desenvolvimento.

Percebemos, também, que para que seja enfatizada a efetividade⁴ dos direitos humanos e suas determinantes históricas, e não apenas aspectos formais (jurídico-dogmáticos) ou ideais (caso nos detivéssemos apenas no movimento das ideias em torno do tema-núcleo), convém adotar, como o faz TRINDADE, a perspectiva de uma História Social dos Direitos Humanos. Isso nos auxilia tanto na demarcação temporal (o que está ligado ao problema do necessário recorte para tornar viável esta tarefa), como na escolha dos fatores mais relevantes para a análise.

Por onde, então, começar uma história dos direitos humanos? Isso depende do ponto de vista que se adote. (...) podemos optar por uma história social – melhor dizendo, por um método de estudo que procure compreender como, e por quais motivos reais ou dissimulados, as diversas forças sociais interferiram, em cada momento, no sentido de impulsionar, retardar ou, de algum modo, modificar o desenvolvimento e a efetividade prática dos “direitos humanos” nas sociedades. (TRINDADE, 2011a, p. 16)

Assim, o caminho da história social é capaz de ligar-se a um olhar essencialmente prático, a uma observação da realidade das sociedades e da ação humana nelas empenhadas, para, daí, compreender o movimento histórico assumido pela categoria dos direitos humanos. Especialmente para o estudo da efetividade dos direitos humanos, esse é o terreno primordial, apresentando-se essa escolha como

³ HERRERA FLORES (2010) também utiliza a noção de “bens” para trabalhar aquilo que é protegido pelos direitos humanos. Parece-nos interessante essa noção por dar maior concretude à questão, sobretudo se nos dispomos a tratar da efetividade desse conjunto de direitos.

⁴ Referimo-nos, neste trabalho, a efetividade tomada em seu sentido sociológico, de concretização ou realização de determinado direito.

necessariamente interdisciplinar – uma vez que pautada pelo próprio movimento das sociedades em sua complexidade.

Esse último modo de abordagem pode tornar-se muito rico e interessante, pois, ao conduzir às conexões entre as leis e as condições histórico-sociais concretas que induziram ao seu surgimento, termina também por integrar, ao menos, aquelas referências mais indispensáveis – econômicas, políticas, filosóficas, religiosas etc. – que estiveram na gênese dessas condições. Ademais, proporciona a vantagem adicional de já situar o ponto de partida de nossa investigação no século XVIII ou, no máximo, em certos antecedentes da Idade Média – o que convém à concisão e permite transitar de modo menos árduo da noção moderna à noção contemporânea dos direitos humanos. (TRINDADE, 2011a, p. 17)

Sob esse lugar de análise, é como um elemento fundamental das transformações liberais-burguesas (ou seja, das transformações disparadas na Europa e na América do Norte, sobretudo a partir dos século XVIII) que se forma a noção de direitos humanos (BOBBIO, 2004, pp. 28-29; COMPARATO, 2006, p. 52). Fundamentalmente nos Estados Unidos da América e na França, essas transformações materializam, sob o novo poder instituído, em Declarações e Constituições, o que vêm a ser os direitos humanos. Nas palavras de COMPARATO:

O artigo I da Declaração que “o bom povo da Virgínia” tornou pública, em 16 de junho de 1776, constitui o registro de nascimento dos direitos humanos na História.
(...) Treze anos depois, no ato de abertura da Revolução Francesa, a mesma idéia de liberdade e igualdade dos seres humanos é reforçada (COMPARATO, 2006, p. 50)

E, adiante:

De qualquer modo, esse feito notável de geração dos primeiros direitos humanos e de reinstituição da legitimidade democrática foi obra de duas “revoluções”, ocorridas em curto espaço de tempo em dois continentes. (COMPARATO, 2006, p. 52)

A questão fundamental é que, aqui, pode-se evidenciar o elo entre as referidas transformações sociais e o advento dos direitos humanos, justamente enquanto componente e importante momento desse programa de mudanças. E, de fato, o que ocorria nos Estados Unidos e na França seria apenas o início:

A inauguração simbólica e o marco inicial da modernidade podem ser situados no tempo na aprovação dos notórios documentos revolucionários do século XVIII: os norte-americanos Declaration of independence (1776) e Bill of Rights (1791), e o francês Déclaration des Droits de l’Homme et du Citoyen (1789). Seu encerramento simbólico foi situado na queda do Muro de Berlim, em 1989. Nesse meio tempo, os direitos naturais proclamados pelas declarações do século XVIII transformaram-se em direitos humanos, seu escopo e jurisdição expandiu-se da França e dos Estados Unidos para toda a humanidade e seus legisladores ampliaram-se das assembleias revolucionárias para a comunidade internacional e seus plenipotenciários e diplomatas em Nova York, Genebra e Estrasburgo. Nesses dois longos séculos, as ideias revolucionárias não apenas triunfaram no cenário mundial,

mas também foram violadas das formas mais atrozes e sem precedentes. (DOUZINAS, 2009, p. 98)

Para além da discussão, polémica, sobre o fim da modernidade sugerida por DOUZINAS⁵, temos aqui também a reafirmação do papel das revoluções estadunidense e francesa como marcos na construção – ou na invenção (HUNT, 2009) – dos direitos humanos. Na verdade, as declarações figuram não apenas como marcos dos processos políticos americano e francês; não apenas como “inauguração” político-jurídica ou como primeiras expressões políticas diretas (HUNT, 2009, p. 19) dos direitos humanos; representariam tudo isso, e também o “marco inicial” da própria modernidade. Além disso, DOUZINAS expõe a transmutação dos direitos naturais em documentos político-juríficos.

Esse percurso é, de fato, reconhecido. Antes de materializarem-se em declarações e constituições, o desenvolvimento dos direitos humanos dá-se ainda sob a forma de elaborações teóricas e exigências políticas (a partir dos atores sociais interessados, por óbvio) que consistiriam, discursivamente, em direitos naturais, inerentes, em tese, a qualquer indivíduo, num momento que antecedia a tomada do poder por aquela que viria a ser a nova classe dominante, a burguesia. Após isso, a positivação dessas exigências provoca o declínio da proposta jusnaturalista (DOUZINAS, 2009, p. 121).

Passa-se de uma concepção de direito natural como “lei não escrita” (a qual se atribuía origem metafísica, sobretudo divina) para sua compreensão enquanto direitos naturais inatos aos indivíduos, a partir de referenciais clássicos, gregos e romanos. Assim, teríamos no centro o entendimento dos seres humanos como *naturalmente* livres e iguais. Nesse processo de maturação das bases ideológicas do que viriam a ser os direitos humanos, há um longo desenvolvimento filosófico sobre o que vem a ser mesmo o próprio indivíduo, que atravessa a filosofia clássica e a tradição cristã (COMPARATO, 2006, p. 12; DOUZINAS, 2009, *passim*). O cume dessa escalada no que se refere à afirmação dos direitos humanos, é o jusnaturalismo racional iluminista, já no contexto, portanto, do pensamento revolucionário do século XVIII. As bases do pensamento, então, já não residem mais numa metafísica divina, mas racionalista e individualista⁶.

⁵ Quanto a isso, sugerimos a leitura de WOOD (2003, p. 205 e ss.) e de HARVEY (1992).

⁶ “Ou, ainda, esse direito natural seria decorrência própria, não mais de Deus, mas de uma natureza especificamente humana e invariável, segundo o postulado dessacralizador do Iluminismo. Ou, por fim, o direito natural seria o produto necessário e moral de uma razão humana universal que, operando em cada indivíduo, seria fonte interior e

Quando parte para a ofensiva política, também no final do século XVIII, é sobre o Iluminismo e o direito natural que está apoiada a burguesia. Os entraves – privilégios de nascimento, servidão, arbitrariedades contra a propriedade privada, a apropriação dos lucros por parte dos nobres, do clero e do Estado absolutista – colocados pelo estado de coisas feudal, já não podiam mais ser suportados por essa classe; a contradição entre o poderio sócio-econômico alcançado pela burguesia e seu limitado poder político chegavam, assim, a uma situação limite. Essa era a necessidade imposta pelo nascente capitalismo europeu.

Para a burguesia, já ficara muito claro que os resquícios do feudalismo europeu eram obstáculos à livre acumulação e circulação de capital. Essa nova classe, demograficamente pequena, mas, economicamente, já muito poderosa, precisava de liberdade empresarial, liberdade de comércio, liberdade para contratar e explorar força de trabalho, liberdade para obter lucros, liberdade para transformar tudo em mercadoria, inclusive a terra, cuja propriedade era monopólio legal da aristocracia e do alto clero. (TRINDADE, 2011b, p. 37)

A liberdade reivindicada pela burguesia para o atendimento de seus interesses liga-se intimamente a essa tradição filosófica – iluminista, liberal –, consistindo no núcleo das declarações de direitos humanos do século XVIII. Como se nota, isso deveria implicar num novo papel do Estado, capaz de garantir a igualdade jurídica e a liberdade econômica (que por sua vez estavam ligadas à proteção da propriedade privada, ou seja, daquele que viria a ser o “sagrado” e inviolável direito de propriedade) e o acesso da classe burguesa ao poder, com o fim dos privilégios estamentais (que se relaciona com a igualdade jurídica). Era nesse contexto que se exigia as limitações do poder do Estado, abrindo-se enfrentamento com os preceitos absolutistas. Os *direitos humanos universais*, que seriam deduzidos da própria natureza humana, mostram-se, então, desse modo, não como mera abstração, mas como um verdadeiro programa político revolucionário: primeiro, enquanto exigências; em seguida, lançando os alicerces fundamentais dos quais não deveria distanciar-se o novo poder instituído, sob pena de se romper o “contrato social”.

De fato, é todo esse novo modelo que se pretende proteger através das declarações de direitos francesa e americana. Essas declarações apresentam-se não apenas como simples novas leis, mas como expressão política direta, como manifestos políticos (TRINDADE, 2011a, p. 53) das transformações que estavam a ocorrer. A

segura do conhecimento, conforme a vertente que desfrutou de maior prestígio a partir do final do século XVIII, o *juracionalismo*, que encontrou em Immanuel Kant seu mais notável formulador” (TRINDADE, 2011b, p. 33).

universalidade dos direitos humanos trazia ainda um outro conveniente ganho: à burguesia, que capitaneava a disputa política contra o Primeiro e o Segundo Estado, caberia um papel revolucionário igualmente universal, a defesa do *interesse geral*. As demandas universalizadas permitiram, por diversos momentos, a unidade com setores populares, atraídos pelas promessas de liberdade e igualdade (TRINDADE, 2011b, p. 40).

Assim, se observarmos, finalmente, os textos das declarações, será esse o projeto político que nelas encontraremos estampado: a defesa das liberdades individuais; a igualdade abstrata, perante a lei; os fundamentos do novo poder instituído. Tomando a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, vemos que os direitos naturais previstos, em seu artigo 2º são a liberdade, a propriedade privada, a segurança e a resistência à opressão. A igualdade formal ficaria assegurada pelo artigo 1º (e não entre os direitos naturais imprescindíveis), não havendo referência a uma igualdade de outro tipo – social ou econômica.

Esse é um ponto a ser enfatizado: a distância entre uma igualdade formal e uma igualdade social não é pouco reveladora. Ela nos sugere, inclusive, o método de análise mais adequado. A opção por um estudo a partir de uma história social dos direitos humanos, que leve em conta sua efetividade ou inefetividade não como meros acidentes ou “falhas técnicas”, mas como realidade intimamente ligada a um funcionamento global do sistema societário, ou seja, um olhar que não se deixe enganar pelo aspecto jurídico formal-positivo (mas que o leve em conta) é impreterível.

É preciso buscar, então, os silêncios da Declaração (outro exercício fundamental à ultrapassagem de um paradigma formalista) para compreender o seu caráter. Assim, é possível exercitar esse entendimento, para além das rotineiras exaltações, em tese, “humanistas”, porém vazias que costumam receber as declarações de direitos humanos – isso quando não se recorre, para que se expliquem suas omissões, a algo semelhante a um “esquecimento inocente” ou a uma barreira temporal, como se não houvesse uma política orientada no bojo de tais documentos e como se o contingente histórico devesse eliminar a investigação dessa orientação. No texto da Declaração, o direito de resistência não se encontra em destaque; a propriedade privada, sagrada, sim, o que exprime com intensidade o que significa o novo período histórico:

Desses quatro direitos [liberdade, propriedade, segurança e resistência à opressão, como já citado] a propriedade foi o único incensado, no último artigo da Declaração, como “inviolável e sagrado”, não podendo ninguém dela ser privado, senão em caso de “evidente” necessidade pública e sob “justa e prévia indenização”. Que não passe despercebido: a igualdade, além

de ser somente a jurídica e a fiscal (não social), *não foi incluída* entre os “direitos naturais e imprescindíveis do homem”. E, além da menção inicial, o direito de resistência à opressão foi o único ao qual a Declaração não dedicou qualquer artigo. A quem já havia alcançado o poder no Estado, não convinha mais chamar a atenção para esse direito. (TRINDADE, 2011b, pp. 43-44)

TRINDADE entende, corretamente, que tais silêncios, assim como a ênfase sobre determinados pontos, fundam-se nos interesses da classe que acendia ao poder. Afirmar isso não significa ignorar os precedentes que a universalização de direitos vem abrir, mesmo que limitadamente, para os grupos excluído; contudo, e apesar do caráter universal das declarações, já se demonstrava o caráter (sob um novo arranjo político-econômico, é verdade) *particular* dessa *universalidade*. Com relação à propriedade privada, inclusive, já tratamos da importância de sua proteção pelo Estado, visto que se trata de ponto fundamental para o “livre desenvolvimento” das atividades econômicas por parte da nova classe dominante⁷.

O sufrágio universal, a igualdade entre os sexos, o colonialismo, a escravidão e o direito ao trabalho são outras trágicas *omissões presentes* na declaração de direitos francesa (TRINDADE, 2011a, p. 55). Em síntese, a burguesia, a quem coube a direção das revoluções de onde emergem as primeiras declarações de direitos humanos, afirmava um conjunto de direitos universais a partir do seu lugar de classe, concentrando seu esforço em assegurar a liberdade individual (sobretudo no que diz respeito às ações estatais) e a propriedade privada (que pode ser vista também como *uma liberdade*); a igualdade formal é parte do próprio caráter universal dos direitos humanos e encontra-se articulada à profunda desigualdade social e às novas relações econômicas de troca; os fundamentos do poder instituído (soberania e resistência à opressão, por exemplo) residem na própria ideia de que o povo (mais uma vez a suposta universalidade) é o soberano, e que deve ser erigido não mais um Estado Absolutista, mas um “Estado de Direito”.

Essa é uma análise geral que não pode negar as nuances do processo histórico. A própria revolução francesa passou por variações: há períodos em que se torna mais ou menos intensa a elitização e o caráter de classe da revolução – cite-se o voto censitário, por exemplo, e os avanços da Constituição de 1793, que, para TRINDADE, nunca saiu do papel (TRINDADE, 2011a, p. 67); contudo, essa análise geral consegue oferecer uma base sobre a qual tais oscilações se dão, um intervalo cujos extremos não foram ultrapassados, apesar das disputas internas a ele.

⁷ “(...) tão importantes quando as ideias que a Declaração contém são as ideias que ela não contém” (TRINDADE, 2011a, p. 55).

Quanto às declarações de direito das treze colônias norte-americanas, esta leitura se mantém; principalmente no que se refere à escravidão e aos proprietários de escravos. Os acontecimentos que deram origem a esses documentos foram politicamente mais tímidos, uma vez que se tratava de romper os laços coloniais com a Inglaterra, e não de forjar inteiramente novas relações, destruindo a sustentação política do estado de coisas feudal, como se assistiu na França revolucionária. Os colonos brancos e proprietários já contavam com liberdades econômicas, com um ambiente liberal, que tinham na dominação inglesa seu último grande obstáculo para a expansão.

1.2. Os direitos humanos em seu berço, o capitalismo

Se nos dispomos a realizar essa análise relacional dos direitos humanos, está claro que não é possível afastar nem os direitos humanos das revoluções liberais, nem as revoluções liberais das transformações sobre a base econômica às quais estão ligadas, qual seja, a emergência de um modo de produção específico, o capitalista, e da ascensão da nova classe dominante, burguesa. Os liberais insistem em partir do primado das ideias; nosso esforço, em sentido oposto, deve ser o de localizar os fundamentos materiais do direito, da ética, da política.

Analisar historicamente esse conjunto de transformações em que se forja a sociedade burguesa é um trabalho que, por si, traz um conteúdo: negar a naturalização do que é historicamente constituído. Isso, é bem verdade, significa seguir na contramão do que, consciente ou inconscientemente – e implícita ou explicitamente – tem-se praticado na academia. A maior parte dos “analistas” tem estado rendida ao que seus olhos podem enxergar. Não visualizam outro futuro, precisamente porque não observam o passado nem o presente com a devida atenção, seduzidos pela morte da História – apesar de todas as tentativas de assassinato, é verdade, ela persiste.

Segundo essa recorrente análise, o capitalismo apresenta-se como eterno; a própria História serve apenas para se encontrar a inclinação natural do ser humano à troca, de modo que tal sistema justifique-se por si, no interior de um esquema evolutivo. É essa a preocupação de WOOD:

Essas explicações paralogísticas têm sua origem na economia política clássica e nas concepções iluministas do progresso. Juntas, elas fazem um relato do desenvolvimento histórico em que o despontar e o amadurecimento do capitalismo já estariam prefigurados nas mais antigas manifestações da racionalidade humana, nos avanços tecnológicos iniciados quando o homo sapiens pela primeira vez manejou uma ferramenta, e nos atos de troca que os

seres humanos praticaram desde tempos imemoriais. A trajetória da história para a “sociedade mercantil”, ou capitalismo, foi longa e árdua, admitem eles, e houve muitos obstáculos em seu caminho. Mas, apesar disso, seu progresso foi natural e inevitável. (WOOD, 2001, p. 13)

Específico, histórico e transitório: desse modo, é a própria noção liberal (através da “economia política clássica” e das “concepções iluministas do progresso”) que sustenta um caráter natural e evolutivo do capitalismo. Ou, em outras palavras, os liberais alegam como natural e evolutivo aquilo que eles mesmos sustentam. Nessa circularidade, criam-se as mais diversas anedotas, que afastam a um período pré-social as bases da atual configuração societária⁸.

Ao contrário, WOOD, na esteira de Marx, parte exatamente do pressuposto dialético de que há uma especificidade histórica no capitalismo (WOOD, 2001); de que este não existiu sempre e de que não estamos condenados a nele permanecer pela eternidade. Nessa direção lança seu esforços quando da discussão sobre a origem do capitalismo (WOOD, 2001), sendo este também um dos principais pontos de enfrentamento entre Marx e a economia política tradicional.

A análise científica do modo de produção capitalista demonstra, pelo contrário, que ele é um modo de produção de caráter peculiar, com uma determinação histórica específica; que ele, como qualquer outro modo de produção determinado, pressupõe certo nível das forças sociais produtivas e de suas formas de desenvolvimento como sua condição histórica: uma condição que é, ela mesma, o resultado e o produto históricos de um processo anterior e do qual parte o novo modo de produção como sua base dada; que as relações de produção correspondentes a esse modo de produção específico, historicamente determinado – relações em que os homens entram em seu processo de vida social, na criação de sua vida social -, têm um caráter específico, histórico e transitório; e que, finalmente, as relações de distribuição são essencialmente idênticas a essas relações de produção, sendo um reverso delas, de modo tal que ambas partilham o mesmo caráter historicamente transitório. (MARX, 1986, p. 312)

Esse é apenas um dos trechos – mas, talvez, um dos trechos mais claros – em que está presente na obra de Marx a crítica à naturalização-eternização do capitalismo. A importância de se estabelecer tal demarcação tem-se apresentado importante há pelo menos três séculos e, hoje, diante do suposto fim da história, mostra-se igualmente atual. Contudo, se é verdade que essa constatação é necessária, é verdade que temos aqui apenas um ponto de partida, que permite um olhar mais apurado sobre o sistema ou abre as cortinas para sua análise. O fato de *existir* uma especificidade histórica no capitalismo nos leva a necessidade de compreender qual é essa especificidade.

⁸ Ver MARX (2011b, pp. 39 e ss.), sobre o contrato social e a antecipação da sociedade burguesa.

O predomínio da produção de mercadorias – ou seja, da produção para a troca, e não para o uso – constitui um importante traço distintivo. O próprio trabalho aparece como mercadoria, no processo de diferenciação entre capital e trabalho, fundado na apropriação dos meios de produção por uma parcela da sociedade, por uma determinada classe social. O trabalho aparece subordinado à produção e à reprodução do primeiro, do capital, no que se viabiliza a extração de mais-valia, ou do trabalho não-pago ao produtor direto pelo capitalista, outro pilar desse modo de produção. O quadro em que se inserem esses dois traços é o da contínua auto-expansão do capital.

São dois os traços característicos que de antemão distinguem o modo de produção capitalista. Primeiro. Ele produz seus produtos como mercadorias. Produzir mercadorias não o diferencia de outros modos de produção; mas sim que ser mercadoria é o caráter dominante e determinante de seu produto. Isso implica inicialmente que o próprio trabalhador só aparece como vendedor de mercadoria e, daí, como assalariado livre e o trabalho, portanto, em geral, como trabalho assalariado. (...) a relação entre capital e trabalho assalariado determina todo o modo de produção. Os principais agentes desse modo de produção, o capitalista e o trabalhador assalariado, são enquanto tais apenas corporificações, personificações do capital e do trabalho assalariado; (...) A segunda característica que marca especialmente o modo de produção capitalista é a produção da mais-valia como finalidade direta e motivo determinante da produção. O capital produz essencialmente capital, e só o faz à medida que produz mais-valia. (...) vimos como sobre isso se funda um modo de produção peculiar ao período capitalista – uma forma especial do desenvolvimento das forças sociais produtivas do trabalho, mas como forças do capital autonomizadas diante do trabalhador e, por fim, em oposição direta a seu próprio desenvolvimento, ao desenvolvimento do trabalhador. A produção para o valor e para a mais-valia inclui (...) a tendência sempre operante de reduzir o tempo de trabalho necessário para a produção de uma mercadoria, isto é, seu valor, abaixo da média social de fato vigente. (MARX, 1986, p. 313)

A extração de mais-valia, o lucro, a reprodução contínua do capital fazem-se, portanto, o próprio fundamento da produção. Ao mesmo tempo, a relação capital-trabalho obedece ao ditame de que, quanto maior a exploração do trabalho, maior o lucro. Isso porque, como mencionamos, a mais-valia consiste no trabalho excedente realizado pelo não-proprietário (excedente em relação ao seu salário, que tende ao mínimo necessário à sua própria subsistência), ou, em outras palavras, a mais-valia é o trabalho não-pago realizado pelo trabalhador, detido pelo proprietário (MARX, 1996). A consequência disso é, então, o posicionamento do desenvolvimento das forças produtivas “em oposição direta” ao desenvolvimento do próprio trabalhador.

O capitalismo é indissociável da divisão entre proprietários e não-proprietários dos meios de produção, entre produtores e apropriadores. As relações de propriedade, caracterizadas pelo desenvolvimento pleno da propriedade privada, são inerentes ao

funcionamento sistêmico. Nisso, estabelece-se uma forma distinta de extração do excedente econômico: não mais por uma explícita e direta coerção jurídico-política, mas por uma compulsão econômica ao trabalhador livre, que assumirá a forma jurídica de contrato.

Essa relação singular entre apropriadores e produtores é mediada, obviamente, pelo “mercado”. (...) Praticamente tudo, numa sociedade capitalista, é mercadoria produzida para o mercado. E, o que é ainda mais fundamental, o capital e o trabalho são profundamente dependentes do mercado para obter as condições mais elementares de sua reprodução. Assim como os trabalhadores dependem do mercado para vender sua mão-de-obra como mercadoria, os capitalistas dependem dele para comprar a força de trabalho e os meios de produção, bem como para realizar seus lucros, vendendo os produtos ou os serviços produzidos pelos trabalhadores. Essa dependência do mercado confere a este um papel sem precedentes nas sociedades capitalistas, não apenas como um simples mecanismo de troca ou distribuição, mas como o determinante e regulador principal da reprodução social. A emergência do mercado como determinante da reprodução social pressupõe sua penetração na produção da necessidade mais básica da vida: o alimento. (WOOD, 2001, p.78)

O “mercado”, então, desponta como instância central: é determinante na reprodução social; condiciona inclusive o processo produtivo dos elementos básicos à subsistência humana, como os alimentos. Isso se liga à idéia, mais uma vez, de que o essencial no modo de produção capitalista é a reprodução do capital. Ela, em seu poder totalizante – e não algum “interesse social”, o interesse do produtor direto ou qualquer outro fator, como uma norma jurídica, ou um conjunto de “direitos humanos” – rege a atividade social econômica. As relações de troca que se estabelecem na esfera do mercado – inclusive, como se vê, a relação entre capitalista e trabalhador no âmbito da produção – são mediadas pelo contrato, instituto jurídico essencial à circulação de mercadorias.

É importante notar que os imperativos do mercado, as leis e os comandos inerentes à produção capitalista, afastam o juízo de valor sobre a postura moral do proprietário, considerado individualmente, como questão central ao entendimento do funcionamento sistêmico da atividade econômico-social. Por mais que a análise a partir desse prisma guarde certo relevo, não é a postura individual que explica as relações de produção e a busca incessante pelo lucro como núcleo do processo produtivo; ao contrário, o capital compele o indivíduo a assumir o papel que lhe cabe: enquanto proprietário, cabe-lhe acumular, explorando o trabalho; enquanto trabalhador, cabe-lhe vender sua força de trabalho para que obtenha (ou ao menos tente obter) sua

subsistência, submetendo-se à exploração do capitalista. Apesar da ausência de estamentos, existem lugares, de classe, a serem ocupados. Temos, aqui, “corporificações”, do capital e do trabalho (MARX, 1986, p.584).

A forma jurídica tem seu desenvolvimento pleno precisamente no interior desse conjunto sistêmico. Assim, o direito, como a sociedade burguesa, não é natural nem eterno, mas historicamente específico. A troca é a parteira do direito; a forma jurídica media as relações entre os sujeitos de direito, proprietários de mercadorias, iguais e livres para, por sua vontade, celebrarem os contratos através dos quais circula o sangue que mantém sob funcionamento o metabolismo capitalista⁹. A circulação das mercadorias – inclusive da mercadoria “trabalho” no interior das relações de produção, sob esse novo modo de apropriação do excedente, primordialmente econômico – precisa do contrato, expoente máximo do direito, como veias, ou seja, carece historicamente da forma jurídica, forjando-a, para realizar-se. Em última análise, o modo de produção *determina* o direito¹⁰.

Toda e qualquer análise que busque retirar o direito – e os direitos humanos – desse conjunto sistêmico corresponde a uma amputação idealista, a um exercício puramente imaginativo incapaz de apreender o movimento histórico concreto. Da mesma forma, considerar os ideais burgueses de igualdade e liberdade abstratamente, como avanços éticos ou axiológicos, em uma apriorística trilha histórica que percorreria a humanidade, não passa de uma tomada dos termos *em si* sem investigar seu significado material. A igualdade e a liberdade do capital correspondem a *um modelo de igualdade e liberdade*, que precisa ser compreendido em suas determinações, e não diluído numa *idéia* de igualdade e liberdade *em geral*. Os direitos humanos, como se sabe, têm suas raízes entrelaçadas a esse modelo de liberdade e igualdade. Aliás, essa absolutização da liberdade e da igualdade também guarda evidentes ligações com a naturalização do capital: o capital instituiria o modelo absoluto e natural de organização da produção, ao qual corresponderiam igualdades e liberdades universais, suprahistóricas, absolutas: genérica, *inespecíficas*.

Como afirma PASHUKANIS (1989, p. 115), não basta afirmar que o direito é um fenômeno ideológico: é preciso detectar a partir de que relações materiais ele se desenvolve. É, portanto, como expressão espiritual das relações de produção e

⁹ Ver PASHUKANIS (1989, pp. 47-49)

¹⁰ “A saber, que toda forma de produção forja suas próprias relações jurídicas, forma de governo etc. (MARX, 2011b, p. 43).

circulação que podemos entender sua concepção. O voluntarismo jurídico, máxima manifestação da ideologia burguesa, ao qual correspondem, como vemos, sujeitos de direito livres e iguais entre si prontos à troca, é filho dessas mesmas relações – e não seu pai, como as teses idealistas teimam em afirmar, e em inverter¹¹.

Em modos pré-capitalistas de produção, a coação voltada à extração do excedente tinha um cunho marcadamente político. Os privilégios de nascimento, institucionalizados, concedidos aos membros dos estamentos superiores – nobreza, clero – consistiam em fator fundamental para a conservação do poder das classes dominantes. Contudo, sob o capitalismo, e isso ganha materialidade com as revoluções burguesas, temos uma redefinição da relação entre o político e o econômico, entre Estado e sociedade civil. Caberá ao Estado, ao invés de assegurar os antigos privilégios estamentais, garantir as liberdades individuais; instaura-se a igualdade formal entre os indivíduos; transplanta-se da política para a economia os mecanismos de compulsão para a extração do excedente econômico. Em verdade, a sociedade civil e os elementos econômicos, ao subordinarem a esfera do Estado (ou a esfera política em sentido estrito) a seus ditames, geram um novo arranjo, uma separação e um acoplamento entre o público e o privado.

O moderno “estado de coisas público”, o Estado moderno acabado, não se baseia, como entende a Crítica, na sociedade dos privilégios, mas na sociedade dos privilégios abolidos e dissolvidos, na sociedade burguesa desenvolvida, na qual se deixa os elementos vitais em liberdade, ao contrário do que ocorria na sociedade dos privilégios, onde se encontravam ainda politicamente vinculados. “Nenhuma névoa a encobrir privilégios” se opõe aqui a outra nem ao estado de coisas público. Assim como a livre indústria e o livre comércio suprimem a névoa a encobrir privilégios e, com ela, a luta entre ideologias nebulosas de privilegiados entre si, substituindo-as pelo homem isento de privilégios (...) (ENGELS; MARX, 2011, p. 135)

O que se opera na passagem do Estado Absolutista para o Estado Moderno é o fim do que se tinha como privilégios de nascimento, condições político-juridicamente garantidas às classes dominantes. Ele será, então, substituído pelo *direito*. O que antes se expressava através do privilégio estamental, no plano político, é mantido; mas, agora, se expressará através de direitos-liberdades, no plano econômico ou da sociedade civil.

¹¹ Cf. ENGELS; KAUTSKY (1991, p. 25), “visto que o desenvolvimento pleno do intercâmbio de mercadorias em escala social – isto é, por meio da concessão de incentivos e créditos - engendra complicadas relações contratuais recíprocas e exige regras universalmente válidas, que só poderiam ser estabelecidas pela comunidade – normas jurídicas estabelecidas pelo estado – imaginou-se que tais normas não proviessem dos fatos econômicos, mas dos decretos formais do estado”. Ver também a crítica de PASHUKANIS (1989, p. 37) aos neokantianos, sobretudo à concepção kelseniana, que conduz o neokantismo ao extremo.

Mas esses direitos-liberdades, determinados pelo movimento do capital e pela dominação de classe, mantêm o conteúdo dos privilégios sob nova forma, e ampliam seu alcance ao máximo. Alguns permanecem, portanto, na prática, *privilegiados* frente à maioria, agora sob a forma jurídica plenamente desenvolvida; os direitos-liberdades são também direitos-privilégios. Segundo MARX:

Assim, a sociedade burguesa é a guerra de uns contra os outros, somente delimitados entre si por sua individualidade, o movimento geral e desenfreado das potências elementares da vida, livres das amarras dos privilégios. A antítese entre Estado representativo democrático e a sociedade burguesa é o apogeu da antítese clássica entre a comunidade pública e a escravidão. No mundo moderno, cada qual é a um só tempo escravo e membro da comunidade. É precisamente a escravidão da sociedade burguesa, na aparência, a sua maior liberdade. E isto ocorre por ser aparentemente perfeita a independência do indivíduo, que toma o movimento desenfreado dos elementos alienados de sua vida – inteiramente desvinculados dos nexos gerais, quer do homem, por exemplo, o movimento da propriedade, da indústria, da religião, etc. – por sua própria liberdade, quando se trata justamente de sua sujeição e de sua falta de humanidade acabadas. O privilégio é substituído, aqui, pelo direito. (ENGELS; MARX, 2011, p. 135)

E, em outro momento:

O homem não foi, portanto, libertado da religião; recebeu a liberdade de religião. Não foi libertado da propriedade. Recebeu a liberdade de propriedade. Não foi libertado do egoísmo do ofício, recebeu a liberdade de ofício. (MARX, 2009, pp. 70)

O Estado Liberal moderno é, portanto, não uma coalizão entre todas as classes, não a condensação de um interesse geral, tampouco o árbitro neutro, mas o modelo de organização política conveniente à nova classe dominante, que se despe da tarefa de impor os privilégios de nascimento para passar a assegurar as liberdades que interessam à reprodução do capital e correspondem, exatamente, a um fluxo descontrolado daquilo que antes estava atado aos privilégios de nascimento. Marx expõe nos trechos acima exatamente a sujeição dos indivíduos aos imperativos de mercado, ao “movimento da propriedade”, enquanto uma falsa liberdade, enquanto negação de sua liberdade. A liberdade em questão é a liberdade do capital no sentido, mais uma vez, de sua auto-expansão. Os indivíduos a ela estão submetidos.

É na circulação de mercadorias – inclusive da mercadoria trabalho – que se encontra o fundamento da substituição dos privilégios de nascimento por direitos humanos; da extração do excedente por uma via primordialmente político-jurídica por uma apropriação pela via da compulsão econômica. O movimento não se dá a partir do Estado, mas da base material. É esse o percurso realizado pelos direitos humanos: a partir das relações de troca, a liberdade, a igualdade e a propriedade burguesas

desenvolvem-se enquanto categorias e ganham status de direitos universais, no que substituem o antigo vínculo, que caracteriza a era feudal.

Como observado, não há, com o despontar das declarações de direitos humanos, uma completa reviravolta no que diz respeito à distribuição do poder, à atividade produtiva, ao acesso aos bens nessas sociedades, mas uma ruptura com o modelo sustentado no binômio feudalismo-absolutismo de modo a emergir o binômio capitalismo-Estado Liberal, que tampouco abole os vários fatores geradores de exploração e desigualdade social; ao contrário, renova-os, sob novos mecanismos, ideias e estratégias. Nesse cenário, o que dizer, então, da situação daqueles que são subalternizados, os trabalhadores, os não-proprietários? As conquistas prometidas pelas revoluções burguesas materializadas em direitos humanos, como os atingem? Atingem? Busca atingí-los? Até que ponto?

1.3. Direitos humanos: uma promessa universal particularmente cumprida

Para se compreender as implicações que os novos direitos teriam sobre a vida do conjunto da população, em especial sobre os trabalhadores, é preciso levar em conta tanto o que defendiam os defensores dos direitos humanos, como a dinâmica de transformação e conservação engendrada pelos processos políticos que cercam esse arcabouço jurídico.

O fundamento desses direitos, tidos como naturais, e dos direitos humanos que despontavam nas declarações, era o individualismo, bebendo da tradição filosófica liberal. BOBBIO explicita esta ligação, para sustentá-la, e vê três fases na história da formação das declarações de direitos humanos: as declarações como teorias filosóficas; a positivação, ou seja, a materialização das teorias sobre o direito natural nas declarações em si; e, terceiro, o que seria a universalização através da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (BOBBIO, 2004, pp. 28-30).

Pois bem. Para BOBBIO, essa “fase filosófica” tem forte base nas idéias do liberal inglês John Locke. BOBBIO afirma que:

As declarações nascem como teorias filosóficas. Sua primeira fase deve ser buscada na obra dos filósofos. Se não quisermos remontar a idéia estóica da sociedade universal dos homens racionais – o sábio é cidadão não desta ou daquela pátria, mas do mundo -, a idéia de que o homem enquanto tal tem direitos, por natureza, que ninguém (nem mesmo o Estado) lhe pode subtrair, e que ele mesmo não pode alienar (mesmo que, em caso de necessidade, ele os aliene, a transferência não é válida), essa idéia foi elaborada pelo jusnaturalismo moderno. Seu pai é John Locke. Segundo Locke, o verdadeiro estado do homem não é o estado civil, mas o natural, ou seja, o estado de

natureza no qual os homens são livres e iguais, sendo o estado civil uma criação artificial, que não tem outra meta além da de permitir a mais ampla explicitação da liberdade e da igualdade naturais. Ainda que a hipótese do estado de natureza tenha sido abandonada, as primeiras palavras com as quais se abre a Declaração Universal dos Direitos do Homem conservam um claro eco de tal hipótese: “Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos”. O que é uma maneira diferente de dizer que os homens são livres e iguais *por natureza*. (BOBBIO, 2004, p. 28)

Aqui, fica clara a ligação considerada por BOBBIO entre as declarações de direitos humanos e sua formulação filosófica enquanto direitos naturais, sobretudo por Locke, que, para BOBBIO, foi o principal inspirador dos primeiros legisladores sobre os direitos do homem (BOBBIO, 2004, p. 55). A ligação desta concepção com um pensamento de base individualista vem ser evidenciada em outro trecho:

Precisamente partindo de Locke, pode-se compreender como a doutrina dos direitos naturais pressupõe uma concepção individualista da sociedade e, portanto, do Estado, continuamente combatida pela bem mais sólida e antiga concepção organicista, segundo a qual a sociedade é um todo, e o todo está acima das partes. (BOBBIO, 2004, p. 56)

Aparece, dessa forma, a ligação entre as declarações e o “nascimento histórico” da noção de direitos humanos, por um lado, e o individualismo liberal por outro, sobretudo – na visão de BOBBIO – a partir do “pai do liberalismo” John Locke. Contudo, qual o papel do liberalismo – e do próprio pensamento de Locke – no que diz respeito ao acesso da população a direitos? Que função cumprem quando examinamos o conjunto da sociedade e suas contradições? Se estamos a examinar os direitos humanos e sua efetividade, em seu lugar histórico, é necessário que isso seja examinado.

Em primeiro lugar, é importante notar o papel que a propriedade privada assume para LOCKE. Para ele (LOCKE, 2005), a propriedade privada está ligada ao trabalho. Ou seja, foi a disposição e o vigor de certos homens, racionais e destacados, que fizeram com que dessem uso àquilo que era de todos. Tal apropriação, pelo trabalho, não teria configurado nenhuma ofensa ao direito de outros, pois haveria terra suficiente para todos que quisessem nela trabalhar, fazê-la dar frutos. Assim, Locke liga a esta origem da propriedade privada uma justa apropriação privada dos meios de produção – para além de bens de consumo –, sustentada no “trabalho honesto”. Traz, ainda, o surgimento do dinheiro ligado à busca por bens que pudessem oferecer confortos ao homem para além do estritamente necessário, ainda em um estado de natureza, juntamente com as desigualdades de propriedade. Vejamos o seguinte trecho, que é emblemático:

(...) os homens concordaram em desproporcionar e desigualar a posse da terra, havendo por eles tácito e voluntário consentimento descoberto como um homem pode possuir legitimamente mais terras do que aquela cujos frutos ele próprio pode utilizar, recebendo em troca pelos excedentes ouro e prata, que podem ser armazenados sem prejuízo para ninguém. (...) Esta partilha de coisas, em desigualdade de propriedade privada os homens tornaram praticável fora dos limites da Sociedade, e sem pacto, apenas pela atribuição de um valor ao ouro e à prata, e tacitamente concordando com o uso do dinheiro. (LOCKE, 2005, p. 428)

Como tratamos anteriormente, temos aqui o conhecido movimento das idéias baseado em um estado pré-social imaginário, no qual estaria fundado o modo de produção capitalista e suas correspondentes formas de circulação das mercadorias. Isso ofereceria a tal modelo uma congruência com a natureza humana. O que vemos em Locke é a naturalização da divisão entre proprietários e não proprietários. Isto vem do próprio valor que a propriedade privada ganha em sua teoria. Após o que teria sido desenvolvido no estado de natureza – a propriedade privada e as primeiras relações mercantis –, no estado civil, posterior, teríamos situações que, necessariamente, partiriam de tais premissas.

Se a “concepção jurídica do mundo” pode ser concebida como a máxima manifestação da ideologia burguesa¹², o contrato social é seu maior expoente. Tão imaginária quanto à livre vontade dos indivíduos presente no inexistente contrato social é a vontade livre do trabalhador que assina o contrato com seu patrão. O contrato social é a expressão máxima do caráter ideológico do direito. O pressuposto do contrato social é a propriedade privada, sua base natural, pré-social – e, assim, anistórica. A tarefa fundamental cumprida pelo direito aqui consiste em oferecer vestes democráticas, porque voluntárias, à ordem burguesa, o que corresponde a um necessário afastamento entre essa ordem e suas determinações. Aliás, o afastamento entre os fatos e suas determinações é inseparável do burguês, como uma parte de seu corpo.

Com a naturalização da propriedade privada– e de suas implicações – toda desigualdade social é isolada e tratada como problema individual. Vejamos o que Locke afirma sobre as condições de vida dos trabalhadores empregados.

... O quinhão do trabalhador na renda nacional raramente sendo mais do que para a mera subsistência, jamais deixa a essa categoria humana tempo, ou oportunidade para elevar seus pensamentos acima disso, ou para lutar como pelo deles os ricos, (como sendo interesse comum) a não ser quando algum grande desastre coletivo, unindo-os num só fermento universal, os faz esquecer o respeito e lhes dá o atrevimento de pelejar por suas necessidades pela força armada. E então, às vezes, arrombam as portas dos ricos e

¹² Que, de acordo com ENGELS; KAUTSKY (1991, p. 23), substitui a concepção teológica do mundo, que marca o feudalismo.

carregam tudo, como um dilúvio. Mas isso raramente acontece, a não ser na má administração de governo negligente ou desmazelado. (LOCKE, 2005, p. 36)

Fica claro o reconhecimento por Locke de que as condições de vida dos trabalhadores representam uma penúria, a impossibilidade de viver para além de suas necessidades objetivas, da sobrevivência (isto é, quando conseguem sobreviver)¹³.

É o próprio BOBBIO (2004, p. 32) quem analisa que a natureza humana, para Locke, é observada do ponto de vista do capitalista proprietário; que, no mesmo sentido do trecho acima, aponta-nos que, para o inglês, a própria idéia de humanidade, condição para a fruição dos direitos inerentes ao homem, ligava-se à classe, à condição de proprietário. Se Locke é, portanto, o pai filosófico a um só tempo, da propriedade privada e dos “direitos do homem”, não deve ser estranho que o seu pensamento siga o rumo descrito. Mas o que deve nos preocupar aqui, no entanto, não é o pensamento de Locke em si; mas como o reconhecimento de direitos inerentes a todo ser humano – primeiro, filosoficamente e, em seguida, político-juridicamente – pode coexistir com a exclusão da maioria da população. A universalidade burguesa é uma universalidade proprietária, ou seja a universalização de um interesse particular como resultado dos imperativos da produção da vida material, que se expressa no âmbito da filofia, da política, do direito. Esse é o fundamento do pensamento de Locke; isso é o que o pensamento de Locke é capaz de problematizar.

LOSURDO expõe ainda que ideário igualmente excludente fora desenvolvido pelo inglês em relação aos povos indígenas (LOSURDO, 2006, pp. 35-6), o que reforça a parcialidade, ou a *seletividade* embutida no processo de transformações liberais, parteiras da noção de direitos humanos. Ou seja, falamos da possibilidade de aplicação de uma seletividade em meio a institutos que, discursivamente, lançam-se enquanto normas gerais, inerentemente aplicadas “a todos os homens”, ou seja, universais. No conjunto, os direitos humanos não se tratam de *humanismo*: mas de proteção da figura

¹³ “O núcleo do individualismo de Locke é a afirmativa de que todo homem é naturalmente o único proprietário de sua própria pessoa e de suas próprias capacidades – proprietário absoluto, no sentido de que não deve nada à sociedade por isso – e principalmente proprietário absoluto de sua capacidade de trabalho. Todo homem tem, portanto, liberdade para alienar sua própria capacidade de trabalho. O postulado individualista é o postulado pelo qual Locke transforma a massa dos indivíduos iguais (licitamente) em duas classes com direitos muito diferentes, os que têm propriedades e os que não têm. Uma vez que todas as terras estejam ocupadas, o direito fundamental de não ser sujeito à jurisdição de outrem é tão desigual entre proprietários e não-proprietários que difere em espécie, não em grau: os que não têm propriedade são, reconhece Locke, dependentes, para seu próprio sustento, dos que têm propriedades, e são incapazes de alterar suas próprias contingências. A igualdade inicial de direitos naturais, que consistia em indivíduo nenhum ter jurisdição sobre outrem não pode perdurar depois da diferenciação de propriedades. Dito de outro modo, o indivíduo sem nenhuma posse de coisas perde aquela plena condição de propriedade de sua própria pessoa que era a base de sua igualdade de direitos naturais. E Locke insistia em que a diferenciação da propriedade é natural (...)”. (MACPHERSON, 1979, p. 243)

do *humano burguês*; não se tratam de *individualismo*: mas de proteção do *indivíduo burguês*. Isso se torna ainda mais claro sob uma análise mais acurada do caso norte-americano; LOSURDO destaca a diferenciação presente no artigo primeiro da Constituição de 1787,:

(...) na contraposição entre “homens livres” e “resto da população” (other persons). Sim, trata-se dos escravos, cujo número, reduzido a três quintos, deve ser levado em consideração para ser somado ao das pessoas livres (free persons), e calcular assim o número de deputados na Câmara dos Representantes, ao qual têm direito os estados em que existe o instituto da escravidão. (...) Embora removido em virtude de uma censura linguística, o instituto da escravidão revela uma presença que permeia a constituição americana. Não falta sequer na Declaração de independência, onde a acusação contra George III de ter feito apelo aos escravos negros se configura como a acusação já vista de ter “fomentado revoltas em nossas fronteiras”. (LOSURDO, 2006, p.p 37-38)

Esse trecho revela que os escravos não detinham os direitos políticos e que sua resistência era enxergada como perigosa, criminosa, ao contrário da resistência de seus senhores. Isso diz respeito ao que tratávamos sobre o capitalismo (mesmo num momento de seu desenvolvimento em que o trabalho assalariado não se impõe ainda como regra) quanto ao poder econômico em sua relação com o poder político, e a necessária reprodução incessante do capital como centro da atividade produtiva em tal sistema. Desloca-se o eixo: a dominação não mais através dos privilégios de nascimento, dos estamentos, do Estado precipuamente; mas, em meio ao livre movimento do capital, através do qual a personificação do capital – o capitalista –, em acoplamento com o poder político, que assegura político-juridicamente os imperativos de mercado, pode, constituir-se, de fato, no regente dessa sociedade. Assim, mesmo que sob um discurso de humanização universal, a classe dominante resguarda os mecanismos indispensáveis ao “bom funcionamento” da atividade produtiva.

O novo governo estabelecido, proclamador dos direitos humanos, logo, não só não estava preocupado com a “defesa da maioria pobre contra a minoria rica” (COMPARATO, 2006, pp. 51-52), como estava apontado para a direção contrária: assegurar que não houvesse as temidas revoltas de escravos; assegurar a própria condição de proprietário com eficácia agora muito maior (à burguesia) do que o faziam os velhos Estados absolutistas. Esse é o “moderno estado de coisas público”. A “especificidade dessa democracia diante da democracia dos antigos é evidente (COMPARATO, 2006, pp. 51-52). Temos, aqui, a “democracia para o povo dos senhores”, como descrita por LOSURDO quando do exame dos regimes políticos dos

Estados Unidos e da Inglaterra nos séculos XVIII e XIX (LOSURDO, 2006, pp. 119-120).

Se é verdade que os trabalhadores escravos assim eram vistos (e tratados) – como excluídos, como “sem-direitos” – como seria visto (e tratado), então, o trabalhador livre – ou melhor, assalariado? Poder-se-ia argumentar que, com o pleno desenvolvimento do capitalismo e das relações contratuais de trabalho, os não-proprietários teriam sua situação “revista” pela intelectualidade liberal e pelo poder estabelecido; seus direitos e sua própria humanidade, finalmente, seriam afirmadas, imediatamente e com vigor, sob a consigna dos direitos humanos.

LOSURDO expõe como viviam os brancos pobres, sobretudo na Inglaterra liberal do século XIX. O autor retrata a partir de fontes diversas os horrores causados aos trabalhadores nas casas de trabalho da Inglaterra, onde perdiam a liberdade e viviam uma vida miserável, a ponto de alguns chegarem a cometer suicídio ou algum tipo de delito para que pudessem ser enviados à prisão; as comparações com a escravidão do negro são inevitáveis (LOSURDO, 2006, pp. 81-82). Teríamos, na verdade, sua reedição:

Emanada em 1834, a nova legislação [que recolhe às casas de trabalho os que pediam assistência] chega a coincidir com a emancipação dos negros nas colônias. Entende-se, então, a ironia de um lado dos teóricos do Sul escravista nos Estados Unidos, por outro das massas populares inglesas em relação a uma classe dominante que, enquanto se gabava de ter abolido a escravidão nas colônias, a reedita de maneira diferente na própria metrópole. (LOSURDO, 2006, p. 83)

LOSURDO (2006, p. 97) refere-se ainda ao rapto de crianças pobres; à ausência de devido processo legal e à morte de “milhares de miseráveis”; à repressão à classe operária; tudo isso num contexto liberal, no país onde o capitalismo mostrava-se mais avançado e onde os direitos humanos (já na Inglaterra do século XIX) deveriam consistir num *topoi*. Reside aqui, a desumanização do trabalhador (LOSURDO, 2006, p. 104), muitas vezes comparado a um animal ou a uma máquina de trabalho (os “semoventes bípedes”), considerado inapto à vida social (da mesma forma como se procedia diante da escravidão), embora se invoque, para a defesa dessa ordem, por tantas vezes, um *interesse público*, um *bem geral*:

O que aqui está sendo tão apaixonadamente invocado é um Interior que exige o sacrifício não momentâneo mas permanente da grande maioria da população, cuja condição é tanto mais trágica pelo fato de que aparece muito remota qualquer perspectiva de melhora. Pelo contrário, só vislumbrar projetos que apontem nessa direção é sinônimo não apenas de utopismo abstrato, mas também e sobretudo de perigoso subversivismo. (...) Por que não é percebida como contraditória a proposição, nas suas diferentes

variações, em base à qual a felicidade e a riqueza da sociedade dependem do esgotamento e das privações dos pobres que constituem a grande maioria da população? (LOSURDO, 2006, pp. 101-102)

Fundamental é perceber o que LOSURDO também explicitará quanto a esse fenômeno: não se trata de um fenômeno especificamente inglês, mas dos países que compunham a vanguarda liberal e capitalista naquele momento histórico. Afinal, “não só é muito difícil definir livre a condição dos servos brancos na Europa, mas a imagem que deles nos transmite o pensamento liberal da época não é muito diferente da imagem do escravo negro no Sul dos Estados Unidos” (LOSURDO, 2006, p. 106). O que fica claro, portanto, são as continuidades entre a condição de escravo e a de trabalhador assalariado. Os direitos humanos mostram-se fundamentalmente vinculados à troca de mercadorias: antes de sua formulação “espiritual” enquanto direitos naturais, *os direitos humanos existem através das relações de troca*. É nela que encontram sua efetividade plena, é a circulação das mercadorias o seu fundamento. Para além dela, e do seu imperativo por uma igual medida, o homem era o burguês; o trabalhador, *outra coisa*.

O caso da Lei de Le Chapelier na França é um caso emblemático de repressão aos trabalhadores¹⁴; França onde, após a Revolução, mesmo com os avanços formais da Constituição de 1791 (logo substituída, em 1793), predominou o voto censitário, a exclusão das mulheres das decisões políticas, a perseguição (reitere-se) às organizações dos trabalhadores (cite-se também o esmagamento da Revolta dos Iguais, liderada por Babeuf¹⁵), a negligência em relação aos direitos sociais. A universalidade da nova ordem, portanto, era uma farsa¹⁶: era a universalidade da troca, da liberdade e da igualdade entendidas a partir da troca – e não de uma liberdade e uma igualdade ligadas ao atendimento das necessidades dos trabalhadores. Entre as consignas gerais de

¹⁴ A lei de Le Chapelier, datada de 1791, proibia a organização em sindicatos, as greves e protestos em geral dos trabalhadores.

¹⁵ Para TRINDADE (2011a, p. 74), “apesar de seu programa ainda refletir o pequeno grau de concentração industrial e operária do capitalismo na França do final do século XVIII, a repressão exemplar que a burguesia lhe aplicou já permitia antever como seriam tratadas dali por diante as reivindicações trabalhistas”.

¹⁶ “Quanto aos direitos humanos, a Revolução Francesa e suas extensões militares por quase todo o continente já haviam esgotado o que tinha a oferecer; igualdade civil e liberdade individual – uma e outra muito relativizadas pela desigualdade social que se consolidava no capitalismo. Isso não foi pouco, se comparado com o modo de vida da sociedade feudal, mas deixava muito a desejar para a maioria da população que, como visto, sonhara mais alto. Os anseios de igualdade social ou, ao menos, de algo que se aproximasse disso foram ferozmente frustrados pelos revolucionários burgueses que, malgrado sua aliança com o campesinato e com as massas populares urbanas, sempre conservaram a hegemonia política e, por isso, imprimiram ao processo de transformações a marca de seus interesses de classe (TRINDADE, 2011a, p. 76) (...) A própria igualdade política formal (sufrágio universal e elegibilidade universal), motivo de retumbantes discursos, nunca passou de retórica conveniente, mesmo durante o brevíssimo período de 1792-1793 em que as classes populares quase conseguiram impor seus pontos de vista a esse respeito. Os direitos de votar e ser votado ficaram, de fato, restritos à elite econômica, modelo que se disseminou até o final do século XIX, seja por muitas variantes de qualificação censitária do eleitorado (isto é, baseada em censo prévio de patrimônio ou renda), seja mediante subterfúgios jurídicos aparentemente “democráticos”, às vezes até engenhosos”. (TRINDADE, 2011a, p. 76)

liberdade e igualdade e a previsão *jurídica* da liberdade – para contratar – e da igualdade – para contratar, reside a frustração.

É importante que possamos notar a dominação de uma parte da sociedade sobre seu todo sob o novo estado de coisas que despontava entre os séculos XVIII e XIX. Como vimos, são os proprietários quem mantêm sob seu controle a maioria da população – trabalhadores – através dos novos governos estabelecidos, chamados democráticos, seja através de relações contratuais de trabalho ou ainda do regime de escravidão. Aos produtores diretos, não é – apesar da proclamada igualdade e da reiterada liberdade – facultada a livre organização, não se assegura a liberdade para além das relações de contrato, e a igualdade, quando muito, consiste em uma bela formalidade diante das condições impostas pelo livre movimento da atividade econômica capitalista e dos interesses dos proprietários, sua expressão. As declarações de direitos do homem, então, na França e nos Estados Unidos, surgem como uma expressão do desenvolvimento precisamente desse modelo. Consistem nos documentos políticos que sintetizam os momentos de ruptura, em que as transformações liberais alcançaram sua expressão máxima.

1.4. “Um amontoado de frases devotas” ou “uma carta a Papai Noel”: os direitos sociais, a declaração de 1948 e os direitos humanos hoje

A mesma naturalização do presente de que falamos nos tópicos anteriores acarreta mais uma grave consequência. Diante da História (quando finalmente confrontada com ela) e da busca pela explicação dos acontecimentos a partir de seu desenrolar, a resposta de conformação passa a apoiar-se num isolamento inexplicável do momento atual. Dessa forma, o hoje mais uma vez representaria um estado evolutivamente superior, a ponto de superar todas as possíveis chagas (muitas vezes consensualmente reconhecidas) de seu surgimento e desenvolvimento progressivo. É desse modo que a ideologia opera: unificando o inunificável; separando o inseparável.

Se é certo que é necessário perceber o que há de descontínuo, de ruptura, é bem verdade que é necessário entender o que se preserva e, mais, tomar em conta os aspectos centrais do objeto sob análise. Do contrário, corre-se o risco de se confundir mudanças pontuais ou conjunturais com alterações fundamentais na forma como se organiza a sociedade. A pesquisa, assim, deve, sem perder de vista as quebras e suas razões, ser capaz de incidir sobre os alicerces do modelo societário.

Em uma abordagem da relação entre a efetividade dos direitos humanos e o sistema capitalista, a primeira afirmação a ser feita, óbvia, porém não menos necessária, é a de que o capitalismo, ao longo dos séculos XVIII, XIX, XX e agora XXI, consolidou sua hegemonia planetária, malgrado os embates com os propósitos reacionários feudais e com a alternativa socialista. Em outras palavras, é sob o capitalismo e seus imperativos que vive hoje a esmagadora maioria da humanidade, o que nos possibilita articular este momento com o percurso histórico que já vínhamos delineando.

Experimentamos, então, de lá até aqui, apesar das diferenças pautadas sobretudo nos termos da distinção entre centro e periferia do sistema, o aprofundamento da técnica produtiva, o desenvolvimento das relações de propriedade capitalistas, a concentração de capital em grandes monopólios e a consolidação do mercado como verdadeiro regente da vida humana; e, em meio a isso, temos as lutas políticas, que passam por reivindicações pelo reconhecimento e pela efetividade de direitos dos setores sociais subalternizados.

Na primeira metade do século XIX, quando o novo modo de organizar a economia passa a evidenciar, especialmente a partir da Revolução Industrial, os impactos que pode produzir com maior nitidez – com uma “desigualdade não mais pelo privilégio de nascimento, inerente à sua lógica” –, temos uma “primeira grande crise dos direitos humanos”, levando-se em conta ainda o contexto da Restauração na Europa (TRINDADE, 2011a, p. 88). Ou seja, os direitos humanos, que haviam sido proclamados não havia muito, encontravam-se completamente distantes da ampla maioria da população, trabalhadora, submetida à brutal exploração nas fábricas, nas casas de trabalho, ou desempregada.

Assim, os efeitos combinados da Restauração e da Revolução Industrial instauraram na Europa, ao longo da primeira metade do século XIX, o que pode ser chamado de uma primeira grande crise dos direitos humanos, desde que haviam sido formulados pelos filósofos racionalistas do século XVIII. Ela se configurava de duas maneiras, como estagnação e como agravamento. Era como estagnação no plano institucional, devido à resistência, tanto da reação monárquica como dos liberais, a estender os direitos políticos aos trabalhadores. E era como agravamento no plano econômico-social, pois além da convergência dessas duas forças no propósito de manter a igualdade em estado de raquitismo jurídico-formal (recusa em ampliá-la ao campo social), a Revolução Industrial havia também piorado dramaticamente as condições de vida dos trabalhadores. (TRINDADE, 2011a, p. 88).

Como se vê, a situação dos trabalhadores – em grande parte camponeses expulsos das terras onde trabalhavam – não melhorou; ao contrário, “piorou

drasticamente” sob o novo estado de coisas. O que ocorre é que sequer esses trabalhadores eram reconhecidos enquanto seres humanos, assim com os escravos. Como já vimos no pensamento lockeano, a natureza humana para os liberais é proprietária; aos não-proprietários (assalariados ou escravos), a desumanização e suas consequências. É fácil perceber a relação que essa abstração mantém com a universalização dos interesses particulares da burguesia e sua transmutação em direitos humanos universais.

LOSURDO (2006, p. 195 e ss.) e TRINDADE (2011b, p. 54) descrevem as condições de vida que tem enfrentado os trabalhadores. Referindo-se às lutas travadas pelos trabalhadores brancos das metrópoles (por LOSURDO, chamados de máquinas bípedes da metrópole, já em alusão aos termos utilizados por pensadores liberais ao se referirem aos trabalhadores), pelos escravos e pelas populações coloniais ou de origem colonial, o primeiro aponta: “em ambos os casos, mais do que pela obtenção de objetivos particulares, os excluídos protestam pelo fato de que a eles é negada a dignidade de ser humano” (LOSURDO, 2006, p. 195). LOSURDO (2006) traz uma vasta gama de expressões utilizadas pela burguesia e seus pensadores que revelam a brutal negação de humanidade ao trabalhador.

O discurso dos direitos humanos, de plataforma generosa e universal, como a burguesia o apresentara quando necessitara mobilizar o entusiasmo e a energia do povo, muito rapidamente se convertera em ideologia legitimadora de uma nova dominação social. À medida que passara de revolucionária à conservadora, a burguesia impusera, desde o triunfo de 1789, sua *versão de classe* dos direitos humanos. Essa versão embutia a contradição óbvia entre liberdade (burguesa) e igualdade, conferindo aos direitos humanos a função social de preservação do novo domínio. (TRINDADE, 2011^a, p. 117)

Por óbvio, então, em não se tratando de *homens* verdadeiramente, não havia que se garantir qualquer qualidade de direitos econômicos e sociais. Os trabalhadores *só eram homens para a troca*, para contratar. É essa a resposta – coerente, pode-se dizer – oferecida pelos liberais e pela classe proprietária. Direitos dessa natureza implicariam em autoritarismo, em afronta ao indivíduo e aos princípios que regem a economia (LOSURDO, 2006, p. 212). Sendo assim, não viria daí – da burguesia, ao menos, não por uma simples escolha – a defesa ou o apoio a tais reivindicações.

As consequências das imposições dos interesses de classe da burguesia sobre os trabalhadores, nesses termos, então, não poderiam ser diferentes: mais ou menos organizados, sob uma teoria revolucionária ou não, as resistências dos trabalhadores, progressivamente autônomas em relação à política burguesa, ampliavam-se. São os trabalhadores agora que empunham demandas capazes de aprofundar e diversificar os

direitos humanos: no plano político diretamente, em relação à participação nas decisões (por exemplo, quanto à defesa do sufrágio universal e da liberdade de associação); no plano econômico, no que diz respeito à garantia de direitos trabalhistas (regulamentação e redução da jornada de trabalho, salário mínimo, férias, aposentadoria etc.); no plano social, exigindo os serviços de saúde, educação, dentre outros. É nesse momento que a bandeira dos direitos humanos “muda de mãos” (TRINDADE, 2011a, p. 115): uma série de lutas populares¹⁷ gera uma nova correlação de forças, sob a qual a burguesia vê-se forçada a fazer concessões e reconhecer direitos, o que provoca uma expansão do próprio significado dos direitos humanos¹⁸.

É assim, então, que a classe trabalhadora provoca, por um lado, aprofundamento dos direitos civis e políticos e, por outro, expansão dos direitos humanos no sentido dos direitos econômicos e sociais, ao tempo em que a burguesia, sob sua compreensão dos direitos humanos, busca reter seu alcance ao que lhe convém, a circulação das mercadorias. Aos “senhores”, não interessa a redução da distância entre o “espaço sagrado” ao qual pertencem em relação ao “espaço profano”, onde reside a massa despossuída (LOSURDO, 2006, p.311). É desnecessário dizer que de todos os bens cujo acesso poderia ser transformado em “direito social” a burguesia já desfrutava, pela própria condição econômica.

Os direitos econômicos e sociais têm a qualidade de atacar, sob certo sentido, a *abstração*, a figura do homem abstrato em que se baseavam as concepções burguesas, afastado das condições sociais concretas em que se desenvolve. A liberdade burguesa ao trabalhador, por si só, pouco ou nada servia – sendo conveniente ao próprio burguês, como o desenvolvimento capitalista veio a demonstrar. Isso sem se contar sua efetividade comprometida pela repressão e pelo disciplinamento dos trabalhadores. Os DESC¹⁹ “são, portanto, fundamentalmente anticapitalistas, e, por isso mesmo, só puderam prosperar a partir do momento histórico em que os donos do capital foram obrigados a se compor com os trabalhadores” (COMPARATO, 2006, p. 55). Há aqui a defesa da ideia de que os direitos econômicos e sociais não se harmonizam com o capital, chocam-se contra ele. Se analisarmos a fundo, o mesmo pode-se dizer com relação aos direitos civis e políticos exigidos pelos trabalhadores: apenas a partir da pressão contra o capital, foram conquistados avanços. Mas é preciso observar que esses

¹⁷ TRINDADE (2011a) cita como exemplos que simbolizam a resistência dos trabalhadores a luta das mulheres, a Comuna de Paris de 1871, a greve de 1º de maio de 1886 em Chicago e o caso Dreyfus.

¹⁸ Ver TRINDADE, 2011a, p. 151

¹⁹ Sigla para a expressão “Direitos Econômicos, Sociais e Culturais”.

direitos, por si, não são incompatíveis com a sociedade burguesa. Ora, se o fossem, não teriam sido nela forjados. Logo, a garantia de direitos aos trabalhadores e o capitalismo não poderiam ser *mais compatíveis* do que o são. Diferente é afirmar que a efetivação plena desses direitos é compatível com a ordem do capital. Não o é. Tais avanços, no sentido do reconhecimento de novos direitos, jamais significaram a efetividade dos direitos humanos aos trabalhadores. Essa é a questão: os direitos sociais expressam demandas dos trabalhadores, contudo, ainda atadas à forma “direitos”, ou seja, a uma forma que permite justamente que a solene proclamação, não passe disso: de uma solene proclamação. Entre a previsão formal e a efetividade, persiste o hiato no qual os trabalhadores enfrentam as mazelas impostas pelo capital, e lutam.

É também COMPARATO (2006) que aponta a Constituição Mexicana de 1917 e a Constituição de Weimar de 1919 como os documentos que representam finalmente a “plena afirmação” dos DESC. A este rol, TRINDADE (2011a, 159) acrescenta a Declaração dos Direitos do Povo Trabalhador e Explorado, de 1918, elaborada no contexto revolucionário russo. A Declaração dos Direitos Humanos da ONU (1948), hoje considerada o mais importante documento internacional em matéria de direitos humanos, reconhece os direitos econômicos, sociais e culturais. Mas o faz ao tempo em que inclui entre os direitos humanos a propriedade privada. O contexto do pós-guerra, quando foi elaborada e votada nas Nações Unidas a Declaração, explica isso.

Como se sabe, os Estados Unidos da América e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas viriam a polarizar a disputa de hegemonia global nesse período (do fim da Segunda Guerra Mundial ao fim da URSS), conhecido como Guerra Fria. Com a derrota do Eixo, a ONU é estruturada – desde logo, antidemocraticamente, com o poder de veto exercido pelos países mais poderosos (TRINDADE, 2011a, p. 191) – e segue-se à elaboração da Declaração. Apesar das insistentes tentativas de vincular o documento uma “bondade pós-barbárie”, a um sentimento agora universal de alteridade e solidariedade, é preciso compreender o conteúdo político que carrega: na verdade, busca dar uma nova base de poder em nível internacional aos vencedores, em especial aos países pertencentes ao centro capitalista, ao tempo em que firmavam a certeza de que não seriam eles próprios objeto de qualquer tipo de sancionamento:

Os direitos humanos foram um instrumento central para legitimar, nacional e internacionalmente, a ordem do pós-guerra, num momento em que todos os princípios do Estado e da organização internacional haviam emergido da guerra seriamente enfraquecidos. Os princípios contraditórios dos direitos humanos e da soberania nacional, ambos esquizofrenicamente fundamentais no Direito Internacional pós-guerra, serviram a duas agendas distintas das

grandes potências: a necessidade de legitimar a nova ordem por intermédio de seu comprometimento com os direitos, sem expor os Estados vitoriosos a escrutínio e crítica em relação a suas próprias violações flagrantes. (DOUZINAS, 2009, p. 130)

Embora o embaixador Bogomolov, representante soviético na comissão elaboradora da Declaração, tenha contribuído com a formulação dos trechos que dizem respeito aos DESC, o Estado soviético não assinou o documento (DOUZINAS, 2009, p. 134). Ao contrário: a Declaração não passaria, para ele, de “um amontoado de frases devotas”²⁰ (DOUZINAS, 2009, pp. 134-135), notando-se aqui a crítica mais uma vez ao caráter abstrato que costumam assumir as declarações de direitos humanos e sua habitual ligação com o capital e a sociedade burguesa – quando, por exemplo, inclui a propriedade privada como um direito humano. Isso pelo já mencionado fato de que a Declaração e a própria ONU assentavam as bases de poder das potências capitalistas: “as cores da Declaração Universal eram evidentemente ocidentais e liberais” (DOUZINAS, 2009, p. 134).

Se isso é verdade, o que abordamos acerca dos direitos humanos em nível nacional permanece: agora as elites afirmam em nível global seus interesses como universais, não sem as mencionadas concessões representadas pelos DESC – mas o eterno adiamento de sua efetividade para a maioria da população do planeta surge como solução: é preciso discutir a efetividade dos direitos humanos no passado e no presente, situada em um todo concreto. Apenas a partir de uma percepção radical do modelo societário, podemos encontrar as barreiras à efetividade plena dos direitos humanos à maioria da população do planeta. Não se trata de apenas afirmar que a questão da efetividade dos direitos humanos é um problema político, o que é verdade, sem, contudo, incidir sobre as raízes do sistema, como o faz BOBBIO (2004, p. 23 e ss.). O que se verifica é a verdadeira colisão entre as bases do atual estado de coisas, capitalista, e a possibilidade de efetivação plena dos direitos humanos aos não-proprietários²¹.

²⁰ Enquanto o representante americano nas nações Unidas, à época do governo Reagan, a apelidou de “uma carta para Papai Noel”. Ou seja, a maior potência imperialista, sob um governo inteiramente comprometido com o programa neoliberal, demonstrava que, diante dos fatos, a Declaração era letra morta e enterrada.

²¹ Contudo, configura-se uma situação em que, entre dispor formalmente de instrumentos jurídicos para a proteção dos direitos humanos e efetivamente levá-los à prática, medeia um abismo que se alarga. Se, no plano jurídico, a antiga contradição entre a liberdade (individualista) e a demanda de igualdade real encontrou caminhos para ser conceitualmente superada, é fácil constatar que nem mesmo no plano jurídico essa “superação” foi incorporada – basta olhar para compêndios de doutrina que insistem em qualificar boa parte dos direitos sociais como meramente “programática” (não exigíveis, não acionáveis judicialmente), ou para as normas legais que os tratam efetivamente dessa maneira, ou, ainda, para os tribunais que, com poucas exceções, acatam esse entendimento. Não é sem motivos que aquela contradição malgrado superada conceitualmente, persiste com tanta força no interior do próprio direito: é

As contradições em nível global em relação aos direitos humanos são tão profundas que, hoje, quando parecemos chegar ao ápice do seu poder discursivo, sua efetividade é minimizada para a maioria dos seres humanos; e, em seu nome, guerras e massacres são perpetrados. São as maiores potências exatamente os “grandes violadores”²².

Ao contrário do que se poderia pensar, não há uma realidade de plena efetivação dos direitos humanos ao Norte – apesar de a espoliação dos povos periféricos render-lhes maiores dividendos econômicos²³. DOUZINAS explicita ainda a hipocrisia europeia, em busca da boa imagem de protetores dos direitos humanos, as relações do governo americano com os massacres no Timor Leste, a situação dos imigrantes, dentre outros exemplos. Sabemos que é sob o discurso dos direitos humanos que foram promovidas as invasões do Iraque (mesmo sem autorização do próprio Conselho de Segurança da ONU), do Afeganistão e mais recentemente os ataques da OTAN contra a Líbia. A verdade é que os direitos humanos tornaram-se um lugar comum discursivo.

Uma guerra destrutiva, por definição uma negação devastadora dos direitos humanos, pode ser vista como humanitária somente porque os direitos humanos foram sequestrados por governos, políticos e diplomatas e confiados às mãos daqueles contra os quais eles foram inventados.” (DOUZINAS, 2009, p. 152)

É esse o momento no qual estamos inseridos e no qual precisam-se discutir os direitos humanos e sua efetividade. O que observamos durante esse longo desenvolvimento histórico é que os direitos humanos não chegaram realmente à maioria da população dentro de um quadro geral capitalista – ou melhor, chegaram: enquanto liberdade e igualdade para a livre realização dos contratos, para a livre circulação de mercadorias, enfim, para a livre exploração. Não chegaram significativamente para além disso seja porque sequer os direitos reivindicados tenham sido reconhecidos; seja porque seu reconhecimento não implica em sua efetividade plena perante a classe trabalhadora, apesar dos avanços alcançados. A possibilidade mesma de tal efetividade

que ela não foi ainda superada no terreno mais palpável e mais sensível da vida. Aquela contradição persiste na sociedade. (TRINDADE, 2011a, p. 197)

²² “Ainda assim, embora os norte-americanos tenham assumido um papel de liderança no estabelecimento dos padrões e usado as violações de direitos humanos para criticar outros países, foram necessários 26 anos para os Estados Unidos ratificarem o Pacto pelos Direitos Cívicos e Políticos, 40 anos para a Convenção contra o genocídio e 28 anos para a Convenção contra a discriminação racial. O Departamento de Estado publica anualmente enormes relatórios de países sobre práticas de direitos humanos. Todavia, o Congresso não ratificou o Pacto pelos Direitos Econômicos e Sociais, a Convenção banindo a discriminação contra mulheres e é o único país, ao lado da Somália, que não ratificou a Convenção sobre os direitos das crianças. Em abril de 1999, organizações de direitos humanos lideradas pela Anistia Internacional lançaram um apelo sem precedentes à Comissão de Direitos Humanos da ONU, solicitando ao órgão que tomasse providências contra abusos dos direitos humanos nos Estados Unidos” (DOUZINAS, 2009, p. 136).

²³ Ver nota anterior.

está subjugada aos rumos que toma a sociedade em suas dimensões econômica, política e social (para além de uma noção estritamente jurídica), de modo que a inefetividade dos direitos humanos dos trabalhadores justifica-se à medida que permanecemos, desde as declarações francesas e americana, sob um estado de coisas marcado pelos imperativos da auto-expansão do capital, da imposição do interesse particular de uma classe ao todo, da desumanização da classe trabalhadora. Estas são as molas-mestras, as regentes de nossa vida social.

2 EFETIVIDADE E CRÍTICA ANTICAPITALISTA DOS DIREITOS HUMANOS

Pudemos perceber que a trajetória dos direitos humanos é marcada pela luta política. Não é possível considerá-los a partir de uma exegese formalista, tampouco a partir de premissas filosóficas apenas. Os direitos humanos surgem no discurso moderno como parte de um programa de transformações globais da sociedade, caracterizadas pelo ascenso de uma nova classe dominante, a burguesia, cujo interesse particular, ligado à reprodução do capital, impõe-se ao corpo social como um todo. A universalidade em que se baseariam os *direitos do homem*, então, vê-se em choque com as contradições encontradas tanto na realidade social como nas ideias liberais, para as quais a própria atribuição da humanidade, da qualidade de ser humano, confunde-se com a qualidade de proprietário capitalista.

A isso, corresponde a resistência dos trabalhadores, a qual toma constantemente a forma de reivindicação por ampliação do rol de direitos reconhecidos e por sua efetividade. Como vimos, foi assim que os direitos políticos passaram a estender-se para além dos que detinham a riqueza; foi assim que os direitos econômicos, sociais e culturais emergiram, ganhando reconhecimento nos planos nacionais (de modo variável de com diversas exceções) e internacional. Contudo, as conquistas não foram contundentes a ponto de eliminar as contradições que têm engendrado tanto o não reconhecimento dos direitos defendidos pela classe trabalhadora (uma vez que não está de modo algum esgotada a positivação de suas demandas) como sua persistente inefetividade. Ou seja, apenas a partir de uma ruptura sistêmica com o modelo instituído com base na desumanização do trabalhador, que toma os imperativos de mercado como motor do seu funcionamento e interesses de uma classe espoliadora como se fossem interesses de todos, pode-se pensar no acesso da classe não-proprietária aos bens que estariam a ela assegurados como direitos.

É exatamente como expressão da luta travada pelos trabalhadores por melhores condições de vida que as críticas ao capitalismo vem sendo tecidas. A importância assumida pelo discurso dos direitos humanos por vezes faz com que tais críticas considerem o papel assumido por esse discurso, analisem seu significado político. Mas, mesmo quando isso não se dá de forma direta, é possível depreender da crítica anticapitalista diversos momentos da relação entre direitos humanos e capitalismo e um

considerável aporte ao que estamos dispostos a compreender de modo mais preciso, a relação entre a efetividade dos direitos humanos e o modo capitalista de produzir.

Para realizar a crítica dos direitos humanos, partimos da premissa de que não é possível tomá-la isoladamente, sem compreender as determinações a que está submetida a própria forma jurídica e as implicações práticas da inefetividade *crônica* dos direitos humanos dos trabalhadores sob o capitalismo. Por isso, tecemos, neste capítulo, a crítica aos direitos humanos sob três frentes: a crítica da forma; a crítica da efetividade; a crítica da práxis. Ao longo do capítulo, intercalaremos os três aspectos quando for necessário, e manteremos o foco sobre a discussão em torno da questão da efetividade dos direitos humanos dos trabalhadores, eixo central deste trabalho.

2.1. Crítica da forma: a relação entre direito e base material e a crítica marxista dos direitos humanos

Parece-nos fundamental, antes de tudo, discorrer sobre a crítica feita por Karl Marx aos direitos humanos; isto por ser esse pensador sem dúvida a maior referência intelectual em matéria de compreensão e crítica radical do sistema capitalista. Sua obra é, sem dúvida, a mais completa observação desse novo estado de coisas a partir do ponto de vista dos explorados. Isso apesar de não haver, como confirma ATIENZA (2008, p. 13), uma teoria do direito ou dos direitos humanos em Marx. Talvez precisamente por isso, Marx tenha sido capaz de oferecer os elementos fundamentais para a compreensão do desenvolvimento da forma jurídica e, conseqüentemente, dos direitos humanos. Como também ATIENZA (2008, p. 223) aponta, Marx propôs uma explicação materialista dos direitos humanos, único ponto de vista através do qual podem ser efetivamente entendidos, livres de suas impregnações normativistas ou metafísicas.

Um dos mais explícitos direcionamentos de Marx ao assunto se dá em *Sobre a questão judaica*, escrito datado de 1844. Aqui, Marx, ao responder a apontamentos de Bruno Bauer, em seu artigo *A questão judaica (1843)*, demonstra, ainda sem uma ruptura total, seu distanciamento dos hegelianos de esquerda, tal qual o era Bauer. A ruptura, que se expressa em outras obras, sobretudo em *A sagrada família* (1844) e *A ideologia alemã* (1846), apresenta-se intensamente no conflito com a perspectiva idealista, à qual é contraposto por Marx e Engels o materialismo histórico (TRINDADE, 2011b). Contudo, este não chegou a ser o ponto central da polêmica em

Sobre a questão judaica, apesar de já ser possível notar o desenvolvimento de tal ruptura metodológica na escrita de Marx. Seu centro – o centro da polêmica – residia, na verdade, na discussão sobre a emancipação política e a emancipação humana²⁴ (MARX, 2009).

Marx destaca a insuficiência da emancipação política (a emancipação política consiste exatamente nas revoluções liberais-burguesas que proclamaram os direitos do homem, como veremos), enquanto um processo que, apesar de desvincular do Estado (ou seja da esfera política, daí a qualificação enquanto emancipação política) os elementos que aprisionam o homem/a mulher, tal como a propriedade privada, assim procede de modo a liberar à emergente sociedade civil esses mesmos elementos. Não há a destruição desses elementos, ao contrário: nas palavras de Marx, eles são mesmo pressupostos pela emancipação política, que os lança à esfera privada (MARX, 2009). Há, portanto, *parcialidade* nesse “tipo” de emancipação, fundada na extinção dos privilégios de nascimento, na sua substituição por direitos.

O limite da emancipação política aparece logo no fato de que o Estado pode libertar-se de uma barreira sem que o homem esteja *realmente* livre dela, [no fato de] que o Estado pode ser um *Estado livre* sem que o homem seja um *homem livre*. (...) [é] por *meio do Estado* [que] o homem se liberta *politicamente* de uma barreira, ao elevar-se acima dessas barreiras de modo *abstrato e limitado*, de um [modo] *parcial*. (MARX, 2009, p. 48)

As palavras em itálico ajudam a compreender a emancipação política como essa emancipação insuficiente, condicionada, *limitada* à libertação da esfera política em sentido estrito, ou seja, do Estado, e não do ser humano. Trata-se, como dito, de uma abstração. Marx se referirá a propriedade privada, quando reforçará tal insuficiência, assim como sua – da propriedade privada – pressuposição em uma emancipação estritamente política:

O censo é a última forma *política* de reconhecer a propriedade privada. Todavia, com a anulação política da propriedade privada, a propriedade privada não só não é suprimida mas também é mesmo pressuposta. O Estado suprime, à sua maneira, a diferença do nascimento, do estado [social, *Stand*], da cultura, da *ocupação* [profissional, *Beshaftigung*], quando declara diferenças não-políticas o nascimento, o estado, a cultura, a ocupação, quando (sem atender a estas diferenças) proclama cada membro do povo participante por igual da soberania popular, quando trata todos os elementos da vida popular real do ponto de vista do Estado. Não obstante, o Estado deixa atuar a propriedade privada, a cultura, a ocupação, à maneira *delas* (i.e., como propriedade privada, cultura, ocupação) e fazer valer a sua essência

²⁴ O próprio início do texto lança a pergunta: os judeus alemães pretendem a emancipação. Que emancipação pretendem eles? A emancipação *cívica* [staatsbürgerliche], a [emancipação] política (MARX, 2009, p. 39). E, à frente, “não basta de modo algum investigar quem deve emancipar, quem deve ser emancipado. A crítica tinha uma terceira coisa a fazer. Tinha de perguntar: *de que espécie de emancipação* se trata? Que condições estão fundadas na essência da emancipação exigida? Na “questão essencial do tempo”, apenas a crítica da própria *emancipação política* era a crítica final da questão judaica e a sua verdadeira resolução.” (MARX, 2009, p. 44)

particular. Muito longe de suprimir essas diferenças fáticas, ele só existe antes no pressuposto delas, ele só se sente como Estado político, e só faz valer a sua universalidade, em oposição a esses seus elementos. (MARX, 2009, p. 50)

Tal exposição de Marx acarreta importantes consequências. Primeiro, como já afirmamos, reforça-se o caráter insuficiente da emancipação política: esta não elimina os elementos de exploração e de limitação da liberdade humana, como a propriedade privada; ao contrário, a propriedade privada é pressuposta, sua “essência particular” impera, ligando-se a própria universalidade do Estado a seu caráter particular. Assim, Marx reconhece o papel do Estado como suporte do capital e da propriedade privada, ou seja dos elementos econômicos que agora fluem sem controle no âmbito da sociedade civil. Reconhece ainda o princípio econômico que rege a nova sociedade – como já evidenciamos no capítulo anterior, fazendo referência a MÉSZAROS (1981) e WOOD (2003) –, subordinando a esfera política a suas leis, configurando-se a anarquia promovida pelo movimento do capital. Reside aqui uma importante razão pela qual não se deve examinar os direitos humanos apenas do ponto de vista formal, ou seja, do ponto de vista da esfera político-jurídica em sentido estrito: por um lado, pode-se compreender porque a igualdade é proclamada abstratamente sob o capitalismo. Isso acontece exatamente porque o Estado (e o direito) está erguido universalmente por sobre as particularidades. Por outro, consistindo o Estado numa abstração subordinada ao movimento real da sociedade, não há qualquer garantia de que as proclamações de cunho jurídico (tais como as leis, as Constituições e as próprias Declarações de Direitos humanos) correspondam a uma realidade material. Assim os próprios direitos humanos podem ter sua efetividade encravada entre uma abstração jurídico-política e a dinâmica da sociedade civil.

Como expusemos quando tratamos da separação entre o econômico e o político sob o capitalismo, a própria forma de extração da riqueza excedente produzida socialmente transfere-se, sob o capitalismo, para a esfera econômica. Com o crescimento e a predominância do trabalho assalariado, o elemento que leva o trabalhador a ter seu trabalho apropriado passa a ser não mais um vínculo jurídico ou tradicional, mas sim uma compulsão econômica, causada pelo próprio modo de organização da economia (pela propriedade privada e por sua concentração nas mãos de uma classe). A chave para a compreensão desse modelo societário, portanto, não pode ser a lei em si, mas as relações materiais, de cuja observação a análise da dimensão

político-jurídica não pode prescindir. A ligação entre as relações materiais e o aparato político-jurídico pode implicar em diferentes funções para tal aparato, sendo possível – para que não se diga que é comum – que as violações das normas desse aparato constituam a própria expressão do movimento dessas relações materiais. Isso significa que a transformação em direitos de determinadas demandas não significa necessariamente a compatibilidade de sua efetividade com um dado estado de coisas. Pode-se ter, inclusive, uma completa incompatibilidade entre esses fatores.

Por outro lado, é preciso compreender que esses apontamentos não retiram a importância do Estado como local de poder. É ele quem, ao assegurar (como um direito humano) o direito à propriedade privada, terá o papel de garanti-lo, inclusive através da força. MARX (2009) trata também do direito humano à segurança e do papel de polícia do Estado burguês. Como expusemos no capítulo anterior, o que há é um novo arranjo, um reacoplamento entre as forças sociais dominantes e a estrutura político-jurídica na sociedade burguesa.

Ainda em relação ao trecho de Marx citado acima, é importante compreender como se dá essa “sobrevivência” da propriedade privada e dos demais fatores limitantes da liberdade humana:

A constituição do Estado político, e a dissolução da sociedade civil nos indivíduos independentes – de que o direito é a relação, assim como o privilégio era a relação do homem do estado [social, Stand] e do [homem do] grêmio –, perfaz-se num e no mesmo ato. (MARX, 2009, p. 70)

Afirmção semelhante é feita por MARX em *A Sagrada Família* (conforme já citado no primeiro capítulo):

O moderno “estado de coisas público”, o Estado moderno acabado, não se baseia, como entende a Crítica, na sociedade dos privilégios, mas na sociedade dos privilégios abolidos e dissolvidos, na sociedade burguesa desenvolvida, na qual se deixa os elementos vitais em liberdade, ao contrário do que ocorria na sociedade dos privilégios, onde se encontravam ainda politicamente vinculados. “Nenhuma névoa a encobrir privilégios” se opõe aqui a outra nem ao estado de coisas público. Assim como a livre indústria e o livre comércio suprimem a névoa a encobrir privilégios e, com ela, a luta entre ideologias nebulosas de privilegiados entre si, substituindo-as pelo homem isento de privilégios (...) (ENGELS; MARX, 2011, p. 135)

Marx identifica os elementos de continuidade e descontinuidade carregados pelas revoluções burguesas; critica-as, percebendo seus avanços²⁵. O princípio econômico passa a ser o maestro, os privilégios de nascimento, ligado aos estamentos

²⁵ “A emancipação política é, sem dúvida, um grande progresso, ela não é, decerto, a última forma de emancipação humana, em geral, mas é a última forma da emancipação política *no interior* da ordem mundial até aqui. Entende-se: nós falamos aqui de emancipação real, de [emancipação] prática.” (MARX, 2009, p. 52)

sociais, são abolidos; contudo, o Estado permanece cumprindo o papel de suporte à classe dominante, e os elementos de dominação de classe são preservados em acordo com o novo modo de produção, assumindo a forma de direitos. Não são mais politicamente vinculados, mas continuam a existir, como direito de todos os indivíduos (abstratamente). Fica claro assim que, por mais que tenham sido abolidos os estados que dividiam a sociedade feudal, a divisão em classes é preservada, e os lugares – proprietário e produtor direto – devem ser ocupados, sob o discurso burguês, a partir de um suposto mérito – apesar de o ponto de partida dessa guerra entre os indivíduos não ser o mesmo. A síntese desse pensamento pode ser encontrada no seguinte trecho:

O homem não foi, portanto, libertado da religião; recebeu a liberdade de religião. Não foi libertado da propriedade. Recebeu a liberdade de propriedade. Não foi libertado do egoísmo do ofício [Gewerbe], recebeu a liberdade de ofício. (MARX, 2009, p. 70)

Essa separação entre o Estado e a sociedade civil burguesa ocasiona a divisão da própria vida humana entre uma vida genérica e uma vida material, uma em oposição à outra. Os “pressupostos da vida egoísta” já não tem sua principal residência no Estado, mas na sociedade civil – apesar de sua garantia, como vimos, pelo Estado. O indivíduo, então, está cindido entre sua vida de *homem* e sua vida de *cidadão*: nesta, ele é igual, genérico, abstrato; naquela, homem privado, lançado à realidade opressora da sociedade civil “livre”.

O Estado político completo é, pela sua essência, a vida genérica do homem em *oposição* à sua vida material. Todos os pressupostos dessa vida egoísta continuam a subsistir *fora* da esfera do Estado na *sociedade civil*, mas como propriedades [*Eigenschaften*] da sociedade civil. Onde o Estado político alcança o seu verdadeiro desabrochamento, o homem leva – não só no pensamento, na consciência, mas na *realidade*, na vida – uma vida dupla, uma [vida] celeste e uma [vida] terrena: a vida na *comunidade política* (em que ele se [faz] valer como *ser comum*) e a vida na *sociedade civil* (em que ele é ativo como *homem privado*, considera os outros homens como meio, se degrada a si próprio à [condição] de meio, e se torna o juguete de poderes estranhos). (MARX, 2009, pp. 50-51)

É precisamente essa divisão que é encontrada na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, desde seu título. A emancipação política de que trata Marx é, assim, a emancipação promovida pelas revoluções burguesas. Isso o provoca a discutir os direitos humanos de modo mais preciso, “na figura que eles possuem nos seus *descobridores*, os norte-americanos e os franceses!”²⁶. Assim é que Marx afirma que

²⁶ “Consideremos, por um instante, os chamados direitos humanos e, decerto, os direitos humanos na sua figura autêntica, na figura que eles possuem nos seus descobridores, os norte-americanos e os franceses!” (MARX, 2009, p.

Antes de tudo, constataremos o fato de que os chamados *direitos do homem*, os *droits de l'homme*, diferentemente dos *droits du citoyen*, não são outra coisa senão os direitos do *membro da sociedade civil* [burguesa, *burgerliche Gesellschaft*], i.e., do homem egoísta, do homem separado do homem e da comunidade. (MARX, 2009, p. 63)

Marx, então, passa a comentar, sob essa ótica, os quatro direitos humanos que constituem o núcleo da Declaração contida na Constituição Francesa de 1793, por ele considerada a mais radical, em seu artigo 2º. Esses direitos são a igualdade, a liberdade, a segurança e a propriedade privada. Iniciando por comentários à liberdade prevista na Constituição, a partir de sua conceituação incluída no artigo 6º, Marx aponta que se trata de uma liberdade individualista, fundada no isolamento entre os homens, cuja aplicação prática é outro direito tido como humano, o direito à propriedade privada.

A liberdade é, portanto, o direito de fazer e empreender tudo o que não prejudique nenhum outro. Os limites dentro dos quais cada um pode se mover *sem prejuízo* de outrem são determinados pela lei, tal como os limites de dois campos são determinados pela estaca [das cercas]. Trata-se da liberdade do homem como mônada isolada, virada sobre si própria.

(...) Mas o direito humano à liberdade não se baseia na vinculação do homem com o homem, mas, antes, no isolamento do homem relativo ao homem. É o *direito* desse isolamento, o direito do indivíduo *limitado*, limitado a si.

(...) A aplicação prática do direito humano à liberdade é o direito humano à *propriedade privada*. (MARX, 2009, pp. 63-64)

Assim, a questão fundamental da liberdade burguesa seria a garantia a prevalência do interesse egoísta através da propriedade privada, “sem referência aos outros homens, independentemente da sociedade”. O direito humano de propriedade privada “[é] o direito do interesse próprio” (MARX, 2009, p. 64), e “aquela liberdade individual, assim como esta aplicação dela, formam a base da sociedade civil” (MARX, 2009, p.64).

É impossível não ligar essa ideia de Marx sobre os direitos humanos a uma compreensão anticapitalista, bem como ao caráter de classe (burguês) desses direitos. Essa linha continua a ser seguida no que se refere à igualdade – que “não é senão a igualdade da *liberté* acima descrita, a saber: que cada homem seja, de igual modo, considerado como essa mônada que repousa sobre si própria” (MARX, 2009, pp. 64-65) – e a segurança – que representa “antes, o asseguramento do seu [da sociedade civil] egoísmo” (MARX, 2009, p. 65), através da polícia, visto que “a sociedade toda apenas existe para garantir a cada um dos seus membros a conservação de sua pessoa, dos seus direitos e da sua propriedade”. (MARX, 2009, p. 65)

61) Esse trecho nos revela que Marx, ao mesmo tempo em que corrobora com a tese de que os franceses e os norte-americanos foram precursores no emprego político do discurso dos direitos humanos, trata essa “descoberta” com ironia, traço comum em sua escrita como um recurso da crítica.

A partir desses comentários, Marx desenvolve sua análise geral do significado dos direitos humanos. Para ele, tais direitos não conseguem ultrapassar o individualismo e a busca pela satisfação dos interesses egoístas presentes na sociedade civil. A preocupação com o fim do aprisionamento do ser humano – e com a eliminação das barreiras que impedem sua concretização, ou seja, com a emancipação humana – é sonhada. Retomando a tese de que o ser humano tem sua vida cindida (vida genérica e material), afirma que o homem não é tratado como ser genérico sob a ótica dos direitos humanos burgueses.

Nenhum dos chamados direitos humanos vai, portanto, além do homem egoísta, além do homem tal como ele é membro da sociedade civil, a saber: [um] indivíduo remetido a si, ao seu interesse privado e ao seu arbítrio privado, e isolado da comunidade. Neles, muito longe de o homem ser apreendido como ser genérico, [é] antes a própria vida genérica, a sociedade, [que] aparecem como um quadro exterior aos indivíduos, como limitação de sua autonomia original. O único vínculo que os mantém juntos é a necessidade da natureza, a precisão [*Bedurfnis*] e o interesse privado, a conservação de sua propriedade e da sua pessoa egoísta. (MARX, 2009, p. 66)

E, ao tratar o artigo 2º da Constituição Francesa de 1791, que prevê como objetivo de toda associação política e do governo a garantia dos direitos “naturais e imprescritíveis” do homem, Marx observa a submissão da comunidade política à sociedade civil e, em última instância, a consideração do homem burguês como homem “verdadeiro e propriamente dito”:

Mais enigmático se torna esse fato quando vemos que a cidadania de Estado rebaixa mesmo a *comunidade política* dos emancipados políticos a mero *meio* para a conservação desses chamados direitos do homem; que, portanto, declara o *citoyen* servidor do *homme* egoísta; [que] degrada a esfera em que ele se comporta como ser genérico à esfera em que ele se comporta como ser parcelar; [que,] finalmente, não [é] o homem como *citoyen*, mas o homem como *bourgeois* [que] é tomado por homem *verdadeiro e propriamente dito*. (MARX, 2009, p. 66)

E, por fim, tratando da emancipação humana, que ultrapassa a descrita emancipação política:

Só quando o homem individual retoma em si o cidadão abstrato e, como homem individual – na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais -, se tornou ser genérico; só quando o homem reconheceu e organizou as suas forças próprias [forças próprias] como forças sociais e, portanto, não separa mais de si a força social na figura da força política – [é] só então [que] está consumada a emancipação humana. (MARX, 2009, pp. 71-72)

É evidente que Marx já delineia a crítica do Estado e da própria divisão entre Estado e sociedade civil, o que apontará para sua tese de extinção do Estado. O que é fundamental do que expõe Marx, antes de tudo, é que é preciso levar em conta

primordialmente os elementos materiais. O princípio que rege a nova sociedade é econômico, e o Estado deixa atuar livre a “essência” da propriedade privada na sociedade civil, ao tempo em que a protege através da força. O conteúdo jurídico está imerso nessas relações materiais, mas, com os ataques aos privilégios de nascimento, não encontraremos no novo Estado (chamado por Marx de “Estado político”) os velhos estados que caracterizavam o mundo feudal. Encontraremos uma igualdade abstrata e a mencionada defesa da propriedade privada, sendo essa a forma sob a qual a auto-reprodução do capital e a exploração da classe não-proprietária pode dar-se livremente. Em suma, as Constituições e as declarações de direitos humanos não distinguem (em regra) os indivíduos politicamente, não proclamam as classes de forma expressa, atribuindo-lhes determinados privilégios de nascimento; mas asseguram as condições necessárias, agora em formas de direitos, à dominação de classe burguesa, no plano da sociedade civil.

Mesmo quando abordamos os direitos humanos que se encontram positivados, as razões para sua efetivação (ou para sua não efetivação) devem ser buscadas nas relações materiais. Apenas a partir destas, pode haver condições concretas para a realização (ampla ou em menor grau) de direitos. Se uma determinada forma de organização social carrega contradições, em seus elementos fundamentais, com a efetivação de determinados direitos, esses direitos certamente só poderão tornar-se efetivos sob outro ambiente, que com sua concretização possa harmonizar-se.

É possível perceber também que a universalidade do Estado, ao coexistir com as particularidades da sociedade civil, as quais “faz valer”, é uma falsa universalidade, ou uma “universalidade irreal” (MARX, 2009). E é assim que os indivíduos encontram-se entre uma desigualdade social e uma igualdade política (TRINDADE, 2011b). O fato é que, mesmo com relação a direitos sociais positivados, as relações materiais se impõem. A questão fundamental, portanto (mesmo nos casos em que a igualdade abstrata é ultrapassada no âmbito do direito positivo, como nos casos dos DESCAs que levam em conta a condição específica do trabalhador), diz respeito às relações materiais na sociedade civil, necessariamente desiguais, desumanizadoras da classe trabalhadora e negadoras do caráter genérico do ser humano (caráter genérico que seria condição para a garantia plena de direitos que seriam inerentes ao *gênero humano*). Afirmam, na verdade, como vimos, o homem burguês como o homem “verdadeiro e propriamente dito” e universalizam os interesses de classe da burguesia; universalizam interesses particulares de uma minoria proprietária.

O tema da emancipação humana em relação à emancipação política também está presente na *Introdução à Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*, que, assim como *Sobre a Questão Judaica*, foi publicado em 1944, no único número dos *Anais Franco-Alemães*. Nesse ensaio, Marx, ao tratar do caso alemão, tecendo a crítica ao idealismo, expõe a relação entre a revolução política e a questão do poder: através desse tipo de revolução, uma determinada parcela da sociedade civil universaliza seus interesses. Não se trata de uma transformação de alcance genérico. Trata-se da libertação de um determinado setor, que hegemoniza um processo revolucionário com o fim de livrar-se das amarras que o contêm.

Não é a revolução radical que representa um sonho utópico para a Alemanha, não é a emancipação universalmente humana, mas, antes, a revolução parcial, meramente política, a revolução que deixa em pé os pilares da casa. No que consiste uma revolução parcial, meramente política? Na emancipação e na tomada geral de poder de um setor da sociedade civil, no fato de uma determinada classe empreender a emancipação geral da sociedade a partir da sua situação singular. Essa classe liberta toda a sociedade, mas somente sob a condição de que a sociedade inteira se encontre na mesma situação dessa classe, isto é, por exemplo, que possua ou possa adquirir livremente dinheiro e cultura. (MARX, 2010, p. 49)

A necessidade de obter força social para efetuar tal transformação política impeliu a burguesia a assumir o papel hegemônico diante dos demais setores que compunham o terceiro estado. A conversão de seu interesse particular em um suposto interesse geral é um importante momento da estratégia política burguesa em meio ao enfrentamento à feudalidade. É exatamente esse processo que forja, então, *direitos humanos*. Assim como os interesses, os direitos que interessam à classe emergente ganham ares alargados, universais.

Não há classe da sociedade civil que possa assumir esse papel se não suscitar dentro de si e das massas um ímpeto de entusiasmo, um ímpeto em que confraterniza e converge com a sociedade em geral, confundindo-se com ela, percebendo-a e reconhecendo-a como sua representante universal; um ímpeto em que as suas reivindicações e direitos correspondem, na verdade aos próprios direitos e reivindicações da sociedade, em que constitui de fato o seu cérebro social e o seu coração social. É só em nome dos direitos universais da sociedade que uma classe determinada pode reclamar para si o domínio universal. (MARX, 2010, p. 50)

Ao envolver os “direitos universais”, a compreensão de Marx reforça a tese de que os direitos humanos não podem ser analisados fora do projeto de poder ao qual estão ligados. Mais do que isso, mostra que os direitos humanos surgem como a expressão em direitos, como uma tradução para o campo jurídico, do programa político da burguesia revolucionária, através do qual esta classe universaliza suas reivindicações. Não há, portanto, uma “autonomia ética”, politicamente neutra, sob o manto dos direitos

humanos. Não é à toa que a defesa dos “direitos humanos” venha ocorrendo em sentidos frequentemente díspares ou mesmo opostos. Isso se dá porque a universalidade (politicamente útil, apelativa) que se busca através desse discurso guarda estratégias e projetos diversos.

No mesmo texto, Marx refere-se ao sujeito capaz de dirigir um processo revolucionário *total*, não apenas *parcial*; não apenas *político, humano*. O proletariado, não por uma definição abstrata, mas em razão do lugar que ocupa no quadro social capitalista, teria condições de integrar seu interesse particular de classe e o interesse geral.

Onde está então a possibilidade *positiva* da emancipação alemã?

Eis a resposta: na formação de uma classe radicalmente acorrentada, uma classe da sociedade civil que não constitui classe da sociedade civil, uma camada social que seja a dissolução de todas as camadas sociais, um setor que possua caráter universal em virtude de seus sofrimentos universais e que não arrogue um *direito particular* já que é vítima não de uma *injustiça particular* mas da *injustiça por excelência*, que não possa mais provocar a título *histórico* mas somente *humano*, que não se encontre em oposição unilateral às consequências, mas sim em oposição multilateral às circunstâncias do sistema político alemão; enfim, um setor que não possa se emancipar sem se emancipar de todos os outros setores da sociedade, emancipando assim todos os outros setores da sociedade; o qual, numa palavra, representa a *perda total do ser humano* e que, portanto, só pode conquistar-se por meio da *recuperação completa do ser humano*. Essa dissolução da sociedade como camada social particular é o *proletariado*. (MARX, 2010, p. 54)

Percebe-se nesse trecho, e ao longo de todo o ensaio, a presença do método de análise dialético: o proletariado, ao negar a negação de sua condição humana, afirma universalmente a humanidade. A humanidade não mais como particularidade universalizada, mas como unificação entre vida genérica e vida material. É a própria condição proletária – as “circunstâncias imediatas”, a “necessidade material”, seus “próprios grilhões”, conforme MARX (2010, p. 54); são as condições materiais que colocam essa classe em tal condição. Não caberá, portanto, a ela “arrogar um direito particular”. Mas, sim, tornar material a igualdade, extinguindo as classes – inclusive a si.

Marx continua a desenvolver esses argumentos n’A *Ideologia Alemã*. Escrito entre 1845 e 1846, porém publicado apenas em 1932, o trabalho representa a consolidação de uma perspectiva materialista da História, em uma crítica incisiva aos neo-hegelianos e a toda a tradição filosófica alemã, fundada no idealismo. Enquanto os ideólogos alemães buscam compreender o desenvolvimento da História a partir de uma teleologia histórica abstrata, Marx examina a realidade a partir da produção pelos

homens de sua vida material, que constitui o “primeiro ato histórico”, o “primeiro pressuposto de toda a existência humana”, a produção dos meios para o atendimento das necessidades humanas (MARX, 2007, 33).

A partir desse ponto de vista, a dinâmica da relação entre Estado e sociedade civil continua a ser desnudada, sob uma abordagem totalizante, capaz de enfrentar as armadilhas idealistas que apontam para o Estado e o Direito como regentes autônomos da vida social. Para Marx, é na sociedade civil, onde se desenvolve a produção da vida material, que se encontram os elementos centrais para o entendimento do processo histórico, e não simplesmente nas “pomposas ações dos príncipes e dos Estados”²⁷.

Essa concepção da história consiste, portanto, em desenvolver o processo real de produção a partir da produção material da vida imediata e em conceber a forma de intercâmbio conectada a esse modo de produção e por ele engendrada, quer dizer, a sociedade civil em seus diferentes estágios, como o fundamento de toda a história, tanto a apresentando em sua ação como Estado como explicando a partir dela o conjunto das diferentes criações teóricas e formas de consciência – religião, filosofia, moral etc. etc. – e em seguir o seu processo de nascimento a partir dessas criações, o que então torna possível, naturalmente, que a coisa seja apresentada em sua totalidade (assim como a ação recíproca entre esses diferentes aspectos). Ela não tem necessidade, como na concepção idealista da história, de procurar uma categoria dada em cada período, mas sim de permanecer constantemente sobre o solo da história real; não de explicar a práxis partindo da idéia, mas de explicar as formações ideais a partir da práxis material e chegar, com isso, ao resultado de que todas as formas e [todos os] produtos da consciência não podem ser dissolvidos por obra da crítica espiritual, por sua dissolução na “autoconsciência” ou sua transformação em “fantasma”, “espectro”, “visões” etc., mas apenas pela demolição prática das relações sociais reais [*realen*] de onde provêm essas enganações idealistas; não é a crítica, mas a revolução a força motriz da história e também da religião, da filosofia e de toda forma de teoria. (MARX, 2007, p. 42-43)

A relação é invertida: da explicação dos fatos pelas idéias, chega-se à explicação das idéias pelos fatos. Não há ação humana ideal, livre da carga e das condicionantes sócio-históricas: “as circunstâncias fazem os homens, assim como os homens fazem as circunstâncias” (MARX, 2007, p. 43). A sociedade civil aparece como centro, enquanto o próprio Estado deve ser observado a partir da dinâmica da sociedade civil, da produção da vida material e da relação entre as classes que nela se desenvolve.

²⁷ “A forma de intercâmbio, condicionada pelas forças de produção existentes em todos os estágios históricos precedentes e que, por seu turno, as condiciona, é a *sociedade civil*; esta, como se deduz do que foi dito acima, tem por pressuposto e fundamento a família simples e a família composta, a assim chamada tribo, cujas determinações mais precisas foram expostas anteriormente. Aqui já se mostra que essa sociedade civil é o verdadeiro foco e cenário de toda a história, e quão absurda é a concepção histórica anterior que descuidava das relações reais, limitando-se às pomposas ações dos príncipes dos estados” (MARX, 2007, p. 39).

É a partir dessa premissa que Marx torna a discutir a relação entre o interesse de setores da sociedade civil (particular) e o interesse coletivo. O Estado, enquanto “comunidade ilusória”, desponta justamente como representação de um interesse geral que nada mais é do que um interesse particular dominante. Além disso, o Estado é um palco onde se desenvolvem, de formas mediadas, representadas, as lutas entre as classes (MARX, 2007, p. 37). Como se vê, há aqui uma dura crítica à concepção do Estado como ente situado acima das classes – ou representante de um espírito superior, ou mesmo neutro.

Haveria, ainda, a necessidade, quando do ascenso da burguesia, de um alargamento do discurso universalizante – em relação aos processos de chegada ao poder de outras classes, em outros períodos históricos. Isto porque, por conta do enfrentamento diante da classe dominante em queda, “cada nova classe instaura sua dominação somente sobre uma base mais ampla do que a da classe que dominava até então” (MARX, 2007, p. 49). Partindo de que “as idéias da classe dominante são, em cada época, as idéias dominantes” (MARX, 2007, p. 47) e da necessidade de que seja forjado esse ilusório interesse geral, encarnado no Estado, Marx localiza os ideais de liberdade e igualdade, intrinsecamente ligados ao discurso dos direitos humanos, como o núcleo do discurso universalizante burguês. No entanto, localiza-os ao mesmo tempo em que nega que o poder burguês advenha dessas ideias, e não da base material.

Ora, se na concepção do curso da história separarmos as idéias da classe dominante da própria classe dominante e as tornarmos autônomas, se permanecermos no plano da afirmação de que numa época dominaram estas ou aquelas idéias, sem nos preocuparmos com as condições da produção nem com os produtores dessas idéias, se, portanto, desconsiderarmos os indivíduos e as condições mundiais que constituem o fundamento dessas idéias, então poderemos dizer, por exemplo, que durante o tempo em que a aristocracia dominou dominaram os conceitos de honra, fidelidade etc., enquanto durante o domínio da burguesia dominaram os conceitos de liberdade, igualdade etc. a própria classe dominante geralmente imagina isso. Essa concepção da história, comum a todos os historiadores principalmente desde o século XVIII, deparar-se-á necessariamente com o fenômeno de que as idéias que dominam são cada vez mais abstratas, isto é, idéias que assumem cada vez mais a forma de universalidade. Realmente, toda nova classe que toma o lugar de outra que dominava anteriormente é obrigada, para atingir seus fins, a apresentar seu interesse como o interesse comum de todos os membros da sociedade, quer dizer, expresso de forma ideal: é obrigada a dar às suas idéias a forma de universalidade, a apresentá-las como as únicas racionais, universalmente válidas. (MARX, 2007, p. 48)

Marx também aqui reafirmará o papel revolucionário radical do proletariado, que, em oposição às revoluções parciais anteriores, apresenta-se capaz, por sua condição, de destruir a ordem vigente e construir uma sociedade baseada na associação

de produtores livres, a sociedade comunista. Isso porque o proletariado não apresenta “nenhum interesse particular de classe a impor à classe dominante” (MARX, 2007, p. 64).

Nessa mesma obra, Marx tece ainda considerações importantes em relação ao direito, entendido ele também como uma abstração diante das condições materiais. Aliás, conforme vimos com relação ao Estado, e Marx articula exatamente o Estado e Direito para atacar a idealização do direito como fruto de uma vontade livre. Na verdade, Marx percebe que própria forma política faz surgir essa ilusão: faz emergir uma análise voluntarista da história.

Como o Estado é a forma na qual os indivíduos de uma classe dominante fazem valer seus interesses comuns e que sintetiza a sociedade civil inteira de uma época, segue-se que todas as instituições coletivas são mediadas pelo Estado, adquirem por meio dele uma forma política. Daí a ilusão, como se a lei se baseasse na vontade e, mais ainda, na vontade separada de sua base real [*realen*], na vontade *livre*. Do mesmo modo, o direito é reduzido novamente à lei. (MARX, 2007, p. 76)

É revelador que o Estado seja entendido como uma síntese da sociedade civil (e da luta de classes nela travada). O Estado não tem, portanto, vida autônoma, ele é produto da forma de produção da vida material e da correlação de forças encontrada na sociedade civil. É também revelador, nesse mesmo sentido, que Marx refira-se ao Estado, em outros momentos, como expressão prático-idealista do poder social de uma determinada classe (dominante) (MARX, 2007, p. 42).

Quanto ao direito, Marx desenvolve sua argumentação no sentido de aproximá-lo das relações de propriedade. Aponta que “no direito privado, as relações de propriedade existentes são declaradas como o resultado da vontade geral” (MARX, 2007, p. 76), o que aponta mais uma vez para um ilusório interesse geral, calcado no poder de classe burguês; e refere-se à “ilusão jurídica”, “que reduz o direito à mera vontade” (MARX, 2009, p. 77). E

A partir dessa mesma ilusão dos juristas explica-se que, para eles e para todos os códigos jurídicos em geral, seja algo acidental que os indivíduos estabeleçam relações uns com os outros, contratos por exemplo, que essas relações sejam consideradas como relações que [podem] ser estabelecidas ou não a depender da vontade, e cujo conteúdo [rep]ousa inteiramente sobre o [arb]ítrio individual dos contratantes. (MARX, 2007, p. 77)

Como se percebe, a crítica acima incide diretamente sobre a relação do direito com a base material, sobretudo quando se toma em conta as relações contratuais em que se baseia o “trabalho livre” vigente sob o capitalismo, tratadas como um livre acordo entre duas partes e não como – o que vem da análise da base material – uma relação em

que a propriedade privada dos meios de produção condiciona o trabalhador a vender sua força de trabalho para reproduzir sua vida material. Sob a análise marxiana, as consignas de “liberdade” e “igualdade” e o posicionamento do indivíduo como sujeito de direitos surgem a partir das (necessárias) relações de troca inerentes ao capitalismo. Não seria possível conceber a relação entre capital e trabalho nos atuais moldes sem que houvesse o instrumento contrato, sustentado na livre vontade das partes (cada uma delas, assim como todos os indivíduos, enquanto sujeito de direito); assim como a circulação de mercadorias, também realizada por meio de um contrato, não poderia emergir.

É nessa esteira que não se pode compreender a previsão formal de um direito, ou de um conjunto de direitos, isoladamente. Malgrado o avanço que a positivação de um direito possa significar para que o acesso ao(s) bem(ns) protegido(s) seja ampliado, a efetividade desse(s) direito(s) só poderá ser verificada caso haja, na base material, um arranjo correspondente, adequado para tanto. Se, por outro lado, encontra-se, no modo de produção da vida material (ou seja, na sociedade civil), elementos totalmente incongruentes com a realização de determinados direitos, apenas uma reconfiguração da sociedade civil (na forma de produção da vida material, a partir da luta entre as classes), será capaz de dar ensejo ao acesso ampliado a tais bens. Caso isso não ocorra, a mera previsão formal cumprirá – sem deixar de representar, paradoxalmente, uma conquista, e entendendo-se que a própria positivação é fruto do processo material – seu papel ideológico.

De fato, assim como não é possível compreender uma época apenas a partir das idéias que nela foram dominantes, mas a partir das relações materiais, também não é possível compreender o direito de outro modo. Marx chega a afirmar, com razão, que o direito não tem história própria (MARX, 2007, p. 76). O papel cumprido pelo direito só pode ser entendido sob a perspectiva da totalidade: tanto no que o direito proíbe, como no que permite; tanto no que garante, como no que não garante. Se, por exemplo, o problema da corrupção no interior do Estado for observado a partir de uma ótica jurídica, pode-se concluir que, sob a ordem vigente, esse tipo de relação entre o público e o privado “não deveria existir”, que os “culpados” deveriam ser “punidos” etc. Contudo, de um ponto de vista material, a corrupção apresenta-se como uma questão sistêmica, impulsionadora de negócios privados e necessária à reprodução do capital. Fica clara, neste exemplo, a dinâmica à qual o direito está subordinado.

Esse entendimento não impede que haja uma interação entre direito e base material, ao contrário. A relação não é unilateral, apesar de encontrar sua determinação na produção da vida material. Como afirma Marx, ao tratar da relação entre a produção e as necessidades de consumo, determinadas pela primeira, já ao finalizar a descrição de tal relação: “(...) finalmente, as necessidades de consumo determinam a produção. Há uma interação entre os diferentes momentos. Esse é o caso em qualquer todo orgânico” (MARX, 2011b, p. 53).

A análise da sociedade civil como fundamento da vida social, conforme o que é proposto por Marx, coloca diante da reflexão sobre a efetividade dos direitos humanos dos trabalhadores o imperativo de auto-expansão contínua do capital e a dominação de classe burguesa. A questão é: diante desse modo de produzir a vida material, é possível garantir largamente o acesso ao que se entende por direitos humanos?

Quanto à forma jurídica e sua relação com o intercâmbio de mercadorias, não há dúvida de que há aqui uma conjunção inseparável:

a esfera da circulação ou do intercâmbio de mercadorias, dentro de cujos limites se movimentam compra e venda de força de trabalho, era de fato um verdadeiro éden dos direitos naturais do homem. O que aqui reina é unicamente Liberdade, Igualdade, Propriedade e Bentham. Liberdade! Pois comprador e vendedor de uma mercadoria, por exemplo a força de trabalho, são determinados apenas por sua livre-vontade. Contratam como pessoas livres, juridicamente iguais. o contrato é o resultado final, no qual suas vontades se dão uma expressão jurídica em comum. Igualdade! Pois eles se relacionam um com o outro apenas como possuidores de mercadorias e trocam equivalente por equivalente. Propriedade! Pois cada um dispõe apenas do que é seu. Bentham! Pois cada um dos dois só cuida de si mesmo. (MARX, 1983, p. 145)

O direito atinge seu desenvolvimento pleno sob a sociedade burguesa, é indissociável da circulação das mercadorias. À troca estão ligadas suas categorias fundamentais: o sujeito de direito, o contrato, a liberdade, a igualdade. Logo, liberdade e igualdade, sob o capitalismo são mais do que belas palavras: tragicamente, são a sujeição do trabalho ao capital. Não é o direito que determina esse processo; ao contrário, a base material forja as relações e sua forma, jurídica. A especificidade *dessa* liberdade e *dessa* igualdade vêm à tona diante de seu contraste perante as concepções antigas de liberdade e igualdade.

Se, portanto, a forma econômica, a troca, põe a igualdade dos sujeitos em todos os sentidos, o conteúdo, a matéria, tanto individual como objetiva, que impele à troca, põe a *liberdade*. Igualdade e liberdade, por conseguinte, não apenas são respeitadas na troca baseada em valores de troca, mas a troca de valores de troca é a base produtiva, real, de toda *igualdade e liberdade*. Como idéias puras, são simples expressões idealizadas dessa base; quando desenvolvidas em relações jurídicas, políticas e sociais, são apenas essa base em outra potência. E isso também se verifica historicamente. A igualdade e a

liberdade nessa extensão são exatamente o oposto da liberdade e da igualdade antigas, que não têm justamente o valor de troca desenvolvido como fundamento, mas se extinguem com seu desenvolvimento. (MARX, 2011b, p. 188)

O direito corresponde necessariamente a um tratamento *igual*. Isso significa que o direito, não dando conta das particularidades, implica em desigualdade precisamente pelo tratamento *igual* que oferece. Essa tese é desenvolvida por Marx na *Crítica do Programa de Gotha*, produzida em 1875, diante da proposta programática que seria submetida ao congresso de unificação do POSD (Partido Operário Social-Democrata) e a UGOA (União Geral dos Operários Alemães).

Ao examinar o documento, um dos objetos da crítica de Marx é a defesa do que seria a “repartição justa do provento do trabalho”. Marx, então, critica o caráter vago dessa formulação. A qualificação da repartição como “justa” nada esclarece, ao mesmo tempo em que revela o idealismo metodológico dos autores da proposta²⁸, mediante o qual as relações econômicas aparecem regidas pelos conceitos jurídicos, quando se trata do contrário. Como, em seu início, o documento aponta que “o provento do trabalho pertence não reduzidamente [*unverkürzt*], por igual direito, a todos os membros da sociedade”, Marx passa a trabalhar a crítica dessa outra elaboração. Primeiro, deixa claro que toma por “provento do trabalho” o “produto social total”²⁹, para apontar as destinações que esse montante deve assumir:

Em primeiro lugar: cobertura para reposição dos meios de produção gastos.

Em segundo lugar: uma parte adicional para expansão da produção.

Em terceiro lugar: um fundo de reserva ou de seguro contra acidentes, perturbações por fenómenos naturais, etc.

Estas deduções ao “provento não reduzido do trabalho” são uma necessidade económica e há que determinar a sua grandeza segundo os meios

²⁸ “Não afirmam os burgueses que a repartição actual é “justa”? E, de facto, não é ela a única repartição “justa” na base do modo de produção actual? Regulam-se as relações económicas por conceitos jurídicos ou não nascem, inversamente, as relações jurídicas das económicas? Não têm também os sectários socialistas as representações mais diversas sobre repartição “justa”?” (MARX, 2012, p. 37)

²⁹ Marx “toma” uma expressão pela outra para desenvolver a discussão do tema, inclusive questionando o próprio termo utilizado: Assim como a frase do “provento não-reduzido do trabalho” se desvaneceu, desvanece-se agora a frase do “provento do trabalho” em geral. No interior da sociedade co-operativa, fundada no património comum dos bens de produção, os produtores não trocam os seus produtos; tão-pouco aparece aqui o trabalho empregado nos produtos *como valor* desses produtos, como uma qualidade material [*sachlich*] possuída por eles, uma vez que agora, em oposição à sociedade capitalista, os trabalhos individuais não existem mais enviesadamente, mas imediatamente, como partes componentes do trabalho total. As palavras «provento do trabalho», rejeitáveis hoje em dia também por causa da sua ambiguidade, perdem, assim, todo o sentido.

e as forças disponíveis, em parte por cálculo de probabilidades, mas de modo nenhum elas são calculáveis a partir da justiça.

Fica a outra parte do produto total, destinada a servir de meio de consumo.

Antes de se chegar à repartição individual, retira-se de novo dela:

Em primeiro lugar: os custos de administração gerais, não directamente pertencentes à produção.

Esta parte será, desde o início, limitada do modo mais significativo, em comparação com a sociedade actual, e diminui na mesma medida em que a nova sociedade se desenvolve.

Em segundo lugar: o que está destinado à satisfação comunitária de necessidades, como escolas, serviços sanitários, etc.

Esta parte cresce significativamente, desde o início, em comparação com a sociedade actual e cresce na mesma medida em que a nova sociedade se desenvolve.

Em terceiro lugar: fundo para os incapazes de trabalho, etc, para o que hoje pertence à chamada assistência aos pobres oficial.

Só agora chegamos à “repartição” que o programa, sob a influência de Lassale tem em vista — [e] apenas de um modo tacaño —, a saber: à parte dos meios de consumo que são repartidos entre os produtores individuais da [sociedade] co-operativa. (MARX, 2012, pp. 28-29)

Assim, evidencia-se que nem todo esse produto retornará ao produtor direto, mesmo numa sociedade socialista, pois há fins comuns, sociais, aos quais deve dirigir-se. É de se destacar também a destinação de recursos à satisfação comunitária de necessidades, a qual “cresce significativamente, desde o início, em comparação com a sociedade atual”. Não é de se desprezar a relação entre esse apontamento e a garantia de acesso a bens que hoje se encontram sob o selo dos direitos humanos.

A partir da discussão sobre a repartição da produção, Marx põe em debate a construção do comunismo enquanto um processo, trabalhando a necessária transição entre esses dois modos de produção da vida material e, nela (na transição), o papel que cabe ao direito. Num primeiro momento – de transição ou na “primeira fase do comunismo” (MARX, 2012, p. 31) –, o direito permaneceria, permanecendo, assim, também a desigualdade que está ligada à regulação jurídica das relações sociais. O trabalhador receberia o equivalente ao seu trabalho, feitas as deduções a partir das destinações sociais acima definidas³⁰.

³⁰ “Aquilo com que temos aqui a ver é com uma sociedade comunista, não como ela se desenvolveu a partir da sua própria base, mas, inversamente, tal como precisamente ela *sai* da sociedade capitalista; [uma sociedade comunista],

O princípio aplicado seria o mesmo que rege a troca de mercadorias: o princípio da troca de equivalentes. Apesar da necessidade de que o trabalho seja exercido por todos (em condições de fazê-lo) e da impossibilidade de apropriação pelos indivíduos dos meios de produção, mas apenas dos meios de consumo, o princípio que regula a troca sob o capitalismo mantém-se (MARX, 2012, p. 31).

É este mesmo princípio que se apresenta como substrato do próprio direito – mesmo sob uma primeira fase do comunismo, transitória³¹. Ao adotar uma medida igual, o direito ignora as desigualdades, o que repercute em um tratamento desigual. Assim, o tratamento igual conferido aos indivíduos pelo direito, antes de ser um elemento destinado a dirimir as desigualdades, perpetua-as. O direito apóia-se no fator comum (a característica de ser humano ou de trabalhador, por exemplo) para, então, tratar de modo igual aos indivíduos desiguais (por questões de ordem diferente daquela do fator comum). Como afirma o próprio Marx (2012, p. 30), a igualdade no direito consiste na medição por uma escala igual, e não na consideração das condições diversas em que se encontram os indivíduos. Há, aí, um reconhecimento – tácito – dos “desiguais dons” como “privilégios naturais” (MARX, 2012, p. 31). É, portanto, em algo implícito, não-dito; e é através de uma medida igual; ou seja, é através de mecanismos discretos (daí a necessidade do desvelamento) que se localiza a desigualdade inerente ao direito.

Apesar deste progresso, este *igual direito* está ainda constantemente carregado com uma limitação burguesa. O direito dos produtores é *proporcional* ao seu fornecimento de trabalho; a igualdade consiste em que ele é medido por uma *escala igual*: o trabalho. Mas um [indivíduo] é física ou espiritualmente superior a outro; fornece, portanto, mais trabalho no mesmo tempo ou pode trabalhar durante mais tempo; e o trabalho, para servir de medida, tem que ser determinado segundo a extensão ou a intensidade, se não cessaria de ser escala [de medida]. Este *igual direito* é direito desigual para trabalho desigual. Não reconhece nenhuma diferença de classes, porque cada um é apenas tão trabalhador como o outro; mas, reconhece tacitamente o desigual dom individual — e, portanto, [a desigual] capacidade de rendimento dos trabalhadores — como privilégios naturais. *E, portanto, um direito da desigualdade, pelo seu conteúdo, como todo o direito. O direito, pela sua natureza, só pode consistir na aplicação de uma escala igual;*

portanto, que, sob todos os aspectos — económicos, de costumes, espirituais —, ainda está carregada das marcas da velha sociedade, de cujo seio proveio. Em conformidade, o produtor individual recebe de volta — depois das deduções — aquilo que ele lhe deu. Aquilo que ele lhe deu é o seu *quantum* individual de trabalho. Por exemplo, o dia social de trabalho consiste na soma das horas de trabalho individuais. O tempo de trabalho individual do produtor individual é a parte do dia social de trabalho por ele prestada, a sua participação nele. Ele recebe da sociedade um certificado em como, desta e daquela maneira, prestou tanto trabalho (após dedução do seu trabalho para o fundo comunitário) e, com esse certificado, extrai do depósito social de meios de consumo tanto quanto o mesmo montante de trabalho custa. O mesmo *quantum* de trabalho que ele deu à sociedade sob uma forma, recebe-o ele de volta sob outra.”

³¹ “Mas, estes inconvenientes são inevitáveis na primeira fase da sociedade comunista, tal como precisamente saiu da sociedade capitalista, após longas dores de parto. O direito nunca pode ser superior à configuração económica — e ao desenvolvimento da cultura por ela condicionado — da sociedade” (MARX, 2012, p. 31). Mais uma vez encontra-se aqui enfatizada no pensamento marxiano a relação entre o direito e a base material.

mas, os indivíduos desiguais (e não seriam indivíduos diversos se não fossem desiguais) só são medíveis por uma escala igual, desde que sejam colocados sob um ponto de vista igual, desde que sejam apreendidos apenas por um lado *determinado*, por exemplo, no caso presente, desde que sejam considerados *como trabalhadores apenas* e que se não veja neles nada mais, desde que se abstraia de tudo o resto. Além disso: um trabalhador é casado, o outro não; um tem mais filhos do que o outro, etc, etc. Com um rendimento de trabalho igual — e, portanto, com uma participação igual no fundo social de consumo — um recebe, pois, de facto, mais do que o outro, um é mais rico do que o outro, etc. Para evitar todos estes inconvenientes, o direito, em vez de igual, teria antes de ser desigual. (MARX, 2012, p. 30)

Um direito da desigualdade, como todo direito: o alcance da crítica de Marx é evidenciado nessa expressão. O princípio da equivalência, a medida igual que se liga à desigualdade é, então, constituinte do direito. Sob a pele do direito (e de sua igualdade), encontram-se as vísceras de uma desigualdade material desconcertante; o direito é a pela da sociedade burguesa, enquanto suas relações materiais, seu metabolismo. Para alcançar tal desigualdade e destruí-la, é, portanto, inevitável o corte da pele jurídica³². Sob uma sociedade comunista avançada, abolida a divisão do trabalho, o próprio direito estará superado. Com a forma jurídica extinta, outro modo de regulação social é forjado, a partir da base material revolucionada, pelos livres produtores associados, com base no princípio de que “de cada um segundo as suas capacidades, a cada um segundo suas necessidades” (princípio evidentemente diferenciado do princípio da equivalência que rege o direito e a troca de mercadorias).

Numa fase superior da sociedade comunista, depois de ter desaparecido a servil subordinação dos indivíduos à divisão do trabalho e, com ela, também a oposição entre trabalho espiritual e corporal; depois de o trabalho se ter tornado, não só meio de vida, mas, ele próprio, a primeira necessidade vital; depois de, com o desenvolvimento omnilateral dos indivíduos, as suas forças produtivas terem também crescido e todas as fontes manantes da riqueza cooperativa jorrarem com abundância — só então o horizonte estreito do direito burguês poderá ser totalmente ultrapassado e a sociedade poderá inscrever na sua bandeira: De cada um segundo as suas capacidades, a cada um segundo as suas necessidades! (MARX, 2012, p. 31)

O que podemos extrair, portanto, da crítica marxiana, em sua relação com os direitos humanos, e particularmente com sua efetividade para a classe trabalhadora, é que, assim como aquilo que é retratado como interesse geral constitui, na verdade, um interesse particular; e assim como o Estado, tido como mediador entre as classes e guardião desse interesse geral, subordina-se ao interesse da classe dominante, os ditos

³² Em “O discreto charme da burguesia”, de Luís Bunuel, um pesadelo do burguês consiste na sua exposição a uma platéia durante um jantar com amigos: em meio à refeição, as cortinas se abrem e a platéia profere gargalhadas diante daqueles que estão à mês, que entram em pânico. A cortina poderia, como a pele, representar o direito e sua capacidade de velar as relações materiais, o comportamento burguês – luxo, hipocrisia, dominação.

direitos universais surgem como os direitos correspondentes aos interesses dessa classe. A forma jurídica, enquanto tal, é condicionada pelas relações de produção e de circulação de mercadorias. Não há direito sem troca.

Coerente com isso, a burguesia, no poder, confinou a liberdade e a igualdade à troca, enquanto os trabalhadores exigiam também a extensão da liberdade e da igualdade aos planos político e social, o que significava ampliação da participação nas decisões, garantia de serviços públicos básicos, liberdade de organização etc. Em muitos episódios, a burguesia demonstrou o descompasso, inerente à sua ordem, entre tais liberdades e tais igualdades. O sufrágio universal, mesmo vigorando a igualdade formal em meio à circulação de mercadorias, demandou que se arrancasse das mãos dos apropriadores seus privilégios políticos. A repressão aos trabalhadores, a proibição de sua organização e manifestação, a flexibilização da igualdade formal diante da necessidade de reprimí-los têm demonstrado que, mesmo sem se falar em direitos sociais, não é possível assegurar a efetivação dos direitos humanos aos trabalhadores sob a sociedade burguesa.

As demandas dos trabalhadores, em um contexto de desenvolvimento da sociedade burguesa, ampliaram o rol desses direitos. Historicamente, os direitos humanos, então, subdividem-se: liberdade e igualdade para a troca, somados à propriedade privada, expressam as necessidades sistêmicas de modo direto; por outro lado, direitos civis, políticos e sociais dos trabalhadores são expressões da luta de classes, previsões formais que jamais poderão encontrar efetividade plena. De um modo ou de outro, ligados mediata ou imediatamente às relações de troca, encontram seu fundamento na base material. Os trabalhadores ampliaram, mais ou menos, através da luta política, seu (dos direitos positivados) grau de efetividade; contudo, nos limites estabelecidos pelo movimento do capital, não é possível ultrapassar plenamente o primeiro – e único verdadeiramente efetivo – passo: a troca. É a troca que dá ensejo a própria forma jurídica, é a ela que o direito se liga precipuamente; é através dela que o direito *é*, que se *efetiva*, no interior do próprio metabolismo social. Esse metabolismo não forja a efetivação dos direitos reivindicados pelos trabalhadores; esse funcionamento sistêmico não se harmoniza com o atendimento universal de suas demandas. “Forma é sempre forma de um conteúdo” (MARX, 1987, p. 282), e o direito tem *vocação* para a troca, pois, nela, sim, encontra respaldo na base material, e não para a distribuição de bens ou para a “democratização da sociedade”, precisamente porque o tipo de sociedade no qual se desenvolve plenamente (a sociedade burguesa) também não

funciona com base nesses princípios. O direito não pode pôr-se *sobre*, por uma previsão formal, as determinações que a produção exerce sobre a distribuição dos bens³³. Por isso, a efetivação do conjunto dos direitos humanos, para os trabalhadores, dá-se de maneira tosca, parcial, a duras penas. Aqui, reside o elo entre a crítica da forma jurídica e a crítica da efetividade dos direitos humanos.

Nenhuma norma cria, por si, uma *relação*. A crença de que sim, de que uma norma cria a relação por si mesma, é fundamentalmente uma *crença*, uma manifestação típica do pensamento idealista, que põe as ideias sobre os fatos, pondo os termos de cabeça para baixo. É nisso que consiste o fetichismo da norma (MIAILLE, 1979, p. 90), o voluntarismo jurídico.

Ao realizar-se, o direito não diz pois o que deve ser, diz já aquilo que é. Mas esta realidade não pode surgir-me uma vez que, à semelhança da mercadoria, a norma me deixa crer que é fonte do valor, que ela é pois um imperativo primeiro e categórico. É aqui que entra a fetichização: atribuo à norma jurídica uma qualidade que parece inerente (a obrigatoriedade, a imperatividade), justamente quando esta qualidade pertence não à norma mas ao tipo de relação, de relação social real de que esta norma é a expressão. Da mesma maneira que a mercadoria não cria valor mas o realiza no momento da troca, a norma jurídica não cria verdadeiramente a obrigação: realiza-a no momento das trocas sociais. (MIAILLE, 1979, p. 90)

Portanto, de nada adianta gastar toda a tinta rabiscando direitos em caixa alta, mesmo que essa tinta tenha a coloração estatal. Uma norma jurídica não pode inverter o fluxo da base material, como não pode fazê-lo com o capital, só uma força social real³⁴ pode atacar os fundamentos da produção da vida material. Os direitos humanos relacionam-se com essa observação de duas formas: em primeiro lugar, no que se refere à circulação de mercadorias, são expressão das relações reais de troca. Não as instituem; mas as sancionam e contribuem para a sua regulação/normalização. Naquilo que os direitos humanos extrapolam a esfera das relações contratuais que mediam a troca de mercadorias, as normas não deixam de expressar uma relação social real: contudo, essa relação social não é aquela em que o conteúdo dos direitos humanos se vê efetivado, porque a isso o próprio metabolismo social e o conjunto das relações sociais reais se opõe; mas *uma relação social de luta para que sejam (efetivados) x para que não sejam (efetivados)*. Desse modo, é possível explicar materialmente tanto sua posituação como

³³ Sobre a determinação da distribuição pela produção, ver MARX (2011b, pp. 44 e ss.).

³⁴ Como coloca PASHUKANIS (1989, p. 58), “colocar em primeiro lugar não mais a norma como tal, mas as forças objetivas reguladoras e atuantes na sociedade”.

sua inefetividade. A inefetividade, portanto, não significa uma “vazio material”, mas tem como base uma forma específica de relação social que precisa ser examinada.

Os direitos humanos, então, (repita-se: para além das relações de troca mercantil), são continuamente interrompidos: a ausência de efetividade plena do conjunto dos direitos humanos interrompe os direitos humanos, encolhem-nos, retiram-lhe mais uma vez o caráter universal – que nunca, *praticamente*, tiveram. Não são universais naquilo em que se efetivam e afirmam sua particularidade através daquilo em que não se efetivam. Da mesma forma, encolhem ao serem confrontados com a dinâmica da base material. O poder determinante atribuído ao direito pelo voluntarismo jurídico se desintegra quando desligamos os holofotes idealistas sobre ele lançados: evidencia-se que grande não era o direito, mas sua sombra – como a sombra de um rato projeta-se enorme, quando o próprio rato tem sua presença real ofuscada pelas luzes que dele não tomam distância alguma.

Se tomarmos em conta, ainda, o que afirma PASHUKANIS (1989, p. 58), podemos inferir que, na verdade, para além das relações de troca, os direitos humanos parecem situar-se mesmo numa zona de interrupção. São *direitos permanentemente abortados* pelo modo de operar sistêmico. Há uma relação social real que lhes oferece origem; ao mesmo tempo, como vimos, não se trata de uma relação que corresponde à sua efetividade, mas à sua positivação. Seu efeito concreto, assim como sua gênese, ligam-se à luta de classes.

Se certas relações constituíram-se em concreto, isto significa que um direito correspondente nasceu; mas se uma lei ou decreto foram editados sem que nenhuma relação correspondente tenha aparecido, na prática, isto significa que foi feito um ensaio de criação de direito, mas sem nenhum sucesso. (PASHUKANIS, 1989, p. 58)

Portanto, com relação aos *direitos inefetiváveis*, restam os efeitos do direito sobre o terreno da luta de classes. Nele, os direitos humanos conquistados pelos trabalhadores têm uma dupla face: de um lado, são conquistas populares; e, de outro, legitimação burguesa. Isso se determina pelo fato de que consistem em sínteses da luta de classes. Não são concebidos pela burguesia, apesar de sua apropriação retórica e do papel ideológico que cumpre a positivação das demandas populares. Sua positivação surge enquanto síntese historicamente situada das lutas travadas na sociedade civil, que não implica, por si, num choque frontal com a ordem, mas num *choque tolerável*. A

burguesia mantém as demandas dos trabalhadores sob sua tutela – através da forma “direitos” –, mas isso implica também em uma concessão aos trabalhadores.

Em síntese, os direitos humanos nunca ultrapassaram concretamente a sua ligação com as relações de troca: a conversão dos indivíduos em sujeitos de direito prontos a contratar. É assim que a fórmula da teoria do direito segundo a qual a cada direito corresponde uma obrigação traduz-se praticamente enquanto “a cada privilégio burguês corresponde a intensificação da exploração do trabalhador”: a cada moeda que cai no cofre do burguês corresponde uma gota de sangue do trabalhador e, a cada gargalhada do primeiro, a morte de um filho do segundo. Da horizontalidade da igualdade jurídica, partimos para a verticalidade da dominação fática, mutuamente implicadas. Para os trabalhadores, mesmo a igualdade formal e as liberdades individuais – que se dirá dos DESC? – restam comprometidas quando confrontadas com o poder social da classe dominante.

Essa é a *pseudoconcreticidade dos direitos humanos*: sob um primeiro olhar, os direitos humanos lançam a sedução de consignas aparentemente emancipatórias; são liberdade, igualdade e fraternidade. Mas o inferno está cheio de boas intenções justamente porque, no fundo das palavras floridas, residem os espinhosos interesse de classe e o impetuoso movimento da produção material. Em sua *realidade*, ou seja, para além de seu aspecto fenomênico, os direitos humanos são: troca e abstração; ou mediação da troca e promessas formais encravadas no chão da luta de classes³⁵.

A questão é que não é possível deslocar os direitos humanos da totalidade concreta em que se apresentam. O que é possível é a ruptura com o conjunto sistêmico que edifica os direitos humanos (e conseqüentemente com os próprios direitos humanos), que o edifica não por um acaso, mas como uma resultante de seu processo de constituição e de suas contradições. Não se trata de dispensar o bebê junto à água do banho: os direitos não são o “humano”, não há essa identidade; mas, sim, um momento, historicamente distinto, da questão político-jurídica. O direito humano à moradia não é “a moradia”; o direito humano à vida não é “a vida”; o direito humano, enfim, não é “o humano”. E, assim, os direitos humanos não são o bebê, mas parte da sujeira da água

³⁵ KOSIK utiliza a noção de “pseudoconcreticidade” para referir-se à redução da análise da realidade à sua aparência, seu aspecto fenomênico. “A pseudoconcreticidade é justamente a existência autônoma dos *produtos* do homem e a redução do homem ao nível da *práxis* utilitária” (KOSIK, 1976, p. 19). “O complexo dos fenômenos que povoam o ambiente cotidiano e a atmosfera comum da vida humana, que, com a sua regularidade, imediatismo e evidência, penetram na consciência dos indivíduos agentes, assumindo um aspecto independente e natural, constitui o mundo da pseudoconcreticidade” (KOSIK, 1976, p. 11).

que, em tempo, deveremos dispensar. Os direitos humanos, aliás, não podem sobreviver fora dessa sujeira.

Como se vê, não há sentido em descartar a discussão sobre os fundamentos dos “direitos do homem” em nome da defesa pragmática de sua efetividade, como o deseja BOBBIO (2004, pp. 23 e ss.), em sua célebre frase: “o problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político”. Descartar a discussão sobre o fundamento e partir para a “ação”, nesses termos, corresponde a aceitar a pseudoconcreticidade dos direitos humanos, saltar a crítica de sua forma e conceber sua forma como permanente. Em outras palavras, trata-se de aceitar as premissas liberais e o próprio capitalismo como modo de produção “ideal”. Sustentamos, neste trabalho, que é preciso, sim, lutar pela efetividade dos direitos humanos, mas dentro de uma compreensão sistêmica que traz em seu horizonte a ruptura radical com a sociedade burguesa e a forma jurídica. Se há uma coincidência pontual, a visão de conjunto é antinômica.

O entendimento sobre a questão do diâmetro sobre o qual incide a efetividade dos direitos humanos (o diâmetro da troca) tem relevo para uma compreensão de totalidade acerca do fenômeno jurídico. Isso porque revela com radicalidade que não é o direito, como ente autônomo, o motor de qualquer transformação. O direito constitui, como o Estado, um campo onde se expressa a dinâmica encontrada na sociedade civil – esta, sim, o fundamento do atual estado de coisas. Expressa as lutas que são travadas nela. Mas as expressa não de forma linear, mas contraditória, de modo que as *estratégias de luta* também o conformarão. Pode-se imaginar, erroneamente, que, a partir de uma análise materialista, todas as leis, encontrando sua origem no movimento da sociedade civil, teriam efetividade plena, seriam concretizadas automaticamente. No entanto, o direito *relaciona-se* com a base material de modo complexo, de modo que a positivação (ou a não positivação) de uma demanda e a violação de uma norma podem ser *explicadas* (e só poderão ser explicadas deste modo) a partir do movimento que se dá na sociedade civil, *em relação* com ele. Trata-se, portanto, de uma questão de método, de modo que o *tipo de relação* que se estabelece em um caso particular pode diferir do tipo de relação encontrado em um segundo caso, de acordo, novamente, com as relações materiais neles imbricadas.

Sob uma compreensão rigorosa do fenômeno jurídico, é preciso reconhecer, como o faz Marx, o direito e seu conteúdo necessariamente desigual. Do imperativo da

extinção da forma jurídica obviamente não se pode afastar a extinção dos próprios direitos humanos. Isso não significa o fim de qualquer movimento da sociedade sob o comunismo³⁶, como sugeriria uma visão idealista e eternizante do direito, mas, sim, revela com radicalidade o caráter histórico – não natural, e, portanto, mutável, finito – do Estado e do direito³⁷.

2.2. Crítica da efetividade: a inefetividade crônica dos direitos humanos dos trabalhadores sob o capitalismo

O ponto mais óbvio, mais comum em qualquer discussão – na academia, no âmbito político-institucional – sobre direitos humanos talvez seja mesmo sua inefetividade; a tal ponto que a efetivação plena dos direitos humanos aparece recorrentemente como algo inatingível, um “sonho distante”. É tão sensível a distância entre o que “prevêem” as normas e a realidade experimentada que essa inefetividade aparece como um *topoi*. Não se trata, portanto, de simples reprodução de um senso comum, ou do entendimento de um ou outra corrente teórica, mas da constatação, empírica e cotidiana, de um fato evidente. Dados governamentais, relatórios produzidos pelas Nações Unidas, pesquisas científicas e mesmo pensadores liberais tendem a reiterar essa compreensão do cenário, em níveis local e global.

Contudo, as respostas comumente formuladas diante do assunto percorrem um circuito fechado. Buscam suas respostas no âmbito específico das ciências jurídicas ou da política, enquanto esfera de governança³⁸. Parece-nos que, dessa forma, as respostas, detidas ainda sobre o aspecto fenomênico do problema, estão fadadas a, no máximo, gerar novas perguntas. Por isso, o presente trabalho não tem como escopo a investigação no campo da dogmática jurídica, mas procura situar o objeto em uma

³⁶ Ver MARX (2007, p. 38): “o comunismo não é para nós um estado de coisas [Zustand] que deve ser instaurado, um Ideal para o qual a realidade deverá se direcionar. Chamamos de comunismo o movimento real que supera o estado de coisas atual. As condições desse movimento [devem ser julgadas segundo a própria realidade efetiva.] resultam dos pressupostos atualmente existentes.”

³⁷ É curioso observar os fundamentos da crítica da crítica radical ao Estado. Em ATIENZA (2008, pp. 224-225), por exemplo, ela se realiza através da alegação de sua carência de atualidade, uma vez que o Estado hoje não se limitaria a garantir a acumulação capitalista, mas também atuaria programando e controlando o desenvolvimento econômico. Ou seja, hoje, o Estado é “social”.

³⁸ Situar o problema em torno da ausência de coerção institucionalizada no plano internacional, como o faz BOBBIO (2004, p. 37) é um dos caminhos que rebaixa a análise a um aspecto superficial, o que é próprio ao pensamento liberal. Ao invés de se indagar quais as determinações materiais que produzem os direitos humanos e sua inefetividade, o pensamento se perde em questões derivadas, secundárias, fundadas na crença de que, sob a sociedade capitalista, cujo maestro não é outro (não é nenhuma previsão normativa ou um “conjunto de valores”) senão o imperativo de auto-expansão do capital, um poder político forte poderia dar conta, em nível global, de efetivar direitos.

totalidade. Assim, interessa-nos compreender as razões pelas quais os bens protegidos enquanto “direitos humanos” não são, factualmente, amplamente acessados pelos trabalhadores em um quadro social capitalista, a partir de uma análise centrada na base material, de modo que o direito, inserido nessa totalidade, surge como sua expressão espiritual ou ideológica.

2.2.1. A realidade de inefetividade dos direitos humanos: para além da presunção

Embora a inefetividade dos direitos humanos pareça evidente à percepção de qualquer mortal, não devemos limitar-nos à sua presunção. É preciso, mesmo que de modo sintético, *apresentá-la*, submetê-la a teste. Aqui, interessam-nos, especialmente as informações sobre violações de direitos humanos que estão ligados de forma mais clara aos imperativos capitalistas de produção e distribuição das riquezas e à dominação da classe burguesa. É claro que, em nenhum caso se tratará de afirmar a total inefetividade de um determinado direito; mas de localizar exemplos de direitos humanos – preferencialmente aqueles previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos ou na Constituição Federal brasileira – cuja efetividade plena encontra-se patentemente distante e impedida. Também é de se destacar que cada um dos direitos humanos tocados poderia ser objeto de pesquisa específica, pelo que a menção se dá de forma mais ou menos breve, sobretudo para ilustrar e oferecer informações concretas ao leitor.

Iniciemos pelo direito à alimentação, previsto pelo artigo XXV da Declaração Universal³⁹. De acordo com a FAO-ONU (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação), em 2010, havia 925 milhões de pessoas subnutridas no mundo⁴⁰. No período de 2006 a 2008, esse número era de 850 milhões. É em virtude de insuficiência nutricional que 3,5 milhões de crianças morrem, a cada ano, no planeta (FAO, 2010). Cabe destacar, aqui, diante dessa questão, dois pontos: o primeiro relativo ao mercado de alimentos; o segundo relativo à disponibilidade de alimentos, ou seja, à própria produção de alimentos no mundo hoje.

³⁹ “Artigo XXV - 1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle.” (ONU, 2005, p. 11)

⁴⁰ De acordo com o sítio da FAO-ONU, ver <http://www.fao.org/news/story/en/item/92495/icode/>. A FAO-ONU está revendo seus critérios de avaliação do número de famintos no mundo e, em virtude disso, não divulgou dados relativos ao ano de 2011.

Quanto ao mercado de alimentos, o relatório “O Estado da Insegurança Alimentar no Mundo – 2011”, produzido pela FAO-ONU, tem como foco o mercado de alimentos e a “volatilidade” de seus preços. Aponta ainda que os países mais pobres e dependentes economicamente foram “profundamente afetados” pela crise econômica e alimentar (FAO, 2011, p. 04).

Em relação à produção de alimentos, o diretor da FAO na Espanha, em recente entrevista, afirmou que “o planeta Terra gera duas vezes mais alimentos do que seus 7.000 milhões de habitantes para viver”⁴¹. Não se trata, portanto de insuficiência produtiva, mas de má distribuição dos produtos, em virtude, sobretudo, da especulação em torno dos preços dos alimentos e da concentração do mercado em algumas poucas grandes corporações multinacionais. Segundo dados da ActionAid, cinco companhias controlam 90% do comércio mundial de grãos, por exemplo (ACTIONAID, s/d, p. 04).

No mundo do trabalho, encontramos, segundo a Organização Internacional do trabalho (OIT), 205 milhões de desempregados⁴² (ILO, 2011a, p. 63). Com a crise econômica, cujo marco inicial data do ano de 2008, 80 milhões de pessoas perderam seus empregos, 27 milhões delas, inclusive, no centro do capitalismo, onde se costuma presumir que haja o mais perene respeito aos direitos humanos: “As a result, approximately 80 million net new jobs will be needed over the next two years to restore pre-crisis employment rates (27 million in advanced economies and the remainder in emerging and developing countries)” (ILO, 2011b, p. 09-10). Ainda segundo a OIT, de acordo com o Relatório Global sobre o Trabalho Infantil, “215 milhões de crianças continuam presas ao trabalho infantil”. Em meio a essa realidade, o art. XXIII da Declaração Universal dos Direitos Humanos aponta que “toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego⁴³” (ONU, 2005, p. 10). Uma importante reflexão surge a partir do direito ao trabalho: se, sob uma ordem capitalista, a figuração do trabalho como mercadoria resulta na formação de um exército industrial de reserva, como poderia esse direito tornar-se efetivo harmonizando-se com a proteção da propriedade privada prevista pelo artigo XVII da Declaração (ONU, 2005, p. 08)⁴⁴?

⁴¹ Conforme a notícia que se pode verificar em http://noticias.lainformacion.com/economia-negocios-y-finanzas/coste-de-las-tierras/el-mundo-produce-el-doble-de-alimentos-que-los-que-sus-7-000-millones-de-habitantes-necesitan_96sPQ9OFPEkMJodMdOjXb5/.

⁴² Como se pode verificar na publicação da OIT, os dados se referem à expectativa em relação ao ano de 2010, que coincidem com a estatística definitiva para o ano de 2009.

⁴⁴ Sobre o exército industrial de reserva, ver MARX (1996), MÉSZÁROS (2002) e SWEEZY (1985).

A negação do direito à alimentação e do direito ao trabalho demonstram, por si, a distância das condições reais de vida dos povos em relação a todo o conjunto dos direitos humanos. Sem alimentos e sem rendimentos, pouco se pode esperar em relação ao atendimento das demais necessidades humanas. De acordo com o site do PNUD Brasil (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no Brasil), com relação à educação, falando-se apenas na dimensão do acesso (sem tocar na qualidade e em outros aspectos), 114 milhões de crianças não têm acesso a educação primária⁴⁵ (PNUD, 2005). O saneamento básico não chega a 40% da população mundial (2,6 bilhões de pessoas), e mais de um bilhão de pessoas não tem acesso à água própria para consumo (PNUD, 2005b).

Não é nosso intuito apresentar um diagnóstico das condições de vida no mundo, o que ultrapassaria o objeto desse trabalho. Mas é importante evidenciar que não se tratam esses números de fatores isolados. Constituem, antes, resultantes de relações desiguais em nível global. O contraste fica evidente quando se observam alguns dados em relação à distribuição das riquezas no mundo. Os 20% mais ricos do planeta detêm 82.7% de toda a riqueza mundial (PNUD, 2005a); os 500 mais ricos somam rendimentos superiores aos dos 416 milhões mais pobres (PNUD, 2006); e um executivo de uma grande empresa estadunidense (de qualquer das 15 maiores empresas dos EUA) ganha 520 vezes mais do que um trabalhador médio⁴⁶ (INESC, 2008).

No Brasil, de acordo com estudos do DIEESE⁴⁷ (Dieese, 2011), há um abismo entre o salário mínimo real e o salário mínimo necessário⁴⁸. É o que exprime a tabela abaixo:

Período	Salário mínimo nominal	Salário mínimo necessário
2011		
Agosto	R\$ 545,00	R\$ 2.278,77
Julho	R\$ 545,00	R\$ 2.212,66

⁴⁵ Na Declaração, consta (Art. XXVI, 1): Todo homem tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será generalizada; o acesso aos estudos superiores será igual para todos, em função dos méritos respectivos.

⁴⁶ Os dados podem ser acessados no sítio do INESC: “Em 2007, por exemplo, os diretores executivos das 15 maiores empresas americanas receberam salários 520 vezes maiores do que o do trabalhador médio. Em 2003, eles eram 360 vezes maior.” (INESC, 2008).

⁴⁷ Departamento Intersindical de Estudos Estatísticos e Sócio-econômicos.

⁴⁸ Segundo o Dieese (2011), o “Salário mínimo nominal” corresponde ao “salário mínimo vigente”, enquanto o “salário mínimo necessário” corresponde ao “salário mínimo de acordo com o preceito constitucional “salário mínimo fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, reajustado periodicamente, de modo a preservar o poder aquisitivo, vedada sua vinculação para qualquer fim” (Constituição da República Federativa do Brasil, capítulo II, Dos Direitos Sociais, artigo 7º, inciso IV). O critério utilizado pelo departamento foi o seguinte: “foi considerado em cada mês o maior valor da razão essencial das localidades pesquisadas. A família considerada é de dois adultos e duas crianças, sendo que estas consomem o equivalente a um adulto. Ponderando-se o gasto familiar, chegamos ao salário mínimo necessário”.

Junho	R\$ 545,00	R\$ 2.297,51
Mai	R\$ 545,00	R\$ 2.293,31
Abril	R\$ 545,00	R\$ 2.255,84
Março	R\$ 545,00	R\$ 2.247,94
Fevereiro	R\$ 540,00	R\$ 2.194,18
Janeiro	R\$ 540,00	R\$ 2.194,76

Fonte: <http://www.dieese.org.br/rel/rac/salminMenu09-05.xml>

Ou seja, em agosto de 2011, o salário mínimo deveria corresponder ao valor de R\$ 2.278,77. No entanto, não ultrapassou os R\$ 545,00 (menos de um quarto do valor necessário). O salário necessário engloba as condições objetivas gerais, postas em um determinado momento, para que o trabalhador, a partir do que recebe, possa atender às suas necessidades básicas (que, na verdade, estão garantidas como direitos fundamentais pelo ordenamento jurídico brasileiro) e de sua família.

É verdade que estamos falando de um conjunto de trabalhadores empregados e que, deveriam receber – contudo, não recebem – uma remuneração razoável para viver sob um determinado padrão. No entanto, no Brasil, encontra-se um grande número de pessoas – 16,27 milhões (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010) – que vivem em condição de extrema pobreza⁴⁹. Só se pode falar, portanto, em inefetividade completa dos direitos humanos diante do cotidiano por elas enfrentado.

2.2.2. A efetividade da inefetividade: a inefetividade crônica dos direitos humanos dos trabalhadores frente aos imperativos auto-expansivos do capital

“Uma certa discordância entre a verdade jurídica e a verdade que é o objeto da pesquisa histórica e sociológica é inevitável”.
(PASHUKANIS, 1989, p. 123)

Tratemos aqui da questão da efetividade dos direitos humanos e de suas determinações de modo mais detido; “de modo mais detido”, contudo, não pode significar um isolamento mais do que didático. As questões que determinam a inefetividade dos direitos humanos residem exatamente nos aspectos mais amplos da discussão sobre esse conjunto de direitos, e não em detalhes específicos pertencentes a uma “teoria auto-referente dos direitos humanos”. Não se trata, portanto, de buscar nuances “internas” aos direitos humanos e dissecá-las, mas de uma investigação que

⁴⁹ O governo brasileiro tem considerado a extrema pobreza como a condição de vida daqueles que possuem renda mensal igual ou inferior a R\$ 70, conforme BRASIL (2011).

considera primordialmente o contexto global dentro do qual se dá o desenvolvimento desses direitos.

Sob essas premissas, a resposta não pode ser excessivamente pragmática. Não deve limitar-se a proposição de “remédios jurídicos” ou de soluções administrativas – embora a disputa em torno das medidas concretas tomadas no âmbito político-jurídico seja, sim, importante; mas precisa analisar e submeter à crítica os elementos fundantes desta ordem. Sob esse prisma, é necessário reconhecer que não há, no Estado e no direito, a autonomia que costuma ser-lhes conferida. Apenas a partir das relações materiais podem ser compreendidos. Numa sociedade cujo fundamento encontra-se na produção para a troca e na reprodução do capital, uma norma positivada que se choque contra essa dinâmica tenderá a cair no vazio, a menos que, na sociedade civil, sejam produzidos tensionamentos na luta entre as classes capazes de fazer valer os interesses da maioria trabalhadora.

Ao mesmo tempo, as possibilidades desse tensionamento, no quadro do capital, são limitadas. A luta dos produtores diretos contra os proprietários, enquanto não rompe – ou não se torna apta a romper – com a ordem, não poderá tornar concretas demandas suas que atinjam o cerne do sistema. Isso porque as compulsões geradas por sua necessidade de auto-expansão forjam necessidades próprias ao sistema. O combate ao núcleo dessas necessidades compulsivas exige força social suficiente para fazer um enfrentamento de classe, então, decisivo, revolucionário. Há, portanto, uma fronteira, definida pelo modo vigente de produzir: de um lado dessa fronteira, imediatamente, algumas vitórias podem ser alcançadas pelos trabalhadores – trata-se de um *choque tolerável*; outras, não: não são passíveis de harmonização com o movimento do capital – mesmo que seu conteúdo não seja propriamente socialista.

Assim, neste quadro, pode ser possível tornar juridicamente positivas certas demandas, e até tê-las efetivadas em determinado grau: tudo isso ainda em marcos suportáveis ao mercado e a seus imperativos. A esses imperativos está subordinada a efetivação dos direitos humanos dos trabalhadores, em última instância. Uma larga efetividade dos direitos humanos tem-se mostrado uma tarefa irrealizável sob o capitalismo. Nos dias de hoje, esse apontamento apenas ganha força.

Se é verdade que são as compulsões auto-expansivas do capital (entendidas no contexto da luta de classes) os motores da vida social, isso implica numa consequência óbvia: não é um direito, um conjunto de direitos ou um plano político abstrato; assim como não são as necessidades básicas experimentadas pela populações humanas os

fatores preponderantes. Com relação a estas últimas, opera-se, na verdade, uma disjunção entre necessidades e produção de riqueza (MÉSZÁROS, 2002, p. 605). Torna-se assim impossível, sob o capitalismo, cumprir com as necessidades básicas dos seres humanos:

(...) não é mais crível que a *disjunção* de necessidade e produção-de-riqueza – que vem a ser uma característica necessária da geração de riqueza sob o domínio do capital – possa sustentar a si própria indefinidamente, mesmo nos países de capitalismo mais avançado e privilegiado; ainda menos que possa satisfazer “no momento apropriado” (graças a seu glorificado “dinamismo”) as necessidades elementares da vasta maioria da humanidade que agora tão insensivelmente despreza. (MÉSZÁROS, 2002, p. 605).

Apenas a partir da separação entre o valor de uso e o valor de troca, sob a supremacia do valor de troca, foi possível operar a separação entre necessidades e produção. Ou seja, não se trata de uma separação a-histórica, mas de uma especificidade capitalista – diante dos demais modos de produção. Houve, assim, uma “reversão radical dos princípios orientadores que caracterizavam a produção na Antiguidade clássica” (MÉSZÁROS, 2002, p. 606).

A supremacia do valor de troca e a preponderância da auto-reprodução do capital sobre quaisquer outros critérios como princípios orientadores da produção – incluindo-se aqui o atendimento às necessidades básicas humanas –, se não é natural às sociedades humanas, é *natural* ao capital. Isso significa que é tão verdadeira a disjunção entre necessidades humanas e produção sob o capitalismo quanto é falsa a disjunção entre o capital e essa sua característica própria. “A completa subordinação das necessidades humanas à reprodução de valor de troca – no interesse da auto-realização ampliada do capital – tem sido o traço marcante do sistema do capital desde o seu início”, afirma MÉSZÁROS (2002, p. 606).

O conjunto de conexões que se conforma a partir do movimento do capital induz os indivíduos a internalizar sua lógica: como sua e como uma lógica geral. Se, somente através do capital é possível garantir os meios de reprodução da vida material, estabelece-se uma relação entre meios e fins na qual apenas a adequação à ordem pode ser coerente⁵⁰. Essa operação incide sobre a relação entre as necessidades dos trabalhadores e as necessidades (oriundas do seu ímpeto auto-expansivo) do capital. As necessidades do capital, nessa relação, convertem-se nas necessidades humanas. O

⁵⁰ É o que pode ser notado com exuberância no atual momento de crise do capital. Os Estados salvam os bancos, pois, sem os bancos, o sistema não se sustenta; se o sistema não se sustenta, diz-se que as empresas vão falir e que, finalmente, você perderá o seu emprego, não terá como garantir sua subsistência, enfim, também não se “sustentará”. Tudo como se o sistema fosse não um modo historicamente situado, mas insubstituível, eternamente inseparável do próprio mundo como o conhecemos. O desmoronamento do sistema, tão “natural”, aproxima-se assim do fim dos tempos.

“metabolismo” do capital não só estabelece os limites e as condições de acesso aos bens, como dita as necessidades.

Desse modo, a destrocada unidade de necessidade e produção acima mencionada é “remendada”, mesmo que de uma forma caracteristicamente perversa, de modo a se ajustar aos limites do processo metabólico do capital. O que agora conta como “necessidade” não é a necessidade humana dos produtores, mas os imperativos estruturais da própria valorização e reprodução do capital. Sendo assim, o trabalhador somente pode obter acesso a uma determinada classe e quantidade de valores de uso – correspondendo ela ou não às suas necessidades reais – enquanto o capital, com base na unidade reconstituída de necessidade (troca) e produção (reprodução), os legitima como viáveis e lucrativos no interior da estrutura de homogeneização corrente. Por essa via o trabalhador internaliza as necessidades e os imperativos do capital com seus próprios, como inseparáveis da relação de troca, e por isso aceita a imposição dos valores de uso capitalisticamente viáveis como se emanassem de suas próprias necessidades. E, pior do que isso, simultaneamente o trabalhador também se acorrenta à sorte do sistema produtivo dominante pela internalização do que ele aceita serem suas próprias necessidades “legítimas”. De tal modo que, no devido tempo, sob as condições do “capitalismo de consumidores” internalizado, o trabalhador, se ousar desafiar a ordem estabelecida, tem de fato, muito mais a perder que seus “grilhões externos”. (MÉSZÁROS, 2002, p. 628)

O fato de se determinar desse modo o acesso – subordinado às relações de troca, regidas pela lucratividade acima e por cima de tudo⁵¹, num contexto em que os excedentes são apropriadas pela classe proprietária – aos valores de uso implica-nos a seguinte questão: como conceber que serão alteradas as condições de vida dos trabalhadores, que, hoje, como o demonstram “números insuspeitos”, encontram-se, aos bilhões, distantes da satisfação das suas necessidades elementares, sem uma alteração em profundidade do modo de produção e distribuição dos bens? Aliás, é impossível não conectar as “necessidades humanas elementares” ao que se tem entendido por direitos humanos. Observe-se, por exemplo, o artigo XXV da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

“Todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.” (ONU, 2005, p. 11).

Não é a busca pela universalização desse “padrão de vida” que orienta a produção como vimos; não é o atendimento universal dessas necessidades o princípio orientador da produção e da distribuição das riquezas, em nível global. Ao contrário,

⁵¹ Ver MÉSZÁROS (2002, p. 662): “A ubíqua determinação operativa no sistema do capital é, e continuará a ser, o imperativo da lucratividade. É esta que deve sobrepujar todas as outras considerações, quaisquer que sejam as implicações” – incluem-se aqui as mais explícitas violações de direitos humanos.

este sistema de produção *produz* as violações de direitos humanos – é sob a batuta de sua lógica intrínseca que se criam as condições em que vivem os seres humanos – que são hoje atestadas pelos muitos relatórios publicados a cada ano. E não será por suas mãos que essas necessidades serão satisfeitas. Considere-se ainda que os avanços passíveis de serem alcançados neste quadro, ao mesmo tempo em que se dão *às custas* da ordem, realizam-se *sob os limites* da ordem.

Ao contrário do que as respostas sistêmicas poderiam sustentar, o crescimento econômico sob o paradigma hegemônico não só não tem apontado, como sua tendência, para uma redução das desigualdades, em nível global, no que diz respeito ao acesso aos bens de uso fundamentais, como também não se tem fortalecido qualquer tipo de racionalização da produção a partir do controle social. Ao contrário, as suas tendências a isso se opõem: o sistema distribui desigualmente, distanciando-se cada vez mais das necessidades humanas e expressando a transformação cabal das forças de produção em forças de destruição (cf. MARX, 2007, p. 41); ainda, expande-se o alcance de seus imperativos e sua autonomia diante do corpo social, cada vez mais como um “poder estranho sobre os indivíduos”⁵². Em outras palavras, uma engrenagem desgovernada e destrutiva constitui o que temos chamado de “desenvolvimento econômico”⁵³.

Na atual fase de seu desenvolvimento, uma contundente manifestação da irracionalidade destrutiva do modelo é a forma como nele se expressa a “lei tendencial da taxa de utilização decrescente” (MÉSZÁROS, 2002, p. 653). A tendência, com o desenvolvimento das forças produtivas, é de que uma quantidade maior de “tempo disponível total para a produção” esteja a serviço da produção de bens de consumo duráveis e que uma quantidade menor de tempo de produção esteja associada à produção de bens de consumo não duráveis. Tal fato pode converter-se num fator positivo – se a produção estiver dirigida à promoção do bem-estar *humano*, ao atendimento das necessidades humanas. Seria possível, assim, uma vez atendidas as demandas elementares (através dos bens de uso não duráveis capazes de supri-las, como os alimentos) mediante um menor desprendimento do tempo total de produção, dedicar maiores esforços à produção de bens econômicos mais complexos, duráveis (MÉSZÁROS, 2002, p. 639-640) .

⁵² Como já colocava MARX (2007, p. 40).

⁵³ Obviamente não se trata de se impedir todo e qualquer desenvolvimento econômico, mas de subordiná-lo ao controle dos produtores, à satisfação plena de suas necessidades e a uma relação harmônica entre os homens e o ambiente natural.

Contudo, sob o capitalismo, não só não são satisfeitas as necessidades básicas, como o imperativo de auto-reprodução impulsiona o consumo a ponto de induzir, simultaneamente, à redução da taxa de utilização dos bens produzidos e, assim, à exploração indiscriminada dos recursos naturais e ao desperdício: o que prevalece é o papel que se cumpre na retroalimentação expansiva do capital⁵⁴. O desperdício destrutivo não apenas convive com a carência, como é dela indissociável. A disjunção entre necessidades humanas e produção; a subordinação do valor de uso ao valor de troca; a manifestação da lei tendencial da taxa de utilização decrescente sob o capitalismo; assim como a “metamorfose dos meios de produção em capital” são expressões da necessidade do capital – intrínseca – de manter-se em expansão contínua.

Nesse sentido, o desenvolvimento dos meios de produção não está mais diretamente ligado ao desenvolvimento das *necessidades* humanas (nem é impulsionado por elas, com maior ou menor vigor). Nem pode responder e se beneficiar diretamente das potencialidades emergentes do avanço do próprio conhecimento ligado à produção. Ao contrário, já que os meios de produção foram *convertidos em capital* (isto é, constituem os meios de produção da sociedade dada somente na medida que possam se definir e provar a si mesmos, prática e economicamente, como *parte orgânica do capital*), eles têm de *se opor* às necessidades humanas, se a lógica do capital o exigir, sobrepondo às necessidades humanas existentes e potencialmente emergentes as assim chamadas “*necessidades da produção*”, que correspondem diretamente ao interesse de salvaguardar a expansão do capital. (MÉSZAROS, 2002, p. 663)

A compulsão por lucratividade imposta pelo movimento do capital, portanto, faz com que a taxa de utilização decrescente assumira centralidade no momento atual – ou “uma posição de domínio na estrutura capitalista do metabolismo socioeconômico” (MÉSZAROS, 2002, p. 655). De modo que, para assegurar a produção em nome do desperdício, o fundo público é cada vez mais onerado – e posto a serviço direto da burguesia – em detrimento de serviços básicos (cujas verbas são “cortadas” através dos “planos de austeridade” e cujas garantias pelo Estado constituem deveres seus e direitos humanos). Isso não se dá apenas na periferia do sistema, mas também nos países onde o capitalismo alcançou níveis de desenvolvimento elevados⁵⁵.

Em ligação com a taxa de utilização decrescente e com a dinâmica de maximização dos lucros, três questões, indissociáveis de qualquer leitura atual sobre a efetividade dos direitos humanos, emergem e devem ser pautadas: a primeira, a questão ambiental; segundo, o “complexo militar-industrial” (MÉSZAROS, 2002, p. 675 e ss.) e

⁵⁴ “Desse modo, a sociedade se mantém como um sistema produtivo manipulando até mesmo a aquisição dos chamados “bens de consumo duráveis” que necessariamente são lançados ao lixo (ou enviados a gigantescos ferros-velhos, com os “cemitérios de automóveis etc.) muito antes de esgotada sua vida útil. (...) Consomem destrutivamente na sua produção, imensos recursos materiais e humanos (...)” (MÉSZAROS, 2002, p. 640).

⁵⁵ Nesse sentido, ver MÉSZÁROS (2002, pp. 655-656).

a guerra como via para assegurar a reprodução do capital; e, terceiro, a contenção do “círculo de consumo”.

Quanto à primeira, é verdade que não há, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, qualquer menção à questão ambiental. Contudo, a Declaração de Estocolmo sobre o Ambiente Humano, realizada em 1972, prevê que

O homem tem o direito fundamental à liberdade, à igualdade e ao desfrute de condições de vida adequadas em um meio ambiente de qualidade tal que lhe permita levar uma vida digna e gozar de bem-estar, tendo a solene obrigação de proteger e melhorar o meio ambiente para as gerações presentes e futuras. A este respeito, as políticas que promovem ou perpetuam o *apartheid*, a segregação racial, a discriminação, a opressão colonial e outras formas de opressão e de dominação estrangeira são condenadas e devem ser eliminadas. (BRASIL, s/d)

Firma-se, assim, portanto, o direito humano ao meio ambiente, de modo a assegurar qualidade de vida às “gerações presentes e futuras”. Quando tornamos a estabelecer a relação entre as normas jurídicas e a base material, no entanto, verificaremos que, sob os imperativos do mercado, não há espaço real para a garantia dessa previsão normativa. Ao contrário, os caminhos forjados pelo “desenvolvimento econômico” avançam agressivamente sobre os recursos naturais, de modo que, se num primeiro plano, podemos localizar a violação da norma diante da degradação de ambientes naturais específicos, em prejuízo da qualidade de vida de populações humanas específicas, em profundidade temos ameaças concretas e de caráter definitivo e genérico ao planeta e as formas de vida nele encontradas, no que se inclui a vida humana⁵⁶. Isso é o que se apresenta em um contexto no qual a produção e a distribuição estão orientadas para o lucro cego e o desperdício, ou seja: a destruição não representa o preço que se paga por uma “ótima” condição de vida desfrutada coletivamente, mas a consequência do desperdício e do luxo de poucos. Em outras palavras, estamos sendo “suicidados”.

Quanto ao segundo ponto, o “complexo militar-industrial” apresenta-se como uma importante saída para a reprodução do capital em larga escala. Este é um aspecto que assume progressiva importância, sobretudo se levarmos em conta a estratégia de guerra permanente assumida pelo governo estadunidense⁵⁷. Assim como não se trata de pura “caça a terroristas”, o foco das ações militares não é unicamente um recurso natural – o petróleo iraquiano, por exemplo – ou a extensão da influência política dos

⁵⁶ Ver MÉSZAROS (1993, p. 200).

⁵⁷ Contudo, a destruição como solução não é uma novidade sob o capitalismo, como se verifica nos momentos de crise de superprodução (sobre isso ver MÉSZAROS, 2002, p. 689). Basta lembrar a queima dos estoques de café no Brasil, sob os impactos da crise de 1929.

Estados Unidos e a garantia de mais um mercado seguro sob as vestes da democracia burguesa. A produção de armamentos e o consumo proveniente da destruição consistem em importantes combustíveis para manter a engrenagem sistêmica sob “bom funcionamento”.

A relação entre essa via e a taxa de utilização decrescente é clara. A destruição dos bens antes existentes gera, então, a procura por novas mercadorias, verificando-se assim uma “legitimação da oferta real pela demanda fictícia” (MÉSZAROS, 2002, p. 693). Reduz-se a durabilidade dos bens (ou seja, sua utilização) através da destruição direta. O próprio *Welfare State*, ou *Estado de Bem-Estar Social*, teria, nos impactos pró-capital da atividade de guerra, suas bases.

O instrumento disposto e capaz de romper com o nó górdio de como combinar a máxima expansão possível com a taxa de utilização mínima apresentou-se ao capital na figura do complexo militar-industrial, após uma série de tentativas fracassadas em lidar com os problemas da superprodução de modo menos perdulário a partir da crise econômica mundial de 1929/33. Ainda que os primeiros passos para encontrar uma solução para a superprodução, por meio da produção militarista, tivessem sido dados já antes da Primeira Guerra Mundial, como vimos nas proféticas observações de Rosa Luxemburgo, sua adoção *geral* ocorreu somente após a Segunda Guerra Mundial. (MÉSZAROS, 2002, p. 685)

O desenvolvimento do complexo militar-industrial como essa resposta gera, por sua vez, suas expressões político-ideológicas. O Estado e os meios de comunicação, em especial, revestem a atividade destrutiva de uma retórica, a um só tempo, do medo, da democracia e dos direitos humanos. Desse modo, confere-se a base social exigida para levar a cabo essa exigência material⁵⁸.

Pouco se pode falar da concretização do próprio direito à vida (ou da realização de qualquer direito humano) sob mecanismos de compulsão econômica que conduzem a humanidade a um estado de guerra – permanente. Sob outra perspectiva, a injeção de grande quantidade de recursos na indústria bélica revela, ainda, as prioridades do Estado em relação às políticas voltadas para assegurar os direitos da maioria da população. Tanto o complexo militar-industrial como a degradação avassaladora do meio ambiente representam faces intensamente destrutivas do modelo dominante, que não só apontam para violações de direitos humanos em uma escala assombrosa como colocam em risco a vida humana em proporções nunca antes dadas. Paradoxalmente ou não, os direitos humanos têm constituído a principal base retórica das investidas militares impetradas pelas potências capitalistas ocidentais na última década.

⁵⁸ Quanto a isso, ver MÉSZAROS (2002, p. 692).

Com relação ao terceiro ponto – a contenção do “círculo de consumo”: o movimento de reprodução do capital tende a seguir a “linha de menor resistência”⁵⁹. Isso quer dizer que esse movimento seguirá o caminho mais viável para sua continuidade-reprodução. Hoje, apesar da tendência do capital a ampliar o consumo de mercadorias, esse mesmo consumo vem ser ampliado não através de novos mercados e novas estratégias, mas dentro de um mesmo circuito, sem que seja necessário uma alteração do que já é porto seguro para a produção e a distribuição (MÉSZÁROS, 2002, p.679-680).

A taxa de utilização decrescente, enquanto lei tendencial, oferece ao capital a possibilidade de expandir o consumo em um círculo reduzido, sem que seja preciso exatamente realizar um movimento novo. Esse movimento novo, que poderia, então, alargar a inclusão, sob a perspectiva do mercado capitalista, é abortado, de tal maneira que bilhões de seres humanos podem restar parcialmente ou totalmente à margem desse circuito.

O resultado, sob o impacto dessas determinações, não é a *ampliação* dos contornos da circulação que se constitui em tendência inexorável do desenvolvimento capitalista, mas, ao contrário, a *restrição artificial* do círculo de consumo e a *exclusão* dele das massas “desprivilegiadas” (isto é, a esmagadora maioria da humanidade), tanto nos países avançados como no “Terceiro Mundo”, graças às perversas possibilidades produtivas abertas ao sistema capitalista pela taxa de utilização decrescente”. (MÉSZÁROS, 2002, p. 685)

O que parece verificar-se é uma contenção: não é que não se alargue de modo algum o círculo de consumo; mas a esse alargamento opõe-se uma resistência: a resistência da taxa de utilização decrescente, de modo que um mesmo mercado possa consumir com progressiva intensidade, reduzindo-se a necessidade do capital de buscar a ampliação do círculo. A partir do momento em que a taxa de utilização decrescente assume posição central no desenvolvimento capitalista, constitui-se um importante fator de exclusão, sob esse modelo, de uma grande quantidade de seres humanos do acesso aos bens produzidos .

Se ligarmos, a título de exemplo, os dados apresentados acerca da fome no mundo às informações sobre produção de alimentos e à taxa de utilização decrescente, podemos concluir que a exclusão de 925 milhões de pessoas do acesso aos alimentos,

⁵⁹ Conforme MÉSZÁROS (2002, pp. 679-680), “se encontrar um *equivalente funcional* capitalisticamente mais viável ou fácil a uma linha de ação que suas próprias determinações materiais de outro modo predicariam (“de outro modo” significando a expansão da produção correspondendo ao desenvolvimento da “rica necessidade humana”, como descrita por Marx), o capital deve optar por aquela que esteja mais obviamente de acordo com sua configuração estrutural global, mantendo o controle que já exerce, em vez de perseguir alguma estratégia alternativa que necessitaria o abandono de práticas bem estabelecidas”.

cuja produção hoje poderia alimentar 14 bilhões de seres humanos (o dobro de habitantes humanos da Terra), está intimamente ligada à contenção do círculo de consumo e a um modelo de produção irracional, hoje apoiado sobre o desperdício. No fundo, temos aqui a dissociação entre uso e troca (a segunda subordinando o primeiro) e uma radical amostra do que representa a disjunção entre necessidades humanas e processo produtivo.

Dois outros pontos que podem ser trabalhadas sob essa mesma perspectiva – a relação entre o movimento de “auto-reprodução destrutiva” do capital e a efetividade dos direitos humanos – são as crises cíclicas (ou seja, inerentes ao sistema) do capitalismo e seus impactos sobre a condição de vida dos trabalhadores (como se pode observar no momento atual, com a chamada “crise da dívida”, diante da qual, como já exposto, 80 milhões de trabalhadores perderem seus postos de trabalho); e o problema do exército industrial de reserva, especialmente perante a garantia do pleno emprego como um meio para a realização de outros direitos. Essas questões, como as citadas acima, não apenas consistem em traços característicos deste modo de produção como também se apresentam com clareza em seu atual estágio de desenvolvimento.

Não é, portanto, um ordenamento jurídico por si, ou a garantia de um direito humano, ou de um conjunto de direitos humanos, o fator preponderante no “metabolismo” social. É o “crescimento econômico”, fundado sobre si mesmo; é a lucratividade que rege a produção e a distribuição e que irradia sua influência sobre os demais aspectos da vida humana, numa sociedade cujo princípio metabólico é econômico. Não é qualquer espécie de norma jurídica por si, mesmo que busque se apoiar em uma espécie de humanismo ou de “valor ético superior”, que estabelece esse movimento histórico mas os interesses parciais – de classe – e, em profundidade, as compulsões econômicas que os determinam.

Se é a partir da produção que se tem a distribuição, o sistema dá apenas aos que têm dinheiro a possibilidade de acesso aos bens, produzidos já em abundância; aos trabalhadores, sobra uma sobrevivência precária. O ordenamento jurídico, ao tratar a todos como sujeitos de direito, ao igualar a todos, em sua ficção científica (jurídica), iguala-os sob que medida? Os sujeitos de direitos são proprietários de mercadorias, que trocam, portanto, mercadorias; o próprio trabalhador aparece como um proprietário no contrato de trabalho – que vende a mercadoria de que dispõe, sua força de trabalho. Assim como o pensamento liberal concebe a própria vida humana como uma propriedade individual – no que o domínio sobre a mercadoria e sobre o próprio corpo

se igualam – da mesma forma, não se pode entender que o direito tem em vista, na sua universalidade, todas as classes. Ele se sustenta sobre a imagem do proprietário e sobre a própria troca, de tal modo que, quanto mais mercadorias o indivíduo possuir, de mais direitos, igualmente, desfrutará efetivamente. O sujeito de direito, portanto, não é o despossuído, mas o proprietário. Da mesma forma que são trocadas as mercadorias no espaço do mercado, os direitos estão disponíveis a todos – *que os possam comprar*, ou seja, aos sujeitos de direito, proprietários de mercadorias. O direito, a partir dos imperativos da produção, institui-se como forma necessária à troca e não como forma necessária a socialização dos bens produzidos. Estabelece-se, então, também um *mercado de direitos*, em que a aproximação entre dinheiro e direito não é só fonética. No capitalismo, o direito à moradia, por exemplo, *praticamente*, aproxima-se muito mais da fórmula “*todos podem ter casa*” (se puderem comprá-la, não serão impedidos) do que da fórmula “*todos devem ter casa*” (de modo que o poder instituído asseguraria moradia a todos).

O direito, pertencendo ao conjunto da sociedade burguesa, não tem *vocação* para a democratização das riquezas. A partir disso, podemos entender porque MARX (2012) e ENGELS; KAUTSKY (1991, pp. 34 e ss.) apontavam o caráter ilusório da reivindicação proudhoniana e lassaliana, característica de um “socialismo” estatista ou jurídico, pelo “direito ao produto integral do trabalho”. Ora, não há distribuição possível dos bens sem uma alteração radical sobre a produção. A inefetividade dos direitos humanos estabelece-se sob essa mesma base, a determinação da distribuição pela produção. E se resolvêssemos ignorar essa determinação, teríamos de indagar: como distribuir bens e serviços tais como moradia, saúde, educação aos que não os farão valer como mercadorias, ou seja, não os trocarão por outras mercadorias? O sujeito de direito, a troca e a mercadoria são os fundamentos da sociedade burguesa, e a forma jurídica tem sua efetividade plena não através dos “direitos sociais”, mas ao mediar contratualmente as relações de troca. Assim, da mesma forma que um programa socialista não pode se resumir a uma reivindicação pelo produto integral do trabalho, não pode circunscrever-se a demandas pela efetividade de direitos humanos, sem pôr em questão as relações de produção.

Os bens que estão sob o selo dos direitos humanos *são* mercadorias. Não se subordinam ao uso, mas à troca. Se, abstratamente, poderíamos encontrar uma oposição entre essa dupla caracterização dos bens, *mercadoria* e *direito* – em que a primeira se subordinaria à circulação e o segundo à sua garantia pelo Estado para o uso dos

indivíduos – essa oposição se desfaz diante de um olhar concreto. A sociedade fundada na mercadoria é a mesma sociedade fundada no direito. A forma jurídica é o reverso da forma mercadoria. Mercadoria e direito são determinações da troca, não devemos desligar o indelével. A impossibilidade de efetivação dos direitos humanos sob o capitalismo, *crônica*, articulada à especificidade da forma jurídica enquanto forma burguesa, revela que *a verdadeira efetividade dos direitos humanos é sua inefetividade*; ou, em termos mais rigorosos, que os efeitos materiais dos direitos humanos são sua inefetividade (para além da mera troca) para os trabalhadores – e, então, suas consequências, inclusive sobre a luta entre as classes – e sua efetividade para os proprietários, pois capazes de comprá-los, diretamente ou através da compra do próprio Estado. Isso quer dizer também que, estando os direitos humanos ligados necessariamente ao conjunto sistêmico estabelecido sob a supremacia do capital, temos que *o conjunto dos direitos humanos nunca serão efetivados plenamente*, uma vez que a condição para o acesso universal aos bens “protegidos” enquanto direitos humanos é exatamente a superação da sociedade burguesa, à qual está ligada umbilicalmente a forma jurídica, forma essa que determina os próprios direitos humanos. Assim, tais bens continuarão a carregar esse duplo caráter: mercadorias e direitos, de forma *unitária, articulada*. Isso porque a previsão formal de que o Estado deve garantir a distribuição desses bens se articula aos imperativos da circulação das mercadorias. O Estado não cumprirá com seu “dever formal”, e os bens permanecerão sendo, concretamente, mercadorias, livres em sua circulação contratual entre os sujeitos de direito. A forma jurídica, em sua abstração, media a troca (inclusive aquela que se dá entre o trabalhador e o capitalista, na esfera da produção), *permite* a proclamação inefetiva dos direitos e assim lança os bens ao mercado. O mercado do que hoje invocamos enquanto direitos, portanto, mantém-se em pleno funcionamento. Os direitos se efetivam através da troca; convertem-se, *praticamente*, em mercadorias.

Nisso, consiste a *realização* dos direitos humanos. Se é verdade que, sob um conceito de efetividade apoiado na concretização daquilo que prevê a norma, eles não se efetivam, por outro lado, não se pode, de maneira idealista, tomar seus efeitos materiais como “defeituosos”. Seus efeitos materiais são sua verdadeira realização, ou sua *efetiva efetividade*. Em outras palavras, a efetividade efetiva dos direitos humanos consiste por um lado, na plena mediação das relações de troca e no asseguramento das condições para que se realize pelo poder político; e por outro, nas implicações das promessas formais de acesso a bens feitas aos trabalhadores, que se desdobra em duas faces: de um

lado, seu efeito ideológico desejável à burguesia, ou seja, a “ilusão jurídica” (ENGELS; KAUTSKY, 1991, p. 27); de outro, a exigência de realização dessas promessas, irrealizáveis em sua plenitude, pelos trabalhadores, o que provoca tensionamentos na luta de classes.

Aí, reside, portanto, o cinismo das declarações de direitos humanos, que é, no fundo, o cinismo burguês. A assimilação da tarefa de assegurar a democratização de bens como saúde, educação, moradia, pelo Estado é de um completo cinismo. Um cinismo forçado, ou melhor, *determinado*, é verdade, pela luta de classes, seja quando da conquista do poder pela burguesia, seja quando da luta dos trabalhadores no interior da sociedade burguesa desenvolvida. E a forma jurídica é uma forma propícia ao cinismo. A beleza, o tamanho, da forma jurídica são capazes de causar, sim, a impressão de que o acesso a determinado bem, é, pelo menos, “garantível”, possível sob aquela ordem, e é assim que os problemas estruturais não parecem mais ser estruturais, mas jurídicos ou gerenciais; e é assim que são reduzidos a problema desse segundo tipo quando demandas pontuais recebem algum tipo de resposta pelo Estado; e é assim que o direito se mostra como o brilho do dente de ouro que desponta no cínico sorriso burguês. Ao lado da positivação vazia dos direitos humanos, a burguesia positiva e efetiva seu direito ao cinismo⁶⁰.

O cinismo é determinado: porque é a força que têm os trabalhadores – seja enquanto ampla maioria social produtora que precisa ser dominada, seja pelas lutas que, de fato, leva a cabo – que obriga ao cinismo. Em outras palavras, o cinismo do burguês é o reverso da força do trabalho, todo cinismo é uma espécie de concessão, e toda concessão é uma forma de deixar que partam os anéis para que os dedos estejam a salvo. Em um confronto para o qual não há conciliação possível; no qual toda tentativa de harmonização é precária, é certo que não é possível limitar-se às concessões. Contudo, elas costumam significar o avanço (e o correspondente recuo) historicamente possível. É por isso que é sensato *explorar* os direitos humanos. Gastá-los, desgastá-los. Isto é, superá-los, dialeticamente.

Como os juristas ignoram as forças sociais em sua relação com o direito (cf. PASHUKANIS, 1989, p. 123), não percebem que o direito não se desenvolve necessariamente *para ser* efetivado. Por ser um produto da luta política, a norma positivada estabelece relações complexas com a realização do que prevê. À mistificação

⁶⁰ Ver, novamente, as questões relativas ao fetichismo da norma (MIAILLE, 1979, p. 90), que abordamos no ponto 2.1.

dogmática – que, como bem observa ENGELS; KAUTSKY (1991, p. 23 e ss.), substitui a concepção teológica do mundo -, é preciso opor o realismo materialista. O processo de desenvolvimento de uma norma jurídica não é um processo natural, no qual o direito nasce, cresce, se efetiva, até que um dia, quem sabe?, morra. A positivação de um direito não guarda, em si, a teleologia de sua realização concreta. Essa teleologia é dogmática, fictícia, pois a positivação de um direito pode significar, por exemplo, a resposta necessária do poder instituído às reivindicações subalternas. A inefetividade não corresponderia, então, a qualquer tipo de *falha*, anomalia – doença que se cura com um *remédio jurídico* - ou “inadequação da norma às condições sociais de seu tempo”, mas precisamente a *perfeita* adequação, a própria realização normativa observada de um ponto de vista sociológico. A violação do direito é uma questão de poder, como o próprio direito o é. Mas, para o direito, reconhecer isso é um suicídio, pois significa o desmoronamento de todo seu castelo formal – o reconhecimento do caráter de classe do Estado produz o mesmo efeito. Por isso, os juristas não reúnem condições para entender a inefetividade dos direitos humanos, e então resta-lhes responder à questão da forma como podem – os direitos sociais são “normas programáticas”, há um processo de efetivação, progressivo, ou “isso leva tempo”, “existem dificuldades técnicas”. Nenhuma dificuldade técnica impediu que o capital revolucionasse o planeta e erguesse uma complexíssima estrutura para sua reprodução. Tudo isso ocorreu porque o metabolismo social assim exigia e assim realizou – o que não exige, tampouco realiza, em relação à efetivação dos direitos humanos dos trabalhadores, porque não é essa sua característica, ao contrário. Como bem observa PASHUKANIS (1989, p. 123), “uma certa discordância entre a verdade jurídica e a verdade que é o objeto da pesquisa histórica e sociológica é inevitável”.

Uma proclamação estatal de algo que não encontra força social real para pô-la em prática é tão poderosa quanto uma frase qualquer escrita por uma criança numa tira de papel higiênico. Um ato de vontade de um agente ou uma instituição do Estado não carrega força social em si. Marx está certo ao afirmar que “o poder social, assim como seu nexos com a sociedade, [o indivíduo] traz consigo no bolso” (MARX 2011b, p. 105). Ele demonstra exatamente isso. O poder social é um poder efetivo, capaz de *determinar*, para além de um poder formal. Na sociedade burguesa, esse poder efetivo, social, encontra-se detido nas mãos de uma classe, servil aos imperativos do mercado. O que for proveniente do Estado, para se fazer igualmente efetivo, exigirá uma força social, sob a batuta ou às custas deste poder praticamente instituído, dominante. Certamente,

em oposição ao bolso do capitalista, estão as muitas mãos dos trabalhadores: o poder social potencial dos trabalhadores é esmagadoramente superior – é esse poder social que hoje realiza seu potencial no trabalho que reproduz o capital, ou seja, enquanto sua dominação: tudo o que, hoje, é capital (inclusive seu enorme poder social) apenas demonstra a força que possui o trabalho para, exatamente, suprimir o capital. A partir do momento, então que as mãos dos trabalhadores não mais servirem à reprodução daquilo que os domina, mas sim se puserem a serviço da destruição do que foi construído a partir da produção alienada; a partir do momento em que, enfim, “o homem reconheceu e organizou as suas forças próprias [forças próprias] como forças sociais” (MARX, 2009, pp. 71-72), o poder social é horizontalizado e passa a ser coerente com o modo de organizar a sociedade a satisfação do conjunto de necessidades humanas, muitas delas hoje qualificadas a partir do prisma jurídico.

Como se percebe, não nos remetemos aqui, quanto à efetividade dos direitos humanos, a um passado remoto – ou ao passado, simplesmente. O momento atual se apresenta bem distante do que alguns viam como a humanização do capitalismo, ou a possibilidade de conciliá-lo com as demandas do mundo do trabalho. As conquistas sociais, traduzidas em direitos, obtidas pelos movimentos populares ao longo dos dois últimos séculos, capazes de assegurar um padrão mínimo de qualidade de vida aos trabalhadores, não só nunca se verificaram plenamente efetivadas, como hoje são ferozmente atacadas sob a hegemonia do neoliberalismo.

O período pós-guerra, durante o qual surge a Declaração Universal dos Direitos Humanos, foi caracterizado pela superacumulação de capital (a “idade de ouro” do capitalismo) e pela implementação do chamado *Estado de Bem-Estar Social* no centro do capitalismo. Caracterizou-se, ainda, pelo crescimento das esquerdas em todo o mundo, o que polarizava a correlação de forças internacional e tensionava o capital a fazer concessões ao mundo do trabalho. Em vários países da Europa, a própria resistência ao nazi-fascismo propiciou maior energia às esquerdas para o embate contra as imposições da burguesia. Esse período, que durou cerca de trinta anos (de 1946 a meados dos anos 1970), alimentou, na mente de muitos, a ideia de que seria possível equilibrar capital e trabalho; produção voltada para o lucro e políticas sociais⁶¹.

⁶¹ O *Estado de Bem-Estar Social*, apoiado nesse equilíbrio de forças, é nominado por HARVEY (2008, p. 20) como “liberalismo embutido”, e é caracterizado por ele como a “aceitação de que o Estado deveria concentrar-se no pleno emprego, no crescimento econômico e no bem-estar de seus cidadãos, e de que o poder do Estado deveria ser livremente distribuído ao lado dos processos de mercado – ou, se necessário, intervindo ou mesmo substituindo tais processos – para alcançar esses fins, e políticas fiscais e monetárias em geral caracterizadas como “keynesianas” foram implantadas extensamente para suavizar os ciclos de negócio e assegurar um nível de emprego razoavelmente

Porém, ao mesmo tempo em que o *Estado de Bem-Estar Social* nunca produziu – e sobretudo em nível global, única perspectiva sob a qual, enfim, integrada num todo, a análise pode ser coerente – tudo o que prometia, a História tratou de demonstrar que se tratava muito mais de uma situação contingente do que propriamente de um novo estado de coisas ou de uma tendência do próprio sistema. O *Estado de Bem-Estar Social* correspondeu, localizadamente, a um momento bastante específico do desenvolvimento capitalista, em que, a partir da ampliação do consumo, e num contexto de reconstrução dos países devastados pela guerra e de desenvolvimento do complexo militar-industrial⁶², sob dado arranjo da luta política, foi possível mover com sucesso a economia capitalista. São os imperativos do próprio capital que rompem as amarras as quais, em certa medida, continham sua ação; é pela força da crise inflacionária e da necessidade de retomada do poder de classe (da parcela do poder de classe perdida) pela burguesia que desmorona esse castelo de cartas⁶³. É possível dizer que, durante esses trinta anos, o modo capitalista foi submetido à maior prova de sua história em relação à questão social (cuja consideração definitivamente não faz parte de sua vocação) e à efetividade de direitos humanos; passado isso, resta a maior prova de que ele não é capaz de cumprir com essas tarefas: a polarização capital-trabalho não encontra um compromisso estático, tampouco pode ser, simplesmente, harmonizada. Quando a síntese da luta de classes demandou do capital concessões com relação aos direitos sociais exigidos pelos trabalhadores, o capital cedeu até onde podia suportar. Contudo, esse modelo, por não ter sustentação, por ser exatamente contingente, precário, alcançou, em pouco tempo, um impasse. Aos trabalhadores, não foi possível resolver esse impasse a seu favor; o que implica em dizer que, ao capital, sim.

pleno” (HARVEY, 2008). Contudo, a essa análise, que está correta ao apontar para um papel do Estado que buscava balancear mercado e garantia de direitos ampliada, é preciso ligar a persistente, bem como profunda desigualdade na distribuição das riquezas inerentes ao sistema da propriedade privada – ou seja, o “bem-estar” refere-se a “garantias mínimas”. MÉSZAROS destaca também a permanência do aprisionamento às necessidades impostas pelo capital e critica severamente o modelo adotado no pós-guerra: “neste passado – não obstante todo desperdício –, o capital podia com sucesso “fornecer as mercadorias” como valores de uso diretamente consumíveis pelos trabalhadores individuais, com duas limitações. Primeiro, porque podia fazê-lo apenas nos privilegiados países do “capitalismo avançado”, negando insensivelmente a satisfação das mais elementares necessidades ao povo trabalhador em todos os outros; segundo, porque mesmo no punhado de países privilegiados as mercadorias entregues não eram outras senão valores de uso grotescamente distorcidos (com frequência absolutamente artificiais), impostos praticamente à sociedade no interesse da autolegitimação do capital, tal como determinado pelas várias mudanças estruturais nas relações de troca dominantes” (MÉSZAROS, 2002, p. 632). Com relação à crítica relativa à extensão (na relação centro-periferia) do projeto do *Welfare State*, HARVEY (2008, p. 21) também a traz.

⁶² Quanto a isso, ver MÉSZÁROS (2002, p. 685).

⁶³ HARVEY (2008, pp. 23-26) detecta a crise da “estagnação” e o fortalecimento das esquerdas, ao mesmo tempo em que há uma diminuição dos ativos concentrados nos bolsos das classes dominantes – nos EUA e na Inglaterra, por exemplo. Esses fatores o fazem definir o neoliberalismo (o projeto político hegemônico com a suplantação do *Welfare State*), como “um projeto político de restabelecimento das condições da acumulação do capital e de restauração do poder das elites econômicas” (HARVEY, 2008, p. 27).

A resposta, sintetizada no programa neoliberal, se traduziu na negação do que havia de mais avançado no esquema anterior em relação às condições de vida dos trabalhadores. Em oposição ao avanço *das* demandas dos trabalhadores, desponta o avanço *sobre* as demandas dos trabalhadores, calcadas numa “acumulação espoliativa” caracterizada pela “privatização e mercadificação” (a transferência ao setor privado dos serviços públicos e a transformação em mercadoria das mais diversas dimensões da vida humana e natural); pela “financiarização” (a hegemonia do capital financeiro diante do capital produtivo); pela “administração e manipulação de crises” (as crises como forma de redistribuição das riquezas no sentido da intensificação de sua concentração); e pela “redistribuição via Estado” (no sentido da transferência das riquezas produzidas para as classes dominantes) (HARVEY, 2008, pp. 171-177).

Com relação a essas transformações, sobretudo no que diz respeito aos serviços públicos básicos, isso quer dizer que, nesse novo período, o capitalismo precisou destruir justamente os sustentáculos dos direitos sociais. Ao movimento do capital não era mais tolerável o antigo quadro, em que essas áreas não estavam completamente submetidas, elas também, aos imperativos da acumulação.

Se há um desmantelamento da seguridade social forjada no centro do capitalismo no contexto do *Estado de Bem-Estar Social*, há também uma implacável ofensiva às organizações populares, em especial aos sindicatos, tidos como o inimigo interno⁶⁴. Os sindicatos seriam os grandes responsáveis pelo desemprego, pois desestabilizariam o mercado de trabalho através dos seus mecanismos de pressão. Em outras palavras, eram vilanizados justamente por conter o movimento destrutivo desenfreado da economia capitalista. Todos os obstáculos deveriam ser removidos, em nome da liberdade individual, que não era senão a liberdade do capital e de suas grandes corporações.

Nisso, forma-se a dinâmica de funcionamento do Estado neoliberal. É um equívoco atribuir-lhe o adjetivo de “mínimo”, sem qualquer outra qualificação ou ressalva. O Estado neoliberal é, certamente, um “Estado mínimo” quanto à garantia de serviços públicos voltados à população trabalhadora, isso é verdade; entretanto, é “Estado máximo” diante da garantia da expansão do capital e das estratégias de isolamento e repressão às resistências populares – sindicatos, movimentos populares organizados ou atos de rebeldia isolados, sejam de caráter explicitamente político ou

⁶⁴ Quanto a isso, ver NUNES (2003, p. 16 e ss.) e ANDERSON (2005, p.11).

violações ao patrimônio privado⁶⁵. Não faltam exemplos de intervenções baseadas num verdadeiro esquema de Estado de Exceção Econômico permanente, se nos utilizarmos das palavras de BERCOVICI (2008, p. 327 e ss.), cujo compromisso com a reprodução do capital é tão profundo quanto autoritário.

É verdade que não há novidade alguma, do ponto de vista histórico, ao falar-se em repressão das lutas populares e dos pobres em geral num ambiente capitalista. Contudo, o *Estado de Bem-Estar Social* – onde existiu – trouxe uma dinâmica na qual os sindicatos acoplavam-se à ordem⁶⁶. A socialdemocracia européia fundava-se nesse arranjo de forças que integrava, até certo ponto, as organizações dos trabalhadores – boa parte delas já adeptas do reformismo. Com o avanço neoliberal, os próprios partidos socialdemocratas da Europa passaram a implementar as “políticas de austeridade” (conforme ANDERSON, 2005, p. 14), mas o antigo modo de funcionamento do Estado era aquele. Havia uma busca por maior integração, dentro da dinâmica integração/repressão. O neoliberalismo não inventa a roda: reimpulsiona (“de volta”, destaque-se novamente, para aquelas nações, minoritárias, que um dia verificaram uma alteração na dinâmica integração/repressão; na América Latina, por exemplo, temos os regimes de exceção cívico-militares desenvolvendo-se simultaneamente ao *Welfare State*) as formas de enfrentamento mais diretas entre o capital e o trabalho, ao mesmo tempo em que as torna mais sofisticadas. O que se tem chamado de criminalização das lutas populares e da pobreza não é, portanto, mais do que uma manifestação das formas de controle social historicamente constituídas e aplicadas, sob estratégias de formação de consenso e de coerção, destinadas à conservação do poder da classe proprietária (e à reprodução do capital sob a exigências de um dado momento de seu desenvolvimento) – à qual corresponde necessariamente a contenção do poder de ação da classe trabalhadora. No atual momento, elas são reforçadas globalmente:

La criminalización de los movimientos populares es un aspecto orgánico de la política de “control social” del neoliberalismo. Articula distintos planos de las estrategias de dominación, que van desde la criminalización de la pobreza y la judicialización de la protesta social, hasta la represión política abierta y la militarización. Son distintos mecanismos tendientes a subordinar a los pueblos a las lógicas políticas del gran capital, para asegurar el control de los territorios, de los bienes de la natural. (KOROL; LONGO, 2008, p. 18)

⁶⁵ HARVEY (2008, p. 30) argumenta nesse sentido, ao mesmo tempo em que tece a crítica ao “artifício jurídico” que iguala as corporações aos indivíduos, demonstrando-se, assim, mais uma vez na História, o tipo de utilidade assumido pela igualdade perante a lei.

⁶⁶ Ver HARVEY (2008, p. 21).

Há, na criminalização das organizações populares e de suas lutas, um ataque à própria possibilidade de luta por direitos. Ou seja, as organizações resistem para defender o direito a reivindicar direitos. Mas que não se nutra qualquer ingenuidade: tratando-se de manifestações espontâneas ou não, no encontro entre resistência popular e a dominação de classe, o que sempre estará em jogo não será uma questão de direitos por si, mas a própria estrutura social e suas bases. A questão é que a histórica intolerância do capital a positivar e tornar efetivos direitos (mesmo os chamados direitos civis e políticos) ao conjunto da sociedade, cuja ampla maioria é composta pelos produtores diretos, dificilmente poderia estar tão à flor da pele quanto se encontra.

Em relação ao que trabalhamos aqui, portanto, quanto ao potencial destrutivo do capital, sob os aspectos abordados, não queremos aqui definí-lo pelo estado em que se encontra, embora precisar suas fases de desenvolvimento em sua implicação com o tema trabalhado seja, sim, uma tarefa pertinente. Não queremos nem tratar do capital “do passado”, nem do “capital do presente” ou “do futuro”, mas localizar como sua dinâmica autoreprodutora se relaciona – e se confronta – com a efetividade dos direitos humanos daqueles que trabalham; porque se relaciona – e se confronta – com seus interesses e necessidades – dos trabalhadores.

No que afirmamos, é verdade, estamos também negando algumas teses correntes acerca da efetividade dos direitos humanos. Elas são, fundamentalmente, três. A primeira sustenta que, sob o capitalismo é possível efetivar todo o conjunto dos direitos humanos, não haveria incongruência entre o modo de produção e a efetividade desses direitos. A segunda tese negada consiste na afirmação de que os direitos humanos podem ser plenamente efetivados no centro do capitalismo, contudo não em sua periferia. E uma terceira tese apontaria que os direitos individuais podem ser garantidos sob o capitalismo, mas não os direitos sociais.

Hoje, revelam-se os aspectos mais agressivos e irracionais do capital, exatamente por ele se encontrar livre dos fatores potencialmente capazes de estabelecer certos tipos limites a seu movimento. É, portanto, profundamente útil entender a operação sistêmica nesse momento em que se oferecem claríssimas evidências de sua lógica, de seus limites, de sua contradições.

É importante, ainda, considerar a importância da luta de classes em sua relação com a produção. A correlação de forças entre as classes não só pode impor ao capital dadas barreiras como pode, no limite (e sob uma série de condições), pôr fim à sua ditadura, para que um novo tipo de sociedade possa emergir a partir da livre associação

de produtores. Aliás, forma essa que, por significar o poder humano coletivo sobre o “metabolismo social”, é a única capaz de realinhar necessidades humanas e produção de modo a assegurar o “livre desenvolvimento das individualidades” em uma relação harmônica com a natureza.

No que afirmamos, é verdade, estamos também negando algumas teses correntes acerca da efetividade dos direitos humanos. Elas são, fundamentalmente, três. A primeira sustenta que, sob o capitalismo é possível efetivar todo o conjunto dos direitos humanos, não haveria incongruência entre o modo de produção e a efetividade desses direitos. A segunda tese negada consiste na afirmação de que os direitos humanos podem ser plenamente efetivados no centro do capitalismo, contudo não em sua periferia. E uma terceira tese apontaria que os direitos individuais podem ser garantidos sob o capitalismo, mas não os direitos sociais. Negamos a elas quando negamos a possibilidade de efetivação do conjunto dos direitos humanos dos trabalhadores sob esta ordem. Outra não poderia ser nossa posição, diante do evidente cinismo burguês perante uma realidade marcada pela inferiorização da vida humana em nome da impetuosa busca pelo lucro.

2.3 A crítica da práxis dos direitos humanos: discurso, tática política e luta de classes

Se vós que estais no topo do Estado tocais o violino, por acaso não esperais que os que estão lá embaixo dancem?
(MARX, 2011c, p. 81)

Não restam dúvidas de que os direitos humanos estão envolvidos por uma complexa e contraditória teia: despontam como um discurso que generaliza os interesses de uma classe; sustentam-se nas relações de troca (como a própria forma jurídica que pressupõem)⁶⁷; expandiram-se a partir das reivindicações populares; tornaram-se um lugar comum retórico. Ao mesmo tempo, a importância ideológica assumida pelos “direitos universais” impele que se saiba o que fazer com tudo isso – mesmo que isso signifique negá-los absolutamente, o que também é “saber o que fazer com tudo isso”. Neste trabalho, então, dispomo-nos a tecer a crítica da práxis dos direitos humanos. Fazêmo-lo a partir de pesquisa bibliográfica, e trazendo, enquanto método, a dialética

⁶⁷ Ver PASHUKANIS (1989) e MARX (2012)

materialista, pois apenas do ponto de vista da totalidade concreta⁶⁸ é possível compreender o fenômeno dos direitos humanos e de sua apropriação pelas classes em luta.

Tem constituído um artifício retórico comum, assim como eficiente, associar as investidas militares que partem do centro do capitalismo – para atingir sua periferia – a uma cruzada em defesa dos “direitos humanos”. A invasão do Iraque pela coalizão liderada pelos Estados Unidos, ou a ação na Líbia coordenada pela OTAN: todas *humanitárias*, realizadas em nome da democracia e dos direitos humanos⁶⁹. O neoliberalismo – de modo geral, para além de suas guerras – tem mantido um “bom diálogo” com esses direitos, sobretudo na forma das “liberdades” e dos “direitos individuais”⁷⁰.

Não tem sido diferente no que diz respeito aos movimentos populares, que constantemente conjugam suas pautas aos direitos humanos, assim como organizações da sociedade civil do tipo ONG’s, sejam assistenciais ou defensoras de um controle social participativo. O que isso revela, para além da utilidade de um discurso dos direitos humanos nessas específicas direções, é que os direitos humanos, enquanto retórica, assumiram um importante valor simbólico: como se sabe, em ambientes institucionais ou acadêmicos, são intocáveis⁷¹. Assumiram um valor apelativo, muito mais que um conteúdo específico – assim como ocorre com termos que com esse conjunto se relacionam, como “liberdade”, “igualdade”, “justiça” ou “democracia”⁷². Isso quer dizer que, de modo geral, os sujeitos sociais passam a adaptar os direitos humanos a seu programa, à sua estratégia política global – e não o contrário, como alguns argumentariam: os direitos humanos como projeto ao qual se ajusta o projeto

⁶⁸ Ver KOSIK (1976, p. 36 e ss.)

⁶⁹ Ver HARVEY (2008, p. 192) e DOUZINAS (2009, p. 152).

⁷⁰ HARVEY (2008, pp. 189-195). O trecho a seguir define bem o recorte que é feito entre os direitos: “viver sob o neoliberalismo significa também aceitar ou submeter-se a esse conjunto de direitos necessários à acumulação do capital. Vivemos, portanto, numa sociedade em que os direitos inalienáveis dos indivíduos (e recordemos, as corporações aqui são definidas como indivíduos perante a lei) à propriedade privada e à taxa de lucro se sobrepõem a toda outra concepção concebível de direitos inalienáveis. (...) a interminável acumulação do capital implica que o regime neoliberal de direitos tem de ser geograficamente estendido a todo o globo, se necessário por meio da violência (como no Chile e no Iraque), de práticas imperialistas (como a Organização Mundial do Comércio, do FMI e do Banco Mundial) ou da acumulação primitiva (como na China e na Rússia) (HARVEY, 2008, pp. 194-195).

⁷¹ Essa circunscrição é necessária, especialmente se estamos tratando do caso brasileiro: aqui, os direitos humanos são, ao mesmo tempo, uma verdade universal (no interior de um diâmetro institucional e acadêmico) e uma mentira universal ao olhar do “senso comum”. Essas duas “faces retóricas” dos direitos humanos têm sido bem apropriadas pela direita, em especial a última, oferecendo suporte a políticas de criminalização da pobreza, sobretudo da juventude negra das periferias urbanas, e gerando capital eleitoral e mercados midiáticos para a burguesia.

⁷² O questionamento de Zizek aponta para a necessidade de compreender o que se encontra “por trás dos direitos humanos”: “(...) a questão é: entre aqueles que intervêm em nome dos direitos humanos, que tipo de politização colocam em movimento contra os poderes a que eles se opõem? Eles são partidários de uma formulação diferente de justiça ou se opõem a projetos de justiça coletivos?” (ZIZEK, 2010, p. 23).

político. Por mais que se possa, sim – e que seja necessário – situar os direitos humanos historicamente para evidenciar sua especificidade – enquanto forma jurídica, logo associada a universalização de interesses de classe e das relações de troca – no mundo real, em especial no plano político, é, cada vez mais, necessário entender esse movimento a partir do qual os direitos humanos recebem um crescente valor *tático* e *retórico*, de modo que cada vez menos encontramos um conteúdo específico e geral seu – dos direitos humanos – e cada vez mais encontramos a fluidez discursiva determinada pela luta política.

O apelo retórico permite que o “público” desenvolva uma relação “afetiva” com seu interlocutor; e, por outro, torna possível um acordo em níveis completamente abstratos: “se ambos somos a favor da justiça e dos direitos humanos, então estamos do mesmo lado”. De ambas as formas, aproxima os sujeitos envolvidos. Não é difícil perceber aqui a utilidade prática que adquirem esses termos enquanto sacos vazios que serão preenchidos ao sabor de seu (momentâneo) dono. A pseudo-despolitização (diante da concreta impossibilidade de neutralidade) dos debates é também uma consequência desse procedimento apelativo⁷³.

Assim, o exercício de compreender determinada *defesa* dos direitos humanos exige um *desvelamento* de sua existência pseudoconcreta⁷⁴. É preciso capturar o que está *por trás* de um discurso sobre direitos humanos, superar o aspecto fenomênico para compreendê-los para além da representação, em sua realidade – fenômeno e essência⁷⁵. A observação da estratégia e do projeto político diante de um discurso representa a única maneira de equacionar o problema através de suas raízes. No entanto, por sua vez, o programa político de uma classe tem, necessariamente, fundamento nos seus *interesses*. Trata-se de não confundir o que é instrumental, ou simplesmente tático, com o que é, de fato, substancial. Um discurso sobre direitos humanos só pode ser compreendido com base num programa político de ação que consiste numa tradução essencialmente prática (e situada em certo momento histórico de uma formação social)

⁷³ Zizek sustenta que essa despolitização está presente na ideologia que reveste as ações militares das potências capitalistas: “(...) podemos problematizar, em um nível geral, a política supostamente despolitizada dos direitos humanos e vê-la como uma ideologia do intervencionismo militar, que serve a fins político-econômicos específicos” (ZIZEK, 2010, p. 23).

⁷⁴ Sobre o conceito de pseudoconcreticidade, ver KOSIK (1976, p. 11 e ss.)

⁷⁵ “O pensamento que quer conhecer adequadamente a realidade, que não se contenta com os esquemas abstratos da própria realidade, nem com suas simples e também abstratas representações, tem de *destruir* a aparente independência do mundo dos contactos imediatos de cada dia. O pensamento que destrói a pseudoconcreticidade para atingir a concreticidade é ao mesmo tempo um processo no curso do qual sob o mundo da aparência se desvenda o mundo real; por trás da aparência externa do fenômeno se desvenda a lei do fenômeno; por trás do movimento visível, o movimento real interno; por trás do fenômeno, a essência” (KOSIK, 1976, p. 16).

de um conjunto de interesses de classe⁷⁶. Isso quer dizer que é a partir da base material que se torna possível compreendê-lo. A *pseudoconcreticidade dos direitos humanos* no interior de um discurso, ou seja, a contenção da análise sob o aspecto fenomênico, superficial, apenas através dessa premissa pode ser destruída.

É verdade que Marx, se observou atentamente o movimento do capital a partir da Inglaterra, também analisou importantes momentos da luta de classes na França. Marx abordou a relação entre o discurso de classe e os interesses de classe, por exemplo, diante da disputa entre as frações da burguesia (capital e latifúndio) – que se expressava na tensão entre orleanistas e legitimistas – cada uma delas em defesa de uma casa real⁷⁷:

Embora orleanistas e legitimistas, embora cada facção se esforçasse por convencer-se e convencer os outros de que o que as separava era sua lealdade às duas casas reais, os atos provaram mais tarde que o que impedia a união de ambas era mais a divergência de seus interesses. E assim como na vida privada se diferencia o que um homem pensa e diz de si mesmo do que ele realmente é e faz, nas lutas históricas deve-se distinguir mais ainda as frases e as fantasias dos partidos de sua formação real e de seus interesses reais, o conceito que fazem de si do que são na realidade. Orleanistas e legitimistas encontram-se lado a lado na república, com pretensões idênticas. (MARX, 2011b, p. 60)

Dessa forma, assim como é preciso não se deixar arrastar pelo discurso no que diz respeito ao que seu elaborador busca, conscientemente, ocultar ou falsear, é necessário não tomar por certas as distorções de que ele mesmo busca se convencer (a partir da ideia que faz de si). Sob uma perspectiva política *prática*, tal diferenciação pode ser relevante para a compreensão de um sujeito, um organismo; no entanto, não se pode ter em vista, em nenhum caso, uma questão moral: o fundamental é a percepção de que o discurso, em suas várias tonalidades, precisa ser analisado a partir da base material, dos interesses de classe (em luta). Por isso, também, o discurso, novamente em suas várias tonalidades, não deve ser tomado em si ou a partir de uma análise pura do indivíduo e de seus “valores éticos”⁷⁸.

⁷⁶ É certo que estamos falando em termos de linhas gerais e que somente diante de situações concretas é possível tecer as relações que existem entre o discurso de uma determinado ator (um partido ou um sindicato, por exemplo) e a classe que diz representar; assim como é verdade que a origem de classe do sujeito em questão não determina que interesses (de que classe) estão sendo defendidos – caso contrário, seria impossível que um sindicalista fosse cooptado pelo patronato, por exemplo, afirmação que equivale a um absurdo diante da História – apesar de constituir um dado relevante. Assim, o problema está em compreender a formação social para localizar em que consistem os interesses de classe num dado momento da luta política e, assim, relacioná-lo aos discursos produzidos.

⁷⁷ Mas que se destaque a unidade burguesa, sob a forma do Partido da Ordem, contra os trabalhadores, “no palco público” – enquanto a disputa entre orleanistas e legitimistas era lançada aos “bastidores” (cf. MARX, 2011b, p. 61).

⁷⁸ Aliás, os direitos humanos são constantemente apresentados como um “conjunto ético”, algo que costuma servir a uma suposta transcendência sua, à sua separação da dinâmica material e da luta de classes.

Marx sintetiza com muita precisão a natureza tática do discurso na luta de classes adiante, quando se refere explicitamente aos próprios “direitos do homem” - defendidos por “todos os partidos supostamente populares (...) mais ou menos, há um século e meio” (MARX, 2011b, p. 59): o discurso, na luta de classes, pode ser tão instrumental quanto uma arma.

(...) é evidente que se a Montanha lutava continuamente contra o partido da ordem em prol da república e dos chamados direitos do homem, nem a república nem os direitos do homem constituíam seu objetivo final, da mesma maneira por que um exército ao qual se quer despojar de suas armas e que resiste não entrou em luta com o objetivo de conservar a posse de suas armas. (MARX, 2011b, p. 64)

É assim, pautados pelos programas políticos, erguidos sobre os interesses de classe, que os “direitos humanos” são taticamente apropriados. No entanto, uma dimensão tática não significa uma retórica oca: assim como a tática não se dissocia da estratégia, o discurso adotado está ligado ao que se pretende instituir. A tarefa de lidar com os direitos humanos para as organizações dos trabalhadores passa por entender o que significa afirmar esses direitos em meio a um conjunto de condições determinadas pelo movimento do capital e do enfrentamento de classe. Essa conjuntura, diga-se, é marcada por uma forte ofensiva do capital sobre o trabalho, e não o contrário. Aos trabalhadores, principalmente com o fim da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, tem cabido muito mais a resistência – constantemente mal sucedida – do que a dianteira na luta de classes. E, de fato, quando se fala em hegemonia neoliberal, não se fala apenas nas políticas adotadas pelo Estado ou numa postura tomada pelas classes dominantes a partir de suas necessidades de acumulação, mas também de um modo de vida que, a partir disso, enraizou-se e se fez predominar entre os indivíduos⁷⁹, inclusive da classe trabalhadora. Trazendo essas razões em consideração, parece-nos que, aqui, cinco dimensões, a serem compreendidas de modo interligado, merecem ser ressaltadas quanto ao comportamento das organizações populares diante da questão dos direitos humanos.

Em primeiro lugar, é importante compreender que o valor retórico assumido pelos direitos humanos não é desprovido de implicações concretas. A defesa dos direitos humanos oferece possibilidades de disputa, de trânsito, de diálogo e de articulação com sujeitos sociais e instituições, o que tem importância para o acúmulo de forças no interior das organizações populares. A arena judicial, inclusive, também é um palco da luta de classes – apesar de uma arena burguesa. Pode-se argumentar que essa

⁷⁹ Ver HARVEY(2008, p. 13).

seria uma questão *acessória* ao trabalho de construção das lutas e da educação política a partir das bases dessas organizações, e isso seria verdade. Contudo, e sobretudo num momento de fragilidade do pólo do trabalho, representam um aspecto da luta política que não pode ser, de forma alguma, desprezado.

Em segundo lugar, tomemos o fato de que o que se tem expressado enquanto direitos humanos – a igualdade, mesmo perante a lei; as garantias individuais; e os DESC – assumem, se considerados de modo prático (na perspectiva de sua efetividade), uma forte contradição com a dinâmica do capital, o que apenas se intensifica nos dias atuais⁸⁰. Quanto ao direito à propriedade privada parece óbvio que mereça ser tratado de forma específica, qual seja, trata-se de atacá-la⁸¹. Feita essa observação, exigir a efetivação ampla dos direitos humanos – no sentido de que o Estado deve assegurá-los através de políticas sociais e de que o capital deve arcar com elas no caso das reivindicações diretamente ligadas à produção – representa fazer exigências, em outras palavras, daquilo que o capital promete – e inclusive vê-se obrigado a, formalmente, reconhecer – mas não é capaz de cumprir, como nunca o foi, sobretudo na periferia do capitalismo. Essas exigências assumem, assim, num dado momento da luta de classes, encaixadas em uma estratégia anticapitalista, um caráter igualmente anticapitalista. Se aliarmos essa tese ao valor retórico dos direitos humanos – e a suas implicações práticas – encontraremos importância em reivindicar os direitos humanos no momento presente. Como Marx percebeu em meio à luta de classes na França,

A burguesia tinha a noção correta de que todas as armas que ela havia forjado contra o feudalismo começavam a ser apontadas contra ela própria, que todos os recursos de formação que ela havia produzido se rebelavam contra a sua própria civilização, que todos os deuses que ela havia criado apostataram dela. Ela compreendeu que todas as assim chamadas liberdades civis e todos os órgãos progressistas atacavam e ameaçavam a sua dominação classista a um só tempo na base social e no topo político, ou seja, que haviam se tornado “socialistas”. (...) O regime parlamentarista submete tudo à decisão das maiorias; como poderiam as maiorias que estão além do Parlamento querer não decidir? Se vós que estais no topo do Estado tocais o violino, por acaso não esperais que os que estão lá embaixo dançam? (MARX, 2011c, pp. 80-81).

⁸⁰ TRINDADE (2011b, p. 302) aponta que “a maior parte da agenda prática contemporânea dos direitos humanos (não toda a agenda) – essa parte resultante de conquistas sociais tendencialmente emancipatórias – harmoniza-se com a plataforma política marxista própria aos tempos atuais, uma plataforma de resistência ao retrocesso social e de retomada lenta da acumulação de forças”. Para TRINDADE (2011b, pp. 302-304) há um conjunto amplo de direitos, ligados ao “direito à diferença”, que hoje não apresentam contradição com o movimento do capital. No entanto, a defesa dos DESC e das próprias garantias individuais entra em choque direto com a dinâmica capitalista (TRINDADE, 2011b, pp. 304-314). Para MÉSZAROS (1993, pp. 216-217), “sob a sociedade capitalista, o apelo aos direitos humanos envolve a rejeição dos interesses particulares dominantes e a defesa da liberdade pessoal e da auto-realização individual, em oposição às forças de desumanização e de reificação ou de dominação material recentemente mais destrutivas”.

⁸¹ Ver também TRINDADE (2011b, p. 315).

Que sejam apontadas, pois, contra a burguesia, (também) suas próprias armas.

Em terceiro lugar, temos que, associada a esse valor retórico e, aparentemente (mas apenas aparentemente) em contradição com os limites do atual modelo dominante no que diz respeito à efetivação destes direitos, os direitos humanos mantêm relação com as demandas concretas presentes na vida – e, assim, na luta diária – dos trabalhadores, seja enquanto reivindicações por melhorias no âmbito do trabalho, por serviços públicos essenciais ou mesmo por igualdade jurídica e liberdades individuais – quanto a estas últimas, considere-se que os trabalhadores são constantemente vítimas de ações arbitrárias cometidas por agentes do Estado e que sua luta contra o capital é constantemente criminalizada. Assim, assimilar o discurso dos direitos humanos é também impulsionar essas demandas⁸² e, assim, a própria luta cotidiana e a organização da classe. É preciso considerar, sem se deixar levar pelo economicismo ou pelo corporativismo, que a luta pelo poder se faz a partir das condições dadas – pelas condições econômicas, pela correlação de forças e pelo nível de organização dos trabalhadores. É preciso considerar, também, que o “discurso do direito” possui força junto à maior parte da população e junto à classe trabalhadora. Ele guarda um potencial de mobilização popular, que se realiza a partir do momento em que o trabalhador se apropria desse conhecimento e passa a perceber, na sua organização, um meio eficaz para a conquista de melhores condições de vida. Ele – o discurso do direito – pode, portanto, aglutinar, e é a partir do enfrentamento concreto que a educação política e a organização dos trabalhadores avançam.

Quarto: processos de transição são necessários. Uma ruptura definitiva com o aparato político-jurídico não está dada; e trata-se muito mais de um movimento do que de um ponto. Os trabalhadores terão, eles também, que se apropriar de ferramentas jurídicas para desenvolver esse enfrentamento. A *ditadura do proletariado* carece ainda desse tipo de regulamentação, enquanto não estão dadas as condições necessárias à emergência de uma sociedade comunista avançada. Os direitos humanos precisam ser

⁸² Uma tese que pode corroborar com essa, bem como com a possibilidade de as esquerdas assumirem o valor retórico dos direitos humanos, é defendida por HOBBSAWN (1988, p. 422-423), no sentido de que o termo “direitos” têm-se apresentado, ao longo da história e praticamente, entre os “pobres, os trabalhadores e os membros reais ou em potencial dos movimentos operários”, muito mais como aspirações, como “linguagem natural de quem estabelece um modelo de moralidade e justiça (...) e faz reivindicações com base neste modelo”, do que como aquilo que se pode definir teoricamente sobre eles (inclusive no que se refere à propriedade privada como direito humano, à forma jurídica e a seu entrelaçamento com as relações de troca, a dominação estatal etc.). Em outras palavras, defende-se mais o bem em questão (como a moradia digna ou a saúde) do que o “direito à moradia” ou o “direito à saúde” enquanto tais. O desafio colocado é, portanto, como exploraremos adiante, compreender e utilizar esse recurso retórico, entendendo suas implicações práticas, sem, contudo, deixar de entender a especificidade histórica dos direitos humanos, enquanto forma jurídica.

trabalhados nos processos de transição, uma vez que constituem pontos cruciais do ordenamento jurídico⁸³.

Há aqui, em uma perspectiva geral, dois movimentos e dois momentos: um movimento no sentido da defesa tática dos direitos humanos no momento presente; e um movimento no sentido da necessidade de “trabalhar com” (o que implica também numa definição tática) o aparato político-jurídico, situado na tomada do poder político pelos trabalhadores, embora ainda sob uma sociedade de classes – em que, portanto, ainda são desenvolvidas as relações de troca e a luta entre essas classes. Mas afirmar que é preciso defender os direitos humanos ou trabalhar com o aparato-político jurídico sob certas circunstâncias não implica em alteração da concepção de que a destruição da estrutura do Estado e a extinção da forma jurídica é uma questão estratégica. É essa a quinta dimensão (e um terceiro momento⁸⁴) a ser destacada: alimentar ilusões com relação à forma jurídica (ligada às relações de troca e ao aparelho coercitivo do Estado) pode conduzir a perigosos caminhos, em especial ao abandono da perspectiva revolucionária pela busca por reformas graduais no âmbito do Estado e à burocratização das organizações dos trabalhadores.

Se o direito está relacionado, como vimos, ao processo do valor de troca, e se o socialismo deve acarretar a gradativa extinção das formas mercantis derivadas das relações de produção capitalistas que ainda persistem no período de transição, o que deveria ocorrer é justamente a extinção da forma jurídica no curso desse processo, e não o fortalecimento dos direitos e da ideologia jurídica. (NAVES, s/d, p. 07).

NAVES identifica ainda, na URSS, o incremento da forma jurídica em sua relação com o capital (NAVES, s/d, p. 07), o que se conecta à burocratização em que

⁸³ Para MÉSZAROS (1993, p. 217), em tal momento os direitos humanos promovem o padrão que estipula que, no interesse da igualdade verdadeira, “o direito, ao invés de ser igual, teria de ser desigual”, de modo a discriminar positivamente em favor dos indivíduos necessitados, no sentido de compensar as contradições e desigualdades herdadas”. Mézaros está a interpretar Marx n’A crítica do programa de Gotha. Contudo, nesse texto (MARX, 2011a), mesmo defendendo, como cita Mézaros, que “o direito, ao invés de ser igual, teria de ser desigual”, Marx deixa bem clara sua crítica radical ao direito, de modo que, nesse momento (o que Mézaros não deixa claro), ainda subsistirão desigualdades, o que é inato à forma jurídica. Não se trata apenas de compensar desigualdades herdadas, pois elas não poderão ser totalmente compensadas sob a forma jurídica. Parece-nos que Mézaros, aqui, é demasiadamente “cuidadoso” com o direito. Outra questão com relação à transição socialista diz respeito às liberdades individuais. O que não se costuma considerar devidamente é o fato de que a transição é um momento de acirradíssima luta de classes. Trata-se, *praticamente*, de um estado de guerra entre trabalhadores e capitalistas. Assim, por mais que a sociedade comunista avançada seja baseada no (repetimos) “livre desenvolvimento das individualidades”, a transição é dolorosa e consiste num momento violento – uma vez que a burguesia não abrirá mão, obviamente, por sua vontade, da propriedade privada e do luxo dela proveniente, e, assim como já o faz, utilizará da violência aberta (com ainda maior contundência) contra a classe trabalhadora que busca socializar os meios de produção. Se enterdermos esse processo como uma verdadeira guerra, é curioso notar o que afirma um liberal, BOBBIO (2004, p. 43): mesmo o mais liberal dos Estados se encontra na necessidade de suspender alguns direitos de liberdade em tempos de guerra”.

⁸⁴ MÉSZAROS (1993, p. 216-217) também trabalha, em relação aos direitos humanos, com esses três momentos – (a) “sob as condições da sociedade capitalista”; (b) “em uma sociedade de transição”; (c) e em “uma fase mais adianta da sociedade comunista”.

degringolou a política soviética⁸⁵ e ao distanciamento da construção efetiva de uma sociedade comunista. Portanto, “trabalhar com” o direito ou “defender” os direitos humanos é muito mais uma questão contingente, um limite, do que um “princípio”. Esse limite é, sem dúvida, imposto pelas condições dadas. É a hegemonia burguesa que impele os trabalhadores a esse recurso⁸⁶.

De forma alguma, portanto, os direitos humanos reúnem condições para substituir o socialismo como bandeira da classe trabalhadora⁸⁷. A livre associação dos produtores, ao mesmo tempo em que se *confronta com, ultrapassa*⁸⁸ as demandas por direitos humanos, num sentido emancipatório radical. Para além da realização de um “conjunto mínimo” e sobretudo para além dos grilhões da forma jurídica em sua relação com a mercadoria e com a coercitividade⁸⁹, o controle direto dos trabalhadores sobre o metabolismo social, colocado a serviço do livre desenvolvimento do potencial humano individual e coletivo: “de cada um de acordo com suas capacidades e a cada um de acordo com suas necessidades”; uma sociedade em que, ainda, classes ou estamentos não mais se coloquem (por não mais existirem) como razões que limitam esse desenvolvimento. A premissa, portanto, de um recurso tático ao direito e suas ferramentas é o olhar materialista sobre a história, incompatível com as “coloridas lentes jurídicas” (ENGELS; KAUTSKY, 1991, p. 27). Essa práxis é, necessariamente, unidade entre fenômeno e essência; movimento que se realiza através da mediação entre

⁸⁵ Há sem dúvida um conjunto de fatores que determinaram os limites das experiências socialistas do século XX. O que queremos destacar aqui, no entanto, é a relação entre uma perspectiva de conservação da forma jurídica, o movimento do capital e a burocratização das organizações políticas.

⁸⁶ ENGELS; KAUTSKY (1991, p. 51), mesmo diante de uma crítica radical ao socialismo jurídico, apontam para importância das reivindicações em termos de direitos: “toda classe em luta precisa, pois, formular suas reivindicações em um programa, sob a forma de reivindicações jurídicas”.

⁸⁷ SANTOS (2006, p. 433) identifica um processo por meio do qual os direitos humanos foram “invocados para preencher o vazio deixado pelo socialismo” e se pergunta se os direitos humanos poderiam “preencher tal vazio”, pergunta à qual responde com um “sim muito condicional”. O problema, no entanto, da análise de SANTOS é que ele assume o pressuposto (o que significa um assentimento com a hegemonia neoliberal) de que há um “vazio deixado pelo socialismo”, diante das experiências do século XX, e que esse vazio deve ser preenchido por *outra coisa* – por exemplo, os direitos humanos. Cremos que, ao longo do trabalho, já deixamos suficientemente claro que distinta é nossa análise: permanece o socialismo – a superação do capitalismo através da livre associação dos produtores – como referencial emancipatório fundamental.

⁸⁸ A essa altura, está claro que não se trata de se posicionar pela superação dos “direitos humanos” como um equivalente a se posicionar contrário à garantia de educação, saúde, moradia, liberdade etc. A superação tem o significado de superação dialética dos direitos humanos e da forma jurídica, de modo que o próprio “metabolismo social”, numa sociedade autogerada, já assegura o “livre desenvolvimento das individualidades” – e, assim, a socialização dos bens de uso que hoje estariam “protegidos juridicamente” enquanto direitos humanos. Quanto a isso ver MÉSZAROS (1993, p. 217), TONET (s/d, p. 13) e TRINDADE (2011b, p. 315-317).

⁸⁹ Mesmo que se suponha, num exercício de imaginação histórica, que o “conjunto mínimo” se ampliasse e que se sacasse a propriedade privada do conjunto dos direitos, sendo substituída pelo controle dos produtores sobre o processo produtivo como um direito humano; mesmo que se suponha isso, ainda resta a forma jurídica (da qual só podemos afastar os direitos humanos por algum artifício retórico, mas não por definição) e sua intrínseca conexão com as relações de troca e com a coercitividade estatal. (citar enoque no texto que fala da extinção do direito e da coercitividade)

teoria e prática, no interior de um processo de transformação das estruturas da sociedade⁹⁰.

A questão é que não menos complexa que a história que envolve os direitos humanos deve ser a posição diante deles, sobretudo de um ponto de vista da práxis. O dogmatismo teórico ou um ativismo desprovido de uma leitura a longo prazo são os abismos situados logo abaixo dessa corda bamba. As consequências – o isolamento ou um imediatismo politicamente oco – são autodestrutivas. É diante dessa formulação que compreendemos que a relação entre o marxismo e os direitos humanos é de uma tensão dialética. Não é possível coadunar com uma rejeição simplista dos direitos humanos por um lado, tampouco com a tese da (con) fusão entre marxismo e direitos humanos – segundo a qual o primeiro aproxima-se do segundo (e vice-versa) a ponto de coincidirem. Também não nos parece preciso sintetizar essa relação em termos de “contradição filosófica”⁹¹. Sem dúvida, esta última está correta ao evidenciar a negação da forma jurídica presente na teoria marxista. Mas, em termos de práxis, a *tensão dialética entre marxismo e direitos humanos* – entre emancipação humana e emancipação política – presente num movimento de superação dialética⁹² dos direitos humanos, parece ser a forma mais ampla e, ao mesmo tempo, sintética, de esclarecer como se desenvolve tal relação, em seu processo.

Por sua vez, a superação dos direitos humanos de que falamos é produzida pela própria superação dialética do capital e da forma jurídica que o acompanha. Trata-se de um movimento de negação da negação: nele, a negação da negação dos privilégios de nascimento, ou seja, a negação dos direitos humanos, *não retorna aos privilégios de nascimento*, mas *supera os direitos humanos* e a própria forma jurídica, atravessando-os⁹³. Desse modo, igualdade e liberdade passam a um novo patamar. A igualdade passa, de premissa necessária para a realização da troca, a igualdade social, fundada na eliminação das classes e ao acesso de todos aos bens produzidos; a liberdade passa, de gozo da propriedade privada e garantia da livre iniciativa em uma sociedade de

⁹⁰ Ver KOSIK (1976, p. 13 e ss.) acerca das noções de fenômeno e essência.

⁹¹ Como o faz TRINDADE (2011b).

⁹² Ver TONET (s/d, p. 14).

⁹³ MARX (1996, p. 381) utiliza a expressão “negação da negação” para designar a negação da propriedade privada capitalista que se apresenta como negação da negação da propriedade individual sustentada no trabalho. A negação da negação geraria, aqui, não esta última novamente, mas a propriedade comum dos meios de produção. A lei dialética da negação da negação, cf. ENGELS (1990, p.120 e ss.), sintetiza o movimento no qual a “natureza, a história e o pensamento” alcançam um desenvolvimento contínuo a partir do choque entre contrários, forjados no interior de um mesmo processo.

mercado, ao “livre desenvolvimento das individualidades” a partir da satisfação das necessidades humanas⁹⁴.

O desafio, que permanece colocado para movimentos populares e partidos de esquerda desmascarar a falsa universalidade sustentada pela burguesia e de lhe contrapor o seu discurso, este radicalmente universal a partir do momento em que se apóia exatamente na abolição da particularidade de classe como seu fim. Uma defesa táctica dos direitos humanos não deve ocupar todo esse espaço. Apesar de cumprir parcialmente esse papel em certas condições, os direitos humanos não são a peça que aqui se encaixa, principalmente se nos remetermos a uma conjuntura de ofensiva socialista. A burguesia neles se apoiou, e nas consignas que lhes são congruentes de liberdade, igualdade e fraternidade; na Rússia, “paz, pão e terra” e “todo o poder aos soviets” eram as palavras de ordem; e de agora em diante?

⁹⁴ ARCARY (s/d, p. 01), combatendo a concepção liberal de que igualdade e liberdade são elementos incompatíveis, inversamente proporcionais – o que implicaria, para BOBBIO (2004, p. 43) em uma “dificuldade substancial” para o alcance da efetividade plena dos direitos humanos – desenvolve essa tese: “enquanto os liberais restringiam a igualdade possível à igualdade jurídica ou, na melhor das hipóteses, a ampliavam apelando à equidade – ambição de uma maior justiça diante da discriminação de chances dos ricos dos pobres - os socialistas afirmavam que a liberdade só se completaria quando a humanidade fosse capaz de garantir a igualdade social. A igualdade social é um objetivo muito maior que a igualdade de oportunidades. Direitos são compreendidos como proporcionais a deveres. Os direitos são indivisíveis dos deveres. A igualdade social só seria possível quando a humanidade se libertasse da propriedade privada e, portanto, da sanha do enriquecimento de uns à custa do empobrecimento dos outros, o que vale tanto para as relações entre as classes quanto entre as nações. A igualdade social – uma relação dos homens entre si - tem como premissa o acesso à abundância para todos. E a liberdade humana – uma relação dos homens com a natureza - tem como premissa a satisfação das necessidades de todos. São um único e mesmo conceito, que se desdobra em dois, se estabelecemos a relação com a sociedade ou com a natureza. Liberdade e igualdade seriam, portanto, indivisíveis e estariam, historicamente, condicionadas pela possibilidade da fartura, ou seja, pela capacidade social de gerar uma produção econômica que pudesse satisfazer as necessidades mais intensas. Para serem iguais entre si, os homens precisariam ser capazes de se emancipar da penúria ou, em outras palavras, se libertar da opressão da natureza, desenvolvendo as forças produtivas para além das limitações materiais e culturais herdadas do passado”. Assim, percebe-se que a “dificuldade substancial” encontrada por BOBBIO consiste, antes, em uma dificuldade *sua* em analisar o problema sob as bases adequadas. Também é interessante ver ENGELS (1990, p. 118), ao tratar do desenvolvimento da ideia de igualdade em Rousseau.

3 A CONCEPÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA

3.1 A luta dos trabalhadores rurais no Brasil e o MST: gênese, ação, bandeiras

Nascido em 1984, o MST é ele mesmo fruto das contradições encontradas, e desenvolvidas, na sociedade brasileira desde o início de sua formação. A história do Brasil, enquanto tal, é a história de uma dependência que tem deixado ao largo da vasta riqueza produzida a imensa maioria de seus habitantes. No campo ou na cidade, as elites econômico-políticas nacionais, submetidas ao movimento mundial de desenvolvimento da economia capitalista, submetem os trabalhadores a uma espoliação duplicada, e obstruem a passagem mesmo de avanços que, sob outras condições, poderiam compatibilizar-se com a ordem burguesa⁹⁵.

Somos, sem dúvida, herdeiros da exploração do trabalho escravo nas minas de ouro e nos canaviais; do trabalho escravo e também do “trabalho livre” dos imigrantes em meio às plantações de café. Nossos problemas não podem ser entendidos sem que essa ponte histórica seja consistentemente construída. Se a ideologia burguesa trata de separar o que é inseparável e unificar o que é impossível de se unificar, o papel da crítica deve ser o de estabelecer as conexões históricas que permitam que a reflexão situe a condição nacional em um todo coerente, que não pode apontar para outro significado de nossa história senão como uma história de permanente negação ao atendimento das necessidades de quase todo o conjunto dos brasileiros.

Como se sabe, o latifúndio finca suas raízes como modelo de exploração agrícola no Brasil em seu período colonial. O regime das sesmarias é a forma jurídica adotada para atender a necessidade de inserção do Brasil, de modo subordinado, na divisão internacional do trabalho. Nas sesmarias ganha corpo, por isso, o monocultivo em grandes extensões de terra, que se serve do trabalho escravo para assegurar ao capitalismo europeu produtos primários. É esse um importante momento da acumulação de capital sobre a qual se apoiará o desenvolvimento das forças produtivas no centro capitalista⁹⁶. Não se trata, portanto, de um *feudalismo brasileiro*, mas do modo

⁹⁵ Quanto a essas questões, ver FERNANDES (1981a; 1981b) sobre o modelo dependente de desenvolvimento capitalista no Brasil.

⁹⁶ É notável o impacto do papel assumido pela economia brasileira na divisão internacional do trabalho sobre a formação da legalidade no país. Esta última só se dá dentro a partir dos contornos estabelecidos por esse papel: “A

específico através do qual a nação toma parte no conjunto das relações econômicas estabelecidas entre os povos.

Com o progressivo fortalecimento do capitalismo e a formação de um “mercado mundial”, os antigos laços dão sinais de esgotamento. O pacto colonial e o trabalho escravo definham, em nome dos vínculos sustentados precipuamente na compulsão econômica – tanto entre as nações como entre o produtor direto e o apropriador. É assim que, já no Brasil imperial, no ano de 1850, é decretada a Lei de Terras, estabelecendo-se que apenas através da compra ou da doação do Estado seria viabilizado o acesso à terra e não através da posse. Diante da possibilidade de ampliação do acesso à terra por ex-escravos, posseiros e imigrantes, por exemplo, a lei garante os interesses dos grandes proprietários (MORISSAWA, 2001, pp. 69-70; MARTINS, 1995, p. 41). Em 1888, a proclamação da República tampouco implica em alteração substancial no conjunto das relações de poder e na estrutura fundiária brasileira⁹⁷.

Não é difícil, portanto, entender porque os trabalhadores lutam pela terra. O messianismo e o cangaço aparecem como formas de resistência de classe ao longo da República Velha⁹⁸; e, já no período pós-45, a emergência das organizações de trabalhadores rurais⁹⁹, principalmente as Ligas Camponesas e os sindicatos, processo no qual é preciso considerar o impulsionamento exercido pelo PCB e à Igreja Católica (FERNANDES; MEDEIROS; PAULILO, 2009, pp. 24-25). A reforma agrária se consolida como “bandeira política que sintetiza o desejo de ter acesso à terra, de eliminar o latifúndio” (FERNANDES; MEDEIROS; PAULILO, 2009, p. 25) Quanto às Ligas Camponesas, é interessante perceber já o uso do direito na luta pela terra, em sua ligação com os projetos políticos que atravessavam a reivindicação por reforma

legalidade como instância da neutralização técnica, advinda dos primórdios do capitalismo mercantil, encontra, desde o seu início, uma realidade peculiar no caso brasileiro. A exploração econômica inicial, tanto do extrativismo quanto depois das culturas agrícolas, e posteriormente da exploração do ouro, estava voltada a uma lógica plenamente integrada ao capitalismo europeu. O processo da construção de uma instância jurídica técnica e legalista, que desse conta da transação comercial dos produtos brasileiros, vai-se formando na metrópole para a mercancia, mas sempre devido à demanda dos centros econômicos mais avançados, e enfrentando, ainda, formas jurídicas não plenamente autônomas (...)” (MASCARO, 2003, p. 81).

⁹⁷ Também na recém-nascida república brasileira, é possível notar o descompasso entre igualdade para a troca e igualdade política. Conforme MARTINS (1995, p. 45), “no plano político, a República concretizava a ampliação da cidadania implícita na abolição da escravatura. (...) instituiu a restrição do voto aos analfabetos, mantendo a que se referia ao voto dos mendigos. Isso de fato ampliava a participação eleitoral, mas não na mesma extensão da igualdade formal decorrente da generalização do trabalho livre. (MARTINS, 2005, p. 45).

⁹⁸ “Tanto o messianismo quanto o cangaço indicam uma situação de desordem nos vínculos tradicionais de dependência no sertão. A apropriação da terra pelos grandes fazendeiros, que fora subproduto da escravidão, passa a ser condição da sujeição do trabalho livre, instrumento para arrancar do camponês mais trabalho. A característica de violência pessoal e direta, que confrontava os camponeses entre si e entre eles e os fazendeiros, começa a se transformar numa resistência de classe” (MARTINS, 1995, p. 63).

⁹⁹ Sobre as determinações desse processo, MARTINS (1995, p. 66) localiza a expulsão dos foroneiros, quanto às Ligas, e as “restrições à roça dos moradores das usinas”, “o aumento dos dias de serviço” que o trabalhador deveria “oferecer à usina para permanecer na terra” e a “conversão [do trabalhador] em assalariado”, no que se refere à sindicalização.

agrária, bem como a relação dos movimentos do campo com a religiosidade camponesa, o que também deve ser observado em relação ao MST.

Essas noções [os projetos políticos que se ligavam à luta camponesa] se amalgamavam com a legislação existente, na qual buscavam suporte, e com a atualização política de concepções religiosas, legitimando reivindicações. No início dos anos 60, Francisco Julião, principal porta-voz das Ligas Camponesas do Nordeste, por exemplo, afirmava que seus instrumentos de trabalho eram a Bíblia e o Código Civil. Tanto ele como os militantes do Partido Comunista faziam dos advogados que aderiam à causa dos camponeses mediadores essenciais dos conflitos em curso. (FERNANDES; MEDEIROS; PAULILO, 2009, p. 26)

Como resultado da pressão popular por reforma agrária, o Governo Jango anuncia, em 1964, que enviaria ao Congresso um ousado projeto de lei de reforma agrária; dezanove dias depois, é desferido o golpe militar (STÉDILE, 2005, p. 146). Uma brutal repressão se abate sobre as Ligas Camponesas. O marechal Castelo Branco põe em vigor o Estatuto da Terra, uma legislação relativamente progressista¹⁰⁰, mas que tem sua efetividade contida pela correlação de forças em que está imbricada a ditadura cívico-militar, em processo de enriquecimento (STÉDILE, 2005, p. 146). A “reforma agrária pontual”, não foi capaz de conter os conflitos.

Quando a ditadura militar começa a dar sinais de crise a partir de 1976 (...) invoca-se o Estatuto da Terra para realizar desapropriações em algumas áreas de conflito social. Inaugura-se, então, a reforma agrária pontual (...) Esse artifício não funcionou, e o que vimos no período de 1979-1983 foi a eclosão de muitas lutas de posseiros na Amazônia e o ressurgimento da luta “massiva” pela terra em praticamente todo o território nacional. (STÉDILE, 2005, p. 152)

Ao lado da reforma agrária pontual, entendida como distribuição de terras aos trabalhadores em casos de conflito, há o projeto militar de reforma agrária, que consistia não na distribuição rápida e massiva de terras aos trabalhadores, mas na modernização conservadora do campo, servindo a apropriação da terra pelo capital. Assim, existem dois projetos em jogo: um projeto popular de reforma agrária, fundado no amplo acesso à terra para quem nela trabalha; e um projeto burguês de reforma agrária, que mantém a concentração da propriedade e funda-se sobre a reprodução de capital a partir da empresa agrícola.

O objetivo do projeto militar de reforma agrária está claro. É criar condições para o avanço do capitalismo no campo brasileiro, seja através da grande

¹⁰⁰ O Estatuto da Terra previa, por exemplo, a desapropriação das terras classificadas como latifúndios, no que era considerado o critério da extensão (tínhamos, então, latifúndios por extensão).

empresa agrícola, seja por meio da moderna empresa de produção familiar com alto nível de produtividade. Essa empresa familiar, no entender dos planejadores, deve funcionar utilizando capital (...). Está claro, portanto, que, para o Projeto Militar de Reforma Agrária, o fundamental é a expansão do capitalismo no campo (...) (CPT, 1984, p. 02)

A reforma agrária reivindicada pelos trabalhadores, obviamente, é a primeira. Mas é preciso compreender que há uma disputa em torno da expressão. A chamada “reforma agrária de mercado”, que se coaduna com a proposta de desenvolvimento da grande empresa agrícola, e se apoia no mercado de terras, ou seja, na terra como mercadoria, conta com diretrizes formuladas cuidadosamente pelo Banco Mundial, constituindo uma verdadeira proposta global de “contra-reforma agrária¹⁰¹”.

É bebendo dessa fonte histórica, e como síntese desse conjunto de fatos históricos que o MST nasce, em 1984. Como colocado, as lutas camponesas acendiam. Na cidade, igualmente, a conjuntura de crise econômica internacional e a crise da ditadura no Brasil impulsionavam as lutas operárias, e urbanas em geral. É nesse período que são forjados o PT, a CUT, o Movimento Sem Terra.

Tendo em vista as ocupações de terra, que antecedem ao surgimento do MST; a crise dos sindicatos, burocratizados; e o papel insuficiente cumprido pela Igreja, o Movimento surge como alternativa de auto-organização dos trabalhadores do campo. O MST não deixa de tomar as experiências dos sindicatos e da Igreja Católica¹⁰², nem de buscar articulação com os sindicatos combativos e com os espaços da Igreja, mas compreende a necessidade de um novo instrumento organizativo. Diversos militantes do MST vinham da militância sindical, e a CPT contribuiu no processo de formação do próprio MST (STÉDILE; FERNANDES, 1999, p. 20 e ss.).

De forma sintética, pode-se apontar que a intensificação da modernização (conservadora) da agricultura – expulsando do campo um grande contingente de trabalhadores; o próprio trabalho ideológico da CPT; e esse ascenso das lutas no campo e na cidade num contexto de abertura política foram os fatores determinantes para a gênese do MST, cf. STÉDILE; FERNANDES (1999, pp. 15-22).

A estratégia da ocupação coletiva de terras, que precede o MST, é adotada pelo Movimento. O acesso à terra deve ser alcançado “através da pressão e da luta”. (MST, 1984, p. 178). A base social do movimento é definida: “parceiros, meeiros, arrendatários, agregados, chacreiros, posseiros, ocupantes, assalariados permanentes e

¹⁰¹ Ver MARTINS (2004).

¹⁰² Que aqui cumpre papel bem distinto do que cumpria nos anos 50-60, quando se pautava pelo medo do avanço comunista.

temporários e os pequenos proprietários com menos de 5 hectares” (MST, 1984, p. 177); seu caráter anticapitalista é afirmado: “lutar por uma sociedade igualitária, acabando com o capitalismo” é um dos princípios gerais do MST quando de sua fundação, em 1984, no I Encontro Nacional do MST, realizado em Cascavel, Paraná (MST, 1984, p. 178). Ao longo da década de 80 e sobretudo na década de 90, a luta do MST por terra e contra a ofensiva neoliberal se torna referência não só em meio às lutas populares no Brasil, mas também para os movimentos populares latino-americanos e em todo o mundo. O lema “ocupar, resistir e produzir” é elaborado pelo MST no início dos anos 90 e se converte em uma eficaz estratégia de enfrentamento ao latifúndio¹⁰³.

Resistindo à repressão, sobretudo ao longo dos governos Collor e FHC, e alcançando conquistas, sobretudo nas segundas metades das décadas de 80 e 90 (cf. STÉDILE; FERNANDES, 1999, p. 67), o governo Lula impõe ao movimento um conjunto de novos desafios. O desenvolvimento do agronegócio¹⁰⁴; as políticas compensatórias aplicadas pelo governo; o discurso democrático-popular e a trajetória junto a organizações populares que carrega o Partido dos Trabalhadores; a constante criminalização do Movimento; a retirada de pauta da reforma agrária são os fatores que dão ensejo a esses desafios. A luta pela terra é ressignificada. O senhor de engenho e o coronel, em boa medida, se convertem em empresas multinacionais e nos novos empresários agrícolas. A antinomia entre as classes não se dissolve, permanece.

3.2 O lugar dos direitos humanos no MST

Exposto esse breve histórico do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, cabe compreender como se desenvolve, nessa trajetória, sua relação com os direitos humanos, ou seja, investigar o conteúdo de tal relação e suas determinações – sua relação com o quadro da luta de classes em que está inserida a ação do Movimento. Importa, portanto, compreender, portanto o lugar que os direitos humanos ocupam no interior do MST, em meio ao cenário da luta pela terra.

¹⁰³ “Ocupar era a reafirmação da forma de luta, resistir era devido à repressão; e produzir era em contestação à UDR que chamava os sem-terras de “preguiçosos e vagabundos” (MST, 1996, p. 12)

¹⁰⁴ De acordo com DELGADO (2010, pp. 93-94), “o agronegócio, na acepção brasileira do termo é uma associação do grande capital agroindustrial com a grande propriedade fundiária. Essa associação realiza uma aliança estratégica com o capital financeiro, perseguindo o lucro e a renda da terra, sob o patrocínio de políticas de Estado”.

3.2.1 O desenvolvimento da relação entre os direitos humanos e o MST: do nascimento do Movimento à organização do setor de direitos humanos

Nascido em 1984, o MST não conta desde seu início com um setor organizado que tem como foco o trabalho com direitos humanos. Apenas em 1995, o setor de direitos humanos é formado. Nesse período que vai de 1984 a 1995, o Movimento pouco recorre à estratégia jurídica para se fazer frente à repressão.

A isso deve corresponder uma explicação histórica. No período de 84 a 89, ou seja, já durante a Nova República, a repressão pelo Estado fazia-se pouco presente:

o governo da Nova República tentava mostrar para a sociedade que queria fazer a reforma agrária. (...) Como a Nova República era um governo que se dizia comprometido com a democracia, não pôde nos reprimir. Foi o período em que mais ocupamos sedes do INCRA e um dos mais férteis em termos de conquistas concretas, a exemplo do que aconteceu de 1995 a 1997. Ocorreram muitas desapropriações e muitos assentamentos. (STÉDILE; FERNANDES, 1999, pp. 66-67)

Na verdade, o último período da ditadura cívico-militar – de 1979 a 1984 – já se caracterizava por uma redução da repressão, que “não servia mais como forma de resolver os problemas sociais. Como o governo federal estava acuado, a pistolagem foi, então, a principal arma dos inimigos da reforma agrária na época” (STÉDILE; FERNANDES, 1999, p. 66). Ou seja, sem uma repressão permanente pelo Estado, gerou-se um ambiente mais favorável (não sendo este, claro, o único fator determinante) à germinação do movimento social e do fortalecimento de sua luta. Ainda, a ausência de uma intensa repressão institucionalizada e juridicamente consistente fazia com que as estratégias jurídicas ficassem em segundo plano.

Assim, antes de ser constituído o setor de direitos humanos, o Movimento contava com um advogado como referência e realizava algumas denúncias, sobretudo para instituições internacionais de defesa dos direitos humanos e ao Poder Executivo (por exemplo, MDA/INCRA): “de 84 até 95, o MST não tem um setor de direitos humanos, digamos, formalmente criado ou mais ou menos organizado. Tinha uma pessoa, Neuri Rosseto, que fazia junto com outros companheiros algumas denúncias” (Entrevistado 10). Além disso, naquele contexto, a repressão que havia era tomada como uma consequência necessária da luta de classes, sem que a questão tomasse um rumo jurídico.

havia uma opção meio que deliberada dentro do MST de que, olha, essa violência, vamos aceitá-la, vamos assumi-la como um dado da mobilização social. Ela vai acontecer. Assim como os militantes contra a ditadura também

tinham, também faziam, os militantes políticos faziam as articulações e, quando eram presos, eles sabiam que certamente seriam torturados. Então, havia uma compreensão disso tudo. (Entrevistado 10)

A UDR, ou seja, os proprietários organizados, então, encarregam-se diretamente da repressão, ao mesmo tempo em que pressiona o governo para que reprima o MST, sendo esse o intuito de sua criação (STÉDILE; FERNANDES, 1999, p. 67). Contudo, a UDR conduz a repressão de modo equivocado, através da profissionalização de pistoleiros e do assassinato de militantes sociais que não tinham inserção direta nas ocupações, mas que, por outro lado, contavam com grande respaldo, como, por exemplo, Chico Mendes (cf. STÉDILE; FERNANDES, 1999, p. 68). Isso rende, à UDR, um ônus no que se refere à sua imagem perante a sociedade.

Não se quer dizer com isso que não houve repressão de 79 a 89, inclusive por parte do Estado. Ela nunca se fez ausente¹⁰⁵. A questão é outra: a repressão não alcançava uma sistematicidade, uma generalidade e uma intensidade capazes de conter (a contento) o movimento em seus primeiros anos de desenvolvimento. Isso era determinado pela própria correlação de forças na sociedade brasileira.

Esse quadro é alterado a partir de 1989. Ao mesmo tempo em que a derrota de Lula, representante das forças populares nas eleições presidenciais, representa um duro golpe sobre o MST, a vitória de Collor reacende a repressão, realizada não apenas através da truculência dos batalhões de choque, mas também pela via dos órgãos de investigação, como a Polícia Federal: “Não batiam mais nas nossas canelas, batiam na cabeça”, cf. STÉDILE (1999, p. 69). As políticas de reforma agrária foram escanteadas; escutas telefônicas foram implementadas; secretarias estaduais do Movimento foram invadidas pela Polícia Federal: o movimento recolheu-se e voltou-se para organizar sua política de produção (STÉDILE, ; FERNANDES, 1999, pp. 69-70).

“Foram três anos comendo o pão que o diabo amassou” (STÉDILE, FERNANDES, 1999, p.70) – ou seria que o Collor amassou? Com o governo de Itamar, a poeira baixou. A repressão arrefeceu e o Movimento obteve, inclusive, canais de diálogo com o novo governo (ver STÉDILE, FERNANDES, 1999, p. 70).

Surge, então, a questão: por que o MST não responde às investidas do governo Collor juridicamente? Ou às investidas da UDR? Porque não é provocado para tanto.

¹⁰⁵ Um militante do setor de direitos humanos nos informou que, a essa época, no período de 84 a 95, foram relatados casos de tortura em que os trabalhadores foram obrigados a comer esterco (no Paraná), a sentar nuas sobre formigueiros (na Bahia); foram pisoteadas por policiais ou levadas ao “pau-de-arara”(Entrevistado 10).

Parece-nos que, de 84 a 95, em nenhum momento a via jurídica se destaca dentro do que se passa no interior da luta de classes no campo brasileiro. De 79 a 89, como vimos, não se considera que a repressão exerce uma força suficientemente ameaçadora; de 90 a 92, no Governo Collor, a repressão continua a se dar, sob forma mais intensa, mas de modo direto, sem uma mediação jurídica suficientemente significativa, através da repressão na ocupação (“física”) e através dos órgãos de inteligência:

de 84 até 95, o MST não tem um setor de direitos humanos, digamos, formalmente criado ou mais ou menos organizado. Tinha uma pessoa, Neuri Rosseto, que fazia junto com outros companheiros algumas denúncias, porque de 84 até 95, o movimento passa por um período de construção e de fortalecimento, é um período de semiclandestinidade. Ainda nós estamos saindo da ditadura militar, que morre em 85, 88. Então até 95, o movimento passa por um processo de semiclandestinidade, ou seja, ocupações eram feitas, e a repressão se dava diretamente na ocupação. E ali entrava uma repressão mais especializada, a Polícia Federal, junto com o SNI (...), a Polícia Federal, a P2, a polícia do exército, então, esses órgãos de, digamos, informação, ainda existiam, eles existem até hoje, mas naquele período eles consideram o MST meio que como um agrupamento que precisava ser acompanhado muito de perto, mas ainda sob a ótica da segurança nacional. Então, quando tinha ocupação, a repressão baixava com muita força; as lideranças eram presas e eram torturadas. (Entrevistado 10)

Nessa fala, o momento de 84 a 95 é apresentado como um momento de semiclandestinidade do Movimento. Contudo, não nos parece que isso seja real para todo esse período se considerarmos que o Estado, sob a Nova República, não exerceu a repressão com tanto vigor, como já expusemos. A semiclandestinidade pode caracterizar, portanto, os anos de governo Collor. Para além desse ponto, a fala relata a atuação dos órgãos de investigação e da repressão direta no ato da ocupação, ou seja, descreve o modo de operar da repressão naquele período.

Diante desse cenário, então, as respostas do movimento também não se davam, exatamente, no campo jurídico, de modo predominante. A repressão passava pelo Estado, mas pouco tinha de jurídica propriamente. Os órgãos de repressão agiam sem a mediação do direito, com o fim de aniquilar as ocupações e o Movimento. Assim, havia pouco contato com advogados, que, quando acionados, encaminhavam as denúncias sobretudo para organizações e instituições de defesa dos direitos humanos no plano internacional e para órgãos do Poder Executivo (como o INCRA/MDA, já que com esse poder se estabelecia uma relação política). Isso também porque procurar as instituições brasileiras (Polícia Civil, Ministério Público) correspondia, para o MST, a realimentar a repressão desde sua fonte. A violência contra o MST era encarada como uma consequência natural diante da luta de classes, à qual a estratégia jurídica não seria

capaz de dar resposta eficaz. Considere-se, ainda, que o governo Collor representou a primeira experiência intensa do MST em relação a uma repressão sistemática e dirigida.

O que ocorre a partir de 95, já sob o governo FHC, é uma retomada da repressão (o fim da trégua que representou o governo Itamar) e a intensificação do caráter jurídico¹⁰⁶ do conflito.

A partir de 95, o movimento começa a ter um certo amadurecimento na relação com o poder público. E o poder público, o poder do Estado passa a utilizar uma repressão além da repressão física, da morte, passa a utilizar a repressão jurídica. Com a prisão, com decreto de prisão. E tentam prender mesmo. (Entrevistado 10)

Então, o que podemos localizar como fatores determinantes para a formação do setor de direitos humanos do MST é: um, o incremento da repressão, a partir da experiência com o governo Collor e sobretudo com o governo FHC; dois, o fortalecimento do aspecto jurídico da repressão, à qual o Movimento buscará dar resposta, igualmente, no terreno jurídico; e três, o amadurecimento das relações do MST em suas relações com o poder público (num sentido de utilizar o direito, de permitir-se dar maior ênfase, taticamente, às armas jurídicas dentro de sua estratégia política).

Perceba-se que não havia uma completa recusa ao direito por parte do MST, uma vez que o Movimento desenvolvia a estratégia jurídica, embora de modo bastante limitado. Em 1995, diante de mudanças conjunturais externas e internas ao próprio MST, a atuação pela via jurídica é, não exatamente criada, mas fortalecida; o setor de direitos humanos do MST e a Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares são formados, e a relação entre o Movimento e os direitos humanos passam a um novo patamar.

3.2.2 O Setor de Direitos Humanos do MST – história, organização e estratégias.

Para além de um setor organizativo específico, e para além do desenvolvimento de estratégias especificamente jurídicas, o MST, como um todo, tem atuado como um defensor de direitos humanos (dos trabalhadores) e assim se reconhece. Vários militantes entrevistados expuseram esse entendimento desenvolvido pelo Movimento.

¹⁰⁶ Claro que o conflito podia, antes ser interpretado de um ponto de vista jurídico. Contudo, o incremento das “vestes jurídicas” do conflito dizem respeito à judicialização, aos ritos jurídicos propriamente ditos, para além da violência direta.

Contudo, essa luta em defesa dos direitos humanos não abarca ou subordina a luta política, esta mais ampla, realizada pelo MST:

E a compreensão que se tem é de que, na verdade, o Movimento Sem Terra como um todo faz uma luta pelos direitos humanos. Isso do ponto de vista de uma discussão teórica. Dentro dos marcos do capitalismo. Porque, na verdade, o movimento como um todo faz uma luta pela alteração da estrutura da sociedade, da estrutura econômica, né. O movimento tem uma compreensão política que o seu papel é organizar os pobres, do campo e da cidade, para que tenham consciência política, que façam a luta política, e essa luta política precisa ser uma luta para construir uma nova sociedade. A partir da leitura marxista de sociedade, o povo se organiza, faz uma alteração substancial da estrutura econômica da sociedade e constrói uma nova sociedade nos marcos do socialismo. Então, (...) O MST (...) Tem essa compreensão política. Dentro do capitalismo, e dentro, digamos, de uma visão constitucional da sociedade, também entendemos que, dentro desse marco, a luta que o movimento social, que o MST faz é uma luta para realizar a Constituição Federal. (Entrevistado 10)

Desde o início do Movimento, percebe-se a presença da reivindicação em termos de direitos¹⁰⁷. O setor de direitos humanos consolida o discurso jurídico e as estratégias jurídicas do MST, que acompanham a estratégia geral, política. Surge a partir da necessidade política de dar resposta à criminalização do Movimento, que se efetiva tanto pela via da criação de consensos (ideológica) como através do incremento dos mecanismos de coerção/repressão. É essa necessidade política que forja essa divisão organizativa, capaz de viabilizar a realização dessa tarefa, o atendimento dessa necessidade. O MST, portanto, é o sujeito defensor de direitos humanos; o setor de direitos humanos corresponde a um conjunto de militantes que terão, no Movimento, a tarefa de conduzir as ações relacionadas aos direitos humanos de um modo específico, por uma questão sobretudo operacional.

A partir dos objetivos políticos sobre os quais está fundado, o setor desenvolve suas atividades, então, a partir de três estratégias: a defesa técnico-jurídica; a formação político-jurídica; e a articulação e o debate com a sociedade¹⁰⁸.

A defesa técnico-jurídica consiste na representação judicial-institucional do Movimento diante de conflitos que assumiram a forma judicial ou administrativa. Isso passa, por exemplo, pelo desenvolvimento de teses jurídicas, pela defesa dos militantes criminalizados por conta da luta pela reforma agrária, pela resposta às ações de

¹⁰⁷ Ver, por exemplo, o programa de reforma agrária do Movimento de 1984 (MST, 1984, p. 177).

¹⁰⁸ Conforme um dos militantes do setor de direitos humanos expôs: “Três estratégias para o setor de direitos humanos. Uma defesa técnico-jurídica. Fundamental, fundamental. Uma formação. Dos dirigentes que estão mais a frente do setor e com a base do movimento, os trabalhadores, as trabalhadoras acampadas. E discutir com a sociedade” (Entrevistado 01). Essas estratégias são congruentes às que têm configurado o trabalho de assessoria jurídica popular, ou seja, a práxis de acompanhamento jurídico realizado junto às organizações populares e movimentos sociais.

reintegração de posse comumente ajuizadas pelos proprietários, pela provocação e participação em negociações junto a órgãos do Poder Executivo, dentre outras atividades.

A formação político-jurídica desenvolvida através do setor de direitos humanos visa, sobretudo, à apropriação pelos trabalhadores (sejam dirigentes ou integrantes da base do Movimento) não apenas da compreensão acerca da dominação de classe embutida no Estado e no direito, mas também das normas, do modo de funcionamento da Justiça e de seus órgãos e agentes, dos procedimentos a serem adotados diante das situações concretas enfrentadas pela organização. Esse trabalho é realizado sobretudo através de cursos (inclusive nacionais¹⁰⁹), oficinas pedagógicas, palestras, leituras coletivas nos espaços de reunião, contando com materiais de apoio – os cadernos de direitos humanos, que tratam das ocupações de terra, da previdência social e do processo de desapropriação (MST, 2006a; MST, 2006b; MST, 2006c) são exemplos disso. Um importante aspecto dessa estratégia é o convencimento do próprio trabalhador de que a luta da qual participa não é criminosa.

No plano do debate com a sociedade, podemos localizar dois momentos. De um modo mais específico, o MST se articula com organizações e indivíduos parceiros, buscando apoio e maior impacto político às ações que desenvolve e à luta contra a criminalização dos movimentos sociais como um todo. Sob uma perspectiva mais ampla, essa frente estratégica consiste na busca pelo fortalecimento do respaldo do MST junto à sociedade como um todo, ou seja, está intimamente conectada à disputa ideológica. Materializa-se, portanto, na afirmação pública da legitimidade da luta pela terra. Especialmente em momentos de intensa criminalização da luta popular, essa estratégia expressa-se em atos públicos, realizados pelo MST junto a outras organizações, como as manifestações de rua e o Tribunal Popular, que consiste em um julgamento simbólico do Estado e das classes dominantes pelos crimes cometidos contra o povo brasileiro.

¹⁰⁹ De acordo com o relato de um militante do setor: “em 2006, passei vinte dias, lá em Goiânia... Goiânia, não. Em Goiás. Não sei se era Luiziânia. Como um grupo de trinta pessoas. Eu não fui porque era estudante de direito, havia só dois estudantes de direito, o resto eram lideranças camponesas do MST, fazendo formação política e de aspectos jurídicos, introdutórios e tal, e, depois disso, você voltava para os estados e ia fazendo essa formação nos acampamentos, nos assentamentos. Junto de um grupo, um corpo de advogados, organizados, fazendo cursos de especialização. Eu lembro que, já em 2006, até 2008, infelizmente, não teve continuidade por questões financeiras mesmo, duas turmas de especialização, uma em direito penal, outra em processo civil, voltada para advogados que atuavam junto a movimentos sociais, principalmente o MST” (Entrevistado 01). Ou seja, havia cursos em direitos humanos para os militantes “mão-grossa”, e também cursos de especialização que eram organizados via RENAP, na cidade de Cajamar/SP. Como trataremos adiante, a turma de Direito para assentados da reforma agrária junto ao PRONERA também consiste num exemplo de realização dessa estratégia.

E discutir com a sociedade. Por exemplo, digamos, lutar pela reforma agrária é uma questão de direito. Eu lembro de uma capa da Caros Amigos, o João Pedro com a Constituição de 88 dizendo: a pauta do MST está aqui. Também. Claro que não só. Mas também está aqui. Eu lembrei, a chamada, “As armas do MST”. João Pedro com a Constituição. É debater com a sociedade. Não é só isso, claro. Tem um limite. O ordenamento tem um limite, claro. Inclusive para a reforma agrária. Quem estuda o debate da constituinte, sabe que houve um retrocesso ali, inclusive em relação a alguns instrumentos do Estatuto da Terra. Mas também tem esse debate com a sociedade. (Entrevistado 01)

O trecho acima demonstra o papel que o discurso jurídico assume em relação a essa última estratégia. Em uma capa de revista, um dos coordenadores nacionais do MST exhibe a Constituição, como uma forma de afirmar que o Movimento encontra apoio na legalidade (assim como Julião exibia a Bíblia e o Código Civil). Ao mesmo tempo, evidencia-se que o ordenamento jurídico tem, sim, um limite; que seu uso é, portanto, tático.

A composição do setor de direitos humanos do MST se dá da seguinte forma: existe um coletivo nacional do setor de direitos humanos, composto por dois militantes de cada estado (um homem e uma mulher), entre os quais um dirigente estadual responsável pela organização do setor no seu estado; o coletivo compõe-se ainda de militantes do MST que estudam direito (seja em universidades privadas, através de programas como FIES e PROUNI, seja em universidades públicas – como veremos, há hoje uma turma de direito formada por assentados da reforma agrária na Universidade Federal de Goiás). Há uma instância de coordenação nacional, a coordenação político-operativa, responsável por articular permanentemente o setor como um todo. E há ainda o papel da secretaria do setor de direitos humanos (que funciona a partir da secretaria estadual de São Paulo e do escritório nacional do MST, situado em Brasília), que deve dar encaminhamento às tarefas procedimentais, de gestão etc. Esse formato mescla tanto a militância oriunda da luta direta pela terra, de origem camponesa, como advogados que desenvolveram uma relação de apoio ao Movimento. Envolve, portanto, tanto os “mão-lisa” como os “mão-grossa”¹¹⁰.

Quanto aos demais setores, existe, é claro, uma interconexão, havendo uma relação muito próxima com a Frente de Massas. A Frente de Massas é o setor do Movimento responsável por organizar as ocupações de terra, inclusive no que diz respeito ao trabalho junto à base social do Movimento. Essa proximidade se justifica

¹¹⁰ Os “mão-lisa” são aqueles que não precisa(ram) pegar na enxada, ou seja, tem origem geralmente urbana, em geral dos setores médios da sociedade (como, em geral, os advogados); enquanto os “mão-grossa” engrossaram suas mãos justamente a partir do trabalho na roça. Ver STÉDILE; FERNANDES (1999, p. 33).

pela própria necessidade de prevenção da repressão quando da ocupação e se materializa pela intervenção no próprio momento da entrada na terra, como também através da formação político-jurídica. Se a frente de massas vem “à frente das massas” para organizar a ocupação, o setor de direitos humanos surge “atrás das massas”, como uma retaguarda, garantindo o apoio jurídico caso seja necessário.

Na realidade, quem mais se aproxima da frente de massas é o setor de direitos humanos. Quem faz muito essa brincadeira é o Fon: a frente de massas a gente chama de FM, nós somos AM, após as massas. Primeiro, a frente de massas vai e faz, depois que vêm os advogados. Mas a frente de massas tem que estar diretamente ligada ao setor de direitos humanos. Porque, infelizmente, ocupação de terra, no Brasil, ainda é vista, por alguns, mesmo que isso já passou no Supremo Tribunal Federal, ainda é visto como crime. Então, no momento em que as pessoas ocupam uma terra, aquele poder local, jurídico local, vem para cima com tudo, para prender, para bater, para tirar. Então, tem que ter o advogado, tem que ir, depois que teve a ocupação, fez a ocupação, está tudo tranquilo, o advogado está lá. Deu algum conflito, o advogado tem que estar presente, tem que ir lá conversar. Tem que ir lá tentar impedir que os caras venham com tudo para cima. Porque se deixar, com a polícia, eles vêm e tiram na mesma hora. Então, não é assim, cadê a ordem judicial, não tem, não é assim, aqui é ocupação de terra, uma luta legítima pela terra e vocês vão ter que ter uma ordem judicial para tirar esse pessoal daqui. Não tem, então, não vai tirar. Então, a frente de massas é o setor que mais nos aproxima. Não existe conflito entre a frente de massas e o setor de direitos humanos até porque [? 32:12], o que há entre a frente de massas e o setor é formação. A frente de massas já esteve muitas vezes com o setor de direitos humanos, que deu formação política, a formação jurídica para os dirigentes da frente de massas, os militantes da frente de massas, justamente para não cair em algumas emboscadas que os caras fazem, por exemplo, numa reintegração de posse, numa provocação que a polícia faz, ou então assinar alguma coisa que a polícia manda assinar e tudo. Então, é esse tipo de formação. Mas é o setor que mais se aproxima. (Entrevistado 02)

Retomando o histórico, a formação do setor é praticamente concomitante à gênese da Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares (RENAP), que surge, também, a partir da resistência à criminalização dos movimentos sociais. A RENAP, ao ser fundada, atravessa a discussão sobre seu campo incidência, que a conduz à decisão de não se restringir aos conflitos agrários, mas de buscar articular os advogados populares de modo geral. Um dos entrevistados explicitou a relação entre o surgimento da RENAP e o setor de direitos humanos do MST:

em agosto de 95, foi feita uma reunião do coletivo nacional do setor de direitos humanos, e, entre as deliberações... Vamos organizar uma rede de advogados, em nível nacional, para que sejam advogados para poder auxiliar esses advogados e eles nos auxiliarem na frente da... Retirar da cadeia as pessoas, impedir que sejam condenadas, fazer essa atuação. E, nas ocupações de terra, tentar fazer uso, na época, era do agravo de instrumento e mais mandado de segurança, para ganhar o efeito suspensivo nas ações de reintegração de posse. E aí a partir de 95, então, nós tentamos organizar o

setor, reuniões a cada três meses do coletivo, e tiramos uma coordenação política. (Entrevistado 10)

A formação da RENAP, para o MST, tinha não só o objetivo de articular os advogados populares de modo geral, mas também de fortalecer a ligação entre o Movimento e os advogados e entre os advogados ligados à luta pela terra no Brasil. O setor de direitos humanos e a RENAP manterão articulação permanente. Destaque-se que a RENAP surge não só a partir do impulsionamento do setor de direitos humanos do MST, mas também a partir da articulação de outros advogados e juristas militantes. Antes mesmo da RENAP, existiu a ANAP (Associação Nacional de Advogados Populares).

Em agosto de 1995, ocorre o chamado Massacre de Corumbiara. Após a ocupação da Fazenda Santa Elina, situada em Corumbiara – RO, onze trabalhadores são mortos quando do seu despejo da propriedade. Parece-nos que é possível, aqui, que haja, pela proximidade cronológica, uma relação entre o que ocorre em Rondônia e a formação do setor e da própria RENAP.

Já em 17 de abril de 1996, os trabalhadores que obstruíam a rodovia PA-150, na altura do município de Eldorado dos Carajás, situado no estado do Pará, reivindicando a desapropriação da fazenda Macaxeira, foram vítimas de violentíssima repressão. No episódio, que ficou conhecido como o Massacre de Eldorado dos Carajás, dezenove trabalhadores foram mortos, dez deles a sangue frio (NEPOMUCENO, 2007, p. 16). Esse episódio, pela importância que assume, mobiliza intensamente o setor de direitos humanos.

O governo de FHC adotava uma política de recusa a qualquer negociação (STÉDILE; FERNANDES, 1999, p. 145). Já em 1997, o governo assume a “tática do pau e prosa” (STÉDILE; FERNANDES, 1999, p. 145), ou seja, alternava oportunamente entre negociação e repressão. É nesse ano que se realiza uma reunião entre o Ministro da Justiça, Íris Resende, e os secretários estaduais de segurança pública. Nessa reunião, são definidas estratégias para o combate às ocupações de terra e o desmantelamento do MST.

Em 98, o Governo Federal... Na época, o Ministro da Justiça era o Íris Resende. Eles fizeram uma reunião de todos os secretários de segurança pública no mês de julho de 97 ou 98, em Recife. E, ao término daquela reunião, o Íris Resende foi para a imprensa e disse que toda ocupação de terra seria enquadrada na Lei de Segurança Nacional. E a direção nacional do MST também seria enquadrada na Lei de Segurança Nacional. E aquela reunião foi feita para chamar a atenção de todos os secretários de segurança pública dos estados de que toda ocupação tinha de ser tratada com muito rigor. Ocupação realizada seria congelada a ocupação; identificada a

liderança; separados os homens das mulheres, isso seria iniciado de madrugada; e as lideranças seriam levadas para a delegacia mais próxima, onde já teria um escrivão, delegado preparado, onde seriam indiciados por esbulho possessório, formação de bando, quadrilha, furto, roubo... Na sessão da audiência, (...) tinha uma lista já de artigos penais onde seriam enquadrados. O Jaime Lerner foi um governador que levou isso (...)A ferro e fogo. Ele realizou esse, digamos, esse comando do Íris Rezende, esse comando do Governo Federal durante basicamente um ano. Ele colocou em prática isso, assim, que era um terror. Toda ocupação era congelada, a Polícia Militar ia, queimava os barracos, prendiam, as pessoas ficavam presas, e nós, aí, os advogados, agiram, trabalharam muito naquele ano de 98, lá no Paraná. Até que em 99, no final de 99, nós realizamos um tribunal internacional no Paraná. Chamamos cerca de onze grandes figuras internacionais para debater, para denunciar essa ação. (Entrevistado 10)

A iniciativa da criminalização do Movimento por parte do Governo Federal, bem como dos governos estaduais, então, continuaram demandando o movimento e o setor. Pode-se perceber que a estratégia jurídica do Movimento tem um caráter, sobretudo de *resistência*. O direito é muito mais um espaço de *defensiva* – diante da iniciativa dos setores conservadores.

É esse cenário político que faz com que o setor esteja mobilizado ao longo dos seus primeiros anos de existência. Pode-se dizer que *de 95 a 2002, o setor passa por uma fase de formação, desenvolvimento e atividade crescente*. Contudo, os anos 2000 e o início do governo Lula, a partir de 2003, alteram as condições em que se dá a luta de classes no campo brasileiro. A coalizão liderada pelo Partido dos Trabalhadores carregava consigo a esperança de realização da reforma agrária, o que não se dá na prática. Com o passar do tempo, a reforma agrária perde espaço entre os planos e as ações do governo, até deixar sua pauta, à medida em que avança o papel do agronegócio na economia brasileira e o poder social do latifúndio.

A postura do governo, contudo, não é de completa negação ao diálogo, nem de criminalização decidida contra o Movimento. O MST possui determinados canais de diálogo com o governo, e não é através do Governo Federal que são levadas a cabo as principais medidas repressivas. O papel central é assumido pelo agronegócio, pelo Judiciário e pelas grandes empresas de comunicação.

e o setor vai andando até, digamos, a eleição do Lula, o primeiro mandato do Lula, onde a repressão política-jurídica, ela baixa. O Governo Federal... O latifúndio e o poder econômico do latifúndio perdeu esse poder político via Estado e perdeu o instrumento de repressão. Eles passam a atuar via governadores nos estados, mas a partir do ano da primeira eleição do Lula, a repressão política-jurídica diminui bastante. Ainda continua em alguns estados, é o caso da Yeda Crusius no Rio Grande do Sul, onde, quatro anos atrás, três anos, ela decide lá com o Ministério Público fechar o MST do Rio Grande do Sul. Como o setor de direitos humanos [? 15:32] já tinha uma organização, consegue ver com os advogados, com a sociedade civil,

denunciar aquela situação, fazer uma frente contra a Yeda Crusius. Agora o Tarso Genro foi eleito, então, cai muito a repressão político-jurídica contra o MST. Então, o setor de direitos humanos, ele funciona... Hoje, ele está bastante desarticulado, por uma incapacidade financeira, que todos os movimentos passam. Uma reunião com duas pessoas de cada estado, ou mesmo com uma pessoa, tem um custo elevado. Precisamos deslocar o militante, precisamos achar hospedagem, alimentação. E as agências internacionais diminuíram muito o financiamento de movimentos sociais no Brasil. Mas ainda continuamos com a coordenação política do setor hoje. Continuamos articulando a rede de advogados populares e hoje temos uma turma de camponeses estudando direito na Federal de Goiás, que serão nossos futuros advogados, ainda tem esses advogados que já estão formados e fazem faculdade de Direito nas faculdades privadas nos estados. (Entrevistado 10)

O impacto das ações do governo Lula e da hegemonia crescente do agronegócio atingem todo o movimento. As políticas compensatórias também implicam em dificuldades para o MST, uma vez que o trabalhador, diante de uma “bolsa-família”, tem acesso a uma renda mínima, que o faz hesitar diante da ousada e combativa luta pela terra. O consenso alcançado pelo governo faz com que a própria alternativa da autoorganização dos trabalhadores perca espaço diante do “otimismo” gerado pelas respostas que o Estado favorece. O mito do crescimento econômico – condicionado a exportação de commodities e, portanto, a um papel dependente na divisão internacional do trabalho – corrobora com a produção desse resultado. Em meio a isso, reduzem-se as doações internacionais de recursos para o Movimento. A maior parte das instituições responsáveis por doações a movimentos e organizações de defesa de direitos humanos no Brasil passa a investir seus recursos no continente africano – uma vez que o Brasil já seria uma “potência emergente”.

Isso não se dá de uma só vez, mas enquanto um processo. Ao longo do governo Lula, o MST perde força, e é claro que o setor de direitos humanos só pode ser compreendido nesse contexto. Ao mesmo tempo, a repressão é atenuada, de modo que o papel primordial exercido pelo setor também perde importância. Portanto, a partir de 2002, o setor de direitos humanos passa por um arrefecimento de suas atividades. Isso se dá de modo progressivo, num processo que se acelera nos últimos quatro ou cinco anos, uma vez que, se observarmos esse movimento histórico até 2005 ou 2006, o setor ainda se encontrava bastante ativo, contando com um bom poder de mobilização¹¹¹.

¹¹¹ Uma militante do setor expôs que “Foi mais ou menos lá para 2005, acho que até 2008, a gente ficou nessa função. Aí, na época, a gente tinha projetos ligados ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, então, assim, era uma coisa muito agitada. A gente sempre tinha reuniões, sempre. Os cursos da Renap, havia os cursos de dirigentes ligados nessa área específica de direitos humanos. então, foi um período muito agitado de atividades que deu para a gente fazer um rebuliço bem legal no setor” (Entrevistado 06).

É essa história recente que deságua no momento atual. Contudo, diante de um elemento novo. A turma de direito formada por assentados da reforma agrária, a partir da política do PRONERA, junto à Universidade Federal de Goiás, deverá formar, em breve (no ano de 2012), 55 advogados oriundos da luta pela terra, sendo 31 deles militantes do Movimento Sem Terra. Isso dá ensejo a novas perspectivas para a atuação do setor. É verdade que são as demandas da conjuntura e o movimento da luta de classes que determinam a estratégia jurídica. Mas não se pode negar que a formação de advogados trabalhadores abre novas perspectivas de atuação político-jurídica para o Movimento, cria condições para a formulação de novas táticas no interior dessa estratégia.

Eu noto que essa turma foi uma grande conquista não só por formar 55 advogados, vai ser formado agora, contando o pessoal da Contag. Não porque vai ser formado 55 advogados, 56. Mas pelas pessoas que são, sabe? Pelo que a gente conseguiu interagir nesse tempo todo, e pelas pessoas que estão saindo. Estão saindo pessoas que têm a sensibilidade do militante. Que estão indignados com a situação, e que hoje têm conhecimento jurídico. Entra um militante cru. Que fazia luta, claro, mas que não tinha todo esse conhecimento. E estamos saindo militantes mais lapidados agora. É uma pessoa que pode... Antigamente, nossa militância se restringia à área do assentamento, da ocupação ou do acampamento, e agora nós podemos militar em outras áreas. Que é a área jurídica, podemos falar de igual para igual com um juiz, um promotor, e voltar e falar de igual para igual com o trabalhador. Nós podemos ser, lá no mundo jurídico, advogados, e aqui, junto com a nossa base, nós podemos ser o advogado, militante, companheiro. (Entrevistado 02)

3.3 A Caracterização da concepção de direitos humanos do MST

A partir da pesquisa sobre a relação entre o MST e os direitos humanos, chegamos a pontos que se destacam no que diz respeito à visão que o Movimento teria sobre esses direitos. Para elaborar essa reflexão, recorreremos não apenas ao que o Movimento aponta, mas aos próprios contornos que demos aqui ao modo de produção capitalista e ao desenvolvimento histórico dos direitos humanos. Trata-se, portanto, de estabelecer a relação entre o referencial teórico e a experiência concreta desenvolvida pelo MST. Destaque-se que temos como foco a questão da efetividade dos direitos humanos. Seria impossível tratar desse ponto isoladamente; contudo, foge ao objeto desse trabalho o aprofundamento nas várias questões que se ligam à discussão sobre a forma jurídica e os direitos humanos sob a perspectiva do Movimento Sem Terra.

Uma reflexão preliminar concerne à própria possibilidade de se vislumbrar uma “concepção de direitos humanos” do MST. O que queremos dizer com isso é que, a partir da luta social, o MST elabora interpretações sobre a realidade e sobre os direitos

de modo que se compõe uma representação a respeito deles – o que não significa necessariamente uma defesa incondicional desses direitos, ou um conjunto completo de elaborações, mas uma formulação sobre seu significado. Certamente, alguns elementos parecem constantes, enquanto outros, não; algumas questões parecem consolidadas no interior da organização, enquanto outras não são tratadas de um único modo. Apontaremos essas discontinuidades nos pontos que se seguem quando isso se fizer necessário.

Os pontos que aqui serão tratados referem-se ao núcleo dessa concepção. São eles: (1) a subordinação da efetividade dos direitos humanos à luta de classes; (2) a impossibilidade de efetivação universal dos direitos humanos sob o capitalismo; (3) a luta pela efetivação de direitos humanos dos trabalhadores; (4) a crítica ao direito de propriedade; (5) a resistência à criminalização das lutas dos trabalhadores; (6) a relação entre o MST e a especificidade da forma jurídica.

3.3.1 Estado e sociedade civil: a efetividade dos direitos humanos subordinada ao movimento da luta de classes

*“Direitos humanos
Nós vamos conquistar
Organizando o povo
Num projeto popular”*

(Palavra de Ordem do Movimento Sem Terra)

A luta desenvolvida pelo MST a partir da organização dos trabalhadores rurais, considerando a importância da necessidade de articulação com os trabalhadores urbanos, demonstra seu entendimento de que a efetividade de direitos não se trata de uma questão reduzida a uma técnica – do ponto de vista da administração do Estado ou do ponto de vista jurídico. Tampouco se trataria simplesmente de aperfeiçoar um sistema internacional de proteção aos direitos humanos, cujo grande problema se trataria da sua incapacidade de coagir os Estados nacionais a assegurar direitos de seus cidadãos. A pressão que o MST realiza sobre o Estado a partir da organização de sua base social tem o intuito de provocar um arranjo na correlação de forças capaz de fazer frente ao poder do capital e do latifúndio e de *obrigar* o Estado a cumprir com suas reivindicações. Trata-se, portanto, de uma questão de poder.

Não são fatores casuais que determinam a política do Estado. As classes dominantes contam com uma estrutura política capaz de assegurar, pela força, a propriedade privada, ao mesmo tempo em que garantem contínua sustentação a seus interesses junto ao próprio Estado a partir dos consensos que formam na sociedade. Portanto, é a síntese da relação entre as classes que determina a política do Estado. Isso, de tal forma que, mesmo as disputas travadas no interior do Estado, não são mais do que formas assumidas pelas disputas que existem na sociedade civil: “as lutas no interior do Estado, a luta entre democracia, aristocracia e monarquia, a luta pelo direito de voto etc. etc., não são mais do que formas ilusórias (...) nas quais são travadas as lutas reais entre as diferentes classes” (MARX, 2002, p. 37).

É verdade, assim, que, mesmo não sendo o Estado de forma alguma neutro, nem por isso ele é completamente impermeável. A política do Estado expressa o que se dá no terreno da luta de classes – expressando por isso, predominantemente, o interesse da classe dominante. Quando os trabalhadores conseguem impor politicamente sua reivindicação à burguesia, o aparelho estatal expressa a concessão. As concessões feitas pela burguesia aos trabalhadores têm exatamente essa origem. Contudo, em um quadro capitalista, sob as amarras do aparato político-burocrático burguês, tais concessões apresentam curto alcance, sérios limites.

Isso pode ser verificado na experiência do MST, tanto nas conquistas imediatas da luta pela terra (os assentamentos conquistados) como na luta pela reforma agrária de modo geral: é a partir da luta de massas que se faz possível à classe trabalhadora adquirir força social para exercer a pressão necessária ao deslocamento da correlação de forças e à consequente imposição de uma agenda; ao alcance de vitórias a curto e a longo prazo (conforme um dos coordenadores nacionais do MST – STÉDILE; FERNANDES, 1999, p. 43). Primeiro, o MST reconhece que sua luta pela reforma agrária está inserida no quadro geral da luta de classes – tal reconhecimento não aparece como uma escolha, mas como uma necessidade¹¹²; segundo, destaca-se que a luta de

¹¹² O MST se caracteriza por seu caráter popular, sindical e político (STÉDILE; FERNANDES, 1999, p. 31-36). O componente político tem, em seu coração, a inserção (que, como já se disse, não se trata de uma simples escolha do Movimento, mas da constatação de uma necessidade imposta pela organização da sociedade brasileira) da luta pela reforma agrária no quadro geral da luta de classes – sem essa percepção, para STÉDILE; FERNANDES (1999, p. 35), o Movimento não teria sobrevivido. Veja: “Essa terceira característica – o caráter político do movimento – sempre esteve presente, desde o início da organização. Tivemos a compreensão de que a luta pela terra, pela reforma agrária, apesar de ter uma base social camponesa, somente seria levada adiante se fizesse parte da luta de classes. Desde o começo sabíamos que não estávamos lutando contra um grileiro. Estávamos lutando contra uma classe, a dos latifundiários. Que não estávamos lutando apenas para aplicar o Estatuto da Terra, mas lutando contra o Estado burguês. Os nossos inimigos são os latifundiários e o Estado, que não democratiza as relações sociais no campo, não leva o desenvolvimento para o meio rural. Esse Estado está imbuído de interesses de classe” (STÉDILE; FERNANDES, 1999, p. 36).

massas, como única forma de avançar na luta por reforma agrária, consiste num princípio da organização, elaborado a partir do enfrentamento político.

Outro princípio: a nossa luta pela terra e pela reforma agrária – já havíamos descoberto por nós mesmos – só avançará se houver luta de massas. Se nos contentarmos com uma organização de fachada, sem poder de mobilização, ou se ficarmos de conchavos com o governo ou esperando pelos nossos direitos, só porque eles estão escritos na lei, não conquistaremos absolutamente nada. O direito assegurado na lei não garante nenhuma conquista para o povo. Ele só é atendido quando há pressão popular. (...) É isso que altera a correlação de forças políticas na sociedade. Senão o próprio *status quo* já resolvia o problema existente. Um problema social só se resolve com luta social. Ele está inserido na luta de uma classe contra a outra. (STÉDILE; FERNANDES, 1999, p. 43)

Dois pontos merecem ser destacados aqui. O primeiro: que o esforço de mobilização se impõe como uma necessidade aos trabalhadores. Isso por não disporem de outros meios eficazes (a não ser de modo acessório) para impor seus interesses (sistema eleitoral, poder judiciário, espaços midiáticos de amplo alcance etc.), senão a mobilização e a geração de fatos políticos capazes de expor as condições de vida que enfrentam e provocar um tensionamento social. Segundo, STÉDILE faz menção direta ao direito, deixando claro que previsões normativas só podem ser efetivadas caso haja um arranjo na correlação de forças que o permita. A relação entre a inefetividade dos direitos dos trabalhadores e a dominação de classe é evidenciada: é, enfim, na *sociedade civil* que se encontra o fundamento do direito. Essa percepção é claramente antagônica à qualquer ideia de que o Estado e o direito estariam “acima” da luta de classes, colocando-se, assim, o direito no seu devido lugar.

Os juristas, de modo geral, ignoram a relação entre o Estado e a base material e, assim, a relação entre o Estado e os interesses de classe. Quando realizam essa ligação, atribuem ao Estado e a seu ordenamento jurídico o papel de verdadeiro maestro das relações sociais. Uma teoria jurídica do Estado, de fato, é incapaz de compreender que o aparato político, na prática, carrega uma natureza de classe, pois o toma como “poder público” (PASHUKANIS, 1989, p. 121), impessoal, guardião da vontade geral sobre a qual se funda o fictício contrato social¹¹³. O Estado apresenta-se, desse modo, muito mais como o reino da lei do que como a resultante da dominação e dos enfrentamentos encontrados na sociedade civil. É assim que o direito entende o poder: enquanto abstração normativa, e não enquanto processo de luta política.

É por isso, também, que a efetividade dos direitos humanos não se coloca como um problema fundamentalmente político para a teoria do direito. Ora, se há uma norma;

¹¹³ Ver PASHUKANIS (1989, pp. 120-21)

se essa norma reside no ordenamento jurídico de um Estado impessoal, que tem por obrigação formal (constitucional) cumprí-las; se não são levadas em considerações as relações sociais concretas e suas determinações – seus impactos igualmente concretos ante à efetivação de direitos; como, diante de tantas desculpas sobre as quais podem apoiar-se, poderiam os juristas burgueses importar-se com a inefetividade de direitos humanos, a não ser como uma questão técnica, à qual são oferecidas respostas igualmente jurídicas – os *remédios jurídicos*? Os juristas não têm tratado de interpretar o mundo ou o direito de diversas maneiras”; têm tratado, sobretudo, de autonomizar o direito (seja pela via metafísica ou pela via da dogmática jurídica) em relação ao mundo – sua base material – ou de antepôr o direito em relação ao mundo que o cria; quando se trata, é claro, de, *praticamente*, transformá-lo – o mundo, a base material, aliás, e não o direito tomado em si¹¹⁴.

Note-se que a política de assentamentos do Governo Federal tem-se detido às áreas de conflito entre proprietários e trabalhadores – de modo geral, onde há ocupação de terra. Isso quer dizer que, como forma de “administrar” o problema (ao invés de solucioná-lo), o Estado tem cedido diante dos trabalhadores rurais mais organizados, que se mostraram capazes de exercer certo nível de pressão. Organização e mobilização, convergindo em uma luta massiva, aqui, portanto, fazem valer, pontualmente, os interesses dos trabalhadores. Contudo, tais conquistas são, como vimos, atrofiadas pelo arranjo socioeconômico. É o que o próprio Movimento reconhece, como trataremos no tópico a seguir.

3.3.2 Promessas vazias: a reforma agrária como efetivação de direitos humanos e o reconhecimento da impossibilidade de efetivação dos direitos humanos dos trabalhadores sob o capitalismo a partir da luta pela terra

Os enfrentamentos nos quais a luta pela terra no campo brasileiro tem envolvido os trabalhadores rurais geram um importante aprendizado concreto acerca do modo de produção e da forma como se organizam as classes dominantes. O MST tem buscado escapar do dogmatismo a partir da consideração da realidade brasileira e latino-americana, por meio da luta social. Nesse sentido, podemos estabelecer a aproximação

¹¹⁴ Fazemos alusão, aqui, como se vê a décima primeira tese de MARX (2007b).

entre a experiência do MST e a tese do capitalismo dependente como forma de explicar a produção no campo brasileiro. A refutação de esquemas abstratos diante das exigências impostas pelas questões concretas e da fusão da teoria com a realidade experimentada é o que propicia essa aproximação¹¹⁵.

Não é estranho, então, que o Movimento compreenda a impossibilidade de realização da reforma agrária nos marcos do capitalismo. No trecho abaixo, STÉDILE, ao defender o projeto de reforma agrária do MST, secundariza o assunto, pondo à sua frente a questão da correlação de forças, novamente – e reforçando o que expusemos no ponto anterior:

Não se trata aqui de cair no simplismo de debater se é capitalista ou socialista, se o governo vai fazer ou não. O principal aqui é compreender se essa proposta representa uma solução verdadeira ou não para a pobreza e a desigualdade social que afligem milhões de brasileiros no meio rural. (...) Essa é a nossa proposta, mas a sua viabilidade vai depender fundamentalmente da correlação de força existentes na sociedade. (...) Sem se preocupar com rótulos, a tarefa principal é organizar os milhões e milhões de pobres do meio rural para que lutem pela solução de seus problemas. (STÉDILE, FERNANDES, 1999, p. 163)

Como podemos ver, aqui, STÉDILE não enfrenta a questão. Mas ela é, sim, trabalhada pelo Movimento. A nosso ver, a elaboração mais profunda se encontra no Plano Nacional do MST, preparado, em 1989, tendo em vista o quinquênio 1989-1993. Esse é um dos documentos que oferecem elementos mais consistentes para compreender as estratégias e táticas desenvolvidas pelo Movimento. Sua análise é capaz de nos ajudar a localizar aquilo que consiste em horizonte estratégico para o MST. Em seu ponto 26, reconhecendo a ligação entre o poder de classe, o capitalismo brasileiro e a concentração da terra, aponta-se:

No Brasil, a reforma agrária compreendida como um conjunto de medidas que favorecem a quem trabalha na terra e como uma mudança profunda e ampla na estrutura da propriedade da terra, não interessa à burguesia e ao sistema econômico vigente. Portanto, a realização de uma ampla reforma agrária está vinculada à mudança do atual sistema econômico e terá, necessariamente, um caráter socialista. (MST, 1989, p. 09)

É nítida, ainda, a necessidade do combate às ideias burguesas de reforma agrária, inclusive àquelas que persistem no seio da esquerda. O ponto 35 tem esse

¹¹⁵ STÉDILE; FERNANDES (1999, p. 58-59) destaca essa característica do Movimento: “a prática concreta da luta pela reforma agrária nos ensinou que não se podia copiar experiências, porque cada espaço, cada realidade local, traz novos elementos que vão sempre se recriando a partir do conhecimento já acumulado. Há dois fatores que influenciaram a trajetória ideológica do movimento. Um é decorrente do fato de estar sempre muito ligado à realidade, ao dia-a-dia, o que nos obriga, de certa forma, a desenvolver uma espécie de pragmatismo. Não pragmatismo nas ideias, mas nas necessidades. Tu tens de utilizar o que dá certo, não podes ficar defendendo uma ideia pela ideia em si. Mas se ela dá certo ou não.” Pode-se perceber, também, a ligação dessa característica ao princípio do Movimento de vinculação constante com a base (cf. STÉDILE; FERNANDES, 1999, p. 43).

intuito, impulsionando a ação política dirigida por essa crítica junto à militância dos trabalhadores.

Eliminar as idéias burguesas que existem sobre a reforma agrária. No movimento sindical, no movimento popular e em muitas lideranças ainda permanece a idéia de que a reforma agrária no Brasil tem um caráter burguês, meramente reformista. A luta pela reforma agrária hoje é uma luta dos trabalhadores como parte da luta mais geral pela transformação da sociedade. (MST, 1989, p. 12)

Fica explícita a leitura do MST de que, diante do modo mesmo como se estrutura a sociedade brasileira, é impossível conceber a reforma agrária dentro dos limites impostos pela reprodução do capital e a sua conseqüente dominação de classe. Afirmar isso equivale a perceber que a burguesia brasileira não será capaz de realizar as reformas experimentadas no centro do capitalismo – como a própria reforma agrária. Equivale também a afirmar que, sem uma ruptura sistêmica, milhões de brasileiros permanecerão sem o acesso a direitos. Conforme ALFONSIM (2003, p. 266), o acesso à terra se apresenta conteúdo dos direitos humanos fundamentais à alimentação e à moradia no campo¹¹⁶. Assim, a não-realização da reforma agrária – imposta ao povo trabalhador brasileiro pelo capital em seu funcionamento global – traduz-se em uma violação permanente de direitos, não por uma razão natural: não é o Sol, ou a chuva que impedem a distribuição do solo brasileiro; mas o modo capitalista – e suas determinações. É através desse percurso que a luta por reformas, ou especificamente a luta por reforma agrária, pode-se converter em uma luta anticapitalista, ou numa “parte da luta mais geral pela transformação da sociedade”.

Assim, parece-nos ainda que não se trata de uma questão menor discutir o problema: analisá-lo e posicionar-se em relação a ele é também analisar a própria configuração da sociedade brasileira e posicionar-se diante dela – diante do modo pelo qual o capitalismo se formou e se desenvolve em nosso país¹¹⁷. A impertinência, ou seja, o não pertencimento da reforma agrária a esse conjunto; a incompatibilidade entre o elemento reforma agrária e o quadro geral capitalista no Brasil não é um dado desprezível, mas uma importante conclusão retirada de uma (ainda mais) importante observação da realidade brasileira. É óbvio que nem tudo que é contrário ao interesse da

¹¹⁶ Na maior parte das entrevistas realizadas, encontramos essa compreensão: de que o acesso à terra representa, para o o homem e a mulher do campo, a garantia de um conjunto de direitos humanos.

¹¹⁷ Aqui, é importante fazer referência às teses acerca do “capitalismo dependente” brasileiro, em sua polêmica diante das teorias segundo as quais o modo de produção no campo brasileiro teria caráter feudal. Quanto a isso ver: FERNANDES (1981a; 1981b), PRADO JR. (1981), MARTINS (1995) – em relação às primeiras – e GUIMARÃES (s/d) em relação às segundas. Essa disputa tinha uma ligação direta com a prática política desenvolvida pelas organizações dos trabalhadores rurais e pelos partidos de esquerda.

burguesia é irrealizável sob o capitalismo. Contudo, não é admissível que se reconheça que a luta pela terra encontra seus inimigos no capital nacional e internacional; e que, no Brasil, a propriedade da terra constitui-lhes um elemento central para a manutenção de seu poder, sem reconhecer que apenas uma ruptura sistêmica pode pôr fim à concentração da propriedade no campo brasileiro. Como vimos, a concepção segundo a qual a reforma agrária poderia enquadrar-se ao capitalismo brasileiro – e que seria, na verdade, um importante fator para seu desenvolvimento – já conduziu os movimentos populares e a esquerda a opções desastrosas.

Em outra publicação do Movimento, o texto escrito por Ademar Bogo, também coordenador nacional do MST, reforça o entendimento de que a luta pela reforma agrária assume um caráter anticapitalista e explica o impacto que esse fato gera sobre as classes dominantes, que pode ser conectado à repressão e à criminalização das lutas dos trabalhadores do campo:

Houve épocas em que falar de reforma agrária e de comunismo para muitos, era a mesma coisa, pois isto fazia parte da luta ideológica que a burguesia queria fazer contra os trabalhadores e contra a transformação da sociedade. De certa forma, as duas se confundem, porque uma verdadeira reforma agrária só virá com a transformação do modo de produção capitalista. Por isso a burguesia sempre teve medo da luta dos trabalhadores, mesmo quando tivesse apenas objetivos econômicos e imediatos, porque o perigo não está na conquista imediata da luta, mas sim, na continuidade que esta conquista estabelece com o futuro. (MST, 1996, p. 03)

Entre os militantes do Setor de Direitos Humanos do MST entrevistados, a resposta predominante correu nesse sentido. Quando indagados sobre a efetivação dos direitos humanos no capitalismo, a posição tomada não foi diferente. Isso significa que, para além da reforma agrária, os militantes que participaram da pesquisa não vêem, enquanto persistir este sistema, a possibilidade de que os direitos humanos sejam efetivados.

Esse sistema que táí é o sistema o qual nós somos contra, mas não só somos contra, o que talvez seria simplismo demais. É um sistema o qual privilegia um grupo com poder econômico, que tem acesso em ambas as questões, tem acesso aos direitos, tem acesso a privilégio do próprio Estado. E outro, uma grande quantidade, a sua maioria, a grande maioria da sociedade, que está a mercê de tudo isso. Um exemplo é o que você vê aqui, né, a batalha que é, por exemplo, para você ter acesso à educação, ao ensino superior. Que é o que nós estamos tendo aqui na turma especial de direito. (...) O que deveria ser uma obrigação do Estado é uma omissão. Mas mesmo quando, ele pelos pequenos canais que tem, a gente consegue se infiltrar, digamos assim, mesmo quando acontece isso, você é tentado pelo próprio Estado a ser criminalizado, dizer que isso não é um direito, enfim. (...) Então, esse sistema que está aí é um sistema que não tem como ele efetivar direitos universais. Eu não acredito nisso. Ele vai efetivar uma quantidade de direitos para uma pequena minoria (...) (Entrevistado 04)

A partir, portanto, da visualização da lógica sistêmica; das relações entre as classes e o Estado; dos direitos que o sistema garante a uma minoria, enquanto os nega à maioria, aponta-se para a impossibilidade de efetivação universal dos direitos humanos no interior deste modo de produção. Como trataremos no tópico seguinte, o que se estabelece é uma *dialética da efetividade dos direitos humanos*: ou seja, a relação dialética entre a negação dos direitos e a defesa de sua concretude como resposta apresentada em termos de negação da negação pelos trabalhadores.

A inefetividade dos direitos humanos sob o capitalismo apresenta-se, ainda, através da criminalização e da repressão aos movimentos sociais. Desse ponto, trataremos no tópico 3.3.5.

3.3.3 A negação da negação na dialética da efetividade dos direitos humanos: entre as promessas e sua realização, a luta.

Mas a produção capitalista produz, com a inexorabilidade de um processo natural, sua própria negação. É a negação da negação.

(MARX, 1986, p. 381)

Pudemos perceber, ao longo da pesquisa, que o Movimento Sem Terra, apesar de reconhecer a inviabilidade da realização da reforma agrária nos marcos do capitalismo brasileiro; de reconhecer, igualmente, a inefetividade crônica dos direitos humanos dos trabalhadores sob o regime do capital, afirma a importância dos direitos humanos na sua atividade reivindicatória.

Como já vimos com relação a utilização dos direitos humanos como discurso, não se trata aqui de considerar que os atores sociais, tal como o é o MST, submetem suas orientações políticas a uma doutrina geral, abstrata de direitos humanos. Quer dizer, o Movimento não busca uma espécie de referência programática na Declaração Universal dos Direitos Humanos ou em documentos similares. As bandeiras do MST e suas linhas políticas (sua estratégia), fundadas sobre o movimento da luta de classes no campo brasileiro, precedem, e determinam, o tratamento que o Movimento confere aos direitos humanos (uma questão tática)¹¹⁸.

¹¹⁸ Considerar a primazia do contrário, a sobreposição das doutrinas, princípios e ideias ao lugar social da organização ou do indivíduo, seria de um brutal idealismo. Contudo, é verdade que há um tipo de amalgamamento entre o discurso e as linhas políticas fundamentais, da mesma forma que a adoção de uma tática tem implicações sobre as questões estratégicas, estabelecendo-se, assim, uma relação dialética. Disso, tratamos também no ponto 2.3.,

Assim, do mesmo modo que a efetividade dos direitos humanos está compreendida dentro do espectro da correlação de forças, o próprio entendimento que se desenvolve acerca dos direitos humanos está subordinado a um lugar social: a um conjunto de interesses, a um programa, a uma ação política. É o que ocorre com o Movimento Sem Terra¹¹⁹. É a partir da sua práxis social; é com base nela que o movimento edifica sua concepção sobre o direito e os direitos humanos¹²⁰.

A necessidade de mobilizar e organizar os trabalhadores rurais conduz o movimento a trabalhar o *discurso dos direitos*. O trabalho realizado junto à base social do MST¹²¹ precisa partir das condições reais de vida do trabalhador e da sua consciência acerca dessas condições. Nesse sentido, o discurso dos direitos possui força persuasiva, sendo capaz de corroborar (aplicado em um processo de educação popular) com o despertar do trabalhador para a ação política coletiva. Ele aponta para uma conquista possível, para a possibilidade da conquista. Assim, a terra, por exemplo, apresentada como um direito do trabalhador, aparece-lhe como algo que pode, de fato, ser conquistado. Um dos entrevistados tratou esse ponto da seguinte forma:

As pessoas dizem assim: o que é que é o MST? o que é que faz o MST ser um dos maiores movimentos sociais do mundo? Se você imaginar o que faz um trabalhador de cinquenta anos, que é, digamos, um vaqueiro, aqui no Ceará, é um meeiro, ele pegar seus filhos, ou a trabalhadora de cinquenta anos pegar seus filhos, sair daquela situação de opressão, que é regulamentado, infelizmente, é aceita pelo direito, e ocupar uma terra, arriscando sua vida e se submeter a ficar alguns meses num acampamento, na esperança de ter uma terra desapropriada, se não tem isso, não existe o MST. Essa essência, esse mínimo estalo de consciência, econômica, econômica

no que se refere às implicações concretas que a adoção de um discurso tático pode produzir, assim como voltaremos a desenvolvê-lo no ponto que tratará da relação entre o MST e a forma jurídica de modo mais detido.

¹¹⁹ Um dos entrevistados apontou que “o latifúndio hoje, o poder econômico está muito ligado com o coronel lá da roça, mas também com o capital financeiro e industrial na cidade. Nos bancos. A terra é garantia de investimento. Então, nós não temos apenas o latifundiário, o coronel. Nós temos uma ligação estreita entre o banqueiro, o industrial e o latifundiário. Essas multinacionais. E para avançar sobre o poder dessas grandes multinacionais e dos banqueiros, precisa ter uma alteração da correlação de forças. E o MST não se perde na ilusão de ficar dizendo “ah, nós queremos os direitos humanos, nós queremos a realização dos direitos da saúde”. Não. Nós queremos é organizar o povo para fazer uma luta. Organizar o povo, e o povo organizado fazer alteração da estrutura econômica e social. Não adianta ficar com a bandeira, “ah, o direito à saúde”, até tem, né, direito à educação, precisamos investir nessas pequenas conquistas. Seria idiotice, falta de visão política, se o movimento não buscasse pequenas conquistas. Mas não é para isso que o movimento nasceu” (Entrevistado 10).

¹²⁰ Entre agrupamentos que representam os capitalistas, não é difícil notar o quanto os direitos humanos figuram como uma retórica que reveste seus interesses. Entre grupos pequeno-burgueses que trabalham com direitos humanos, contudo, isso parece tornar-se menos claro. É que, por englobarem um conteúdo que não aponta, por si só, para um projeto global de sociedade, os direitos humanos caem como uma luva nas mãos (e nas consciências) de setores “bem-intencionados” da classe média, dos que se sentem mais confortáveis em cima do muro, buscando constantemente (eternamente) a conciliação entre capital e trabalho, o Welfare State perdido. Os grupos de intelectuais de classe média, de “ativistas” de direitos humanos, constantemente contam com esse perfil. Como afirma MARX (2011b, p. 67), “por representar a pequena burguesia, ou seja, uma *classe de transição*, na qual os interesses de duas classes se embotam de uma só vez, o democrata tem a presunção de se encontrar acima de toda e qualquer contradição de classe”. Contudo, como já se explicitou neste trabalho, são várias, também, as organizações de direitos humanos – inclusive, que contam com indivíduos oriundos da classe média – ligadas à defesa dos interesses dos trabalhadores.

¹²¹ O MST tem enfatizado a importância do “trabalho de base”. Sobre isso, ver STÉDILE; FERNANDES (1999, p. 43).

para fazer um debate mais teórico, mas de vida mesmo. O cara quer mudar a vida dele. Ele vai arriscar a própria vida dele e a dos filhos porque tem uma esperança de melhorar, é isso que faz o MST, é isso que faz qualquer movimento social de base. Então, o setor de direitos humanos contribui nesse processo de desenvolvimento. Imagina a pessoa, que às vezes é analfabeta, saber que tem direito assegurado e não está sendo cumprido. Isso motiva a pessoa a fazer uma luta política que também está relacionada com a efetivação de direitos fundamentais. (Entrevistado 01)

Aqui, o discurso dos direitos *pode ser* e *é* apropriado pelos trabalhadores. Isso não nega o fato de que a forma “direito”, enquanto uma “realização virtual”, enquanto previsão formal, é e foi, diante das exigências populares, conveniente. Ela sacia mentirosamente a sede por mudanças, que não poderia ser mais contida, e também dessa forma é apropriada pelas classes dominantes. Contudo, essa “água do mar” confere maior legitimidade às demandas dos trabalhadores: não é só um militante, um trabalhador rural, que está afirmando a importância da luta por moradia, alimentação, terra: são os juristas, os “doutores”, é o próprio Estado e sua burocracia, exatamente os responsáveis pela garantia da “ordem pública”, da prestação de serviços à população. E, como já se disse, os bens que estão sob o selo dos direitos humanos em muito coincidem com as reivindicações imediatas dos trabalhadores.

Nesse mesmo sentido, sob uma perspectiva mais ampla, o discurso dos direitos fortalece o debate na sociedade, de modo geral, sobre a pauta da organização. Oferece maior alcance e maior impacto à sua ação de disputa por hegemonia; favorece o deslocamento à esquerda de setores da classe média e a articulação com outras organizações. Não é interessante para o Movimento, como podem pensar alguns, que seu caráter contestador – caráter esse necessário diante das relações sociais postas – seja ligado à ideia de baderna, ou mesmo de ilegalidade. Nenhuma classe age politicamente guiada pelos parâmetros da legalidade, mas pelos critérios da política. Contudo, diante dos consensos criados a partir da vigorosa ideologia jurídica, o estigma do “baderneiro” ou “bandido” corresponde a uma grande desvantagem para aquele que dele é objeto.

Em virtude disso, a apropriação do discurso dos direitos significa para o movimento, também, a possibilidade de interpretar (e utilizar politicamente essa interpretação) o direito a partir de seu lugar social, o que lhe possibilita combater a concepção, difundida pelas elites econômico-políticas de que os movimentos populares equivalem a “organizações criminosas”. É a partir dessa assimilação do discurso dos direitos, também, que o Movimento adentra os espaços próprios ao campo jurídico, tais como o Poder Judiciário (através da defesa técnico-jurídica, sobretudo) e a academia

(aqui, no que diz respeito às faculdades de direito). Isso significa que lidar com o direito, para o MST, possibilita responder aos ataques do latifúndio em frentes diversas. E, em todo o caso, a tática acompanha a estratégia; no âmbito jurídico, a estratégia jurídica acompanha a estratégia política, pois a estratégia jurídica tem caráter tático diante da estratégia global, política.

Cobrar do Estado e das classes aos quais efetivamente pertence a efetivação de direitos humanos é cobrar aquilo que, formalmente, reconhecem, mas não podem cumprir. Aqui, há uma fissura a ser explorada pelos trabalhadores: nem mesmo aqueles que precisam, *praticamente*, negar aos trabalhadores o que há de mais elementar podem continuar sustentando, *oficialmente*, essa negação. É verdade que em tempos de neoliberalismo e ofensiva do capital, essa assertiva encontra-se relativizada. Mas isso não invalida a fissura aberta pelos direitos positivados em grande parte dos Estados nacionais e em nível internacional: não se trata de glorificar esses enunciados, mas de explorar o que têm a oferecer. Esses são os “contratos sociais” (as constituições, os tratados, as declarações) que os teóricos burgueses sustentam que foram assinados por todos, mas diante dos quais a classe burguesa é incapaz de fazer cumprir o princípio do *pacta sunt servanda*.

(...) que o Estado não queira assumir para ele a repressão política da luta da classe trabalhadora. O Estado, nos marcos do capitalismo, ele não pode ser utilizado pela burguesia, deixa a burguesia aí mesmo defender seus direitos. Mas o Estado, já que temos uma Constituição, já que está escrito, um pacto, vamos respeitar o pacto. Portanto, em se tratando de direitos humanos, respeitem... O Estado não se meta a perseguir juridicamente, com todas as suas forças, suas ferramentas, os trabalhadores. (Entrevistado 10)

E quem *obriga* o Estado, o *garantidor de direitos*, responsável pela salvaguarda do *bem comum* e pela preservação do *interesse geral* – mas, comprovadamente, uma instância violadora de direitos, inclusive em termos judiciais? O Estado não é apenas o “maior réu” da justiça (estatal) brasileira. É também, enquanto instrumento das classes dominantes, o violador nato do contrato social que o institui(ria) – diante dos trabalhadores, em relação a eles. Os juristas burgueses responderão à indagação acima (do modo mais inocente possível ou do modo mais cínico possível): “o próprio Estado!”. A separação dos poderes, freios e contrapesos etc. Mecanismos jurídicos dão conta do problema, precisamente porque ele não se liga às forças sociais reais, tampouco ao movimento da produção material da vida social: mas à técnica. Nesse sentido, como um *remédio* (político-)jurídico, o legislativo, tomado pelos paramentares burgueses, fiscalizará o poder executivo, submetido aos melhores (ou menos) quadros

políticos burgueses, e o judiciário, empestado de sujeitos de bom espírito burguês que se vestem de maneira peculiar, obrigará todos à observância da legalidade instituída. À pergunta lançada, no entanto, devemos responder: a própria sociedade, através da classe trabalhadora, contra as classes dominantes e seu aparato político-burocrático, ou seja, *em detrimento* do Estado. Que esta sociedade tome para si sua força social a partir da ação política revolucionária da classe que é a única capaz, pela sua própria posição social, de realizar essa tarefa histórica.

Isso porque quando essa classe busca fazer valer o contrato naquilo que lhe importa, *obrigando* o Estado, em verdade, ela nega esse mesmo contrato (e o próprio Estado), cujo fundamento primeiro é exatamente a apropriação privada, a troca e, conseqüentemente, a negação de si naquilo que importa aos trabalhadores (a essa negação corresponde a obediência à burguesia). Aqui se revela que o que caracteriza o (imaginário) contrato social (burguês) é a *imposição*: as cláusulas basilares do contrato – a propriedade privada, a livre iniciativa, que permanecem intocadas – esvaziam as demais. PASHUKANIS (1989, p.146 e ss.) aponta que “o delito pode ser considerado como uma variedade particular de circulação, na qual a relação de troca, a relação contratual, é fixada pela ação arbitrária de uma das partes”. Temos, portanto, um Estado erigido sobre a delinquência: o contrato social, efetivamente, é um delito, e um delito que conta com as proporções mais vastas possíveis: a dimensão da imposição da vontade de uma classe sobre o todo social. Quem assinou mesmo este contrato? Na teoria (burguesa), o Estado restaura, contra o delito, a “paz contratual”. Contudo, e retornemos à pergunta, quem restaura a “paz contratual”, a liberdade das vontades, *contra o contrato social* imposto e, portanto, delituoso? Ao invés do contrato social baseado na vontade geral, falemos em um delito social baseado na propriedade privada.

A luta dos trabalhadores, dessa forma, aponta para a exigência da afirmação *prática* do que é afirmado apenas formalmente. Estabelece-se, assim, entre as promessas realizadas e a sua negação, uma *dialética da efetividade dos direitos humanos dos trabalhadores*. O ascenso burguês, ao realizar suas consignas emancipatórias enquanto seu oposto (de consignas emancipatórias passam à dominação em nome da troca), nega. Em termos de direitos humanos, ao anunciar a universalidade de direitos políticos, civis e sociais e, em seguida, não realizá-los, nega; a negação da efetividade dos direitos humanos dos trabalhadores coloca-se, então, diante da negação da negação da efetividade dos direitos humanos dos trabalhadores; o capital nega: o trabalho nega a negação. Trata-se de uma forma assumida, determinada, pela própria

dialética da questão social sob o capitalismo, evidentemente mais ampla por não estar demarcada pelo direito, bem como pela dialética da luta política que se trava no interior da sociedade burguesa¹²².

Portanto, a questão não consiste em subsumir¹²³ toda a luta política, ou melhor, toda a luta por poder, ao longo da história e em toda e qualquer sociedade humana, a uma luta pela efetividade de direitos. Essa diluição conceitual nos priva de perceber a especificidade histórica da forma jurídica e dos direitos humanos, bem como as reais dimensões da luta política. O que se faz necessário é, perceber que, *hoje*, de maneira *significativa*, ou seja, *em considerável medida*, a luta política expressa-se através da luta pela efetividade de direitos humanos – e também pela positivação de novos direitos, ou seja, dá-se no terreno dos direitos. “De maneira significativa” ou “em boa medida” porque a luta dos trabalhadores, o próprio conflito entre capital e trabalho, está para além de tal enquadramento: passa, hoje, “em boa medida” por ele, para *ultrapassá-lo*. Não devemos jamais confundir luta de classes com “luta por direitos”. A “luta por direitos” trata-se de *uma representação do conflito entre capital e trabalho*. Em outras palavras, de um *momento* (e aqui não no sentido cronológico) da luta de classes¹²⁴. Essa relação entre a luta política e a forma jurídica; esse processo através do qual a luta de classes assume vestes jurídicas, ou ganha uma expressão jurídica, é característico ao próprio capitalismo e ao papel de seu “Estado de direito” como “regulador” da vida social¹²⁵. Isso porque, como já afirmamos, o Estado é um palco onde se desenvolvem, de formas mediadas, representadas, as lutas entre as classes (MARX, 2007, p. 37).

Ainda, é preciso destacar que não são só os trabalhadores que lutam pela efetividade de direitos humanos. Tocamos aqui em outros grupos sociais que tenham seus direitos negados. E, no que se refere às próprias classes dominantes, será que poderíamos considerar que também lutam pela efetividade de seus direitos? Lutariam as classes dominantes pela efetividade dos direitos humanos dos proprietários, portanto? Em certo sentido, sim. Não porque tenham seus direitos concretamente violados

¹²² Ver, quanto a isso, sobretudo o trecho de ENGELS (1990, p. 118), quando comenta acerca da obra de Rousseau.

¹²³ Aliás, não faltam teses que fazem os verdadeiros embates (sub)sumir diante dos direitos humanos.

¹²⁴ Como colocou um dos entrevistados: “então, o que vai fazer essa transformação não é a luta apenas por direitos humanos, mas a disputa política, a disputa pelo poder numa sociedade. Dentro de um país. E passa necessariamente pelo Estado. E por um projeto de sociedade que você reúna as forças sociais em torno desse projeto” (Entrevistado 01)

¹²⁵ Quando MARX (1983, p. 90) se refere ao enfrentamento travado entre trabalhadores e capitalistas em torno da jornada de trabalho, parece-nos que coloca essa mesma questão, mesmo que de outro modo, qual seja, a relação entre a luta de classes e a forma jurídica: “e assim, a regulamentação da jornada de trabalho apresenta-se, na história da produção capitalista, como uma luta ao redor dos limites da jornada de trabalho – uma luta entre o capitalista coletivo, isto é, a classe dos capitalistas, e o trabalhador coletivo, isto é, a classe trabalhadora”.

sistematicamente. Mas, sim, porque estão a impor constantemente seus interesses, em busca de fazê-los valer de modo cada vez mais violento. Ou seja, as classes dominantes não lutam contra a inefetividade de seus direitos à liberdade, à igualdade e à propriedade privada, subservientes à troca: mas lutam para que estes estejam cada vez mais plenos, efetivos, “livres” de qualquer tipo de constrangimento. Nesse sentido, podemos também afirmar que se trata de uma luta de direito contra direito e que, “entre direitos iguais, decide a força¹²⁶, de que fala MARX (1983, p. 90).

Mas, em síntese, o que significa, então, desenvolver a luta por direitos que não encontram possibilidade de realização dentro do modo de organização social vigente? Assim como a positivação dos direitos humanos se amplia a partir das reivindicações dos trabalhadores, forçando a burguesia a certas concessões, a luta pela efetivação de direitos humanos, como forma, historicamente determinada (como o é a própria forma jurídica), assumida por essas reivindicações, é uma das expressões do prosseguimento da luta política. A luta pela efetivação de direitos humanos é uma forma assumida pela própria luta que realizam os trabalhadores por bens aos quais não têm acesso no quadro atual.

É verdade que, como vimos, essa forma não é desprovida de significado: a forma jurídica vincula-se às relações sociais capitalistas, à circulação de mercadorias. Contudo, é preciso situar a questão: ao mesmo tempo em que não nos depararemos com superação da forma jurídica na próxima esquina, há a possibilidade de acúmulo de forças a partir do recurso a essa forma, ou, de modo mais preciso: negar todo o uso, inclusive tático, dessa forma, em um movimento de superação do capital e da forma jurídica que, necessariamente, parte do agora, equivale a renunciar a determinados argumentos, a determinadas movimentações e a determinados instrumentos que têm importância para a disputa de hegemonia na sociedade.

Portanto, faz-se necessária uma mediação. Não se trata de ignorar a crítica à forma jurídica. Ao contrário. Trata-se de desenvolvê-la, ao mesmo tempo em que, sob um movimento tático, compreende-se o trabalho com o direito (do ponto de vista da atuação judicial, mas também sob o ponto de vista retórico, da articulação institucional etc.), sob as atuais condições colocadas diante das classes em seu enfrentamento, não pode ser simplesmente descartado.

¹²⁶ Trata-se também aqui do que coloca MARX (1983) acerca do choque entre os interesses do “trabalhador coletivo” e do “capitalista coletivo” no que se refere à fixação da jornada de trabalho.

3.3.4 Ocupar, resistir e produzir: a crítica prática ao direito-privilégio de propriedade

A terra e os bens da natureza são acima de tudo, um patrimônio dos povos que habitam cada território, e devem estar a serviço do desenvolvimento da humanidade. Democratizar o acesso a terra, aos bens da natureza e aos meios de produção na agricultura a todos os que querem nela viver e trabalhar. A propriedade, posse e uso da terra e dos bens da natureza devem estar subordinados aos interesses gerais do povo brasileiro, para atender as necessidades de toda população (MST, 2009, p.01).

O trecho que citamos do “Programa de Reforma Agrária Popular”, elaborado pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, só pode ser compreendido a partir das linhas políticas do MST. Isso quer dizer, como já exposto, que não é possível entender a forma através da qual o MST compreende o uso da terra sem considerar sua crítica ao sistema de relações capitalistas. Assim, o sentido que assume “a democratização do acesso à terra” é o mesmo sentido da crítica à sua apropriação privada pelo capital e à espoliação dos trabalhadores que a isso se segue.

Uma primeira reflexão que podemos realizar, portanto, remete-nos a questões em que já tocamos, questões preliminares: de fato, se o discurso dos direitos humanos, a partir dos seus documentos consagrados, tivesse primazia sobre a práxis do movimento social MST, não se poderia compreender tamanho descontentamento com a propriedade privada: não é ela, também, um direito humano? Aliás, não é ela a mãe de todos os direitos humanos? Logo, é possível perceber que o caminho deve ser o inverso. É a práxis que forja o discurso e que explica os princípios defendidos, e não a “Ideia” que “comanda a matéria”.

O entendimento do MST sobre os direitos humanos, portanto, submete a crítica a propriedade privada e coloca no centro da questão o uso da terra pelos povos em contraponto à sua concentração e à sua mercantilização. Questiona-se o próprio entendimento de que a apropriação privada deva consistir num *direito*, esse direito que se converte em um *privilégio* de poucos diante da exclusão de muitos, como se pode perceber a partir da análise da estrutura fundiária no Brasil e do contraponto entre proprietários e não-proprietários. Não pode haver proprietários sem que haja não-proprietários: não pode haver com-latifúndio sem que haja sem-terras, e a realidade brasileira atesta, a partir do entrelaçamento entre terra e capital, que não há distribuição de terras possível sob tais estruturas. Assim, entre o direito que reivindicam os latifundiários (à propriedade privada) e os direitos que reivindicam os trabalhadores

(reforma agrária como conteúdo da efetivação dos direitos humanos, tais como o direito à alimentação, à moradia, ao trabalho), está fincada a luta política no campo. E, como se sabe, “entre direitos iguais, decide a força” (MARX, 1983, p. 90). Ao poder social que reside no bolso da burguesia agrária¹²⁷, os trabalhadores respondem com o poder de que dispõem: a mobilização e a organização da luta de massas.

As formas através das quais os trabalhadores têm demonstrado sua indignação diante da concentração de terras e apontado para seu uso por todos que nela trabalham são diversas. A religiosidade camponesa frequentemente surge como revestimento ideológico dessa necessidade material¹²⁸, sem excluir¹²⁹ a organização e ação política dos trabalhadores. Já na “Carta de Marabá”, os trabalhadores rurais colocam o trabalho no cerne da questão agrária: o título de propriedade do camponês é o calo na mão.

Se falamos em crítica radical à propriedade privada, naturalmente se suscita o questionamento: como pode a distribuição da propriedade (ou seja, uma luta *pela* propriedade) apresentar-se enquanto negação da propriedade privada? Concretamente, a demanda por distribuição de terras no Brasil, como já demonstramos, ao contrapor-se aos imperativos do capital e aos interesses e comportamentos que tais imperativos produzem junto às classes dominantes nacionais, é capaz de assumir o caráter de negação da propriedade privada. É preciso compreender, portanto, que, no dia-a-dia, o embate se dá de forma representada, como exposto anteriormente. Não são consignas abstratas tomadas de modo isolado – “fora o capital” ou fora o dinheiro”, “a política”, “o trabalho” – que produzem a energia necessária para o enfrentamento¹³⁰¹³¹.

¹²⁷ Fazemos alusão aqui a MARX (2011b, p. 105), quando afirma que “o poder social, assim como seu nexos com a sociedade, [o indivíduo] traz consigo no bolso”.

¹²⁸ A poesia de Patativa do Assaré exemplifica isso. Em “A terra é naturá”, Patativa argumenta exatamente que a terra foi feita por Deus para que todos dela usufruíssem: “(...) O Deus justo que não erra / E que pra nós fez a terra / Este praneta comum / Pois a terra com certeza / É obra da natureza / Que pertence a cada um”. A vida do agregado, trabalhador rural que mora e trabalha nas terras do proprietário, é tema recorrente na obra de Patativa. Quanto a isso, ver, por exemplo, as poesias “O agregado”, “Caboclo Roceiro” e “O operário e o agregado”. Nesta última, destacam-se dois elementos: primeiro, em meio a crítica que tece às condições de vida dos trabalhadores, Patativa aqui articula a situação e a luta dos trabalhadores do campo e da cidade contra a opressão a que estão submetidos e aponta a necessidade de sua aliança para a luta por suas reivindicações. Em segundo lugar, Patativa faz referência direta aos direitos humanos: “Uns com os outros se entendendo / Esclarecendo as razões / E todos, juntos, fazendo / Suas reivindicações / Por uma Democracia / De Direito e garantia / Lutando, de mais a mais! / São estes os belos planos / Pois, nos Direitos Humanos / Nós todos somos iguais”. Se é verdade que Patativa não traz a crítica à forma jurídica e não parte de um conceito rigoroso dos direitos humanos, é verdade também que, para ele, os direitos humanos só surgem a partir da referência a uma igualdade que diz respeito às condições materiais dos trabalhadores, rurais e urbanos, que se contrapõe a uma “democracia” que a eles não serve. Ou seja, os direitos humanos, nesse discurso, são entendidos de tal forma que não podem desligar-se da luta concreta dos trabalhadores, submetem-se a ela.

¹²⁹ Como já fizemos menção, as organizações de trabalhadores rurais têm considerado o componente religioso no trabalho que realizam. Não se trata de simplesmente negá-lo, ou de negar as manifestações culturais camponesas, mas de trabalhá-las na perspectiva da organização popular.

¹³⁰ Os termos colocados pelas organizações só podem ser considerados a partir do momento histórico e de sua respectiva correlação de forças. Em momentos de crise aguda do sistema social, os termos do debate e do embate colocados por uma organização dos trabalhadores não são os mesmos colocados em momentos de calmaria: a luta política, em suas ondas, encontra momentos de ascensão e descensão que definem o conteúdo dos enfrentamentos. Um

A função social da terra, reivindicada pelo MST desde um ponto de vista anticapitalista, não pode tornar-se real sob o regime da propriedade privada, assim como os direitos humanos dos trabalhadores, tem sua efetividade completamente atrofiada pela auto-expansão contínua do capital. Mas a reclamação por sua realização consiste, ela também, num fator de tensionamento político. Quando o Movimento, através da ocupação de terra, produz e resiste à repressão diante de um latifúndio improdutivo, ele chama a atenção da sociedade para o problema fundiário e gera um impasse capaz de fazer com que sua demanda seja discutida e possivelmente atendida. Apenas através desse impasse, filho da ação direta de ocupação da terra, os trabalhadores podem obrigar o Estado à negociação (em algum nível). Ao contrário da tese conservadora segundo a qual ocupação é apresentada como a negação do “diálogo” e da “democracia”, a ocupação é exatamente a parteira da negociação, ao reduzir a distância entre o poder social contido no bolso do latifundiário e os trabalhadores. Sem a mobilização dos trabalhadores, o Estado não é obrigado a atuar como mediador: no silêncio, a força das elites agrárias impera sem maiores obstáculos. Se compararmos esse processo conflituoso a um contrato, fica claro que qualquer contrato sustenta-se muito mais na força de que dispõem as partes para impor sua vontade (logo, nas determinações sociais) do que na vontade em si. Ou seja, as condições reais sobrepõem-se ao voluntarismo liberal.

É dessa forma que o questionamento dos trabalhadores, mesmo colocado em termos de acesso a uma propriedade¹³²; mesmo que não seja exposto em termos de

dos entrevistados afirma que “se a gente consegue avançar na correlação de forças na sociedade, em que você impõe para o restante da sociedade a desapropriação das terras, nem improdutivo a gente consegue, a gente não consegue nem mudar os índices de produtividade, para ver como a gente... Que é de 75. Que é uma portaria em conjunto de três ministérios. A gente não consegue alterar isso. Quanto mais você desapropriar terras produtivas, mas que não cumprem a função social da propriedade. Então, o que vai fazer essa transformação não é a luta apenas por direitos humanos, mas a disputa política, a disputa pelo poder numa sociedade. Dentro de um país. E passa necessariamente pelo Estado. E por um projeto de sociedade que você reúna as forças sociais em torno desse projeto. (...) Hoje, a gente não fala, mas claro que eu seria a favor de um processo de desapropriação de terras produtivas. Não faz sentido você ter cinquenta mil hectares na mão de uma empresa. Mesmo que ela produza monocultivo, com agrotóxico. Não se justifica”.

¹³¹ Enquanto horizonte, ou objetivo finalístico, encontra-se a propriedade comum da terra e dos meios de produção, o trabalho em cooperação, conforme Marx: “O sistema de apropriação capitalista surgido do modo de produção capitalista, ou seja, a propriedade privada capitalista, é a primeira negação da propriedade privada individual, baseada no trabalho próprio. Mas a produção capitalista produz, com a inexorabilidade de um processo natural, sua própria negação. É a negação da negação. Esta não restabelece a propriedade privada, mas a propriedade individual sobre o fundamento do conquistado na era capitalista: a cooperação e a propriedade comum da terra e dos meios de produção produzidos pelo próprio trabalho” (MARX, 1996, p. 381). Deve-se considerar aqui que o MST busca organizar coletivamente a produção, em moldes cooperativos. Sabe-se que não são experiências economicastomadas isoladamente, sob a força totalizante do capital, que transformarão a base material, mas a luta pelo poder. Nesse contexto, a organização coletiva da produção, dentro dos limites impostos por uma economia de mercado, serve ao ensaio de novos paradigmas de relações produtivas no campo e ao fortalecimento da organização popular.

¹³² Um dos militantes entrevistados coloca que “o fundamento dos direitos humanos está na luta política, que inicia num processo às vezes até rudimentar, a luta por uma propriedade privada. Mas que está relacionada com todo um processo de reivindicações, de transformação social, que se espera a transformação para o socialismo, que aí, sim, a

socialização do uso da terra; mesmo que apresentado como exigência do cumprimento da função social da propriedade (e, na maioria dos casos, como denúncia da improdutividade¹³³ de determinado latifúndio); é dessa forma que a luta pela terra, ainda que sob estes termos, coloca em cheque, cotidianamente, a própria propriedade privada e o poder social de classe que sobre ela se assenta, *articulando a demanda material dos trabalhadores com a afronta ao interesse das classes dominantes*.

Não é estranho, nem accidental, assim, que o modo como são apresentados os direitos humanos pelas entidades patronais do campo brasileiro seja fundamentalmente distinto da concepção forjada pelas organizações dos trabalhadores. Essa distância, diametral, foi privilegiadamente evidenciada ao longo das discussões provocadas pelo texto do Plano Nacional de Direitos Humanos – 3 (PNDH-3)¹³⁴. Elaborado a partir de uma série de conferências que contaram com a participação de órgãos do Estado e de organizações da sociedade civil, o Plano previa a realização de audiências de mediação em casos de ocupação de terra, com o objetivo de prevenir a violência contra os trabalhadores que caracteriza os despejos realizados pela polícia e/ou por forças armadas privadas contratadas pelos grandes proprietários. Para a Confederação Nacional da Agricultura (CNA):

Causa espécie a iniciativa de preparar proposições legislativas voltadas a criar óbices e protelações ao exercício efetivo do direito de qualquer pessoa

gente vai poder falar concretamente sobre a efetivação de direitos humanos. Até que chegue o momento em que não se precisa falar mais sobre efetivação dos direitos humanos. Porque isso vai ser uma coisa que, dentro do conjunto das relações concretas, não estou falando de uma sociedade perfeita, não existe, mas dentro de um conjunto de relações sociais, a opressão de um homem sobre outra pessoa não vai ser o fundamento da riqueza de uma sociedade. Então, a partir disso, você pode dizer que não há nem que se falar em efetivação de direitos humanos, porque as relações sociais, concretamente, não comportam, ou não permitem, socialmente não se permite uma opressão como a opressão que fundamenta o capitalismo” (Entrevistado 01). Deve-se tomar em conta aqui novamente o significado da organização cooperativa da produção.

¹³³ Isso porque, como se sabe, o *lobby* exercido pelas elites agrárias à época da Assembléia Constituinte foi capaz de assegurar que propriedades consideradas produtivas estariam imunes à desapropriação (art. 185, II, CF). Contudo, há uma disputa em torno da interpretação deste artigo: a posição do MST corre no sentido de que as propriedades produtivas que não cumprem qualquer dos requisitos da função social da propriedade (art. 186) são suscetíveis à desapropriação. Pouco se conseguiu avançar politicamente no sentido de fazer valer essa interpretação. Assim, a reivindicação de desapropriação para fins de reforma agrária diante de latifúndios improdutivos carrega uma maior possibilidade de conquistas imediatas para os trabalhadores. Mas note-se que o MST tem realizado diversas ações políticas que transcendem essa delimitação. É o que se pode perceber nas atividades do Movimento destinadas à denúncia do uso de agrotóxicos, da produção de alimentos transgênicos, da apropriação de recursos naturais brasileiros por empresas multinacionais, dentre outros exemplos. Destaque-se, ainda, a demanda pela aprovação da PEC 438/2001, que prevê a expropriação de terras em que os trabalhadores enfrentam condições análogas às de escravos.

¹³⁴ O texto do Plano pode ser consultado em <http://www.sedh.gov.br/pndh/pndh3.pdf>. As questões que suscitaram as discussões mais acirradas em torno do plano diziam respeito a quatro temas: a questão agrária; o aborto como política pública; o controle social da mídia; a apuração das violações de direitos humanos praticadas ao longo da ditadura cívico-militar. Apesar de o documento não contar com grande peso institucional – os planos nacionais de direitos humanos trazem diretrizes para políticas públicas e para a produção legislativa, mas não têm peso de lei –, o documento, ao tocar em feridas da sociedade brasileira, provocou a imediata reação dos mais retrógrados setores: o agronegócio; a Igreja; os militares; e os grupos de comunicação de massas. Tivemos aí, portanto, um momento privilegiado para a compreensão dos direitos humanos a partir da práxis: a partir de uma disputa política que envolveu diversos setores à esquerda e à direita e que polarizou a sociedade de modo bastante claro – e inclusive didático.

de reaver seus bens quando tomados ou invadidos ilegalmente. O cumprimento de mandados de reintegração de posse, desse modo, não merece “regulamentação”, mas simples e rápida execução. Criar restrições e novos pressupostos ao cumprimento de ordens judiciais que visam à tutela do direito fundamental à propriedade, é medida que, ao contrário, atenta contra os direitos humanos, sobretudo o acesso à justiça e a celeridade processual constitucionalmente assegurados ao proprietário que teve seu imóvel criminosamente invadido. O mesmo se aplica ao condicionamento da concessão de medidas de urgência (liminares) em ações possessórias à realização de audiências com representantes de diversas instituições. Tal requisito tem o natural efeito de protelar o deferimento de ordem judicial voltada a reparar violação de direitos fundamentais sofrida pelo produtor rural que corretamente recorreu ao Poder Judiciário. (CNA, 2010, p. 01)

Assim, para a burguesia agrária, a ocupação é, naturalmente, um crime. Isso porque, é claro, não lhe pode haver ofensa maior do que aquilo que chama de “invasão” (e não de “ocupação”, esta um ato político, reivindicatório). Os direitos humanos, para esse setor, subsumem-se a defesa da propriedade privada e aos instrumentos que dela são decorrentes: medidas judiciais para sua proteção; liberdade e igualdade para a troca; a liberdade de expressão que lhe garante a manutenção de sua hegemonia através do monopólio dos meios de comunicação¹³⁵. A própria democracia, aliás, é engolida pelo seu interesse de classe: “[O PNDH-3] É apenas uma estratégia para ressuscitar o velho socialismo fracassado com novas vestes tomadas emprestado (sic) do universo de valores de seu inimigo de sempre, a sociedade democrática, baseada na economia de mercado e o respeito absoluto aos direitos individuais” (CNA, 2010, p. 01). Ora, os “direitos individuais”, para a CNA, a serem respeitados de modo “absoluto”, não são outros senão os que citamos, os pilares da sociedade burguesa. E é esse “respeito absoluto” aos “direitos individuais” – sua imposição a todas as outras cláusulas do falacioso contrato social burguês – que implica exatamente na negação da efetividade dos direitos humanos dos produtores diretos. Por não reproduzir esse mantra, O PNDH-3 é, então, “totalitário” (CNA, 2010, p. 01) ou, em outras palavras: o Plano de Direitos Humanos atenta contra os direitos humanos¹³⁶. Tudo aquilo que atenta contra a “sociedade de mercado”, ou seja, a sociedade burguesa e a reprodução impiedosa do capital, é antidemocrático e “anti-direitos humanos”: “totalitário”. É de se perguntar o que pode ser mais totalitário do que as determinações produzidas pela ditadura do capital.

¹³⁵ Como citamos, a polêmica em torno do Plano também atravessou o controle social sobre os meios de comunicação.

¹³⁶ Talvez não haja frase que deixe tão clara a utilização político-discursiva dos direitos humanos como essa o faz.

É curioso notar que, apesar do sanguinolento discurso proferido pela CNA, profundamente politizado sobretudo em sua crítica ao socialismo¹³⁷, a entidade jamais reconhece “caráter ideológico” em si, mas apenas (e ao longo de toda a nota que aqui estamos a tomar como referência) ao texto do PNDH-3. Assim, a CNA e seu entendimento sobre os direitos humanos, *de tão capitalistas que são*, têm caráter natural e, logo, neutro. Esse artifício retórico, como se sabe, não é novo.

Para o MST, a concentração de terras significa a violação de direitos humanos (através da exploração do trabalhador; da sua privação de uma moradia, da alimentação, de trabalho adequado; da violência exercida contra ele a partir do momento em que reage contra essa situação), do que decorre, diante da inércia do Estado, a ação política do Movimento e sua legitimidade enquanto afirmação dos direitos humanos. A demanda de que trata o PNDH-3, portanto, significaria um avanço em relação a uma política de direitos humanos. A nota, assinada pelo Movimento em conjunto com diversas organizações, afirma que:

Como o MNDH, entendemos que o PNDH 3, aprovado durante a 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos (2008), é um importante passo no sentido de o Estado brasileiro assumir a bandeira dos Direitos Humanos em sua universalidade, interdependência e indivisibilidade como política pública; expressa avanços na efetivação dos compromissos constitucionais e internacionais com direitos humanos; e resultou de amplo debate na sociedade e no Governo. (MST, 2010, p. 01)

Para os representantes do agronegócio, trata-se justamente do oposto: “Tais medidas permitem suspeitar sobre a real intenção de conceber mecanismos voltados à defesa e à proteção de condenáveis movimentos de invasão de terra, que têm ofendido a céu aberto os direitos humanos dos cidadãos de bem desse país” (CNA, 2010, p. 01). Ou seja, a antinomia é absoluta: para o MST, o latifúndio viola os direitos humanos; para o latifúndio, o MST viola os direitos humanos. Não há mediação possível em termos de “teoria dos direitos humanos”, exatamente porque não há mediação possível em termos práticos: a antinomia em relação aos direitos manifesta a antinomia em relação aos interesses de classe em questão.

Note-se, ainda, por fim, que o modo através do qual o MST confronta o modelo de propriedade reflete-se no âmbito da teoria do direito: não são poucas as reflexões acerca da legitimidade da ocupação de terras como ato reivindicatório; acerca da

¹³⁷ Em outro trecho, diz-se que “Direitos Humanos para o Governo brasileiro e seu Partido principal é apenas a máscara benigna e traiçoeira que oculta a face terrível dos demônios ainda insepultos do socialismo e da esquerda revolucionária” (CNA, 2010, p.01)

importância de que a propriedade cumpra sua função social etc¹³⁸. Temos, aqui, o desdobramento, no plano intelectual, do que se dá no terreno da luta de classes, sua expressão no plano teórico-ideológico.

A reação (sim, reação) da CNA não faz mais do que reiterar a tese de que a luta pela terra no campo brasileiro ameaça a elite agrária e questiona, praticamente, seu inviolável, sagrado, absoluto (etc.) direito de propriedade (e seus direitos-filhos). Reforça, também, o entendimento de que os direitos humanos não podem ser entendidos fora da base material – seja como “premissas éticas”, “valores superiores” ou simplesmente um conjunto normativo. Se, sob um conceito rigoroso, os direitos humanos são uma síntese histórica burguesa, na observação da prática política, direitos humanos são sempre direitos humanos de uma classe, e esse é o problema (a maior virtude) da dialética histórica: colocar-nos contra a parede – pois se trata de uma parede, e não de um muro sobre o qual é possível descansar.

3.3.5 Coerção e consenso: direitos individuais e a criminalização dos movimentos sociais diante da afirmação da legitimidade da luta popular

*Se você fizer uma linha na história da luta pela terra, vai ser uma linha vermelha.
Porque é um rastro de sangue.
(Entrevistado 02)*

Não é difícil encontrar, mesmo no campo da crítica dos direitos humanos – e mesmo no campo da crítica marxista dos direitos humanos – o “reconhecimento” de que a burguesia implementou um amplo regime de liberdades; de que sua ordem leva a cabo os assim chamados “direitos individuais”, as garantias individuais – a igualdade e as liberdades (de expressão, de locomoção, de organização), o devido processo legal etc. Estaria tal postura correta ou concederia à burguesia mais do que ela efetivamente concede aos trabalhadores?

Não nos parece que devemos negar a importância das liberdades afirmadas pelos trabalhadores, por um lado, e conquistadas-concedidas pela burguesia, por outro. Sua positivação e sua realização são de grande importância para as organizações populares. A repressão direta, nua e crua, não lhes favorece, como alguns imaginam. A mediação

¹³⁸ Existem muitos exemplos de reflexão no âmbito jurídico sobre as questões que foram tocadas. Apenas a título de exemplo, citemos ALFONSIM (2003), MARÉS (2009), LAUREANO (2007), STROZAKE (2000).

do confronto que, em alguma medida, é realizada através das leis representa para os trabalhadores uma condição mais favorável para o fortalecimento da organização de classe.

Contudo, não é o reconhecimento da importância das “liberdades” para a organização de classe; nem a sua positivação; tampouco o fato de que, na sociedade burguesa desenvolvida, o momento da coerção está menos evidente do que, por exemplo, em uma ordem feudal, que nos deve conduzir à conclusão de que as liberdades dos trabalhadores são respeitadas neste cenário. Assim como em outras épocas, o equilíbrio entre coerção e consenso permanece regido pela oportunidade histórica, e não pela lei ou por qualquer tipo de espírito democrático (ou humanista) superior. A violência permanece presente, mas em sua especificidade histórica. A liberdade do trabalhador de se organizar vai até onde se depara com a liberdade do burguês para trocar: quando os trabalhadores demonstram poder atingir pontos relevantes do corpo da sociedade burguesa, a coerção será posta de modo tão brutal quanto seja politicamente necessário – independentemente da mais célebre normativa acerca dos procedimentos a serem adotados para a prevenção de violações de direitos humanos. Assim, a liberdade e a igualdade formais se dão dentro dos limites da ordem, e são rapidamente descartadas quando as condições assim demandam. A liberdade de expressão, por exemplo, é liberdade de expressão até que sua expressão não ameace o estado de coisas. Mais uma vez, estamos diante da questão do poder, que, por sua vez, sobrepõe-se ao direito e que só pode ser entendida a partir da produção material¹³⁹.

Retomemos, então, a posição “crítica” que entrega a burguesia de presente o título de guardião das garantias individuais. Tal concepção não pode sustentar-se senão numa concepção jurídica de Estado, no Estado tomado como poder público situado acima das classes. Ou, ainda, por outro lado, numa ideia de que a própria burguesia não fará uso da força de modo direto (sem a mediação do Estado, através de grupos armados privados¹⁴⁰) e que o Estado a isso se contraporá. Tanto sobrexiste, legalmente (e aqui os direitos humanos não são violados necessariamente), a violência contra os trabalhadores¹⁴¹, como, se necessário, vem à tona a violência acima de qualquer lei¹⁴². O

¹³⁹ “A civilização e a justiça da ordem burguesa aparecem em todo o seu pálido esplendor sempre que os escravos e os párias dessa ordem se rebelam contra seus senhores. Então essa civilização e essa justiça mostram-se como uma indisfarçada selvageria e vingança sem lei. Cada nova crise na luta de classes entre o apropriador e o produtor faz ressaltar esse fato com mais clareza” (MARX, 2011a, p. 72).

¹⁴⁰ Ou seja, a coerção não é necessariamente realizada pela via do Estado.

¹⁴¹ Qual o significado do próprio direito penal e seu foco sobre os crimes patrimoniais? Como já dissemos, aqui ainda nos remetemos à “repressão legalizada”. Em termos de conteúdo do direito na sociedade burguesa, a proteção à propriedade privada e à ordem econômica de mercado representa a cristalização do direito do mais forte: (...) toda

fundamental permanece: “o burguês dos nossos dias se considera o sucessor legítimo do antigo barão, para quem todas as armas em suas mãos eram justas contra o plebeu, enquanto que, em mãos do plebeu, qualquer arma constituía por si mesma um crime” (MARX, 2011a, p. 76). É esse comportamento que deságua no Estado, como o exercício do “despotismo anônimo de classe” (MARX, 2011a, p. 106), que se articula a forças armadas privadas. A república burguesa, ao mesmo tempo em que, com o seu ordenamento jurídico e sua suposta imparcialidade, é capaz de mascarar-se, *mistificar-se* enquanto interesse geral, impessoal, “anônimo”, funciona como uma “sociedade por ações” (MARX, 2011a, p. 183) capaz de aglutinar os diferentes setores da burguesia contra o risco iminente da rebelião popular¹⁴³.

O nível de estabilidade dos consensos, ou seja da direção política que a burguesia exerce sobre a sociedade, tem influência direta sobre o modo de operar da coerção. Os consensos produzidos pelas classes dominantes, ao mesmo tempo em que atenuam a necessidade de uso da força como estratégia de conservação do estado de coisas (não a ponto de retirar-lhe seu caráter sistemático), são capazes de autorizá-la, legitimando-a, amortecendo seus potenciais reveses. Ou seja, com o intuito de neutralizar as forças populares e manter sua supremacia, a burguesia combina as doses de coerção e consenso, força e direção, vias complementares em termos de ação política¹⁴⁴.

Pudemos constatar que, para o Movimento Sem Terra, esta realidade é bastante conhecida. Uma militante do setor de direitos humanos, em entrevista ao Jornal Sem Terra, define o que significa a criminalização das lutas populares para o Movimento e como ela tem-se manifestado:

Criminalizar, como a própria expressão indica, é dizer que uma ação, individual ou coletiva, configura um crime. No caso dos movimentos sociais, significa dizer que há uma tentativa de fazer com que no Poder Judiciário, no Legislativo e na sociedade se entenda que a luta por direitos – no caso do MST, a ocupação de terras, as marchas e outras formas de luta – não é um direito constitucional e sim um crime. Esse é o conceito mais adequado de criminalização e dele decorrem as investigações policiais, as prisões e os

forma de produção forja suas próprias relações jurídicas, formas de governo etc. A insipiência e o desentendimento consistem precisamente em relacionar casualmente o que é organicamente conectado, em reduzi-lo a uma mera conexão da reflexão. Os economistas burgueses têm em mente apenas que se produz melhor com a polícia moderna do que, por exemplo, com o direito do mais forte. Só esquecem que o direito do mais forte também é um direito, e que o direito do mais forte subsiste sob outra forma em seu “estado de direito” (MARX, 2011b, p. 43).

¹⁴² Há que ser mencionada, ainda, a produção de legislação infraconstitucional que, na prática, aniquila a liberdade e a igualdade previstas de modo abstrato nas cartas constitucionais ou em tratados internacionais. Já tratamos aqui, no capítulo 1, da Lei de Le Chapelier, como um exemplo desse tipo de medida, e não faltam outros, velhos e novos, ao longo da história do capitalismo.

¹⁴³ “(...) ao passo que, nas monarquias do passado, a vitória de uma fração significava a derrota da outra” (MARX, 2011a, p. 183),

¹⁴⁴ Sobre hegemonia, consensos e supremacia, ver GRAMSCI (1988, p. 40 e ss.).

processos criminais. A compreensão política por parte dos trabalhadores e trabalhadoras sobre esse processo de criminalização das mobilizações sociais vem sendo delineada no curso das lutas em que se vê a articulação de setores diversos da sociedade e do Estado, não somente com a abertura de procedimentos judiciais criminais e repressão massiva às ocupações de terra, mas também pelas campanhas midiáticas. Diante dessas circunstâncias, tem havido um aprofundamento do debate por parte dos movimentos, com o conseqüente adensamento da compreensão do problema e absorção de seu conteúdo, inclusive nas jornadas de lutas. (ALVARES, 2010, p. 01)

A criminalização dos movimentos sociais, à qual se articula com a criminalização da pobreza no conjunto do controle social empreendido pelas classes dominantes, é compreendida como uma conseqüência da luta política, de modo que “onde houver luta social, haverá tentativa de criminalização” (ALVARES, 2010, p. 01), o que se agrava num quadro nacional caracterizado por uma forma dependente de desenvolvimento capitalista¹⁴⁵. O setor de direitos humanos do MST, como vimos, surge tendo como centro de sua ação o enfrentamento à criminalização, à imputação de que “é crime ser MST”¹⁴⁶, seja por via da defesa técnico-jurídica, da articulação e do debate com a sociedade ou da formação político-jurídica dos trabalhadores.

O Caderno de Direitos Humanos 01, intitulado “A ocupação, a lei e a justiça”, consiste numa exemplificação do modo como o MST tem trabalhado a temática junto à sua base social. Destaque-se, além das orientações práticas diante das situações enfrentadas pelos trabalhadores perante o Estado e seus agentes, a defesa da legitimidade e da legalidade da luta pela reforma agrária, centrada na diferenciação entre “ocupação” e “invasão” de terra:

Qual a diferença entre ocupação e invasão? Ocupação é uma manifestação política dos trabalhadores que se concretiza na entrada em um imóvel rural para pressionar o governo a desapropriar a área e assentar famílias sem terras, sendo o proprietário indenizado. (...) Invasão é uma ação desenvolvida por alguém para tomar para si, PELA FORÇA, parte ou totalidade de uma área que não lhe pertence. (MST, 2006, p. 10)

Essa diferenciação explícita também uma mediação jurídica realizada no interior da estratégia do MST. A distribuição de terras é colocada como uma demanda perante o

¹⁴⁵ Ver LEHER (2008). Quanto a relação entre criminalização da pobreza e dos movimentos sociais, ambas inseridas em um mesmo processo, o autor relaciona o extermínio dos pobres e a perseguição aos militantes populares, dando destaque ao primeiro: “no Brasil, embora os casos de assassinatos e desaparecimentos de militantes sociais sejam focalizados, incidindo, sobretudo, como visto anteriormente, sobre o MST, não restam dúvidas de que a criminalização da pobreza é feita por extermínio aberto da polícia. Entre 1999 e 2004, conforme a Anistia Internacional, a polícia do Rio de Janeiro e de São Paulo matou 9.889 pessoas em situações registradas oficialmente como ‘resistência seguida de morte’, também conhecidas como “autos de resistência”, a mesma utilizada (e desmascarada por laudos independentes) nos assassinatos do Complexo do Alemão e que tem gerado críticas por acobertarem extermínios” (LEHER, 2008, p. 31).

¹⁴⁶ Ver artigo de SCALABRIN (2008), acerca das ofensivas do Ministério Público Federal e do Governo Estadual do Rio Grande do Sul contra o Movimento. Outro importante trabalho acerca da criminalização do MST é o artigo de FON (2008).

Estado, atravessando o direito, de modo que se busca deixar clara a sustentação jurídica com que conta o ato de ocupação de terras, enquanto meio de reivindicação da efetividade de direitos que estão a ser violados. Mais uma vez, percebe-se que o direito e seu discurso têm importância para o Movimento.

A insistente reclamação por “segurança jurídica no campo”, pauta central das entidades representativas dos proprietários de terras brasileiros, tais como a Confederação Nacional da Agricultura¹⁴⁷, esconde a violência e o ímpeto repressor com que o setor defende seus interesses, violência essa que a acompanha historicamente: do senhor de engenho, passando pelos coronéis, alcançando os novos empresários do campo¹⁴⁸. Se, para Marx, o burguês age de modo tão brutal quanto o barão que o precedeu como classe dominante, o agroempresário é, sob formas renovadas, igualmente tão impiedoso quanto o senhor de engenho e o coronel.

É desse modo que se manifesta a resistência sociopática à mudança própria às elites agrárias brasileiras (FERNANDES, 1981b, p. 185), à qual os trabalhadores respondem através da luta política coletiva, compreendendo-a, dentro do conjunto de suas determinações, como um meio legítimo para a transformação das estruturas sociais. O processo de organização dos trabalhadores é o mesmo processo no qual erguem suas cabeças – mesmo diante das situações mais adversas, mesmo diante do Estado ou do arrogantemente mistificador saber jurídico – ao mesmo tempo em que conquistam a fala:

Mas você fala, pô, esse era um cara que não falava. Vê aí como está agora. Tá efetivando seus direitos. Está efetivando o direito à fala, que não tinha há muito tempo. A quantas pessoas foi negado o direito à fala? Ele não falava

¹⁴⁷ Isso foi evidenciado, por exemplo, quando das eleições para Presidente da República em 2010. A “insegurança jurídica” no campo aparece entre os principais problemas enfrentados pelos proprietários e expostos aos candidatos em ato público, a ponto de se levar a cabo um abaixo-assinado em torno do Plano Nacional de Combate às Invasões, elaborado pela Senadora Kátia Abreu (DEM-TO), presidente da CNA. Katia Abreu chega a comparar as ocupações de terras ao tráfico de droga, de pessoas e animais silvestres: “O texto entregue a Serra e Dilma é resultado de uma série de discussões promovida pela CNA, Federações da Agricultura e Sindicatos Rurais em cinco edições regionais do seminário “O que esperamos do próximo presidente”. Houve debates em Salvador (BA), Palmas (TO), Goiânia (GO), Uberlândia (MG) e Curitiba (PR). O documento reuniu propostas de todas as regiões do País sobre os temas “alimento seguro”, “insegurança jurídica”, “logística”, “meio ambiente”, “política agrícola”, “processo tecnológico”, “qualificação profissional” e “responsabilidade social. **Contra as invasões de terras:** O vice-presidente José Alencar representou o presidente Lula na abertura oficial da Expozebu 2010 e em Uberaba assinou o abaixo-assinado a favor da implantação do “Plano Nacional de Combate às Invasões de Terras”. A criação desse plano foi proposta pela senadora Kátia Abreu, em documentação encaminhada ao ministro da Justiça, Luiz Paulo Barreto, no início de abril. A presidente da CNA argumentou que o Brasil já contou com ações específicas para combater o tráfico de drogas, de animais silvestres e de seres humanos, e que é necessária também uma ação específica para defender o direito de propriedade e impedir as invasões de terras no campo. O vice-presidente José Alencar assinou o abaixo-assinado, dizendo ser favorável ao cumprimento das leis. A campanha ter como objetivo arrecadar 1 milhão de assinaturas de cidadãos de todo o Brasil em apoio à plano de combate às invasões” (CNA, 2010b). No título da notícia, os proprietários são apresentados como “o setor rural”, ou seja, como uma representação da totalidade do campo brasileiro.

¹⁴⁸ Aqui, é interessante observar a trajetória da União Democrática Ruralista, marcada pelo ódio de classe e pelo enfrentamento violento aos trabalhadores rurais e suas organizações. Ver, por exemplo, MENDONÇA (2010).

nada. Ser tratado como bandido, como ladrão e ter que ficar quieto, baixar a cabeça. Que é uma coisa que a gente fala sempre aqui. (...) É assim. Quando o trabalhador for conversar com um desses... Tipo um advogado. Ele baixava a cabeça. É foda, cara. Porque é aquele negócio, acostumado. Aqui é a autoridade, ou polícia, tu baixa a cabeça. O que eu acho que essa turma nossa tem que fazer é demonstrar para os trabalhadores que agora eles podem falar de igual para igual. Somos filhos de trabalhadores. Nos formamos. Advogados. Porque eles estão pagando. Estão nos ajudando aqui. E agora vamos falar de igual para igual. Acabou-se isso de nós baixarmos a cabeça. Esse negócio de num levantar mais a cabeça para conversar? Inclusive o setor de direitos humanos fala isso. O cara foi preso, na luta pela terra, ele não tem que baixar a cabeça. (...) Levanta a cabeça. Filmando? Levanta a cabeça. Você não é bandido. Levanta a cabeça, olha para a câmera, não tem problema. Não baixa a cabeça. Esse negócio de baixar a cabeça é para quem tem culpa. Não temos culpa. Se eu fui preso lutando, fazendo uma luta digna, seja a luta pela reforma agrária, seja por moradia, por emprego, eu não tenho que baixar a cabeça. Então, esses trabalhadores, o bom disso é a gente conseguir fazer isso. Você levantar a auto-estima do trabalhador. (Entrevistado 02)

3.3.6 O direito para além de seu conteúdo: o MST diante da especificidade histórica da forma jurídica

Ao longo da pesquisa, é verdade que o que nos tomou maior atenção, enquanto objeto do trabalho, foi a questão da efetividade dos direitos humanos dos trabalhadores sob o modo de produção capitalista. No entanto, como temos repisado, é impossível dissociar completamente esse objeto de seus entornos; não é possível compreender a efetividade dos direitos humanos sem compreender em que consiste sua própria forma (jurídica) e suas determinações. Por essa razão, parece-nos adequado tecer considerações acerca desse ponto também aqui, diante da caracterização da compreensão do MST acerca dos direitos humanos.

De antemão, o que importa afirmar é que não nos pareceu que há um comportamento consolidado, por parte do Movimento, diante da questão. Encontramos sinais de que há reflexões que tendem à crítica radical da forma jurídica, apontando para sua superação. Isso foi evidenciado por alguns entrevistados¹⁴⁹. Contudo, encontramos igualmente elementos ligados a uma perspectiva eternizadora do direito.

¹⁴⁹ Nesse sentido, um dos entrevistados colocou que: “Até que chegue o momento em que não se precisa falar mais sobre efetivação dos direitos humanos. Porque isso vai ser uma coisa que, dentro do conjunto das relações concretas, não estou falando de uma sociedade perfeita, não existe, mas dentro de um conjunto de relações sociais, a opressão de um homem sobre outra pessoa não vai ser o fundamento da riqueza de uma sociedade. Então, a partir disso, você pode dizer que não há nem que se falar em efetivação de direitos humanos, porque as relações sociais, concretamente, não comportam, ou não permitem, socialmente não se permite uma opressão como a opressão que fundamenta o capitalismo” (Entrevistado 01). Um outro afirmou: “o MST, do ponto de vista jurídico, quando você olha os direitos humanos, se você coloca ele sob o enfoque jurídico, o Movimento Sem Terra não assimila muito isso, tanto é que alguns dirigentes do movimento falam que quando fizer revolução vai acabar com o direito, né? (...) Então, tem esse... os grandes dirigentes nacionais do movimento, hoje, tem uma certa resistência quanto aos direitos humanos

Quanto a esta última, parece-nos necessário fazer duas considerações. Primeiro, não nos foi possível reconhecer até que ponto há uma influência da esquerda católica e da religiosidade camponesa sobre esse entendimento¹⁵⁰. Segundo, em diversas entrevistas, há uma mescla entre o uso da expressão “direitos humanos” enquanto os direitos que passaram por um processo de reconhecimento ao longo dos últimos séculos e a aplicação da expressão “direitos humanos” enquanto reivindicações e aspirações sociais de modo geral¹⁵¹.

Pudemos perceber, então, uma ambiguidade diante do assunto, entre a crítica radical e a eternização do direito. A perspectiva eternizadora do direito, como sabemos, coincide com um desligamento entre a forma jurídica e a forma mercadoria e com a neutralidade do direito enquanto forma, de modo que apenas seu conteúdo assume real importância. Diante disso, não podemos deixar de observar os riscos presentes nessa ambiguidade, que não são meramente teóricos, mas relativos à práxis. Há uma relação dialética entre as partes e o todo, bem como entre a tática e a estratégia, de modo que tal ponto de vista sobre o direito pode, no limite, conduzir a fraturas no interior do projeto de transformação geral da sociedade. Já mencionamos, no capítulo anterior, a burocratização, a institucionalização e a judicialização das estratégias do movimento como potenciais consequências nefastas da *fé no direito*.

num enfoque jurídico . Bom, mas no geral mesmo, assim... Já foi desmistificada muita coisa no movimento inclusive essa coisa de direitos humanos que hoje é bem vista , tem o reconhecimento internacional, tem uma referência internacional, você entendeu?” (Entrevistado 09). Essa fala, em nossa interpretação, demonstra um reconhecimento, pela direção do MST, da necessidade de extinção da forma jurídica, ao mesmo tempo em que revela sua apropriação tática pelo Movimento.

¹⁵⁰ Como já trabalhado no ponto relativo à história do MST, o Movimento carrega, de certo modo, uma herança da atuação das pastorais no campo brasileiro. Um militante do setor de direitos humanos entrevistado expôs que haveria um amalgamamento entre concepções marxistas e jusnaturalistas dos direitos humanos: “o movimento, isso que acabei de dizer pra você, o movimento surge dentro da igreja, surge dentro do sindicato que também dava benção à igreja, e essa visão jus naturalista do movimento, isso é pertinente dada a sua gênese. Lá, a sua fonte, onde ele bebeu, primária é da igreja jusnaturalista . Agora, o movimento vai pegar isso e também dado o caráter da organização que é de luta dos sindicatos, de enfrentamento, da resistência, vai se amalgamar no viés marxista, da concepção marxista de direitos humanos. Isso vai sedimentar , essa idéia vai ser sedimentada sobre o jusnaturalismo de uma forma bem tranqüila , bem assimilada e hoje não é diferente” (Entrevistado 09). O movimento da Teologia da Libertação apóia-se, também, sobre uma concepção de direitos, de onde vem a obra “Direitos Humanos, Direitos dos Pobres” (ALDUNATE, 1991). Nela, está ausente a crítica da forma jurídica; contudo, o discurso de direitos aí está intimamente ligado à luta dos trabalhadores contra o capital e, ainda, às disputas contra os setores conservadores da Igreja Católica. Assim, não se subsumem os direitos humanos a normativas internacionais e se estabelece uma relação dialética entre a luta de classes e a religiosidade.

¹⁵¹ Essa confusão, como se pode perceber, é constante. Ela pressupõe a permanência da forma jurídica sob as diversas formações sociais – no passado, no presente e no futuro. O que afirma HOBBSBAWN (1988, pp. 422-423) pode ser-nos útil, também, para entender essa relação que se estabelece com os direitos. Sua argumentação corre no sentido de que o termo “direitos” têm-se apresentado, ao longo da história e praticamente, entre os “pobres, os trabalhadores e os membros reais ou em potencial dos movimentos operários”, muito mais como aspirações, como “linguagem natural de quem estabelece um modelo de moralidade e justiça (...) e faz reivindicações com base neste modelo”, do que como aquilo que se pode definir teoricamente sobre eles (inclusive no que se refere à propriedade privada como direito humano, à forma jurídica e a seu entrelaçamento com as relações de troca, a dominação estatal etc.).

Compreendemos que o Movimento Sem Terra tem sua especificidade organizativa. O movimento é sindical, popular, e também político, como assim mesmo se reconhece (STÉDILE; FERNANDES, 1999, pp. 32-35). Não se limita à questão corporativa e destaca a necessidade de uma ampla mudança social para que mesmo as demandas específicas dos trabalhadores rurais sejam atendidas. Contudo, não se trata de um partido político, de uma organização que tem a tarefa de sintetizar em um programa global seu projeto de sociedade. Essa é uma ressalva importante. Por outro lado, é verdade que, quanto mais os movimentos sociais conseguem aprofundar seu caráter político, equilibrando esse fator com o poder de organização de sua base social, mais capazes serão os trabalhadores organizados de compreender o movimento da sociedade em sua totalidade e de transformá-la.

No palco histórico, a luta do MST assume caráter evidentemente anticapitalista. Da mesma forma, seu programa de transformações é, também, e de modo consciente, revolucionário. A vigilância quanto a elementos capazes de entrar em choque com esses objetivos estratégicos, portanto, importa para que a verdadeira finalidade da luta política não seja jamais substituída por sua negação; que ela, então, *não se realize como seu contrário*, como a esquerda já o experimentou por tantas vezes diante das tentações lançadas pelo Estado e por sua ideologia jurídica.

3.3.7 Considerações acerca da concepção de direitos humanos do MST

O MST delinea sua estratégia jurídica a partir sua estratégia política. Essa é a conclusão central a qual podemos chegar a partir da caracterização da concepção de direitos humanos do Movimento. Assim, a estratégia jurídica serve à estratégia política, de modo a se efetuar a disputa sobre o campo do direito e a partir de sua linguagem, subordinada à luta pelo poder na sociedade. Parece-nos que isso está claro para o Movimento. E, de fato, apenas um processo de capitulação ou de aburguesamento da organização poderia fazer com que o Movimento permitisse que as postulações abstratas dos direitos humanos assumissem lugar central no projeto político que sustenta. Não é esse o caso. O Movimento Sem Terra compreende o direito em sua relação com a base material e desenvolve uma práxis relativa aos direitos humanos. Nisso, desponta a compreensão do movimento acerca desses direitos, que, se não resulta em uma “teoria geral dos direitos humanos”, carrega, sim, um modo de concebê-los e trabalhá-los *a partir de e para* a luta política.

Como afirmamos no t3pico anterior, 3 dif3cil falar numa compreens3o un3voca acerca do pr3prio car3ter desses direitos para o movimento. H3, entre os militantes, pontos de vista ligados ao entendimento de que esses direitos s3o forjados na modernidade, reconhecidos por declara33es e constitui33es, no interior do processo hist3rico; h3, tamb3m, compreens3es que dialogam com o jusnaturalismo. A cr3tica 3 forma jur3dica n3o se faz presente com intensidade. Tamb3m expusemos que essa compreens3o acerca do direito merece ser trabalhada, de modo a se superar a exist3ncia pseudoconcreta dos direitos humanos. Contudo, a partir dos elementos colhidos, e mesmo em meio a essas ambigüidades, podemos afirmar que o Movimento Sem Terra elabora, em sua pr3xis, uma *concep33o contra-hegem3nica dos direitos humanos*, pois ligada intimamente 3 luta dos trabalhadores contra o poder capitalista que se abate sobre homens e mulheres do campo e da cidade.

Parece-nos que 3 preciso participar do debate que prop3e CORREAS, quando se refere 3 cr3tica radical aos direitos humanos diante das lutas populares, com foco na Am3rica Latina:

No obstante, esta l3nea de pensamiento que puede remitirse a Marx, pero tamb3m a todos los cr3ticos a ultranza de la sociedad capitalista, actualmente el marxismo latinoamericano, y em general el pensamiento progresista, est3 m3s preocupado por el est3dio de esse outro car3ter de los DH, que es su posibilidad instrumental em la promoci3n de nuevas formas de sociabilidad, es decir, su car3ter subversivo y de resist3ncia, que en cu car3ter legitimador. (CORREAS, 2003, p. 49)

A “dupla face” dos direitos humanos, a que se refere CORREAS (2003, p. 49), precisa ser tomada com cuidado. Concordamos com o autor quanto ao fato de que trabalhar os direitos humanos sob a perspectiva de um projeto socialista passa tamb3m pela defesa de sua efetividade, contra o capital. Mas, n3o se pode perder de vista que, no fundo, o direito n3o tem duas faces. Tem apenas uma, e suas fei33es s3o burguesas. Portanto, o enfoque “pr3tico” n3o pode transformar-se em um enfoque ativista: pr3tica sem teoria; nega33o da pr3xis.

3 importante situar a concep33o de direitos humanos do MST em um trajeto hist3rico, no qual se encontra a rela33o entre as organiza33es dos trabalhadores e o direito. Parece-nos que esse 3 um modo privilegiado de exerc3cio da cr3tica ao direito, no que a pr3xis 3 ressaltada e o debate, estimulado, a partir da observa33o n3o apenas da coer3ncia entre premissas abstratas, mas da conex3o entre as rela33es estabelecidas no plano da teoria e as condi33es impostas pelo movimento da luta de classes. Afinal, como j3 citamos, a destrui33o da sociedade burguesa e a constru33o do socialismo

constituem um processo, um movimento, e não um ponto. A teoria, sem perder de vista o horizonte estratégico, deve também atravessar os debates concretos; deve ser capaz de responder as perguntas fundamentais quanto ao que fazer. Afinal, se o objetivo finalístico se desliga do movimento cotidiano, tático, todo o esforço empreendido para conceber esses momentos é desperdiçado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a elaboração deste trabalho, chegamos ao apontamento de que, sob a perspectiva do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, não há a possibilidade de efetivação universal dos direitos humanos sob o capitalismo. Isso porque esse sistema, encontrando seu modo de funcionamento sustentado na reprodução do capital e na dominação de uma classe, não se compatibiliza com o acesso alargado aos bens protegidos enquanto direitos humanos.

Tal constatação está apoiada, primeiramente, em um percurso histórico no qual está inserido o desenvolvimento dos direitos humanos. Nesse percurso, pode-se perceber a origem burguesa desses direitos, e sua concepção a partir das relações de troca. As consignas de liberdade, igualdade e propriedade estão ligadas exatamente à circulação de mercadorias. As organizações dos trabalhadores provocam, em luta, o alargamento dos direitos, o que amplia os direitos civis e políticos e dá origem aos direitos econômicos, sociais e culturais. Estes encontram sua efetividade constantemente comprometida diante do quadro social em que estão colocados.

Para compreender a questão da efetividade dos direitos humanos, é preciso levar em conta a crítica dos direitos humanos sob três frentes: crítica da forma; crítica da efetividade; crítica da práxis. A partir da crítica marxista aos direitos humanos pudemos estabelecer um referencial capaz de explicar o desenvolvimento dos direitos humanos e sua efetividade. A base material exerce suas determinações de modo que apenas a partir da dinâmica da sociedade civil é possível compreender a efetividade dos direitos humanos: se o modo de produção da vida material exerce suas determinações em sentido oposto às previsões abstratas das normas jurídicas, não há como vê-los efetivados. O Estado e o direito apresentam-se sob a forma de interesses gerais quando consistem não mais que a expressão de interesses particulares. Se é verdade que, em termos de transição ao socialismo, o direito permanece, a própria forma jurídica relaciona-se de modo intrínseco com a forma mercadoria, de modo que a superação do capitalismo não pode distanciar-se de equivalente superação da forma jurídica.

O modo de produção capitalista tem como fundamento a autoreprodução do capital. Apenas pelo viés da sua expansão contínua, o sistema pode sustentar-se. Nisso, a subordinação do uso à troca corresponde à negação das necessidades humanas mais elementares – muitas delas protegidas sob o selo dos direitos humanos. A negação crônica do atendimento dessas necessidades corresponde à inefetividade crônica desses

direitos. A taxa de utilização decrescente, o complexo industrial-militar, a destruição do meio ambiente e a contenção do círculo de consumo representam faces bastante atuais assumidas pela “transformação das forças produtivas em força destrutivas”; tão atuais quanto o avanço do programa neoliberal sobre o globo, intensificando-se a negação de direitos que, sob a tutela do *Welfare State*, encontrou-se atenuada no centro do capitalismo. O desmantelamento do Estado e dos serviços públicos que são mesmo a materialidade que assume a previsão dos direitos sociais tornam-se um consenso; o mesmo se dá com relação a repressão e à criminalização das organizações dos trabalhadores, colocando-se, assim, em cheque os direitos civis e políticos. O capital avança com vigor. Demonstra-se, pela própria lógica sistêmica, a impossibilidade de efetivação ampla dos direitos humanos dos trabalhadores num quadro societário regido pelas compulsões ingovernáveis do capital.

A conclusão prática que se pode retirar disso, no que se refere a um *comportamento* diante dos direitos humanos não é simples. Sobretudo, quando, cada vez mais, eles são constantemente utilizados taticamente, retoricamente. A defesa dos direitos humanos oferece uma capacidade de diálogo, articulação e disputa de espaços; consiste em uma demanda que se choca contra o avanço destrutivo do capital sobre conquistas alcançadas pelos trabalhadores; é verdade, ainda, que, em termos de transição socialista, o direito deverá ser trabalhado. Nesse sentido, sua – dos direitos humanos – utilização, tática, tem importância. Contudo, *tática*, pois, sob horizontes ampliados, o apego à forma jurídica corresponde ao apego ao capital. A superação dos direitos humanos, portanto, não pode jamais ser perdida de vista.

Essa elaboração está diretamente ligada à luta do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Sua luta carrega as marcas da luta de classes. A histórica concentração da propriedade e as condições de vida precárias dos trabalhadores são duas faces da mesma moeda. O MST, desde sua gênese, põe em prática uma luta decidida contra o capital e o latifúndio, bem como ao Estado que lhes serve de suporte. O caráter popular, sindical e político do Movimento se expressa no reconhecimento de que a luta dos campones pela terra só pode seguir adiante se tiver em vista o quadro geral da luta de classes – em que se insere. Pode-se observar que a concepção de direitos humanos do Movimento é permeada por esse entendimento, bem como pelo caráter anticapitalista da luta que leva a cabo.

Em primeiro lugar, a organização compreende exatamente a subordinação da efetividade dos direitos humanos à luta de classes, à correlação de forças. Em segundo

lugar, o movimento percebe a impossibilidade de efetivação universal dos direitos humanos sob o capitalismo, devido ao próprio modo de funcionamento sistêmico e a dominação de classe dele decorrente. Terceiro, como forma concreta de fazer o enfrentamento de classe, o Movimento luta pela efetivação de direitos dos trabalhadores. Quarto, a crítica ao direito de propriedade, o coração jurídico do capitalismo, é marcante. Em quinto lugar, o Movimento resiste à criminalização dos movimentos sociais e a isso articula sua defesa de direitos, com o objetivo de conter o avanço das forças conservadoras sobre as organizações populares.

Com relação ao tema da extinção da forma jurídica, há questões relevantes a serem trabalhadas. Não parece haver um apontamento claro no interior do Movimento. Há indícios de que o fim do direito é um componente estratégico; há indícios no sentido contrário. Os riscos que oferece uma visão piedosa ou glorificadora para com o direito não são poucos nem de relevo desprezível: a burocratização, a institucionalização, a judicialização das estratégias, o reformismo, fundados numa crença demasiada na disputa institucional (seja pela via de qualquer um dos “três poderes” do Estado) são os mais próximos e tentadores, e não se referem (apesar de que a extinção do direito, provavelmente, sim) apenas a um futuro distante. Não se deve excluir a disputa do discurso e de espaços do direito como vias táticas, mas a confusão entre tática e estratégia não é nenhuma novidade, não é nada incomum – pois a tática também exerce influência sobre a estratégia, há uma relação dialética. Referimo-nos aqui muito mais a um problema hipotético, ou potencial do que a um problema, de fato, verificado. É verdade que o Movimento tem objetivos imediatos e precisa trabalhar com a realidade concreta – o que costuma implicar, inclusive, num contato constante com o direito sob várias formas; é verdade, ainda, que o MST, mesmo constituindo um movimento também político, não equivale a um partido político, com formação e programa delineados em detalhes (como, em tese, os partidos deveriam ter). Contudo, a necessidade da análise surge pela importância que as questões assumem. Do ponto de vista deste trabalho, por mais que essa não constitua a questão premente, ela guarda seu relevo.

Nossa conclusão, a partir dessas considerações, em síntese – e aqui, para além da efetividade dos direitos humanos, mas a partir da análise feita em torno do Movimento – é de que a luta do MST apresenta importantes contribuições para uma práxis anticapitalista em torno dos direitos humanos. Trata-se de uma concepção contra-hegemônica dos direitos humanos. A mediação entre uma teoria crítica e a realidade da

luta é uma dimensão indispensável para que não caiamos num niilismo vazio e dogmático diante do direito. Simplificar a relação entre uma estratégia socialista e os direitos humanos, num cenário como este, não representa apenas um empobrecimento da teoria, mas da capacidade de intervenção de uma organização. Da mesma forma, o pragmatismo exacerbado esvai o potencial revolucionário das lutas populares. A corda, como se vê, é (dialeticamente) bamba; mas é possível equilibrar-se.

REFERÊNCIAS

- ALDUNATE, José. *Direitos humanos, direitos dos pobres*. São Paulo: Vozes, 1991.
- ALFONSIM, Jacques Távora. *O acesso à terra como conteúdo de direitos fundamentais à alimentação e à moradia*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2003.
- ALVARES, Giane. *Onde houver luta social haverá tentativa de criminalização*. Entrevista ao Jornal Sem Terra. 2010. Disponível em: <http://www.mst.org.br/jornal/301/entrevista>. Acesso em 30.03.2012.
- ANDERSON, Perry. *Balanço do neoliberalismo*. In: SADER, Emir; GENTILLI, Pablo. *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- ARCARY, Valério. *Igualitarismo marxista e liberdade humana*. s/d. Disponível em: http://www.cefetsp.br/edu/eso/valerio/igualitarismo_marxista.html. Acesso em 30.03.2012.
- BERCOVICI, Gilberto. *Soberania e constituição: para uma crítica do constitucionalismo*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.
- BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 2004.
- _____. *O futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo*. 11a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.
- BRASIL. *Plano Brasil sem miséria*. 2011. Disponível em: <http://www.brasilsemmiséria.gov.br/conheca-o-plano/>. Acesso em 30/11/2011.
- _____. *Declaração de Estocolmo*. s/d. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/_arquivos/estocolmo.doc. Acesso em 30/11/2011.
- _____. *Plano Nacional de Direitos Humanos 3*. 2010a. Disponível em: <http://www.sedh.gov.br/pndh/pndh3.pdf>. Acesso em 21.03.2011.
- CNA. *CNA defende a Constituição e condena viés totalitário do Plano Nacional de Direitos Humanos*. 2010a. Disponível em: <http://www.canaldoprodutor.com.br/comunicacao/noticias/cna-defende-constituicao-e-condena-vies-totalitario-de-plano-nacional-de-direit>. Acesso em: 30.03.2012.

_____. *Katia Abreu apresenta proposta do setor rural a Dilma e a Serra*. 2010b. Disponível em: <http://www.canaldoprodutor.com.br/comunicacao/noticias/katia-abreu-apresenta-propostas-do-setor-rural-dilma-e-serra>. Acesso em 30.03.2012.

COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. 6a. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

CPT. *Projeto popular de reforma agrária*. Cadernos de estudo. n.10. Goiânia: CPT, 1984.

DELGADO, Guilherme Costa. *A questão agrária e o agronegócio no Brasil*. In: CARTER, Miguel (org.). *Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil*. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

DIEESE. *Salário mínimo nominal e necessário*. 2011. Disponível em:

<http://www.dieese.org.br/rel/rac/salminMenu09-05.xml>. Acesso em 30/11/2011.

DOUZINAS, Costas. *O fim dos direitos humanos*. São Leopoldo: Unisinos, 2009.

ENGELS, Friedrich. *Anti-Dühring*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

ENGELS, Friedrich; KAUTSKY, Karl. *O socialismo jurídico*. 2ª ed. São Paulo: Ensaio, 1991.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. *A sagrada família, ou, A crítica da Crítica crítica contra Bruno Bauer e consortes*. São Paulo: Boitempo, 2011.

ENTREVISTADO 01.

ENTREVISTADO 02.

ENTREVISTADO 04.

ENTREVISTADO 06.

ENTREVISTADO 09.

ENTREVISTADO 10.

FAO. *Price surges in food markets: How should organized futures markets be regulated?*, Policy Brief, No. 9. Roma: 2010.

_____. *World hunger report 2011: High, volatile prices set to continue – Heads of Rome-based UN food agencies call for forceful action*. 2011. Disponível em:

<http://www.fao.org/news/story/en/item/92495/icode/>. Acesso em 30/11/2011.

FEITOSA, Enoque. *Para uma discussão acerca da análise marxista dos direitos humanos: o direito como promessa formal e as demandas por sua concretização*. Conferência ministrada no V Encontro da ANDHEP - Associação Nacional de Direitos Humanos - Pesquisa e Pós- Graduação. 2009. Disponível em: www.andhep.org.br. Acesso em 30.03.2012.

FERNANDES, Bernardo Mançano. *O MST no contexto da formação camponesa no Brasil*. In: STROZAKE, Juvelino José. *A questão agrária e a justiça*. São Paulo: Editora dos Tribunais, 2000.

FERNANDES, Bernardo Mançano; MEDEIROS, Leonilde Servolo de; PAULILO, Maria Ignez. *Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas*, v.1: o campesinato como sujeito político nas décadas de 1950 a 1980. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

_____. *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981a.

FERNANDES, Florestan. *Sociedade de classes e subdesenvolvimento*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981b.

FON, Aton. *Criminalización de los movimientos sociales: democracia y represión de los derechos humanos*. In: BUHL, Kathrin; KOROL, Cláudia. São Paulo: Instituto Rosa Luxemburgo Stiftung e Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, 2008.

FRANK, Andre Gunder. *A agricultura brasileira: capitalismo e mito do feudalismo*. In: STÉDILE, João Pedro. *A questão agrária no Brasil: o debate na esquerda – 1960-1980*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

GRAMSCI, Antonio. *Maquiavel, a Política e o Estado Moderno*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

GUIMARÃES, Alberto Passos. *Quatro séculos de latifúndio*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, s/d.

HARVEY, David. *A condição pós-moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

_____. *Neoliberalismo. História e implicações*. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

FLORES HERRERA, Joaquín. *Teoria Crítica dos Direitos Humanos: os direitos humanos como produtos culturais*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010

HOBSBAWN, Eric. *O operariado e os direitos humanos*. In: HOBSBAWN, Eric. *Mundos do trabalho: novos estudos sobre a história operária*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

HUNT, Lynn. *A invenção dos direitos humanos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

IBGE. *Censo 2010*. 2011. Disponível em: www.censo2010.ibge.gov.br. Acesso em 30/11/2011.

INESC. *Desigualdade de renda aumentou no mundo e pode piorar com a crise, diz relatório*. 2008. Disponível em: <http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-gerais/2008/outubro/desigualdade-de-renda-aumentou-no-mundo-e-pode-piorar-com-a-crise-diz-relatorio/>

ILO. *Global employment trends 2011*. Disponível em:

http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@dgreports/@dcomm/@publ/documents/publication/wcms_150440.pdf. Acesso em 30/11/2011.

_____. *World of Work Report 2011*. Disponível em:

http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_166021.pdf. Acesso em 30/11/2011

KOROL, Cláudia; LONGO, Roxana. *Criminalización de los movimientos sociales en Argentina*. In: BUHL, Kathrin; KOROL, Cláudia. São Paulo: Instituto Rosa Luxemburgo Stiftung e Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, 2008.

KOSIK, Karel. *Dialética do concreto*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

LAUREANO, Delze dos Santos. *O MST e a Constituição: Um sujeito histórico na luta pela Reforma Agrária*. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

LEHER, Roberto. *Capitalismo dependente e direitos humanos: uma relação incompatível*. In: JUSTIÇA GLOBAL. *Segurança, tráfico e milícias no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2008.

LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo*. In: *Dois tratados sobre o governo*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

LOSURDO, Domenico. *Contra-História do Liberalismo*. Aparecida, SP: Idéias e Letras, 2006.

LUXEMBURGO, Rosa. *Reforma ou revolução*. São Paulo: Expressão Popular, 1999.

MACPHERSON, C. B. *A teoria política do individualismo possessivo de Hobbes até Locke*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

MARÉS, Carlos Frederico. *A Função Social da Terra*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2009.

MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1995.

MARTINS, Mônica Dias (org.). *O Banco Mundial e a terra: ofensiva e resistência na América Latina, África e Ásia*. São Paulo: Viramundo, 2004.

MARX, Carlos. *La ley sobre los robos de leña*. In: *Escritos de juventud*. México: Fondo de Cultura Econômica, 1987.

MARX, Karl. *A guerra civil na França*. São Paulo: Boitempo, 2011a.

_____. *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.

_____. *A questão judaica*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

_____. *Contribuição à crítica da filosofia do direito de Hegel: introdução*. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

_____. *Crítica do Programa de Gotha*. São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. *Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política*. São Paulo: Boitempo, 2011b.

_____. *Miséria da filosofia*. São Paulo: Ciências Humanas, 1982.

_____. *O 18 de brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Boitempo, 2011c.

_____. *O Capital*. vol. I, Livro I. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

_____. *O Capital: crítica da economia política*. Vol. II, Livro I. 15ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

_____. *O Capital*. Vol. III, Livro Terceiro. Coleção “Os Economistas”. 2ª ed. São Paulo: Ed. Nova Cultural, 1986.

_____. *O Capital: crítica da economia política*. Livro Primeiro. Tomo II (Capítulos XIII a XXV). Coleção “Os Economistas”. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.

_____. *Ad Feuerbach*. In: *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007b.

MASCARO, Alysson Leandro. *Crítica da legalidade e do direito brasileiro*. São Paulo: Quartier Latin, 2003.

MEDEIROS, Leonilde Sérvalo de. *Movimentos sociais no campo, lutas por direitos e reforma agrária na segunda metade do século XX*. In: CARTER, Miguel (org.). *Combatedo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil*. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

MENDONÇA, Sonia Regina. *A questão agrária no Brasil: a classe dominante agrária – natureza e comportamento 1964-1990*. 2a ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MÉSZÁROS, István. *Marx: a teoria da alienação*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

_____. *Filosofia, ideologia e ciência social*. São Paulo: Ensaio, 1993.

_____. *Para além do capital*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

_____. *O Poder da Ideologia*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.

MIAILLE, Michel. *Uma introdução crítica ao direito*. Rio de Janeiro: Moraes, 1979.

MORISSAWA, Mitsue. *A História da luta pela terra e o MST*. São Paulo: Expressão Popular, 2001.

MST. *Plano Nacional do MST – 1989 a 1993*. Cadernos de Formação, n. 14. São Paulo: MST, 1989.

_____. *A ocupação, a lei e a justiça*. Cadernos de direitos humanos. Vol. 01. São Paulo: MST, 2006a.

_____. *Previdência Social e os trabalhadores rurais sem terra*. Cadernos de direitos humanos. Vol. 02: . São Paulo: MST, 2006b.

_____. *Desapropriação*. Caderno de direitos humanos. Vol. 03. São Paulo: MST, 2006c.

_____. *Nossa proposta de Reforma Agrária Popular*. 2009. Disponível em: <http://www.mst.org.br/node/7708>. Acesso em 17.03.2012.

_____. *A reforma agrária e a sociedade brasileira*. São Paulo: MST, 1996.

_____. *Manifesto em defesa do PNDH-3*. 2010. Disponível em: <http://www.mst.org.br/node/8938>. Acesso em 30.03.2011.

_____. Programa de reforma agrária do MST - 1984. In: STÉDILE, João Pedro. *A questão agrária no Brasil: programas de reforma agrária 1946-2003*. São Paulo: Expressão Popular, 2005, pp. 177-179.

NAVES, Márcio. *A “ilusão da jurisprudência”*. Disponível em: http://www.pucsp.br/neils/downloads/v7_artigo_marcio_naves.pdf. Acesso em 15.03.2012.

NEPOMUCENO, Eric. *O Massacre: Eldorado dos Carajás: uma história de impunidade*. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2007.

NUNES, António José Avelãs. *Neoliberalismo e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

_____. *Do capitalismo e do socialismo*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008.

ONU. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Rio de Janeiro: UNIC, 2005.

PASHUKANIS. *A teoria geral do direito e o marxismo*. Rio de Janeiro: Renovar, 1989.

PRADO JR., Caio. *A questão agrária*. 3ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1981.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. *Melhores e piores no IDH são os mesmos desde 1975*. 2005a. Disponível em:

<http://www.pnud.org.br/noticias/impressao.php?id01=1466>. Acesso em: 30/11/2011.

_____. *Millenium Project: Números da crise*. 2005b. Disponível em:

<http://www.pnud.org.br/milenio/numeroscrise.php>. Acesso em: 30/11/2011.

_____. *Informe de Desenvolvimento Humano das Nações Unidas 2004 e 2005*. 2006. Disponível em:

http://hdr.undp.org/reports/global/2004/portuguese/pdf/hdr04_po_complete.pdf. Acesso em: 30/11/2011.

SANTOS, Boaventura de Souza. *A gramática do tempo: para um nova cultura política*. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

SCALABRIN, Leandro Gaspar. *O crime de ser MST*. 2008. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/osal/osal24/13scala.pdf>. Acesso em 30.03.2012.

STÉDILE, João Pedro; FERNANDES, Bernardo M. *Brava Gente: A trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 1999.

STÉDILE, João Pedro. *A questão agrária no Brasil: programas de reforma agrária 1946-2003*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

_____. *Crise e revolução: o movimento dos trabalhadores do campo*. Entrevista a Maria de Fátima Rodrigues Pereira, Celi Taffarel, Claudio Lira, Elza Peixoto e Paulino Orso. In: *Germinal: Marxismo e Educação em debate*. v. 1, n. 2, p. 112-127, jan. 2010.

SWEEZY, Paul. *Teoria do desenvolvimento capitalista*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1985.

TONET, Ivo. *Para além dos direitos humanos*. s/d. Disponível em: http://www.ivotonet.xpg.com.br/arquivos/Para_alem_dos_direitos_humanos.pdf. Acesso em 30/11/2011.

TRINDADE, José Damião de Lima. *História social dos direitos humanos*. 3ª ed. São Paulo: Peirópolis, 2011a.

_____. *Os direitos humanos na perspectiva de Marx e Engels*. São Paulo: Alfaômega, 2011b.

VIEIRA, Flávia Braga. *Dos proletários unidos à globalização da esperança: um estudo sobre internacionalismos e a Via Campesina*. São Paulo: Alameda Editorial, 2010.

WOOD, Ellen M. *A origem do capitalismo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

_____. *Democracia contra capitalismo*. São Paulo, Boitempo, 2003.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM MEMBROS DO SETOR DE DIREITOS HUMANOS MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA

ROTEIRO DE ENTREVISTA

Projeto de Pesquisa: “A efetividade dos direitos humanos dos trabalhadores sob o capitalismo e a experiência do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

1. Informações sobre o participante

1.1. Nome: _____

1.2. Setor do MST de que participa: _____

1.3. Estado da federação em que participa do MST: _____

1.4. Como se desenvolveu sua relação com o MST?

2. Questões atinentes ao Histórico do Setor de Direitos Humanos/MST

2.1. Como se dá o surgimento e o desenvolvimento das discussões sobre os direitos humanos na história do MST?

2.2. Por que se constituiu o Setor de Direitos Humanos do MST?

2.3. Como se deu o desenvolvimento do Setor de Direitos Humanos do MST e como ele se encontra hoje?

3. Questões atinentes à concepção de direitos humanos do MST

3.1. Qual a visão do MST sobre os Direitos Humanos?

3.2. Como o MST vê a relação entre os Direitos Humanos e o sistema capitalista?

3.3. Para o MST, é possível efetivar os Direitos Humanos no sistema capitalista? Por quê?

3.4. Essa resposta (*a resposta ao item 3.3*) é válida apenas para a realidade brasileira?

3.5. Para o MST, é possível efetivar o direito à terra sob o capitalismo?

3.6. Para o MST, qual deve ser o fundamento dos Direitos Humanos?

ANEXO A – CERTIDÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

ANEXO B – ENTREVISTA COM ENTREVISTADO 01

Ip: A primeira coisa é que tu deixe um pouco claro esse teu trajeto pessoal, uma síntese. Como é que eu cheguei, quem eu sou. Subjetividade, haha.

II: Não vou falar do meu eu. Para ser rápido. Vou falar da minha curta trajetória política. Eu comecei minha militância no movimento estudantil. Entrei na antiga Escola Técnica à época, depois Cefet, e hoje é IFCE, em 2000. E comecei a militância na greve, nas grandes greves das universidades federais de 2001. Então, comecei a militar aí, no movimento estudantil, depois continuei na minha breve passagem pela Universidade Estadual, a UECE, continuei no Direito. Até me formar em 2008, estava militando no movimento estudantil. Sendo que o direito me aproximou do debate da assessoria jurídica universitária popular, fui do núcleo de extensão Najuc – Núcleo de Assessoria Jurídica Comunitária – logo no primeiro semestre. Você sabe disso. E, no segundo semestre na faculdade, comecei o estágio no Escritório Frei Tito de Assessoria Jurídica Popular e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa. Da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia Legislativa. E, a partir disso aí, começou a delinear mais a atuação acadêmico-profissional, digamos assim, no estágio inicialmente, isso em 2004. Começa minha atuação no Escritório Frei Tito. Na época, eu fui o estagiário que passou mais tempo no Escritório, tinha uma tendência de as pessoas passarem pouco tempo, a gente meio que inaugurou ali um período de estágios mais longos. Passei um ano e meio atuando no Escritório. Sendo que, em 10 de janeiro de 2005, na época, o Jairo advogava para o MST, a Ana Stela, que hoje é professora da Faculdade Christus, estagiava com ele... Eu acho que foi 2005, porque eu estava no terceiro semestre. E lembro que foi em 10 de janeiro. E ela, por algumas questões, teve que sair, eu conversei com ele, comecei a atuar, dividindo o tempo no MST com o Jairo, estagiando com ele, e passei mais um período no Escritório Frei Tito. Quando eu saio do Frei Tito, continuo trabalhando só no MST. Passei muito breve, sete meses, na assessoria jurídica ao movimento indígena. Trabalhei com os Tremembés de Almofala, em Amontada, num projeto de extensão da universidade. Em 2008, eu me formo, 2008.1, em junho de 2008, passo na OAB em agosto de 2008. E assumo a assessoria jurídica. Continuo com o Jairo já advogando. O Jairo sai do MST em 2009, para fazer mestrado em Pernambuco, na UFPE, em março. Em março, eu assumo a assessoria jurídica. Desculpa, eu estou me enganando. Em março de 2008, o Jairo saiu do MST. Quando eu assumi a assessoria jurídica, eu não estava formado ainda. Era estudante. Aí

a Patrícia se somou. Hoje, é advogada também do MST. Aí, sim, em agosto de 2008, quando eu me formo, quando eu passo na OAB, passo a advogar, até agora, na assessoria jurídica do Movimento Sem Terra. Aí, nessa trajetória, também acompanhando o setor de direitos humanos, desde 2006. Quando a Joyce ainda era dirigente do setor. Em 2008, o MST do Ceará decide juntar o setor de frente de massas com direitos humanos. Hoje, isso está sendo reorganizado.

Ip: Nacional?

II: Estadual. A partir de uma leitura correta. De aproximar a discussão da efetivação de direitos humanos com as pautas enfrentadas pelo grupo da chamada frente de massas. Que são as pessoas que estão mais à frente das ocupações, dos acampamentos. Então, isso foi em 2008, isso está sendo reorganizado, mas é mais ou menos isso aí que é essa minha atuação na militância de direitos humanos no MST. Mais recentemente, eu estou me aproximando dos conflitos na zona costeira. Também conflitos fundiários, também envolvem camponeses, alguns. Porque estou no Instituto Terramar, ONG. Desde 2010, outubro de 2010. Então, meio que a minha trajetória de militância em conflitos fundiários. Urbanos, rápida passagem pelos indígenas, muito agrário, mais recentemente na zona costeira. Só faltam os quilombolas.

Ip: Certo. A parte seguinte seria uma série de questões relativas ao histórico do setor. Mas, aí, antes de chegar ao setor, a ideia seria a gente tentar chegar no desenvolvimento dessa discussão sobre direitos humanos no MST antes do setor. O movimento surge em 84, e como é que foi, o setor só surge em 96, né.

II: O ano exato eu não sei.

Ip: Surge depois, né.

II: Certo.

Ip: Como é que tu viu isso no movimento, esse período, o germe das discussões mesmo antes do setor e já englobando o setor posteriormente, relacionando isso?

II: Certo. Primeira coisa é o seguinte: o setor de direitos humanos não é um setor jurídico. Ou não é o espaço de organização dos advogados e advogadas do MST. Ao mesmo tempo que as lutas camponesas, na minha avaliação, que estão relacionadas com o movimento da luta de classes no Brasil, elas também comportam uma estratégia jurídica, até judicial. Para dar um exemplo, as ligas camponesas, pré-64, reforma agrária na lei ou na marra. Então, tem uma compreensão de um debate jurídico ou legal. Francisco Julião era advogado das ligas camponesas. Ele era liderança e era advogado. Então, eu não tenho dúvidas de que existe uma estratégia jurídica, que está relacionada

com a estratégia política dentro do movimento da luta de classes, particularmente das lutas camponesas no Brasil. Então, o MST, e isso é dito desde o início, surge do movimento camponês, da história do movimento camponês. Ele vai... Inclusive a ocupação já era uma estratégia histórica. Ou as retomadas indígenas. Como forma de reivindicação e de efetivação de uma política agrária ou de efetivação de direitos humanos. No sentido mais amplo. Então, acho que a ideia, a concepção do debate de direitos humanos com relação com o movimento camponês vem desse leito histórico. Para usar uma expressão mais ampla. Então, acho que vem com isso. O movimento tem uma síntese. O movimento quando ele se constitui – isso o Ademar Bogo já conversou com a gente... Quando é que surge o MST? Com a ocupação de terra. então, desde as ações lá no Paraná, Santa Catarina. Mas toda a constituição do MST no Brasil vai-se dando com a efetivação dessa tática que é a ocupação de terra. Entao, obviamente, o primeiro setor que surge é o setor de frente de massas. Claro. É a atuação com as massas. Não existe ocupação individual. Mas é necessariamente um ato de massas. Legítimo. Um ato legítimo. E logo junto disso, surge o setor de educação. Então, se você for ler o histórico do movimento, está relacionado com isso. E começa um debate de direitos aí. Você tem a ocupação de terra para chamar a atenção de uma... Isso antes da Constituição, Constituição de 88. Antes do primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária. Que já comporta isso no Estatuto da Terra. Você desapropriar áreas improdutivas. Latifúndios improdutivos. Junto disso, como eu falei, surge o setor de educação, porque era a forma de você efetivar um outro direito. Qual era o debate? Não adianta só ter terra se você tem milhares de camponeses não alfabetizados. E surge também a comunicação, surge também o Jornal Sem Terra. Desde 84, existe o Jornal do MST, Jornal Sem Terra. Que está relacionado com a formação política e educacional do povo. O setor de direitos humanos, na minha avaliação, tu falou desse dado de 96, eu não sei, eu sei mais da concepção, vai-se formando num período de forte repressão. Primeiro Governo Fernando Henrique, segundo Governo Fernando Henrique, período de muita... Na verdade, ainda no Collor. Itamar Franco, Collor. É um período de muito conflito, muita violência, de criminalização do movimento. O movimento chegou numa situação de... De 88 para lá, né. Para você ter uma ideia, em 88, se discutia se era possível os latifundiários se armarem para evitar ocupações. A UDR fazia leilões de gado para poder comprar armas para armar milícias no campo. Esse era um debate publico. Não era velado. Publicamente, as pessoas colocavam isso. Então, em 95, surge a necessidade de organizar advogados e advogadas. Surge a Renap, em 95, como uma

necessidade de defender, no Judiciário, tanto você cobrar punição da violência no campo, como você fazer a defesa técnica dessa repressão fortíssima que o movimento sofria. Não sei quando se estrutura o setor de direitos humanos. Mas ele vem nesse bojo aí. De você fazer esse debate também no direito. Mas tinha uma clareza de duas importâncias: debater com a sociedade as violações de direitos humanos sofridas pelo MST; e você formar, na base do movimento, essa concepção. Que eu acho correta, você não tem um debate de direitos humanos num sentido abstrato. Num sentido meramente teórico, descolado duma práxis. Duma prática refletida, que é a ocupação de terra, que é a reivindicação da reforma agrária. Então, você debater isso com o trabalhador. O que você está fazendo não é crime. Pausa para o suquinho. Pois é, não sei até onde tu quer que eu vá. Agora, a concepção vem daí. Eu lembro bem quando se discutia isso. Três estratégias para o setor de direitos humanos. Uma defesa técnico-jurídica. Fundamental, fundamental. Uma formação. Dos dirigentes que estão mais a frente do setor e com a base do movimento, os trabalhadores, as trabalhadoras acampadas. E discutir com a sociedade. Por exemplo, digamos, lutar pela reforma agrária é uma questão de direito. Eu lembro de uma capa da Caros Amigos, o João Pedro com a Constituição de 88 dizendo: a pauta do MST está aqui. Também. Claro que não só. Mas também está aqui. Eu lembrei, a chamada, “As armas do MST”. João Pedro com a Constituição. É debater com a sociedade. Não é só isso, claro. Tem um limite. O ordenamento tem um limite, claro. Inclusive para a reforma agrária. Quem estuda o debate da constituinte, sabe que houve um retrocesso ali, inclusive em relação a alguns instrumentos do Estatuto da Terra. Mas também tem esse debate com a sociedade. Não sei se tem mais coisa.

Ip: Acho que tu já pincelou esse outro ponto. Mas, de qualquer forma, vou lançar para ti, se tu quiser acrescentar alguma coisa. Que é: por que se constitui o setor de direitos humanos do MST?

II: É, o que a gente estava falando mesmo. Primeiro, o que é um setor. O MST é um movimento social. Ou melhor dizendo, é um movimento popular. Acho mais claro, é um movimento popular. Que tem como estratégia fazer a reforma agrária no Brasil e mudar as relações sociais de opressão no Brasil. Tentar acabar com as relações de opressão no campo. A reforma agrária não está dissociada da efetivação de outros direitos. Só que para você organizar melhor as demandas, as tarefas, o movimento reúne milhões de trabalhadores e trabalhadoras, você precisa ter uma divisão de tarefas, que o movimento chama isso de setor. Dentro dessas necessidades, como eu estava falando no outro ponto, você tem demandas de lidar com as violações que o movimento sofre...

Lidar com as situações de violações de direitos humanos que o movimento sofre, mas também avançar na efetivação da reforma agrária. Vou dar um exemplo. Como é que a gente avança... Desapropriações de terra se dão essencialmente em imóveis improdutivos, segundo a Constituição, no artigo 186. É possível avançar na desapropriação em aspectos, por exemplo, trabalhistas ou de conflitos fundiários, que o artigo 184 também fala, da função social da propriedade? Vamos tentar avançar nisso aí. Então, o setor também vai tentar discutir não só um setor de defesa em situações de violações, mas de como a gente pode avançar, junto do debate dos direitos humanos, da efetivação dos direitos humanos, por exemplo, questões trabalhistas no campo, como é que a gente avança na reforma agrária. Então, como eu disse, ele vem dessa necessidade. Defesa técnico-jurídica, juntamente com a Renap, Rede Nacional de Advogados Populares, advogados e advogadas populares, formação para fazer avançar a consciência dos trabalhadores nas suas reivindicações, que não é só a terra, em função da desapropriação de imóveis improdutivos, e discutir com a sociedade também, amplamente, não só a pauta fundiária em sentido estrito, o avanço da reforma agrária. Então, ele vem dessa necessidade. Essas três estratégias de avanço.

Ip: Cara, eu vou gravar algumas partes na máquina fotográfica, não tem problema, né?

I1: Não. Depende do que você vai fazer com isso. Haha!

Ip: Haha! O problema não é gravar, é o que vai fazer com a gravação.

I1: Deixa eu contar uma piada, comparando. Se quiser, corta. Eu estava em um debate lá em Flecheiras, sobre o impacto das eólicas...

Ip: Ah, inclusive saiu uma decisão agora de parar...

I1: Foi, em Aracati. Não, Trairi...

Ip: Flecheiras.

I1: É. A gente estava fazendo um debate, eu e o professor Jeová Meireles, da UFC. E o Jeová gosta muito do Twitter. Ele usa muito o Twitter, e eu tenho, mas não uso muito

Ip: É, ele põe fotos...

I1: E aí ele estava twittando e o pessoal... Eu não uso muito o Twitter. É porque eu não gosto de me expor, eu dou uma opinião, repercute, eu não gostei, uma coisa deslocada. Enquanto eu pensava isso, o Jeová aponta para mim: olha aí, acabei de tirar uma foto tua aqui, acabei de twittar. Haha!

Ip: Haha!

I1: Aí tinha lá: debate que as eólicas... Porra, não dá para escapar!

Ip: Haha!

I1: Vamos lá.

Ip: Tu falou dessa história da ocupação, só uma digressão rápida. Estava em um debate uma vez com o Fon, ele falou um negócio interessante, que, antes de a ocupação de terra vir como uma estratégia real, coletiva, de como ela surge espontaneamente com uma família ou duas. Segundo o Fon, a galera depois encontrava ossadas nas fazendas. A galera entrava escondida, tirava uma parte da cerca, ficava num canto ali, escondida. Aí quando os jagunços achavam...

I1: Matavam, né. É, tu já assistiu “Terra para Rose”?

Ip: Não.

I1: Assiste. Talvez te ajude também. É uma das primeiras... Não sei se é a primeira ocupação da fazenda...

Ip: É a Anone, é?

I1: Eu acho que é.

Ip: Sim, me disseram.

I1: Cara, era incrível, né. Quem é o esbulhador? Duas mil pessoas. Como você vai individualizar isso? O que o movimento cria atinge o limite do ordenamento jurídico. Ele põe um problema que não estava dado. Você tem um instrumento. O interdito proibitório. O Código de Processo Civil diz que você tem que qualificar o réu, para poder ser citado, ser intimado e se defender. Tem duas mil famílias. E aí? Como é que faz para dar resposta a isso? É incrível. Do ponto de vista jurídico. Tem o debate político também, né. Agora, a ocupação de terra, que não é o movimento que criou, mas ele organiza a partir disso. Onde é que tem MST? Onde tem ocupação. O Bogo não é baiano, mas ele está na Bahia desde a década de 80. Ele foi para a Bahia para construir o movimento. A companheirada lá tirou um encaminhamento. Vamos construir o MST no Nordeste. As pessoas se reuniam, discutiam, mas não ocupavam terra. Que é que a direção do movimento disse? Olha, não tem MST na Bahia. Existe um grupo próximo. Então, o Ademar Bogo, outras pessoas, foram à Bahia. A partir do grupo que já tinha, organizaram ocupação de terra e, a partir disso, surgiu o MST. O MST tem uma meta síntese, ele se cria a partir dessa criação extraordinária que é a ocupação coletiva de terra. Que hoje o STF reconhece que não é esbulho. Não é crime de esbulho.

Ip: Cara, sobre o setor em si, como tu observa esse trajeto até hoje? O surgimento do setor até hoje. Como foi esse meio tempo? Teve estágios, fases, que você pode localizar? Mais importantes do setor. Como é que ele está exatamente nesse momento?

Como é que ele variou também de acordo com a conjuntura do movimento e com as questões gerais?

II: A memória que eu posso fazer talvez seja de 2006 para cá. Para ser mais fiel. Os últimos quase seis anos. Quando eu entro no movimento e começo, eu e Joyce meio que coordenávamos o setor aqui no estado, o que é que a gente percebia? Uma articulação muito importante, muito forte, para a época, de advogados e advogadas, até mais do que estudantes. Você tinha profissionais que atuavam ou voluntariamente – no geral, voluntariamente – de várias experiências sindicais, mais diretamente ligadas ao MST, professores, professoras, em torno da Renap. Só para ter uma ideia, eu fui para o encontro da Renap de 2005, tinha, provavelmente, uns quatrocentos advogados e advogadas. Então, você imagina o que são 400 advogados reunidos, discutindo quatro dias, todos apoiadores diretos e atuando diretamente com movimentos sociais. É uma coisa extraordinária isso. Então, o período que eu entro no movimento, pelo que eu leio, vinha dos anos anteriores, talvez 2000, por volta daquilo ali, você tinha uma atuação forte, interessante, de um grupo de advogados, que discutiam com o setor... As reuniões da coordenação, os debates nacionais, debates mais restritos, você reunia trinta advogados. Tranquilamente, reunia trinta. Você tinha, como eu disse já, mas não era um setor jurídico. Você tinha também nos estados um homem e uma mulher acompanhando o setor de direitos humanos. Aqui, já falei, Joyce Ramos e eu, pelo Ceará. E você tinha um processo de formação também em curso. Você percebia um desenvolvimento das ações. Você tinha uma estratégia bem delineada. Então, nesse período, eu lembro de publicações de milhares de cartilhas tratando de direito previdenciário, tratando de aspectos legais da ocupação de terra, uma excelente sobre o processo de desapropriação. Então, em 2006, passei vinte dias, lá em Goiânia... Goiânia, não. Em Goiás. Não sei se era Luiziana. Como um grupo de trinta pessoas. Eu não fui porque era estudante de direito, havia só dois estudantes de direito, o resto eram lideranças camponesas do MST, fazendo formação política e de aspectos jurídicos, introdutórios e tal, e, depois disso, você voltava para os estados e ia fazendo essa formação nos acampamentos, nos assentamentos. Junto de um grupo, um corpo de advogados, organizados, fazendo cursos de especialização. Eu lembro que, já em 2006, até 2008, infelizmente, não teve continuidade por questões financeiras mesmo, duas turmas de especialização, uma em direito penal, outra em processo civil, voltada para advogados que atuavam junto a movimentos sociais, principalmente o MST. Então, tudo aquilo que eu falei, daquelas estratégias, elas se concretizavam. Objetivamente, você tinha um conjunto de ações bem

articuladas, dentro de uma estratégia de defesa da luta pela reforma agrária, reunindo lideranças camponesas e advogados. Esse processo aí, por varias questões, inclusive por questões objetivas, financeiras, é difícil você remunerar advogados e advogadas. Na minha avaliação, até um processo mesmo de descenso. Eu lembro que a gente conseguia reunir, no V Congresso do MST, a gente levou mais de dez estudantes do Ceará. Para o V Congresso em 2007. Para reunir junto com os outros dezoito mil trabalhadores e trabalhadoras rurais do MST. Hoje, a gente tem dificuldade em fazer esse debate nas universidades. Na minha opinião, por um momento de dificuldades que o movimento, não o MST, o movimento social, o movimento estudantil, o movimento da educação, no geral, passa por algumas dificuldades nos últimos anos. Mas, por essas limitações políticas, mas muito também estruturais, imagina o que é, a gente conseguia reproduzir milhares de cartilhas, hoje a gente tem muito mais dificuldades financeiras para poder... Não é toda universidade que apóia uma atividade como essa. Então, a gente passa por um período de menor articulação. De um nível menor de organicidade e de capacidade de realizar essas tarefas. Mas, no geral, a estratégia permanece essa. Essa semana, mesmo, foi ontem, a Sandy, advogada do Pará, a gente se correspondeu por e-mail, ela vai começar o processo de formação, com a frente de massas, em direitos humanos. Junto com o MST e o MTD. E eu disse para ela que tinha essas cartilhas, que são de 2006. São atualíssimas. Para ela fazer esse trabalho. Então, mostra que a estratégia está correta, está adequada e até hoje ela se realiza.

Ip: De histórico, era mais isso. Mas se tu quiser acrescentar outras questões durante as outras perguntas... A pergunta seguinte seria justamente no sentido de entender qual era a visão do MST sobre direitos humanos, concepção...

II: Tem uma coisa que é importante. Tem um marco nisso que é a constituição da turma de Goiás. Turma de direito do Pronera, Programa Nacional de Educação e Reforma Agrária, que é um momento que o MST consegue avançar em que sentido? O Pronera é um avanço. Desde 95, desde o Governo Fernando Henrique, de formação técnico-política, em determinadas áreas. Acadêmica. Principalmente, em educação, mas que começa a avançar para outras áreas e que começa a ter resistência em outras áreas. Medicina ainda não existe. Veterinária tem muita dificuldade. Agronomia, muita dificuldade. E direito também, teve e tem muita dificuldade. Quando é que surge a turma? 2008?

Ip: Estão acabando em 2012...

II: Que eu lembro desse debate, em 2006, e lembro quando a turma se constituiu e tal. Então, é um momento em que o movimento passa a formar seus... Não é só formar seus próprios advogados. Mas ele passa... Aqueles militantes, aqueles dirigentes políticos, passam a se apropriar de determinado conhecimento. Podem advogar ou não. Devem advogar. Acho que devem advogar. Ou devem estar habilitados para advogar. Mas eles passam a se apropriar de determinado conhecimento, e que tem um duplo sentido, tem um debate simbólico. E o debate que a ação civil pública que o Ministério Público Federal entrou tem muito esse debate simbólico. É prático, mas tem... Quando eles colocam que o direito é algo necessariamente do ambiente urbano, que não faz sentido, isso é falso. Isso é falso. Estou dizendo simbólico nesse sentido. Melhor dizendo, é falso. É ideológico no sentido original de Marx. Falso. É falso esse debate. E, segundo, concretamente, uma coisa é você ter um sem-terra que não conhece direito. A legislação mesmo. Nua e crua. E outra é um sem-terra que conhece o direito e a legislação nua e crua. Na luta política, isso faz toda a diferença. É por isso que existem as formações no campo do setor de direitos humanos e da frente de massas. Uma coisa é a pessoa que está sendo presa, aquele sujeito preso saber se aquela prisão é legal ou ilegal. Nem que ela seja recolhida. Agora, para a consciência daquela pessoa e para as pessoas que estão em volta dela, e pro agente do Estado, essa questão, o conhecimento jurídico, nesse sentido aplicado à prática, numa atuação prática, política, faz toda a diferença. Então, voltando um pouquinho àquela questão. Também está relacionada com advogados e advogadas sem-terra. Quando a gente explicava para as famílias o que era um esbulho, quando cumpria a função social, isso usando legislação e Constituição, e essas pessoas, apropriadas dessa discussão, iam para as negociações com o Estado, muda completamente a capacidade de argumentação e como isso repercute também para a convicção do trabalhador. Para encerrar, eu gosto de discutir o seguinte. As pessoas dizem assim: o que é que é o MST? o que é que faz o MST ser um dos maiores movimentos sociais do mundo? Se você imaginar o que faz um trabalhador de cinquenta anos, que é, digamos, um vaqueiro, aqui no Ceará, é um meeiro, ele pegar seus filhos, ou a trabalhadora de cinquenta anos pegar seus filhos, sair daquela situação de opressão, que é regulamentado, infelizmente, é aceita pelo direito, e ocupar uma terra, arriscando sua vida e se submeter a ficar alguns meses num acampamento, na esperança de ter uma terra desapropriada, se não tem isso, não existe o MST. Essa essência, esse mínimo estalo de consciência, econômica, econômica para fazer um debate mais teórico, mas de vida mesmo. O cara quer mudar a vida dele. Ele vai arriscar a própria vida dele e a dos

filhos porque tem uma esperança de melhorar, é isso que faz o MST, é isso que faz qualquer movimento social de base. Então, o setor de direitos humanos contribui nesse processo de desenvolvimento. Imagina a pessoa, que às vezes é analfabeta, saber que tem direito assegurado e não está sendo cumprido. Isso motiva a pessoa a fazer uma luta política que também está relacionada com a efetivação de direitos fundamentais.

Ip: Eu entrevistei um camarada lá do Distrito Federal, Dema, gente boa. Ele falando: se pegarem você e quiserem levar você preso, você não abaixa a cabeça, não. Você não faça igual ao cara que está lá no programa policial. Levante a cabeça. Você não tem que ter vergonha daquilo ali. De ter lutado pela sua terra.

II: É isso aí.

Ip: Entao, entraria agora nessa pergunta. Qual é a visão de direitos humanos do MST? Como o MST vê os direitos humanos?

II: Eu nunca vi uma coisa bem acabada sobre isso. Não conheço. Pode ter. não sei se o movimento produziu uma síntese sobre isso. Mas o que é que você pode dizer? Primeira coisa. Mas existe uma... Não quer dizer que não tenha uma concepção. Não sei se existe algo bem sintetizado sobre isso. O que é que é tranqüilo dizer. O debate de direitos humanos não é um debate meramente abstrato, muito menos acadêmico, no sentido de que... Não é uma reflexão teórica. Não é um debate idealista. A concepção de direitos humanos, e aí a gente coloca direito à terra, direito à moradia digna, direito à alimentação, a própria dignidade da pessoa humana, elas estão relacionadas num processo de luta política. De reivindicações. Que vem dessa trajetória que a gente falou do MST. Segunda coisa, não é uma concepção fragmentada. Teoricamente, isso está resolvido no debate de direitos humanos. Você não pode imaginar a efetivação do direito à terra sem ter, como eu já falei, o direito à educação. O movimento concebe isso antes de ele refletir sobre direitos humanos. Quando ele diz que a ocupação de terra vem acompanhada de um processo de educação das pessoas e de formação política, não só educação escolar, mas de formação política. Eu falei da história do Jornal Sem Terra. então, essa concepção já está na essência da atuação do movimento. Então, ele reconhece isso. Indissociabilidade, uma não fragmentação de direitos fundamentais. E, terceiro, ele está relacionado com um projeto de sociedade. Você não tem como efetivar direitos humanos se você não pensa numa alteração do conjunto de relações sociais, econômicas, políticas e culturais. Então, quando o movimento diz o seguinte: a reforma agrária só é possível se você acabar com outras relações de opressão como o analfabetismo, como relações trabalhistas; se você pensar a atividade produtiva,

econômica, em relação não depredatória do meio ambiente, então, ele está entendendo que, para efetivar a reforma agrária e garantir determinados direitos, você tem que ter um conjunto de outras transformações na sociedade. Por isso, que a luta pela reforma agrária não é uma luta dos sem-terras. O movimento diz isso desde o início. Se você pegar o texto do... Aquele “Brava Gente”. Entrevista com o João Pedro. É o Mançano? Bernardo Mançano, né? Quando o João Pedro diz que o movimento, desde o início, incorpora não sem-terras ao movimento. Ele meio que cria uma identidade, os sem-terras. Que é o mão... O mão lisa, né? João Pedro é filho de agricultor. Mas ele é um economista. Assessorava sindicatos na região dele. Tem uma militância anterior ao MST. Se ele é mão lisa ou não, aí... Haha!

Ip: Nunca alisei para saber se é rugosa...

II: Então, tem essa concepção. Não é possível efetivar direitos humanos se você não pensa num conjunto de mudanças na sociedade. Então, mesmo talvez não havendo uma síntese sobre isso, mas, tranquilamente, você pode dizer que existe essa concepção sobre direitos humanos no MST. Daí, você precisar de outros sujeitos também. Se você imagina que a reforma agrária não é uma pauta só dos sem-terras, você precisa ter uma aliança na sociedade para avançar em determinados... Aliança com professores, com o movimento de educação para poder ajudar no processo de educação com os sem-terras. O exemplo, Pronera, política pública interessante. Tem as limitações, claro, mas é interessante. Então, é isso. Tem essa concepção aí, também, que a efetivação dos direitos humanos precisa... Não é uma coisa em si. Ela precisa de um conjunto de transformações maior.

Ip: Pegando essa relação, dos direitos humanos com o conjunto das relações, seria novamente uma pergunta bem ampla. Como o MST veria a relação entre direitos humanos e o capitalismo, o modo de produção?

II: É, no sentido de efetivação, não é possível. Efetivação material. Você pode positivar. Efetivação material não é possível. Eu responderia essa pergunta com outra pergunta. Uma vez o cara chegou para um cara e disse assim: por que é que você sempre responde às minhas perguntas com outra pergunta? Aí o cara disse: por que você está perguntando isso? É possível efetivar reforma agrária no capitalismo ou hoje? Assim como o debate moderno dos direitos humanos, a reforma agrária surge com o desenvolvimento do capitalismo. Isso é uma coisa incontestável. Então, a reforma agrária é uma pauta histórica, e em determinado momento da história, uma pauta burguesa, de você desenvolver relações sociais de produção no campo. Isso aconteceu

em alguns dos principais países capitalistas. A pauta dos direitos humanos, também em determinado momento da história, era uma pauta da burguesia revolucionária. Então, essa ideia moderna do humano, e que ele é um possuidor de direitos, é uma ideia burguesa, que é melhor amadurecida na Revolução Francesa e tal. Voltando para a reforma agrária. É possível efetivar a reforma agrária, e conseqüentemente o direito à terra, à moradia digna, ao trabalho, a você ter relações harmoniosas com o meio ambiente para as atuais e futuras gerações e tal? A concepção do movimento é que hoje não é possível. Essa concepção burguesa de reforma agrária. Por dois motivos. primeiro, porque a burguesia brasileira surge atrelada à burguesia externa. Como o Florestan Fernandes ajuda a gente a entender. Então, a burguesia brasileira nunca teve como ideia se desenvolver e desenvolver as relações produtivas no campo num sentido de desenvolvimento de um capitalismo nacional, de uma economia e de um mercado interno. Nunca teve esse interesse. Então, a reforma agrária, como pauta burguesa, não foi no Brasil. O Florestan Fernandes diz que a revolução burguesa no Brasil é inacabada. Que a gente vive num permanente estado de contra-revolução preventiva. Não é “nós vamos fazer a revolução antes que eles façam”, é “vamos reprimir antes que eles pensem em fazer revolução”. Corretíssimo, eu acho corretíssimo. Então, nesse sentido, não é possível uma reforma agrária, o que é que é a reforma agrária do movimento? Uma rápida desapropriação de terras improdutivas, ou suscetíveis de desapropriação, como terras devolutas, com plantio de psicotrópicos, tem que ser expropriada. Então, isso tem que ser rápido. Você não pode fazer um plano de reforma agrária de cem anos. Tem que ser massivo, ou seja, tem que buscar o assentamento e garantia do direito à terra para todo o conjunto de sem terras. E tem que ser democrática. Em que sentido? Isso tem que ter por consequência a participação política do povo sem terra. O acesso à educação, a democratização da política, acesso à justiça. Nesses termos, isso não é possível no capitalismo brasileiro. Então, o movimento entende a reforma agrária, e hoje ele faz um debate, está sendo feito esse debate hoje, da reforma agrária popular. Que você tem que pensar esse processo de transformação com aliança com toda a sociedade. E discutir com a sociedade e com a classe trabalhadora brasileira que a reforma agrária é uma pauta que, junto com um processo de transformação, que o MST chama de um projeto popular para o Brasil, vai trazer melhorias não só para os camponeses, mas para toda a população do Brasil. Qual é a mudança? O movimento nunca imaginou que a burguesia ia fazer reforma agrária. Só que, para a burguesia, o problema agrário está resolvido. Com o agronegócio. Isso é a

mudança da década de 90, principalmente... Vem desde a década de 70, o agronegócio no Brasil. Mas, principalmente na década de 90, e mais ainda nos anos 2000, muito incentivado por todos os últimos governos, para a burguesia brasileira, não nacional, não é isso, não existe questão agrária. O desenvolvimento capitalista no campo é o agronegócio. E não é, nunca foi, nem vai ser, reforma agrária. Então, o MST debate isso com a sociedade, primeiro para apontar as mazelas do agronegócio, e buscar reafirmar o que ele já dizia no início: para você efetivar reforma agrária, a gente precisa fazer um conjunto de transformações na sociedade. Que significa, em um determinado momento, mas não é a reforma agrária que vai fazer isso, rompe com as opressões do tipo de relações capitalistas. Então, voltando para o debate dos direitos humanos: é possível efetivar direitos humanos nessas condições? Claro que não é. Se você entende que o fundamental da riqueza capitalista está na exploração do trabalho, e dos trabalhadores do campo e da cidade, então não é possível efetivar. Como não é possível efetivar reforma agrária no atual estágio do capitalismo, nesses padrões do século XIX e XX, da mesma forma, não é possível você efetivar direitos humanos dentro de um sistema capitalista. O que não quer dizer, que é o que eu estou tentando dizer, colocar, que não seja uma pauta concreta, objetiva, que faz avançar a luta dos trabalhadores e das trabalhadoras. Nós devemos reivindicar a efetivação dos direitos humanos. Isso vai avançar tanto quanto a gente conseguir alterar o conjunto das relações não só capitalistas. Tipos de relações anteriores ao capitalismo, como o patriarcado, que é muito forte no campo, até mais do que na cidade, também só são possíveis hoje se você pensar uma superação da sociedade. Então, a efetivação de direitos humanos no capitalismo é inviável. Mas é uma pauta fundamental para a própria superação do capitalismo. É dialético mesmo.

Ip: Essa outra pergunta, tu levou para essa questão. Se, para o MST, é possível efetivar direitos humanos no sistema capitalista, mas acho que tu já falou disso, que perdeu o objeto.

II: A Priscilla entrevistando a Jesus. Mais ou menos como tu está aqui. Aí teve uma hora que ela disse assim. Minha filha, deixa eu ver aqui rapidinho isso aqui. Isso aqui é assim, assim, isso aqui é assim, haha.

Ip: Haha. Pois é, essa pergunta era exatamente sobre a validade dessa resposta para a realidade brasileira, como é que tu vê isso hoje? Da possibilidade de efetivação dos direitos humanos no capitalismo, se essa resposta cabe para o Brasil especificamente, ou se é algo mais amplo?

II: Tu quer que eu fale particularmente ou em relação ao MST?

Ip: Ao MST.

II: Tem uma coincidência. Tem uma reflexão que eu desenvolvo. O MST não chega a tanto, no campo do direito. Deixa eu ver se eu entendi bem. É uma continuação da outra questão, em relação ao Brasil?

Ip: Sim.

II: Permanece.

Ip: O que acontece no campo brasileiro hoje, né? Talvez o que tenha de diferente é... Se, no final da década de 70, tu tinha na sociedade brasileira algumas pessoas que faziam um debate de defesa de um projeto nacional, por exemplo, um cara como Celso Furtado, economista genial, não marxista, mas uma pessoa importantíssima, e o conjunto ali do grupo da Cepal, você tinha um debate, que não se realizou, mas ele tentou colocar na prática, foi ministro do Jango, de desenvolver a nação. Ele colocava a reforma agrária como uma proposta dessa. Industrialização do campo, desapropriação de áreas improdutivas, mas num sentido completamente mais amplo do que a Constituição coloca hoje. Então, até esse período, você tinha um esforço de alguns intelectuais, alguns setores, partidos políticos de esquerda e alguns mais conservadores, de um desenvolvimento nacional em que a reforma agrária entraria como uma proposta também. Hoje, isso está completamente abandonado. Eu não sou adepto das teses desenvolvimentistas. A intenção é boa, mas a leitura, infelizmente, está equivocada. Mas hoje isso está completamente abandonado. Sem ter superado problemas históricos. Se você tem, segundo o censo agropecuário de 2006, um aumento da concentração de terras no Brasil, isso é um retrocesso em relação ao debate da década de 60, para a constituição do Estatuto da Terra. O Estatuto da Terra previa acabar com os latifúndios, inclusive produtivos. Chamava latifúndio por extensão. Ele não dizia latifúndio improdutivo. Dizia latifúndio por extensão. E os minifúndios, que hoje também isso permanece. Hoje, você tem um aumento da concentração de terra. Então, você encontra ainda o analfabetismo no campo. Você encontra uma série de atrasos de relações de produção. Desde quando a CPT começou a fazer o relatório em 85, identificou mais de cem mil trabalhadores postos em liberdade que estavam em situação análoga à de escravidão. Então, você não tem uma superação dessas relações capitalistas, mas arcaicas. Só que você tem um processo de aumento da produtividade, da produção agrícola, do monocultivo, latifúndio, extraordinário. Então, para o agronegócio, está mais resolvido do que nunca. Agora, se você for ver o Brasil no contexto internacional

hoje, isso fica um pouco mais complicado. Hoje, a gente tem a realidade de um crescimento econômico da China incrível. Um aumento do consumo dos trabalhadores chineses. E uma demanda por produtos agrícolas para o restante do mundo para poder suprir o desejo, até a melhoria de vida do povo pelo consumo, de um sexto da população, que é um bilhão, os habitantes lá da China. Então, a Via Campesina vem observando isso. Nos últimos anos, um processo de reprimarização da economia brasileira. Então, se você tinha setores da burguesia até, como o ex-vice-presidente meio que representava uma pretensa burguesia industrial nacional, mas, claro, nenhum projeto desenvolvimentista nisso. A própria burguesia industrial brasileira discutindo isso, porque a gente passou à diminuição da industrialização no Brasil. Então, isso fica mais grave ainda, você efetivar reforma agrária, mais grave ainda. Se você for fazer o debate dos direitos humanos no geral, depois do neoliberalismo, e o impacto disso em países como os da América Latina, isso é mais grave ainda. Se você imaginar que a pauta dos direitos humanos está relacionada com garantias trabalhistas, educação, isso requer uma atuação do Estado, com o neoliberalismo, na década de 90, e o aprofundamento hoje, esse conjunto de direitos é mais negado ainda. Então, como na pergunta anterior: se você coloca que no capitalismo é impossível você efetivar direitos humanos, num capitalismo com crescente opressão, como é o neoliberalismo, aprofundamento do neoliberalismo, e ainda mais na crise hoje, você vê o Welfare State desmanchando na Europa, a gente aqui não teve nada de Welfare State, então, você imagina que a luta pela efetivação de direitos humanos se torna mais atual ainda. A garantia dessas condições mínimas para um ser humano ter uma vida digna. Ao mesmo tempo em que o capitalismo se mostra cada vez mais incapaz de efetivar isso concretamente.

I1: Essa próxima, acho que já está meio respondida, mas se tu quiser acrescentar alguma coisa... Se, para o MST, é possível efetivar o direito à terra sob o capitalismo.

Ip: O que é que é direito à terra, né? Quando se falava na concepção burguesa de reforma agrária, você ia tornar proprietários aqueles que não são. Você ia incluir, nas relações de produção capitalista, os camponeses. Isso é capitalismo. Por isso que eu acho que o debate dos direitos humanos tem que ser muito ligado ao debate político, ao debate da prática política. Direito à terra, numa concepção abstrata, você poderia dizer que isso é direito à terra. Num país como o Brasil, nem isso se realiza. Como eu falei, tem um processo de concentração de terra. Inclusive de apropriação por empresas estrangeiras. Com o aprofundamento da crise, desde 2007, crescentemente, grandes

grupos financeiros vêm comprando terras na América Latina. Como uma forma de se proteger do mercado financeiro, que é uma coisa completamente instável e volátil. Então, se a gente entender direito à terra como um conjunto de outros direitos, efetivação de outros direitos, eu já coloquei aqui no debate, isso sendo a reforma agrária popular, então, não é possível. E o capitalismo necessariamente tende a um processo de concentração e centralização. Então, a gente percebe isso no campo. No Ceará, eu percebo isso. Nos últimos anos, principalmente as políticas governamentais, inclusive do Governo do Estado tem incentivado muito isso, um processo de concentração entre os próprios camponeses. Eu gosto da expressão “trabalhadores rurais”, aqui para o Ceará. Um processo de competição e concentração entre os próprios trabalhadores. E, depois, para grupos empresariais, se apropriando disso. Então, é um contrassenso do próprio capitalismo, em determinado momento de desenvolvimento, distribuir terras. Porque vai passar a concentrar a terra. Para te dar um exemplo, para encerrar esse negócio, esse ponto: o Governo do Estado tem uma proposta de regularização fundiária que é, simplesmente, titular terra. Chega para o camponês que tem mil hectares, dá o título de propriedade. Ele vira um proprietário, era um posseiro. Quando ele tiver a oportunidade, for melhor para a vida dele, ele vai ter o direito de vender aquela terra. Ele está no mercado de terras. Necessariamente, isso é capitalismo. É regra fundamental. Gera o processo de concentração. Então, à medida que essas relações capitalistas, mais amadurecidas, vão avançando sobre o sertão cearense, você passa por um processo, dentro das relações capitalistas, de descampanização. E aí o que o cara vai fazer quando vender a terra dele, ou vai para o centro urbano, ele vai se assalariar, mas a terra entra, de uma maneira melhor acabada, como mercadoria. Ela passa a ter um valor de troca melhor definido do que só aquele uso do posseiro. O que é a subsistência dele. E ele deixa de ser camponês e vai ser assalariado. E também entra nesse mercado. Isso é capitalismo. E, para a gente, isso não é direito à terra.

I1: Uma última questão. Se tiver, qual seria um fundamento dos direitos humanos do MST? Existe um? Qual seria?

Ip: Essa pergunta talvez seja a mais difícil. Qual o fundamento dos direitos humanos. Olha, eu vou arriscar. Não quero que seja uma resposta romântica nem idealista. Mas é o que eu estava te falando quando eu dei aquele exemplo, como parênteses, do que é que faz o trabalhador, a trabalhadora ocupar a terra. Tu gravou isso, não foi?

I1: Gravei tudo.

Ip: Pronto, lembrando aquele trecho ali. O Movimento Sem Terra tem amadurecido, aquilo que a gente falou, efetivação da reforma agrária, sua viabilidade ou não, seu debate com a sociedade, a própria conjuntura do capitalismo, que dificulta isso mais ainda, e a conjuntura política também. Agora, esse germe de indignação que move o trabalhador e a trabalhadora a lutar pela terra, pelo direito à terra, de que a gente está falando, fundamenta toda essa avaliação que a gente fez. Porque, se não tiver isso, se não tiver esse conjunto de trabalhadores, se não tiver essa massa, esses milhões, não faz sentido a luta num nível mais elevado. Porque o debate da reforma agrária, o debate político, o debate dos direitos humanos não é abstrato. Não é um debate de ideias, não é um confronto de ideias, se não tem uma força real, social, que a fundamente. Mesmo que essa massa tenha um germe que seja a indignação, que faz a família ocupar a terra. Nesse germe, tem a essência dessa luta por uma sociedade socialista. Então, talvez o fundamento dos direitos humanos para o MST esteja nesse caráter histórico da luta do movimento. Quando o movimento diz, esse desenvolvimento histórico, que está na família que ocupa a terra, que, antes dela, veio a luta da década de 80, tem as Ligas Camponesas, veio a resistência dos posseiros no Nordeste, vem a luta dos... Entender isso como um processo, e que naquele momento ele também contém todo um processo posterior, de reivindicações, de aumento da consciência, talvez seja isso que fundamente o MST. Porque é o que a gente diz desde o começo: a gente pode fazer um belo discurso sobre direitos humanos. Sobre a efetivação da reforma agrária, sobre a política e sobre a sociedade brasileira. A diferença entre um discurso e um confronto de ideias e a sua efetivação passa pelos milhões e milhões que aderem a essa ideia e concretamente se mobilizam para isso. Então, acho que o fundamento dos direitos humanos está na luta política, que inicia num processo às vezes até rudimentar, a luta por uma propriedade privada. Mas que está relacionada com todo um processo de reivindicações, de transformação social, que se espera a transformação para o socialismo, que aí, sim, a gente vai poder falar concretamente sobre a efetivação de direitos humanos. Até que chegue o momento em que não se precisa falar mais sobre efetivação dos direitos humanos. Porque isso vai ser uma coisa que, dentro do conjunto das relações concretas, não estou falando de uma sociedade perfeita, não existe, mas dentro de um conjunto de relações sociais, a opressão de um homem sobre outra pessoa não vai ser o fundamento da riqueza de uma sociedade. Então, a partir disso, você pode dizer que não há nem que se falar em efetivação de direitos humanos, porque as relações sociais, concretamente,

não comportam, ou não permitem, socialmente não se permite uma opressão como a opressão que fundamenta o capitalismo.

II: Eu ia chegar nesse ponto. A partir do momento em que tu colocou essa transformação da sociedade, sob uma perspectiva socialista. Como tu vê isso dentro do MST? Esse movimento de superação e direitos humanos? Qual a relação entre esse movimento de superação do capitalismo em nome de outro tipo de relações, que não se sustentam na opressão, e os direitos humanos? Qual o lugar dos direitos humanos nesse movimento de superação?

Ip: Eu vou te dar duas respostas. Uma eu vou ter que falar de forma mais pessoal. Tu aproveita se quiser, se puder. Eu não sei se o movimento faz esse debate. Onde cabem os direitos humanos nessa discussão. O movimento tem como uma bandeira a construção do socialismo. Mas é um movimento camponês que luta por reforma agrária. Mas isso tudo que eu falei ajuda a entender isso. O socialismo não vai ser feita por camponeses sozinhos. Nem o MST sozinho, claro. Então, eu acredito que essa concepção de direitos humanos do MST também tenha esse limite. Se você compreende que a reforma agrária só se realiza num processo de transformações radicais da sociedade e que devem avançar para uma transformação do tipo socialista, que isso é um processo complexo, dialético, não é uma etapa, a efetivação dos direitos humanos também está relacionada com isso. Eu queria dar uma opinião minha, não é do MST. Vou deixar claro isso. Pode até ter um tipo de coincidência, mas é porque eu acho que o MST não está refletindo sobre isso. E eu, pelo meu trabalho e pela minha militância, tenho que refletir mais. O que eu acho é que, num processo de transformação radical da sociedade, você passa por uma etapa de positivação de direitos fundamentais para a efetivação real desses direitos. Num processo avançado... É que eu entendo o direito com um caráter conservador. Eu tenho uma concepção conservadora do direito. Eu acho que o direito tem uma função, na sociedade, de conservação de determinadas práticas e valores, que são hegemônicas politicamente. Que foram hegemônicas por um grupo, politicamente, que, no capitalismo desenvolvido, detém o poder do Estado. Então, se você imagina um processo de mudança radical na disputa pelo poder, você avança em determinadas práticas, e você vai pretender que essas práticas se conservem, permaneçam e amadureçam. E se desenvolvam. Vou dar um exemplo, reforma agrária. Se a gente consegue avançar na correlação de forças na sociedade, em que você impõe para o restante da sociedade a desapropriação das terras, nem improdutiva a gente consegue, a gente não consegue nem mudar os índices de produtividade, para ver como

a gente... Que é de 75. Que é uma portaria em conjunto de três ministérios. A gente não consegue alterar isso. Quanto mais você desapropriar terras produtivas, mas que não cumprem a função social da propriedade. Então, o que vai fazer essa transformação não é a luta apenas por direitos humanos, mas a disputa política, a disputa pelo poder numa sociedade. Dentro de um país. E passa necessariamente pelo Estado. E por um projeto de sociedade que você reúna as forças sociais em torno desse projeto. Então, o direito passa por uma etapa de efetivação de direitos fundamentais, não só direitos humanos, direitos fundamentais, positivados, na Constituição ou em tratados, para um processo em que você passa a conservar essas conquistas políticas. Hoje, a gente não fala, mas claro que eu seria a favor de um processo de desapropriação de terras produtivas. Não faz sentido você ter cinquenta mil hectares na mão de uma empresa. Mesmo que ela produza monocultivo, com agrotóxico. Não se justifica. E eu acredito que essa prática, ou essa norma, passa por uma etapa de manutenção daquela situação. Então, você não está mais falando só de... Existe um direito revolucionário? Eu entendo que existe um direito numa situação revolucionária. Numa situação de transformação radical da sociedade. Aí, eu vejo um direito nesse sentido. Mas que ele, essencialmente, tem um caráter conservador. daquelas conquistas que foram... Conservador, não num sentido negativo. Mas no sentido de você fazer, manter avanços que a sociedade vem conquistando, num processo de luta social avançada, que não é o momento em que a gente está hoje. Talvez os dois últimos momentos desses tenham sido 63, tanto que veio o golpe militar, e 86, entre 79 e 85, em que os trabalhadores e suas organizações fizeram grandes embates. Você ter esse debate todo na sociedade brasileira. Mas é isso. Talvez, se for aprofundar uma discussão juntamente com o MST, no todo, a gente talvez chegasse a uma coisa parecida com essa.

II: Valeu. Tu quer colocar alguma questão que não tenha sido incluída, que tu acha que é importante para a discussão? Colocar alguma avaliação?

Ip: Acho que, para terminar, a gente passa por um momento, no Brasil, difícil para quem tem uma militância política popular. Com os movimentos sociais, com os trabalhadores urbanos, assalariados. Tão difícil que você vê negação de direitos fundamentais, até a legislação infraconstitucional, o procedimento de uma ação possessória, como agora no despejo de Pinheirinho. Você vê situações de prisão completamente ilegal. Políticas públicas asseguradas que não têm um orçamento que efetive essa política. Você vê o processo de dominação externa pela gestão da dívida interna, externa, que é um sangramento, que leva quase metade do orçamento. Então,

you lutar por direitos humanos, you reivindicar a efetivação de direitos humanos, hoje, e you podia falar até da América Latina, no geral, é uma luta central. O Cedeca fez um livro sobre violência policial. Eu fui para a mesa. Fiz a apresentação pelo Fórum Cearense de Direitos Humanos, aí falei isso, né. Na semana em que estavam matando lideranças indígenas, aí teve aquele caso no Centro-Oeste. Eu disse, ou a gente reconhece que a luta por direitos humanos é central, é fundamental, ou a gente vai ver isso como uma mera notícia. A gente vai receber uma mensagem, no Twitter, dizendo que assassinaram mais uma liderança indígena, mais uma liderança camponesa. Porque, se a gente não conseguir relacionar que essas mortes estão dentro de um contexto de expansão de relações econômicas capitalistas, e you tem uma dispersão na sociedade tal, que não consegue se indignar como deveria com um assassinato, então, lutar por direitos humanos ainda é central. Se a gente tivesse a sociedade se indignando contra isso, a gente poderia dizer que a gente estava avançando para outro patamar de mudança. Se a gente está nesse estágio, e a dispersão, inclusive de nós da esquerda, a gente se encontra pouco, a gente disputa mais do que se junta, não consegue minimamente... Pinheirinho até que se conseguiu alguma coisa, mas foi uma coisa... Eu fiz um texto para a Consulta Popular, para a nota da Consulta, “não é um caso isolado, mas é emblemático”. É emblemático. You despejar um bairro. Tem uma certa unidade. Aquela luta era uma luta, tu sabe disso, que a gente está discutindo na Renap, de reforma do código de processo civil, para mudar e humanizar, na verdade, nosso objetivo é acabar com os despejos como forma de resolução de conflito, agora é um debate que se dá num nível de concretude muito simples. Da legalidade. Mas, se a gente relacionar isso com todo esse processo de transformação, de mobilização, que a gente está falando, a gente vai entender que a luta pela efetivação de direitos fundamentais, não tenho a menor dúvida, é uma luta revolucionária. Não tenho a menor dúvida disso.

II: Quer fazer alguma avaliação? Não, isso está errado, ou isso não tem nada a ver, faltou um ponto essencial etc.

Ip: Não, acho que... Deixa eu reler o título do teu... Cara, eu acho ousado. Eu acho que, se tu fizer um bom debate teórico, fundamentado na prática, claro, é questão de método, vai ser uma excelente contribuição. Acho que tu vai perceber, não lacunas na história, you vai entrevistar várias pessoas e vai ver a história do setor de direitos humanos. Talvez tu consiga, e acho que vai ser uma boa contribuição para o movimento tu fazer essa síntese, entendeu? Onde começou, de onde veio, para onde caminha, como está hoje e tal. Mas, certamente, you vai encontrar lacunas teóricas sobre o debate da

efetivação de direitos. Inclusive, do ponto de vista do debate do marxismo. Por dois motivos. Eu conversei isso com a Pryscilla quando ela me entrevistou. Quando tu vai entrevistando, a gente vai refletindo. Se tu coloca isso na tua dissertação, você depois lê, “não, beleza, realmente”. Você vai sintetizando uma discussão. Porque, às vezes, a gente lembra duma coisa, dá uma opinião, às vezes, amadurece, muda de opinião. Agora, a esquerda, eu acho, no geral, e na academia com certeza, ainda tem um caminhozinho para debater direitos humanos. Não do ponto de vista da reflexão teórico-histórica, mas de relacionar com isso que a gente está falando, de fazer uma análise mais concreta sobre os direitos humanos. Acho que isso falta um pouco ainda. Talvez seja uma limitação minha de leitura. Ou de acesso a algumas leituras. Mas eu acho que a gente ainda está muito impregnado de concepções idealistas de direitos humanos. então, ou você faz um debate jurídico, meramente jurídico, de como os tribunais vêm decidindo sobre o direito da criança e do adolescente, sobre a efetivação do direito à terra, sobre alguma outra questão. E fica muito... Não fica pobre, tem uma função fundamental. Talvez não tenha tanto a acrescentar do ponto de vista do desenvolvimento teórico sobre a concepção de direitos humanos. Quando tu vai discutir, por exemplo, o que é que a Bolívia está discutindo sobre um estado pluriétnico, imagina o avanço que tem em relação a isso. Ou então, você entender, em outros processos de revolução, como é que se deu a discussão sobre direitos. A gente fazer isso no Brasil, que não é Bolívia, nem é Cuba, nem é União Soviética, é uma outra situação, é um desafio. Metodológico. Você concretamente tentar descrever como é essa fundamentação teórica sobre os direitos humanos, sua efetivação. Eu acho que, se tu conseguir, é um desafio, contribuir nesse campo, e ter o MST como um exemplo, vai ser uma puta contribuição. E aí fica à vontade aí depois de apresentar isso aí para o MST. A gente ajuda aí nessa ponte.

II: Valeu, cara, fim de entrevista.

ANEXO C – ENTREVISTA COM ENTREVISTADO 02

Ip: esse começo é mais alguns dados sobre ti mesmo. Qual tua idade?

I1: Eu tenho quarenta e dois anos.

Ip: Tu participa de que setor do movimento?

I1: Setor de Direitos Humanos.

Ip: O estado?

I1: Distrito Federal.

Ip: A primeira pergunta, como eu estava te falando, tem a ver com essa tua história com o movimento. Como começou, como se desenvolveu essa relação com o MST?

I1: Então, eu sou filho de assentado. Meu pai é assentado no Pontal do Paranapanema. Quando meu pai foi assentado, nem existia o MST na época, lá no Pontal. Nós fomos assentados em 86. O MST chegou no Pontal em 90. Nós fomos assentados lá. E casei por lá e tudo. E, depois de lá, eu conheci o MST, e aí fui indo, mas não fazia parte de instância do movimento lá no Pontal. E aí eu vim para Franca. E lá em Franca, então, eu ingressei no setor de frente de massa, no setor de produção do movimento. Aí, saí de Franca para Ribeirão Preto. De Ribeirão Preto, fui para Campinas e ingressei no setor de frente de massas. Depois, fui para São Paulo, fiquei no setor de produção de novo. E, do setor de produção, vim para Brasília e ingressei no setor de direitos humanos, porque eu ia fazer o curso de direito, enfim, resolvi ficar no setor de direitos humanos aqui. E tinha também a necessidade de alguém no setor de direitos humanos lá no DF e no entorno, me convidaram, falei “não, tranquilo”, e estou até agora no setor de direitos humanos.

Ip: Tu é paulista, então?

I1: Sou paulista. Cidadezinha chamada Teodoro Sampaio.

Ip: Outro dia, vi um documentário muito legal sobre o Pontal. Tem uma história muito...

I1: Tem uma história. O Pontal é um dos IDH mais baixos do estado de São Paulo, onde a miséria reinava. Reina ainda. Infelizmente, lá ainda tem muito latifúndio. E as ocupações de terra no Pontal, na década de 90, foi muito forte. Década de 80, 90, as ocupações de terra no Pontal começaram em 80. Então, em 80, 90, isso foi muito forte. Muito latifúndio. Daqueles latifúndios mais atrasados, os caras colocam jagunços mesmo para ficar na beira da fazenda, armado. E a resistência dos trabalhadores rurais, muitos casos de violência, muitos casos de tentativa de assassinato e tudo. Então, o Pontal tem uma história muito forte, né, na reforma agrária.

Ip: Pronto, cara, aí tem esse outro ponto, sobre o histórico. É o que tu está apropriado. O que tu puder contribuir, tu vai até onde der. E a primeira pergunta não pega exatamente o setor, mas como se dá o surgimento e o desenvolvimento dessa discussão sobre direitos humanos no MST? Como é que tu vê isso? Se tu só tiver apropriação do setor, já pode falar do setor também, mas se tu souber de antes, de antecedentes. Antes do setor, se já tinha algum debate sobre essa questão de direitos humanos no MST.

I1: Eu costumo dizer que, quando nasceu o MST, já nasceram junto com ele os direitos humanos. Eu acho que depois só foi instituído, só foi criado o setor. Mas a luta pela terra é uma questão de direito humano. Porque, quando você luta pela sua sobrevivência, você já faz uma luta pelo direito humano, que é o direito de comer, de se alimentar, de ter uma terra para plantar, de ter uma moradia, de ter uma vida mais digna. Infelizmente, eu nasci dentro de um latifúndio, então, eu sei muito bem o que é que é você viver entre a pobreza e a miséria extrema. Eu fui cortador de cana, para poder ajudar meu pai no sustento da família e tudo. Quando nós entramos no assentamento, é que você começa a ver os seus direitos fundamentais, um pouco, serem garantidos. Porque aí você tem o direito ao trabalho, não o trabalho como era o trabalho degradante do corte de cana, mas o trabalho que você vai plantar sua roça, e você plantando você vai ter o direito à comida, você vai ter o direito à habitação, você vai ter todos esses direitos que foram negados ao longo dos tempos à classe trabalhadora. Então, não dá para te dizer quando surgiu o setor de direitos humanos no movimento. Esse dado não tem no setor. Mas o que eu posso te afirmar é que, quando começou a luta por terra, quando o MST começou a sua luta por terra, já começou, então, a luta pelos direitos humanos. Quando você vê os trabalhadores fazerem uma luta e ter uma conquista de ir para um pedaço de terra, coisa que esse cara nunca sonhava na vida que poderia ter, toda vida trabalhando na terra dos outros, sendo meeiro, sendo explorado. Um trabalho, podemos até falar, análogo a escravo, e essas pessoas conquistam um pedaço de terra e começam a partir dali a ter a sua dignidade, você vê que a luta pelos direitos humanos já começou ali também. Quando a pessoa vai, que faz a ocupação de terra, que tem a sua conquista e começa, a partir dessa conquista, a ter as outras conquistas que foram negadas durante o tempo. Mas eu participei de algumas discussões do movimento, por exemplo, nessa questão do setor de gênero, por exemplo. Que eu acho que é uma coisa que o movimento trabalhou muito com isso. A mulher, na parte geral, sempre foi discriminada. Agora você imagina uma mulher na parte rural do país. Que fazia, com certeza, e que ainda faz em alguns casos, a dupla jornada de trabalho, e não era

reconhecida como tal. Que, além de cuidar da casa e cuidar dos filhos, ainda ajudava o marido na roça e tudo. Não que isso acabou. Mas quando o movimento começou a discutir isso, que foi essa discussão do gênero, “olha, não é só os dirigentes, é os dirigentes e as dirigentes do movimento”. Já não existe mais trabalhadores rurais sem terra, são trabalhadores e trabalhadoras rurais sem terra. E as mulheres entraram na luta. E as mulheres tiveram seu espaço. Não como “toma o espaço”. Elas conquistaram seu espaço nos movimentos sociais. Essa parte eu acho que é uma das partes mais fundamentais na efetivação dos direitos humanos. Porque a mulher, infelizmente, é vista na sociedade como um... Tinha até um ditado esquisito, né, atrás de um grande homem, sempre tinha uma grande mulher. É o contrário, ao lado de um grande homem, ou ao lado de uma grande mulher, pode ter uma grande homem. Então, eu acho que essa efetivação dos direitos humanos se dá por isso. Não é só pela questão de você efetivar direitos da classe, num sentido, mas também essa classe se reconhecer como, ao longo do tempo, até pela maneira como foi criada, a classe trabalhadora também deixava de exercer os direitos humanos, no caso dessa efetivação das mulheres nos movimentos sociais. Hoje, nós temos grandes exemplos de grandes lutadoras, que inclusive deram a vida pela luta pela terra, deram a vida para a efetivação de direitos humanos de vários outros companheiros e que hoje faz... E outras que estão até hoje no movimento, dá para ver pela nossa turma, a maioria, quase a maioria são mulheres e que tem, claro, não é nada “ah”, mas é assim, tem seu direito a... É um direito delas também. Conseguiram conquistar e é delas, e disso ninguém tira. Então, eu acho que essa efetivação, quando o movimento começa a trabalhar com essa questão dos direitos humanos, desde a época que começa a lutar pela terra, e desde aí ela começa a reconhecer esses direitos. Não é um reconhecimento porque o movimento é bom, mas um reconhecimento porque as mulheres também lutaram para isso. A bandeira do movimento foi um exemplo disso. Um homem e uma mulher, um ao lado do outro, na luta pela terra.

Ip: E como tu responderia a essa outra pergunta, por que se constitui o setor de direitos humanos? Com que intuito se constitui o setor? Agora já mais específico do setor mesmo.

Ii: São algumas perguntas, igual eu te disse, eu não tenho respostas, assim, prontas. Mas fazendo uma análise do setor. O movimento sofreu e sofre, ao longo do tempo, dois tipos de criminalização. A criminalização que a mídia vem fazendo ao longo do tempo e aquela criminalização local ali. A melhor coisa do mundo é você criminalizar o militante. Que você criminalizando o militante, você poderia cometer qualquer tipo de

atrocidade com ele que a sociedade não ia se voltar contra. E, começou a luta pela terra no Brasil, tu já pesquisou e sabe disso, é um rastro de sangue. Se você fizer uma linha na história da luta pela terra, vai ser uma linha vermelha. Porque é um rastro de sangue. Então, os trabalhadores foram, ao longo do tempo, lutando; foram, ao longo do tempo, morrendo, apanhando, sendo preso, mas nós tínhamos, do meu ponto de vista, o movimento tinha de dar uma resposta para a sociedade. Tinham de dar uma resposta para essas pessoas que tratavam os dirigentes como marginais. Então, para isso, o setor se organiza de que maneira? Todas as ações que vão contra os dirigentes na luta pela terra passa pelo setor de direitos humanos. Até para a gente criar um dado, ter dados sobre isso, tamanha que é a violência. Seja a violência policial, numa reintegração de posse. Seja contra o militante que está ali, seja com outras pessoas que estão ali. Seja na criminalização do movimento ali na sociedade. Perseguição da polícia, perseguição do poder local, por parte de político e tudo. Seja no embate, quando acontece, com os jagunços. Que são vários. São vários embates. Eu já vi caso, por exemplo, numa ocupação no Pontal do Paranapanema em que sete pessoas foram feridas à bala. Inclusive, uma tem até hoje, que é a Miriam, lá do Pontal do Paranapanema, tem estilhaço de bala no corpo. Que isso prejudicou toda sua vida. Então, nós tínhamos que demonstrar, tinha que ser demonstrado para a sociedade que a luta pela terra é algo legal. Tirar dessa criminalização que vinham fazendo os poderes, tanto local como a mídia, de que nós éramos bandidos. Que era um movimento social organizado, respeitado. E que o que nós estávamos sofrendo era muito mais do que uma simples ocupação de terra. Quando você faz ocupação de terra, que os meios dizem que é violenta, é porque eles não perceberam que violenta é a repressão depois. Porque os meios não passam a violência. Passam a violência de quebrar uma cerca. Mas não passam a violência do cara que sai morto. Ou não passa a violência do cara que é preso por causa disso. Então, se você analisar a maioria dos processos que é feito contra os dirigentes, contra os militantes do Movimento Sem Terra, seja dirigente, seja militante ali de base, é por furto, que não consegue, na maioria das vezes, comprovar isso. Formação de quadrilha e bando. Formação de quadrilha, para eles, é tudo. Ali, é formação de quadrilha. [? 14:28 – 14:30] Nós temos que ter um quadro, quadros, e agora com essa formação dessa turma também seja uma resposta para isso. Para que nós, trabalhadores, podemos defender os próprios trabalhadores. Você sabe que o movimento social hoje não pode pagar um advogado. Infelizmente, você chega em certos estados, você não vai ter. Não tem como tirar, vai tirar da onde para poder pagar

um advogado. Então, vamos formar os nossos filhos de assentados e assentadas para que sejam os nossos advogados, para que possam advogar pela luta pela terra. Para que possa demonstrar que a questão da luta pela terra é muito mais uma questão de perseguição do Estado e do latifúndio do que um enfrentamento nosso contra o latifúndio. Na realidade, quem nos enfrenta é o latifúndio. Não somos nós, infelizmente, ele está dizendo, “nós enfrentamos o latifúndio”, quem nos enfrenta é o latifúndio. Quem perde, somos nós, na maioria das vezes. Quem perde vida somos nós. Se você olhar pelo livro da CPT, que a CPT solta, vê quem é que morre. Quantas pessoas morrem, quantas pessoas são ameaçadas, quantas pessoas foram presas injustamente? Quantas pessoas oitenta, noventa, cem dias presas injustamente? Por quê? Qual era o grande crime? Lutava pela terra. Então, organizando o setor de direitos humanos, você tinha mais facilidade de fazer, inclusive, debates com a sociedade a partir disso. Inclusive, enfrentar alguns juízes que são contra isso, através do advogado, esclarecer também para os outros setores que violentos não somos nós. Violento é quem está contra a gente. Nós estamos apenas lutando para que sejam efetivados os nossos direitos. Se lutar por direito é violência, então onde nós vamos parar? Então, a formação do setor se deu a partir disso. Começa, então, a perseguição dos militantes e, além da perseguição de algum jagunço, que vai perseguir, que vai matar, que vai coagir, mas a perseguição política. Então, transformar o militante em bandido. Transformar a pessoa que luta pela terra em bandido. E precisamos, então, defender esse pessoal. Então, de que maneira? Tem alguns amigos advogados, esses amigos advogados estão bancando assessoria, seja sindicato, seja via igreja, CPT, está bancando assessoria jurídica. Por isso que eu não posso precisar isso. Porque eu não sei como se formou. Chegamos num ponto e falou: “olha, precisamos formar um núcleo de direitos humanos, um setor de direitos humanos que possa dar resposta a isso, vamos precisar dar resposta”. A voluntariedade é bom? Claro. Quantos advogados voluntários não tiraram muita gente nossa cadeia? E quantos advogados voluntários não pegaram um processo, se debruçaram em cima do processo e fizeram? Mas são advogados voluntários. A gente sabe, podemos contar, mas a gente sabe que não é em todo momento. E como a luta, de 96 até 2000, a luta pela terra estava no seu auge, nós tínhamos que ter um corpo de advogados próprio. Que poderia ser até voluntário, mas que se juntasse naquele núcleo. E, a partir daí, então, fazer uma análise, que eu não sei quando começou o setor de direitos humanos, mas, fazendo essa análise, eu acho que, a partir daí, então, começou o setor de direitos humanos, então, a tomar mais forma no movimento. O movimento é

composto por vários setores. Setor de frente de massas, que é o setor que vai fazer o trabalho de base, que vai explicar sobre a situação do pobre, porque você está nessa situação, porque você não é cortador de cana porque você quer ser cortador de cana, você é cortador de cana porque te tiraram toda a possibilidade. E vai fazer então a ocupação de terra, se preciso for fazer a ocupação de terra. Vai fazer os acampamentos, vai organizar os acampamentos. Tem o setor de direitos humanos. O setor de produção, cooperação e meio ambiente, que é o setor que vai trabalhar a questão da produção, de como vai-se dar a produção. Tem o setor de educação. Que é o setor que vai trabalhar a educação já a partir do acampamento. Quando forma o acampamento, já vai o setor para lá para poder trabalhar com isso. E tem o setor de gênero. Que eu acabei de falar para você, que eu admiro muito por causa disso. Eu falei aqui só sobre o homem e a mulher, mas o setor de gênero discute muito mais coisa do que isso. Tem o coletivo de juventude, que tem agora também, que é para discutir essa questão. E tínhamos que ter um setor que desse as respostas jurídicas. Então, temos que montar um setor de direitos humanos. Tudo que tiver de processo contra a militância, não só militância do MST, porque o setor de direitos humanos do MST também trabalha com outros movimentos quando necessário for. Então, nós temos que ter esse corpo de advogados que possa se reunir nesse sentido de tentar amenizar mais essa violência que o estado nos impõe.

Ip: E aquilo que tu estava falando sobre a organização do setor? Das instâncias?

II: Todos os setores do movimento são formados da seguinte forma. Você tem um dirigente regional, uma pessoa que está no estado, por exemplo, aqui, Goiás, se é uma regional do movimento, se tem o movimento aqui, aqui tem um dirigente regional. Aí, vai ter o setor de frente de massas regional, o setor de educação regional e, na estadual, então, vai ter o dirigente estadual, o dirigente estadual do setor de direitos humanos, o dirigente estadual do setor de educação, o dirigente estadual do coletivo de juventude e o dirigente estadual de gênero. Desses dirigentes, do setor, quando reúne o setor, é tirado um dirigente nacional. Então, vai ter o dirigente nacional do setor de direitos humanos, o dirigente estadual do setor de direitos humanos, e o dirigente regional do setor de direitos humanos. Para que essa informação chegue mais rápida. Então, o dirigente regional, aqui, qualquer coisa que acontecer que fere os trabalhadores, que atinge os direitos humanos, ele vai ver, vai estar acompanhando, e vai automaticamente passar para o setor estadual. Então, o dirigente estadual junta todas essas informações de todas essas regiões, vai trabalhar com a defesa dos trabalhadores e, ao mesmo tempo, já comunica o setor de direitos humanos nacional, que também já tem essa organização.

Então, agora não sei quem está dirigente do setor, mas o dirigente do setor nacional sabe da problemática do Brasil todo. Se há, lá no Pará, ou lá no Rio Grande do Sul, algum atentado aos direitos humanos, que seja uma perseguição, que seja um militante preso, ou que seja, na pior das hipóteses, inclusive uma morte, rápido o dirigente já sabe. Então, quando você tem que trabalhar com a defesa do militante e tudo, não é só o advogado que vai estar lá no confim do Pará que vai estar, mas também quem está aqui, que é o dirigente do setor, já sabe de tudo isso. Então, é uma maneira mais rápida, uma maneira mais fácil de você ter as informações e de passar essa informação inclusive para a sociedade. Olha, a perseguição é tanta não é aqui na região. Não é porque eu estou aqui em Goiás, que o cara vai perseguir, ou que vai prender porque é um militante. A prisão desse militante o Brasil todo vai saber. O porquê que ele foi preso. E essa é uma maneira de você também barrar um pouco daquilo... Geralmente os acampamentos do movimento, no começo, inclusive, do movimento, era em lugares distantes, porque agora que avançamos, agora, não, tem um tempo que avançamos um pouco mais para perto das cidades, mas era em locais distantes. Então quando acontecia de uma prisão, até você saber em nível nacional que isso aconteceu, demorava muito tempo. Então, organizado agora do jeito que está, rapidamente dá para dar as respostas, também, rapidamente. Fazer a defesa também. Infelizmente, a gente sabe como é a justiça. Claro. Se você perguntar hoje, tem militante preso? Tem. Tem militante ameaçado de morte? Tem. Vai continuar tendo. Isso a gente não tem como impedir. Tem vários casos de desrespeito aos direitos humanos? Tem. Todo o dia. Mas, com a formação do setor, nós conseguimos, não vou dizer inibir, mas pelo menos trazer isso à tona. Deixar isso mais claro, deixar isso mais à vista. E receber o apoio de outras pessoas. Olha, isso está acontecendo. E também tem a formação, acho que é uma coisa muito interessante, que o movimento trabalha. Quando é feita a ocupação de terra, quando o cara está lá no acampamento, que é o momento em que a pessoa fica acampada, que, infelizmente, no Brasil, a luta pela terra é tão demorada que tem gente que fica cinco, seis anos, acampada, você trabalhar com a formação. Que também tem o setor de formação do movimento. E o setor de formação vai arregimentando os setores. Setor de frente de massas, já fez o trabalho, mas fica ali, ajudando na organização. O setor de produção, por exemplo, que vai lá fazer oficina para os acampados, de produção, produção orgânica. Tem o setor de educação que já organiza as salas de aula para que tenha as salas de aula, o EJA e tal. Tem o setor de gênero que vai discutir gênero. E tem o setor de direitos humanos, que vai fazer oficina sobre direitos humanos com os trabalhadores.

Que vai falar sobre os seus direitos, porque lutar pela terra é legal, e que ninguém se considere bandido mesmo se queiram nos levar para essa identificação, mas não somos bandidos. Então, essa parte de formação do setor de direitos humanos, é o que vai formando nossos trabalhadores para poder, amanhã ou depois, quando o seu direito estiver desrespeitado, ele possa falar: “não, eu sei disso”, porque fez uma officinazinha assim, assim e assim e falaram isso e isso. Sobre previdência social, por exemplo, fizemos em... Agora não, tem um ano, quase dois anos atrás, no DF, reunião, em cada dia de reunião, a gente levantava um tema. Oficinas, em cada dia um tema. Foi feito sobre previdência social, sobre Lei Maria da Penha e sobre questões ambientais. Então, os trabalhadores vinham para lá, você marcava várias oficinas, eles iam aprender sobre Lei Maria da Penha, o que é que é a previdência social e o que é que é questão ambiental. É uma coisa que pega muito para os trabalhadores rurais, até pela maneira que foi, são as questões ambientais. O trabalhador, acostumado daquela maneira, vai lá, tira um cabo de enxada, e hoje estão querendo prender o trabalhador por tirar um cabo de enxada para trabalhar. Então, você tem que fazer essas oficinas. Essas oficinas são mais para a formação dos trabalhadores. Mais para que o trabalhador tenha o conhecimento dos direitos que lhe assistem, e para que não caia nessas armadilhas, e que possa, então, a gente ter esse contato direto com os trabalhadores assim. Direto que eu digo que os trabalhadores possam estar mais próximos ao setor de direitos humanos. Para poder não ficar esquecido lá.

Ip: Cara, ainda no setor, tentando puxar um pouco para hoje. Como se deu o desenvolvimento do setor e como ele se encontra hoje. Aí é tu falar um pouco do que tu sabe dessa, não do surgimento, porque se constituiu, mas se tu consegue ver como está o setor hoje, o que tem feito, se tu localiza, por exemplo, momentos diferentes, não, em tal momento o setor estava mais forte, por causa disso, depois deu uma baixada. Como é que ele vai variando ao longo desse tempo, no que tu tiver de apropriação desses momentos.

II: Eu não sei se vou poder também falar muito sobre isso. Não vou poder, não, se eu tenho conhecimento muito sobre isso. Eu acho que o setor, no final da década de 90, até começo de 2000, estava em alta. Acho que também assim, a luta pela terra estava mais intensa. E aí teve o surgimento da Renap, eu não sei precisar quando nasceu a Renap. Mas teve o surgimento da Renap. Isso também foi uma conquista dos movimentos sociais. Aí, não vamos falar só do MST, mas dos movimentos sociais. E o setor de direitos humanos também, como eu já te disse, não se focou só nos trabalhadores rurais

sem terra, só com o MST. Mas com outros trabalhadores rurais, ou com outros trabalhadores também da cidade que necessitavam de um auxílio jurídico. Que necessitavam de algum apoio jurídico. Então, assim, o setor de direitos humanos do MST já pegou vários casos que não são só do MST. Um exemplo é o caso do MLST. Quando houve aquele problema com o MLST, eles não tinham, no momento, advogado, e quem ajudou, quem trabalhou, ajudou, não, ajudou é uma palavra esquisita, mas quem trabalhou no caso do MLST foram os advogados que estavam ligados ao setor do MST, do setor de direitos humanos do MST. Justamente porque a ideia não era “ah, é do Movimento Sem Terra”, não. O surgimento do setor nunca foi para isso. Se precisasse, se fosse o caso, o que precisasse fazer tinha de fazer. Agora, há um problema muito sério, que é a questão financeira. Nós não conseguimos mais manter um quadro de advogados. Não tem como. O movimento social não consegue bancar isso. Não tem dinheiro para bancar dez, doze advogados. A nossa esperança agora é que esses que se formam, a nossa turma que se forma agora, são, do MST, trinta e um, um do MAB e outro do MPA. Que possamos, então, ter agora esses advogados, mas poder ter mais um quadro de advogados. Não estou nem dizendo que a pessoa que se forma aquisendo militante do movimento tenha que ir lá para a região dele e ficar à disposição do movimento. Ele também vai ter que sobreviver. Mas vai ser uma pessoa que seja, que monte um escritório, que esteja trabalhando em algum... Mas vai ser essa pessoa que vai ter essa sensibilidade com os trabalhadores rurais. E que vai ter seu tempo disponível para o MST e para os outros movimentos sociais. Mesmo que o cara se forme aqui, advogado, e que depois se forme juiz, tenho certeza de que, quando chegar lá qualquer ação, na mesa que ele for olhar, qualquer processo que ele for olhar, ele não vai esquecer das origens, nem vai esquecer que passou por essa formação aqui. A esperança é que esses venham e façam parte do quadro do Movimento Sem Terra, ou de outros movimentos também, sem problema nenhum. Se forma aqui, desde que esteja em prol da classe trabalhadora, pode ser no Movimento Sem Terra, pode ser em qualquer outro movimento, pode ser no movimento por moradia, pode ser no movimento por emprego. Desde que esteja junto à classe trabalhadora, isso é o que importa.

Ip: Como está essa relação do setor de direitos humanos com frente de massas? Em alguns momentos, houve aproximações do setor.

II: Na realidade, quem mais se aproxima da frente de massas é o setor de direitos humanos. Quem faz muito essa brincadeira é o Fon: a frente de massas a gente chama de FM, nós somos AM, após as massas. Primeiro, a frente de massas vai e faz, depois

que vêm os advogados. Mas a frente de massas tem que estar diretamente ligada ao setor de direitos humanos. Porque, infelizmente, ocupação de terra, no Brasil, ainda é vista, por alguns, mesmo que isso já passou no Supremo Tribunal Federal, ainda é visto como crime. Então, no momento em que as pessoas ocupam uma terra, aquele poder local, jurídico local, vem para cima com tudo, para prender, para bater, para tirar. Então, tem que ter o advogado, tem que ir, depois que teve a ocupação, fez a ocupação, está tudo tranquilo, o advogado está lá. Deu algum conflito, o advogado tem que estar presente, tem que ir lá conversar. Tem que ir lá tentar impedir que os caras venham com tudo para cima. Porque se deixar, com a polícia, eles vêm e tiram na mesma hora. Então, não é assim, cadê a ordem judicial, não tem, não é assim, aqui é ocupação de terra, uma luta legítima pela terra e vocês vão ter que ter uma ordem judicial para tirar esse pessoal daqui. Não tem, então, não vai tirar. Então, a frente de massas é o setor que mais nos aproxima. Não existe conflito entre a frente de massas e o setor de direitos humanos até porque [? 32:12], o que há entre a frente de massas e o setor é formação. A frente de massas já esteve muitas vezes com o setor de direitos humanos, que deu formação política, a formação jurídica para os dirigentes da frente de massas, os militantes da frente de massas, justamente para não cair em algumas emboscadas que os caras fazem, por exemplo, numa reintegração de posse, numa provocação que a polícia faz, ou então assinar alguma coisa que a polícia manda assinar e tudo. Então, é esse tipo de formação. Mas é o setor que mais se aproxima.

Ip: Pronto, de histórico, desenvolvimento do setor, surgimento, era isso. As outras questões são mais ligadas a como se vêm os direitos humanos no MST. E a primeira, inclusive, é bem aberta, como é que o MST vê direitos humanos?

II: Tranquilo. Eu comecei falando isso no começo da conversa. Eu acho que o MST é um grande defensor dos direitos humanos. Acho que o movimento social que vem defendendo os direitos humanos é o MST. Porque luta pela dignidade da pessoa. Porque luta para que a pessoa tenha condição de vida. Porque luta para que a pessoa tenha educação. Porque luta para que os trabalhadores tenham [? 33:33]. Porque luta para que os trabalhadores tenham moradia. E forja que... O trabalhador a cada dia lute por seus direitos. Quando você entra para o Movimento Sem Terra ou para outros movimentos sociais, você pode até ter ouvido falar em direito. Mas você não sabe ainda de que maneira se luta por esse direito. E o Movimento Sem Terra demonstrou que é possível o pobre lutar por seus direitos. Demonstrou através de muito sangue derramado. Mas que o pobre tem seus direitos, para lutar pelos seus direitos. Então, quem é o fomentador dos

direitos humanos é o Movimento Sem Terra. O setor de direitos humanos é um setor dentro do Movimento Sem Terra. Que luta por direitos humanos. Então, seria o institucional dos direitos humanos, que seria o advogado, é o setor de direitos humanos. Mas o lutador, o fomentador dos direitos humanos é a organização social. É você organizar os pobres, os trabalhadores, e dizer: olhe, você tem direito. Os seus direitos estão aí. Agora, vai ter que lutar por seus direitos. Então, fazendo uma comparação bem simples agora. O Movimento Sem Terra seria aquele que puxa pelos direitos dos trabalhadores, é aquele que vai trazer os trabalhadores para lutar pelos direitos, e o setor de direitos humanos é o corpo técnico que vai dando apoio jurídico, quando necessário for dar o apoio jurídico. O militante [? 35:00]. Então, vamos fazer todo o apoio, vamos tirar da cadeia, vamos tentar habeas corpus, vamos ver o que tiver de fazer. Mas quem realmente puxa o coro pelos direitos humanos, hoje, é o movimento social. No caso nosso, o Movimento Sem Terra, no caso de outros movimentos, outros movimentos sociais organizados, esse é o fomentador dos direitos humanos. O setor é apenas quem vai institucionalizar, quem está, quem vai fazendo, quem vai fazendo a luta no judiciário. Quem fomenta os direitos humanos é o movimento social.

Ip: Outra coisa, é essa questão dos direitos humanos no sistema atual, no capitalismo. É uma coisa que vai ser abordada na pesquisa e que também era importante ver como está no movimento. E a primeira pergunta sobre isso traz justamente essa relação. Como o MST vê a relação entre os direitos humanos e o sistema capitalista?

II: Cara, eu acho que um... Eu acho, não. Um dos direitos básicos do trabalhador é o direito à educação. O direito ao conhecimento. Eu acho que você negar conhecimento a uma pessoa, você fere ele em seu... É como você negar a água e o pão. É como você negar comida, é como você negar a sobrevivência da pessoa. Você negar conhecimento a uma pessoa, você negar que uma pessoa adquira conhecimento, é você querer transformar ele em escravo, transformar em coisa. Coisa não pensa, coisa trabalha. Uma máquina trabalha, um animal trabalha, para isso não precisa pensar. E quando você nega conhecimento às pessoas, quando você nega que as pessoas tenham conhecimento, você atinge um dos pilares básicos da existência do ser humano. Estou falando isso para dizer como a nossa entrada aqui, nessa UFG, foi negada por vários setores da sociedade, que, inclusive, vai estar aqui, aquele que o professor falou, o Perissé, que vai estar aqui, que o professor José do Carmo falou, foi um dos procuradores do Ministério Público Federal que fez a ação civil pública contra a turma. Que é interessante quando você fala, os direitos humanos no capitalismo, era interessante você dar uma olhada no que eles

fizeram na ação civil pública do Perissé. Ele nos nega o direito à educação. E, além de nos negar o direito à educação, o direito ao conhecimento, ele ainda é altamente preconceituoso. Chega a dizer, em outras palavras, que aqui não é lugar para sem-terra. Tipo assim: “sem terra pode estudar qualquer coisa, menos direito, porque direito não fixa o homem no campo, direito tira o homem do campo”. E que nós não tínhamos capacidade cognitiva de aprender. Isso é o que a classe dominante pensa dos trabalhadores. Isso é o que o capitalismo pensa dos trabalhadores. O capitalismo cria os trabalhadores como máquina. Que não podem pensar. Que não podem se organizar. Que não tem que ter conhecimento. Tem que trabalhar. Trabalhar enquanto tiver dando mais-valia. Então, direitos humanos para nós é ter conhecimento. Vamos estudar. Estudar nas universidades, e os melhores conhecimentos que tiver. Formar médico, nós estamos formando em Cuba. Como o MST está lutando e está formando vários médicos formados em Cuba. Ter sua moradia, esse é direito humano. Ter sua comida. Isso é direitos humanos. Ter direito a escolher o dia que vai trabalhar ou não. Hoje, eu não vou trabalhar, porque minha roça está limpa, eu vou trabalhar amanhã. Eu vou trabalhar até dez horas da noite hoje, amanhã eu vou dormir até meio-dia. Estou nem aí. Não é ser obrigado, acorrentado a trabalhar. É um rompimento ao sistema, por mais que falar isso talvez seja um pouco falar demais, mas é um rompimento ao sistema, porque, há vinte anos atrás, ninguém tinha uma turma estudando direito, que direito que nós tínhamos? Hoje, deve ter agora uns trinta, quarenta médicos formados, ou formando para isso. Então, isso é efetivar direitos humanos. Você conseguir estudar, você conseguir ter, adquirir o conhecimento, cara, é você se realizar. É você se realizar como pessoa. Você se realizar como pessoa, você está tendo seus direitos garantidos. É você poder questionar, por exemplo. Por exemplo, poder questionar esse Perissé. É poder falar, não, nós temos, sim, nós temos capacidade, sim, e vamos demonstrar isso. Nós já apresentamos vários trabalhos, temos trabalhos nossos publicados. Dos dezesseis nossos que foram fazer a prova da OAB, dez passaram. Dos seis que não passaram, nenhum ficou a baixo de trinta questões. Das oitenta questões, tinha que acertar quarenta. Dessas oitenta questões, dez acertaram quarenta ou mais de quarenta, e os outros, nenhum ficou abaixo de trinta. Trinta e oito, trinta e sete, trinta e três, trinta e cinco. Tudo nessa média. Então, para o Perissé, para essas pessoas que diziam que as pessoas que vieram para cá não tinham capacidade cognitiva de aprender, demonstra. Porque, é claro, é primeira fase, tudo bem, mas tem vários alunos aí que têm essa capacidade cognitiva como ele diz, que não chegaram nisso. Não estou criticando, não. Mas que não

chegaram nisso. Então, não se mede a facilidade de aprender ou não por isso, pela situação que vive. Ou pela maneira que veio. Ou porque nós somos sem-terra ou deixa de ser sem-terra, não se mede a partir disso. Ele quis fazer isso, não passou. A efetivação dessa turma nossa, depois do enfrentamento que nós tivemos, é um exemplo de efetivar direitos humanos. É um exemplo de “olha, isso aqui deu certo, nós podemos fazer outro”. É um exemplo de enfrentar o capitalismo. É uma maneira de falar: “estudar direito não é só para a burguesia. Não é só para a classe dominante.” Sabemos, também, não vamos ser desonestos, que tem muito filho de trabalhador que rala o dia todinho e consegue pagar uma faculdade de direito à noite. Mas que tem que ralar o dia todo. Sabemos muito disso. Não, não é só isso, “os direitos é só para a classe dominante”. Sabemos que tem muito filho de trabalhador que trabalha, o pai trabalha, a mãe trabalha, para poder vir pagar uma faculdade e fazer uma faculdade, se formar em direito. Sabemos que tem muito advogado aí que ralou e rala até hoje. Sabemos disso. Só que nós viemos aqui e questionamos. Questionamos justamente porque a faculdade pública não pode ser democratizada? Efetivar direito é democratizar a faculdade pública. Eu acho que a maior contribuição que essa turma tem que dar é democratização da universidade pública. No dia em que nós conseguimos... Nessa sentença do Perissé, ele fala assim: “bom, se a turma sem-terra tem direito, se os sem-terra têm direito, então, o filho do mecânico tem que ter, a filha da empregada tem que ter”. Tem que ter, sim! Tem que ter. Infelizmente, nós ainda tivemos que fazer uma luta para isso. Tivemos que nos organizar no movimento social para poder entrar na universidade. Mas que os filhos de mecânico também façam essa luta. Que juntem-se a nós. [? 42:49] O que tem que fazer é enfrentamento. O enfrentamento vai se dar de que jeito? Organizado. Nos organizamos, fizemos enfrentamento e estamos quebrando tudo isso que tinha até agora de universidade pública. Universidade pública, infelizmente, era pública para um público. Para o nosso, não. [? 43:03] Então se a gente conseguir, a partir dessa turma, trabalhar a redemocrati... A democratização, porque nunca foi democrática, infelizmente, a universidade pública. Mas a democratização da universidade pública já é efetivar direito. Já é trazer conhecimento. Olha aqui. A UFG está aqui há quanto tempo? Desde a década de 80. Pergunta quantos filhos de trabalhadores daqui, da cidade de Goiás, fizeram direito aqui? Poucos. Poucos furam. Não pode ser dessa maneira. Então, o enfrentamento que o capital, através do seus comandados, fizeram contra nós foi justamente isso. Eles estão quebrando a lógica. A lógica de “não, não pode. Vai abrir a universidade pública agora para sem-terra?”. O Caiado chegou a dizer que, daqui a

pouco, até o PCC ia querer uma turma especial. O crime organizado. Não sei se ele falou PCC, o crime organizado, “daqui a pouco, os traficantes”. Quer dizer, olha o que eles acham de nós. E o preconceito, tivemos aqui? Tivemos! Tivemos preconceito aqui. E encaramos o preconceito de cabeça erguida. Porque não devemos nada. Somos classe trabalhadora. E nunca discriminamos ninguém. Nunca fizemos ao contrário, “ah, esse é burguês”. Não. Se a universidade pública fosse realmente democrática, podia estudar o filho do burguês, o filho do pobre, podia estudar todo mundo. Seria até um espaço de conhecimento, de trocar ideia. Mas infelizmente, só ficou entre eles até agora. Mas não fomos para o outro lado, não. Estamos aqui para estudar. Se nos questionarem, vamos responder, não vamos baixar a cabeça. Assim como respondemos para o Perissé. Assim como foi respondida a ação civil pública. Mas viemos aqui para estudar, viemos aqui para absorver conhecimento e vamos absorver conhecimento. E vamos demonstrar, foi pouca gente que fez monografia agora, mas quem fez agora a prova da OAB demonstrou muito bem isso, de que nós não somos nem melhor nem pior que ninguém. O nosso problema é o acesso. Nós só não tínhamos acesso. O dia em que nos deram condição de acesso igual nós entramos. O dia em que igualaram a condição de acesso nós entramos. É isso.

Ip: Vamos para outra que pega esse mesmo tema. A pergunta seguinte é se, para o MST, é possível efetivar direitos humanos nesse sistema capitalista, no sistema capitalista.

II: Quando eu falo de efetivação de direitos humanos, eu falo assim, por exemplo, a questão da educação, conseguimos efetivar na nossa turma. Conseguimos quebrar esse paradigma de que você não tinha, a universidade pública, a UFG não podia aceitar que uma turma dessa viesse para cá. Mas está longe da efetivação dos direitos humanos. Foi um dos direitos que conseguimos no momento. Agora, quantas outras pessoas também sem-terra, também pobre, que ainda não efetivaram e que, no sistema capitalista, não vão conseguir efetivar seus direitos. Vão conseguir lutar. Vão conseguir lutar pelos seus direitos, vai ter nós como uma conquista, mas sabemos que direitos humanos e capitalismo não andam junto. No máximo, você vai fazer uma luta e você vai conseguir um ou outro caso. Que não podemos parar. Tem que continuar. É a partir de um degrau ou outro que nós vamos conseguir efetivar, mais para frente, os direitos humanos na sua amplitude. Com o sistema capitalista, sabemos que não vai ser. Vamos ter que derrubar o sistema para que possa efetivar de verdade direitos humanos. Porque o capitalismo não vive sem exploração. E, se tiver exploração, não tem direitos humanos. A exploração do ser humano pelo próprio ser humano, o capitalismo não vive sem isso. A

vaca sagrada do capitalismo é isso. Se não tiver isso, o capitalismo não vive. Enquanto tiver isso, não está efetivado direitos humanos. Então, temos alguma conquista? Temos. Uma conquista aqui ou lá, e que essas conquistas são importantes, e a gente fala de boca cheia, temos orgulho dessas conquistas? Temos. Porque essa conquista fomenta outra, que fomenta outra, que fomenta outra, e que, a partir daí, a gente pode, a partir da luta pelos direitos humanos, enfrentar o capital. Enfrentar e, quem sabe, derrotá-lo. Quem sabe não, vamos derrotar. Mas são essas conquistas, são essas pequenas batalhas que vamos ganhando que vão fortalecendo nosso exército. E vai ser isso que, amanhã ou depois, vai derrubar o sistema. Agora, se eu acho que dá fomentar, na sua amplitude, direitos humanos no sistema capitalista? Não, não tem como. Não tem como porque são modelos que se chocam. Enquanto há capitalismo, não vai ter efetivação de direitos humanos. Vai ter um ou outro. Porque o capitalismo não vai permitir isso. E, quando tiver direitos humanos efetivados, automaticamente, o capitalismo já foi. Então, efetivação de direitos humanos, em sua amplitude, com todos os direitos garantidos para todos, para a classe trabalhadora, para todas as pessoas, isso só com a derrocada do capitalismo.

Ip: Tu falou numa outra realidade em que poderia haver a efetivação desses direitos. Nessa outra realidade, ainda haveria direitos humanos? Essa ideia de direitos humanos ainda estaria presente nessa outra realidade, construída após uma derrocada do capitalismo?

II: Sim, o que eu acredito é o seguinte: você só pode ter uma sociedade justa, igualitária, um novo homem, uma nova mulher, como dizia Che Guevara, quando tiver todos os direitos da pessoa garantidos. Quando todos os seus direitos estiverem garantidos. Então, direitos humanos como nome. Tipo, então se nós estivermos numa sociedade socialista, vai ter direitos humanos? Vai efetivar direitos humanos. Quando seus direitos estiverem todos garantidos, efetivar direitos humanos, necessariamente numa outra sociedade, nós não estaremos mais na sociedade capitalista, então, eu acho assim: “ah, então, o que você está dizendo para mim é que, numa sociedade socialista, nós não vamos ter luta por direitos humanos mais. Vai efetivar direitos humanos”. Só que direitos são coisas que se renovam. São coisas que... Não está estático. Direitos você vai adquirindo a cada dia. Você adquire. E mesmo numa sociedade socialista, é claro que você vai adquirir os direitos, claro que você também vai fazer essa luta por mais direitos. Porque não é uma coisa estática, a sociedade muda, tudo muda. O que eu estou dizendo é que, hoje, no sistema capitalista, nós temos algumas conquistas, que não

é efetivação de direitos humanos. Uma conquista aqui, outra lá. Ainda muito pouco para tanta gente que ainda não tem os seus direitos efetivados. O exemplo que eu dei aqui na cidade de Goiás. Se você andar na periferia da cidade de Goiás, quem vem visitar Goiás não anda só no centro. O centro histórico é muito bonito. Mas se você vier à periferia da cidade de Goiás, você vai ver, porra, os caras aqui, com a universidade pública aqui, dá para ir a pé, você não precisa pagar [? 50:00] circular, por que é que não estão fazendo direito agora aqui com nós? Por que é que não estão no curso? Então, você vê, efetivação de direitos humanos não existiu. Tem um ou outro caso de conquista, mas não existiu. Agora, quando efetivar os direitos humanos, pelo menos agora, que o capitalismo tirou todos nossos direitos, seja de moradia, seja de educação, seja de alimentação, de conhecimento, cada conquista dessa que a gente avança, num desses, seja de educação, seja na moradia, é uma conquista para nós, é uma batalha. Vamos batalhar que a gente consegue. Mas só vamos efetivar no momento em que a gente conseguir derrubar. E, depois que derrubar, vai continuar a luta pelos direitos humanos. Como eu estava te falando, não vai parar. Não vai ficar estático. Então, vamos continuar lutando. Mesmo que seja numa sociedade socialista, teremos que lutar por mais direitos, mesmo numa sociedade socialista. Porque nós sabemos que não fica parado. Nada fica estático.

Ip: Uma outra pergunta rápida: se essa resposta em relação ao item anterior é válida só para a realidade brasileira na tua opinião.

II: Não, acho que para toda a sociedade. Infelizmente, nós vivemos num mundo hoje em que a manipulação da informação é muito forte. Eu tive oportunidade de ir em Cuba nove dias. Fiquei nove dias em Cuba. Todos nós sabemos e ouvimos o quanto Cuba é criticada. Justamente por direitos humanos. E aí quando eu toquei numa sociedade socialista, mas, mesmo em Cuba, que, hoje, com todos os problemas que pode ter em Cuba, mas que ainda hoje é um exemplo de uma sociedade um pouco mais evoluída no sentido de direitos humanos, mesmo em Cuba, vão ter que lutar por mais direitos. Os trabalhadores de lá vão lutar, as pessoas de lá vão lutar por mais direitos. Então, eu acho que a realidade que vivemos hoje no Brasil, não é só no Brasil. A exploração hoje não é só no território brasileiro. Exploração hoje é no mundo, no planeta. O capitalismo tomou conta do planeta. E efetivação de direitos humanos, as grandes ofensas aos direitos humanos não é só no Brasil, é em vários outros países. Então, os trabalhadores só vão conseguir efetivar seus direitos quando conseguir derrotar esse capital que está aí. Esse sistema capitalista que está aí. E quando fizer a derrocada, que também vão

continuar lutando por mais direitos. Como eu te dei o exemplo de Cuba, que é uma sociedade, do ponto de vista socialista, que os trabalhadores também lá se organizam para lutar por seus direitos. Também lá lutam pelos seus direitos. Porque não é que lá acontece... Como passa nessa informação distorcida, que, lá, os direitos humanos são desrespeitados, muito pelo contrário. Lá, as pessoas se alimentam. Lá, as pessoas têm educação. Lá, não existe ensino privado. Lá, todo mundo tem direito à saúde. Lá, todo mundo tem moradia. Então, como é que lá os direitos humanos não teria? Tem direitos humanos. Agora, os trabalhadores, lá, têm alguma coisa que tem? Tem, é claro que tem. Que deve, que deve lutar. Porque é essa evolução que se dá. E eu acho que a humanidade caminha para essa evolução. Acho que a humanidade caminha para isso. Não tem como parar. Não existe isso de parar. “Não, a humanidade chegou a um patamar, acabou, todo mundo tranquilo, todo mundo feliz”. Acho que isso não vai acontecer nunca. Porque o tempo que passa, as coisas vão mudando, e a sociedade vai procurando melhorar, e as pessoas vão procurando melhorar. O grande problema nosso é que, no meio desse entrave, tem um negócio chamado capitalista. Que um grupo de gente falou: “não, eu quero melhorar para mim. Eu só quero para mim. Para os outros, não”. Porque, se você for ver, vamos pegar a tecnologia, a coisa melhor do mundo é a tecnologia. “Ah, porque a tecnologia do capitalismo”. Não, o capitalismo se apropriou da tecnologia. A tecnologia não é dele. A tecnologia é da cabeça do ser humano. A única coisa que fez foi os capitalistas juntaram um bocado de ser humano que pensavam, juntou para eles e segurou para eles. Então, apropriou da tecnologia. Mas que a tecnologia é bom, é bom. Meu sonho, não vou chegar nisso, mas eu sonho com um mundo onde as pessoas precisem trabalhar uma hora, duas horas por dia. E trabalhando uma hora, duas horas por dia, tem todas suas necessidades garantidas. E que possa fazer o que no restante dessa hora? Que vão estudar, que vão ler, que vão divertir, que vão amar, que vão conversar, que vão interagir. Coisa que, hoje, os trabalhadores não tem condição de fazer. Você vai em São Paulo, vou te dar um exemplo de um trabalho de base em Ribeirão Preto. Eu fui com um pessoal da frente de massas, nesse tempo eu era do setor de produção, cooperação e meio ambiente, mas fui com o pessoal da frente de massas. E, lá, as reuniões com os trabalhadores eram feitas das seis às sete. Era uma hora de reunião. Eu falei “pô, bicho”, mas tinha um monte de gente, mas uma hora de reunião não dá para conversar. Ele falou “bicho, tem que ser rápido”. Por quê? Porque nós aproveitávamos a hora em que os trabalhadores estavam chegando da cana. Do corte de cana. E nós sabemos que esses caras chegam irritado, cansado, e então eles tinham que

ir na reunião, porque claro, o cara fala de reunião com o Movimento Sem Terra, o cara se interessa. Quer sair dessa vida. O cara se interessa, vai lá. Mas esse cara vai ficar na cana se você prolongar, ele vai embora, o cara tem que ir para casa, tem que tomar banho, tem que jantar, tem que dormir cedo para no outro dia, cinco horas da manhã, ele estar aqui esperando o caminhão para ir cortar cana. Isso é segunda, terça, quarta, quinta, sexta e sábado. É todos os dias. Qual o momento que esse trabalhador tem para pensar? Qual o momento que esse trabalhador tem para interagir com a família? Qual o momento que esse trabalhador tem para ver que está sendo explorado? Nem isso ele consegue ver. Então, aquele negócio que o pessoal comenta quando fala na cidade grande, o peão do chão de fábrica, por que é que existe esse negócio, o pessoal: “ah, é uma maravilha participação no lucro de empresa”. PLE. Porque um virou fiscal do outro. Então, uma empresa coloca uma meta. Eu e você trabalhamos juntos numa linha de montagem. Você coloca uma meta. Vocês têm que fazer tantas cadeiras. Essa montagem tem que fazer tantas cadeiras até o final do mês. Se fizer tantas cadeiras até o final do mês, vocês vão ter um lucro de tanto, uma participação no lucro da empresa. Vai ter tanto de prêmio, eles falam “prêmio”. Então, na hora em que você parar, não precisa um encarregado chegar para você e “ô, levanta, vai trabalhar”. Eu vou brigar com você para você levantar. Por quê? Porque eu penso: esse prêmio que eu vou receber no final do mês vai garantir eu pagar minha luz que está atrasada, eu pagar a prestação da televisão que eu comprei nas Casas Bahia. E, se esse cara ficar folgando, eu não vou chegar na meta que a empresa passou. E, por causa dele, eu não vou receber. Então, o capital foi esperto. Um toma conta do outro. Então, o problema que você tem na sua casa você nem dá conta de contar para mim. Que você tem que trabalhar. Então, o cortador de cana é a mesma coisa. O problema que passa não dá nem tempo de contar para o outro. Porque ele tem que cortar um tanto de cana por dia para ele poder garantir que, no final do mês, ele tenha a compra. Ele tem que trabalhar. Ele não pode parar de trabalhar. Em Ribeirão Preto, foi feita uma pesquisa que o trabalhador de cana, o cara que trabalha no corte de cana, ele tem a vida menos útil de trabalho do que o escravo. O escravo vivia mais do que o trabalhador de cana. O cara que trabalha no corte de cana vive menos que o escravo vivia. Porque o escravo era uma propriedade, vista pelo dono da propriedade, que era caro, na época. Então, o cara tinha que cuidar do escravo. O cara matar um escravo, fazendo uma má comparação, seria como se você matasse um animal de grande estimação, de grande valor. Ele podia até brigar, trancar o animal lá. Uma comparação bem esdrúxula. Mas não podia perder. Então, ele cuidava, tinha

cuidado. Então, quanto mais tempo aquele escravo trabalhasse, mais lucro tinha. E o trabalhador do corte de cana chegou ao ponto em que nem isso mais o usufruidor [? 59:14] de renda pensa não. Eles falam assim: “se esse morrer, tem outro para entrar aí. Então, vou explorar o máximo que eu posso”. Então, esses trabalhadores não têm tempo de discutir esses problemas. Não tem tempo de discutir os problemas com outro trabalhador. Então, por isso é explorado. São explorados. Às vezes, nem vê que são tão explorados. Então, essa ideia de fazer essas reuniões é justamente: “olha, vamos aproveitar essa hora que o cara chega, para tentar fazer essa reunião. Para tentar despertar nos trabalhadores [? 59:43] que está sendo explorado. Claro, ninguém está prometendo o céu aqui. Mas se quiser uma brecha para lutar, vamos nos organizar e vamos lutar. Vamos fazer acampamento. Vamos ocupar. Quantos trabalhadores foram na própria usina onde eles trabalhavam, ganhou e hoje mora na propriedade de terra da usina em que ele trabalhava? Ou da fazenda em que ele trabalhava como peão? Ou da fazenda que ele trabalhava como meeiro. Então, essa questão do sistema é, em todo mundo, de uma maneira que não deixa o trabalhador ter sua produtividade. Não deixa ter consciência. Por isso que não vai permitir nunca que trabalhador nem que trabalhadora tenha conhecimento. Porque, quanto menos conhecimento tiver o trabalhador, melhor vai ser explorado. E melhor para virar exército de reserva. Então, não vamos permitir que os trabalhadores... No máximo, o conhecimento que dá é o conhecimento vinculado ao trabalho que ele tem. “Não, mas aquela empresa é boa, porque dá vários cursos”. Mas vários cursos para quê? Para você trabalhar naquela área que precisa. Você está sendo adestrado para aquela área. Ou para outra área, mas ali, dentro ali. Mas o conhecimento crítico, que você vai para uma universidade e possa discutir, debater, vê se alguma empresa dá aula de filosofia ou de sociologia. Nunca. Se chegar um filósofo, mandam ele embora [? 01:01:02]. Agora, “não, mas vem chegando um pessoal aí que vem ensinar como mexe na máquina tal”. Beleza, aí perde até um dia de trabalho todinho lá, porque está adestrando os trabalhadores.

Ip: Essa pergunta acho que tu já pincelou. Se, para o MST, é possível efetivar direito à terra no capitalismo.

I1: É outra coisa também que não. A luta pela terra, a gente até brinca, a luta por reforma, reforma é reforma. Reforma não quer dizer que nós estamos fazendo a revolução no campo. Muito pelo contrário. Tinha uns caras que falavam: “vocês lutam por uma bandeira capitalista lá, vocês lutam pela mesma bandeira que o capital”. Reforma, pô. Mas o que dá para fazer no sistema capitalista é você arregimentar força.

Conseguir uma folga disso, por exemplo. Quando você consegue lutar por um pedaço de terra e, a partir dali, você ter sua sobrevivência, você tem essa folga que o trabalhador não tinha. Então, se você trabalha na sua terra, você tem um pouco mais de espaço. Você pode, inclusive, limitar o tempo que você vai trabalhar. Você vai ficar de folga um pouco. E isso te dá tempo de pensar. Isso dá tempo de você interagir. Por isso que é importante essa questão do movimento quando trabalha muito com associação. Porque associação [? 01:02:33] dá um mote. Mas o único lugar em que você coloca vinte, trinta trabalhadores sentados, juntos, para discutir. E ali antes da reunião, todo mundo conversa. E quando você vai lá, nossa, dá um problema sério, que a associação fez isso, aquilo. Mas o povo está discutindo os problemas deles. Isso é bom demais. Ah, montou a associação, quebrou, beleza, vamos montar outra. Estão discutindo os problemas deles. É a primeira oportunidade que tem para discutir o problema. Cada trabalhador que não discute nem os problemas que acontece na rua. É por isso que tem muita questão de alcoolismo e de morte. Um vizinho mata o outro com a maior facilidade do mundo. Porque nem conhece. Se conhece, é o... E a violência em casa, a violência doméstica, os caras chegam em casa cansado, a mulher está lascada em casa, não tem nem o que colocar na comida, não tem nem o que colocar para comer. Aí, o marido já chega bravo. Então, eu acho que a luta pela terra consegue tirar um pouco disso. Eu não estou dizendo que o cara que vai para uma terra se livra, não, não se livra. Porque é um problema crônico. [? 01:03:46] O professor estava falando que isso é um problema de saúde pública. O Estado não pode se imiscuir disso só porque não condena o cara, porque não dá pena para o cara que é usuário de droga. O Estado tinha que ser apenado quando pega alguém usando droga. Ou quando pega alguém matando, roubando. O Estado que tinha de ser apenado. O Estado não tomou conta daquela pessoa. O Estado não deu o que aquela pessoa precisa. Por isso que fez isso. Então, a luta pela terra, no sistema capitalista, o que nós vamos conseguir é esse espaço pelo menos para o trabalhador morar e ter resistência. Como se fosse o espaço da resistência do trabalhador. Mas que nós vamos fazer aqui no Brasil, não vamos, enquanto tiver sistema capitalista. Sabemos que não vamos. Nós vamos ter conquista. Uma conquista aqui, outra conquista ali. A mesma coisa, a educação, que eu falei da universidade pública. Mas que é um momento que não podemos perder. A luta pela terra no Brasil ainda é uma das lutas que consegue conscientizar os trabalhadores. Não estou fazendo crítica ao sindicato. Mas quando o sindicato luta, ele luta pela melhoria do salário do trabalhador. E é tão pouco. O trabalhador vai continuar sendo explorado, vai continuar trabalhando

para caralho, e não vai ter uma qualidade de vida que pensava em ter. Não que não deve lutar. Tem que lutar, sim. Só que tem que lutar, principalmente, por diminuir sua jornada de trabalho. O principal foco dos sindicatos que fazem a luta nas cidades, tem que lutar por diminuição da jornada de trabalho. O trabalhador não tem que ficar com essa jornada de trabalho. Uma jornada de trabalho de oito horas por dia é semiescravidão. E, quando você faz a luta pela terra, quando ele conquista a terra, também eles diminuem um pouco essa questão da jornada de trabalho. Porque é uma coisa que eu estava te falando. De repente, vai ter dia que você vai trabalhar na roça, época de colheita, de umas cinco horas da manhã, você vai até sete, oito horas da noite trabalhando. Quando, lá no Pontal do Paranapanema, meu pai era plantador de mandioca, e em época de mandioca, dá no fio, você arranca. Para farinheira. Eu estudava à noite. Chegava em casa uma hora da manhã, que tinha um ônibus dentro do assentamento, o assentamento muito grande, quinhentos e setenta famílias. Então, o ônibus passava por quase todos os setores. Quando eu chegava em casa, era o último setor que nos deixava. E chegava meia-noite e meia, uma hora da manhã. Quando era cinco horas da manhã, nós tínhamos que pular para trabalhar. E trabalhava. Até seis, até cinco horas da tarde, porque tinha que tomar banho correndo para ir para a escola. Só que tem um outro tempo, que não é o tempo da colheita, que você está mais folgado. Aí, é que dá esse tempo da conversa, de interagir, de conversar, de discutir. Que dá o tempo de o trabalhador começar a ler. Quantos trabalhadores, a partir do EJA, que nunca tinham escrito o nome e, hoje, conseguem escrever o nome, já conseguem ler, já conseguem decifrar palavras? Isso é conquista. Então, a luta pela terra para nós significa isso. Não achamos, de nenhuma maneira, que vamos fazer a partir da luta pela terra a revolução no mundo, a revolução no Brasil. Mas nós temos um lugar. Nós temos a resistência. A terra, para nós, é um sinal de resistência. Resistência para plantar o que comer. Resistência para você ter onde morar. Resistência para você parar para pensar. É essa a nossa ideia. De que: resolve fazer a luta pela terra? Vai resolver os problemas do Brasil? Não. Não vai resolver. [? 01:07:03] Só que, se você não tirar esses pobres da favela; se você não tirar esse pessoal que está passando fome, morrendo de cortar cana, daqui a pouco, vai mudar com quem mais? [? 01:07:17] Essas pessoas vão lutar por seus direitos de que maneira mais? Quando tiver com sessenta, setenta anos? Num nível desse, vai ter aposentadoria de quinhentos e quarenta reais por mês e morrer nas filas do SUS. Então, a hora de os trabalhadores lutarem é agora. Tem que insistir na luta dos trabalhadores é agora. Porque é agora que os trabalhadores podem ter uma folga, que

pode falar: “pô, saí da escravidão. Agora estou aqui, trabalhando, estou vivendo e estou pensando. Estou começando a ver que o que eu vivia lá atrás realmente é um...”. Uma vez, num acampamento, chamado Irmão Alberto, do lado de São Paulo, virou assentamento. Do ladinho de São Paulo, do lado de uma favela, inclusive. Um trabalhador, esse pessoal que ficava acampado era um pessoal que provinha da região, inclusive, das favelas. Um dos caras falou uma coisa para mim que me marcou muito. [? 01:08:09] Ele falou assim para mim: “rapaz, se não sair terra, para mim já está bom.” Eu falei: “por quê, homem?”. Aí tinha uma horta, cada um ficava com um pedacinho de terra para plantar ali uma horta, alguma coisinha. “Eu nunca tive uma casa. Toda vida, morei na casa dos outros, de aluguel. Eu nunca plantei nada, porque não tinha como plantar. Tinha vindo da roça pequeno. Eu gosto da roça, meu pai toda vida plantou, aprendi a plantar, mas eu ia plantar onde aí? Não tinha como. Agora, aqui, bicho, no dia em que eu falar que aqui não está bom, vira de lado, eu quem escolho onde fica a porta, eu que escolho onde fica a janela. [? 01:08:44] Eu não podia nem virar a porta. Como eu ia virar a porta na casa dos outros? Eu pagava aluguel, então, eu entrava naquela casa, se eu ficasse dez anos, a casa do mesmo jeito. Olha, já fiz até um puxadinho para a mulher lavar roupa e tudo. Cara, estou feliz”. Eu falei: “mas não é assim, você tem muitas outras coisas para pensar”. Você imagina o trabalhador que pega seu lote, tem direito a escolher a sua casa? É uma casinha pequena? Estamos fazendo luta por moradia nos assentamentos? Estamos. Luta por moradia, infra-estrutura, esgoto, internet, rede de energia, por transporte público. Tudo isso estamos fazendo luta. Não é só a terra. É moradia, tudo isso. Os caras dizem: “ah, vocês estão pedindo demais, quer até internet”. Queremos, sim. Por que não? Vamos nos apropriar dessa tecnologia. Por que é que não vamos nos apropriar disso? Então, continuamos fazendo essa luta. E isso é para que o trabalhador não pense, não ache: “olha, nós já resolvemos o problema do mundo, nós já resolvemos o problema do Brasil a partir do meu lote, ou a partir dos lotes aqui distribuídos”. Não. Vários outros problemas surgirão. Mas se continuar deixando o pessoal ser explorado ao extremo, como está sendo explorado pelo capital, não dizendo também que assentado não vai ser explorado pelo capital, porque, infelizmente, está tudo na mão do capitalista, desde os insumos ao que for comprado, tu vai vender também para o capitalista e tudo. Mas, se deixar a situação que está... Porque tem tempo para lutar. Porque quando chegar seus quarenta, cinquenta anos, o cara está arrebitado. Ou de uma maneira ou outra. Ou já se perdeu no álcool, já se perdeu na droga. E naquela idade, já não consegue fazer mais nada. A luta tem que ser agora para

evitar que essas pessoas não tenham oportunidade na vida nem sequer de pensar numa luta.

Ip: E uma última pergunta. Para o MST, qual deve ser o fundamento dos direitos humanos? O que é que dá base para esses direitos humanos? Vem do quê, o fundamento?

II: Você fala de que maneira? Qual o fundamento aqui? Tu fala o fundamento jurídico? Não?

Ip: O fundamento.

II: Eu acho assim. Os fundamentos dos direitos humanos para nós do movimento é isso que eu acabei de falar para tu. Qual que é a base para que nós possamos ter direitos humanos? Possamos efetivar alguns direitos? No que é que nós vamos nos apoiar para falar em direitos humanos? Qual o sentido em nós vamos nos apoiar para falar em direitos humanos? Durante todo esse tempo, desde a invasão do Brasil, há quinhentos e poucos anos atrás até agora. Nós vivemos numa sociedade que só tirou. Nós vivemos numa sociedade que só maltratou, só tirou direitos, só excluiu direitos. E que, se nós, os trabalhadores, hoje, no caso do MST, os trabalhadores rurais sem terra, que é quem produz 75%, na agricultura familiar, de todo o alimento que toda a pessoa come aqui no Brasil. Se nós não tiver o direito, que é esse direito que eu já te disse, da moradia, da educação, da saúde, do conhecimento, e se essa classe trabalhadora não parar de só ser número para o governo, e não exercer sua cidadania, não exercer seus direitos, nós não vamos ter, daqui a pouco tempo, muito pouco tempo, não vamos ter mais como lutar. Não vamos ter mais como viver. Por quê? Porque, a cada dia que passa, os trabalhadores estão sendo mais... Eu não vou falar alienados, porque é uma palavra muito complicada. Mas, cada dia que passa, os trabalhadores estão sendo mais conquistados pelo capital. Então, a nossa base, para nós falar de direitos humanos, para nós nos embasarmos em direitos humanos, é falar justamente disso que foi negado. Que o capital nega, mas não mostra. O capital nega, mas disfarça. O capital usa a mercadoria como fetiche para poder você gostar da mercadoria, mas não ver que seu direito está sendo negado. Que é o caso que eu falei do peão. Que é o caso que eu falei do cara que tem que cortar duas toneladas de cana por dia para poder ganhar o seu salário. Ele nega o direito do cara à recreação. Nega o direito do cara de estar com a família. Mas isso tudo não deixa o cara ver. Então, qual é a nossa base? É mostrar para o cara. Como você vai lutar por direitos humanos? Se você mostrar o direito que ele tem. Como você vai falar para o cortador de cana que ele tem direito a ter uma casa boa na cidade? Ele

vai falar “claro que não, como é que eu vou comprar uma casa dessa?”. Vai falar para o trabalhador: “você tem o direito de pegar sua família no fim de semana, ir lá para a beira do rio, pescar”. “Não, rapaz, você está louco, vou nunca lá, onde que eu vou gastar...”. “Não, você tem direito a comprar, inclusive, um carrinho para você”. “Não, não tem!”. Você tem que mostrar esses... Você tem que demonstrar isso. Demonstrar esse direito. Quando você demonstra esse direito, você tem uma base sólida. Você começa a discutir direitos humanos. Você vai ver aquele trabalhador, que nunca tinha ouvido falar em direitos humanos algum tempo atrás, que estava ralando, você vai ver ele falando em direitos humanos daqui a uns dias. Você vai ver ele falando: “eu tenho direito! Não vem aqui para cima de mim, não, que eu tenho esse direito!”. Quando você constrói essa base, demonstrar para as pessoas esses direitos que eles têm, de acordar o trabalhador para esse direito, de fazer que ele se revolte quando alguém nega esse direito para ele. O grande poder da revolta, a revolta é boa. Essa rebeldia é necessária. Tem até um grito que fala: “rebeldia é necessária para fazer reforma agrária”. A rebeldia é necessária. O trabalhador tem que estar rebelde. Ele tem que se rebelar para que ele possa lutar pelos seus direitos. Ele só vai aceitar quando você mostrar o direito para ele. “Bicho, tu está sendo enganado!”. Não sei se tu já viu aquele poema que foi feito... Pô, esqueço agora, cara. Do trabalhador. Foi até na greve de 70.

Ip: Brecht?

II: Não é do Brecht, não. Brasileiro aqui. Que ele fala assim: “te dou o carro, te dou isso, te dou aquilo”. O cara fala: “não, você vai me dar o quê se isso é meu?”. Porque o poeta faz... Pô, mas é um grande... Como eu esqueço... Ele fala sobre quando o patrão vai mostrar para o empregado o que ele vai dar. Ele faz uma comparação quando Cristo foi tentado, levado, que o diabo falava assim: “eu te dou os rios, te dou o mar, te dou as riquezas e tudo”. Que ele falou: “não, mas tudo isso é meu se eu quiser”. Então, ele faz isso. Te dou isso, te dou aquilo, mas isso é meu, porra, meu trabalho. Então, quando você demonstra, quando você fala para o trabalhador: “olha, ele está falando para ti, e a coisa é sua”. Então, ah, você vai comprar geladeira e você vai receber o prêmio. Isso daí é seu, sabe? Esse prêmio é seu. A sua participação é sua. E vários outros direitos. Quando você cria esse direito, o trabalhador enxerga esse direito, você cria base sólida para lidar com direitos humanos. Seja na luta pela terra, seja na luta por moradia, seja quando você demonstra o direito que o trabalhador tem, que você consegue fazer uma marcha com doze mil pessoas sair daqui de Goiânia e ir até Brasília e você não vê ninguém reclamando. Quando você demonstra, que as pessoas enxergam o direito, você

consegue colocar três mil pessoas na Esplanada dos Ministérios, num mês de agosto, frio, e fazer, durante os sete dias que ficou lá de acampamento, todo o dia as pessoas irem para a beira do ministério com a bandeira na mão, ir lá, fazer passeata e gritar. Quando você demonstra os direitos que as pessoas têm, você vê as pessoas encararem... Infelizmente, não precisava disso. [? 01:16:52] As pessoas encararem até a polícia armada. Infelizmente, matam ele. Encarar o jagunço. Porque as pessoas não estão ali porque são bravas. Se rebelou por um direito que ele tem. Aí você cria base sólida. Aí você fala: “esse daí pode estar hoje no Movimento Sem Terra, pode estar em outro, mas esse daí não vai esquecer os seus direitos”. Eles vão lutar pelos direitos deles. Vão fazer as conquistas. Hoje, por isso, depois luta por aquilo. A coisa mais gostosa que tem quando você vai no assentamento, a galera fala: “é pelego. Ah, esse cara é pelego”. Mas quando você vai no assentamento, “ah, não”, e questiona. “Porra, esse cara está questionando, ele sequer abria a boca!”. Ficava quietinho. Olha agora como está. “Está errado isso aí, não é assim, não!”. Pô, que beleza. Está me questionando? Está. Às vezes, está errado? Às vezes, está até errado. Às vezes, eu também estou errado. Mas você fala, pô, esse era um cara que não falava. Vê aí como está agora. Tá efetivando seus direitos. Está efetivando o direito à fala, que não tinha há muito tempo. A quantas pessoas foi negado o direito à fala? Ele não falava nada. Ser tratado como bandido, como ladrão e ter que ficar quieto, baixar a cabeça. Que é uma coisa que a gente fala sempre aqui. Quando o trabalhador for conversar com...

Ip: É bom, se emocionar. É um bom sinal. Sinal de que a gente está vivo.

II: É assim. Quando o trabalhador for conversar com um desses... Tipo um advogado. Ele baixava a cabeça. É foda, cara. Porque é aquele negócio, acostumado. Aqui é a autoridade, ou polícia, tu baixa a cabeça. O que eu acho que essa turma nossa tem que fazer é demonstrar para os trabalhadores que agora eles podem falar de igual para igual. Somos filhos de trabalhadores. Nos formamos. Advogados. Porque eles estão pagando. Estão nos ajudando aqui. E agora vamos falar de igual para igual. Acabou-se isso de nós baixarmos a cabeça. Esse negócio de num levantar mais a cabeça para conversar? Inclusive o setor de direitos humanos fala isso. O cara foi preso, na luta pela terra, ele não tem que baixar a cabeça. Mesmo arrombado. Levanta a cabeça. Filmando? Levanta a cabeça. Você não é bandido. Levanta a cabeça, olha para a câmera, não tem problema. Não baixa a cabeça. Esse negócio de baixar a cabeça é para quem tem culpa. Não temos culpa. Se eu fui preso lutando, fazendo uma luta digna, seja a luta pela reforma agrária, seja por moradia, por emprego, eu não tenho que baixar a cabeça. Então, esses

trabalhadores, o bom disso é a gente conseguir fazer isso. Você levantar a auto-estima do trabalhador. Bicho, a partir disso, você não vai mais precisar baixar a cabeça, não. Levanta a cabeça. Tem alguém falando aqui na frente? Levanta, questiona! Sem problema. Desde que você questione... Mesmo que você esteja errado, não tem problema você questionar se está errado. De repente, você faz o questionamento, a pessoa diz que num é desse jeito, você entende, pronto, acabou. Então, quando você vai no acampamento, que você vê que as pessoas já tomam esse tipo de atitude, você já fala “bom, estamos construindo base sólida para discutir direitos humanos”. Estamos ajudando essas pessoas a efetivar os seus direitos. É pouquinho agora? Sabemos que é. Tem muita coisa para conquistar? Como tem. Mas a luta faz parte. Enquanto estiver nesse sistema, vai ser uma luta por dia. Hoje, lutar pela terra. Amanhã, lutar pela moradia na terra. Depois de amanhã, lutar pela água, que ainda não chegou. Pela luz, pela internet, pelo transporte público de qualidade. Fazer luta para que chegue educação de qualidade aos seus filhos. É não ter que sair seus filhos de dentro do assentamento, para viajar vinte, trinta quilômetros dentro de um ônibus velho para estudar na cidade. Não, a educação tem que estar ali. Se diz que a cada cinquenta famílias tem que ter uma escola, vamos botar por isso. Eu fui aqui numa... Com esse professor que estava aí. Que deu aula agora. Nós fomos numa escola aqui num assentamento. Cara, você precisa ver. Que vergonha! A escola escura, até quinta série, parece. Criança, numa sala escura, as carteiras tudo cheias de cocô de morcego. Porra, como uma criança vai estudar num lugar desse? Os pais falam “porque, se não, ele tem que ir lá para a cidade, é perigoso”. Não. Não é eles irem para a cidade. Vocês têm que fazer a luta aqui. Tem a prefeitura. Ocupa a prefeitura. Olha, nós temos que construir uma escola lá. Os caras estão na escola que era sede da fazenda ainda da época da ocupação. Então, a prefeitura foi lá, deu uma arrumadinha na sede e virou. Se desse uma arrumadinha, pelo menos, estava bom. Um telecentro, que eles estão fazendo lá, até no dia, eles tinham acabado de fazer o telecentro, que é um quadrado. Nem janela tinha. Aos pobres, não se dá migalhas. Aos trabalhadores, não se dá migalha. Migalha não se dá a ninguém. É direito, cara, ninguém está falando, ah, que bom, não, é direito. Direito à educação de todo mundo. Tem que ter luta. Tem que lutar pelos seus direitos. Então, no momento em que você faz a luta, eu acho que a base sólida para os direitos humanos é luta. É luta. Porque na luta, você consegue demonstrar os direitos. E os direitos que você pode conquistar. E você constrói essa base sólida. Construindo essa base sólida ninguém mais tira. Ninguém tira. Nos nossos assentamentos é cheio de problema? Cheio de problema. Tem muito problema

de produção interna, porque não tem uma linha de produção para os assentamentos. Infelizmente, a reforma agrária [? 01:23:17]. Mas que já mudou a vida de muita gente que já saiu, seja da favela, das cidades pequenas, do corte de cana, do trabalhador meeiro, do trabalhador diarista, mudou muito a vida dessas pessoas. Você pode ter certeza.

Ip: Cara, só para fechar. Te agradecer e perguntar se tu quer acrescentar alguma coisa que não foi contemplada aqui ou que tu tenha deixado de colocar.

I1: Acho que não. Posso perguntar para você. Faltou alguma coisa? O que você acha?

Ip: Por mim, está ótimo. Só uma questão que eu ia colocar para ti além de acrescentar outra coisa. Essa pergunta eu estou acrescentando agora. Um pouco de conversa com a... Me fez acrescentar essa pergunta. Não sei se tu está com paciência, é coisa rápida. Já faz uma hora e vinte que a gente está conversando.

I1: Nossa senhora!

Ip: Mas veio muita coisa boa. Sobre a turma, o que é que tu sente em relação a esse processo de finalização e de futuros? Nesse processo da turma de direito da UFG.

I1: Pois é, cara. Eu acho assim. Futuro é uma coisa muito complicada para a gente falar. Mas, vivi quatro, cinco anos com essa turma. Em cinco anos, você consegue conhecer as pessoas. E estou muito contente pelas pessoas que conheci aqui. Eu tenho certeza de que, daqui, sairão ótimos advogados e advogadas. Dá para perceber. Uma turma muito boa. Mas que, principalmente, está saindo ótimos seres humanos. Que tenho certeza que vão fazer, estejam onde estiverem. Não acho que tem que sair daqui para o movimento sindical ou o MST. Não. Acho que pode, inclusive, ir para o Estado, pode até ser juiz, promotor, mas que não esqueça, e que eu acho que é aí que está o diferencial dessa turma. Desde o começo da etapa, a gente faz essa briga um pouco com o professor Onésio, para você entender um pouco aquilo dali que ele fala que nós estávamos mais... Ainda falei para ele ali, olha, tinha que ser você, provoca e depois vem querer [? 01:25:45]. Mas ele falou que nós estávamos mais conservadores do que estávamos antes. Porque, claro, quando entrou aqui, falando do MST, entrou 35, e dois infelizmente não pôde continuar. Trinta e cinco militantes. Com aquela ideia de militância de que tá e tá. Militância não mudou nada. Mas hoje o modo que você vê o mundo jurídico é outro. Por exemplo, tinha até um pouco de preconceito ao mundo jurídico. Tem aquele preconceito, ah, mas quem é advogado tem que usar terno e gravata e tal. Que é que é esse negócio? E tudo. Tem o palavriado. Apesar de que nós temos, é uma coisa que vamos carregar pelo resto da vida, a nossa dificuldade com o

português. Na hora de falar você se empolga, você fala muita coisa e tudo. Mas que é a maneira como a gente se comunica com nossa base. Toda vida nos comunicamos dessa maneira. E acho que é uma maneira que ninguém tem que ir lá para a base querendo falar juridiquês. Porque, se chegar falando juridiquês, o pessoal vai até sacanear. Ninguém vai entender. Então, é importante [? 01:27:00] que isso não aconteça. Então, nós tivemos um pouco. Foi isso que o professor Onésio falou. Que ele acha que estamos muito mais conservadores do que quando entramos aqui. Nós era rebelde. Inclusive, nessa sala aqui, nós fomos rebeldes. Com o Onésio, na briga com o Onésio, a gente discutia muito. O debate dentro da sala é muito maior. Hoje, ninguém fez debate. Ele falou para mim que estava esperando o debate. Eu falei que não, vai ter oportunidade do debate. Todo mundo ficou tranquilo, por isso que ele falou, “você estão muito mais conservadores do que estavam antes”. Porque, na nossa primeira aula com o Onésio, nós passamos duas três horas debatendo. Todo mundo falava e pau. Ele é provocador. Ricardo também é um grande provocador, e nós fizemos um debate com Ricardo sobre isso, que é outro professor que deu aula para nós. Mas eu noto. Eu noto que essa turma foi uma grande conquista não só por formar 55 advogados, vai ser formado agora, contando o pessoal da Contag. Não porque vai ser formado 55 advogados, 56. Mas pelas pessoas que são, sabe? Pelo que a gente conseguiu interagir nesse tempo todo, e pelas pessoas que estão saindo. Estão saindo pessoas que têm a sensibilidade do militante. Que estão indignados com a situação, e que hoje têm conhecimento jurídico. Entra um militante cru. Que fazia luta, claro, mas que não tinha todo esse conhecimento. E estamos saindo militantes mais lapidados agora. É uma pessoa que pode... Antigamente, nossa militância se restringia à área do assentamento, da ocupação ou do acampamento, e agora nós podemos militar em outras áreas. Que é a área jurídica, podemos falar de igual para igual com um juiz, um promotor, e voltar e falar de igual para igual com o trabalhador. Nós podemos ser, lá no mundo jurídico, advogados, e aqui, junto com a nossa base, nós podemos ser o advogado, militante, companheiro, amigo, o cara que está ali, o filho do outro cara que está ali. Então, eu tenho muita esperança nessa turma justamente por causa disso. Porque não acho que mudou. Não acho que o sistema nos... Professor Ricardo falava muito: “olha, o direito é complicado! O direito pega um militante e transforma num burguês. Transforma num opressor. Cuidado para ser juiz, que tem juiz que é mais opressor ainda do que o outro”. Mas eu acho que a turma não tem muito disso. então, toda essa [? 01:29:45] muito boa. E, além disso, eu acho uma coisa muito interessante. Se você perguntar, com certeza você vai

fazer essa pergunta para todos que você vai entrevistar, e se você perguntar como que é, se a turma morreu aqui ou não, a maior esperança que essa turma tem é que, antes de a gente sair daqui, a gente tinha que deixar pelo menos uma outra turma encaminhada. Devemos insistir para que isso continue. E para que apareça outra turma em outros lugares e tudo. Então, eu acho que essa turma se lapidou no ensino jurídico, na militância, nós antes precisava fazer, a maioria não, quase todo mundo aqui não precisava fazer faculdade para aprender a ocupar terra. Porque isso já aprendeu na faculdade preta. Faculdade da lona preta. Nisso, nós já aprendemos bem. Já estamos quase mestrando, uns têm até doutorado, pós-graduado, pós-doutorado. Mas aprendemos que a militância também se faz no meio jurídico. Que dá para você ser militante daqui e dá para você vir desse meio jurídico, e você, lá dentro do meio jurídico, você questionar o meio jurídico a partir do que você aprendeu aqui. E o que você aprender ali dá para você trazer para cá e trabalhar com a militância aqui. Coisa que nós não fazia antes. A nossa luta era aqui. A luta pela ocupação, pela melhoria do assentamento, a luta pela melhoria do acampamento, a luta de enfrentamento com a polícia. Agora, nós podemos até fazer enfrentamento com a polícia também, mas nós vamos fazer enfrentamento lá em cima, no jurídico, lá onde falavam que se resolvia as coisas. Então, por isso que eu tenho muita esperança. Foi uma ótima experiência, e que vai sair daqui um grande... Tem mais uma coisa. Eu acredito que tem uns meninos aí, uns três ou quatro, que vão, mais para frente, vão escrever livro. Você vê a facilidade que a molecada tem de se comunicar, de escrever. Tem uns trabalhos de conclusão de curso que é de arrepiar.

Ip: É, conversei com a galera, e está bom mesmo.

II: Tem uns trabalhos de conclusão de curso. Claro, ainda está começando agora e tudo. Mas eu fiquei assim. Da gente é fácil falar, né. Mas outras pessoas que já viram, falaram. Rapaz, tem uns trabalhos aí que estão sendo muito bem feitos. Vários professores, pessoas de fora, que já falou isso para mim. Falou: “tem uns trabalhos que mandaram aí, cara, que está muito bom”. Então, tem uma molecada aí que eu acho que vai ser muito bom. Uma grande experiência, tudo foi uma grande experiência, com certeza.

Ip: Valeu.

II: Valeu, Thiago.

Ip: Encerrando essa entrevista.

ANEXO D – ENTREVISTA COM ENTREVISTADO 03

Ip: Qual setor que tu participa?

I1: Eu participo mais do setor de Direitos Humanos, lá no estado do Rio Grande do Sul. Tenho bastante envolvimento com as tarefas da juventude também lá no estado e na região também, que eu sou da região norte do Rio Grande do Sul. Várias tarefas lá no âmbito da produção também, mas, ultimamente, em função do curso, o maior trabalho, o maior tempo é na articulação do setor de Direitos Humanos.

Ip: E, aí, cara, essa questão da relação com o movimento como é que começou? Como é que tá agora?

I1: Cara, eu nasci já no MST. Eu nasci na antiga fazenda Anone, que é uma das primeiras_ocupações do MST no Brasil . Os livros trazem como a primeira grande ocupação do MST no Brasil , que a ocupação foi no dia 29 de outubro de 1985 . Eu nasci já em 1990. Já tava num período de conquista da terra e tal. A área foi regularizada em 91 , a distribuição dos lotes e tal. Então, meu envolvimento com o movimento nasceu daí, da família, meus pais. Meu pai e minha mãe participaram da ocupação e a partir daí que se envolveram na luta e tal, então, eu já nasci no assentamento, fui na escola do assentamento no ensino básico. Depois, no ensino médio fui pra cidade e tal, mas o envolvimento com o movimento surge daí. Surge dos amigos, da família, do lugar onde nasci, nasci no assentamento já.

Ip: A tua militância, como é que começou?

I1: Isso não é algo de um dia pro outro ou que tenha um fato mais marcante ou menos marcante. Assim, não sei especificar muito claro isso, mas já na escola. A escola já tem muitas tarefas e atividades que envolvem isso; o trabalho na produção com a agro ecologia , essas discussões; participa de um seminário, participa do outro e tal e assim eu fui assumindo várias coisas na região. Começa a trabalhar e começa a assumir várias responsabilidades, aí, depois disso, eu vim pro curso também, que é bem determinante no sentido da especificação das tarefas que vieram depois disso. Eu vim pro curso e acabei, também em decorrência do curso, me envolvendo mais com essas demandas do setor de direitos humanos que é essa articulação com os advogados, o acompanhamento dos processos, trabalhar com o pessoal nas comunidades, enfim. Mais ou menos assim inicia a militância, surge a militância e assim que vai indo.

Ip: Essa questão do histórico da discussão de direitos humanos no MST, ela não diz respeito necessariamente ao setor é de como se dá o surgimento da discussão de direitos humanos no MST. Como tu percebe isso?

I1: Essa discussão surge, no meu entender...até o setor é um pouco mais antigo do que a minha geração, tem toda uma geração mais... mas ela surge talvez não até como setor, mas enquanto demanda , enquanto articulação , enquanto trabalho com o próprio surgimento do movimento. Então, na medida em que o movimento realiza as atividades, faz ações que o Estado ou mesmo o latifúndio reprime, o movimento acaba tendo que desenvolver mecanismos de defesa em relação a isso . Então, isso é algo que pra mim parece bem claro, que o setor de direitos humanos que muito mais do que ser um setor propositivo no sentido de fazer vários enfrentamentos , de propor ações, por exemplo, e tal, ele tá nesse campo de cuidado da saúde dos militantes, seja civil , política, da liberdade e tal, ela tá dentro desse espaço de proteção contra violência que o movimento acaba sofrendo pelas ações que desenvolve. Então , quando você vai realizar uma marcha, por exemplo, você precisa de ter um setor que tome um cuidado necessário para que essa marcha possa se realizar da melhor forma possível no sentido de cuidado contra a polícia, contra os próprios carros que passam. Então, o setor do direitos humanos, às vezes, parece que é um negócio muito jurídico, assim, mas na real, em especial, lá no estado também cumpre esse papel de articulação geral de todas as atividades. É uma espécie de articulação mesmo pra cuidar dos espaços e defesa das pessoas que fazem parte do movimento ou que não fazem parte do movimento, mas que estão nos espaços de mobilização e claro que ultimamente, em especial até pelo avanço da criminalização do MST e das pessoas que fazem parte desses processos de luta e reivindicação social, o setor de direitos humanos tem enveredado um pouco mais pra esse trabalho de articulação jurídica mesmo, mas isso como forma de resposta a ofensiva que os mecanismos de repressão às mobilizações sociais tem se intensificado. Eu entendo que o setor de direitos humanos é mais ou menos isso.

Ip:Cara, tu já entrou nisso , [? 06: 05-06:10] Porque se constitui o setor?

I1:É mais ou menos isso. O setor se constitui porque? Porque existe uma ofensiva contra o movimento. Então, na medida em que você tem pessoas sendo processadas, em que você tem ali o aparato da polícia e a negociação que tem que ser feita pra saída da área ou não , o cuidado que você tem que ter nas marchas. Então, porque o setor se constitui? Ele se constitui porque há um risco eminente de ofender, de ferir as pessoas que tão participando desse processo, então, o setor de direitos humanos, ele é isso , ele

surge como mecanismo de proteção . Ele surge porque há uma ofensiva de muitos setores frente ao movimento e frente às mobilizações e por isso se constituiu e que é algo frágil também porque não tem algo tão organicamente estabelecido .São articulações na verdade que você acaba construindo com vários setores da sociedade pública que servem eu entendo mais pra proteger a militância, se constitui por isso.

Ip : E, aí, cara, tentando pegar um pouco após surgimento , desenvolvimento do setor e o momento atual, que é que tu destacaria nesse desenvolvimento do setor até o momento atual? Existem momentos mais marcantes no caminho? Ou o momento atual é caracterizado por que cenário?

II: Bom, até em função disso que eu falei ... porque o setor se constitui como resposta a uma ofensiva que é colocada. Depende do nível dessa ofensiva que você precisa de uma maior ou menor articulação. Por exemplo, nós lá no Rio Grande do Sul, nos anos aí passados de 2006 a 2010, foi o governo da Ieda lá no estado, que houve todo um avanço não só do governo mas do judiciário , do MP e da própria mídia no geral pra criminalização do Movimento Sem Terra e das lutas sociais, o setor ele ganha destaque e ganha organicidade também . Porque? Porque tem muito mais demanda, então, não sei se tem algum fato marcante, mesmo em nível nacional que condicione isso ou não, mas eu entendo que a organicidade do setor e a sua relevância, ela mais do que por uma determinação própria das pessoas que fazem parte ou da própria organização, ela depende do nível de investidura de força que os outros setores fazem frente ao movimento . Então, como é resposta é algo que não depende, assim, “ah, não , olha, vamos melhorar o setor de direitos humanos “. Mas, se você não tem demanda o setor não vai melhorar porque não existe demanda. Mas, na medida em que a criminalização dos movimentos sociais, por exemplo, aumenta, isso se destaca, o que ficou bem visível assim nos últimos, talvez, nesse período eleitoral passado no Rio Grande do Sul especialmente. A nível nacional também porque extrapolou um pouco o Rio Grande do Sul, esse contexto de criminalização. Mas, na medida em que a criminalização dos movimentos aumenta, eu acho que o setor de direitos humanos, ele também, conseqüentemente aumenta sua resposta e seu nível de articulação com outros setores. Então, é mais ou menos isso e também acho que um outro fator que é importante é isso que todo esse programa de educação , alfabetização e educação no geral que o movimento sempre primou, mas que ultimamente tem conseguido viabilizar muito mais como exemplo da turma. Isso é determinante pro setor, na medida em que você tem pessoas que são mais especializadas nessa área do direito mesmo e tal e mesmo

toda essa articulação que a Renap faz , articulação com o movimento estudantil, com setores do judiciário. Acho que isso tem contribuído também bastante com o setor e a perspectiva pros próximos tempos, acho que é essa, é melhorar a qualidade até técnica de acompanhamento dos processos que até algum tempo atrás, você não tinha, né ? Década de 90 , quem eram de fato os advogados que acompanhavam os processos, que faziam essa disputa no âmbito do Judiciário? Agora a gente já tem uma galera assim maior, formada ou que tá se formando e que vai poder também atuar nesse campo de defesa dos movimentos .

Ip: Cara, o coletivo, o setor lá no Rio grande do Sul como é que ele tá? Ele tá virando um coletivo? Como ele tá na relação com a frente de massas , tá próximo , num tá?

II: É, lá no estado, o setor de direitos humanos, assim propriamente dito, ele é um coletivo formado por algumas referências que tem capacidade de articulação política e social, assim no estado necessárias . Mas, em especial, assim, no governo passado se constituiu com mais pessoas porque tinha muita demanda , muita criminalização, acompanhar os processos e tal, tanto, tipo, que o companheiro foi morto pela polícia militar lá no estado , então, o setor de direitos humanos acompanha tudo isso e muitas violações , casos de tortura mesmo , então, o setor cumpre até esse papel de denúncia , de chamar o MP, de chamar organizações internacionais, organizações nacionais e setores do estado, ouvidorias , né pra poder acompanhar isso , sim . Lá no estado, em especial o período eleitoral , no período do governo passado, isso foi muito forte . O setor se constituiu como isso, como pessoas que tem uma proximidade com todos os outros setores, mas pela especificidade da demanda acaba tendo algumas pessoas que assumem isso como tarefa mais prioritária. E hoje se constitui ainda mais ou menos assim, mas a demanda tem diminuído um pouco , então, agora é mais o acompanhamento dos processos que se originaram naquele período que é óbvio que ainda tão tramitando por causa dessa própria demora das respostas judiciais. Mas, naquela época foi muito conflituoso no sentido disso, de articular vários setores pra poder fazer a defesa do movimento e o coletivo se estrutura assim com algumas pessoas de diferentes regiões que conseguem estabelecer contato com advogados , com ministério público , com ouvidorias, com deputados, com outros setores da sociedade que trabalham pra isso , pra ter um cuidado com. Mas, assim, não é uma estrutura também muito fechada , ela é uma estrutura muito maleável , em relação até a alguns outros setores assim é bem transitório , assim. Tem uma galera , a maioria do pessoal que faz parte do coletivo do setor de direitos humanos de lá , tá estudando direito ou

estudou , então, isso também já facilita bastante e se constitui assim. Mas, não são também muitas pessoas, é um espaço meio aberto porque na verdade quando já que o setor de direitos humanos é isso , é uma resposta a uma ofensiva , quando essa ofensiva aumenta várias outras pessoas que em tese não fazem parte, que não tem isso como tarefa prioritária acabam se somando e se articulando , então, é um movimento de fato , nesse sentido ,no sentido de que caminha pra construir as respostas às ofensivas que se estabelecem.

Ip:Sobre o histórico do setor era isso . E agora a gente entraria em algumas questões mais propriamente ligadas a visão do MST de direitos humanos . A primeira pergunta e aí é bem aberta mesmo pra deixa solto mesmo, é justamente essa: qual a visão do MST sobre direitos humanos? Como se dá essa relação entre o MST e direitos humanos? Qual a visão que existe do MST sobre direitos humanos?

II:Pois é, na real, não sei . Mas das leituras que eu tenho, do ponto de vista teórico tem um conjunto de críticas a própria delimitação e o papel que cumpre objetivamente na luta política. Falar em direitos humanos, sendo que eles são irrealizáveis numa estrutura social desigual e perversa como a nossa, então, isso seria uma forma de maquiagem a própria realidade. Mas, na prática política e na prática da vida , ele cumpre um papel determinante , cumpre um papel de ... o que seriam os direitos humanos? Direitos humanos são, numa visão mais pragmática possível, a garantia das liberdades e das condições básicas de vida e básicas não significam as inferiores , mas em todos os níveis , no sentido de ter uma vida digna, livre, feliz. Então , direito humano é isso é ter direito a ter liberdade , a fazer manifestação, a ter escola , a ter alimentação, a ter lazer, a ter cultura , tudo isso se insere nessa discussão de direitos humanos pro próprio movimento. Mas, que tem uma limitação muito grande em função disso , em função de que não depende só da articulação retórica em prol disso , mas da própria estrutura social que tá colocada. Então, eu não sei claro qual é visão do MST sobre direitos humanos, mas acredito que o MST trabalha muito pela realização dos direitos humanos entendidos nesses termos , nos termos de realização de vida digna , de ter acesso a terra. Poxa, terra é um direito humano como pode algumas pessoas se apropriarem desse direito humano? São algumas coisas muito irracionais, por exemplo, lá na nossa região é isso, é uma região ...tem várias regiões do estado, mas a nossa região é uma região que não há muita concentração fundiária . O próprio processo de colonização da região norte do Rio Grande do Sul se deu de forma meio estranha, mas enfim distribuindo muitas propriedades, então, se tem muitos pequenos municípios com muitas propriedades e tal ,

uma agricultura de pequena propriedade, mas com vários latifúndios , então, se insere nessa discussão de direitos humanos. Poxa, eu nasci numa, tipo... a gente tem uma cooperativa lá, mas em tese meu pai tem 14 hectares de terra a título de concessão de uso , que é do Estado, mas enfim .. tem um cara que mora a 5 km da minha casa que tem 9000 hectares de terra e o filho desse cara nasceu lá e tem a minha idade, entendeu? Então, poxa, isso é irracional, isso não é justificável , enquanto um tem 14, um tem 9000 e na cidade tem um monte de gente que ta desempregado e que não tem nada. Então, a luta do MST é pra sem sombra de dúvida a realização desses direitos humanos que é ter acesso a água, a comida, mas também ter acesso à educação e educação em nível básico, nível médio , técnico, graduação , pós-graduação, acesso à cultura , acesso à roupa, à carro que são as condições básicas nesse sentido, no sentido da realização da vida. Então, acho que o MST vê os direitos humanos mais ou menos nesse sentido , enquanto elementos necessários à vida e a vida compreendida no seu mais amplo conceito.

Ip: Cara, a pergunta seguinte seria ...é quase um desenvolvimento da anterior, acho que tu já puxou pra isso ,seria: como o MST vê a relação entre direitos humanos e o sistema em que a gente vive, o sistema capitalista?

I1:É , acho que foi mais ou menos a trilha da última questão ... o movimento luta pela realização dos direitos humanos , acesso à terra, acesso à educação , acesso à cultura, ao trabalho , tudo isso são direitos humanos. Agora , vive essa contradição de como realizar os direitos humanos, de como dar efetividade , realizar no sentido pragmático, objetivo pra que eu lá no Rio Grande do Sul possa dizer “ ah , não , eu tenho os direitos humanos” ou que meus pais, meus amigos possam dizer isso “ah, tenho direitos humanos porque tenho acesso às condições básicas de vida” e como fazer isso numa estrutura muito desigual , numa estrutura social completamente perversa e desigual . Então, o exemplo é o mesmo. Eu vou lá dizer que quero realizar direitos humanos, mas como é que eu vou realizar direitos humanos se há uma incongruência tão grande entre uma família que tem 9000 hectares e a minha que tem 14 e as outras famílias que tão na cidade ou que tão acampadas. Lá na região deve ter umas 600 famílias acampadas, que não têm nada, sabe? Como é que eu vou conversar sobre direitos humanos com as famílias lá do acampamento? E aí , o menino vai me dizer “Tá ,mas e como é que aquele cara ali tem 9000 hectares e eu não tenho nada”. E assim, 9000 hectares é muita coisa, é muita coisa mesmo. Então, a resposta dessa pergunta ...acho que é meio isso , é de fato os direitos humanos muitas vezes se constituem como retórica , às vezes , dos

próprios defensores dessa estrutura desigual, do cara que tá lá na fazenda de 9000 hectares e tá dizendo “eu também defendo direitos humanos” e mais, enfim, é disputa até de conceito, né? Nesse sentido, acho que de fato, numa estrutura desigual, que existe exploração do trabalho, que a riqueza mais se acumula do que se distribui, os direitos humanos não são muito realizáveis, mas mesmo assim a sua disputa é necessária. A sua disputa é necessária, então, na medida em que a gente consegue avançar pra redução dessas desigualdades, pro combate desse acúmulo de riqueza e socialização da produção da riqueza e dos bens que a humanidade produz, sejam materiais, sejam intelectuais, sejam culturais, enfim, históricos, os direitos humanos também vão se realizando.

Ip: A pergunta seguinte é aprofundando um tanto essa... acho que a tua própria resposta já puxou... se é possível efetivar esses direitos humanos no capitalismo... o MST?

II: No sentido, ... é meio difícil isso. Assim, eu não acredito que você chega num nível ideal de realização dos direitos humanos, não assim “olha, agora, vencemos e os direitos humanos existem” porque assim como a história da sociedade demonstra essas contradições que surgem nos processos históricos ... não vai nunca haver um momento em que “olha, chegamos numa sociedade em que tudo é realizável. Tudo é pleno e pá e vivemos numa sociedade de anjos, não”. Mas, sem sombra de dúvidas existem níveis de organização social e de distribuição do trabalho, distribuição da riqueza em que essas aspirações da vida que se constituem no que hoje se chama de direitos humanos são mais realizáveis. É, nessa estrutura capitalista que a gente vê e tal talvez seja uma das sociedades em que os direitos humanos se constituem como retórica mais forte, mais veemente de quase todos os setores da sociedade. São poucos os setores que vão dizer, “não, eu sou contra os direitos humanos”, né? Ninguém vai dizer isso, todo mundo é a favor dos direitos humanos, então, se constitui, como uma retórica forte, mas que na prática da vida real da grande maioria da população, não se realiza e são irrealizáveis nesse sentido. Então, poxa, vamos olhar essa marginalização do trabalho camponês, por exemplo, poxa, os bóias frias vivem cortando cana e tal, pô, como é que... você pode dizer que aquele cara, pra aquele cara o que é os direitos humanos ou não, “olha, os direitos humanos...” . Poxa, né, ele tá vivendo explorado ali, não se alimenta direito, não tem casa legal, o seu trabalho tá sendo explorado porque produz muito mais do que recebe. Então, eu particularmente acredito nisso. Assim, numa estrutura em que há uma exploração muito forte do trabalho como a nossa e que se aprofunda cada vez mais, poxa, favelização, todo esse processo, né, as galeras das periferias e tal. Os direitos

humanos são pouco realizáveis, mas são ainda realizáveis em alguns níveis por causa disso , porque eu entendo que a nossa disputa , ela deve se colocar nesses padrões , nos padrões de tensionamentos que, às vezes, avançam , às vezes, não avançam tanto. Então, é realizável ou não é realizável , não sei. Acho que é pouco realizável na estrutura capitalista, mas é realizável em algumas medidas , então, acho que é isso.

Ip: Cara, e quando tu se refere a esse modelo é isso ... e uma outra alternativa a esse modelo? Numa visão do MST sobre o que seria um outro modelo, qual seria o lugar dos direitos humanos ? Haveria um lugar para ele? Se falaria em direitos humanos?

II: Não sei, mas... bom, não sei, né, porque isso é muito difícil assim de se entender , mas sem sombra de dúvidas que independente das alterações estruturais ou não da sociedade , esse debate de direitos humanos também se transforma com o tempo e a proteção de um conjunto de interesses, que não são realizáveis na estrutura social , podem ganhar um outro nome. Então , tá, a gente pode não falar em direitos humanos a partir de uma outra perspectiva histórica , mas a gente não pode se iludir acreditando que não vai haver demanda social, humana que pode ser chamada de humana ou pode ser chamada de outra coisa do ponto de vista social . Então, vai haver um tensionamento. Poxa, se agora a gente entende que “ah, o que que é direitos humanos? Direitos humanos é acesso à terra” Aí , o pessoal tem terra , aí surge um outro direito que é mais urgente que é mais necessário e que ganha maior espaço nesse debate. Então, eu acho , assim , poxa, pode ser que essa retórica acabe , né, a retórica dos direitos humanos acabe. Mas, vai surgir uma outra expressão de linguagem sobre essas demandas que são demandas sociais , demandas humanas , né , demandas da vida. Então, eu acredito nisso , assim. É possível sim que um dia acabe essa discussão de direitos humanos em especial se haver uma outra estruturação do próprio direito , das próprias forças sociais em algumas outras perspectivas históricas , assim como no passado houveram , mas as demandas vão existir em outros níveis , em outros graus , com outra natureza, com outro conteúdo , com outras formas de expressão , mas vão existir. Então , não sei, né , a galera , brinca muito isso, que é que nem a reforma agrária, né ? Esses dias virou até uma brincadeira num congresso porque teve um deputado federal que falou assim “ cês querem acabar com o MST, acabar com essa... eu sei como é só fazer a reforma agrária” , se quer acabar com o MST , faz a reforma agrária. Mas tem uma galera que discute isso, “não , quer acabar com os direitos humanos , é só realizar os direitos humanos “ . É , mas assim isso não é tão simples , né? Eu acho , assim , poxa, na medida em que você tem uma outra estruturação é

possível que essa expressão , assim e mesmo a forma como essas mobilizações se articulam hoje , elas podem se transformar. Mas, acreditar que não vai haver demanda pra realização de novos direitos ou novas aspirações humanas e sociais , acho isso um pouco ideal demais .

Ip: Deixa eu problematizar uma questão: e enquanto forma direito , forma jurídica?

II: Eu não sei, assim , porque de fato hoje essa discussão dos direitos humanos, ela se coloca muito mais no âmbito do poder judiciário , assim enquanto forma jurídica que é da estrutura do Estado. Ela se coloca muito mais ainda é no Judiciário , onde é que tenha talvez a expressão maior dela, no meu entender . Ah, não temos secretaria de direitos humanos, proteção e políticos, mas isso é um espaço muito pequeno dentro do próprio campo do executivo e do legislativo e dos outros poderes. Então, é uma discussão que juristas fazem , tipo que a ciência política já não faz tanto , que a ciência social já não faz tanto. Faz, claro, nas suas diferentes medidas , mas que o direito e essa jurisdição até mais judicial tem debatido. Então, é , eu acho que enquanto forma jurídica é possível que a gente supere porque hoje se constitui uma demanda muito grande por causa da sua negação real , né ? Que é aquela historinha do direito. Na medida em que você tem uma... o direito , ele só se torna ...os direitos humanos só se torna uma demanda válida no campo positivo , jurídico porque ele não existe na vida material das pessoas , né? Então, ele surge como um reflexo produtor e produto dessa realidade, né? Então , eu acredito que enquanto forma jurídica é possível, sim , que ele perca o conteúdo na medida em que a gente consiga... mas, vão surgir outras formas jurídicas, né ? Ou, assim, no sentido dessa expressão não estatal ou estatal não sei , mas nessa viagem mais de perspectiva teórica, assim , eu acredito nisso , que outras formas jurídicas ou políticas ou denominadas de outra forma, outras formas de relações de poder é na sociedade podem surgir e vão ganhar outras expressões , de outros procedimentos pra sua resolução , pro seu enfrentamento , mas é possível sim que caia num vazio , que com o tempo caia no vazio essa expressão direitos humanos , assim como várias demandas jurídicas que tenha essa expressão caíram no vazio ao longo do tempo na medida em que vão se realizando.

Ip: Em relação a questão da efetivação nesse sistema tu acha que essa resposta que tu acabou de oferecer, ela tá ligada apenas a realidade brasileira ou não?

II: Acho que não, né? Porque isso sim, do ponto de vista histórico acredito que a humanidade nunca viveu um momento como o atual de uma globalização , globalização no sentido mais global que isso possa representar das informações , da

produção , da organização do trabalho. Então, qualquer elemento, que a gente vá discutir do ponto de vista da estrutura social aqui da cidade de Goiás , ela tá inevitavelmente relacionada com outros do ponto de vista macro com toda a humanidade , né? Então, assim, pro Brasil , claro tem a sua especificidade por se constituir enquanto Estado e cultura. Tem toda uma lógica própria de funcionamento com suas especificidades, mas tá inserido dentro desse debate internacional, né? Sem sombra de dúvida por isso que os movimentos políticos se constituem a nível internacional, os movimentos sociais têm se constituído a nível internacional, as próprias organizações estatais e paraestatais , supra estatais ou mundiais enfrentam esse debate nos mais variados aspectos dos países . Você cria cortes inter americanas para proteção dos direitos humanos, por exemplo, que tão discutindo isso. Então, o avanço é um avanço da sociedade como um todo, mas que tem as suas especificidades, né ? Então, por isso que discutir direitos humanos lá na Líbia ou lá na Palestina ou lá na China ou lá no Japão, em Cuba, nos Estados Unidos e no Brasil. A gente tem que considerar as especificidades históricas, culturais, estruturais de cada região , mas que tão num mesmo contexto global. Então, essa visão de articulação internacional dos espaços e dos movimentos, eu acredito que ela é mais do que fundamental, ela é inevitável, né ? Porque por mais que os próprios movimentos não queiram, isso acaba acontecendo porque o mundo é incrível , né? Vê isso , assim, e essa virada da informação , isso cumpre um papel , assim que ... a gente não consegue nem entender direito. Então, poxa , tão prendendo um cara lá na China e já ta na internet . Todo mundo no mundo tá vendo isso em tempo real , né ? Então, isso é inevitável , que a sociedade debata e compartilhe esse processo. Assim, poxa , se você pega... há 50 anos atrás isso era inimaginável, nera? Podia prender , matar qualquer um lá no fundão do Paquistão que ninguém ia ficar sabendo. Hoje não, né? Hoje esses processos com essa revolução tecnológica, em especial a revolução da informação, internacionaliza isso muito assim e torna muito rápido esse processo. Então, acredito que essas mobilizações, elas são inevitavelmente, esse processo todo que a gente tava conversando se insere de formas diversas e tal em todos os países, alguns com maiores avanços , outros com retrocessos, mas a história é assim, né ? Se constitui assim

Ip:Se é possível efetivar o direito à terra no capitalismo?

II: Olha, o acesso à terra seria muito realizável , tanto que a gente até usa como exemplo quando tá nos espaços a... que é essa discussão da reforma agrária clássica,né? Que é a reforma agrária, enquanto distribuição de terra e acesso à terra, possibilitar o

acesso à terra por quem deseja pelos cidadãos , pelas cidadãs que constituem o Estado e que almejam a terra, ela é ... ela não é contraditória com o capitalismo em si, pensado abstratamente . Isso a gente vê a expressão nos vários países em que isso foi feito, na Europa, nos EUA com algumas experiências, no Japão , né? Olha como foi o processo de distribuição de terra no Japão e vários outros países, na China também , então, com toda essa discussão também...na Rússia e tal , do que seria a distribuição se seria numa sociedade de mercado ou mais monopolizada pelo Estado, mas enfim...e o Brasil viveu isso, viveu momentos históricos em que ele teve oportunidade de distribuir a terra e distribuir a terra nos moldes capitalistas e em alguns espaços fez isso. A colonização de muitas regiões se deu mais ou menos assim, né ? Tipo lá no Rio Grande do Sul, você pega , assim, poxa, a colonização dos imigrantes, você teve uma reforma agrária em alguns espaços. Não reforma agrária nos termos que hoje pautam o próprio movimento, mas você teve uma reforma agrária clássica. Agora, hoje, assim, a partir de toda essa construção histórica do agronegócio no Brasil e da forma como se estruturou o capitalismo no Brasil e o modelo agrícola e agrário utilizado no país e consolidado nesses últimos 20 anos, fica difícil mesmo falar em distribuição da terra e possibilidade de acesso à terra dentro do capitalismo porque o Estado brasileiro assumiu esse compromisso que tá inserido numa distribuição internacional da produção e do trabalho de trabalhar com o agronegócio enquanto modelo , que é isso , que é latifúndio , que é monocultura , que são grandes investimentos financeiros, químicos e tecnológicos pra produção. Então, hoje pensar a reforma agrária no Brasil, já alterou um pouco essa, “ah, não , é só distribuir terra “. Não, reforma agrária já não é mais isso, né? Por isso que fica mais difícil a sua realização e sua efetivação, que reforma agrária é a distribuição de terra obviamente porque sem distribuição de terra não há que se falar em reforma agrária , mas é a distribuição de terra pensando novos padrões tecnológicos , produtivos. Aí, se insere, por exemplo, todo esse debate da agro ecologia, que é a afirmação da ecologia não é a negação “ah, não, olha vocês querem voltar a 100 anos atrás”. Não, justamente pelo contrário é você aprofundar o conhecimento tecnológico ao ponto de superar esse padrão tecnológico nocivo ao meio ambiente. Então, poxa, porque a gente não pode desenvolver novas formas de produção, né? E que são possíveis , você pega algumas experiências do Rio Grande do Sul, só pra ilustrar essa discussão, “ não porque agro ecologia é agro atrasada”. Tem alguns assentamentos do Rio Grande do Sul que produzem arroz orgânico numa que a galera chama de [?39:50], né? Não sei se tu sabe muito bem como é que funciona a produção de arroz. Mas, são em áreas alagadas ,

banhadas, assim, e aí, você planta o arroz e tal. Aí, você controla o nível da água, você controla o nível da água quando você produz num banhado, justamente em produções um pouco maiores e aí, lá tem peixes no meio. Você larga peixes, é até uma tecnologia japonesa, essa, no Japão também produz muito arroz e na China também e em vez de você usar ... passar o avião por cima pra pulverizar todas as ervas daninhas e os insetos e tal, as bactérias que acabam podendo ser nocivas a produção. Tem peixes que fazem controle disso, entendeu? Tipo, então, é uma tecnologia que requer um conhecimento tecnológico aprofundado, da quantidade de peixes, as espécies de peixe, os níveis de água, lua, sol, as formas como é que você faz esse controle. Então, assim, não é atrasar, é você radicalizar tanto o conhecimento tecnológico ao ponto de que você pode dispensar esses instrumentos que são nocivos ao meio ambiente, à sociedade, à vida. Então, a reforma agrária nesse sentido, ela cada vez fica mais irrealizável no capitalismo “porque não, ó, nós temos que explorar, explorar com o custo mais baixo e explorar, explorar, explorar”. O nosso entendimento do movimento é que você precisa estabelecer uma relação de maior harmonia com esses elementos da vida e que é possível. É possível, mas pra isso você tem que superar algumas coisas, que é isso superar o latifúndio, superar a monocultura. E a reforma agrária se coloca nesse contexto porque é também a educação, poxa, a gente vai discutir a agro ecologia sem formar quem vai tá trabalhando com a terra. Então, poxa, o agricultor, o sujeito, o camponês, ele tem que se apropriar do conhecimento científico. E ele vai se apropriar do conhecimento científico como? Indo pra escola também, é trabalhando também, agregando todo o conhecimento histórico produzido ali, cultural, mas é também indo lá na universidade, lá nos laboratórios das universidades, pesquisando. Então, se a gente não possibilitar isso como é que a gente vai fazer a reforma agrária nesse sentido? Por isso que a reforma agrária, nessa expressão mais ampla geral de desenvolvimento mesmo humano, ela hoje extrapola essa distribuição de terra, mas em tese a distribuição de terra não é nada tão revolucionário assim, né? Tanto que... é revolucionário, obviamente, mas não nesses padrões de ruptura com o sistema capitalista, revolucionário pro sistema feudal, por exemplo, como foi Europa e tal, mas em tese não há uma contradição na distribuição de terras porque há a distribuição de terras em setores, assim, mas que só reafirmaram o próprio capitalismo

Ip: Mais uma pergunta sobre o que seria o fundamento dos direitos humanos para o MST. Qual seria o fundamento? A idéia base, sustentação?

II: Olha, é... num sei. Do ponto de vista mais objetivo, assim, da vida real e tal, acho que o fundamento se coloca até no início da...a que a gente tava discutindo o que era os direitos humanos e tal. O fundamento reside aí, reside na garantia das condições de vida das pessoas, né? Então, poxa, onde é que tá o fundamento, o fundamento tá na própria vida, na medida em que alguém ou em que o sistema ou que tal vai limitando esses teus elementos que são necessários a vida, você tem que fazer uma luta pela sua retomada e essa luta constitui o que hoje a gente chama de direitos humanos em muitos aspectos. Então, poxa, eu tenho direito a liberdade, na medida em que alguém constrange a tua liberdade, você vai fazer uma disputa pelos direitos humanos e o fundamento tá justamente aí, justamente nessa estrutura. Claro, que se a gente pensar em outros níveis poderiam surgir outras respostas, mas do ponto de vista mais objetivo, assim, da luta pelos direitos humanos, acho que o fundamento reside aí. Reside nesse enfrentamento que é feito entre os constrangimentos aos direitos e não. Claro que a gente poderia também dizer, “poxa, o fundamento dos direitos humanos tá na própria contradição do sistema capitalista de afirmar um conjunto de garantias, mas na vida real não tão lá”. Então, surge nessa contradição, na contradição do sistema de produção, da exploração do trabalho, na luta de classe. Mas, na vida cotidiana que também é reflexo disso, o fundamento consiste nesse enfrentamento, na medida em que alguém... alguém não é pessoa, mas que alguma instituição, que algum espaço, que a própria estrutura social, constranja ou não permite o teu acesso à realização de algum direito ou de alguma necessidade básica da vida se constituiu uma luta por direito humano ali, né? Então, acho que o fundamento do direito humano tá nisso, tá nesse constrangimento real que é feito às pessoas, à estrutura, o não acesso, a falta de acesso, aí surge os direitos humanos. É na negação desses direitos, na negação real desses direitos que ele surge enquanto afirmação propositiva, né? Acho que o fundamento dos direitos humanos talvez resida mais aí, na medida em que você nega a realização efetiva de algum elemento necessário à vida, surge um direito humano nesse sentido de disputa jurídica, institucional e política e social.

Ip: Massa, véi. Cara, acabaram as perguntas, na verdade, só pra finalizar se você quiser colocar alguma questão que tu acha que não entrou e tal e fazer alguma crítica e falar aqui, assim o que não teve nada a ver, o que rolou, o que não rolou. Acréscimos e críticas.

II: Não, acho que é massa, cara, acho que é isso. Acho que essa discussão é uma discussão muito pertinente em especial hoje, assim, nesses contextos em que a gente

vive porque apesar da retórica cresceu e isso é impressionante, mesmo muitas vezes pelo papel que a mídia faz e que as estruturas sociais, formações de consenso estabelecem se cria uma ilusão de que, poxa, tá tudo muito bom, tá tudo muito bem , avançamos no desenvolvimento econômico e tal, distribuição de renda, a galera tá ganhando dinheiro , a galera tá podendo ir pra escola ,a galera tá tendo acesso à saúde, estamos realizando os direitos humanos , não existe mais uma violação absurda como foram em tempos atrás , mas isso é muito difícil, na verdade não é assim. Bom, o que a gente vê nas favelas as intervenções que são feitas, o mesmo caráter da polícia que tem constituído muito mais um papel de repressão do que de proteção das estruturas sociais. Então, se cria toda uma retórica de “ não, a polícia serve pra proteger, pra garantir a segurança”. Mas, tem servido na maioria das vezes como instrumento de repressão mesmo , de abuso , então , o que passa na mídia assim e tal , só como um escândalo “não, olha, lá a polícia entrou e abusou aqui , fez isso , ali fez aquilo “. Então, isso é meio difícil , assim, acho que essa temática é uma temática que tem que ser discutida e que também não é só a discussão que traz a resposta também, na medida em que os movimentos conseguem se organizar pra disputar esses conceitos , pra disputar esses elementos enfim , é na vida mesmo que isso se resolve. Não é só na campanha , na entrevista , na defesa genérica, mas é uma temática muito importante de ser desenvolvida e que hoje , né, no Brasil , assim, apesar de todas as limitações tá andando. A gente tem posto aí essa história da comissão da verdade com todos os limites , mas tá se constituindo , né ? Que tem muito mais haver com os direitos humanos na sua perspectiva da memória e história , mesmo no enfrentamento da criminalização dos movimentos sociais, a afirmação desses direitos básicos como direitos humanos . Poxa , saúde, educação, trabalho, lazer , cultura, terra, então, acho que é uma temática bem pertinente e pertinente por isso porque você coloca no campo da disputa e quem faz essa disputa . Aí, é você na universidade , eu nos espaços em que eu to , são as pessoas nos seus espaços têm que ter consciência disso e muitas vezes ter a consciência de que você pode usar essa retórica pra duas finalidades que são completamente antagônicas . Uma que é pra encobrir a realidade , “não, olha, os direitos humanos aí tão se realizando e a nossa luta é só pelos direitos humanos nesse sentido porque não nós temos que garantir que o cara faça isso ou faça aquilo “. Hoje se constitui como espaço de tensionamento mesmo, né? Os direitos humanos enquanto uma bandeira e nas lutas pelo maior tensionamento com as estruturas desiguais que tão postas aí e o que é bem difícil . Acho que era isso, assim, não tem muita crítica não. Acho que o processo é esse aí e

depois vamos ver, né? A gente vai se constituindo assim, né? Então, os trabalhos, aí ... acho que essa tarefa de trabalho acadêmico mesmo , ela é bastante importante no Brasil . Hoje tem até uma galera que eu conheço de outros países , onde a educação não foi tão massacrada assim como foi no Brasil . O Brasil nessa estrutura neoliberal sacaneou muito com a educação pública , a educação universitária também . Então, desenvolver essas discussões hoje no espaço acadêmico de forma intensa assim , “aí, não ,ó, bota a camiseta de direitos humanos e escreve um negócio e...” e acha que ta fazendo grande disputa. Agora estudar isso no sentido mais profundo das estruturas sociais , isso é fundamental, né ? Você pega isso em outros países mesmo da América do Sul que tão bem mais avançados assim no sentido da produção da ciência em relação a ciência social . No Brasil a gente tem um atraso bem grande, produto também da estrutura econômica, social e política brasileira. Então , acho massa essa discussão e fica essa recomendação no sentido de que tanto pra ti como pra mim , como pra todos nós que estamos nesses espaços que de fato a gente tem que estudar , estudar pra caramba e disputar também porque o estudo não é só ler livro , né? É ta nesses outros espaços, então , massa isso, aí , sim mesmo. Pesquisar , você pega , pô, quem é que faz entrevista e tal ? Se dedica , dá todo um cansaço fazer isso , transcrever todo esse negócio depois.

Ip:Transcrever é pau , visse.

II:Então, é

Ip:Eu trabalhei transcrevendo, peguei uns trampo transcrevendo, tava sem grana lá na Paraíba, pô, mas eu fiquei rápido tava fazendo uma hora em 4 horas já . Uma hora de gravação fazer em 4 horas! Eu peguei uma porra de uma dor [?52:25]

II:Mas acho que é massa cara. Acho que é importante , acho que é isso aí . Caminhar por aí e conhecer os espaços , disputar, acho que... e tem que avançar aí , isso aí. Depois, em outro momento, em outras pesquisas, quando tiver condição de pesquisar outros setores que são contra, que têm uma visão antagônica disso que acho que não é a perspectiva dessa pesquisa , né ? Lá no Rio Grande do Sul , a gente teve assim... muita gente foi discutir direitos humanos com o Estado, com o MP que tinha, assim, né? Poxa , decidiu numa ata lá que... o conselho superior do MP estadual do Rio Grande do Sul aprovou uma ata com essa expressão literal assim oh “extinguir o MST” . Aí , poxa, fomos discutir. Tipo assim, os pesquisadores foram discutir com esses caras o que esses caras entendiam por direitos humanos , né ? Então , acho que um doutorado, aí, tal nos outros artigos que tu vai pesquisar. Acho que é bom compreender isso, qual é a leitura das outras estruturas que muitas vezes se colocam num enfrentamento, né?

Ip: Foi um recorte que eu pensei . Eu quero pegar um pouquinho na dissertação a visão de direitos humanos do agro negócio . Aí , fiz até uma pesquisa de leve, pesquisa , digo assim de levantamento mesmo . Dei uma olhada no site da galera e dei uma pesquisada no que tinha lá de artigo sobre direitos humanos . Eu pensei no começo em fazer uma pesquisa sobre o PNDH e a disputa que rolou no PNDH e focar na questão agrária , na história da mediação dos conflitos do campo e aí , focar nessa disputa no choque das posições sobre direitos humanos ,né? Não vai ser central, mas eu vou entrar nisso e eu concordo contigo no sentido de que é mais [?54:14] da direita e eu tenho tesão nisso também ,acho que é um negócio na militância e na academia dá tesão saber o que os cara ... tipo, agora na história da USP , não sei se tu viu um vídeo que tava lá na internet que é da socialite discutindo o que rolou na USP

II: Não vi. Ah, vi só a chamada.

Ip: Aquele vídeo é genial . Elas se reúnem e tem um grupo de discussão.

II: Eu vi a chamada, não vi o vídeo.

Ip: Assista , você vai curtir , é 5 min. Elas têm um grupo de discussão . Tem uma mulher lá que é tipo a líder delas, “não, cada uma aqui influência 300 , 400 na sua organização “. Aí, vai começar a entrevistar , aí “é , dessa vez ficou muito clara a relação dos estudantes da USP com a máfia russa , com a Venezuela e com o MST. Agora tá muito claro”, “ e, você acha que tá certo o que fizeram com eles lá, a PM?”. Aí, ela “eu acho que tá errado ”, “por que?, “porque eu acho que deveria ter feito mais, né? Aquelas bombas, como é aquelas bombas, lacrimogêneo, era pra jogar água fria [?55:13]” e

II: Sério, cara?

Ip: É, é genial e nisso de direitos humanos tem ... claro que a gente acaba ... se eu pegar num site, vou acabar pegando formulações que são um discurso público , mas ,pô, um negócio que é massa de ver . Tava conversando com , acho que era com Natan naquele dia , dia do morro. Cara, o wikileaks , a galera botou pra rolar, fizeram 6 relatórios sobre o MST em 4 anos. O governo americano, tipo, aí, avalia. Vem aqui conversar com o cara na UNESP [?55:44], vem conversar com político do PSDB e aí avaliando. “Ah, bolsa família prejudicou o movimento, o movimento tá radicalizado” , num sei que , é, veí, pesado. Em 4 anos, três volumes, veí, de relatório sobre os intelectuais bolivianos , avaliando até o [?56:00]. Tá ligado que o bicho é cabeçudo , né? Aí, fizeram um relatório, o temperamento dele é esse . Tá ligado? Ele estuda isso, é um cara provocador, é um cara polemico. Cara, acho que dava até o perfil do cara, pessoal . Tá ligado? É massa sacar direito.

II: Isso assim parece que não, mas tem muito disso. Tem muita coisa que é muita viagem, né? Que se estabelece, que é por falta de não acompanhamento, então, assim, nossa lá no.. que eu digo isso lá do Rio Grande do Sul, né? Se montaram um conjunto de estrutura e umas teses assim totalmente absurdas de envolvimento do movimento com outros grupos políticos, não sei da onde, não sei que e uns relatórios assim que fazem uma análise geopolítica da distribuição dos assentamentos no estado do Rio Grande do Sul com caráter militar assim. Tipo, poxa, não tem nada disso, mas... não é que não tem nada disso. Não tem nada disso mesmo, no sentido que alguns caras lêem, sabe? Aí, inventa um monte de teoria, isso, "ah, não, os meninos ali da USP que tão ligado com a galera da Rússia". Porra, tá ligado? Isso é muita viagem, que constitui muitas vezes esse discurso e quando passa pro público, tem até uma galera que compra, mas que não é assim que é. Poxa, você vai conhecer na vida real. Não são assim que as coisas funcionam, mas é isso, assim. Tem que ter essa preocupação nesse sentido, no sentido de que existem estruturas de inteligência e de repressão policial e estrutura social e tal. Não só policial, mas mídia e tal que se articulam pra combater da forma mais veemente, às vezes, muito louca os direitos humanos. Então, por isso que, às vezes, é legal conversar com esses caras. Tem umas meninas lá do Rio de Janeiro, lá, fizeram uma pesquisa legal. Falaram com todo mundo, escutaram todo mundo...

Ip: lá do sul foi?

II: [?58:00], que é só em relação ao MP lá do estado...

Ip: [?58:04], não a galera pode até se organizar, mas lá dentro do MST tem que ser tipo a massa espontânea que não tem nenhum intuito.

II: É, aí, você chega nessas discussões, né? "Ah, o que que é o movimento sem terra?" Não, movimento sem terra é um movimento camponês e ainda é, continua sendo isso, assim, mas ele não pode se organizar, sabe?

Ip: Exatamente, o pobre só pode ter aquela revolta louca. A revolta, não, tipo chorar, gemer.

II: A leitura dos caras do MP "não, olha, a gente precisa," porque, aí, o MP precisa também veste a camiseta de super homem e acha que vai solucionar os problemas do mundo." Ah, vamos fazer aqui uma lista de cadastro pra quem quiser ter acesso à terra" e o MP vai fazer essa disputa, sabe? Tipo, poxa, isso não existe na vida real, mas acontece, né?

Ip: Cara, eu ia só te perguntar mais outra coisa. Essa pergunta, eu meio que acrescentei no meio do caminho, conversando com a galera. Tem a ver com a turma, né? O que

cada um tá sentindo agora nesse momento com a turma e até já nesse momento mais de finalização do curso o que a experiência tá provocando assim e expectativas?

II: Foi uma experiência legal, né? Não foi, tá sendo ainda. Não acabamos, mas tá todo mundo com esse espírito já de encerramento porque é bastante tempo e tal , o pessoal sai dos estados, tem família , tem tarefas , tem trabalho , mas as a expectativa da turma [? 59: 44- 59:58]. Não, é bem isso assim . Cada um tá nos espaços, né? Mas, enfim, é porque todo mundo também tem essa vinculação, assim, muitas vezes camponesa , prima muito por isso na cultura ,né? Então , não é uma galera perdida que tá no mundo pro oba-oba. É uma galera que, poxa, tem uma cultura de trabalho no campo, toda uma relação. Então , isso pesa bastante em relação a própria cultura , família , mas a expectativa da turma, em geral, acho que agora é isso , assim, é trabalhar. Tá todo mundo já meio que se envolvendo em tarefas nos estados. Acho que nos mais variados campos, acho que foi uma experiência muito produtiva. A maioria da turma acho que vai advogar , sim , com certeza, trabalhar na defesa mesmo dos... nas mais diversas áreas porque é isso discutir direitos humanos, é... poxa, é direito penal , mas é direito previdenciário , é direito cooperativista , é direito trabalhista , é um conjunto e a galera vai trabalhar nisso. A galera que acho que tem que ir pro estado, vai pro estado e vai fazer as disputas nos espaços em que conseguir trabalhar, né ? Mas a expectativa acho que tá bem legal , assim. Tá todo mundo também estudando e pá, monografia, uns mais preocupados com a OAB, outros menos e tal , mas o ano que vem acho que vai ser um ano bem festivo pra turma. Último semestre , todo mundo apresentando os trabalhos e tal . Essa coisa da reflexão teórica, tem uma cobrançinha maior no final do curso , apesar da turma ter em diferentes níveis... muita gente apresentou trabalhos , fez , participou de projetos de pesquisa , extensão e tal, mas que a reta final do curso assim. E acho também porque a organização no geral e os próprios assentamentos esperam muito do pessoal. Poxa, lá no Rio Grande do Sul , [?01:01:55- 01:01:58]galera, tá esperando que... tipo , poxa , lá no meu assentamento são 450 famílias,né? Pô , tem demanda pra caramba , sabe? Tem muita demanda de trabalho mesmo, garantindo direito, então, até hoje a galera já faz isso, essa coisa técnica ,né? “ Poxa, e aí? O que é que eu faço aqui?” ; “como é que eu resolvo isso?” ; “olha , eu tenho que me separar! “ , sabe? Tipo , poxa! ”Ah, preciso me separar aqui , como é que eu faço? “ ; o cara “ não, olha eu preciso me aposentar, mas não tenho os documentos aqui pra juntar o que que eu posso , o que eu não posso”. A cooperativa ta lá “olha, precisamos fechar um

contrato aqui pra vender a produção aqui , como é que você faz?” . “ Poxa, que direito trabalhista que eu tenho? Tão pagando certinho aqui pra mim, não tão? “

Ip:Se isso acontece com o cara que não tá numa comunidade , só com os conhecidos, o cara descobri que ele ta ali ...

I1:E não tem, o problema é isso , que a galera não tem grana pra pagar. Muitas vezes, fica desprovido por causa disso, porque a assessoria jurídica, ela na estrutura que tá , ela se pauta pro mercado hoje. A estrutura da assessoria jurídica é o mercado . Poxa , se o cara não tem dinheiro pra pagar , não vai ter acesso ao produto.

Ip:Vai pirar numa defensoria aí . Ainda mais no campo, mais difícil o acesso à Defensoria, que já é ruim pra quem tá na cidade.

I1: É, não, a gente tá nos interiorzão , entendeu, ? Tipo , assim, uma coisa é , poxa, “ah, beleza , em Porto Alegre tem uma Defensoria”, que atende com todas as suas limitações , mas atende muita gente. Agora, lá no interiorzão do [?01: 03:30]

Ip: E lá do lado, em Santa Catarina nem tem Defensoria, né?

I1:Nem tem Defensoria. Então, assim, poxa, você pega outras regiões do país , poxa...tem lugar aí que não tem, entendeu? Ninguém tem nota fiscal, ninguém tem nada ,entendeu? Poxa, tem trabalho escravo no Brasil, entendeu? Isso não é retórica. Isso é real. Vamo olhar ali no MP o trabalho e os caras não conseguem acompanhar. Então, poxa, aqui no estado de Goiás quanta demanda tem. Noutra cidade, nesse município aí que é isso, assim, esse campo que tem estrutura econômica , consegue ter assessoria , consegue dentro do estado fazer a disputa por seus direitos , mas quem não tem grana...então, os desafios são meio grandes, né ? Os desafios são meio grandes pra nós ,porque ,poxa, a galera tá esperando que a gente volte pra lá e vai trabalhar. Então, não é fácil. Cara , mas é bom e é muito importante por causa disso , né ? Acho que vai ser muito bom. O saldo da turma é muito positivo, até pelos acompanhamentos , atividades e tal . Tanto do ponto de vista individual, poxa, teve acesso , conhece a estrutura do estado , conhece... acumula, né? Só por isso , já seria válida, né? Essas experiências que são interessantes, mas tem demanda pra caramba ,aí . O pessoal vai ter que trabalhar , Dirley[?01:05:00] aí quero ver , voltar pro Paraná e trabalhar com os camponês de lá.

Dirley: O mais difícil é isso , né? Forma em Direito não é difícil

Ip: Mas é louco , eu tava conversando, acho que era com Erivan sobre essa coisa de ...porque todo curso de direito existe essa crise, em todo estudante de direito que tá acabando seja o filhinho de papai do caramba a 4 ou o cara que trabalha o dia todo e tá fazendo o curso com 40 anos de idade porque é funcionário público e cansou da

profissão , enfim, todo mundo tem sua crise de fim de curso , né ? Agora qual a peculiaridade de uma crise de fim de curso de militantes sociais numa universidade, né ? A peculiaridade é qual a tarefa política , qual a estratégia da turma depois que acaba ? Qual o tipo de construção que pode ter? Qual o tipo de incidência política pode ter pra causar maior impacto? Então, é outro tipo de dilema ,mas ainda é uma extensão do dilema “o que é que eu faço depois ?”

Dirley: Você falou da Heloísa ontem . Um dia desses eu recebi um e-mail dela , falando: “Dirley, não sei o que faço , eu tô confusa , não sei se vou fazer mestrado , tentar o mestrado, não sei se vou fazer concurso , não sei pra onde vou , se fico aqui , se vou com meus pais pra Santa Catarina”

I1: E o grande problema é esse, que enquanto se tá numa estrutura que se pauta para o mercado, então, como é que você viabiliza o trabalho ?

Ip:Esse é o dilema de quem tá querendo fazer assessoria jurídica popular , é o dilema da sustentabilidade do trabalho .

I1:Esse talvez seja um dos maiores dilemas ,né? Como é que você viabiliza esses trabalhos assim? Sendo que o estado não pauta isso , poxa.

Ip: Galera da cooperação internacional e [?01:06:52] o cara foi pra África e deixou todo mundo aqui na lisera .

I1:É difícil, é difícil, mas o negócio mais legal dessas crises é que a turma já também não tem tanto essa crise mais existencial , que os estudante perdido aí tem . Ah, o cara fez o curso de direito porque o pai é advogado e disse pro cara fazer, né? “E agora ? É isso que eu queria ou não era?”, num sei o que. Então, a turma não tem tanto essa crise nesse sentido assim “olha, eu sou mais um no mundo formado em direito “. É um outro tipo de aflição é como melhor contribuir , como a gente vai melhor contribuir e vai sobreviver também porque , né?

Ip:E uma certa insegurança que é natural , né ? De qualquer pessoa que terminou um curso de graduação e que vai começar a fazer um trabalho que é novo , né? Que é totalmente natural , que é humano né ? Nada mais humano do que ... Agora, esse debate da sustentação financeira e política mesmo do trabalho de quem tá na militância, isso é louco porque o que a gente tá percebendo ? O que a galera percebeu , por exemplo, lá no Ceará, que a gente tinha dois espaços que conseguiam garantir a militância da galera que ia pra advocacia popular. Um era o Frei Tito , que a galera conseguiu colocar dentro da Assembléia a partir da articulação com um deputado de esquerda, papapa. Conseguiu colocar o Frei Tito lá dentro , três advogados e os estagiários da galera do movimento

estudantil lá e da extensão. O que aconteceu ? Começou os cacete da Copa lá no Ceará , foram pra cima do escritório . Primeiro, demitiram todo mundo e a presidente da comissão que é uma mulher ligada ao governo, inclusive agora tá nuns racha com o governo, assumiu e ia fazer provavelmente de base eleitoral dela ali. A galera foi pra cima. Só mudou a conjuntura quando a galera dos movimentos foi pra cima , fez ato e pá. Seguraram , aí, fizeram a seleção , nova seleção e entrou uma galera nossa. Parecia que tava tudo tranqüilo , aí , lá vem, a Defensoria começou a fazer merda e a embulua as histórias . A Defensoria ligada ao governo de estado , né ? Defensora ligada ao governador , tão querendo tirar a capacidade do Frei Tito de entrar com ação , tão querendo que ele fique só como um departamento de direitos humanos e ligado a Defensoria. A Defensoria faz as ações, tipo perdeu totalmente o poder, o mínimo de capacidade política que ele tem de incidir sobre alguma coisa, vai murchando , né ? O CEDECA, que era uma dessas organizações que trabalha [?01:09:26] a educação , essas questões, né? Saiu essas cooperações internacionais, essa galera que mandava dinheiro pra cá. Essas ONG, aí, incentivado pelas igreja e pelos governo da Europa, social democracia européia. Tudo saíram daqui e foram pra África, dizendo que a África era mais pobre e tão dando dinheiro pra galera não morrer de fome na África [?01:09:45]. A CPT sofreu com isso lá na Paraíba também, o MST sofreu com isso em alguns estados. Dirley: Essa decadência da cooperação internacional começa praticamente no inicio da década de 90 já , né?

Ip: Uhum , já tava baixando

Dirley: Já tava em baixa, já. Quando se institui a Constituição de 88 com aquela idéia de todos os direitos na Constituição serem garantidos foi um limpa da cooperação internacional .

Il: “Ah, o Estado agora vai garantir “ ...

Dirley: Quando vem a reforma do Estado no meio da década de 90 , os movimentos sócias e as ONGs não sabiam o que fazer , né? [?10:24] que tá aí, inclusive muitas delas vinculadas a movimentos sociais[?01:10:29]

Ip: E, depois que vem governo Lula , Brasil potência emergente , né? “ Esses caras não são pobre mais não . Cabosse, no Brasil não tem mais pobre não. Vamo produzir pobre de verdade que lá a gente bota grana”.

Dirley: [?01:10:46] Estado, ONGs, são parceiro aí e vão formar parcerias. Vão tocar as lutas da revolução social.

Ip:As que se mantém são as que tinham um perfil mais claro mesmo.

ANEXO E – ENTREVISTA COM ENTREVISTADO 04

Ip: Participa do setor de direitos humanos do MST, do estado do Paraná, não é isso? Paraná... A primeira pergunta é aquilo que a gente tava conversando sobre como iniciou-se tua relação com o movimento, como é que ela vem se dando até agora, né? Conta um pouco da tua história aí.

II: Tá. Então, Thiago, na verdade eu sou filho de assentado de reforma agrária, mas eu comecei a me envolver muito cedo com o movimento por em 86, é, meus pais se envolveram num acampamento, no interior do Paraná, numa cidade chamado Pitanga, bem no centro do Paraná e eu com 6 anos de idade já tava participando do acampamento de uma forma, é claro, bastante ingênua, meu pai também, o objetivo dele era a terra porque ele era pequeno agricultor e por financiamentos bancários teve que se desfazer da terra que tinha, virou sem terra, foi pra cidade e não sabia ser operário e aí quando surgiu a oportunidade de ir pra os sem terra em 86 e com ele então foi parte da família, principalmente os filhos mais novos, entre eles estava eu, que naquela, época – por incrível que pareça, os processos de reforma agrária era bem mais rápido que hoje. Porque a gente foi, a primeira ocupação em que a gente fez foi em 86 de uma fazenda chamado Fazenda Schimitz, no centro do Paraná, e em 88 pra 89 já saiu o assentamento, nesse intervalo teve despejos, teve 2 despejos, mas a gente saiu e voltou e foi assim essa relação. Eu estudei da primeira à quarta série numa escolinha do assentamento, uma escolinha chamado Escola Rural Municipal Unidos de Ouro Verde, é esse além do período, claro, que eu ficava na escola na época do acampamento, mas ali não era uma escola organizada, era mais pra inserção das crianças e tal. E aí quando começou a se efetivar o assentamento foi dividido o assentamento em comunidades, o assentamento conta com 217 famílias e foi dividido pela localização e pela distância, porque a área era muito grande, muitas famílias, é pra organizar a vida social do acampamento, do futuro assentamento, foi dividido em comunidades. A comunidade que meu pai foi sorteado chamava-se Linha Independência, lá então se construiu a vida social, escola, igreja, campo de futebol e eu comecei a estudar nessa comunidade, onde eu vivia. Fiz até a quarta série, com um professor que também tinha a 4ª série, e esse professor por incrível que pareça é professor até hoje lá, na escolinha do assentamento que meus pais moram - que ainda moram lá - e eu muito recente saí de lá pela vida mais da militância e tal. E eu sempre participava com meus pais das reuniões de núcleo, com dirigentes do movimento e tal. E eu sempre vivia no assentamento e quando eu terminei a quarta série

não tinha quinta serie em diante no assentamento, aí eu comecei a ir estudar na cidade, é, a gente ia de, lá chama-se picape, acho que no Brasil inteiro, é um meio de transporte, nós ia até o meio de um asfalto e no asfalto a gente pegava um ônibus e ia pra escola. Estudava a noite e sai da 4h da casa e chegava sempre as 1h da manhã no assentamento. Aí eu terminei o primeiro grau e comecei a me envolver nas atividades políticas do movimento, lá no assentamento, ia pra reunião, ia pras atividades externas, tal.

Ip: Assim com uns 15 anos?

I1: É, tinha uns 15 anos pra 16 anos, eu já tinha. E aí em 99, 98, me desculpa. Eu fui convidado a ajudar numa cooperativa, que nessa época teve uma discussão forte do sistema cooperativista dos assentados, teve uma discussão muito forte interna no MST, pra organizar a produção por convenio, conseguindo vários assentamentos, e não tinha nada mais organizado com relação à produção. E aí houve essa discussão entre organizar cooperativas e foi muito intenso isso, foi muito forte, muito sério e o movimento encarou isso. E nesse processo cria-se uma cooperativa que envolvia, além dos ASSEDEUBS, Assentamentos em que nós fazia parte. Numa certa feita eu só ficava no final de semana, a minha atividade era de manhã, no sábado de manhã eu ajudava a minha mãe a cuidar dos serviços e tal, sábado a tarde jogava futebol, domingo de manhã ia pra o culto com meus pais e domingo a tarde futebol de novo. Num certo domingo, voltando do futebol, no meio da tarde, os dirigentes do movimento me alcançaram e eu tava com um carro e tal, e pediram falaram pra mim que tavam indo lá na minha casa falar com meu pai vê se eu toparia ajudar lá na cooperativa e tal. Isso eu já tinha uma certa inserção. Aí fui e tal, comecei e gostei da atividade, pra mim era uma novidade, né? Eu lembro que meus pais colocaram, meus pais tinham medo da cidade, foram muito do interior, são muito camponeses, até hoje. Hoje já superou um pouco, mas na época era muito mais. Entao, a cidade, a visão da violência, me lembro que uma das coisas que eles falaram pra os dirigentes que foram lá conversar com meus pais, vê se eles aceitavam, se eu aceitava, vê se eles liberavam eu, era que eles tinham que passar lá em casa na segunda de manhã, me pegar, e me devolver lá na sexta à tarde, pra eu não passar o fim de semana por lá, porque a cooperativa era na cidade, a base física dela. Tinha muitas suas ações nos assentamentos, mas ela ficava lá. E aí eu comecei a me envolver, isso foi no inicio de 98, em 99 e aí surgiu uma oportunidade de eu estudar, estudar fora. É, fazer um curso de técnico em administração de cooperativa. É, é um curso que o movimento tem até hoje, lá em Vieiranópolis, em Vieiranópolis, funciona até hoje, lá no Rio Grande do Sul, na região da serra lá. E acho que lá, esse período,

acho que fiquei 3 anos lá, formei lá e lá tive uma atividade política, de estudo, de muito intenso, né? Da formação da militância. Eu acho que a minha militância consolidou eu considero que consolidou lá. Que eu ficava um tempo lá, estudava, voltava pra o assentamento, pra cooperativa. E assim foi. Me envolvi nessas atividades e aí quando eu voltei, terminei o curso e voltei, eu fui indicado pra direção estadual do movimento do Paraná, fiz partes, sempre nessa frente mais na produção dos assentamentos. E, assim foi, aí com 2005 – 2006, é, eu cuidava bastante da parte administrativa das cooperativas, lá. Aí eu já tava em Curitiba já, já fazia parte da cooperativa central, por causa que o sistema cooperativista que o movimento tem, tem uma confederação de cooperativas que ainda hoje é a CONCRAB, aí tem nos estados as centrais que chama CCA, que é Central de Cooperativa dos Assentados, e nos locais, nos postos de assentamentos, tem as cooperativas regionais, de comercialização, de produção. E aí quando eu voltei eu fui convocado pra ajudar na CCA do Paraná, Cooperativa Central de Reforma Agrária, do qual, essa minha, a cooperativa que eu fazia parte -que foi a minha origem, a minha militância - era vinculada. E aí eu me envolvi bastante na parte administrativa dessas entidades e com bastantes limites e tal, de conhecer os procedimentos e tal, e talvez que daí que deu meu envolvimento com o curso de direito, na verdade. Dessa necessidade do movimento, de conhecer, essas coisas, as demandas e tal. Então eu me vinculei mais ao setor de direitos humanos de participar de algumas discussões mais do setor de direitos humanos, e já foi mais a partir de 2007. então, na verdade, minha inserção no setor ela é ainda bastante recente. Não é uma coisa mais antiga, tal. Então eu tive um caminho pela militância e pelas necessidades do movimentos, numa altura da militância, eu me vinculei ao setor de direitos humanos. A minha família, meus pais, moram até hoje no assentamento, são assentados. Confesso a você que o lugar que eu me sinto mais bem, assim, sabe? É um lugar bastante místico lá, sabe? Por que a gente é assentado lá há mais de 20 anos. Meu pai produz, meu pai tem 81 anos, mas é muito apegado a terra, tem essa, eu também, acho que meu irmão que é um pouco menos, mas é porque eu vivi assim, desde a origem, entendesse? Então eu conheço os vizinhos, sei da onde vieram, eu sei, eu os espaços, apesar de que o espaço do território do assentamento é muito grande, por que são mais de, são 217 famílias. São 6 comunidades. Mas todos os locais que eu ando por lá eu ainda, assim, eu lembro de muita coisa. Da época do acampamento, da onde a gente chegou. Me lembro por onde a gente fez, os vizinhos a gente de organizava pra fazer as mudanças, de mudanças de comunidades, através de carroça e tal. E, acho que tem um local assim, bastante místico,

sabe? E que a gente a gente de certa forma jamais esquece, então. E essa presença do movimento sempre foi muito constante, nesses espaços. É, eu sempre me envolvia. Primeiro porque, eu também, eu era um adolescente, eu não tinha uma clareza política assim, isso eu fui adquirindo com o tempo, né? É, acho que é do dia-a-dia mesmo. Mas era aquela coisa, sempre cruzando por jovens, ia pra um evento e gostava, via o pessoal, era diferente. Um pessoal bastante unido, a solidariedade sempre presente, as condições sempre como era as condições precárias e isso favorecia pra que as pessoas se organizassem pra superar suas dificuldades e tal. Mas acho que eu pulei uma parte desse meu desenvolvimento mais da militância, no MST, que foi em 96, eu tinha 16 anos. Tinha um acampamento próximo ao assentamento e eu queria me acampar, e meu pai e minha mãe me deu apoio. Aí eu fui se acampar, eu e uns colegas meus, lá do assentamento. Aí fiquei acampado 9 meses. Aí pelas condições do acampamento, é muito tiroteio, teve tiroteio, e é aquela coisa, a gente andar em segurança, tudo adolescente, muito sem clareza do que quer da vida e eu fiquei acho que 9 a 10 meses, e assim que a gente ocupou, a gente tava na beira da BR, assim que a gente ocupou a área, que hoje é assentamento – chama Assentamento Estrela do Oeste, que fica no município de Santa Maria do Oeste, que fica do lado do município de Pitanga, no Estado do Paraná – é assentamento e é muito próximo do assentamento do meu pai, da onde eu vivi. Então, tem muitas pessoas lá, então eu acabei desistindo, eu tinha 16 anos. Mas acho que pela minha idade até que eu agüentei bastante sozinho, né? Mas foi uma experiência também de muito, me lembro bem que foi bem o período que, de muito intenso, é, as ocupações de terra no Brasil, foi um período de muita luta. Em 96. E foi o período também da, do, do caso dos Eldorados dos Carajás, também teve. Teve muitos acontecimentos na história do movimento, que ajudou a consolidar muito o movimento, teve o caso do Eldorado dos Carajás, que foi um marco, pra história do MST, e no Paraná, foi nesse mesmo ano, tinha bastante ocupação, pequenas e grandes, onde aconteceu a maior ocupação, acho que na história do movimento, que foi a ocupação da fazenda Jacumé de Matundí. Que tinha mais de 3 mil famílias. É a foto do Sebastião Salgado, aquela foto bonita...

Ip: Aquela de entrada.

II: De entrada.É lá.

Ip: Aquela foto é arrepiante.

II: É no município Rio Bonito do Iguaçú. Que fica mais ou menos a distancia desse local de Santa Maria do Oeste onde eu tava acampado, fica mais ou menos a distancia

de 80km, então é tudo, é tudo uma mesma região. Então, foi, é uma região de muito conflito. E acho que isso foi, no caso do pro refletiu muito na organização do movimento nacional, mas lá pra o governo do Paraná foi um marco, porque foi o maior. Foi o maior acampamento, a maior ocupação que o MST já realizou na sua história. e foi nesse período, em 96, inclusive um período bastante difícil, que era um período do governo FHC, muita repressão. Mas foi um período histórico muito importante, acho que para a vida política, organizativa do movimento. Acho que em resumo, Thiago. Foi uma resumida, mas a gente sempre esquece alguma coisa.

Ip: Não, tá massa. Muito bom. Essa primeira questão, essa foi do teu envolvimento, mas asquestoes seguintessão sobre o histórico, né? Dos setores de direitos humanos no MST, né? A primeira é bem mais enfoque, não necessariamente do setor, mas se tu identifica como é que se desenvolvem e surgem esses setores de direitos humanos geral no MST, como é que tu vê isso. Não necessariamente pra um setor, assim, talvez até questões que precedessem a criação do setor. Tu verifica isso?

II: Então, eu acredito que, o MST, desde a sua origem sempre foi um grande efetivador dos direitos, é e dos direitos humanos. Acho que o primeiro direitoÀ terra, né? Que sempre foi o marco, é dessa bandeira , digamos assim, da bandeira principal, é, também houve esse processo de com as ações do MST o movimento , como é que o movimento começa a discutir, então, ele começa a partir da criminalização, quando o movimento faz as suas ações e começa-se a criminalizar. A criminalização tanto é tão mais direta, do Estado, seja no desrespeito dos direitos humanos, seja nas ações de reintegração de posse, quando se ouviu muito isso, o movimento começa a discutir isso, de como você trabalhar essa relação que geralmente é por abuso de autoridade, de quem conduz este Estado, no caso da reintegração de posse é típico isso. No caso do Parana, temos exemplos de despejos, de cumprimento de reintegração de posse a noite, não se respeitava nem as crianças. Tivemos muito caso disso. O movimento a nível geral, ele vem mais por essa repressão mais direta do estado mesmo, e o movimento começa a se preocupar e pensar que ele teria que organizar, teria que ter uma organização que ajudasse a discutir isso e também a ter, entender melhor essa relação do Estado, com o Estado, né? Geralmente aconteciam muitas prisões. Essas prisões eram geralmente nas próprias reintegrações de posse, muitas vezes as pessoas tinham casas típicas do Paraná, que de 93 – que foi o caso lá do município de Campo Bonito, que foi o assassinato pela policia militar do Parana do Líder do MST, Teixeira, que ficou marcado na História, foi um caso típico de, ou seja, que essa policia chegam no acampamento, identificam,

quem e o que as pessoas se dedicam pra organizar o espaço e simplesmente violento. Ou seja, o direito a vida... Então, acho que teve, essa violência direta do estado tá muito relacionada à necessidade que o MST encontrou pra discutir isso, pra ajudar, na, amenizar, pelo menos amenizar isso e também reivindicar do Estado, né? Esse comportamento. É um direito seu de, por exemplo, da ilegalidade dos despejos de madrugada, da criminalização dos trabalhadores que precisam lutar pelo direito constitucional da terra, que passa a ser um crime, é ilegal? Não. Não é ilegal. Ou seja, o Estado age com arbitrariedade pra deslegitimar uma ação que ela é legítima. O direito à reforma agrária. E acho que ela tem muito a ver com a repressão. O movimento começa a se preocupar, muito a ver com essa repressão direta do Estado. Acho que é por aí.

Ip: Não sei se a pergunta seguinte tem a ver, mas trazendo um pouco do setor, né? E é uma pergunta sobre o porque teria surgido o setor, né? Porque surgiu o setor de Direitos Humanos?

II: Então, na verdade os setores do MST nasceram mais das necessidades concretas, eu falei pra você já hoje, do sistema cooperativista, né? E porque aconteceu isso? Aconteceu porque o movimento tinha uma demanda muito grande, no início eram muitos acampamentos, mas logo se transformou em assentamentos e a forma de trabalhar com os acampados era diferente de trabalhar com os assentados. Então, a necessidade de se criar um sistema cooperativista, pra organizar a produção. o setor de direitos humanos, ele nasce nesse contexto também. É, daquilo que eu tava te falando, da necessidade, de você ter pessoas. é um setor nacional, organizado nacional, mas com a representação de todos os estados e que ajude a cuidar especificamente dessas criminalização. O que eu falo de criminalização não é uma ação apenas de momento, né? Do estado repressor, da policia, por exemplo. Ela é uma ação de momento mas essa ação, geralmente, ela se transforma em ações judiciais, em prisões provisórias e isso vai arrolando. Então como é que você consegue, todo mundo tem sua demanda, educação tem a sua, a produção tem a sua, o pessoal da frente de massa tem a sua demanda, como é que você consegue, é, organizar uma frente que cuide dessas questões, que não é pouco, que é muito, e é uma demanda muito grande, até por conta desse viés mais de luta de classe que o movimento tem mesmo. Então ele é mais um alvo permanente do Estado. Então ele se inicia como uma necessidade. E essa necessidade ela é caracterizada exatamente por essa violência mais direta do estado. Então, por aí.

Ip: A outra pergunta, é, é meio que um prolongamento dessa, como é que tu percebe o desenvolvimento do setor e como ele tá hoje. Se tu consegue verificar em que,

momentos específicos, - aquele momento tal um momento de maior intensidade do setor, esse outro momento não, hoje tá mais ou menos assim-, como é que tu vê o momento atual?

I1: Então, Thiago, talvez eu seja mais, talvez eu tenha mais elemento pra falar do momento atual, como eu te disse não faz muito tempo que eu tô mais no setor de direitos humanos. Eu hoje tenho varias dificuldades. As dificuldades tá principalmente em você ter um coletivo mais organizado, mais organizado, que tenha um braço, pessoas nos estados, representantes nos estados e pessoas liberadas pra cuidar da política nacional do setor. Mas eu também não enxergo isso como uma questão do setor, porque acho que tá relacionado ao conjunto do movimento, das dificuldades que a gente tá tendo, principalmente nos últimos, é, 5 a 10 anos, dessa etapa mais organizativa, que tem a ver, que também ta relacionado com esse contexto geral da luta de classes, do descenso, das dificuldades de você fomentar uma unidade da classe trabalhadora que possa fortalecer o movimento social, acho que a gente tá inserido nesse contexto, acho difícil você fazer essa análise, tamo em alta, tivemos em alta, tivemos em baixa, acho que a gente ta inserido nesse contexto social da totalidade. E das dificuldades que o movimento vem sofrendo, mais desse período que eu te falei, desses últimos 5 a 10 anos. Hoje temo um coletivo até considerável e a gente percebe aí que temos dificuldades de envolvimento de mais gente pra fazer, com as demandas aumentando cada vez mais, acho que o curso aqui, com a formatura da turma, eu acho que vai dar uma oxigenada nisso, vai dar uma contribuição importante, mas não diria uma contribuição decisiva, até porque o setor tem que ter organização é na base do MST, dificilmente eu acho assim que a gente consiga só com mais pessoas lideradas organizá-lo, eu acredito que deve ter, a gente deve procurar organizar nos acampamentos, nos assentamentos, pessoas com esse viés, dessa compreensão das linhas políticas do setor. Mas eu vejo que uma das dificuldades é essa de mais envolvimento de gente e um planejamento mais estratégico e tal, que tá relacionado com alguma dificuldade mais política do conjunto do movimento.

Ip: Eu me lembro que tinha uma organização do setor, do coletivo do setor, que era ter 2 militantes por estado, se mantém essa idéia, essa perspectiva de 2 militantes responsáveis por estado?

I1: Tem, tem. Mantém isso. Tem estado que tem mais até, né? E é mas é aquilo que eu te disse, né Thiago? As coisas são, tem muita coisa acontecendo, então eu não acredito que olhando dois militantes por estado, a gente consiga acompanhar todas as coisas, o

que a gente tem que acompanhar ou o que temos que discutir, ou o que nos temos que propor, ou o que nós temos que encaminhar pra contribuir com a organização do movimento. Mas ainda continua, é isso que eu digo, eu acredito que não basta 2 por estado, talvez tenha que ter 2 ou 3 pessoas que fiquem na área de articulação, mas acho que a gente tem que crescer pra formar coletivos estaduais também com esse viés, com uma discussão pautada no nacional, mas que esses coletivos com um enraizamento de vivência nos acampamentos e nos assentamentos. Bem de base também. Por que, afinal, é lá que acontece. É lá que acontece as coisas, e se a gente não tem pessoas lá – pessoas preparadas também, com formação, específica e tal – mas permanece, essa organização permanece. Eu acho que a gente tem que avançar, até pelo motivo do aumento das demandas mais atuais. Acho que tem que crescer isso.

Ip: E a questão das linhas políticas, já viu alguma discussão sobre isso no movimento, mas existe uma clareza assim de as linhas políticas são tais, tais e tais? De bem claramente, bem sistematizadamente ou é muito mais o acúmulo em si do movimento, das alianças políticas, quando tu se refere as linhas políticas, existe uma precisão em quais são elas ou é o acúmulo geral do movimento em relação ao setor?

II: Então, é, eu acho que o movimento ainda está bastante aceso aos seus objetivos, né? Porque são lá de 84 ainda, a gente tá, como um todo, a gente tem que tecer aqueles objetivos, de lutar pela reforma agrária, como um instrumento, né? Pela transformação social e essas são as linhas, digo que são as linhas políticas gerais, objetivos. Mas elas mudam, as estratégias, no decorrer, elas mudam, tá relacionada à correlação de forças, tá relacionada à análise política atual, como se comporta as classes, como se comporta os inimigos, isso é . Mas os objetivos e as linhas políticas eu acredito que não muda. Eles são, o que muda são os meios, a estratégia pode mudar, a tática também, mas eu acredito que as linhas, os princípios, eles não mudam, eles mudam os meios pra atingi-los que tá relacionado à correlação atual. Do que pode, o que é possível, a relação com o Estado, muda aqui, é, no plano político a conjuntura é essa, então é melhor aquilo, o momento é de fazer grandes ocupações porque pequenas não vai, vamos sofrer repressão, não o momento dá pra fazer em alguns estados, algumas pequenas ocupações, mas alguns estados tem que fazer grande porque vão ser despejados, então acho que os meios, eles são flexíveis, as linhas políticas acho que não mudam.

Ip: Então seriam as linhas políticas gerais do movimento: reforma agrária, transformação...

II: Isso. Isso. Isso não muda.

Ip: Pra frente. Sobre o histórico dessas perguntas, a gente entraria agora nessa outra frente de questões sobre qual a visão sobre os direitos humanos. A primeira, na verdade, seria essa, essa, estão bem ligadas umas às outras. Mas, a primeira seria essa, de algo bem aberta, de como o MST vê os direitos humanos?

II: Pois então, o MST ele enxerga como uma bandeira, a efetivação dos direitos humanos. É, eu acredito que o movimento ele se porta pra efetivar esses direitos e ele se porta também pra defende-los. Ajudar na efetivação e na proteção. Isso na verdade, é uma tarefa direta do Estado, ou seja, de efetivar agora e nós sabemos que se a sociedade civil organizada não pautar, não pressionar e também não ajudar cuidar disso, nós sabemos também que não vai ser possível ser efetivado. Então eu vejo assim o movimento como um, nesse campo, no campo da busca da efetivação, mas ele também em muitos momentos trabalha na proteção desses direitos já conquistados. Não quer dizer que sempre consiga. Porque, até porque nós vemos aí na atualidade, o Estado sempre violando, seja o direito à liberdade de muitos, né? Tem vários companheiros presos que, é, prisões políticas, ou seja, a violação acontece de inúmeras formas, nós estamos sofrendo uma repressão atual muito forte, sobre as entidades jurídicas que estão vinculadas a essa bandeira da reforma agrária, que é uma coisa assim, uma coisa que a direita encontrou como uma forma de criminalização muito forte mesmo e pra tanto use vários pretextos, que é também uma forma de desrespeitar os direitos humanos. Ou seja, quando o MST, por exemplo, se desafia a ajudar a efetivar direitos sociais, por exemplo, direito à educação, nós temos muitos casos que se não fossem as parcerias, com algumas entidades, universidade pública, é, com a prefeitura, no interior do país, crianças de 6 a 10 anos ou até mais não tava na escola. O MST ajuda nos direitos sociais, na efetivação desses direitos sociais. Hoje, por exemplo, o Estado tá pressionando, tá dizendo: olhe, isso é uma ilegalidade. Usam da relação com o Estado, das parcerias com o Estado pra efetivar ocupação de terras. As crianças dos acampamentos, dos assentamentos, deveriam ser, deveriam ter uma educação prestada pelo Estado, o Estado não consegue chegar até lá, o Estado não consegue dar essa educação. O movimento social preocupado com esse direito dela de efetivar o direito de educação, pra serem cidadão, para compreender, para perceberem essa sociedade que vivem, o movimento é criminalizado por fazer isso. Ele é criminalizado por preencher uma lacuna do que o estado deveria prestar. Você veja que é muito isso e eu acredito que seja a maior criminalização que nos estamos sofrendo nos últimos 5 anos. Pra tanto, você usa vários pretextos, você usa dessa discussão com a sociedade, de você externar isso pra

sociedade, dizer que o movimento usa da atuação com o Estado, não é para efetivar direitos à educação, não é para efetivar direito à saúde, mas usa os recursos públicos para poder efetivar ocupação de terra. Isso é uma falha de comunicação. Denegar os direitos sociais, que é um direito humano essencial, ao meu ver, seja ele a educação, a saúde, para obter, jogar a opinião pública contra a bandeira da reforma agrária, a bandeira do direito à terra e assim por diante.

Ip: A segunda pergunta já entraria nessa questão da relação dos direitos humanos com o sistema capitalista, né? E aí seria como o MST vê a relação entre Direitos Humanos e o capitalismo.

II: Pois olha, então, tua pergunta é complexa, né, Thiago? Esse sistema que tá aí, é o sistema do qual nós somos contra, não somos só contra, seria simplismo demais, é o sistema no qual ele privilegia um grupo com poder econômico que tem acesso em ambas as questões, tem acesso aos direitos, tem acesso ao privilégio do próprio Estado e outro uma grande quantidade, a sua maioria, a grande maioria da sociedade, que tá a mercê de tudo isso, é, um exemplo é o que você vê aqui, né? A batalha que você apresenta que você ter acesso a educação no ensino superior, que é o que nós estamos construindo aqui na turma especial de Direito, você acompanhou tudo isso, a dificuldade que é, o que deveria ser uma obrigação do Estado é uma omissão, mas mesmo quando ele, pelos pequenos canais que tem a gente consegue se “infiltrar”, digamos assim, mesmo quando acontece isso você, é, é tentado pelo próprio Estado a ser criminalizado, você quis ter um direito que enfim. Essa questão toda. Então, esse sistema que tá aí, ele é um sistema que ele não tem como efetivar direitos universais, eu não acredito nisso, ele vai efetivar uma quantidade de direito para pequenas minorias, mesmo as iniciativas atuais, a ida, o direito à educação, por exemplo, a iniciativa do ENEN, com a possibilidade de ter acesso à, apesar de que muitos jovens pobres ainda não conseguindo por aí, mas um direito universal, os direitos universais eu não vejo que isso é possível nesse sistema. Até porque uma característica muito, é, ele é muito, classista. Ou seja, tem umas divisões nítidas dentro desse sistema que não possibilita isso. Eu digo que, eu não vejo que esse sistema vai proporcionar educação de ensino superior para todos os jovens brasileiros, eu não acredito nisso, até porque esses jovens podem ter aproveitado o espaço público, por exemplo, da universidade, para desenvolver novas ideias, e uma dessas possíveis novas ideias pode ser discutir algo contra esse próprio sistema, o que não é interessante. Então, eu acho melhor, eu não acredito que os direitos humanos se efetivem de uma maneira universal dentro do sistema capitalista.

Eu acho que é preciso construir um novo sistema. E, porque ,se não eu não acredito que esse Estado, ele, não é interesse desse Estado, e da lógica dele não é pra que seja, a essência dele não é pra que todos tenham, para que todos tenham acesso a direitos universais. Ele vai ser sempre dividir e vai privilegiar aqueles que conseguiram ter acesso a boa educação e que não são os pobres, não serão de forma alguma, não serão. É, você viu hoje de manha nosso professor, esse professor aí falando na aula, né? Que hoje é procurador da república, mas, é, falando do, dessa segregação, ou seja, quem consegue ter acesso a ensino superior publico e de qualidade hoje? Uma minoria. Eu tive a oportunidade e fiquei feliz assim, tive uma experiência maravilhosa o período que eu fiquei na faculdade de direito da UFPE, porque eu to aqui, 2 anos e meio aqui daí fiz mobilidade pra lá, e lá eu pude conviver com um pessoal muito diferente. Diferente mesmo. Então lá, a gente percebe assim a forma, ou seja, tem alguns pobres? Tem. Mas algum que entrou por, entrou por, ação afirmativa, por cotas, não dá nem 1%. Ou seja, lá você vê, aqui também, apesar de que esse campo do interior, mas você vê aqui que a nossa educação, por exemplo, não é pra todos. E eu não acredito que nesse sistema seja possível efetivar todos os direitos humanos, na sua universalidade, eu não acredito.

Ip: A pergunta seguinte era exatamente isso: para o MST, é possível efetivar os direitos humanos no sistema capitalista e por quê. Eu acredito que sua resposta foi muito em relação a isso, mas se tu quiser desenvolver.

II: Eu acho que eu não tenho, assim, Thiago, acho que eu não tenho, que é aquilo que eu te falei, é, seria contraditório, mas eu acredito que, eu to estudando inclusive, é a minha monografia, essa relação da sociedade civil com o Estado. Eu to estudando Gramsci. E tem sido maravilhoso, por que ele tem me ensinado muitas coisas, é legal que a gente se enxerga dentro dessa relação, entendeu? Da totalidade social, da possibilidade de que esse sistema sempre vai dividir, seja os pobres, vai ter sempre uma classe social que vai de regra se unificar, que é uma minoria, ela aparentemente ela pode dividir, mas nas horas de que ela ver que ela vai perder espaço ela vai se unir. E, a estratégia é sempre é essa. De tá sempre dividido. E o conhecimento, por exemplo, o acesso à educação com um direito humano necessário, o conhecimento é uma arma, pra você conhecer as relações, pra onde partem as relações. Inclusive, pra você ter acesso ao poder. As pessoas, os ingênuos, eles não vão ter acesso ao poder, as pessoas, os ingênuos não vão ter acesso ao poder, os mal formados não vão ter acesso ao poder, e se tiver vai ser um acidente de percurso, a chance é bem pequena. Veja, não é interesse desse sistema dele manter direitos humanos universais, porque a lógica dele é a

fragmentação da totalidade social, de que cada um enxergue as coisas de uma forma fragmentada, não veja como estratégia a busca, é, do poder central, você sempre vai ter essa fragmentação, então, eu não acredito que sem mudar o sistema, sua estrutura, e aí pra isso os trabalhadores vão ter que ter acesso ao poder, é, não seja possível efetivar, nós vamos ter algumas medidas paliativas, alguma defesa, mas não vai ser possível a efetivação dos direitos humanos no ponto de vista universal.

Ip: Tu colocou em outro momento, mostrou uma alternativa. Nessa alternativa tu vislumbra, tu visualiza, a presença dos Direitos Humanos, os direitos humanos estão na alternativa? São parte disso? Eles não são? Estão presentes?

I1: Eles tem que tá. Eles tem que tá. Eu não acredito numa sociedade mais justa, sem efetivação desses direitos, aí eu falo universal por que vai ter que, essa nova sociedade, esse novo sistema, que nós podemos dar o nome de socialismo, podemos dar o nome de sociedade regulada – como diria o Gramsci – ou, é, ele vai ter que atender na sua universalidade. Todos. Os cidadãos, todo o povo brasileiro tem direito e pra isso o Estado vai ter que garantir. Esse Estado tem que garantir na sua totalidade. E eu acredito que deve tá, não vejo, por exemplo, nos democratizar o país, sem que todos os que queiram ter acesso à terra sejam privados do direito constitucional da reforma agrária. Eu não vejo como. Ou seja, tem que se tomar as medidas necessárias pra transformação. Entao, eu acredito que deve ser um dos pontos essenciais do projeto popular, do projeto alternativo ao modelo que está aí.

Ip: É, agora uma pergunta mais rápida, se essa resposta em relação aos direitos humanos, o sistema capitalista. Se é uma resposta pra realidade brasileira, só pra sociedade brasileira essa resposta, ou não? É algo mais amplo?

I1: Então, Thiago, eu, pra mim ser coerente com você, eu não tenho uma leitura mais ampla. Eu posso te falar o que eu acho e o que eu percebo, por exemplo, no espaço em que eu milito, onde eu vivo, mas na atualidade, todas as iniciativas pra transformação social, nesse cenário, ela vai precisar de uma articulação de no mínimo entre a América Latina. E eu vejo os movimentos políticos, eu tenho acompanhado os movimentos políticos de alguns países da América Latina, e acho que a gente percebe isso, essa integração, cada vez mais da necessidade disso. De você cooperar das experiências, de, até porque a gente sabe que isso não vai acontecer de uma forma tão pacífica, ela vai ser uma, ..., a luta de classes em momento algum foi pacífico, não existe essa passividade, né? Nós sabemos isso, a história ela não mostrou, não demonstrou em momento algum que um dia isso foi passivo, isso é sempre uma, um espaço de contradições, de, é um

momento de agressão, então eu não acredito. Eu acredito que essa efetivação dos direitos humanos, eu acredito que ele vai precisar ter essa efetivação do ponto de vista também internacional ou domínio de algumas microrregiões, por exemplo, América Latina. E acho que a gente tem caminhos, eu acho que esse período da Venezuela, eu tenho conversado com colegas meus que estão lá na Venezuela, ajudando lá em algumas iniciativas do Estado bolivariano e quando o pessoal chega aqui a gente conversa e a gente percebe isso, que muitos problemas que tem lá são os problemas nossos, o problema da terra, o problema da terra é aqui no Brasil mas o problema da terra é também lá, o problema da educação é aqui mas o problema da educação é também lá, então eu não tenho nenhuma discussão teórica pra te dizer isso, seria incoerência eu te afirmar isso, mas eu acredito que essa cooperação vai ser essencial.

Ip- Man, não se preocupe com essa questão teórica, não é uma entrevista acadêmica, mas de opinião e da vivência, do acúmulo do movimento. É... Uma pergunta que fala mais sobre direito a terra: se é possível efetivar o direito a terra no capitalismo.

II- Então o direito a terra eu creio que seja possível efetivar o direito a terra no capitalismo. Se você olhar as experiências que e que teve em outros países, por exemplo, sempre foi, porque a reforma agrária – também tem que ver a reforma agrária, por exemplo aí, o olha o direito a terra pela reforma agrária, pelo intuito da reforma agrária. Ela não é nem uma medida assim, que as vezes a gente se ilude com isso, ela não é nem uma medida assim tão revolucionária, ela é uma medida ainda conservadora, social-democrata; em muitos países, os Estados Unidos por exemplo, a experiência da reforma agrária nos Estados Unidos do século XVII foi uma alternativa que eles encontraram para uma saída da crise que viviam no sistema capitalista, entendeu? E desenvolveram lá, claro, na época tem umas coisas até interessantes mas não se comparam porque hoje destoa tudo. No Brasil tem algumas experiências de um espéc..., algum tipo de reforma agrária, tem uma experiência, por exemplo, que eu sempre falo, a experiência lá da Serra Gaúcha do Rio Grande do Sul, onde eu pude conviver lá com pequenos agricultores, todos com pequenas propriedades, mas com propriedades organizadas, do mais que foi no período ainda da época da era Brizola, foi o Brizola que devolveu, e eu acredito que seje, ela pode ser usada inclusive como alternativa pra sair das crises do sistema; então por isso que eu digo, a gente não pode se iludir que a reforma agrária é uma medida tão revolucionária assim, que as vezes a gente se ilude com isso, não eu vou bater, é uma medida de momento, porque como o nosso sistema privilegia muito a propriedade privada, ela aparenta ser uma ação muito

revolucionária mas ela é, historicamente, ela sempre foi e continua sendo, uma medida é... uma medida... não é uma medida tão revolucionária, uma medida social-democrata, eu poderia dizer. Ela é necessária dividir até porque se, veja só, só dividir a terra você não divide o poder, o que o sistema sempre vai negar vai ser ceder o poder. A divisão da terra pode se transformar pode, pode mas não, nem sempre leva a ser, de os trabalhadores se organizar influenciar ao poder. Mas a grande questão é que isso vai depender de alguma ação destes trabalhadores que a gente vê cesso o direito a terra. Porque o sistema nunca vai, ele vai sempre negar para estes trabalhadores ao poder; poder não. Então eu acredito que mesmo no sistema capitalista é possível se efetivar experiências de direito a terra. Agora se você me perguntar diferente, se você me perguntar assim se é possível universalizar o direito a terra no sistema capitalista aí eu já confesso que eu não te responderia assim. Eu acredito que não seja possível, porque aí você vai implicar em, principalmente, se esses trabalhadores que tiver a terra tiver um mecanismo de organização política e com clareza dessa organização política, aí eu acredito que no sistema não seja possível porque vai ameaçar e eu acho que o sistema não vai permitir isso.

Ip – Só pra fechar, uma última pergunta, essa pergunta sobre fundamentos de DH do MST, quais seriam os fundamentos dos Direitos Humanos no MST, o que que seria, partindo de que sustentar a ideia de direitos humanos fundada em que premissa, em que ponto? Eu acho que direitos humanos se funda nisso, se baseia nisso.

II- Então, eu acredito que pro MST ele tá muito relacionado ao direito à reforma agrária, o direito constitucional da reforma agrária; e ele vem com elemento somador, que se soma a esse direito constitucional da reforma agrária, então ele é uma medida que ajuda, pro caso do MST, que ele ajuda a efetivar, ou seja, ele ajuda a segurar esse direito que é tanto ameaçado né, que é tão difícil, depois de você conseguir ele é muito precário, quando ele é tão precário; então eu acho que ele tá relacionado, ele se funda, ele é sustentar como fundamento o direito, que é um dos objetivos do MST, da luta pela reforma agrária. Então, eu vejo que o fundamento principal tá aí.

Ip- Pronto, eu acho que nesse caso os direitos humanos são, dariam fundamento para a reforma agrária. E o que daria fundamento a ideia de direitos humanos no MST, o que é que torna essa ideia de direitos humanos válida para o MST. Em que que se sustenta a ideia de direitos humanos no MST? Em que que vai se basear?

I1- Eu não saberia te dizer, Thiago, a leitura que eu tenho é essa leitura de que ele é um sustentáculo, é um pilar pra sustentar esse direito a reforma agrária. O outro elemento eu confesso que eu não saberia.

Ip – Tá, tá certo. Tu queria acrescentar alguma coisa? Acabou as perguntas.

I1 – Não, Thiago, é tranquilo pra mim, pra nós aqui da turma, acho que é sempre legal você pesquisar e sistematizar, é tão difícil sistematizar, as vezes a gente tem tantas coisas ai, é... coisas boas acontecendo e a gente sempre ver as experiências, o movimento social peca muito nisso, de você se ater muito e pecar muito porque não sistematiza inúmeras coisas que, e a gente sabe que quem faz Historia são aqueles também que escrevem né, então, eu acho que a tua iniciativa é belíssima, nesse sentido de memorizar as experiências, iniciativas, e sempre é bom a gente ter isso, que nessa luta política você sabe que inúmeros movimentos sociais existiram né, e nós também né depois podemos não existir, ou daqui a 30, 40 anos, então acho que a memória escrita eu acho que é belíssima até pra registrar e como também pra revelar algumas contradições ou algumas sugestões, então te parabenizo, se você tiver outras coisas pra perguntar, também pode...

Ip- Eu só ia te fazer uma última perguntar, já que a gente tá aqui na UFG, e na turma, assim, como é que tu ta se sentindo assim principalmente em relação ao processo daqui do curso, assim falar um pouco dessa experiência e do que ela tem representado pra ti mesmo, e até de desse momento de conclusão, futuro, expectativas...

I1 – Então, Thiago, eu é... confesso pra você que estou feliz demais assim, tou muito feliz assim. O curso me abriu muitas coisas, porque tem muitas questões que a gente fica na vida da militância e a gente não para pra estudar, pra refletir, tal. E o curso, nesses 4 anos e meio, vai pra 5 anos, me ajudou nisso, me ajudou nisso, pra mim refletir sobre inúmeras coisas da minha militância, o meu comportamento, sobre as visões que a gente tem sobre inúmeras coisas, então o curso me abriu assim a cabeça pra muitas coisas, da relação do movimento social, do espaço da universidade, e o que é legal que a gente ta concluindo o curso, e quando a gente chegou aqui, quando a gente sofreu um ataque e tal do MP, extinção do curso, no meio do curso teve uma sentença extinguindo o curso, é, eu confesso que eu, a gente não tinha muita noção assim, a gente nem, eu principalmente, nem percebia muito porque a gente ameaçava, entendeu? As vezes ficava me perguntando, e eu acho que agora eu consigo entender, entendeu? Eu consigo entender, que talvez, usando a frase do Zé Martí, do revolucionário cubano, ainda vale, vale muito, acho que ela é muito presente, de que o conhecimento liberta. E apesar da

pouca experiência do que significa um grande conhecimento, mas eu acho que a faculdade ajudou pra nós a entender os caminhos das pedras, principalmente essa questão do Estado, é... então acho que agora eu entendo, eu tô entendendo o procurador lá o...

Ip – Que vai tá aqui né?

II – É, que vai tá aqui, recentemente, esses dias aí, é... por que que ele, por que pode ter uma visão diferente e, eu acho que o curso abriu essa coisa de enxergar o mundo eu acho, você se desmembrar, então eu acho que a gente tá conseguindo enxergar uns passos pra frente, e (Trecho não entendível [50:00 à 50:03]) com relação ao poder, e como eu tava te falando do Gramsci, eu tava lendo o Gramsci, então eu to entendendo um pouco essa coisa da..., tentando ler, tento entender um pouco da relação um pouco do Estado, da Sociedade, e ele vai falar muito do poder, é... do porquê do poder, do porquê do poder, do porquê que o capitalista nunca aceitaram de que a classe dos trabalhadores é... tivesse acesso ao poder, as vezes que tiveram, que deram, deram poder fictício, ou micro-poder como dizia Michel Foucault, para induzí-los para dizer que estavam tendo poder, e eu acho que o maior experi.... a maior aprendizagem que a gente tem aqui é essa coisa de que o conhecimento é também poder, a gente saber... Eu tava em Brasília essa semana, semana pass..., essa semana, a gente saber que eu tou, nesse escritório que eu faço estágio lá em Curitiba tem alguns processos no tribunal de contas da união em Brasília, e aí como é legal você aprender alguns caminhos, sabe? Dá um... Você.... Ser ludibriado, esses processos são todos processos políticos, de criminalização lá de algumas entidades do MST lá do Paraná. Mas como é legal assim você chegar lá naquela mata tão grande e você saber que você vai numa sala conversar com o Procurador e você saber o que você vai falar com ele, mesmo que eu não concorde. Eu acho que isso, saber, saber jogar é algumas frente que geralmente o movimento social perde, o movimento social nunca soube. então acho que o curso ele tem favorecido pra nós contribuir nessa frente, porque é uma frente concreta, e tão difícil, é uma frente muito difícil. Você jogar, você joga com o Estado mas o Estado é conservador, você depende do juiz, o juiz é conservador, é de direita. É, então, mas você não vai, você pode até perder o jogo, porque você vai perder mas vai ganhar também, é, mas acho que isso também é simbólico. Não é que você vai ganhar todos os pedidos, tu vai derrubar todas as liminar de reintegração de posse, eu não acredito nisso porque tem o fator ideológico por trás disso. Mas, pelo fato de você saber que você vai perder a liminar já é alguma coisa legal, eu vou perder mas eu vou lutar, eu vou,vai sair a reintegração de

posse mas nós vamo, é, vamo batalhar pra que não sai, acho que isso tem um poder simbólico, é bem simbólico pra nós, sabe? Então, é infeliz mesmo, eu nem comento as dificuldades. Não comento mesmo. Muitas dificuldades. Mas, como diria Vandeslei da Silva: a vida fica mais saborosa, fica mais doce. Então, eu penso por aí. Muita gente se mata, sofreu esses 5 anos, é, mas acho que faz parte, né? Até a classe média alta acorda cedo, se levanta, fica de noite estudando, ne? Porque querem buscar o conhecimento também, então eu também. E isso pra nós era o de menos, entendeu? Pra nós era mais a parte de estrutura, mesmo, distantes da família e tal. Mas eu acho que a gente tá superando, superamos praticamente, mas esses dias do semestre, mais 20 dias desse semestre, mais o outro semestre, nós, foi maravilhoso, eu confesso que todos, e eu não falo por mim não, acredito que se você fizer essa pergunta pra todos os colegas meus que você entrevistar, Thiago, eles vão te dizer a mesma coisa, eu acredito, que a gente sai daqui com outra visão de um monte de coisa, de um monte de coisa, e que esperamos que ajudamos o movimento, que ajudemos os movimentos de esquerda, que ajudemos os movimentos sociais, aqueles que desejarem ir pra outros espaços, que acho que...[53:29 à 53:37] não acredito que quem tá aqui não vai contribuir pra classe, eu não acredito, eu acho que qualquer espaço que qualquer um vai estar, ele vai contribuir com a classe. Então, é uma experiência muito maravilhosa, e eu fiquei um ano fora e senti assim as diferenças tal, e apesar de lá na UFPE o meio acadêmico ser bem mais elevado, assim sabe, exigência, é... mas não quer dizer que o que estuda na , XXX é mais bom do que nós, estudando aqui no interior, no campus do interior, acho que aí vai depender de cada um tal, mas eu também tive esse prazer assim de conhecer um outro espaço nessa minha graduação então eu circulei por dois espaços acadêmicos, e pra mim foi nossa!, os professores que eu conheci lá na UFPE, tive contato com bons professores, até agora sou estagiário do professor Fapin, mas antes de eu vir, eu já tinha uma relação com o professor Fapin lá, e e daí que eu conheci esses espaços onde de fato circula as decisões do meio judiciário, a posição dos professores, então eu acho que esses 5 anos foi de maravilhoso, muito aprendizado mesmo, e esperamos agora concluir o curso e passar na OAB, mas não enxergar também esse desafio da OAB como um fim né? Mas é uma fasezinha pequena que a gente tem que superar e pra contribuir com os movimentos, então é um espaço maravilhoso mesmo, experiência nossa aqui, que pena que você não veio antes pra aqui pra..., mas já, ainda bem que você veio.

Ip – (Indecifrável [55:16 à 55:18]), ainda bem que você veio, ainda veio, né? Dorilei, valeu cara, foi massa...

Il – Não, que é isso, eu que agradeço, viu, Thiago?

Ip – Muito bom, muito bom.

ANEXO F – ENTREVISTA COM ENTREVISTADO 05

Ip: Tu faz parte de que setor do MST?

I1: Direitos Humanos. Também faço parte, assim, do coletivo regional, né? Como eu sou assentada, então, mas assim, mas interno com relação à nossa região. Mas no nível Estadual, até por conta do Curso, a gente tá ligado ao setor de Direitos Humanos.

Ip: Tu é do Rio Grande do Sul ?

I1: Unhum.

Ip: Tu já deu uma olhada no termo, né? Tá aqui.

I1: unhum.

Ip: A primeira pergunta é sobre como tu desenvolveu tua própria relação pessoal com o movimento. Tua relação pessoal com o movimento, como começou, como tu chegou no movimento...

I1: Tá. Eu, a princípio, conheci outros movimentos ligados ao campo. Um especificamente mais ligado aos pequenos produtores e outro mais sobre a questão das barragens. Então, meu primeiro contato foi com o MPA – Movimento dos Pequenos Agricultores – e depois foi com o MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens. Então por transitar por conta desses movimentos é que eu conheci o pessoal do MST. A partir desse momento a gente começou a conversar sobre quem é o MST, como ele se organiza. O pessoal foi dizendo “não, vamo para o acampamento. As pessoas vão acampar pra conquistar a terra e conquistar todos os demais direitos que advém da reforma agrária.” E como naquela época eu tava trabalhando na secretaria do MAB, aí a gente tinha um contato muito próximo com o pessoal do MST também, eu acabei indo conhecer um acampamento e posteriormente tomando a decisão: não, eu vou acampar porque eu me identifico com as questões ideológicas do movimento e eu acho que vai ser uma coisa assim que eu vou conquistar algo efetivo pra mim. Eu como filha de pequeno agricultor, trabalhadora, àquela época eu tava trabalhando na cidade, por todas as questões que envolvem um trabalhador numa cidade, você ficava se perguntando: pô, mas, faculdade eu não consigo pagar, aluguel de casa tá difícil, trabalhar o salário no final do mês num, né? Então quem sabe essa não seja uma outra alternativa, já que eu me identifico com o campo e que, de fato, eu se tivesse a oportunidade de ficar, eu gostaria de ficar no campo. Mas as condições hoje não permitem. Meu pai e minha mãe sempre foram muito pobres e o são até hoje. Como eu, eventualmente, mas, assim, de

uma forma com uma perspectiva melhor eu acho do que quando de fato eu fui acampar e tal. Bom, então decidi: eu acho que é isso que tá de acordo com aquilo que eu penso e que eu quero pra minha vida. Fui acampar, isso foi em 2005, e a partir desse momento que começou o processo de formação no acampamento, de participação nos setores, à nível Estadual, a militância e aí também fui assentada, é, no decorrer desse período também se cogitou a idéia de fazer algum curso, então quando surgiu o do Direito, o pessoal chegou e disse: ah, tem o curso de Direito, você quer? Eu acho que você tem o perfil, e tal. Eu falei: borá, né? Eu quero com certeza! Sempre foi um sonho meu estudar, entrar na universidade. Tinha feito vários vestibulares em Porto Alegre, fui morar lá, trabalhar em casa de família, aquele histórico todo, né? De quase toda pessoa que vem do campo. E aí tentei vestibular várias vezes na URGs, não passei, porque infelizmente quando você trabalha, estuda, eu acabava não tendo condições muito de nem participar das aulas por conta do trabalho. Então fiz vestibular algumas vezes, me frustrei, não tinha dinheiro pra pagar uma particular. E aí quando veio essa oportunidade de fazer o curso, nossa, assim, eu pulava de alegria, né? Porque sempre foi um sonho poder se formar, mas a gente não tinha condição objetivas. E através do movimento isso também foi uma conquista, né? Então, é isso assim. Um pouco do histórico resumidamente.

Ip: Essa parte é muito interessante. É, pronto. Como eu te falei, um outro ponto que a gente vai abordar é essa questão do histórico do setor, mas é como eu te falei, depende também da tua própria experiência, da própria ação disso, então fique tranqüila com relação a essas formações, né? É, e a primeira pergunta seria: como é que se dá o surgimento e o desenvolvimento dessas discussões de direitos humanos, aí não necessariamente sobre o setor em si, mas, de direitos humanos sobre o MST. Tu consegue ver isso na história do movimento, como é que isso...

II: Eu vou falar mais um pouco de acordo com minha experiência, por que efetivamente do setor eu não tenho uma atuação, uma atuação, como é que eu vou dizer? Forte dentro do movimento e tal, eu faço parte, mas até por conta do curso a gente fica um pouco afastada. Então, o que eu sei assim do histórico do setor de direitos humanos no movimento surgiu muito mais a partir das questões de criminalização de movimentos sociais. E aí, não só do MST, mas dos demais também. É, eu entrei no movimento, num época, em 2006, que tava se começando – pelo menos no meu estado – uma forte criminalização dos movimentos e nesse período já se tinha o setor de direito começando a se constituir, ou propriamente algumas regiões constituídas, outras menos, umas mais,

mais forte dependendo da realidade de cada região. No meu Estado já era muito forte essa questão da criminalização dos movimentos sociais, tanto do MST quanto das demais lideranças de outros movimentos, seja MPA, MAB, MMC... Então, tava muito forte isso com relação à criminalização e a processos, né? Os dirigentes das ações, de ocupação, nas lideranças das regiões, pra cima das cooperativas, então toda forma que se pudesse encaixar no Direito pra que essas pessoas fossem processadas, desse momento o movimento começou a discutir: então, não, como é que a gente vai cuidar disso? Cada vez que um for processado a gente vai ter que correr atrás de um advogado? Por que nós não vamos fazer um setor que fique responsável por saber de todas as regiões qual é a nossa relação quanto a isso também, a responder processos, quais são os processos que tã rolando contra o movimento, quais as lideranças e disso organizar isso. Por que ficava muito processo de juízo, cada região sabia quem eram as pessoas processadas por conta das ações, das ocupações, das ações na cidade, enfim, de todas as formas de ações que o movimento tem e que sempre as lideranças acabavam levando um processo ou de desacato, ou de esbulho possessório, ou, enfim, de todas as formas possíveis de se encaixar no Direito Penal, né? E nos demais. Então, a gente precisa organizar isso, por que não pode ficar pra região, que alguma pessoa responsável por lá vai correr atrás de advogado, vai ver como que tá esse negócio no fórum, a gente precisa efetivamente no Estado ter assim uma análise ou pelo menos juntar todos os dados de como tá essa situação. E nós precisamos defender as pessoas que estão lutando por direitos humanos, né? Então como é que vamos deixar essas pessoas, as vezes, elas por conta, ou quem tá na região vai buscar um advogado? Precisamos organizar isso e daí então foi se construindo o setor de direitos humanos que vai ficar responsável por juntar todos esses dados, por ver advogado e tal. E depois, não, se a gente precisa ter sempre um advogado, um amigo, dependendo da situação você precisa de um advogado que seja amigo pra te defender, por que também é uma questão política, então porque não também formar os nossos quadros? Então vamos usar a universidade, já que tem muitos cursos, pedagogia e tal, por que não vamos à universidades que a gente possa adquirir esse conhecimento? Tanto para defender as pessoas que fazem a luta como também pra gente poder se apropriar desse conhecimento que é a área do Direito, que as vezes fica reservada a quem tem o domínio dela, da técnica e de saber como é que funciona. Vamos às universidades, vamos também se apropriar desse conhecimento como um direito nosso, né? É isso assim, que eu tenho como histórico.

Ip: A outra pergunta é exatamente porque se constituiu o setor, mas acho que tu já juntou isso com a anterior. É, eu acho que, né?

II: É. Tá junto.

Ip: E a pergunta seguinte seria - essa eu acho que ainda cabe - que é de como se deu o desenvolvimento do setor e como ele se encontra hoje. Como é que tu tá vendo isso?

II: Primeiramente foi muito por conta da criminalização, né? Depois, acredito que hoje, os setores de direitos humanos pode ser responsável, além de cuidar de processos, mas também de formação política, de questão de fato de direitos humanos, o movimento também se questionou a isso. Os direitos humanos é só defender os nossos processados? Não. Direito humano - aí acho que vai tendo a discussão, né? - direito humano também é nós buscar a reforma agrária, direito humano é nós também a gente buscar as coisas pra os assentamentos, como é que o direito e o setor também vai se envolver de uma forma a contribuir com todas as outras problemáticas que o movimento tem, né? Que é essa reforma agrária mas também é a implementação dos assentamentos, é tudo aquilo que a gente possa vir buscar também com a luta e implementar dentro do próprio MST, ou dos assentamentos, ou tudo aquilo que tá relacionado ao debate de direitos humanos. Então ele se ampliou, hoje ele não é só mais ah, vamos nos defender das acusações, mas vamos generalizar esse debate de direitos humanos por toda organização. Então eu acho que é um pouco isso também.

Ip: Tu consegue ver, também, como é que se deu nesse tempo, a própria dinâmica do setor de, teve um momento de maior refluxo, de maior ascenso? Tu consegue essa noção histórica, assim do setor?

II: O que me parece assim que teve maior ascenso foi num momento muito forte de criminalização, pelo menos no meu Estado, em que era uma questão de não só processo, era também a mídia, era muito forte, era tentar de todas as formas fazer com que o movimento tivesse um ressachamento frente à população, né? Que todo mundo acha que ser movimento social é ser barbárie. Então, a criminalização se deu muito nisso. Também não só em processar, mas a mídia, dentro da sociedade, fazer com que as pessoas criminalizassem também, vissem o movimento como algo criminoso. Então, o movimento também teve que rebater tudo isso, né? E é ao próprio setor de direitos humanos: como é que a gente vai rebater tudo isso? Então num momento muito forte de criminalização é que ele teve também uma importância muito grande, naquele momento. Hoje não que nos temos menos criminalização, por que a conjuntura nos indica que temos muitos embates com relação a isso. Então, muita gente ainda sendo

condenada e tal. Mas assim, como isso se dá de uma forma mais silenciosa, hoje não é mais tão na mídia como era, se dá isso de uma forma mais silenciosa, então o setor ficou mais, ficou mais assim, resolvendo as questões, em alguns estados as pessoas que fazem parte do setor também estão em escritórios trabalhando, né? Mas o debate, acho que ele se diminuiu um pouco, né? Até por conta da conjuntura. É o meu ponto de vista.

Ip: Outra pergunta que eu lembrei agora enquanto tu falava é sobre essa relação do subsetor com a frente de massas. Como é que tu vê isso onde... Tá relacionado? Tá ficando junto ou tá ...

I1: Esse tempo que eu falei que foi muito forte a criminalização, eu era acampada ainda, fazia parte do setor frente de massas, então a gente tinha essa discussão de que o setor de direitos humanos tinha que andar junto com o setor de frente de massas, por que ali que tava o principal foco das questões com relação a direitos humanos, né? Os próprios defensores. Então isso ficava muito claro pra nós, que o movimento de direitos humanos tinha que ficar muito próximo do movimento de massa. Inclusive pra ajudar a planejar as ações, as ocupações, as ações de luta e ver qual seria a forma melhor da gente diminuir essa avalanche de processos que tava acontecendo, né? E de preventiva de prisão, como que a gente ia organizando nossas ações de forma que a gente também conseguisse ao máximo evitar que a gente entrasse pra ser processado essas coisas. E andava, no meu estado pelo menos, muito próximo e ainda tem essa relação porque efetivamente quem faz a luta é quem organiza as massas e não tem como tá dissociado, né? Já que esse é um dos focos do setor.

Ip: Sobre o histórico eram essas as questões. Aí, pra entrar em outros pontos que dizem respeito a como o MST vê efetivamente os direitos humanos, tem a ver também com o que tu colocou do histórico, né? Mas são questões mais retidas nisso, né? E a primeira pergunta é mais geral mesmo: qual é a visão do MST de Direitos Humanos. E como é que tu vê isso? Como é que o MST vê direitos humanos.

I1: Pra mim te responder, como o MST vê não sei, mas como eu vejo talvez, porque o MST são tantas pessoas e de fato cada um tem uma visão sobre isso. Mas ter de forma geral eu não sei te dizer. Mas eu acredito que hoje o setor de direitos humanos seja uma peça importante para o acúmulo de forças pra luta. A gente tanto sabe que estamos num momento de descenso de massas em que é muito difícil você fazer lutas, seja pela reforma agrária, seja por outras lutas, tanto no campo ou na cidade, porque a gente vive numa conjuntura de descenso de massas, mas que tanto o setor de direitos humanos como os outros setores eles tem que acumular forças pra no momento que a gente tiver

uma Ascenso a gente possa contribuir da melhor forma pra que a gente efetive muitos dos direitos que hoje tão difíceis de se fazer conquista, né? Nas várias áreas. Então, assim, eu acho que é mais um acúmulo de forças pra organização de uma forma retomar as lutas de massa, né?

Ip: Queria que tu falasse de... da conjuntura, da correlação de forças, do que isso tem a ver com essa pergunta seguinte, né? Que é: Como o MST vê a relação entre os direitos humanos e o sistema capitalista, o sistema que a gente vive?

I1: Primeiro falar de sistema capitalista é falar menos direitos humanos possíveis e mais dinheiro, né? Então, de forma geral, eu penso que quando se fala em sistema capitalista há dificuldade de conseguir implementar os direitos humanos seja em várias, nos vários segmentos que ele tem, né? Desde a conquista da terra, mas na educação, a moradia, a saúde, tudo isso eu acho que tem a ver com direitos humanos. E, o lutar pela reforma agrária, que é o foco principal do movimento, eu acho que já é o próprio direitos humanos, porque a reforma agrária não implica apenas em você ter o pedaço de terra, mas em crer que você ter o pedaço de terra, ter condições de moradia, condições de lazer, ter condições de saúde, ter condições de alimentação, ter condições de todas as formas pra se ter um bem estar. Então não implica só em você ter a terra, mas você ter todos os âmbitos da vida em sociedade, todos esses outros ramos. Eu acho que a partir do momento que você faz a luta, e que você luta pra que tudo isso se concretize naquele espaço, eu acho que isso é uma luta de direitos humanos. Já é uma efetivação, né? Hoje se tem assentamentos de 10 anos de assentamento e que as pessoas não conseguiram acesso à casa, embora isso hoje, seja muito, ah! Mas hoje é muito simples! Tem aí programa, muitos programas, mas efetivamente tem gente 10 anos e não conseguiu acessar a casa. Não conseguiram acessar créditos pra poder plantar que é onde você tira o sustento da família no lote, né? Entao efetivar isso é efetivar os direitos humanos. Escola, enfim, várias outras.

Ip: A pergunta seguinte é meio que um desdobramento dessa, né? É ... A pergunta é: se é possível efetivar os direitos humanos nesse sistema capitalista, pra o MST.

I1: (silêncio) Se é possível efetivar? Eu acho que a gente tá numa conquista constante pra efetivar isso, né? Mas é óbvio que se a gente tiver um outro sistema. qual? Não sei. Mas outro, que a gente tenha uma repartição melhor de todos os direitos, ne?! Eu acredito que seria muito mais social os meios de produção, social a tudo aquilo que a gente efetivamente tem direito. Então, eu acho que sim. Nesse momento a partir de muita luta. Mas quem sabe em outro sistema isso seja muito mais social, todo mundo

tenha mais acesso a escola, mais acesso à saúde, mais acesso aos benefícios previdenciários, que hoje também é uma questão muito difícil, né? Eu acho que nesse sistema fazendo a gente o que é possível fazer. E com muita luta. Num outro quem sabe isso seja pra todos, né?

Ip: Num outro quem sabe pra todos, né? Então nesse tu acha que não é pra todos?

I1: Nesse a gente efetiva, mas realmente com muita luta. Lutar pra garantir melhores salários, lutar por educação, lutar pra ter saneamento básico e isso não so no campo mas na cidade também. Acho que não vem assim, o Estado nesse sistema ele não vai chegar a distribuir. E a gente sabe que tem uma divisão muito grande de classes. E que aos pobres... nesse sistema é possível, mas com muita luta.

Ip: Então tu acha que o capitalismo suporta essa efetivação?

I1: O sistema em si ele não é criado pra que se faça, ne? Mas acho que é possível a gente ir efetivando muitas coisas. Hoje, se a gente for olhar, a conjuntura que a gente tem, de um Governo que se diz mais social, que tem abertura pra gente discutir as coisas sociais, não são fáceis de serem efetivadas, mas a gente tem uma abertura para se discutir, eu acho que é possível a gente efetivando, mas ... nesse sistema... acredito que totalmente não.

Ip: E a pergunta seguinte, complementando a anterior, se essa resposta tu acredita que ela é válida pra realidade brasileira apenas ou em uma perspectiva mais global de efetivar os direitos humanos no capitalismo?

I1: Acho que numa perspectiva global, né? Hoje a gente vê noticiário toda vez que Europa, outros países vizinhos super desenvolvidos o povo vai pra rua porque deu crise, a primeira coisa que faz: corta os benefícios sociais, corta salário, corta emprego, corta tudo aquilo que é fundamental pra sobrevivência de todas as pessoas, então, de uma forma mundial o capitalismo entrou em crise e quer continuar acumulando, e ele vai retirar primeiro direitos sociais, reformas nos principais, reforma no previdenciário, mas não é pra ampliar benefício é pra diminuir benefício. É reforma no setor de educação. mas as reformas geralmente quando acontecem as crises - e a gente ta vendo isso no mundial - a primeira coisa que se tem são menos benefícios sociais e não mais benefícios sociais pra superar a crise. Então, eu acredito que nesse sistema de uma forma geral é difícil.

Ip: A outra pergunta é em relação ao direito à terra, mais especificamente, se é possível efetivar esse direito à terra no capitalismo, para o MST.

I1: Aí fica outra discussão que os movimentos se perguntam: Ah, é possível fazer uma reforma agrária burguesa? Ou vai fazer uma reforma agrária socialista? O que é possível pra nós hoje? Por que você lutar por um lote de terra, bom, nós tamo ainda lutando por uma reforma agrária burguesa? Nos moldes que foi quando se deu a reforma agrária na burguesia? Então, hoje é possível de se conquistar terra e se conseguir os benefícios, né? Mas a gente sabe que isso só não basta pra efetivação da reforma agrária. Por que a reforma agrária também é discutir a terra, é discutir outra forma de produção, não é pra ter reforma agrária pra você continuar fazendo daquele espaço de terra a mesma coisa que fazia o latifundiário, plantar grão. Mas é fazer dali, do espaço de reforma agrária, um espaço de comunidade de bem estar, que é casa, que é produzir alimento, outra forma de produzir alimento e não a que tem hoje, talvez agroecologia, implementar escola – como eu já tinha falado varias vezes. Então, fazer reforma agrária hoje é mais do que desapropriar uma terra, é mais do que formar um assentamento, né? Fazer reforma agrária efetivamente seria num âmbito de implementação de coisas. Então hoje a gente consegue fazer uma reforma agrária, vamos dizer assim, que muito entre aspas, burguesa. Porque o Estado de fato não efetiva uma reforma agrária que seja mais social.

Ip: E uma última pergunta. É, pra o MST o que seria o fundamento dos Direitos Humanos? O que seria, o que daria sustentação à idéia de direitos humanos? O que é o fundamento disso? De onde é que vem o fundamento?

I1: Muito difícil.

Ip: É a última.

I1: O fundamento dos direitos humanos? Acho que partindo primeiro da idéia central que é necessário se construir uma outra maneira de sociedade. E acho que a partir daí já é um fundamento muito forte, por que, pra construir um outro modelo de sociedade você precisa também ter um sociedade participativa, ter uma sociedade de efetivação de direitos nas mais várias áreas, então esse eu acho que seria o fundamento principal, né? Pra você discutir direitos humanos hoje, você tem que discutir que: é possível efetivar direitos humanos nessa atual conjuntura? É. Mas, assim, talvez numa outra sociedade, mais social e mais justa, os direitos humanos seriam muito mais efetivados, né?

Ip: Massa. Massa. Massa mesmo. Tá feito. É, tu quer avaliar alguma coisa? Colocar alguma questão pra finalizar? Alguma coisa que tu queria ter falado e não viu em nenhuma pergunta sobre o tema e “não, eu não tive oportunidade de falar porque isso não foi tocado em nenhuma pergunta.” Acrescentar alguma coisa em relação ao que tu falou.

I1: De hora assim, eu acho que não. Não sei se todas as perguntas eu consegui responder com clareza também, mas, acho que por hora, em relação a isso, talvez dizer que nós também tem um papel muito grande agora, né? Porque esses 5 anos, agora 4, enfim, agosto a gente se forma, são 5 anos que o movimento nos possibilitou exclusivamente de fazer esse curso, então são 5 anos que a gente dedica à formação acadêmica, e na área do direito, e acho que agora é nós formar e estudar os nossos movimentos, arregaçar as mangas e borá pra luta, né? O que é que vamos fazer agora? Então acho que isso é uma questão assim também é que tá ligada a todas essas questões de implementar direitos humanos e tal.

Ip: Tu tem alguma idéia em que tu quer trabalhar depois de se formar? Assim, como tu quer atuar no direito ou não quer atuar no direito? Pelo que tu falou agora, tu quer. Mas tipo, tu tem alguma idéia, assim, amadurecida, ou não amadurecida?

I1: Não. Pra mim eu vejo como uma incógnita. A gente tem um pouco de clareza de que o Movimento espera e porque que formou essa turma, né? Mas, eu, pra mim ainda é uma incógnita. Hoje eu to na minha região, participo lá, as questões políticas e também, é claro, todo mundo que precisa de uma ajudinha chega: ô, você que entende me explica isso, me explica aquilo. Mas saber de fato se eu vou advogar, se eu vou pra região, acho que isso ainda precisa de uma reunião, de uma determinação, de “nesse momento agora nós precisamos disso. Então vamos arregaçar as mangas e vamos fazer isso primeiro.” Como dizem, né? A gente mata um leão de cada dia. Então, eu hoje não sei. É uma incógnita pra mim. Se ah não, tua tarefa é advogar, ah, então eu vou advogar.

Ip: É a tarefa que vier, né? Brigado, visse? Foi muito bom. Muito bom mermo. Foi a primeira. Foi muito legal, visse? Fim.

ANEXO G – ENTREVISTA COM ENTREVISTADO 06

Ip: No começo, seria uma pergunta mais pessoal mesmo. E aí, em síntese também, porque de fato não dá para a gente pegar tudo, mas esse primeiro momento seria para tu descrever tua relação com o movimento nessa tua militância no MST.

I1: Como eu cheguei até aqui.

Ip: É, onde tu está hoje, né.

I1: Certo. Na verdade, minha história com o MST, ela começa a partir do final de 97. Com o encontro estadual que eu participei. Só que, até ali, eu não participei enquanto militante do MST. Eu fui convidada a fazer uma função que era de ficar na ciranda infantil com as crianças do MST. Então, eu fui por esse convite de uma pessoa que era militante do movimento na época e fui muito mais por uma aventura de querer, sei lá, conhecer, enfim. E a partir daquele encontro, a partir daquela atividade que eu fui fazer, que foi de cuidar dos sem-terrinha, que eu me aproximei do movimento. Então, eu já saí do encontro de 97... Posterior ao encontro, eu já fui para uma outra atividade, que aí isso já foi em 98, em janeiro de 98... Então, foi uma inserção muito rápida. Até então, eu não tinha muita noção do que era que essa militância ia se desencadear assim... Mas foi uma paixão à primeira vista. Do tipo, aquela coisa do encanto mesmo, de perceber a importância que era daquelas pessoas estarem reunidas, lutando e se confraternizando. Que era uma coisa assim muito junta, assim, ao mesmo tempo era reuniões, encontros e luta. Então, aquilo ali foi me encantando de uma forma que eu cheguei a um momento e disse não, eu quero participar disso também, só que agora com mais... Com uma efetividade maior assim. Então, em janeiro de 98, eu já me mudei de região, eu sou de Baturité, fui para a região de Canindé e, nessa minha ida para a região de Canindé, eu já fui enquanto militante. Participando do setor de educação lá, colaborando com as turmas de educação de jovens e adultos. Então, pronto. Isso foi o primeiro passo, que aí me fez participar de outras coisas. Meu envolvimento com outros setores. E lá se foi quinze anos já de história. Foi uma coisa assim muito seguida da outra.

Ip: E o setor de direitos humanos nessa história? Tu passou um tempo na militância no setor específica?

I1: Sim. O setor de direitos humanos chegou num momento em que eu estava coordenando uma região, que era a região de Baturité, região do maciço de Baturité. E fui convidada a sair dessa função de dirigente da região para assumir o setor de direitos humanos. Porque isso, mais ou menos lá para 2003, 2004, que a gente estava numa

conjuntura também muito difícil, e nós estávamos sem dirigente do setor aqui no estado. Então, o movimento viu que era importante eu sair dessa função de dirigente da região de Baturité e vir assumir a tarefa de coordenar o setor de direitos humanos. Aí, foi quando eu aceitei o convite, comecei a participar das reuniões do coletivo nacional, que ocorriam naquele ano e, voltando dessas reuniões nacionais, eu comecei a me articular aqui com... Não só com os assentamos, mas me articular inclusive com outros movimentos que discutiam a questão de direitos humanos aqui em Fortaleza, enfim. Então, foi mais ou menos em torno de uns dois anos. Essa minha inserção dentro do coletivo do setor de direitos humanos.

Ip: E como é que estava a composição do coletivo na época?

II: Não havia coletivo na época. Até então, havia uma pessoa que ficava na secretaria e fazia esse trabalho de articulação. Mas não havia um trabalho enquanto coletivo principalmente nas áreas de assentamento. O que havia era muito mais uma articulação externa. Tipo, o setor de direitos humanos com advogados. No caso, era muito ligado à própria Renap. Mas, assim, ainda um trabalho muito pequeno. Com a minha vinda para o setor, eu tentei fazer o quê? Fazer as duas coisas. Fazer um trabalho do setor interno, no próprio movimento, fazendo um trabalho de acompanhamento nas áreas de acampamento, em assentamentos, e também não deixar de lado esse trabalho mais de articulação com as organizações que discutem também essa questão de direitos humanos. Mas, como ainda o setor era muito novo, a gente tentou criar um coletivo, esse coletivo, por algum tempo, ele não ficou consolidado, porque o movimento, ele... As atividades são muito pela necessidade. Tipo, você é do setor de direitos humanos, mas tem uma necessidade maior que é de assumir a tarefa da educação, o militante sai dos direitos humanos para assumir a tarefa da educação. Com isso, o setor nunca fica com um grupo consolidado. Então, sempre a gente tinha dificuldade, até hoje, tem essa dificuldade de consolidar um grupo, que aquele grupo se firme enquanto militantes do setor de direitos humanos. Mas a gente tentou fazer isso na época. Pelo menos cada região do estado havia uma pessoa que a gente tinha contato e nos reuníamos sempre que as condições permitiam, não era sempre, ou então quando havia mobilizações aqui em Fortaleza, a gente chamava esse pessoal para aproveitar a mobilização, se reunir e fazer um planejamentozinho, ver como era que estava o trabalho, a demanda nos acampamentos e assentamentos. A gente acompanhou também o próprio processo administrativo no Incra, aquela questão da vistoria, processos de desapropriações.

Então, tudo isso aí fazia parte das tarefas do setor. Então, aos pouquinhos, a gente foi tentando organizar dessa forma.

Ip: E no setor nacional, como é que estava nacionalmente a composição do setor na época que tu participou?

I1: Na época, nós tínhamos um coletivo, que era composto por um militante do setor... Um dirigente do setor de cada estado, mais uma coordenação, que a gente chamava coordenação política, política-operacional. Porque era muito mais composta por advogados do que meramente o cara militante lá do setor lá no estado. E aí na época eu fui chamada a compor a coordenação nacional do setor por esse perfil de militante que já vinha da direção estadual, que trazia muito mais essa discussão política para o setor de direitos humanos do que uma discussão técnica. Aí na época, eu passei um ano na coordenação nacional do setor e nós tínhamos reuniões também periódicas. Reuniões tanto do coletivo nacional, que aí já é uma reunião mais ampliada, como havia também reuniões da coordenação reduzida. Que era um membro representando a coordenação nacional mais o pessoal que ficava nas secretarias operativas do setor. Foi mais ou menos lá para 2005, acho que até 2008, a gente ficou nessa função. Aí, na época, a gente tinha projetos ligados ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, então, assim, era uma coisa muito agitada. A gente sempre tinha reuniões, sempre... Os cursos da Renap, havia os cursos de dirigentes ligados nessa área específica de direitos humanos. então, foi um período muito agitado de atividades que deu para a gente fazer um rebuliço bem legal no setor.

Ip: Entao, o coletivo nacional do setor, nessa época, era formado pelos dirigentes estaduais e pela coordenação?

I1: Era, e por uma coordenação mais...

Ip: Política, não era?

I1: Exatamente. E, assim, tinha algumas meninas que ficavam muito mais na Secretaria Nacional e no escritório de Brasília. Que elas vinham para compor o coletivo mas muito mais com essa tarefa de secretaria. A pessoa que estava lá no escritório para encaminhar as questões mais burocráticas mesmo do setor de direitos humanos. É uma composição muito bacana. Porque tinha essa coisa do militante político, que trazia essas discussões do setor mais amplo;a galera que é advogada, então, a discussão mais técnica, do direito; e o pessoal que trabalhava na secretaria que fazia esses encaminhamentos.

Ip: Que estava nas secretarias estaduais de forma geral?

I1: É.

Ip: Secretarias gerais estaduais. Não era secretaria específica do setor.

I1: Não, era assim, no escritório nacional de Brasília e na secretaria nacional do movimento em São Paulo.

Ip: Ah, nessas secretarias?

I1: Exatamente.

Ip: A gente acabou entrando nessa coisa da composição do setor, não é? Porque tu foi falando, e eu achei que era o momento de a gente aproveitar. Mas, aí, antes disso, como eu tinha te falado, a gente pegar um pouco essa questão do histórico, da discussão sobre os direitos humanos no MST, de forma geral, assim. E aí, para além, inclusive, do setor, o que é que tu pegou nessa época que tu estava no setor em relação... Na militância do movimento, na verdade, em geral, né... O que tu pegou desse histórico dessa discussão. Não só o que tu viveu, mas o que tu soube também, né, dessa história dos direitos humanos no MST. Como é que se dá esse desenvolvimento, tanto na discussão, no debate, como na forma de intervenção?

I1: Na verdade, a questão dos direitos humanos já nasce propriamente na luta do movimento. Porque a luta do movimento é uma luta por direitos humanos. não necessariamente no conflito em si, mas na própria necessidade que o trabalhador tem de querer ter o acesso à terra, de querer ter acesso à moradia, de querer ter acesso à educação, que são direitos básicos, que estão diretamente ligados a essa discussão. Então, o que eu percebi durante, não só esse meu tempo no setor, mas durante a minha militância no movimento, o que eu percebo é que não há uma coisa dissociada da outra. Elas estão intrinsecamente ligadas, desde o nascimento do Movimento Sem Terra. quando o movimento resolve organizar grupos de famílias, que aquilo ali tem um objetivo que é de, através da ocupação da terra, através seja lá de uma mobilização, através de uma manifestação de rua que tenha na pauta essa questão dos direitos fundamentais do ser humano, então a discussão ela nasce daí. Agora, do ponto de vista... Setorialmente, quando é que a gente vai ver a presença do setor de direitos humanos no MST? A partir daquele conflito, do Massacre de Eldorado dos Carajás. Que foi em 1996. O setor vai se constituir enquanto setor com militantes, com grupo organizado do setor, a partir de 96. Que aí a gente sentiu a necessidade de ter um coletivo que, por mais que estivesse ligado a outras atividades do movimento, mas que ele pudesse ter uma tarefa também específica que é a de acompanhar e de levar as discussões do setor de direitos humanos. Então, o Massacre de Eldorado dos Carajás, em 96, foi um marco determinante para a criação do setor e para a própria criação da

rede de advogados e advogadas populares, a Renap. Entao, o setor se constitui ali. Agora, do ponto de vista das discussões, ele acompanha a história do movimento até hoje. Sem uma coisa estar desvinculada da outra.

Ip: Acho que tu já lançou isso, mas, de toda forma, colocar a pergunta, se quiser complementar, colocar outros elementos. Por que se constituiu o setor?

I1: Não, justamente dessa necessidade, que era o quê? Em 96, 97, foram anos de muitos conflitos intensos no campo. Foi uma época em que a conjuntura política do país impulsionava mesmos os conflitos no campo, e ali não havia pessoas, não havia um coletivo que direcionasse isso do ponto de vista de resolver esses conflitos do ponto de vista jurídico. Que era a questão, por exemplo, dos despejos, dos assassinatos, das prisões, dos massacres. Então, havia uma demanda jurídica muito intensa, que forçou o movimento a parar e dizer não, nós precisamos ter um grupo, precisamos ter pessoas com esse perfil de resolver essa demanda jurídica, que é muito mais do direito penal mesmo. De resolver essas questões, ligadas à prisões, assassinatos, enfim. Então, essa necessidade de resolver esses problemas foi que forçou a gente a desenvolver o setor de direitos humanos mais nessa área do jurídico mesmo. De tentar solucionar a questão das imissões de posse, a reintegração de posse, quando havia, necessariamente teria de ter ali alguém para encaminhar questões como derrubar liminares e por aí vai. Então, essa demanda mais jurídica foi o que fez com que o setor fosse se desenvolvendo. Só que não ficava por aí. A gente aproveitou essa demanda mais jurídica para fazer a discussão política do ponto de vista dos direitos fundamentais do ser humano, que é o acesso à terra, que todo ser humano, todo trabalhador tem direito à terra, que por isso ele não pode ser assassinado pelo fato de estar numa ocupação. Ele não pode ser preso pelo fato de estar lutando por um direito que é dele. Entao, a gente transformou isso numa discussão política. E foi com isso que a gente foi desenvolvendo e consolidando o setor de direitos humanos. Muito massa. Me empolgo.

Ip: Haha! Instigada... Que bom.

I1: Haha!

Ip: Esse vento quase me leva agora... Nesse desenvolvimento do setor, de lá para cá, desse surgimento até agora, como é que tu percebe? Tu identifica alguns pontos fundamentais? Como ficou também diante das conjunturas? Como é que está hoje? Como tu analisa esse percurso? Pergunta meio ampla de novo.

I1: Infelizmente, o que eu percebo é que o setor de direitos humanos tem uma efervescência a partir de uma conjuntura. Por exemplo, essa efervescência que o setor

teve em 96, 97 e 98, basicamente, se deu justamente pelo cenário político que a gente tinha, por exemplo, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que colocou na sua agenda destruir o movimento com essas formas brutais, que eram assassinatos, prisões, enfim. Então, o setor foi levado a agir dessa forma. Mas, quando você se depara com uma situação mais de calma, em que há conflitos, mas não conflitos tão diretos, do ponto de vista de mortes, enfim, então o setor meio que também dá uma esfriada e deixa-se levar conforme essa mansidão. Não é que o setor pára. Mas o que eu percebi é que o setor passa a discutir outras coisas, que não é mais ligada diretamente a esses conflitos assim, diretos. A gente passa a fazer umas discussões na base, sobre como está os direitos humanos ali, como está o acesso aos direitos, saneamento básico, a própria organização do assentamento, como é que está a participação das mulheres, que é um direito também delas de participar. Então, as discussões são levadas de acordo com não só a conjuntura política do país ou do estado, como do próprio movimento. Se o movimento está numa onda muito grande de luta, a tendência é o setor estar ali, vinte e quatro horas, trabalhando com aquilo ali. Se é uma coisa mais de formação, de estudo, de organicidade, então, o setor também vai conforme o que é determinado pelo próprio rumo do movimento. Ele vai sendo desenvolvido dessa maneira. Por exemplo, agora. Desde quando foi a eleição, por exemplo, do Governo Lula que a gente não teve, por exemplo... Não acabou a questão dos conflitos do campo, mas teve, sim, um acirramento, mas um acirramento muito, digamos, mascarado. Não tinha uma coisa assim tão forte. Eu percebi que o setor de direitos humanos meio que deu uma parada, uma estagnada. Até porque o setor precisa também de ter uma certa... Precisa ter uma condição financeira também para agir. Então, se o movimento não está com essa situação financeira muito boa, então o setor tem dificuldade de caminhar. Falando isso assim muito claro. Ele deixa de lado algumas questões para ir discutir outras. Aproveita alguns momentos, tipo o movimento tem uma reunião aqui em Fortaleza, vai liberar uma passagem para um militante vir lá do seu assentamento para uma reunião aqui mais geral, aproveita isso e faz a discussão do setor de direitos humanos. Então, tem sido muito isso, até mesmo por uma situação do próprio movimento.

Ip: Em relação ao histórico, o fundamental era isso. A não ser que, durante o resto do papo, tu quiser acrescentar, pode mandar ver. Agora, a gente entraria no que se desenvolveu sobre direitos humanos durante esse tempo. E aí a primeira pergunta é bem geral mesmo. Qual é a visão do MST sobre os direitos humanos? Como tu vê isso? Como é que o MST enxerga os direitos humanos de forma geral?

I1: A concepção de direitos humanos que o MST tem não é aquela concepção tradicional, meramente do direito. Mas é uma concepção que ela se vincula à própria concepção de reforma agrária que o movimento tem, à concepção de direitos que, por exemplo, basicamente, não são questões resolvidas pelo sistema capitalista. O movimento, em toda sua luta, em toda sua discussão, o movimento tem uma intencionalidade política. E a intencionalidade política que o movimento tem no setor de direitos humanos é muito ligada à questão dos direitos humanos para uma transformação, para uma questão que leve a uma transformação mais ampla da sociedade. Não é uma concepção meramente reformista. Nós vamos resolver aqui o problema da moradia... Claro, tem essa questão imediata? Tem. Precisamos resolver o problema das famílias acampadas, em todo o Brasil. Beleza. O que é que necessita naquele momento? Direito à terra, direito à moradia. Tudo bem. Mas o movimento retira disso uma questão maior. Que é o quê? Fazer com que essa questão imediata tenha uma intencionalidade maior, que é levar isso para o objetivo que é a transformação social. Então, mais do que ah, direitos humanos, direitos fundamentais do ser humano, tatatatatá, a gente tem isso como necessidades concretas do dia-a-dia, mas que essas necessidades se transformem também em pautas políticas para uma transformação social. Então, é essa concepção de direitos humanos que o movimento tem. Agora, dentro disso, há questões imediatas, como eu falei. A gente não pode também ah, eu vou resolver a questão da moradia só no socialismo. Ah, nós vamos resolver a questão do acesso à terra só no socialismo. Não. A gente tem essas questões, travamos o debate em torno delas, mas que elas possam culminar num projeto maior, que elas possam fortalecer um projeto maior. Que é o da reforma agrária popular. Então, se hoje a gente vai, por exemplo, a um acampamento, discutir lá o conflito que está havendo em torno daquela área, mas aquele conflito não se dá meramente por aquela situação ali, momentânea. A gente faz uma discussão ali, mas fortalece isso para uma coisa maior. Não sei se eu fiz me entender.

Ip: Fez demais.

I1: Haha!

Ip: Eu também não gosto de fazer muitas expressões faciais. Essa posição de entrevistador é estranha. Você escuta, conversa, mas quer deixar a coisa rolar, então, tenta não fazer muitas caras e bocas.

I1: Haha!

Ip: Mas está sendo muito bom. Aí tu já entrou, as perguntas são muito casadas, de fato. Quando tu falou da visão do MST em geral, tu já falou dessa relação com o sistema capitalista. E a pergunta seria justamente essa. Como o MST veria essa relação entre direitos humanos e o sistema capitalista, o modo de produção em que a gente vive?

II: Essa relação se dá muito assim: vamos resolver o problema do não direito humano, mas que o capitalismo ainda possa continuar em seu pleno desenvolvimento, mas com melhorismo social, com a questão de algumas reformas. Então, o MST vê essa relação como uma relação em que não dá para você chegar a uma efetivação dos direitos humanos no sistema capitalista que leve à total libertação, que leve à total transformação da vida do ser humano. Porque a gente sabe que o capitalismo tem o seu objetivo. Que é a questão do lucro, a questão da mercadoria, enfim. Então, não dá para pensar em direitos humanos, ficar ah, satisfeitos, com uma melhoria que houve aqui, com a conquista de uma terra que teve aqui, com as casas que foram conquistadas em tal assentamento. Não dá para ficar satisfeito com isso. O que a gente vem discutindo, que a gente tem como proposta, é que isso não seja coisas graduais, que isso não seja coisas pontuais, que tenha uma melhoria aqui, uma melhoria acolá. E a gente acredita que essa questão da concretização dos direitos humanos na sua plenitude só vai se dar com um projeto político, social, voltado para, de fato, a sociedade. Que não seja vista ali a questão do lucro, mas que pense na questão do ser humano. E onde é que vai acontecer isso? No socialismo. Com toda a afirmação. É no socialismo. Não dá para pensar nos direitos humanos, ficar satisfeito com direitos humanos para poder continuar fortalecendo o sistema capitalista. Não dá. Agora, a gente tem a clareza de que isso não se dá da noite para o dia. Isso demanda uma organização política, isso demanda uma discussão política, que não tenha a discussão meramente dos direitos humanos pelos direitos humanos. Mas que ela se vincule a essa discussão maior. Que ela esteja diretamente ligada a um discurso político. Então, para a gente, isso é muito claro. Nós não ficamos satisfeitos com melhorismo social. Nós não queremos melhorismo social. Nós não queremos que o trabalhador tenha o direito só à moradia, que aí ele tem a moradia, mas ele também não tem a saúde, ele não tem outras questões fundamentais para ele se tornar totalmente emancipado. E isso tudo só vem com um projeto maior de sociedade. A própria reforma agrária popular, que a gente já não usa mais o termo reforma agrária clássica, a gente está utilizando... A própria reforma agrária popular, a gente tem plena clareza de que, como ela é um direito, um direito grandioso da classe trabalhadora do campo, nós temos a plena clareza de que esse direito nós não vamos

conquistar no capitalismo. Nós vamos conquistar ela no socialismo. Mas nós vamos ficar até lá esperando? Não. Nós aproveitamos o que há de trabalho e de luta, e de conquista, para que isso venha a consolidar e a fortalecer o nosso projeto de sociedade.

Ip: Essa realmente acho que tu já respondeu muito. Se é possível efetivar os direitos humanos no sistema capitalista para o MST.

Ii: De fato, como eu falei. A efetivação dos direitos humanos no capitalismo não passa de um melhorismo momentâneo, de uma necessidade urgente. Mas essa necessidade urgente não acumula se ela não tiver uma discussão maior para uma transformação social. Ela é uma mudança momentânea, isolada, que não tem um vínculo com um projeto. Então, para nós, do ponto de vista da concretização mesmo dos direitos humanos, não é possível.

Ip: Pronto, tu tinha respondido a coisa da efetivação, né.

Ii: Urrum.

Ip: Uma pergunta que é meio que anexa a essa. Se essa resposta sobre essa relação entre direitos humanos, efetividade e sistema capitalista é válida apenas para a realidade do Brasil ou se ela é mais ampla do que isso, como tu vê isso? Geograficamente.

Ii: Assim, é uma concepção bem minha mesmo. Concepção... Eu acredito que não é uma questão só do Brasil, não. É uma questão mundial mesmo. Agora, como eu falei, tem algumas realidades, tem algumas questões que elas vão norteando, vão dando um norte para a gente diferente. Por exemplo, tem alguns países que têm um sistema de governo diferente, que tem uma política de governo diferente, que eu acredito que isso possa alavancar – claro, juntamente com as organizações do povo – que isso possa alavancar uma transformação maior. Então, o que é que eu acho, eu acho que, em algumas situações, tendem a forjar uma mudança desse ponto de vista dos direitos humanos mais... Direitos humanos socialistas, digamos assim. Já tem outras realidades que não. Por exemplo, em Cuba. Nós sabemos que os direitos humanos em Cuba é totalmente diferente dos direitos humanos que é discutido aqui no Brasil. Porque tem um projeto de sociedade por trás. Por mais que se discriminem muitas coisas em Cuba, do ponto de vista da liberdade individual, que eu fico indignada quando eu vejo esse discurso de que em Cuba não há direitos humanos. E o que é os direitos humanos no capitalismo? O que é direitos humanos no Brasil? Uma liberdade fajuta. A liberdade meramente do consumismo. E aí ah, em Cuba, as pessoas não são livres para não sei o quê, nananananá, então, para mim, essa discussão dos direitos humanos tem totalmente uma discussão política. Ela, quer queira quer não, tem esse viés político. Porque o que o

capitalismo considera direitos humanos é o que o socialismo desconsidera que sejam direitos humanos. Então, isso, para mim, é uma questão mundial, e que é preciso, inclusive, a gente se debruçar muito sobre isso. Para, justamente, a gente não ficar travando esses discursozinhos de que ai, no Brasil, as pessoas são livres, as pessoas podem ter, além de ter uma TV, pode ter uma no quarto, uma na sala e, em Cuba, só pode ter uma TV. Então, isso, para mim, não é direitos humanos. Isso, para mim, é meramente o quê? Consumismo para fortalecer um sistema que visa a questão do lucro. Que visa essa questão cada vez mais do poder econômico, enfim. Então, a gente precisa ter essa clareza de que, por mais que direitos humanos sejam uma questão clássica, universal, que a gente já vem discutindo ai, do ponto de vista mais efetivo, desde as revoluções, que foram revoluções burguesas, diga-se de passagem, né. Então, é preciso que a gente, como militantes dos direitos humanos, a gente saber diferenciar isso. Porque, se não, a gente cai nessa coisa dos direitos humanos como uma melhoria, como uma forma de fortalecer o sistema vigente.

Ip: E, tu tocou nesse ponto...

II: Tu corta depois as besteiras, viu?

Ip: Não vou cortar nada, não. Não tem besteira, não.

II: Haha!

Ip: Está sendo muito bom. E concisa. Só trinta e oito minutos. É que tu tocou, nesse ponto da superação do capitalismo, de um outro projeto, como tu vê, nesse movimento de superação do capitalismo, os direitos humanos? Eles têm um lugar, não têm, o que é direitos humanos nesse contexto de superação do capitalismo? O que é que seria para o MST, qual seria o lugar dos direitos humanos nesse contexto de superação?

II: Na verdade, direitos humanos, realmente, é muito amplo. Ele tem essa questão das necessidades básicas, mas, realmente, ele também tem questões que são ligadas à própria liberdade mesmo do ser humano. Então, eu acredito que, quando nós tivermos superado essa questão, por exemplo, da reforma agrária popular, aqui no Brasil, nós já tivermos a reforma agrária popular, quando nós já tivermos com essa questão consolidada, eu acredito que venham outras questões que é importante a gente estar discutindo e que, como são questões ligadas ao ser humano, elas não deixam de também ser direitos humanos. Essa própria questão da afetividade, das relações entre as pessoas, a questão do direito de ser livre. Então, são questões que vão de acordo com o rumo da História. Por exemplo, se nós chegarmos no socialismo, vamos dizer que a questão dos direitos humanos pode estar superada? Não. Não necessariamente. Do ponto de vista

material, objetiva, pode ser. Mas vai que a gente comece a fazer uma discussão dos direitos humanos mais ligada à subjetividade? Então, ela está muito ligada a essa questão, do material, mas também do subjetivo. Então, acho que vai muito de acordo com a realidade. Porque eu acho que é justamente isso que as pessoas talvez critiquem no socialismo em Cuba. Isso quem desconhece, na verdade, né. Que uma coisa não está desligada da outra. Por exemplo, será que o ser humano consegue ser livre se ele não tiver os seus direitos mínimos de sobrevivência? Será se ele pode desfrutar de uma liberdade se ele não tiver o que comer todos os dias? Será se ele pode desfrutar de uma liberdade se ele está ali morrendo, à míngua, nos hospitais da vida? Então, não dá para desfrutar de uma liberdade se você não tem essas condições materiais que lhe dêem suporte. Então, uma coisa está muito vinculada à outra. Não dá. Não dá para você ficar aí sorridente, ai, eu amo a liberdade, eu amo a vida, eu amo não sei o quê, se você não tem a sua vida em plenitude do ponto de vista material mesmo, da concretização. Por exemplo, o que é um trabalhador rural sem a terra? Será se ele consegue ser livre sem ter a terra para trabalhar? O que é, por exemplo, uma criança em plena fase de desenvolvimento sem estudo, sem direito à alimentação, sem direito a um lar que permite que ela possa crescer com dignidade? Eu já estou aqui sonhando, já estou filosofando, mas são coisas que não estão desvinculadas uma da outra. Então, isso aí são questões eternas, que aí a gente pode, no socialismo, no comunismo, ela pode vir ainda. Mas claro, com outro caráter.

Ip: Essa outra pergunta acho que tu também já respondeu. Que é sobre efetivação do direito à terra. De toda forma, vou colocar para ti: se é possível efetivar o direito à terra no capitalismo. Tu já falou de reforma agrária, né. Se é possível efetivar esse direito sob o capitalismo.

I1: Do ponto de vista de reformas, sim. Agora, do ponto de vista de uma transformação de uma estrutura que faça com que, ao invés de mil famílias terem acesso à terra, mas que milhões tenha, aí já é diferente.

Ip: Generalizar, né.

I1: É. Porque não é interesse do capitalismo... Já foi. Isso já foi. Durante alguns tempos, durante algumas épocas históricas, durante algum tempo em determinadas sociedades, o capitalismo tinha a reforma agrária como uma saída para o seu desenvolvimento. Mas, hoje, em pleno século XXI, trazendo como base a realidade brasileira, não interessa mais para o sistema capitalista que seja efetivada a reforma agrária. A reforma agrária interessa para a classe trabalhadora do campo, bem como para a classe trabalhadora da

cidade. Porque para uma desenvolver também precisa desse suporte da outra. Então, o que pode ocorrer são reformas, pequenas reformas. Mas, do ponto de vista estrutural, de uma transformação ampla, em que todos os latifúndios sejam desapropriados, isso aí não é possível. Porque, se fosse possível, o MST não estaria numa luta há vinte e sete anos. Nós já teríamos resolvido o problema da classe trabalhadora do campo talvez com um ano de história do movimento. Então, isso, mais do que comprovado, a gente sabe que não interessa para o capitalismo a reforma agrária. Reforma agrária interessa para a classe trabalhadora. E é ela que tem que impulsionar isso. Então, a terra se tornou um bem altamente supremo de grandes conflitos, principalmente com a vigência do agronegócio, que vem cada vez mais expulsando famílias do campo, cada vez mais vem transformando a terra numa mercadoria. Então, para nós, a terra, enquanto bem maior, enquanto patrimônio da humanidade, enquanto direito; enquanto a gente tem essa visão da terra enquanto direito, enquanto patrimônio da humanidade, o capitalismo tem a terra como uma mercadoria. Que pode, a todo instante ali, ser vendida, ser... Então, com essas concepções diferentes, não pode, não rola.

Ip: E, só para terminar, uma última pergunta. Se existe, qual seria um fundamento dos direitos humanos para o MST? A ideia básica, o que dá sustentação a essa concepção de direitos humanos.

II: O que dá sustentação é a luta. Sem a luta, não tem direitos humanos. então, o fundamento, a base, é a luta. E, com a luta, a questão das conquistas, das vitórias da classe trabalhadora.

Ip: E, para terminar de vez, tu quer acrescentar alguma coisa, algum ponto que não foi tocado, que tu ache não, isso aqui é importante falar sobre o setor, alguma coisa assim?

II: Não, acho que nas questões anteriores, acredito que eu já tenha tocado em muita coisa. Até como tu falou, como uma questão levava a outra, então, acredito que... Mas só reafirmar essa questão da importância do militante de direitos humanos, reafirmar a importância dos direitos humanos não como uma concepção meramente melhorista, meramente... Que vai resolver um problemzinho imediato. Mas reafirmar essa questão da importância dos direitos humanos dentro de um contexto maior. Que a gente não fique remetendo discussões que houveram em outros processos históricos, que a gente ache que aqui, em pleno século XXI, em plena realidade brasileira, é possível. Então, só reafirmar isso, que eu acredito que é importante a gente não se perder, nesse ponto de vista.

Ip: Tu quer fazer alguma crítica, alguma avaliação, alguma sugestão? “Não, eu acho que essa entrevista não tem nada a ver, você falou besteira, e eu tive que falar um bocado de besteira para responder suas besteiras, jogando meu tempo fora...”

I1: Não, eu gostei. As questões estão bem claras, bem direcionadas. É uma pena que, como eu não sou mais hoje do setor, eu estou hoje no coletivo de juventude, e não mais assim tão orgânica, eu tenho contribuído de forma muito esporádica, eu sinto que possa ser que alguma dessas questões eu tenha colocado elas meio que vazias, sabe? Pode ser que o movimento agora possa estar pensando outra coisa, que não é isso. Mas aí você compara com as outras entrevistas. O Claudio, sem sombra de dúvida, pelo fato de ele ter acompanhado também e ele ter esse perfil de militante dos direitos humanos não só como advogado, ele é um militante, eu acredito que ele pode, de repente, até mesmo, desconstruir isso que eu disse e falar outras coisas, então fique à vontade para você ver, se houver, alguma... Como é que eu digo? Alguma...

Ip: Divergência?

I1: Alguma divergência entre o que eu falei com o que, por exemplo, o Claudio ou que outra pessoa falou, fique à vontade para você retirar isso, certo? Porque eu falei aqui com base numa experiência do setor, com base na militância minha no movimento, mas eu não tenho acompanhado isso agora no momento. Eu dei uma afastada dessas discussões ligadas ao setor de direitos humanos. Então, tem coisas que eu até mesmo desconheço, que pode ter mudado e que eu desconheço. Mas fique à vontade para você ver, se houver alguma coisa... Eu acredito que não, porque eu falei de questões muito mais políticas do que meramente... Mas fique à vontade, Thiago, para você... Se houver alguma divergência desse ponto de vista, pode cortar, e aí, olha, eu assino embaixo do que o Claudio disser. Porque o Claudio vem acompanhando isso de perto.

Ip: Obrigadão e não ache que você falou besteira, não, porque foi muito boa.

I1: Haha!

Ip: Foi das melhores. Inclusive concisa.

ANEXO H – ENTREVISTA COM ENTREVISTADO 07

Ip: qual setor do MST você tá participando?

I1: Atualmente, faço parte do Direitos Humanos e Frente de massa.

Ip: No estado de Rondônia, né?

I1: Isso.

Ip: Como eu tava te falando, essa primeira pergunta ela vai trazer justamente tua história, né? Porque sua história com o movimento? Como você chegou a se envolver e como chegou na tua militância de agora?

I1: Eu conheci o movimento através dos meus pais, né? Eles foram acampar e eu ficava morando na cidade e eles ficavam acampados. Aí, eu visitava todo final de semana, aí, comecei simpatizando e gostando, né? Daí, com o tempo, eu fui...tanto que gostei, que lendo os livros e fui me simpatizando pela luta, pela causa, né? E comecei a participar de alguns cursos do movimento, de algumas reuniões, de algumas participações, até que eu fui efetivamente para dentro do acampamento. Aí, é que comecei a militar na frente de massa. Daí, como é que se diz, tô até hoje e... tipo assim, você já quer que eu fale do setor ou só mesmo essa história?

Ip: A tua relação com o setor começou quando?

I1: A minha relação com o setor começou em dois mil e ... quer dizer, a gente da frente de massa sempre tem relação com o setor direitos humanos, não tem como distinguir um do outro, mas atuando mesmo foi de 2005 pra 2006, já finalzinho pra começar 2006.

Ip: Essa questão é mais da tua militância mesmo. Aí, tem algumas questões agora sobre essa questão do histórico, setor e [02:00] direitos humanos do MST. A primeira seria justamente sobre como surgiu a discussão de direitos humanos no MST, mas inclusive pra além do setor? Sabe, tipo como você vê a discussão de direitos humanos em geral no MST? Como você vê isso?

I1: Olha, assim, dado agora não me recordo, quando que foi e o processo. Agora, não me recordo. Mas como que eu vejo o setor dentro do movimento, eu vejo assim que é um setores que tem participação e tem mais âmbito de participação, até porque na maioria dos estados, o setor só é composto, a maioria, por alguns militantes e por advogados que assessoram as causas do movimento, né? Aí, esse é um enfoque maior dele e também na questão da luta pela terra que, tipo, parar Rondônia, é um estado que tem muito confronto, onde o confronto é muito grande. Aí, sempre o setor tá sempre

tendo aquele desenvolvimento maior, tendo participação, até pra poder tá preservando as pessoas que estão ali acampadas pra que não sofra nenhum tipo de agressão, essas coisas, mas que sempre acaba ocorrendo, né?

Ip: Porque se constituiu o setor de [? 03:00] direitos humanos no MST? O que leva a constituição de direitos humanos ? Que fatores?

I1: Eu acho que um dos maiores fatores é a questão do embate mesmo , da violência e tudo , daquela ... como é que se fala, da falta de conhecimento que a nossa base não tem , aí, então, o setor em acampamentos, em assentamentos sempre a gente tem debate sobre direitos humanos, sobre questão jurídica , sobre previdenciária pra poder tá informando a população mais pobre , né? E não é, nem tanto , só dentro de assentamento e coisa, sempre em periferia, a gente trabalha também pra poder tá assessorando e uma das grandes maiores lutas é que seja feita a justiça , né? E que seja igual para todos, que esse é um dos maiores , que o pobre sempre é o que sofre mais

Ip: E tentando trazer mais pra hoje , como é que tu vê esse surgimento do setor e de lá pra cá , assim, se tu vê momentos mais importantes, momentos que se destacam no setor e como é que ele tá hoje, como é que você vê isso?

I1: Olha, momentos importantes...

Ip: Não , “naquele momento ali o setor teve uma importância maior porque” ou teve tal momento que o setor tava mais pra baixo e como ele ta agora. Tu destacaria algum momento, alguns pontos do momento atual dentro do setor , algumas características dele agora, da situação dele de hoje?

I1: Eu não sei se alguém já foi crítico, mas eu vou ser bem crítica porque eu acho que o setor, ele deu uma parada assim , sabe , ele ta mais meio que parado. Existe o setor , tem algumas funções, tem, mas no geral , ele não engloba tudo, não tem como fazer . Antigamente, ele tinha muito mais atuação , tinha muito mais contato entre um estado e outro sobre tudo o que estava acontecendo que a gente tinha , tipo assim, como nós tínhamos conflito lá todo mês ou toda semana , a gente tinha que fazer um relatório prum setor cá em Brasília , aí , onde que fazia toda essa comunicação entre todos os estados. Hoje em dia tá parado isso. Eu num sei se é porque lá no estado tá meio que num ponto de unir o setor de frente de massa e o de direitos humanos , aí um toma sempre mais a frente , aí não passa aquela comunicação entre os outros estados pra saber como é que tá . Igual , agora no Pará nós tivemos pessoas que foram assassinadas , assentadas ,essas coisas, e a gente sabe pela mídia nacional , até chegar lá e tal , assim, eu acho que o setor teria condições de ter muito mais função de ajudar muito mais do

que tá agora. Antigamente , ele tinha , logo quando foi formado , era aquele foco, aquele debate, o povo todo com sangue quente e tal e é isso e é aquilo e é a luta , aí quando chega num determinado ponto , não sei se é porque to aqui estudando e não tenho muito, muito contato lá por isso aí, a gente fica até um meio prejudicado , né? A gente sabe o básico, quando ta lá e vem, aí o processo nunca dá continuidade, né? Você chega, começa e pára, mas eu acho que o setor em si, ele deveria ter muito mais estrutura pra muitas outras coisas que acaba, como é que se diz, não é que vendo , é meio que passando despercebido por ele .

Ip: E como é que ta lá em Rondônia? O que eu ia te perguntar era o seguinte: como é que ta composto lá em Rondônia? Os advogados tão no setor? Os militantes tão no setor? Quantos militantes tão no setor mais ou menos lá em Rondônia?

II: Nossa militância, antigamente, era muito ampla , quando eu tava ativamente no da frente, tanto no setor de frente de massa , como de direitos humanos, nós tínhamos cerca de 40 militantes . Hoje em dia, ta meio que devassado , meio que parado , até porque nós estamos lá no estado com pré assentamentos de 15 , 16 anos que a gente não consegue de fato efetivar a homologação de posse deles, aí, até agora tava com a reintegração de posse , há poucos anos atrás , aí, tipo , a gente vai fazer mobilização , essas coisas, o povo não acredita tanto, então quem ta no movimento , a maioria vai saindo, a militância vai casando também , vai assentando, ficando parada . Aí , tipo, agora, acredito que tenham uns 15 entre essas duas funções . Enquanto aos advogados porque tipo a advogada que a gente tem mais a frente é a Lenir, né? E o Afonso que agora por motivo do mestrado dele , ele saiu , ele afastou um pouco do estado e tudo e , tipo assim, ela interage com o movimento , ta em debates, nós temos reuniões juntos , fazemos tudo, mas tipo assim, ela não é efetivada do setor sabe , até porque ela é uma advogada... tipo , não é exclusivamente do movimento, ela tem vários outros tipos de causa , agora quem ta se formando pelo movimento sou eu que vai ser exclusiva, né? Que tenho que tocar esse setor e fazer a frente , né?

Ip:Então, essa questão da frente de massa e de direitos humanos ta bem colado um no outro ?

II:É, ta bem colado, mas eu acho, até que eu conversando com os dirigentes nacional , até falei assim, eu acho que não vai dar certo porque de um jeito ou de outro o povo todo tende a ir pela frente de massa e não fica com aquele conhecimento maior, não tenta buscar as causas e tal, inerente aos direitos humanos , entende ? Eles até pode mapear, mas num vão a fundo.

Ip: E como você acha que isso tá nacionalmente? Tu tem idéia de como isso tá nacionalmente? Como é que esse debate do MST mesmo? Assim, o debate é de juntar mesmo ? É de deixar mais separado? O debate nacional? Fica pra cada lugar ver? Como é que é?

I1:Olha , eu acho que fica pra cada lugar vai se definindo, né? Porque vários outros estados tão em andamentos muito melhores do que outros e assim vai indo , né? Mas , eu acho que é cada estado mesmo que devido as suas necessidades e a suas especificações , aí vão se definindo.

Ip:As outras questões tem mais a ver com a própria... com o que seria a visão do MST sobre direitos humanos mesmo, como é que o MST veria e a primeira pergunta é mais geral mesmo, assim : qual a visão do MST sobre direitos humanos? Qual o debate do MST em relação a?

I1:A visão, enquanto movimento... fica meio complicado responder, acho que vou pular essa...

Ip:Pronto, jogando hipóteses , o MST acha que direitos humanos é legal, não é legal , não é bom, não tem nada a ver com direitos humanos , tem uma relação...

I1: Não tem tudo a ver

Ip:Qual a relação que existe entre MST e direitos humanos assim ?

I1:Eu acho que os direitos humanos inerente de movimento , de qualquer movimento , ele tem tudo a ver ,desde que quando mexa com os direitos ,com...como é que se diz... que vá quebrar um tipo de direito que é fundamental pra aquela pessoa , tem que ter os direitos humanos e o movimento acho que não seria nada sem o setor de direitos humanos. Até que antes da formação do setor de direitos humanos , creio que o movimento tinha muito dessas necessidades e que supria-se pela ajuda dos advogados , daí sim supria essa falta do setor , ter acompanhamento , de saber como é que tá.

Ip:É , e tem uma questão que eu tô abordando também, é que é essa relação de direitos humanos no mundo que a gente vive hoje e no sistema em que a gente vive hoje, no sistema capitalista , como é que o MST vê essa relação entre direitos humanos e sistema capitalista?

I1:Meu pai, é tão grande , né ...que , hoje você pára pra olhar na TV e todo mundo tá falando de direitos humanos, direitos humanos, direitos humanos , mas aí fala, ah... é igual ontem nós estávamos discutindo questão de direito penal e como é que fica os direitos humanos do preso e tal , que quando o preso é jogado na cadeia, ele deixa de existir completamente como pessoa, quando ele sai dali daquele meio , da cadeia, que

ele vai pro meio da sociedade, até ele conseguir reestruturar a sua dignidade é horrível, né? Aí, eu ... o sistema capitalista, ele é muito corrupto, muito, sei lá, ele pega uma coisa que é simples, que é constitucional e transforma numa coisa totalmente banal por esse lado aí, eu não tenho uma resposta assim direta pra te dar, fico meio que vagueando assim, sabe, na cabeça.

Ip: Então, vou fazer uma pergunta que talvez deixe mais claro é se pro MST é possível efetivar os direitos humanos dentro do sistema capitalista? Dá pra efetivar eles dentro desse sistema pro movimento, na visão do movimento?

I1: Nossa, nós estamos tentando há muito tempo, heim? Creio que em alguma parte, em alguns tópicos nossos, a gente conseguiu efetivar, outros não, outros estamos tentando, mas que é difícil, é. Mas, eu creio que pelo sistema que é dado, que tá posto aí, que a gente não sabe até quando vai esse sistema. A gente tem que pelo menos lutar e tentar né, que é o que a gente faz todos os dias, mas que a gente pode conseguir, dependendo do tipo. É porque, tipo assim, não podemos ... a gente bate de frente sempre com o sistema capitalista, mas vivemos no sistema e, de certo modo, tem muitas pessoas entre nós que é capitalista, a gente não pode deixar meio que raciocinar nesse âmbito, né? Por mais que o pobre seja fodido, ele tem aquela tendência a ser capitalista, aí, mas a gente tenta sim implementar dentro desse sistema que tá posto, que tá dado aí, mas que é difícil é, mas a gente consegue também ... Tamos aqui pra isso.

Ip: Tu acha que essa resposta de dificuldade de efetivar os direitos no capitalismo que tu colocou, ela é válida apenas para o Brasil ou é algo maior?

I1: Questão de mundo, nossa...eu acho que esse negócio de efetivação de direitos humanos, acho que é muito global, que não é só aqui. Em todos os lugares, a gente tem meio que uma pendência, apesar de que ... gosto muito de Cuba, mas não sei como é que tá estruturado tudo isso lá dentro, tenho muita curiosidade de viajar pra poder conhecer a história e saber como é que é o embate, essas coisas, mas pra mim seria um dos países mais desenvolvidos é Cuba em sistema de socialismo, essas coisas.

Ip: E quando tu coloca sobre, quando tu coloca a dificuldade de efetivar os direitos humanos no capitalismo porque tu vê essa dificuldade? Porque tu acha que é difícil nesse sistema?

I1: Nossa, sabe porque, porque como toda vez a gente luta, luta e luta ...o capitalismo nunca cede porque se ele ceder seria uma parte de tá ajudando a mais a gente e a gente conhecendo tudo, como é que se dá as coisas. Eu creio que a dificuldade seja essa por questão também tipo, eles tão no poder, eles querem ficar lá, não vão tipo te dar

conhecimento, te dar legalidade pra você agir de certa forma , ele , o Estado , ele é opressor porque ele precisa manter esse sistema , né?

Ip: E o direito à terra? Você acha que dá pra efetivar nesse sistema?

I1: Olha, o direito à terra, ele chega até a ser engraçado porque o movimento tem o que 28 anos. A gente tá lutando há 28 anos pra efetivar um direito que é constitucional , que é nosso e não temos conseguido , quer dizer conseguimos minimamente, assentar famílias , essas coisas, mas não é uma questão , assim , geral . A gente luta, mas não é geral, mas eu acho que é possível sim tá efetivando dentro desse sistema capitalista só que é difícil , né? Determinante também de cada governo que a gente...Nosso sonho era Lula no poder, Lula foi e não conseguiu fazer nada por nós, Dilma também tá lá e tá de mão atada . O que eu sempre falava assim pro povo, gente a gente tem uma ilusão tão grande de colocar Lula lá , que Lula vai conseguir tudo sozinho , não consegue , aí é terrível, mas que é possível, é. Só que a gente tem muitas, muitas dificuldades, a maioria são dificuldades pra poder efetivar o direito pela terra, é um direito constitucional, mas que de fato não se efetiva, né?

Ip: Uma outra questão, Lindeneia, se o MST, se ele tem a ver ... ele tem a ver com os direitos humanos, tem uma relação , ele luta. O que é que embasa essa visão de direitos humanos do MST? Qual o fundamento dela? Tem alguma coisa que tu diga, “não a visão de direitos humanos do MST vem disso”? É com base em que , com que fundamentos esse direitos humanos?

I1: Eu acho que é a dignidade da pessoa, o direito a ter uma dignidade que não tem, que não é dado, pessoas que vivem em situação de miséria , não tem dignidade aquela pessoa , não tem , perante a sociedade, ela não é nada , ela não é ninguém. Eu acho que o movimento, ele é mais nessa questão de dar dignidade pra pessoa e o setor de direitos humanos tá tudo englobado, tá tudo junto , não tem como se distinguir, se separar, apesar de ter feito tipo, porque nós do movimento, temos os quadros nossos , aí dividiu setores pra dividir tarefas e ser mais fácil tá coordenando e ajudando e amparando de todos os lados , essa é a missão dos setores , mas que daí, eu acho que todos eles, em todos , engloba-se o direitos humanos, ele tá aí e é uma coisa que não se tem como se distinguir e se separar.

Ip: Só tem mais uma questão que é de finalização se tu queria acrescentar alguma coisa ,alguma coisa que tu não encontrou no questionário que tu queria colocar ou alguma crítica inclusive em relação ao que a gente conversou agora?

I1: Não, não pra mim foi tranquilo, eu gostei muito das perguntas , apesar de não ter resposta para todas , mas foi muito pertinente, muito boa também a pergunta e eu até gostaria que depois pegar essas perguntas pra eu poder ta vendo tipo dentro do estado como é que ta , tudo. A maioria dessas perguntas , eu acho que me fez um questionamento de como que eu quero atuar dentro do movimento e o que eu quero a mais melhorar pra poder dá mais ajuda e embasamento tanto teórico , como prático pra causa nossa

Ip: E tem mais uma questão que eu meio que agreguei agora, que comecei a fazer na entrevista, que tem a ver com a turma e o processo daqui da UFG e aí saber como vocês tão se sentindo sabe ? O processo da turma e agora também esse momento que é um momento de finalização o que é que ta representando pra vocês essa turma e esse processo agora de reta final, expectativas agora ?

I1: Nossa, eu posso te falar que desde o início até agora, uma palavra define toda nossa turma, é uma vitória e muito grande pra nós do campo, pra nós enquanto movimento , enquanto excluídos da sociedade , isso é uma grande vitória , não é à toa de que teve procurador que cassa a gente o tempo todo, que quer fazer com que a turma... quer inconstitucionalizar a turma , num é à toa que tamo aqui , que tamo terminando , nossa , isso é uma grande vitória tanto pro movimento , como pessoal pra nós , enquanto camponês, enquanto assentado , acampado, militante, nossa isso , aí , é uma das maiores vitórias , pelo menos eu sinto , creio que o movimento sente também que isso é uma vitória, apesar que a gente já tinha alunos que faziam em particular, que é meia bolsa, essas coisas, nós não, nós conseguimos dentro de uma federal , o primeiro curso de direito, nossa , isso foi uma das maiores vitórias

Ip: E expectativas , aí de futuro? Daqui pra frente da quase formatura?

I1: Nossa, eu tenho expectativa muito grande de trabalhar no que eu gosto , apesar de todo mundo falar assim, não que a questão agrária é que a gente tem de trabalhar. Gosto demais da questão agrária, não é que não gosto , mas tem muitas outras áreas que eu gosto , que eu quero ta tipo atuando e ajudando no que de mim for possível sair e até um pouco mais .

Ip: Pronto , minha irmã, então era isso.

ANEXO I – ENTREVISTA COM ENTREVISTADO 08

Ip: Tu participa de que setor do MST?

I1: Atualmente, do setor de Direitos Humanos.

Ip: Em São Paulo, não é?

I1: No estado de São Paulo.

Ip: Como eu te falei no começo, passar um pouco por essa tua história, como começa tua relação com o MST [? 00:39], como ela ta hoje, como você desenvolveu essa relação tua com o movimento.

I1: Então, faz bastante tempo que eu faço parte do MST. Eu fiz... Eu era do estado do Piauí, morava lá com a minha família, e nós participamos da primeira ocupação de terra realizada pelo MST em 89. Foi na fazenda [? 00:07], era uma das grandes fazendas que tinha lá no estado. Improdutiva, mais de dez mil hectares de terra. Nós ocupamos umas três fazendas desse... [?01:16] brasileiro... Um grande latifundiário. E aí eu comecei a participar quando minha família foram pra ocupação. A minha mãe fazia parte das comunidades eclesiais de base, fazia parte do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Daí, juntamente com a Igreja, eu comecei a fazer esse trabalho na época. E nós fomos pro acampamento. Passamos cinco anos pra sermos assentados. Passamos muitas lutas, ocupação do INCRA, ocupação da Prefeitura lá do município de São João do Piauí. Enfim, eu atuei no movimento, na militância, atuei no MST do Piauí por muito tempo também. Lá, eu atuei no setor de comunicação, no setor de relações públicas. Teve uma época do movimento que chamava “setor de relações públicas”. Fazia contato com os amigos, com os aliados da cidade. Eu ficava em Teresina e fazia parte do processo de negociação com os órgãos públicos, entrevista com a imprensa. Isso em contato com as regiões, com a militância do movimento que tinha nas regiões. Eu assumi essa tarefa, também, pela direção durante um tempo. E aí fui pro estado de São Paulo em 1999, no final de 1999. Lá em São Paulo eu fiquei pouquinho tempo no Pontal, depois fui pra regional de Ribeirão Preto. Foi por uma decisão do movimento, a gente estava organizando o movimento naquela região. Que era a idéia... A turma lá em São Paulo estava com a idéia de expansão do movimento pra todas as regiões do estado. E aí eu, mais um grupo de militantes, fomos para Ribeirão Preto, construir o movimento lá. Nesse período, eu atuei no setor de gênero, também uma experiência nova. Todo o Movimento Sem Terra, o processo, naquela época, de, de, de... construção mesmo do setor de gênero. Inicialmente, era uma equipe das mulheres. Depois foi um debate, foi

sendo construído, sendo aprovado o setor de gênero. E, depois, atuei no setor de educação. Rapidamente, também. Internamente, no acampamento que a gente construiu. Posteriormente, fui pro setor de frente de massas, porque a tarefa principal era construir os acampamentos naquela região. Depois, fui pra Campinas, por outra decisão do movimento, de construir o movimento lá em Campinas. Fui eu e a Claudinha, as militantes mais [? 03:47] da época, naquele período responsáveis pelo movimento lá, que ficamos. Estamos até hoje, junto com...

Ip: Em Campinas?

II: Em Campinas, junto com um grupo de militantes. Então, eu fiquei na direção estadual dois mandatos no setor de frente de massas. Fui uma das primeiras mulheres no movimento lá em São Paulo a fazer parte desse setor, que, inicialmente, era considerado um setor mais... composto por companheiros. E aí, também, por conta do acúmulo do setor de gênero, que a gente já discutia antes. O debate de gênero fez com que as mulheres lá no estado de São Paulo, principalmente – e hoje, já no Brasil inteiro, se faz isso – assumissem os setores e as tarefas mais difíceis ou mais complexas. E depois que eu iniciei o curso, aqui de Direito, aí eu fui... O setor de Direitos Humanos me convidou pra participar do setor. Eu já fiz parte da direção do setor, inicialmente, mas, por conta do tempo, que eu fico muito aqui – são três meses a cada semestre – impossível. É inviável eu dar conta de conduzir um setor. Ainda tive condição de ficar na condução do setor, mas participa. Assim... A minha visão a respeito do setor de Direitos Humanos, assim como dos demais setores, ele surgiu por uma necessidade do próprio movimento. Por exemplo: antes apareciam as demandas, os casos, e a gente contava com a ajuda de alguns advogados militantes, fora do movimento, que se dispunham a contribuir com as demandas do movimento. Claro que dentro das suas limitações, porque a maioria deles trabalhava. Mas, foi com essa contribuição voluntária, da militância, que se dispuseram a fazer parte do... a contribuir com as demandas do movimento. E, também, alguns militantes dos assentamentos faziam parte do setor cumprindo mais aquela parte interna, das reuniões e tal. É uma questão mais informal. E aí, hoje, eu vejo assim... Na verdade, eu não sei. Eu to falando aqui, mas eu não sei o que você tá querendo [risos].

Ip: Eu ia entrar, exatamente, num ponto histórico [? 05:58]. Eu tava deixando tu falar um pouquinho, porque o ponto seguinte seria, após essa questão de colocar a tua relação, que você colocou já bem, essa questão do histórico da discussão de Direitos Humanos no MST. Até um pouco antes do setor, como é... se tu, se tu... Como é que tu localiza essa discussão sobre Direitos Humanos no MST, de forma geral, antes até de

criar o setor. Não necessariamente com o setor de Direitos Humanos. Como é que começa, como é que se inicia essa discussão de Direitos Humanos, de forma, geral, dentro do movimento.

I1: Eu acho que o movimento já surgiu discutindo Direitos Humanos. Assim como os demais movimentos anteriores ao MST também. As ligas camponesas, os índios, também, foram defensores dos Direitos Humanos. Eu acho que em toda história do Brasil, história dos movimentos sociais do Brasil, eles já surgem pra defender os Direitos Humanos. São formalizado [? 06:54] de movimento, de tal movimento X ou Y, já é uma discussão anterior que tem, uma defesa anterior que se tem da defesa dos Direitos Humanos. Então, eu aprendi isso no movimento. A questão da... A minha visão a respeito dos Direitos Humanos é essa.

Ip: E aí, o setor... Como você localiza o setor aí? Como você já está colocando. Exatamente porque se construir o setor. A necessidade... Você tava colocando em como foi se formando, se organizando. Mas, aí, como você responderia essa questão? Porque se construir o setor de Direitos Humanos do MST? Qual necessidade? Que necessidade seria essa, porque que ele vem?

I1: Então, o...

Ip: [? 07:39 – 07:41]

I1: Lembrei porque o seguinte... Eu fiquei lembrando das outras demandas que eu deveria ter falado na questão do movimento. Quando o movimento... Na visão de Direitos Humanos. Quando luta por educação, ta lutando por um direito humano. Quando luta pela saúde, é por direito humano. Pela terra, é um direito humano. Então, por isso que...

Ip: A própria luta já é...

I1: A própria luta já é um direito humano que a gente ta querendo conquistar. Ou querendo formalizar ele. O setor de Direitos Humanos, ele, em revisão, ele tem várias demandas. Por conta das próprias necessidades do Movimento Sem Terra, são muitas demandas no movimento. Então, foi se organizando por setores, por frentes de setores. Então, fica mais fácil a sua organicidade. E, no que cabe ao setor de Direitos Humanos, são várias coisas. Termina tendo meio que uma inter-setorialidade, muita relação com os demais setores. Mais específico, assim, que a gente debate, é na questão mais das demandas. Por exemplo, os processos judiciais. Existe uma enorme demanda na questão dos processos judiciais. Por exemplo, na questão das desapropriações. Porque a Justiça Federal tem todo o processo burocrático que emperra as desapropriações e ficam lá, por

exemplo, na região de Andradina, em São Paulo, são mais de vinte áreas que estão emperradas na Justiça Federal. E isso leva tempo. O processo, por si só, já demora um tempo. Então, quando você tem uma intencionalidade, uma vontade, que é a questão do Estado brasileiro, demora muito mais ainda. Então, essa é uma questão das áreas pra desapropriação, um problema muito grande. A questão administrativa, também já enfrentamos uma demanda grande, que é os convênios, enfim. E na questão penal. A militância do movimento é muito... o movimento em si é muito criminalizado. Tem formas de criminalização do movimento, como não tem como criminalizar, criminaliza a militância. As acusações são bárbaras. Na minha monografia, eu to defendendo a inexistência do crime de formação de quadrilha em bando. Partindo do pressuposto de que a militância, os trabalhadores, lutam pela garantia de um direito que está garantido na Constituição, que é a lei maior do Estado. Então, a gente está reivindicando algo que o Estado não faz. Isso não pode ser caracterizado como crime. Como um crime de formação de quadrilha e bando, que é um crime comum, que é feito na sociedade. Então, existem essas demandas. Existe uma demanda... Eu acho que a grande maioria das demandas do movimento é na questão criminal, na verdade. São vários processos. E processos infundados. Forjados, na verdade. Forjam as provas. Depende da região. Na região de Iaras, nós temos muitos processos. Tem militantes que tem treze processos, oito processos. Então, isso gera uma demanda enorme pra se acompanhar essa situação. E muitos deles são condenados por processos. Um calhamaço de acusações infundadas, provas falsas e... bom, vai gerando demanda pro movimento.

Ip: Uma outra pergunta sobre o setor seria... na realidade, depois desse porque de surgir, mas está relacionado, como se dá o desenvolvimento do setor, como ele se encontra hoje? Como tu vê esse caminho até agora, qual o estado dele agora e se tu até visualiza nesse tempo alguns momentos mais importantes, algumas questões que você destacaria e como é que você está vendo agora [? 11:42] o setor de Direitos Humanos?

II: Pergunta difícil. Mas, assim, ainda na questão das demandas. Eu falei da questão da criminalização e da questão dos processos, mas também existe a questão das prisões. Por exemplo, lá em São Paulo nós temos três militantes presos pelo simples fato de participar de ocupação de terra.

Ip: Eles estão presos agora?

II: Estão presos. Foram condenados. Um já saiu, já cumpriu a pena dele, que foi de um ano e pouco, dois continuam presos. Porque, infelizmente, a propriedade é considerada um bem pelo Estado democrático de direito, entre aspas. É considerado um bem muito

maior do que a liberdade, do que a vida do ser humano. Mas, então, eu acho, se lá, eu imagino assim... Nós temos muitas demandas. Lá no estado de São Paulo, por exemplo, a gente tem um grupo de advogados até bastante bons, que contribuem com o movimento. Eu acho que em torno de uns dez advogados. São dez regiões no estado, em cada uma as pessoas [? 12:58 / 12:59]. E, agora, nós estamos com um grupo de sete militantes aqui, por sinal, que estão fazendo o curso.

Ip: Sete de São Paulo?

I1: Sete de São Paulo. [? 13:07] oito, só que o Dema veio, por motivos pessoais, veio pro DF... Atualmente [? 13:15] ta morando aqui em Goiás, mas que retornam pra São Paulo são sete. Mas, independentemente de ir e voltar pra São Paulo ou não voltar, eu acredito que são militantes que tem uma formação política, que já tinham antes, e com uma formação jurídica que vai contribuir com o setor. Independente que seja no MST ou não. Eu imagino que vão contribuir com os movimentos sociais. E defendendo a classe trabalhadora, com certeza. Então, imagino que vai dar pra gente fazer uma distribuição de tarefa mais adequadas. Pelo menos... São duas regiões apenas no estado que não tem gente aqui, que não tem militantes aqui. Mas é uma demanda muito grande, na verdade. Eu acho que é uma força-tarefa que nós temos que fazer junto com o movimento. Também, acho que esse é um processo de adequação nossa, porque a gente, como está há cinco anos, praticamente, aqui, a gente ETA muito focalizado no direito, na universidade, nas leis. Estuda de manhã, de tarde e de noite leis. Então, o curso de Direito é leis mesmo. Lá, a gente vai ver tanto isso na prática. Vai conviver com os problemas em si, vai ver as contradições. Por exemplo, agora no [? 14:30 / 14:32] comunidade, eu tava, nós tínhamos uma ocupação lá em Americana e teve um despejo. A gente ia conversar com... reuniões com o comando da polícia pra negociar a questão do despejo. Na verdade, não é bem negociar o despejo. É pra ouvir eles falar e impedir que eles iam fazer o despejo, porque não tem negociação. Eles encaram como uma ordem, que a gente não vai interferir.

Ip: Receber o comunicado...

I1: É, receber formalmente o comunicado. E falar algumas coisas que a gente imagina, que a gente pensa, que a gente defende que não seja cometido no processo de despejo. Como a gente tem conhecimento da forma que o poder judiciário tem que lidar com determinadas situações, então a gente intervém, minimamente, nessa situação.

Ip: Nessa primeira parte, era um pouco mais geral, relativo ao histórico. E, agora, a idéia era a gente falar um pouco de como o MST vê os Direitos Humanos. A primeira

pergunta era bem aberta mesmo, como o MST vê Direitos Humanos? Qual a visão do MST sobre Direitos Humanos?

I1: E agora é o que?

Ip: É essa, exatamente essa. Qual a visão do MST sobre Direitos Humanos? Como tu responderia isso? Na tua experiência com o movimento, como tu vê a visão do movimento sobre Direitos Humanos?

I1: Eu já não respondi?

Ip: Como tu responderia? Tem que deixar claro também, agora.

I1: Eu acredito que a visão do MST sobre Direitos Humanos é que o ser humano seja respeitado como pessoa. E, pra ele ser respeitado como pessoa, tem que ter acesso aos direitos dele, inerente ao ser humano. Por exemplo, a questão da moradia, ter uma moradia digna, ter uma alimentação digna... Porque, hoje, a maioria das pessoas, tanto no campo quanto na cidade, não tem acesso à uma alimentação decente todos os dias e quando tem vontade. E com os ingredientes necessários, contendo todos os nutrientes que é necessário pro corpo humano. A questão da saúde, também é um direito humano fundamental. Enfim, são vários os direitos que são... A terra, que é uma dos principais direitos. Tendo esse direito à terra, o acesso à terra, com certeza, todos esses outros que eu estava falando anteriormente já vão incluídos. Então, o direito à liberdade: liberdade de expressão, liberdade de lutar, liberdade de reunião, liberdade de deslocamento de um lugar para outro, de falar publicamente e defender as idéias que você pensa. Então, essa é a visão que eu entendo que o movimento tem por Direitos Humanos. Talvez não que estejam resumidas em um [? 17:33] um caderno, mas, na essência, pelo que o movimento defende, é isso.

Ip: Pronto. Outro ponto que a gente quer pegar na conversa é essa relação entre Direitos Humanos e o sistema em que a gente vive hoje. Capitalismo... Como fica essa relação? Como tu vê essa relação... Direitos Humanos... Aí, como tu vê os Direitos Humanos no sistema capitalista, qual relação que tem? Pro MST... Dentro do MST, como é que se vê isso?

I1: Totalmente desrespeitados [risos]. Até porque, conhecendo a história do capitalismo, é inerente a ele mesmo a destruição do ser humano, a destruição dos Direitos Humanos. Cria, oficialmente, alguns órgãos de defesa dos Direitos Humanos exatamente porque existe o desrespeito aos Direitos Humanos. Se não, não precisaria instituir algumas leis ou alguns órgãos de defesa dos Direitos Humanos. Então, no mundo inteiro, de várias formas, são desrespeitados os Direitos Humanos. Eu acho que, ao contrário a isso,

surtem os movimentos sociais. Pra defender os direitos humanos das pessoas. Por exemplo, o que acontece no Rio de Janeiro, eu tava vendo uma reportagem hoje cedo, que vão ser ocupadas duas comunidades: a Rocinha e o Morro do Vidigal. Com certeza, num total desrespeito aos Direitos Humanos. As pessoas são privadas de tudo: de sair na porta da casa, de pegar o seu filho na escola. É, praticamente, um decreto de estado de sítio, onde as liberdades são cerceadas. É isso.

Ip: Desenvolvendo isso, acho que você tava colocando alguma coisa nesse sentido... Pro MST, seria possível efetivar os Direitos Humanos no capitalismo?

II: Não, eu acredito que não.

Ip: Porque?

II: Porque... eu lembro de quando, de um dos objetivos do movimento. São três objetivos: a conquista da terra, a realização da reforma agrária e a transformação da sociedade. São por esses três objetivos que o MST luta. E todos eles só vão ser concretizados, principalmente a reforma agrária, com a transformação da sociedade. Porque a ordem vigente não permite que seja dividido a terra. Não permite que seja dividida a riqueza. Não permite que seja dividida a renda. E tudo isso em confronto, em desrespeito aos Direitos Humanos. Então, como os seres humanos vão ser respeitados em seus direitos se não tem a terra pra trabalhar? Ou mesmo que seja assentado e não tenha as políticas públicas adequadas pro desenvolvimento do assentamento? Ou, mesmo que tenha isso, mas o vizinho, a comunidade, os aviões passam jogando veneno por isso? Que é o caso lá do meu assentamento. Vive praticamente dentro de uma usina. São oito mil hectares de terra e nós conquistamos cem hectares de terra, onde é o nosso assentamento. Então, a usina passa todos os dias jogando veneno. Então, por mais que a gente queira fazer uma produção orgânica, sem uso de veneno, a gente pode não usar diretamente, mas a usina ta injetando. Então, eu acredito que só em outra sociedade, em outro modelo de sociedade, em que as pessoas tenham um outro nível de consciência, onde tenha um outro nível de igualdade, um outro nível de respeito. Uma outra visão de respeito ao ser humano, em que o ser humano seja respeitado como pessoa. Que seja mais valorizado, que seja valorizado. Porque, no sistema capitalista, você não é valorizado. Quem é valorizada é a mercadoria. Então, acredito que precisa ser mudado o modelo de sociedade.

Ip: Essa resposta, você acha que vale a pena pro Brasil? É uma resposta que vale só pro Brasil ou é uma resposta que vale mais amplamente?

II: Eu acho que amplamente.

Ip: E quando tu coloca...

I1: Mesmo depois – pensando em Cuba – mesmo depois que seja feita a revolução, independentemente da forma que seja feita, mas que não seja mais o capitalismo que exista, existe um processo de transição. Porque o ser humano é difícil de mudar. É uma vida inteira que ele é... uma questão cultural, que é transmitida de geração pra geração. Então, o modo de viver, os costumes, as regras... Até mudar, é um processo muito difícil. Por exemplo, em Cuba, a questão da educação. Eles tem um respeito aos Direitos Humanos, principalmente na questão da educação e da saúde. Mas é um processo difícil. É um processo lento pra chegar onde eles estão hoje, por exemplo.

Ip: Vem cá... Quando tu fala nessa transição, nessa outra alternativa, precisa de uma outra sociedade... E tu fala de transição também... Como você vê os Direitos Humanos nisso? Eles permanecem em outra sociedade? Os Direitos Humanos tem lugar nessa outra sociedade? Não tem lugar? Deve estar lá, não devem estar lá?

I1: Como assim?

Ip: Os Direitos Humanos, nessa sociedade...

I1: O setor?

Ip: Não, os Direitos Humanos. Eles devem estar nessa sociedade? Não tem mais Direitos Humanos? Tem? Como tu vê isso? Eles estão presentes nesse outro modelo ou não estão mais?

I1: Quando eu falo de outro modelo, eu imagino que seja o socialismo. E, no socialismo, o modelo de socialismo que a gente imagina é que rompe com a propriedade privada da terra, que rompe com o acúmulo de riqueza, que rompe com o acúmulo de renda. Então, rompendo com isso, o que se produzir vai ser dividido pras pessoas. Pros seres humano que habitam em tal território. Então, se isso é dividido, automaticamente estão sendo respeitados os Direitos Humanos. Porque ocorre o desrespeito aos Direitos Humanos? Por uma questão de acúmulo e da concentração, porque são poucos que tem acesso. Então, automaticamente, geram desigualdade, gera exclusão. Então, eu acredito que no modelo de sociedade do socialismo, os Direitos Humanos vão estar plenamente respeitados. Esse é o sonho de socialismo que a gente tem. E ai não vai mais precisar de setor de Direitos Humanos.

Ip: Não tem setor de Direitos Humanos, mas tem os Direitos Humanos ainda? Então, os Direitos Humanos estão lá? É que você falou que não precisa de setor de Direitos Humanos... E aí, mas tu tem Direitos Humanos ainda? Eles estão lá?

I1: Se os Direitos Humanos estão respeitados? Existem os Direitos Humanos, existe o respeito aos Direitos Humanos. E aí não vai precisar de um setor. Porque, na totalidade, estão sendo respeitados. Então, a preocupação vai ser outra. Vai ser a preocupação com a cultura, preocupação com o lazer, vai ser preocupação com a organização. Uma outra forma de vida que vai ser estabelecida.

Ip: Já ta chegando aqui na reta final. Desenvolvendo essa mesma idéia, você já tocou um pouco no direito à terra. Entraria um pouco mais [? 25:13] no direito à terra, é possível efetivar, tu vê no MST, no debate do MST, se é possível efetivar o direito à terra sob o capitalismo ou não é? O direito a terra seria efetivável, dá pra efetivar esse direito no capitalismo no MST?

I1: Se for ver aqui na história do Brasil, desde a Lei de Terra de 1850, que começou a primeira... foi instituído o primeiro estatuto formalmente, da questão do acesso à terra, que regula a forma como tem que ser a terra no Brasil. Porque, antes, teve as capitânicas hereditárias e teve as sesmarias. Que, desde o processo de colonização, a terra já foi um objeto de dominação, como também de exploração. Os índios lutaram pra não ser explorados, mas foram rendidos, na sua grande maioria. Os negros também lutaram, mas também foram rendidos na história do nosso país. E aí, com a Lei de Terras, se institui a questão da compra e da venda. Quem deveria ter acesso a terra seria quem tivesse dinheiro pra comprar a terra. Só que antes, no instituto das sesmarias e das capitânicas hereditárias, foi repassada... a coroa de Portugal repassava a terra para os seus amigos, pros amigos da Coroa. Então, e quando a Lei de Terras vem e institui, estabelece que só pode ter acesso a terra a partir da venda ou da compra. Então, quem tem dinheiro? Automaticamente, ela já excluiu os pobres, os negros e os índios de ter o acesso a terra. E os demais institutos, também, por exemplo, o Estatuto da Terra, de 64, garante que a terra seja desapropriada para fins de reforma agrária. A Lei de Terras... a Lei de Terra não, a Constituição Federal de 1988 também garante que a terra tem que ser desapropriada para fins de reforma agrária. E, mais ainda, no artigo 186 diz que a terra que não cumprir a função social tem que ser passada para fins de reforma agrária. Então, institutos formais pra divisão da terra no Brasil existem. E isso foi criado... não foi a toa que foi criado. Não foi que os riquinhos são bonzinhos e foi criado pra... Foi criado por um processo de luta que se teve, um processo de efervescência social que tinha no momento. Por exemplo, no caso da constituição. Um processo de luta, o povo estava nas ruas. Então, foi conseguido instituir. Então, entre o que está na lei e o que existe na prática é uma distancia muito grande. Uma distancia enorme. Nem precisava

existir o MST se fosse cumprido o que está na lei. Qual seria a razão de existir do MST se não existir sem-terra? Então, não teria necessidade. Então, eu acho que... E isso, na verdade, eu acho que isso é, como eu falei anteriormente, eu acho que isso não vai se ter direito porque o Estado... pela essência do próprio Estado, não permite que seja dividida a terra. A terra é considerada pra eles... Pra nós, é considerada um bem da natureza, que todos devem utilizá-la e devem cuidá-la. Deve servir a nós e deve servir para as próximas gerações. E, pra eles, não. Pros ricos, pra elite, é uma mercadoria. Eles tem a terra como um acúmulo de riqueza, como uma reserva de valor. Pra eles, não importa se vai destruir um rio, quantos passarinhos vão matar, quantos animais vão matar. O importante pra eles é a produção da cana, produção da soja ou a produção do eucalipto. Não importa se o pé do eucalipto vai gastar dez mil litros de água ou cinco mil litros de água. Não importa isso, o importante é que em um ano, três anos, vão ter madeira pra vender, pra extrair as riquezas dali. Então, é um processo muito contraditório, essa questão do acesso a terra no sistema capitalista. Portanto, pra sobrevivência da humanidade, dos próprios seres humanos, a gente precisa ir lutando. E quando o Estado se vê acuado, ele é obrigado a fazer concessões. Por isso é necessário que não só o MST lute, mas que vários movimentos, como existem vários movimentos que lutam pela terra no Brasil, que lutem porque a gente não vai conseguir nada de graça. O que nós tivermos de conseguir vai ser através da luta mesmo.

Ip: Como é que tu vê o que é pro MST o fundamento dos Direitos Humanos? O que dá base aos Direitos Humanos? De onde é que vem a idéia de defesa dos Direitos Humanos do MST? Qual o fundamento dela?

II: Eu acho que é a questão da terra. Porque, se o Movimento Sem Terra, uma das principais bandeiras de luta é a luta pela terra, então é porque o movimento vê que, o ser humano tendo acesso a terra, conseqüentemente, ele tem os seus Direitos Humanos respeitados. Então, eu acho que o fundamento do movimento a respeito da questão dos Direitos Humanos é a questão da luta pela terra. Claro que aí é ampliado... Por exemplo, a questão da liberdade. O Estado brasileiro determina na constituição que a liberdade é um principio. E principio não pode ser desrespeitado. Agora, quantas pessoas tem os seus... Como você vai ter liberdade se você não tem direito a alimentação? Que liberdade é essa se você vai no mercado... Se você não tem dinheiro pra comprar, você precisa de um leite pra dar pro filho e você é preso porque pegou um leite? Então, isso não é liberdade. Liberdade sem acesso a terra é impossível. Eu acho que o sistema capitalista, pro povo, é inviável. Então, vai ser uma luta. É uma luta constante. Muitas

peessoas já lutaram, muitas pessoas já morreram. Nós estamos lutando hoje. Eu acredito que minha filha vai lutar ainda também. É um processo grande, mas eu acho que o nosso dever enquanto seres humanos, no momento em que nós estamos... no momento da nossa existência é lutar. E semear as nossas idéias e construir formas diferentes de vida.

Ip: Tu queria [? 31:49] alguma coisa, algo que tu acha que não foi contemplado?

Observar alguma coisa da pesquisa, da entrevista que tu queria colocar? Alguma crítica?

I1: Eu acho importante essa tua pesquisa. É muito importante tratar dos Direitos Humanos, porque é algo que, atualmente, anda muito desrespeitado. Fazer esse debate dentro da universidade também é algo que não é... E com o objeto de pesquisa que você tem, que é o MST. Uma coisa é você falar dos Direitos Humanos, fazer um debate na universidade, pregando simplesmente o que está instituído nos códigos, nos decretos, nas convenções. Outra coisa é você pesquisa e conversar com as pessoas, até vivenciar. Aí, entre o que está escrito lá e o que é a vivencia no dia a dia, qual a diferença? Então, eu acho muito importante tu fazer o debate. Você ta de parabéns.

Ip: Outra coisa... depois de ter conversado com o povo agora, talvez não tenha tanta especificidade na pesquisa, mas que, na verdade, é legal... que é como um sexto sentido, assim, na reta final do curso de Direito, o que tem sido a experiência da turma até agora, o que você sente do futuro... O que você te sentido em relação a esses momentos que você ta vivendo no curso e, agora, na reta final. Curso de Direito aqui na UFG.

I1: Então, tem duas coisas que eu acho que são fundamentais. O primeiro é agradecer ao próprio movimento dos trabalhadores. A luta dos trabalhadores. Foi por meio disso que nós estamos aqui, quem proporcionou esse espaço e essa oportunidade pra fazer o curso. Se nós não estivéssemos no MST ou nos movimentos sociais, nós não estaríamos fazendo o curso. Porque é um curso restrito a uma camada da sociedade. A gente sofre isso quando chega aqui. Eu tenho que ter... É difícil demais pra ter acesso. Não só ao curso de Direito, mas os cursos universitários, na grande maioria. E na universidade pública é pior. Não são feitas pra população, é só o nome que é público. Porém, e a outra questão, é a preocupação de como a gente vai retribuir isso. Eu acho que é uma tarefa nossa de retribuir isso, essa oportunidade que foi nos dada. Então, juntamente com o setor de Direitos Humanos, com o movimento nos seus estados, suas regiões, seus assentamentos, retribuir isso. Muitos de nós já vem fazendo isso no dia a dia. Na verdade, não parou. “Agora eu vou fazer o curso e depois eu continuo a luta”. Não parou. Sempre que está lá, continua na luta normal, nas tarefas do movimento do dia a

dia. E outra questão é a questão das dificuldades que a gente passou aqui, nós passamos. Muitas dificuldades nos diversos níveis. Por exemplo, na questão da discriminação. Isso a gente viveu e vive até hoje. Essa questão das salas, do espaço, das aparências. Enfim, de diversas formas. E a própria questão que a gente tá passando nessa etapa. Nós temos um projeto, que foi uma conquista dos movimentos, destinado a essa turma. Um direito garantido e um recurso garantido. Porém, a própria burocracia da universidade faz com que a gente passe a etapa inteira sem ter direito a isso. Vai se negociando aqui, negociando ali... Então, precisa... É bom e importante ter o curso? É, mas é importante ter o curso e faça com que tenha terminado. Foi o que tá nos objetivos do curso. Então, é isso. Eu acho que foi muito bom. Foi bom ficar aqui em Goiás, apesar da distância da família, dos filhos, muitos aqui tem filhos... Mas é uma experiência difícil. Passar cinco anos fora do estado, fora do movimento, fora da família... não é muito fácil.

ANEXO J – ENTREVISTA COM ENTREVISTADO 09

Ip: Tu está em que setor do MST?

I1:Direitos Humanos.

Ip:São Paulo, né?

I1:Minas Gerais.

Ip: O começo da conversa é ...e isso a gente tá vendo com as outras pessoas também que a gente tem conversado...é...a gente queria pegar um pouco da tua história com o movimento . Como é que começou a tua relação com o MST e como chega na tua militância de hoje?

I1:Nossa !Vou ter que me refatiar aqui, né? Mas , o meu envolvimento com o movimento começou quando eu fazia parte da executiva municipal do PT de Belo Horizonte . A gente, como apoio recebeu o Movimento Sem Terra e começamos a traçar um relacionamento . Daí, eu tive um curso de formação do MST, que a gente deu apoio lá. Isso foi em 87 , aliás em 97, 1997 e daí pra lá não saí mais . Logo depois, saí da executiva municipal do PT e continuei no MST. Em seguida, eu fui acampar, em 99 fui acampar. E aí, começou toda a minha história. Aí, eu fui me formar como quadro político do Movimento Sem Terra e tô até hoje me formando.

Ip:O setor entra onde?Setor de Direitos Humanos?

I1:O setor de Direitos Humanos.. eu entrei primeiro no Movimento Sem Terra pelo setor de comunicação. Logo em seguida , nós fomos pro setor de Direitos Humanos porque na época , em 2001,2002, havia uma demanda muito grande...aliás, o movimento tava sendo solicitado demais pra resolver ... não somente questões diretas de direitos humanos. Que , que é questões diretas de direitos humanos? Que diz respeito à violação do direito da pessoa, mas outros direitos que a gente precisaria garantir. Nesse período, uma das entidades mais emblemáticas com as quais a gente tava trabalhando foi com a... FIAN internacional que é um braço da ONU para Direitos Humanos , né? Alimentação. E depois também o CONSEIA[?03:00], que é o Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais, então, havia muita demanda do Mauro Moreli que tava coordenando lá em Minas Gerais na época, quando do governo do Itamar Franco tava fomentando a criação do Conselho, para o Conselho eram chamadas pessoas ligadas aos Direitos Humanos porque tinha aquela plataforma Desca [?03:14], né? Então, a partir dessa plataforma Desca ou que na qual o conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais se apoiou foi chamado um rol muito grande de entidades pra poder ajudar a

discutir isso aí. Então, o movimento além dos problemas internos orgânicos de violação de Direitos Humanos, que o Movimento vinha sofrendo, prisões, processos, denúncias, massacres como de Felisburgo. Tudo isso exigiu de nós que tivesse um Direitos Humanos. Nós constituímos o setor de Direitos Humanos há .. dentro do Movimento Sem Terra, num primeiro momento, ele é político, ele surge de uma decisão política , ele não é uma coisa, assim, técnica. Não é um direitos humanos técnico. Ele surge de uma necessidade política. Daí, que surge somente militantes, né? Esse setor é composto só por militantes , os militantes que vão fazer a relação com a sociedade , com os órgãos institucionais e vai fazer a relação com o Judiciário naquilo que couber porque a gente não sabia que hora era meio-dia à respeito de Direito. Dessa forma, a gente teve uma saída que era o seguinte – “Vamos ver quem que são os amigos”, né? Estruturar os direitos humanos, como é que a gente acopla a questão jurídica nos direitos humanos? Com quais advogados a gente vai poder trabalhar? Então, começa-se o mapeamento dos advogados possíveis que vão trabalhar com a gente em casos específicos também porque Minas Gerais é um estado com dimensão continental . É um estado muito grande , então, são várias regionais, às vezes , de uma regional à outra dá mil quilômetros . Então, vamo mapear in loco no triângulo mineiro, lá no Sul de Minas, da Zona da Mata, no Norte, no Jequitinhonha , quem é que pode trabalhar pra gente, então, a gente mapeou todos esses advogados, que de uma certa forma, não todos, acabaram se envolvendo no todo. Uns ficou somente nos casos específicos de violação contra os direitos dos militantes, direitos humanos , violações que vinham sendo sofrida , ou seja, processava e não condenava. Isso é uma técnica muito usada pra anular militantes, entendeu? A gente tinha uma preocupação de tirar os militantes do foco da onde tá acontecendo um conflito , algumas regiões muito emblemáticas no conflito armado em Minas Gerais. Então, a gente ficava preocupado com essa segurança e tinha esses caras que atuava mais especificamente nessas questões mais criminais mesmo, mais de esbulho. Tínhamos companheiros que tavam acompanhando os processos de desapropriação, tínhamos companheiros que acompanhavam um outro caso fortuito que aparecesse , que dissesse respeito a acampados ou a assentados . Tinha gente que mexia mais na área administrativa , a questão das nossas [?06:48], das nossas cooperativas, das nossas associações e teve gente que foi além disso, teve gente fez tudo isso e ainda discutiu a questão de Direitos Humanos no plano político com o Movimento Sem Terra. Então, nós tínhamos esse setor , ele funcionou muito a contento durante aproximadamente 6, 7 anos .

Ip: Tu fala dele em Minas ou tu fala dele nacionalmente?

I1: Em Minas, que não deve ser diferente a nível nacional, né? Que tá jogado pra lá, né? Movimento Sem Terra, na verdade, eu tô falando aqui uma coisa, na verdade, uma meia culpa, nós do Movimento Sem Terra só nos preocupamos mesmo com Direitos Humanos quando a água tá batendo na bunda, né? Agora queira Deus, que agora com essa turma que vai formar um monte de advogado, a gente possa se antecipar nas coisas porque o Movimento Sem Terra tá sempre correndo atrás do rastro[?07:45]. Só vai se ligar em Direitos Humanos e questões jurídicas, criminais principalmente depois que a coisa aconteceu, então, a gente não pode trabalhar com esse viés. A gente tem um outro entendimento, o Movimento também tem esse entendimento, só que, aquela coisa, né? Dificuldades mil e aí fica difícil da gente firmar coisas, ele agora tá meio esfacelado, tá passando por um processo crítico aí, assim como o Movimento Sem Terra também. Nós tamo aguardando aí, nesse próximo ano que tá vindo aí pra a gente novamente colocar as coisas no trilho, mas em suma os Direitos Humanos que a gente trabalhou em Minas Gerais foi muito nesse viés aí, resguardando a Desca, que é o... pode ser que nem todo mundo do movimento Sem Terra em Minas Gerais hoje compreenda bem ou tenha a aceitação das fases evolutivas dos direitos humanos que a Desca tem, mas eu, a minha fonte, de onde eu bebi e de onde eu venho fazendo a discussão, até uma discussão meio naturalista, né? Meio, assim, que primária, né? Primeiro você olha os Direitos Humanos do ponto de vista naturalista, né, cara? Da vida. É bem natural, você parte dali do jus naturalismo, mas a Desca é aonde que eu me aportei, onde eu peguei assim “porra, isso que orienta, entendeu?”. Acho que não temos que ficar caçando inventar a roda porque ... os preceitos que a Desca, ela difundi, é muito pertinente e aproxima bastante, afunila bastante com aquilo que a gente como lutador social, como militante, como dirigente político, a gente também aceita, né, cara? Então, a gente trabalhou esse aspecto em Minas Gerais.

Ip: Tu já entrou em alguns outros pontos que iam ser abordados agora em seguida. Essa questão do histórico era a questão seguinte, mas tu já apontou várias questões. Vou fazer a pergunta que, aí, se tu já tiver... o que tu achar que já foi contemplado ...pode deixar, aí tu vai completando. Que a pergunta seguinte era exatamente sobre como surge a discussão de direitos humanos no MST, mas não necessariamente no setor. Como discussão de direitos humanos, de forma geral, tá no movimento, independente inclusive de surgir o setor?

I1:Não , isso é bem... o movimento, isso que acabei de dizer pra você , o movimento surge dentro da igreja, surge dentro do sindicato que também dava benção à igreja e essa visão jus naturalista do movimento, isso é pertinente porque dada a sua gênese. Lá, a sua fonte, onde ele bebeu , primária é da igreja jus naturalista . Agora, o movimento vai pegar isso e também dado o caráter da organização que é de luta dos sindicatos , de enfrentamento, da resistência, vai se amalgamar no viés marxista , da concepção marxista de direitos humanos . Isso vai sedimentar , essa idéia vai ser sedimentada sobre o jus naturalismo de uma forma bem tranqüila , bem assimilada e hoje não é diferente. O Movimento Sem Terra é um movimento que tem uma orientação marxista, hoje ele continua a ter monomarxismo[?11:56], mas ele hoje é muito mais gramsciano. Então, nessa metamorfose de sair do jus naturalismo , se amalgamar com o marxismo e depois fazer esse transplante. Aí é que a gente não tá entendendo , aí é que o movimento não tá entendendo como é que é nós sairmos de um sistema leninista , que adoramos Lenin , reafirmamos Lenin, mas agora nós vamos acoplar ao Gramscianismo, sabe? Pegar as idéias de Gramsci e começar a trabalhar daqui pra frente. O movimento vê essa.. a questão de Direitos Humanos da forma mais ampla possível , muito mais... há uma força interna de expansão da idéia, da concepção de direitos humanos . Internamente dentro do Movimento Sem Terra , quando você fala em direitos humanos, você fala querendo garantir mais e mais e mais direitos humanos . Tu compreende o que eu to dizendo? Então, essa que é a forma como o Movimento Sem Terra assimila. Afirmar os enunciados constitucionais e também de tratados internacionais e também procurar dar o maior alcance possível do sentido literal da palavra direitos humanos . É mais ou menos isso.

Ip:Aí já trazendo pro setor.Acho que você já tocou nesse ponto também. Vou fazer a pergunta e aí... do porque se constituiu o setor de Direitos Humanos?

I1:Do porque? Olha , o Movimento Sem Terra ele em 25 anos cresceu demais, ele cresceu muito , muito, muito mesmo. Em 25 anos houve um crescimento assustador. O movimento se estruturou em setores e isso é um princípio que tá na sua origem também, que nós tínhamos que constituir setores porque nós precisamos dar conta da demanda social , da demanda dos trabalhadores . Sabe? A demanda do trabalhador não se resumia somente no acesso à terra. 44Entendeu? Ela vai mais longe, ela vai... ela tem outros alcances , outras dimensões .Então, criados os setores, primeiro criou-se o setor de produção, criou-se o setor de frente de massa, que é o que antecede todos, o setor de produção. Depois a gente foi perceber que a gente precisava dar uma educação

diferenciada pros nossos filhos e aí houve a necessidade de se criar um setor de educação. Depois, nós entendemos e aí a Madre Cristine nos orientou que toda organização não sobreviverá se não constituir, se não formar seus próprios quadros, sabe? Então, a gente se ateu a isso aí, tem que formar quadro político? Então, vamo formar quadro político, então cria-se o setor de formação. Depois, também no rolo da demanda, no auge dos conflitos, na época Collor, em alguns estados do Brasil a lei era do 30 mesmo, sabe? Havia... continua hoje se matando, torturando, processando, condenando, mas naquela época as coisas efervesceram mais, sabe? Tava mais latente, o enfrentamento era uma luta que a gente precisava ganhar também a sociedade e pra a gente ganhar a sociedade, pra a gente vir pra sociedade, necessariamente, a gente tinha que trazer essa discussão à baila, sabe? Nós não poderíamos conquistar a sociedade, se nós não capilarizar aquilo que a sociedade tem de melhor pra os nossos, pra os interesses, vamos dizer assim, pras necessidades do campo, entendeu? Aquele apoio moral, político, até mesmo através da Igreja, de onde a gente vem, a gente tinha que trazer essa discussão porque ficava difícil, a gente vinha pras manifestações, a gente vinha pras audiências, tanto no INCRA como na justiça e chegando lá, a gente não dava conta de que era uma discussão muito forte a discussão de direitos humanos, mas isso a gente só via nas grandes capitais. Nas grandes capitais, tem lá os departamentos de direitos humanos da prefeitura, do governo do Estado, do num sei de quem, das ONG, tudo mais, mas no campo não tem. Então, o Movimento Sem Terra ele se apercebeu que ele teria que resolver seus problemas de direitos humanos no campo, mas antes disso ele tinha que se apropriar da linguagem, se apropriar do conceito pra vir pra discussão na sociedade e nas grandes capitais pra que essa compreensão fosse assimilada e que as grandes cidades ou as pessoas da cidade, as igrejas, os sindicatos, as entidades, as federações voltassem os olhos, falasse – “Olha, no campo tá havendo violação de direitos humanos de todas as formas possíveis. “ Nós, só fazendo um parágrafo aqui, nós tamo com um problema sério no Norte de Minas agora que é a violação de direitos humanos da água cara. Os assentamento não tem acesso à água, então, nós estamos na luta com o Ministério Público e o setor de direitos humanos do Ministério Público, da Assembléia Legislativa pra falar – “Cara, água é direito humano”. Tem que ser afirmado isso aqui, vocês tem que garantir isso, mas tem que ir pro Judiciário brigar. Coisa que se o Movimento Sem Terra, não tivesse atentado há anos atrás pra isso, lá no campo nós não ia dar conta de dirimir essa demanda que tá

colocada . É difícil? É , mas hoje nós sabemos o caminho e os instrumentos necessários pra a gente fazer prevalecer os direitos humanos , principalmente, no campo .

Ip: É. A pergunta seguinte, ainda é nessa linha do desenvolvimento do setor , né? Já fazendo esse caminho de porque até o hoje. Como é que tu percebe o desenvolvimento do setor até agora e como é que ele tá hoje ? Como é que tu percebe isso? Tem algum momento que “não , em tal momento foi mais assim, aquele outro”, momentos mais marcantes disso e como ele tá agora , o setor de direitos humanos?

II:O movimento , ele é constituído...quando o movimento surge, a idéia do Movimento Sem Terra que eu disse pra você que foi uma decisão política, interna da instância, da direção máxima do Movimento Sem Terra , então, na reunião de direção estadual, nós conversamos , chegamos no setor[?19:00] de direitos humanos , quando surge isso aí cara, ele surge num momento que como te disse a água tava batendo na bunda , companheiros presos , uma criminalização generalizada dos movimentos sociais , perseguição , monitoramento , sabe ? Surge os direitos humanos e, aí , quando ele surge que é tomada a decisão política. Imediatamente a essa tomada de decisão , nós vamos pro meio da sociedade , angariar aquilo que a gente já tinha , que convergia com a gente nessa questão de direitos humanos e trouxemos, que foi o que inchou , o que deu qualidade ... O movimento deliberou sobre essa decisão , nós trouxemos o que havia de melhor na sociedade pra fortalecer o movimento enfrentar as demandas colocados pro movimento. Naquele momento , nós chegamos a ficar louco , né? A gente não tinha dinheiro, não tinha recurso e os problema pipocando pelo estado afora e ainda que a gente tivesse advogados que pudessem trabalhar de graça pra gente , mesmo assim, a gente ainda tinha ônus, não tinha como pagar. Como é que se desloca um advogado daqui pra ir lá no Jequitinhonha pra resolver um problema , então, no triângulo mineiro , vai pro sul de Minas, vai pra isso , vai aquilo, acompanhando esses trem tudo , aí. Então, esse grupo veio fortalecer bastante . Isso aí foi um apoio muito forte da igreja e dos sindicatos. Bom viemos tocando o setor com essa orientação , a gente se precaver internamente . Aí, a gente entra numa contradição que é o seguinte , depois que a gente aprende como é enfrentar os problemas criminais dos processos e tudo mais . A gente começou a atuar abarcando aí ,a gente é chamado pra vir discutir esse outro plano dos direitos humanos que é através do instituto de terras de Minas Gerais , discutiu o Conseia[?21:22]com Dom Aldo Moreli ...É , depois, a gente foi chamado pra discutir a questão da FIAN [?21:32]que a violação dos direitos humanos , do caso, da alimentação , da água e da terra no norte de Minas . A gente se acoplou a

FIAN[?21:40], ficamos uma longa temporada caminhando junto , fazendo trabalho junto audiência. Fizemos audiência de Felisburgo, entendeu? Então, tem relatórios internacionais falando sobre. Tá, tudo isso .Aí, a gente vem trabalhando nessa perspectiva entre 2006, 2007 . Quando acontece em 2007 ainda, início de 2007 , o Movimento Sem Terra começa a sofrer um ataque , assim, sistêmico de criminalização através das CPIs e vai ficar muito tenso essa questão porque os caras vão atacar o país inteiro , o Movimento Sem Terra no país inteiro, então, a gente fica ... aquilo que a gente tinha de direitos humanos caiu por terra perante o problema que a gente tem agora . Primeiro que é um problema nacional , não é um problema local, ali . É claro, que uma hora ou outra a gente vai ter que enfrentar localmente, mas lá , nós não sofremos nenhum ataque dessa forma , a nível local em Minas Gerais, nós sofremos no todo , né? Então, nós não tínhamos essa questão de bons advogados com a Desca, com os direitos humanos . Aí, fica um pouco de lado porque a gente vai voltar todos os nossos focos pra essa ofensiva que tá vindo .Bom, o Movimento Sem Terra , a partir de 98, ele vem sofrendo um certo revés de metodologia , de métodos, de concepção e até mesmo pelo panorama político , nacional, internacional . Fez firmar mais a via campesina do que o Movimento Sem Terra porque o Movimento Sem Terra não tá entendendo. Nós não compreendemos bem qual que é a conjuntura política do país , ela entrou ...com o advento da eleição do Lula , houve um revés na sociedade de forma que o Movimento Sem Terra teve que se recair , voltar pra dentro de si e pra refletir . Nós tamo dando uma ruminada no processo , só que tá demorando demais , já tem 5 anos, já tá indo pra cinco anos , tamo indo prum próximo encontro agora , que tá mudando o panorama . Aí, o setor de direitos humanos também , assim como os outros setores do movimento, também vai lá pra baixo , as discussões. Somado a isso as dificuldades financeiras , sabe? E também paramos de formar quadro , não tem recurso pra isso , não tem recurso pra aquilo , não tem recurso pra reunir o setor . Então, hoje o movimento Sem Terra , especificamente , em Minas Gerais e não deve ser diferente em alguns outros estados , pelo menos na maioria com exceção de São Paulo , que hoje tem um grupo de advogados orgânicos muito interessante , o resto do país também tá na mesma coisa de Minas Gerais , cê entendeu? Nós tamos trabalhando pontualmente ali com um ou outro advogado numa causa. Agora em Minas Gerais , nessa gestão agora da eleição da Dilma , nós conseguimos de um deputado lá federal a liberação de um advogado pra ficar por conta do Movimento Sem Terra , fica mas é assim, é uma loucura, cara. É uma loucura . O cara não dá conta de tudo , né? Pra ganhar três mil conto por mês . Então, ele tem que

viajar o estado inteiro, vir a Brasília , então , não dá conta .É uma coisa muito precária , o movimento, o setor de direitos humanos hoje de Minas Gerais , ele tá precário, ele tá praticamente sucateado . A gente tem a esperança ... ele existe assim abstratamente [25:30-25:33] setor de direitos humanos e isso hoje , seja mal ou ruim , se te houver uma emergência , nós temos condições de juntar tudo e colocar numa mesa e falar – “ó, o problema é esse.” Nós vamos dar conta , mas não é uma coisa que se possa dizer que é orgânica que tá funcionando a contento , que se reúne , que tá presentemente nas ações que o movimento Sem Terra fez no passado ou no futuro , no presente agora ou no futuro. Tem muitas coisas nossas que tão encostadas lá . O processo dos 5 companheiros que foram assassinados em Fisburgo tá praticamente sem acompanhamento , entendeu? Então, como a gente não tá organizado, então, você fica apagando fogo, assim, por atacado , você entendeu? Pulando de um lugar pro outro.

Ip: Sobre a história do setor era isso , mas agora os outros pontos tem mais a ver com ... a substância mesmo do que se pensa sobre direitos humanos no MST , você já tinha formulado, né? A primeira pergunta é mais geral . Eu sei que você já tocou nesse ponto , mas , de qualquer forma, pra deixar isso mais evidente , né ? Que é justamente – qual a visão do MST sobre direitos humanos?

I1: Ó, o Movimento Sem Terra, cara, ele , na verdade, veladamente, o MST ele , do ponto de vista jurídico, quando você olha os direitos humanos , se você coloca ele sob o enfoque jurídico, o Movimento Sem Terra não assimila muito isso , tanto é que alguns dirigentes do movimento falam que quando fizer revolução vai acabar com o direito , né? E com a comunicação dos jornalistas , vai acabar com isso porque a gente não vai precisar . Então, tem esse... os grandes dirigentes nacionais do movimento ,hoje, tem uma certa resistência quanto aos direitos humanos num enfoque jurídico . Bom, mas no geral mesmo , assim, é ... já foi desmistificada muita coisa no movimento inclusive essa coisa de direitos humanos que hoje é bem vista , tem o reconhecimento internacional , tem uma referência internacional , você entendeu? Então, o Movimento Sem Terra tem um carinho , não tem as condições, não a estrutura necessária pra fazer. Hoje, nós tamo aí , nós temos advogados orgânicos não temos condições de bancá-los . São advogados que tem que ir pra fora buscar dinheiro , que o movimento não consegue pagar , mas no geral aceita bem a idéia de direitos humanos . Agora, é o que eu disse pra você quando você coloca sobre o enfoque jurídico e usa ali do direito, da criminalização . Há uma torcida de cara ,assim, entendeu ? Mas quando você fala de direitos humanos de forma genérica, você percebe que internamente até mesmo pelos

princípios que o movimento defende , da relação de gênero , do respeito para com o outro . Tá nos princípios do Movimento Sem Terra , é uma força que tem , impulsionando pra fora, querendo dilatar mais e mais e mais porque direitos nunca é demais. Então, esse senso nosso povo tem. O movimento tem, o setor de direitos humanos .Acho que os direitos humanos no Brasil tem essa força , que é justamente isso aí que surge as gerações se é que se pode dizer esse termo gerações de direitos humanos . Antigamente era Desc, hoje é Desca , que tem uma outra geração que é o direito ambiental , sabe ? Direitos humanos no meio ambiente , o direito ao ambiente, além dos sociais , dos econômicos e tudo mais . Então , hoje o movimento tem essa visão , entendeu?

Ip:Mas uma coisa que a gente tá querendo discutir também, é essa relação entre direitos humanos e a sociedade em que a gente vive, no sistema capitalista . E, aí, seria justamente essa pergunta como é que o MST vê essa relação entre direitos humanos e o sistema capitalista?

I1:Pois é, cara, é uma coisa que o Milton Santos falava, né? Que a necessidade faz o homem pensar, a necessidade faz o homem pensar . Nós vivemos num contexto onde nós não temos uma correlação de forças pra a gente alterá-la . O capitalismo tá aí. Nós gostamos do capitalismo da forma como ele tá colocado ? Gostamos do capitalismo? Nossa concepção de vida , de estado , de sociedade é outra, certo?Aí, a gente acaba dando uma de camaleão , sabe? A gente não pode pegar uma foice e ir cortar a cabeça da hidra[?30:52] , mas a gente vai tentar sobreviver com a hidra , sabe? E vamo tentar ver ali como é que a gente vai calçando as portas , colocando cunha . Como diz o Ali primeira[?31:00] colocando as cunha pra num deixar as porta fechar pra que a gente vá avançando , você entendeu? Então, dentro do sistema da forma capitalista hoje , a gente tá mais num processo de adequação à ordem que tá aí. Crítica à ela , sabido quais são os malefícios dela , mas a gente tenta na medida do possível ir desviando daquilo que não nos apetece e firmando a... tendo o nosso fito voltado pra aquilo que é diferente da sociedade , pra aquilo que é uma sociedade que a gente imagina diferente , entendeu? É difícil? É , cara, às vezes, você pensa assim “porra, cara , mas vocês ficam falando de capitalismo, disso . Negando isso, negando aquilo e como é que agora vocês vêm aqui pedir pra nós isso ai? “ Porra, em relação aos direitos humanos, nós... pra defender a questão de direitos humanos nós transamos com Deus e com o Diabo. Quantas vezes nós não sentamos com deputados da direita pra discutir essas questões? Quantas vezes nós não sentamos com deputados, prefeitos , governadores de direita pra discutir essa

situação? Por que o que tá em jogo no momento não é as nossas ideologias . O que tá em jogo é o interesse de uma grande maioria , então, você não pode deixar de falar porque o cara ali – “Não gosto da cor dos olhos dele. Ele é um filho da puta . Eu não vou sentar com ele em detrimento dos interesses da maioria da classe trabalhadora .” Então, a gente tá numa de adaptação de jogar conforme essa onda aí ,mas sempre deixando as cunha nas portas pra num fechar seja pra a gente avançar e seja pra a gente recuar seja o caso também com as porta aberta, você entendeu? Então, a gente vai fazendo esse trabalho de base mesmo , que , assim, ele não é objetivo , mas ele é constante , ele tá ali todo dia . Todo dia a gente tá se relacionando com deputado , todo dia nós tamo discutindo com advogados , com promotores , com juízes . Assim, como todo dia também nós tamo voltando pro campo , discutindo lá dentro dos acampamentos , dos assentamentos , quais são os nossos problemas, o que nos aflige. Hoje, nós temos um problema, um pega grande da questão ambiental dentro das nossas áreas , questão de licenciamento , nós tamo indo pra lá discutir também e discutir sobre o enfoque dos direitos humanos também, mais ainda dos direitos humanos , que , porra, um licenciamento ambiental que emperra um assentamento e que empoe uma condição degradante pra os trabalhadores , que continua vivendo debaixo da lona preta porque o processo não anda , o INCRA não vai dá processo enquanto não tiver.. isso tá ferindo a dignidade dos direitos humanos , né? Então , a gente vai pra dentro doas assentamentos discutir isso também , interessante que a gente faz isso aí . O Movimento Sem Terra foi muito feliz quando ele formou os seus quadros , uma pena que nós tamos parado hoje nessa capacidade de formar quadros políticos , mas todos os quadros políticos do Movimentos Sem Terra , já formados até hoje , que formaram antes de mim e que tão se formando e que formou depois de mim também eu vejo neles hoje , a nossa compreensão sobre direitos humanos , ela é uma coisa fantástica . Não há divergência dentro do Movimento Sem Terra quanto a questão dos direitos humanos, volto a dizer com o sentido genericamente . Porque, assim, estritamente algumas pessoas , pra não dizer o Movimento Sem Terra no todo, acha que advogado tem que acabar .Direito tem que acabar.

Ip: Trazendo um pouco pra questão da efetividade dos direitos humanos, né? Pro MST seria possível efetivar os direitos humanos no capitalismo ? Sob uma realidade capitalista?

II: Não, de jeito nenhum. E eu , assim, cara, , você estuda, você Le, você vê muita gente, você tem suas referências políticas e assim, olhe, todo estudo , todo apanhado histórico

da minha trajetória de vida, nós ... e da minha formação dentro do Movimento Sem Terra , 12 anos de formação política . Nós nunca acreditamos que vamos realizar os direitos humanos no capitalismo , não se realiza. Assim como nós acreditamos que a reforma agrária não se realiza dentro do sistema capitalista, não se realiza . O que nós minimamente acreditamos é nessa força interna , nesse sentido , nessa compreensão do que é a concepção de direitos humanos é que nos move pra frente , você entendeu? Não uma espécie que nós vamos firmar aqui os direitos humanos porque ele não vai se realizar nesse plano, a nossa tarefa é caminhar pra frente , não esquecer o que significa direitos humanos pra nós e principalmente por os excluídos do campo e pra toda sociedade e abrindo porta e deixando essas portas abertas , metendo cunha em tudo . um dia, eu sei lá, eu fico meio confuso porque a universidade , ela moendo a gente e deixando você numa situação até meio insegura no sentido de você poder afirmar alguma coisa . Alguns pensadores dizem que não vai existir Estado . Eu acho assim difícil viver numa sociedade, num país continental , com 200 milhões de habitantes se você não tiver aí direitos estabelecidos , direitos e deveres estabelecidos . Vai ter que ter alguma forma de , sei lá , não sei se to querendo voltar aos contratualistas , mas alguma coisa que ali , talvez não fosse regido sob essa égide capitalista.. Aí, seria uma outra forma de ver os direitos e lá também os direitos humanos não se realizariam numa sociedade socialista, beleza? Não se realizaria porque ? Porque ele é dinâmico , se você falara assim – “Olha , o direito humano vai se realizar”. Porra, num vai cara, num vai porque Le é dinâmico, ele tá na dinâmica do desenvolvimento humano da sociedade. Amanhã , hoje nós temos Desca , alguns anos atrás nós tínhamos só DH , que mudança , né , cara?Aí, depois surgiu os direitos econômicos, direitos sociais , direitos culturais , direitos ambientais e vai surgir outros. Então, essa dinâmica aí . Agora, volto a dizer , no sistema capitalista ele não se realiza e tem uma dificuldade muito grande de caminhar , se firmar . Há uma negação histórica . Há na história do Brasil uma negação de direitos humanos , passa a ver isso , ó, a ditadura militar , ela maculou, vamos supor, não digo macular porque não ... isso não é perene , mas , assim, ela ultrajou a declaração universal de direitos humanos . A ditadura militar ultrajou diversos tratados internacionais , nos quais o Brasil até 64 era signatário na questão de direitos humanos . Os direitos humanos vai tomar outra dimensão e aí , tardiamente , né? Porque já havia uma pressão, essa bolha, essa força querendo empurrar pra fora e reprimida pela ditadura militar eclode em 88 e de 88 pra cá pra você ver um lapso de tempo muito pequeno de dh pra Desca. Você percebe aí a evolução ? Então, direitos humanos , ele

não pode se afirmar, ele tem que continuar no desenvolvimento tanto do ser humano quanto da sociedade .

Ip:Só pra problematizar uma questão em cima disso- então, tu disse que no capitalismo não se efetiva , né? E que nessa outra sociedade também dinamicamente ele não se efetiva também , então , qual a diferença, então, entre uma realidade e a outra ? No capitalismo não se efetiva, nessa outra também não se efetiva , mas existe alguma distinção entre os direitos humanos nessa sociedade de hoje dessa sociedade que deve ser construída?

II:Na verdade, aqui a única diferença que tem é que no sistema capitalista , ele vai poder, ele corre... ele vive os direitos humanos hoje. Se você falara assim “ Porra, nós temos guerra no Brasil , nós temos conflito social pesado que pode levar a uma guerrilha armada, uma luta ,assim, entre o povo brasileiro ?”Não temos, hoje nós somos tudo pacífico, né? Mas , por exemplo, tem países na América Latina que nós sabemos que a brasa tá por baixo da cinza , entendeu ? No que diz respeito a direitos humanos no sistema capitalista a qualquer momento ele pode ser negado, ele pode ser revogado , ele pode ser ultrajado, sabe? No sistema socialista, eu não vou falar nem em comunismo porque é uma coisa tão distante da gente , que eu não consigo nem conceber, sabe ? Uma idéia de ... ainda que fosse de lapso de segundo, assim, fosse a anti matéria [41:00-41:03] não consigo imaginar o que seria um comunismo. Mas, do sistema socialista a gente tem algumas experiências mal sucedidas pelo mundo a fora, então, na prática da pra você imaginar mais ou menos se a gente melhorasse os que já passaram e arremettesse pra frente uma outra concepção poderia ser que desse certo , mas seria muito difícil ainda. Pra você ter uma idéia disso , o Brasil não enfrentou os seus problemas sociais e quando um país enfrenta os seus problemas sociais , seus problemas agrários , ele vai às últimas conseqüências, vai às últimas conseqüências incluso do enfrentamento armado, da revolução , da transformação, da guerrilha mesmo interna.Issó é histórico , vários países do mundo passaram por isso . Veja , o Brasil não enfrentou os seus problemas e dentro do sistema capitalista, ele já tá saindo , sai da ditadura , entra num processo ... pode pegar desde 500 anos atrás , vamo fazer uma linha da história , mas vamos pegar só da ditadura pra cá .Ele sai da ditadura, cai num sistema neoliberal feroz que tenta se impor e anular e olha sem enfrentar . Ele sai da ditadura sem enfrentar os problemas cruciais , cai no liberalismo que muito menos, vai até negar que existe os problemas , tanto é que Fernando Henrique foi falar lá fora nos Estados Unidos , no exterior que não existia problema de terra no Brasil .Então , você

entendeu? Não vai enfrentar , vai negar que existe problema social e agora com o advento do novo governo Lula , qual o salto que a gente tá dando . A gente sai do liberalismo perverso , dessa proposta neocolonial que até aquele general lá dos Estados Unidos , esqueci o nome dele , [?43:15] falava que eles queriam um mercado desde o Cabo Horn de até Patagônia , você entendeu? Então, os caras tinha o liberalismo americano que com bases sedimentadas no Chile e no México veio, mas veio com força . Só que o México caiu, depois o Chile tomou outra porrada . Aí, surge a discussão principalmente com a América Latina , com o advento do Chaves na Venezuela e o Lula no Brasil. Nós passamos do liberalismo , aonde deveríamos recrudescer a luta , o enfrentamento e nós tentamos fazer isso . O Movimento Sem Terra tentou fazer isso , mas os demais movimentos e sociedade não pautaram . Agora, nós saímos do neoliberalismo e caímos no welfare state proposto aí .Bom , se se é aquele americano ou inglês lá , mas hoje a proposta é de Estado de Bem estar Social . Erradicação da pobreza, melhoria das condições de vida, saneamento , não é a pauta que tá agora colocada? Essa não é a pauta? É o Estado de bem estar social , mas nós mesmo aplicando o Estado de BM estar social , o welfare state, nós não vamos resolver os problemas . O problema da terra tá ficando pra trás , precisa discutir. O problema urbano , da questão urbana tá ficando pra trás , não quer discutir , sabe? Já tão inventando dispositivo nos planos diretores de algumas capitais do país, já tão readequando pra asfixiar mais ainda os problemas , pra abafar mais ainda os problemas urbanos , você entendeu? Já tem estados tomando providencia aí a respeito disso. Algumas coisas é pra melhorar , outras coisas é pra abafar mesmo , pra suprimir os movimentos de luta por moradia e , por exemplo, se você ...hoje nós ...um quesito que poderia dizer que tá minimamente resolvido , ainda que não é de tudo seria o caso da alimentação , né? Há uns anos atrás aí você via lá na tua região mesmo , saque , né , cara? No nordeste, na tua região mesmo , muito saque .Muita gente indo pra rua , ocupando supermercado e tudo . Hoje , você pode , a população brasileira pode não estar se alimentando a contento do ponto de vista da qualidade , mas que hoje tem , no mínimo, duas a três refeições por dia, todo brasileiro hoje tem . Eu não vejo hoje , ninguém, nenhuma autoridade, pesquisador falando que tem gente passando fome. Pode estar comendo inadequadamente, do ponto de vista da qualidade do produto que tá ingerindo , mas que tá pelo menos o arroz, o feijão , o milho ali que tá pra ingerir pra se manter de pé , tá indo . O que é pior porque nós tínhamos um índice de mortalidade infantil no Nordeste , no Jequitinhonha e no Minas Gerais . Eu fui lá ver, pessoalmente

lá que era um absurdo , você entendeu ? Então, tá vendo esses paradoxos aí da questão , que vão sendo arremetido pra frente . Nós tamo caminhando cara a sociedade caminha, mas o Estado , a correlação de força, o estado... a inépcia do Estado , a correlação de forças das classes hegemônicas vai fazendo, não o ... nós temos que desenvolver , vamo andando pra frente, vamo andando pra frente. “Mas e o problema aqui da reforma agrária ?”, “Não”, vamo tocando pra frente , você entendeu? . Então, é nesse sentido aí que eu acho que os direitos humanos , ele se diferencia , você entendeu? Daquilo que a gente acha e eu falo pra você que não vai se realizar lá , não vai se realizar aqui porque se se realizar acabou cara, acabou . Nós nunca vamo, nós tamo num processo ocntinuo . A única diferença que eu vejo são o peso que se dá as questões , sabe? Na sociedade socialista , a forma que eu tenho pra olhar pra ti em relação a tua vida é diferente de como eu olho agora , né? Eu olho pra você eu vejo a cifra , né? Alguma coisa, alguém que pode me dar alguma coisa de retorno , alguém onde eu posso capitalizar alguma coisa , nem que seja conhecimento , vamos supor , sabe? Que eu posso extrair alguma coisa de você , que você pode me contribuir de alguma forma, talvez num estado socialista , talvez a forma de ver o outro não seria essa , entendeu? A gente veria as coisas a questão da alimentação hoje , a gente veria com outro olho , sabe ? Essa capacidade 4 de indignação que perpassa por toda a origem dos direitos humanos , ele é carregado de indignação , sabe? Do senso de indignação , os direitos humanos é carregado, ninguém vai pros direitos humanos, ninguém discute os direitos humanos se não discute com a emoção e carregado dessa questão aí, dessa questão de sofrer com o outro , de saber que tá sendo violado ali um direito , sabe? Porque é ... precisa de uma certa sensibilidade , entendeu? Não basta você ser teórico , intelectual ou técnico ou advogado ou qualquer coisa , tem que ter sensibilidade pra coisa porque você vai ver detalhes que outras pessoas, quem tá nos direitos humanos , quem se dedica mesmo aos direitos humanos , quem entra pra dentro dos direitos humanos , ele é muito subjetivista, ele vê detalhes assim que numa discussão num outro plano. Vão discutir , por exemplo , industrialização , lá você não é capaz de pegar com tanta perfeição como uma pessoa que tá olhando os direitos humanos sendo violado , eu acho isso .

Ip:É , sobre a questão da efetividade, essa opinião que você colocou , ele é válida apenas pra realidade brasileira ou não, é mais ampla?

Ii:Não , num é não . Ela é ampla porque os direitos humanos , na verdade, que a gente discute , a gente fala demais em direitos humanos e tudo o que nós conhecemos de

direitos humanos é ligado ao ocidente , tudo , tudo. Os direitos humanos só se ...esses direitos humanos que nós discutimos , ele só se aplica no Ocidente , tanto que a Rússia não aceitou assinar o Tratado Universal de Direitos Humanos . Outros países também não assinaram, que são signatários , a China não considera [?50:00- 50:04] o direito humano que a gente imagina , que a gente discute é um direito humano , vamos dizer assim, nossa discussão hoje sobre direitos humanos ela tem mais , ela é... ela oriunda das constituições Americana e Alemã e Italiana , né? Que vai formar a concepção de direitos humanos que a gente tem . Lá no Irã é outra , na... então, você vê que muda tudo. Nós não podemos dizer se é realmente o direitos humanos em que a gente tá, né? Então, a gente ... o que a gente procura fazer ,cara, é afirmar , sabe? É afirmar ele, os nossos direitos humanos, a partir do nosso povo, sabe? Eu acho que esse entendimento que eu tenho que ele não se afirma , ele é mundial. Mundial , assim, ocidental. E... mas, ele não se afirmando no Ocidente. O fato da gente acreditar que ele não se afirma isso não quer dizer uma negação , também que ele num vá a contento no seu tempo contemplar aquilo que é mais sagrado pra gente, aquilo que é mais caro , que é a vida, né?

Ip:Já entrando aqui na reta final .Acho que você já colocou um pouco sobre isso , mas de qualquer forma vou fazer a pergunta pra você colocar que é se pro MST é possível efetivar o direito à terra dentro do capitalismo?

I1:Olha, juridicamente, legalmente, constitucionalmente, é possível, mas eu não vejo isso porque é uma manobra danada , você entendeu? Como você vai colocar, constitucionalizar isso? Porque uma lei , eu acho que essa questão de afirmação do direito à terra , ela tem que ser constitucionalizada , assim como o art. 186 que fala da função social da terra . Eu acho que tem que ser constitucionalizado , hoje , essa dificuldade ela é imensa porque o seguinte – nós inda estamos lá na década de 64 , em 1964 , nós ainda estamos na emenda constitucional número 10 que instituiu o Estatuto da Terra e que propôs a criação da justiça agrária . O estatuto da terra foi efetivado , tá aí , mas todo fatiado, todo faquiado. Já comeram ele que tá só assim é a mesma coisa de pegar um livro e ir tirando um bocado de página e deixa uma, deixa outra , tá todo esfoliado já . E a emenda constitucional que propunha a justiça agrária que é um dos temas que eu vou escrever na minha monografia não se realizou , não se realizou a justiça agrária e não vai acontecer tão cedo , você entendeu? Isso aí, nós temos hoje e cada vez que você vai lendo as tentativas são cada vez mais remotas dada a dificuldade da gente de plantar. São vários e vários projetos que foram arquivados , emendas

constitucionais que foram arquivadas negando a criação , a instituição da justiça agrária pra isso , aí, muito distante , então, fica a afirmação ou enunciar na Constituição o direito à terra , direito à propriedade tá lá, mas de uma forma ,assim, que atende os grandes e que além de atender os grandes ela está em detrimento do indivíduo, né? A propriedade hoje , ela tem um respaldo, ela tem uma garantia maior do que a vida do ser humano , né?Então , o MST não acha que ...reforma agrária não se realiza no sistema capitalista , então , não vai acontecer isso de vir constitucionalmente...

Ip:nem efetivar...

II:nem efetivar.Não vai acontecer .

Ip:Minha última pergunta é sobre os fundamentos de direitos humanos que é a base, a idéia base de direitos humanos . O que é que seria o fundamento de direitos humanos pro MST? Em que se funda? O que dá sustentação pra idéia de direitos humanos do MST?

II:Olha, tem duas respostas . Uma bem simplesinha que é única , é a gênese da coisa, é a vida , cara. Quando você falou assim “Qual é o supedâneo dos direitos humanos ?” É a vida , só que hoje ficou um pouco simples demais a gente dizer... num é que... eu acho que continua valendo que a vida é o supedâneo dos direitos humanos, mas fica um pouco empobrecida ficar só na vida , você entendeu? É a vida , mas muito mais , muito mais . Eu acho que uma das coisas que me leva hoje a falar que encima daquilo que é o supedâneo e que vai e que t´se sedimentando e amalgamando uma camada mais grossa daquilo que a gente , dessa afirmação dos direitos humanos , além da vida seria o que a Desca propõe , o que a FIAN propõe , o que nós do movimento Sem Terra discutimos porque direitos humanos hoje , você vai discutir além de princípios , você vai discutir valores também cara . Tá lá, direito cultural na Desca , sabe? Direito à cultura . A cultura pressupõe que você vai discutir valores, você vai discutir raízes, você vai discutir origens , vai discutir tudo que é inerente e que cerca o homem tanto nos seus gestos como nas suas ações , como nas suas necessidades é base dos direitos humanos. Tudo que cerca o homem , tu do que o homem faz pra externalizar a sua existência e tudo o que ele faz pra , no côncavo e no convexo, pra dar , pra fimar a sua identidade, a sua existência , a sua perpetuação como espécie é direitos humanos , é base pros direitos humano , então, a minha compreensão é essa que se a ... e assim bem ... mas assim os direitos humanos nunca é ex tunc , sabe? Ele nunca retroage , ele aliás , ele nunca deixa.... ele retroage pra prejudicar , Os direitos humanos é sempre pra frente , você entendeu? Sempre pra frente . Nós hoje tamo brigando por direitos humanos à

água , pô, daqui a uns dias vai ter uma outra coisa . Eu , sei lá, cara. Isso vai muito da demanda da sociedade. A sociedade que vai pondo a sua demanda que vai se aderindo àquela coisa, àquela acepção do que é direitos humanos , você compreende isso ?

Ip:É, pra finalizar, só pra tu colocar o que tu achou , se tem alguma crítica, se quer acrescentar alguma coisa quenão tava em nenhum dos pontos . “Não, acho que esse ponto é importante , mas não foi contemplado aí na entrevista, nesse debate de direitos humanos e MST “ ou então “Não, naquele ponto eu esqueci de falar isso “, alguma crítica também , algum problema , alguma pesquisa[?58:15] na entrevista , qual tua opinião?

II:Não cara é ... acho que tá tudo bem, acho que eu falei aí possa ser que tenha ficado uma ou outra coisa pra falar porque geralmente quando você vai ... eu não gosto muito de entrevista , sabe ? Fico me sentindo meio tipo um ratinho de laboratório , entendeu? Essa sensação , mas a gente faz porque é companheiro, num tem esse problema não . Acho que se eu tivesse que falar tudo outra vez , cara. Eu me prepararia, eu ia ler mais, ia pesquisar mais , mas é que como foi bem informal e eu falei também assim na minha pureza né , cara, não tá falando aqui um intelectual, um grande conhecedor de direitos humanos , quem tá falando aqui é um militante do Movimento Sem Terra e da Via Campesina , então, to falando com aquela expressão , com aquela forma , com aquele sentimento que qualquer outro trabalhador falaria .Se você ver que faltou alguma coisa aí, depois tu me liga.

Ip:Não . Assim, velho, a idéia da pesquisa não é procurar referencial teórico não , a idéia da pesquisa é que possa tá resgistrado de alguma forma o que o movimento tem feito na luta e isso não passa por uma categoria teórica , por um conceito não , isso passa pelo o que tem sido debatido e construído , essa é a idéia . E assim sobre a questão da cobaia , por exemplo, eu daria entrevista dependendo de quem fosse a relação , né? Nunca dei entrevista... já dei entrevista , uma vez pruma menina que tava pesquisando as práticas que a gente tinha lá no direito , na extensão , lá na UFC , foram umas duas vezes . Eu acho que o problema da cobaia é quando você aquela coisa meio estranha , o cara lhe vê como uma coisa esquisita, distante dele, né? A minha idéia da gente é [?01:0015-01:0020]agora . Esse momento é isso , não precisa ser a minha , já foi a minha própria militância, meu estudo também, eu só não me entrevistei porque , enfim, mas , nesse momento , eu peguei o MST por ser um determinado recorte mesmo , um foco e aí é muito mais gravar um papo pra a gente poder colocar isso em algum lugar.

II:Bacana

Ip:É um pouco essa idéia, agora, de fato, tem algumas pessoas que a entrevista pode ser muito... mas, cara, uma última questão...

Il:Cara...

Ip:não diga, você ia falar

Il:Não , cara, espero ter dado uma contribuição bacana aí, se ficou bom , cara , valeu. Tá muito bom.

Ip:Deixa eu te perguntar um negócio, porque na verdade eu acrescentei essa última questão depois de fazer as primeiras entrevistas.Na turma agora como é que tá se sentindo nesse final de curso... estando no curso e agora nessa reta final? As expectativas? Qual sua situação agora?

Il:Cara, a gente tá assim...tô me sentindo , assim, to saindo da faculdade não to bem com aquela pergunta não “E agora, pô?” , sabe? Não é bem esse negócio , não , porque acho que eu to minimamente... acho que eu vou me encaminhar , entendeu? Mas a idéia agora é a gente voltar pro movimento e começar tudo outra vez. Ver como eu me aloco lá , eu tenho compromisso com o movimento em Minas Gerais , eu tenho que voltar lá e reafirmar isso [?01:02:00], muito dinheiro investido, muita coisa e eu quero voltar e espero pelo retorno até mesmo porque eu não teria condição nenhuma de ir pruma outra área , trabalhar com outras pessoas que não fosse com os movimentos sociais . Eu to saindo da faculdade agora com a minha cabeça firme e clara que é num to fazendo direito pra me enriquecer , ganhar meu dinheiro , mas não é pra mim ficar rico , não vou entrar numa loucura, até mesmo porque eu não tenho mais idade pra ficar fazendo esses investimentos. Mas, é isso aí to voltando pra Minas Gerias e dar continuidade , chegando lá com outros companheiros que tem lá . A gente dá um resfôlego lá, dar uma bombada no movimento lá no estado e dar a contribuição da gente através dos direitos humanos , né? Que é muito interessante em Minas Gerias, onde tem uma discussão histórica sendo construída sobre direitos humanos e eu vou voltar pra lá e dar continuidade.

Ip: Massa, valeu.

ANEXO L – ENTREVISTA COM ENTREVISTADO 10

Ip: E aí a primeira seria exatamente sobre isso. Como se construiu historicamente essas discussões do setor, dos direitos humanos, na verdade. Para pegar alguma coisa que pudesse vir antes. Se tiver já alguma coisa de antes. Que a gente já pudesse também partir daí. Fruto de quê... Fruto de que o setor surge. E aí já partir para como se constitui o setor. O setor como um setor mais específico. Como se materializa o setor objetivamente.

II: Tá bem. Podemos começar?

Ip: Sim.

II: Do ponto de vista do resgate histórico. O movimento tem, digamos, o ponto de partida, digamos o nascimento do movimento, é em janeiro de 1984, em Cascavel, onde tem o I Encontro Nacional dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Começa a ser, digamos, um movimento nacional, com organicidade, com direção política e mais, tentando abranger todos os estados. Isso foi em 84, lá em Cascavel. E de 84 até 95, o MST não tem um setor de direitos humanos, digamos, formalmente criado ou mais ou menos organizado. Tinha uma pessoa, Neuri Rosseto, que fazia junto com outros companheiros algumas denúncias, porque de 84 até 95, o movimento passa por um período de construção e de fortalecimento, é um período de semiclandestinidadade. Ainda nós estamos saindo da ditadura militar, que morre em 85, 88. Então até 95, o movimento passa por um processo de semiclandestinidadade, ou seja, ocupações eram feitas, e a repressão se dava diretamente na ocupação. E ali entrava uma repressão mais especializada, a Polícia Federal, junto com o SNI que [? 03:09 – 03:10], a Abin que não existia ainda, Polícia Federal, a P2, a polícia do exército, então, esses órgãos de, digamos, informação, ainda existiam, eles existem até hoje, mas naquele período eles consideram o MST meio que como um agrupamento que precisava ser acompanhado muito de perto, mas ainda sob a ótica da segurança nacional. Então, quando tinha ocupação, a repressão baixava com muita força; as lideranças eram presas e eram torturadas. Tem vários episódios de ocupação, havia despejo com a Polícia Militar, identificava as lideranças e torturava. Na Bahia, final de 80, início de 90, teve um despejo, as pessoas foram colocadas sobre fogueiros, sabe? Nuas sobre fogueiro. Pisoteadas pelos policiais. No Paraná, um dirigente nosso foi obrigado a comer esterco de boi. Então, eram coisas que eram comuns. Ou então levavam para a delegacia e lá, pau-de-arara, tabos [? 04:21], como no regime militar. Então, até 95, essa repressão era

apenas denunciada para o exterior. E para o poder executivo. Nunca se tomava nenhuma medida de chegar, digamos, a uma Polícia Civil ou no Ministério Público, onde quer que seja, e apresentar uma denúncia daquela repressão. Porque quando você vai dizer, olha, houve uma violência, uma tortura em tal lugar, você tem que dizer quem foi torturado. Na medida que você vai na Polícia ou no Ministério Público, ou qualquer espaço público, levar a notícia da tortura da repressão, você tem que dizer quem foi a vítima. E até aquele período, ao apresentarmos a vítima, a vítima seria denunciada naquele momento [? 05:06], seria presa e seria novamente torturada. Então havia uma opção meio que deliberada dentro do MST de que, olha, essa violência, vamos aceitá-la, vamos assumi-la como um dado da mobilização social. Ela vai acontecer. Assim como os militantes contra a ditadura também tinham, também faziam, os militantes políticos faziam as articulações e, quando eram presos, eles sabiam que certamente seriam torturados. Então, havia uma compreensão disso tudo. A partir de 95, o movimento começa a ter um certo amadurecimento na relação com o poder público. E o poder público, o poder do Estado passa a utilizar uma repressão além da repressão física, da morte, passa a utilizar a repressão jurídica. Com a prisão, com decreto de prisão. E tentam prender mesmo. Então, em 95, nós fizemos uma reunião na casa do Plínio, em 95, quando eu termino a faculdade de Direito, eu venho de assentamentos, de ocupações de terra, de acampamentos e assentamentos, que a minha família participa do MST desde 85, eu fui fazer Direito e, em 95, eu termino a faculdade. E aí, com a CPT, com o Plínio de Arruda Sampaio, que, na época, era secretário agrário do PT, com o Darcy Frigo, que, na época, era advogado da CPT, com a Contag, nós fizemos uma reunião na casa do Plínio, no início de 95. Decidimos aí tentar articular os advogados, para fazer frente àquela repressão que estava se iniciando, que era a repressão do direito penal. E, paralelo a isso, nós também decidimos, não, nós vamos organizar o coletivo nacional do setor de direitos humanos. Com um ou dois representantes, a regra no MST é sempre, essas representações, para se assumir uma representação precisa ser levada em conta a questão de gênero, então é sempre um militante e uma militante, um homem e uma mulher que vinham dos estados para compor o coletivo nacional do setor de direitos humanos. E a partir de 95, nós decidimos, vamos construir um coletivo do setor de direitos humanos, um militante e uma militante de cada estado, vamos fazer reuniões freqüentes, a cada três meses uma reunião para.... Primeiro nós precisamos identificar como está o quadro nacional de repressão ao movimento social, ao MST. Identificado o quadro, nós precisamos saber quais são as nossas forças; o que é que nós temos para

fazer frente àquela repressão. E o que nós precisamos aperfeiçoar. Quais os amigos que nós vamos contar. Então, em 95, em agosto de 95, foi feita uma reunião do coletivo nacional do setor de direitos humanos, e, entre as deliberações... Vamos organizar uma rede de advogados, em nível nacional, para que sejam advogados para poder auxiliar esses advogados e eles nos auxiliarem na frente da... Retirar da cadeia as pessoas, impedir que sejam condenadas, fazer essa atuação. E, nas ocupações de terra, tentar fazer uso, na época, era do agravo de instrumento e mais mandado de segurança, para ganhar o efeito suspensivo nas ações de reintegração de posse. E aí a partir de 95, então, nós tentamos organizar o setor, reuniões a cada três meses do coletivo, e tiramos uma coordenação política. E, no momento, enfim, nós sempre dependemos do auxílio financeiro de outras organizações. Nós tínhamos um apoio financeiro da União Européia. Depois nós tínhamos apoio da Fundação Ford, e assim nós fomos nos organizando de 95 em diante. Isso vai adiante até 2000; em 2000, começa a ter uma diminuição da repressão, começa a ser mais seletiva. Ainda em 95, tem o Massacre dos Carajás, lá em Rondônia. Depois, em 96... Em 95 tem o Massacre de Corumbiara, onde mataram onze pessoas, no dia 11 de agosto... Não, 8 de agosto de 1995, mataram onze lavradores, entre eles um homem de 97 anos que levou um tiro nas costas da Polícia Militar, lá de Rondônia. Depois, 17 de abril de 1996, é o Massacre de Carajás. Aí em 97, tem a marcha do MST para Brasília, vamos chegar lá com 100 mil pessoas. Aí, o setor vai se organizando, e antes se organiza a Rede Nacional de Advogados Populares, a RENAP, também. E também, em alguns lugares, nós conseguimos que estudantes de Direito do MST pudessem se preparar para passar no vestibular nas faculdades privadas, porque era muito difícil passar [? 09:46 – 09:48]. Alguns dos nossos militantes foram estudar Direito e ainda hoje são advogados do MST nos estados. Então, nós tínhamos um setor de direitos humanos que era um coletivo nacional, constituído por um menino e uma menina, que vinham dos estados pras nossas reuniões; tínhamos os estudantes de Direito do MST, que eram quinze pessoas, dezoito pessoas, e mais a rede de advogados populares. Para os militantes, nós organizamos uns três cursos intensivos sobre direitos humanos, Estado, papel do Ministério Público, papel do juiz, papel da polícia, Polícia Militar, Polícia Civil, órgãos de repressão. Nós organizamos uns três ou quatro cursos para capacitá-los do ponto de vista da compreensão do papel do Estado e das forças do ponto de vista de fazer frente ao Estado. Um período muito difícil foi o do Jaime Lerner no Paraná, em 98, 99, 2000. O Jaime Lerner... Em 98, o Governo Federal... Na época, o Ministro da Justiça era o Íris Rezende. Eles fizeram uma reunião de todos os secretários

de segurança pública no mês de julho de 97 ou 98, em Recife. E, ao término daquela reunião, o Íris Rezende foi para a imprensa e disse que toda ocupação de terra seria enquadrada na Lei de Segurança Nacional. E a direção nacional do MST também seria enquadrada na Lei de Segurança Nacional. E aquela reunião foi feita para chamar a atenção de todos os secretários de segurança pública dos estados de que toda ocupação tinha de ser tratada com muito rigor. Ocupação realizada seria congelada a ocupação; identificada a liderança; separados os homens das mulheres, isso seria iniciado de madrugada; e as lideranças seriam levadas para a delegacia mais próxima, onde já teria um escrivão, delegado preparado, onde seriam indiciados por esbulho possessório, formação de bando, quadrilha, furto, roubo... Na sessão da audiência, também tinha o artigo penal [? 11:42]... Tinha uma lista já de artigos penais onde seriam enquadrados. O Jaime Lerner foi um governador que levou isso muito... A ferro e fogo. Ele realizou esse, digamos, esse comando do Íris Rezende, esse comando do Governo Federal durante basicamente um ano. Ele colocou em prática isso, assim, que era um terror. Toda ocupação era congelada, a Polícia Militar ia, queimava os barracos, prendiam, as pessoas ficavam presas, e nós, aí, os advogados, agiram, trabalharam muito naquele ano de 98, lá no Paraná. Até que em 99, no final de 99, nós realizamos um tribunal internacional no Paraná. Chamamos cerca de onze grandes figuras internacionais para debater, para denunciar essa ação. E, para a nossa sorte, o policial militar que realizava as filmagens, porque eles identificavam todas as lideranças, tinha um câmara man, e colocava as pessoas em fila e filmava as lideranças, e era registrada a imagem dele, ele tinha que dizer o nome, a idade, de onde vinha, era feita a imagem dele e gravava todo o despejo. E o câmara man, o policial militar que fazia a filmagem, ele se indignou com aquela violência. E passou pro Darcy Frigo, para a CPT, todas as fitas dos despejos. E foi pro Jornal Nacional essas fitas. Depois, esse policial teve que entrar no Programa Nacional de Proteção à Testemunha, ele foi ameaçado. Hoje, nem tenho ideia de como é que ele está, mas acabaram com a vida dele. Não sofreu nenhum atentado contra a vida dele, mas ele passou a ser o inimigo número um da Polícia Militar. Aí, entrou para o programa de proteção à testemunha, mudou a atividade, mudou a família, enfim, aquela situação trágica. E aí com o tribunal internacional no Paraná, foi possível paralisar aquela violência do Jaime Lerner. Então... E durante o último mandato do FHC, o Ministro da Reforma Agrária era o Raul Jungmann. Foi um ano também muito complicado de repressão política, jurídica, contra o movimento. O setor de direitos humanos, então, conseguiu se organizar de uma maneira ou de outra nesse período.

Conseguiu fazer frente. Conseguimos organizar a Rede Nacional de Advogados Populares. Todos os anos, tínhamos encontro, nós realizamos curso de formação para os advogados no mês de julho, em Cajamar, durante uns quatro anos, todo mês de julho, tinha esses cursos. Conseguimos fazer reunião com os advogados nos estados. Então, o setor conseguiu dar uma resposta concreta via advogados à repressão política-jurídica; as denúncias, foi realizado esse tribunal internacional no Paraná, depois realizamos outro tribunal internacional lá no Pará, no caso de Carajás; foram levadas várias denúncias para o exterior, denunciando o Governo Federal; passamos a utilizar o instrumento da Corte Interamericana de Direitos Humanos, da OEA; e o setor vai andando até, digamos, a eleição do Lula, o primeiro mandato do Lula, onde a repressão política-jurídica, ela baixa. O Governo Federal... O latifúndio e o poder econômico do latifúndio perdeu esse poder político via Estado e perdeu o instrumento de repressão. Eles passam a atuar via governadores nos estados, mas a partir do ano da primeira eleição do Lula, a repressão política-jurídica diminui bastante. Ainda continua em alguns estados, é o caso da Yeda Crusius no Rio Grande do Sul, onde, quatro anos atrás, três anos, ela decide lá com o Ministério Público fechar o MST do Rio Grande do Sul. Como o setor de direitos humanos [? 15:32] já tinha uma organização, consegue ver com os advogados, com a sociedade civil, denunciar aquela situação, fazer uma frente contra a Yeda Crusius. Agora o Tarso Genro foi eleito, então, cai muito a repressão político-jurídica contra o MST. Então, o setor de direitos humanos, ele funciona... Hoje, ele está bastante desarticulado, por uma incapacidade financeira, que todos os movimentos passam. Uma reunião com duas pessoas de cada estado, ou mesmo com uma pessoa, tem um custo elevado. Precisamos deslocar o militante, precisamos achar hospedagem, alimentação. E as agências internacionais diminuíram muito o financiamento de movimentos sociais no Brasil. Mas ainda continuamos com a coordenação política do setor hoje. Continuamos articulando a rede de advogados populares e hoje temos uma turma de camponeses estudando direito na Federal de Goiás, que serão nossos futuros advogados, ainda tem esses advogados que já estão formados e fazem faculdade de Direito nas faculdades privadas nos estados. E do ponto de vista teórico, sobre o conceito de direitos humanos no MST, o setor de direitos humanos do MST sempre teve uma característica muito de fazer frente à repressão político-jurídica. Então, o setor de direitos humanos nasceu para fazer isso, basicamente. Para fazer essas denúncias internacionais, denúncias nacionais, e para articular a frente... Para articular as nossas forças para fazer frente à repressão. De uma

maneira geral, digamos, na Direção Nacional, na Coordenação Nacional, há uma discussão sobre o setor de... Sobre direitos humanos. E a compreensão que se tem é de que, na verdade, o Movimento Sem Terra como um todo faz uma luta pelos direitos humanos. Isso do ponto de vista de uma discussão teórica. Dentro dos marcos do capitalismo. Porque, na verdade, o movimento como um todo faz uma luta pela alteração da estrutura da sociedade, da estrutura econômica, né. O movimento tem uma compreensão política que o seu papel é organizar os pobres, do campo e da cidade, para que tenham consciência política, que façam a luta política, e essa luta política precisa ser uma luta para construir uma nova sociedade. A partir da leitura marxista de sociedade, o povo se organiza, faz uma alteração substancial da estrutura econômica da sociedade e constrói uma nova sociedade nos marcos do socialismo. Então, o Movimento Soci... O MST compreende... Tem essa compreensão política. Dentro do capitalismo, e dentro, digamos, de uma visão constitucional da sociedade, também entendemos que, dentro desse marco, a luta que o movimento social, que o MST faz é uma luta para realizar a Constituição Federal. Especialmente... Bom dia. Essa é a Giane. Esse aqui é o Thiago, ele está fazendo mestrado na Universidade Federal da Paraíba, e o objeto de pesquisa dele, pelo que eu entendi é o Setor de Direitos Humanos, como se organiza... Do MST. Ele vai te entrevistar também. Então, dentro dos marcos do capitalismo, e do Direito Constitucional, a luta do MST, na verdade, é pela realização do artigo terceiro e do artigo quinto. E, claro, dentro da particularidade, o artigo 184 e o 186 da Constituição, que dizem respeito à reforma agrária. Mas, dentro dos marcos constitucionais, a luta do MST é basicamente pela realização da Constituição. Se você quer enquadrar o MST dentro, digamos, de uma legalidade, a luta do MST é basicamente pela... Luta pela Constituição. Então, não se tem uma leitura e uma discussão dentro do MST sobre ah, nós queremos a realização do direito ambiental, do direito à saúde, não, a gente quer a realização da Constituição como um todo... Sem dividir por esse direito, por aquele direito. Isso dentro dos marcos do capitalismo.

Ip: Esse é o acúmulo que existe, né, sobre... As outras perguntas, o que tu quiser, o que tu achar interessante dialogar com tua própria história, e dialogar com esse próprio histórico que tu fez, é realmente interessante. Essas perguntas justamente têm a ver com essa dinâmica de hoje e amanhã. O MST tem uma perspectiva de mudança estrutural, mas tem as tarefas de hoje nesse quadro. E aí, tentando dialogar esses dois momentos. A outra pergunta tem a ver justamente com a possibilidade de efetivar esses direitos no capitalismo, qual a relação entre direitos humanos e capitalismo para o

movimento. Então, como é que as bandeiras dialogam com o momento atual e com esse outro momento. A Constituição, por exemplo. O MST tem um debate sobre a possibilidade de efetivar esses direitos hoje? Ou só com essa ruptura? Ou não, não precisa da ruptura, pode manter.

II: A nossa leitura é que a Constituição, na realidade, ela nunca será realizada no capitalismo. A Constituição Federal, ela é fruto de um momento histórico, de uma correlação de forças, e saiu como saiu, e foi bom que saiu assim. É um momento onde, digamos, a classe trabalhadora, que vinha num ascenso, conseguiu registrar dentro dos marcos do capitalismo, dentro de uma lei e tal, que é a Constituição Federal, seus direitos. Mas, se a sociedade tivesse força, se a classe trabalhadora tivesse força para realizar a Constituição, certamente, o passo seguinte seria subjugar o poder econômico do capitalista. Porque o avanço que nós teríamos se nós conseguíssemos realizar a Constituição... E até para realizar a Constituição, haveria necessariamente que ter uma consciência de classe, né. Porque estabelecer um salário mínimo com tudo aquilo que está no artigo sexto, ou realizar a reforma agrária, ou realizar o artigo terceiro, isso é necessariamente mudar a correlação de forças na sociedade. E à medida que muda-se uma correlação de forças, e a classe trabalhadora consegue se sobrepor ao poder econômico da classe capitalista, isso significa que está muito perto de realizar a subjugação da classe capitalista pela classe trabalhadora. Então, é ilusão achar que a Constituição vai ser realizada no capitalismo, né. O máximo que poderá acontecer é alguns avanços na área econômica, sabe, melhorar as condições de vida do povo, e isso é um processo histórico também, e isso é importante que aconteça, que exista uma melhoria da condição de vida do povo trabalhador. Da classe trabalhadora. Mas é ilusão achar que a Constituição será colocada, será aplicada na sua inteireza, na sociedade brasileira. Certamente, será possível diminuir a miséria. Talvez eles consigam, daqui a dez anos, vinte anos, eliminar o trabalho escravo. Mas isso é o mínimo do mínimo do mínimo. É ser ser humano, isso aí. Talvez consiga elevar um pouco a capacidade de renda da classe trabalhadora, mas é só isso. Nós não temos ilusão de que, no capitalismo, será realizada a Constituição Federal, e nem reforma agrária.

Ip: O direito à terra, né?

II: É, sabe, desapropriar propriedades que não cumprem a função social, no capitalismo não vai existir. Se existir vai ser em função de uma pequena alteração da correlação de forças, mas vai ser aqui e ali, não vai ser uma reforma agrária efetiva. Uma reforma agrária efetiva, ela só poderá ocorrer quando acontecer uma alteração

substancial na correlação de forças. Quando a classe trabalhadora conseguir se organizar e fazer um avanço concreto sobre o latifúndio, sobre o poder econômico. O latifúndio hoje, o poder econômico, ele está muito ligado com o coronel lá da roça, mas também com o capital financeiro e industrial na cidade. Nos bancos. A terra é garantia de investimento. Então, nós não temos apenas o latifundiário, o coronel. Nós temos uma ligação estreita entre o banqueiro, o industrial e o latifundiário. Essas multinacionais. E pra avançar sobre o poder dessas grandes multinacionais e dos banqueiros, precisa ter uma alteração da correlação de forças. E o MST não se perde na ilusão de ficar dizendo ah, nós queremos os direitos humanos, nós queremos a realização dos direitos da saúde, não. Nós queremos é organizar o povo para fazer uma luta para... Organizar o povo, e o povo organizado fazer alteração da estrutura econômica e social. Não adianta ficar com a bandeira, ah, o direito à saúde, até tem, né, direito à educação, precisamos investir nessas pequenas conquistas. Seria idiotice, falta de visão política, se o movimento não buscasse pequenas conquistas. Mas não é para isso que o movimento nasceu... Na medida em que nós temos a compreensão de que é a classe trabalhadora que vai organizar, que vai trazer as mudanças sociais, que vai realizar todos os direitos sociais, econômicos, do ponto de vista dos direitos humanos, o que nós compreendemos é que é necessário garantir com o Estado a liberdade de organização dos trabalhadores. E que o Estado não queira assumir para ele a repressão política da luta da classe trabalhadora. O Estado, nos marcos do capitalismo, ele não pode ser utilizado pela burguesia, deixa a burguesia aí mesmo defender seus direitos. Mas o Estado, já que temos uma Constituição, já que está escrito, um pacto, vamos respeitar o pacto. Portanto, em se tratando de direitos humanos, respeitem... O Estado não se meta a perseguir juridicamente, com todas as suas forças, suas ferramentas, os trabalhadores. Em direitos humanos, é isso. E que a mudança, a conquista de direitos sociais e econômicos, isso vai depender sempre da luta social. E não de uma visão ou de uma discussão de direitos humanos.

Ip: Urrum.

II: Direitos humanos, então, é apenas a liberdade de organização. E que não usem a força que o Estado tem para reprimir os trabalhadores. Direitos humanos, para a gente, é isso.

Ip: Então... É interessante o que tu coloca. O MST não teria uma visão sua exatamente do que seria direitos humanos.

II: Não.

Ip: Reivindicar a concepção dele de direitos humanos, e esses são os direitos humanos segundo o MST.

II: Não. Porque direitos humanos é o conjunto de todas as garantias humanas. Ambiente, alimentação, moradia, educação, lazer. É o que basicamente está no artigo sexto. Agora, isso só será possível realizar no socialismo. No capitalismo, não existe realização dos direitos humanos. Existe um e outro, mas nenhum desses direitos será realizado completamente no capitalismo. Então, para o movimento seria perda de tempo elaborar um conceito de direitos humanos. Direitos humanos é um conjunto de direitos e é aquilo que está no artigo sexto ou no artigo quinto da Constituição Federal. E a luta precisa ser para conquistar isso, mas temos clareza de que só será no socialismo. Então, não teríamos necessidade de elaborar...

ANEXO M – ENTREVISTA COM ENTREVISTADO 11

Ip: você está participando de que setor do MST?

I1: Hoje eu to... Na verdade, como eu to nessa questão do curso, a gente acaba não tendo um setor específico, mas a gente tem pretensão de atuar no setor de direitos humanos e, sempre que eu posso, eu atuo mais nessa parte da coordenação do movimento no estado. Então, atuando em diversas frentes, como relações públicas, essa parte da formação, da militância, da família nos assentamentos, acampamentos. Como a gente está aqui nesse período do curso, a gente acaba ficando um pouco mais distante dessa militância. Mas é um pouco isso: minha atuação se dá, mais ou menos, nesse sentido do setor de direitos humanos, na própria atuação dentro da coordenação estadual do MST no estado.

I1: Mato Grosso?

Ip: Uhum.

I1: Aquilo que eu te falei, essa primeira pergunta, já desenvolvendo mais, tem a ver com sua história no movimento mesmo. Como começou, como chega no momento em que você está hoje. Sua militância hoje. Conta um pouquinho tua história aí...

Ip: Bom, a minha chegada no MST se deu em outubro do ano de 1996. Eu, minha família, meu pai, minha mãe e meu filho fomos pro acampamento e ficamos por lá. Ficamos no Mato Grosso, no município de Nova Olímpia. Então, foi a consolidação mesmo do movimento na região ali de Nova Olímpia. Região Médio Norte que se fala. A partir desse período, desde esse período eu estou no movimento, no MST. Ficamos um ano e meio, dois anos acampados. Hoje, estou assentada já tem doze anos e meio, treze anos que estamos assentados lá no assentamento Antonio Conselheiro Taquera da Serra [? 02:51 / 02:52] tem... To com minha família, mãe, pai, irmão, família da minha mãe e dois filhos.

I1: Aí tua militância foi... passou pela coordenação do acampamento...

Ip: É. Eu atuo, eu iniciei minha militância no movimento atuando na discussão dos núcleos de base do movimento no acampamento. Então, eu atuava na coordenação dos núcleos. Então, o período de acampamento foi um período de... Na verdade, desde o acampamento eu to na coordenação do movimento, dos núcleos. Então, assim, essa militância é sempre permanente. Desde lá, nunca sai das instancias do movimento. Num momento, mais atuante, em outros, menos. Em determinado momento, em algumas atividades. Em outro, outras. A minha militância externa do assentamento se dá a partir

do ano de 2000. Eu saio pela primeira vez, vou fazer cursos de formação no estado e, depois, vou ter uma atuação na área da comunicação. Fiz um curso de comunicação no ITerra, até uma turma, a primeira turma de comunicação que teve no movimento foi no ITerra, e eu participei, junto com outros... ITerra é no Rio Grande do Sul. Escola Josué de Castro, escola de ensino fundamental. Vou pra lá e, a partir dessa minha formação lá, eu atuo no setor de comunicação do movimento. A partir do ano de 2007 é que eu venho aqui pra Goiás fazer o curso de Direito e, a partir daí, me desloquei do setor de comunicação. Deixei de atuar, na verdade, nessa área. Também pela limitação, que aqui a gente passa muito tempo. Um período, a gente passa seis meses do ano aqui em Goiás, no curso. Então, nós estamos nesse processo aí há quatro anos e meio já. Metade desses quatro anos e meio foi aqui em Goiás. Então, nossa militância acaba ficando muito limitado com relação a essa questão da prática lá, da vivência. Mas, hoje, estou nessa tarefa mais específica da formação aqui, do curso de direito.

II: Com essa tua história contada, a gente entra aí nessa questão de histórico do setor. A primeira questão não seria, exatamente, sobre o setor, mas sobre como surge esse debate de direitos humanos no MST.

Ip: Nós temos, a partir do ano 1995, 1996, o movimento passa a se estruturar, na verdade, com mais força nessas diversas áreas de atuação. Porque, antes, funcionava mais o setor de produção, formação, frente de massas. Mas, a partir desse período de 90, 1995 pra frente, o movimento começa a discutir, também, esses outros espaços de atuação, que é necessário. Por exemplo, a RENAP, que é a frente de advogados populares, que o movimento... grande parte da militância que é advogado e do setor participa da rede, que não é só advogados também – tem estudantes e militantes, apenas – mas que ta na RENAP e a RENAP está fazendo onze anos esse ano. Quer dizer, já tem um debate longo de participação e atuação. A partir de vários conflitos, da própria luta pela reforma agrária é que vai se consolidando a perspectiva de ter um grupo que vai se preocupar mais com essa questão dos direitos humanos, pra atuar mais, pra fazer a denuncia, pra fazer o debate, pra fazer discussão interna. Então, há esse processo interno e externo, ao mesmo tempo, de consolidação de um grupo que vai estar discutindo essas questões relacionadas aos direitos humanos no movimento. E, por exemplo, a criação da nossa turma, o debate da turma que se deu desde 2004, 2005, em que se iniciou a construção da turma, que se consolidou, então, com o vestibular em 2007, depois, em seguida, a primeira etapa do curso... foi reflexo disso, desse debate, dessa discussão, dessa necessidade de ter um grupo mais especializado pra fazer esse debate mesmo no

movimento e atuar, também, nas frentes de discussão e de atuação jurídica mesmo dos movimentos sociais. Não só do MST, mas dos diversos movimentos sociais do campo.

II: O que tu vê, alguns fatores que motivaram mais a criação do setor, porque construir o setor?

Ip: Olhe, eu nunca refleti muito isso, mas acredito que essa formação do setor veio pela necessidade. Nós temos, aí, em 1997 o massacre do Eldorado dos Carajás, que foi um fato muito cruel. E, assim, de uma extrema violação de direitos humanos. Porque, assim, a violação dos direitos humanos se dá desde a periferia. De lá, por exemplo, quando você vai fazer o trabalho de base pra ir com as famílias lá pro acampamento, você já identifica a violação dos direitos humanos. Porque as pessoas já não tem emprego, já não tem comida, já não tem escola. Então, são pessoas que são excluídas de todas as possibilidades de desenvolvimento social. Então, a partir daí, já há violações, muitas violações. Isso, a partir do momento em que a gente faz um acampamento e vai juntar as famílias pra fazer ocupação, que vai pro enfrentamento, esse conflito se torna mais visível. Porque esse processo de exclusão e de violações se dá de forma muito mais acentuada quando você tá numa ocupação, quando você tá lá, quebrou a cerca do latifúndio e entrou... De repente, quando não é pistoleiro, é a polícia, o aparato do Estado que vem pra fazer com que as famílias saiam. As vezes, até muitos morrem, como muitos companheiros a gente já perdeu no caminho. Então, tem todo esse processo de violação dos direitos fundamentais, na verdade, que passa por esse processo de consolidação de uma frente dentro do movimento que vai estar, também, com maior prioridade ajudando a fazer essa reflexão. Porque esse não é só um debate do setor de direitos humanos, ele é um debate que se dá desde o setor de frente de massas, da produção, da educação. Então, em todos os espaços que o movimento atua, dos espaços de discussões, essa questão dos direitos humanos está presente. Como um conjunto de direitos que as famílias, que as pessoas necessitam.

II: Última pergunta sobre a questão da história... Como é que tu vê esse momento inicial, porque surgiu o setor, esse grupo, como é que tu veria esse de lá pra cá, esse intervalo. Da criação até agora, qual a tua visão do que aconteceu nesse período... Se teve um momento que foi mais importante no setor, um momento que foi assim... O que tu destacaria desse intervalo e como é que está hoje, mais ou menos?

Ip: Por exemplo... A estrutura orgânica do movimento não é uma estrutura repartida. Nós não temos, assim, “aqui tem uma coisa, aqui tem outra, aqui temos o setor de educação, produção e frente de massas”. São um conjunto.

II: Não é cada um no seu quadrado.

Ip: É, não é cada um no seu quadrado. Há esse conjunto de instrumentos, de espaços de debate e de discussão. Então, como nós tivemos um período no setor de direitos humanos onde a gente tinha um grupo maior reunindo e discutindo as questões específicas do setor. Eu não sei dizer data e período, assim, histórico. Mas há esse momento forte, em que nós tínhamos advogados que eram liberados pra atuar nos assentamentos e nos acampamentos, pra estar no conflito. Esse período, de uns tempos pra cá, esse período mudou. Essa questão mudou, porque nós não temos mais esse grupo, já temos mais dificuldade de fazer esse enfrentamento jurídico, de fazer esse enfrentamento mais específico da área do direito. Então, como há essa dificuldade de gente, nós temos limitação de expansão do debate, da discussão e da própria atuação das pessoas que estão no setor de direitos humanos. Então, isso se limita, se limitou não só no setor direitos humanos. Nós temos esse limite nas lutas de classes, nós estamos passando por um processo no Brasil de descenso da luta de classes. Esse processo de descenso vai refletir direto na organização do movimento social. Eu acho que esse é um reflexo, um reflexo que também está no setor de direitos humanos. Nós temos uma perspectiva importante, interessante, que se consolida com o melhor, acredito, com melhor qualidade a partir desse curso nosso de direito aqui. Porque, acredito eu, que a maioria, se não todos, vão estar com essa perspectiva de atuação com os movimentos sociais. Pensando nessa perspectiva do fortalecimento da luta por meio do direito. Então, não vai ser o direito, não vai ser um monte de advogados que vai resolver o problema da luta de classes, mas vai ser um espaço de enfrentamento importante e que nós estamos nos qualificando pra isso aqui. Então, acho que isso vai dar um fôlego maior no... ta muito bezourinho aqui... Tá dando, vai dar um fôlego, na verdade, nessa própria estrutura do setor, na própria articulação do setor nos estados. Porque aqui, por exemplo, a nossa turma tem pessoas de dezenove estados que são do MST. Então, assim, com exceção de Goiás. São dezenove estados que tem pessoas que estão na Via Campesina, na verdade, porque nós temos pessoas que estão na turma e não são do MST, mas que tem esse debate, tem essa identidade. A Via Campesina inteira tem essa identidade da luta, da participação, do envolver, quanto mais pessoas melhor. Por isso, acredito que nós vamos ter uma outra perspectiva daqui a um período nessa questão da articulação. Já está se dando, na verdade, essa perspectiva nos estados com melhor qualidade. Tem hora que... olha, tem muito aqui! O problema é que aqui ta muito escuro.

II: Ninguém tá escrevendo nada. Se quiser apagar, por mim não tem problema não. Eu to escrevendo uma coisinha ou outra e dá pra escrever assim.

Ip: É que no corredor tinha outra lâmpada, mas acabou sem utilidade e tirou ela.

II: Essa questão tá massa, era só uma pergunta que eu queria te fazer [? 15:54] pessoal. A gente só falou um pouquinho informalmente, mas vamos colocar agora, de como está essa organização lá em Mato Grosso, no teu setor. E, rapidamente, como está também a relação com a frente de massas, que também é um setor que tem se aproximado do setor de direitos humanos. Queria entender um pouco mais essa relação na tua experiência.

Ip: Eu acho que até já respondi nessa perspectiva, mas, assim, nós hoje não temos a estrutura do setor organizado no Mato Grosso. Há uma perspectiva de a gente ir atuando nessa tarefa. Por exemplo, é uma das minhas tarefas pro futuro, pra gente ter, de fato, um coletivo que vai estar discutindo exatamente isso. Nós nunca tivemos, pra dizer assim, “temos um coletivo de direitos humanos”. Porque isso implica o que? Na participação. Não é só dizer que tem um setor, tem que ter gente que participe, que se identifique, que ajude a debater as questões. Então, pensar estratégias pra atuação específica do setor nas áreas dos assentamentos, acampamentos. Então, hoje nós não temos essa estrutura orgânica organizada. Faz parte da estrutura, mas não está organizada e funcionando, na verdade.

II: A gente traz mais pra relação do MST com os direitos humanos. A primeira pergunta seria mais ampla mesmo. Qual a visão do MST sobre direitos humanos?

Ip: Quando você tem como bandeira principal o trazer pra... pra essa estrutura social pessoas que são excluídas, nós lidamos, o movimento atua com as pessoas que estão no nível mais difícil de desenvolvimento. Está na periferia, desempregado, é o bóia fria, que não tem perspectiva, ou que trabalhava na fazenda e ficou desempregado... E que tem um vínculo com a terra, porque a família já foi, porque ele já trabalhou, porque ele foi expulso da terra... Então, assim, tem uma gama de questões que são incorporadas na vinda das pessoas ao movimento. Direitos humanos, pra mim, eu acredito que essa visão é minha, porque eu incorporei ela dessa vivência minha no movimento... Então, eu acredito que essa seja a visão do movimento na relação direitos humanos, direitos humanos é a base da vida, do desenvolvimento das famílias, das pessoas. E não só nos assentamentos. Você ter direito a comida, alimentação de qualidade e saudável, isso é direito humano. Você ter escola, desde a alfabetização e pré-escola, até a universidade, alfabetização de jovens e adultos, isso também é direitos humanos. E quando você luta pra transformar a estrutura social, como é uma das bandeiras de luta da Via Campesina,

do MST e dos movimentos sociais, você está reafirmando os direitos humanos. Então, eu acredito que os direitos humanos, pro movimento, é tudo isso. Então, esse processo amplo de dar dignidade às pessoas que estão excluídas desse processo.

I1: Essa questão que eu te falei da relação entre os direitos humanos e o sistema que a gente vive, capitalista. Como o MST vê isso, essa relação? Como interpreta essa relação entre direitos humanos nesse sistema?

Ip: Pois é. O sistema capitalista está há todo tempo violando direitos humanos. É da sua essência a violação dos direitos humanos. Quando ele manda pra periferia milhares de pessoas desempregadas, sem perspectiva, pra cadeia, pra prisão... Quantas pessoas pobres, que estão nos presídios hoje? Então, isso faz parte desse desenvolvimento do sistema capitalista. Então, violar os direitos humanos, nesse processo, ele faz parte da consolidação do sistema. Se não houver violação de direitos humanos, o sistema capitalista não se desenvolve, não tem razão de ser. Porque está na essência desses sistema de exclusão essa questão da violação dos direitos humanos. Então, acredito que não é nem, não há reafirmação nesse processo dos direitos humanos, direitos fundamentais.

I1: Desenvolvendo isso, pro MST é possível efetivar os direitos humanos nesse sistema...?

Ip: Não. A primeira coisa que a gente discute e a gente luta é pra transformar a sociedade. Porque essa sociedade capitalista que nós vivemos, ela não serve pra trazer dignidade pra maioria da população hoje no Brasil. Não só pro Brasil, mas pro mundo. Porque a realidade brasileira não é uma coisa solta no planeta, ela faz parte do conjunto da estrutura social mundial. Infelizmente, hoje a hegemonia é capitalista. E a gente só vai conseguir libertar o ser humano, libertar as pessoas a partir do momento em que a gente transformar esse processo, esse sistema capitalista em um processo socialista, de fato, onde as pessoas tenha iguais condições de vida e desenvolvimento pra todos. Não só do campo, não só da cidade, não só do Brasil, mas do Brasil, da América Latina e no mundo, em todas essas relações de desenvolvimento, de fato, da vida das pessoas.

I1: Acho que você já respondeu a pergunta seguinte sobre...

Ip: Eu não olhei não!

I1: Sobre essa questão de a resposta ser valida na pergunta anterior sobre a realidade brasileira...

Ip: Já respondeu...

I1: Foi. Só que eu queria te colocar uma outra questão. A partir dessa idéia de transformação, de uma outra forma de sociedade, socialista, qual seria o lugar dos direitos humanos nessa sociedade pro MST? Haveria direitos humanos ali? Tem lugar pra direitos humanos? Tem, não tem? Qual seria o lugar dos direitos humanos nessa sociedade? Nesse projeto diferente, anti-capitalista.

Ip: Como a gente entende... Pelo menos, como eu entendi... Direitos humanos é a garantia, é garantir que as pessoas tenham desenvolvimento social, político, econômico de qualidade, na perspectiva de que a pessoa necessita ter trabalho, ter lazer, ter educação, ter formação, ter de tudo... Ter a terra pra trabalhar. Todas as questões fundamentais pro desenvolvimento de uma pessoa, do ser humano, essa harmonia com a natureza, esse cuidado com o planeta, com a água, com a terra, com as florestas. Isso tudo são direitos humanos. Pra mim, isso tudo é direito humano. E essa relação, claro que essa relação dos direitos humanos em uma sociedade socialista vai ser consolidada. Porque não é... nós não estamos... Quando a gente discute e pensa o socialismo, nós não pensamos o modelo que vai ser implementado por experiências de fora. Nós estamos pensando em um processo que vai ser construído pelos sujeitos que vão ser os atores da transformação. E que vai ter espaço pra igualdade social, pra igualdade de gênero, de raça, de todos... da natureza. Essa harmonia que a gente deve ter com a natureza, o ser humano. Então, tudo faz parte desse processo.

I1: Nessa mesma linha, em relação ao direito a terra. Pro MST, seria possível efetivar o direito a terra na sociedade capitalista?

Ip: Em certa medida, é possível a terra. É possível. Porque, por exemplo, o processo de alguns assentamentos que nós temos... Ultimamente está difícil fazer assentamento, mas, quando a gente faz assentamento, pessoas tem acesso, esse direito a terra, o acesso a terra consolidado. Só que não é suficiente. Não pode ter só terra. O que adianta ter a terra se não tem condições de trabalhar nela? Produzir comida, ter assistência técnica, pra ter desenvolvimento ali da educação. Todo esse processo essencial pras pessoas se desenvolverem. Pessoa não necessita só de pão e água. Tem que ter mais, tem que ter muito mais. Tudo isso faz parte desse processo. Quando a gente conquista terra, ela é o primeiro momento na disputa ideológica, na disputa política que nós fazemos na sociedade, esse é o primeiro passo. Como subir uma escada de muitos degraus. Esse é o primeiro. Vai ter a reforma agrária, que é um outro processo. Ela é muito mais ampla do que só terra. Então, nós vamos ter esse processo de construção da reforma agrária participativa, que, de fato, atenda aos objetivos de desenvolvimento social e econômico.

E vamos ter um estágio muito maior, que é, de fato, o desenvolvimento da sociedade pra que ela atenda às necessidades de toda população.

I1: A última pergunta, das perguntas mais planejadas... pro MST, o que seriam os fundamentos dos direitos humanos? O que, afinal, fundamenta, dá sustentação aos direitos humanos? Os direitos humanos ta baseado em que?

Ip: Essa questão é um conjunto, na verdade. E esse conjunto que eu já mencionei. Então, pra gente consolidar, pra que os direitos humanos sejam consolidados, tem que haver igualdade. Acho que a palavra chave é essa: igualdade, em todos os aspectos. Se a gente não tem igualdade entre o ser humano, não tem esse respeito com a natureza, não tem esse cuidado com a terra, não tem esse cuidado com o ser humano, é muito fácil a gente ver pessoas jogadas aí na rua. As pessoas se preocupam, as vezes, mais com o ter... com o adquirir do que com o ser humano que esta ai. Que está passando fome, que está desempregado, que está nas cadeias, que está morrendo no campo. Dos indígenas que são violentados a todo tempo no país. Perde a terra, perde a sua cultura. Então, pra nós, direitos humanos, isso tudo faz parte. E ter essa conquista, na verdade, desses direitos, é consolidar uma visão, uma perspectiva de direitos humanos. Sem isso, não é possível você falar em direitos humanos... Que não respeita o essencial da vida, que é o ser humano, o meio ambiente, a natureza faz parte. Então, tem que haver harmonia entre todas essas questões.

I1: Eu queria só fazer mais duas questões. Uma é pra você fazer crítica, sugestões, acrescentar mais alguma coisa que eu não tenha tido a oportunidade de... algo que você queira falar e não foi contemplado. Ou então colocar em relação à entrevista, se tiver alguma crítica, alguma sugestão.

Ip: Eu acho que é isso. Essas questões que você trouxe, elas são muito amplas. Eu fui pega de surpresa. Você tinha que ter mandado isso pra eu ler. Porque necessita de uma reflexão muito mais ampla. Foi no susto que eu respondi, mas acho que essa é a idéia. Você me paga! Eu tava achando que você ia fazer uma perguntinha mais simples, mas foram boas as perguntas. Mas, assim, acho que o desafio nosso é esse. O desafio dos movimentos sociais, dos lutadores e lutadoras do povo, como a gente fala, é esse de consolidar, de fato, direitos. Direitos que atendam às necessidades da classe trabalhadora, das classes trabalhadoras. Que ele deixei de ser, que o direito deixe de ser um privilégio pra meia dúzia pra atender a necessidade e os anseios da maioria da sociedade. Acho que é isso, e nós atuamos nessa perspectiva.

I1: Última coisa. Agregando às conversas com o pessoal e foi surgindo, de perguntar pra vocês o que vocês tem sentido nesse momento com a turma, nesse momento, a expectativa de terminar o curso... Então, qual o teu sentimento em relação a esse momento, a turma e esse trabalho do Direito?

Ip: Essa pergunta eu me faço desde que cheguei aqui. Eu não sei, eu não tenho resposta ainda pra ela, assim. Ela está sendo amadurecida, formada. Mas eu espero que ela seja a melhor. Com relação a nossa turma, espero que a nossa turma de resposta, de fato, pra que veio. Ela veio aqui com um objetivo claro, certo. Esperamos que ela atenda a esse objetivo. E, a partir da minha prática, da minha vivência no movimento, eu quero estar a disposição desse processo. Eu quero ser instrumento desse processo todo de transformação, de alteração das estruturas que a gente vive. Então, eu to aqui pra isso. E vou, a partir da formação mais específica na área do Direito, vou atuar, na minha militância, nessa perspectiva. Não vai ser uma militância que vai começar agora, mas vai ser uma militância qualificada pra atuar nas questões mais jurídicas dentro do movimento. Então, ela vem nessa perspectiva.

I1: Obrigadão, visse? Foi massa. Se garantiu.

Ip: Que nada. Precisando, volte de novo.